SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1713

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 004/2019-SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**10.359.275/0001-70**
VALOR CONTRATO:	R$ 16.500,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER DE MESA
VIGÊNCIA	De 12/03/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	12 de março de 2019

Sarandi/PR, 12 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5C1042A6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ	**04.096.738/0001-55**
VALOR	R$ 10.020,00
OBJETO	FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA EM FORMATO TABLÓIDE.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	12 de março de 2019

Sarandi/PR, 12 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:B718D41A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI**
CNPJ	**03.159.962/0001-86**
VALOR	R$ 2.218,80
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	12 de março de 2019

Sarandi/PR, 12 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3DBBDA10

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 003/2019-SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME**
CNPJ	**07.703.592/0001-57**
VALOR CONTRATO:	R$ 3.245,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER DE MESA
VIGÊNCIA	De 12/03/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	12 de março de 2019

Sarandi/PR, 12 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D7A81FBA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 015.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Reni Lopes de Albuquerque da Silva* e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RENI LOPES DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.185.448-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 493.942.149-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.493,53 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.010,91 (dois mil e dez reais e noventa e um centavos), Anuenio no valor de R$ 482,62 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Março de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:21503698

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 016.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Marlene de Fátima Tonsic Gasparotti* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARLENE DE FÁTIMA TONSIC GASPAROTTI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.185.448-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 493.972.149-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.453,31 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.010,91 (dois mil e dez reais e noventa e um centavos), Anuenio no valor de R$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Março de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:72DB3722

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 017.2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Carlos Lerim* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 7°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta autarquia;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. ZENAIDE MARUCHI LERIM**, brasileira, portadora do RG 7.037.567-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.624.589-59, em virtude do falecimento da servidor aposentado ***CARLOS LERIM*****,** portador do RG 888.768 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 517.937.769-20.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento 11/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

SARANDI, em 12 de Março de 2019
.
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7A1157B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1607/2019

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 904/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora Diana Mitiko Aida.
2º - NOMEAR os servidores **Marli Gonzalez de Souza** R.G. n.º 2165803, **Maria Aparecida de Melo Klockner**, R.G. n.º 50836606 e

Andre Lopes de Faria, R.G. n.º 103330165, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8AE5FB0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 966/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia CLAUDECIR BEZERRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005, nº 368/2019 de 29/01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **CLAUDECIR BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 273751499, e inscrito no C.P.F. n.º 171.409.988-17 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2E659235

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 965/2019

SÚMULA: EXONERA CLAUDECIR BEZERRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **CLAUDECIR BEZERRA**, portador do CPF n.º 171.409.988-17 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 159/2017 de 15 de março de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:609312ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1612/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Educador Infantil.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 91/2018.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata SOULANGE TOLEDO SANCHES, convocada pelo edital nº 146/2019 de 18 de fevereiro de 2019, por não cumprir a exigência contida no item 19.2 do Edital 91/2018, ou seja, não compareceu para a entrega dos exames pré admissionais exigidos para desempenhar a função de Educador Infantil.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:67804622

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1611/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES,** Portador do CPF nº. 037.771.959-52, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Responsável pela Direção nas Atividades Esportivas e Culturais do Projeto Superação da Secretaria de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 169/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B11A2C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº015/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 015 de 12 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Educação de Abatiá, Estado do Paraná, com os membros abaixo relacionados:

Presidente
Silmara Ribeiro da Silva Rocha

Secretária:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro

Representante dos Professores da Educação Infantil:
Joyce Eli Jofre

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Sônia Cristina Lissat Carvalho

Representante dos Professores da Educação Especial:
Miriam Rosemary de Oliveira Santin

Representante dos Professores da EJA – Educação de Jovens e Adultos:
Leila Rocha da Fonseca

Representante dos Diretores:
Regina Domingues Moreira Novais Sa Teles

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:
Célia da Silva Domingues
Angélica Tavares de Oliveira

Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal:
Carolina dos Santos Carvalho de Mello
Maria Delfina Borges Anacleto

Representantes das Escolas da Rede Estadual:
Josiane Cristina dos Santos – Ensino Médio
Larúcia de Oliveira Casado de Lima – Ensino Fund. Fase Final
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:54544F40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA - CONT. 03/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: A. B. Simões – Serviços Médicos ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 12/02/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7E50B104

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 016/2019

DECRETO Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 738, de 04 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-4490.30.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 12 de março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:BD4D3C26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2019

Portaria Nº 063 de 13 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JOSÉ SILVANO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **13/03/2019,** com retorno em **12/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6D784595

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Favorecido: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.
CNPJ: 66.747.627/0001-19.
Objeto: Aquisição de sensor de vazão tipo rotor gf-signet medição de água ETA.

Valor Total: R$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.00.
Data: 12 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8132A4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2018, PLACA: BCE-5273 CHASSI: 9BGJC7520JB253406
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES, 1680, SAO CRISTOVAO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 459,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTES
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
241-3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
244-3.3.90.39.00.00.00.00.100107.09.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 11 de março de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:AB72E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 319 – BAIRRO PETROPOLIS – CEP: 99.051-390
VALOR: 7.986,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a sabe:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03.01.08 Assistência Social
03.01.08 Assistência Social
03.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006 Atenção a Criança e ao Adolescente
3.01.08.243.0006.6.001 Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica
51-3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.735.06 (0735) MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 11 de março de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:549F8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 19/02/2019 a 16/03/2019, ao servidor**Antônio Luiz Alves dos Santos**, matrícula nº 31,portador do RG nº 3.301.904-4/PR e CPF nº 472.000.149-15, ocupante do cargo de provimento efetivo em Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A0106587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 19/02/2019 a 21/03/2019, a servidora **Sirlei Mariza Mendes Do Carmo**, matrícula nº 2263,portadora do RG nº 5.887.180-0/PR e CPF nº 770.165.139-04,

ocupante do cargo de provimento efetivo em Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3C6D4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo os servidores elencados abaixo, aprovados no Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo
2513	Meliane Maoski de Bastos	Enfermeiro
2514	Karen Larissa de Oliveira Nossol	Auxiliar Administrativo
2515	Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0733594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivos, em suas respectivas classes e referências, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal
Portaria Nº 049/2019

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2513	MELIANE MAOSKI DE BASTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	A- 01
2514	KAREN LARISSA DE OLIVEIRA NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 01
2515	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E5FC0D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula sob nº 2453, portadora do RG de nº. 8.327.095-0/PR e CPF de nº 036.808.549-00, para substituir a servidora **Eliane Maria Bail Becker**,no cargo em provimento efetivo de Professor.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Doença da substituída, no período matutino, com início em 04/02/2019 até que esta retorne ao exercício de suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B16F36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Franciele Guerreiro Da Costa**, matrícula sob nº 2293, portadora do RG de nº. 10.833.815-6/PR e CPF de nº 082.557.369-64, para substituir a servidora **Bianca De Lima Marcovicz,**no emprego público de Professor -PSS.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença à gestante e férias da substituída, no período matutino, com início em 01/03/2019 e término em 13/05/2019.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EAED4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Cassia Regina Da Rosa Brandino Dos Santos**, matrícula sob n° 2688, portadora do RG nº 13.109.945-2/PR e CPF nº 171.234.038-78, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Escola Municipal Miguel Junior, para trabalhar junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CC8CF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Rosângela De Fátima Dos Santos**, matrícula sob n° 2333, portadora do RG nº 9.826.328-4/PR e CPF nº 050.586.229-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3B0039BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Caroline da Luz Dranka**, matrícula sob n° 2679, portadora do RG nº 10.156.626-9/PR e CPF nº 092.374.689-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Escola Municipal Cecília Meireles, para trabalhar junto a Escola Municipal Rural Getúlio Vargas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:59175EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 11/03/2019 a 08/06/2019, ao Servidor **José Luiz Batista Campana**, matrícula sob n° 2239, portador do RG nº 3.360.696-6/PR e CPF nº 316.828.719-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:46B32AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: CAPITAL PONTO AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.334.832/0001-06

ENDEREÇO: RUA TEN. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 1077, HAUER, CEP 81.630-010, CURITIBA - PR
VALOR: 1.610,00 (MIL SEICENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
19-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
20-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 11 de março de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:4536C578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 006/2019

Edital de divulgação do procedimento para credenciamento de fiscais no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o procedimento para credenciamento de fiscais no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

Art. 1º. Conforme disposto no art. 65 do EDITAL CMDCA Nº 001/2018 – que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, cada candidato poderá credenciar no máximo 3 (três) fiscais para cada mesa receptora ou apuradora, sendo que somente 1 (um) poderá ficar na mesa receptora ou apuradora.

§ 1º. O credenciamento de fiscais deverá ser efetuado mediante apresentação de documento emitido pelo candidato onde conste o nome dos indicados, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e o número do Registro geral - RG.

§ 2º. O documento citado no § 1º poderá ser entregue até às 16h. do dia 18 de março de 2019, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.504.440 ou pelo e-mail cmdca@tamandaré.pr.gov.br.

Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:38BF1C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 055/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019

Protocolo nº**0018.0003235/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FARMÁCIA HOLANDA LTDA - ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES DA RELAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO (ABCFARMA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos medicamentos) será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e mediante requisição da secretaria solicitante, devendo se dar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas após o recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, acompanhada de receita médica, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 112.668,00 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 07.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:DA86774B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 056/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019

Protocolo nº**0018.0003234/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017**".

Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução de 90 (noventa) dias uteis e o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da sua

assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 07.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:70362A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 053/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2019

Protocolo nº**0018.0003233/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 053/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JSA MERCANTIL EIRELI - ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO TIPO A, FURGONETA, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 4100401712290804621, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega do veículo) será em até 60 (sessenta) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 78.780,00 (setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:01127AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019

Protocolo nº**0018.0003232/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017**".

Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução de 90 (noventa) dias uteis e o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.999,99 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Data de Assinatura: 07.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:911E3B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 28/03/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/03/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 2.457.965,71 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B80C4CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** através do procedimento de **CARONA,** visando a Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado

de Ônibus Rural Escolar (ORE), em favor da empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ n° 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Volkswagen, n° 291, 8º andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901, São Paulo/SP, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 7/2018-FNDE, no valor global estimado de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4057B7CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Protocolo nº 0018.0161483/2018
Termo de Rescisão Amigável do "Termo de Colaboração Emergencial n.º 033/2018"
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP**
Objeto: O atendimento de 06 (seis) crianças de 0 a 12 anos, ambos os sexos 0 a 18 anos feminino, em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo Poder Executivo e Poder Judiciário. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico medicamentos entre outros.

Clausula Primeira: As partes, contratante e contratada, resolvem de comum acordo reincidir amigavelmente em 30 de janeiro de 2019 o Termo de Colaboração n.º 033/2018, decorrente do procedimento administrativo – protocolo n.º 0018.014974/2018, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Clausula Segunda: As partes figurando no presente termos como contratando e contratada se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do "Termo de Parceria n.º 033/2018".
Do Foro
Clausula Terceira: As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca da cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a esta **Rescisão Amigável do "Termo de Parceria n.º 033/2018".**
Data de Assinatura: 30.01.2019

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:65031722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **INGRID CACIA DE MOURA**, Matrícula nº 3885, RG nº 4.182.377-1, CPF nº 577.654.569-20, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 22 de fevereiro de 2018, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0006795/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E34F8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Gestora do Portal da Transparência.

Amauri Domacoski - Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Simone Kravetz - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Cristina Samia Yebahi - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Rogerio Aparecido de Paula - Secretaria Municipal de Gabinete;
Luiz Celso da Maia - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Roberto Mossambani - Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6CDAF3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.118/2018;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, **ALESSANDRO SALES DE LARA,** Matrícula nº 01791907, Agente de Suporte, para desempenhar a função de **ASSESSOR DA SECRETRARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 430/2018, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B28C2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ALTERAR Função Gratificada concedida a servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA**, matrículas nº 2069 e 3942, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria nº 458/2017, de 20 de fevereiro de 2017, para 56% (cinquenta e seis por cento) em apenas uma matrícula, sobre o vencimento inicial do nível II, classe 1, referente a gestão de escola especial, a partir do dia 19 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DEFCBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5187	DAIANE JURELLO PRODELIKI	03/10/2011	Professora de Educação Infantil	N2-04	N3-04

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D81EE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	01/04/1990	Professora	N2-12	N3-12

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6F3656F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1628	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT	01/03/1994	Professora	N2-01	N3-01

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AA9151EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pela professora do Município de Itaperuçu relacionadas, protocolado sob nº 0018.0002413/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Itaperuçu	Período
JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	20 horas	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:481C189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS,** RG nº 4.156.598-5/PR, CPF nº 540.336.919-87, do cargo comissionado de **DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F9884587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **PAULA FERNANDA CORDEIRO PINTO TANAKA,** RG nº 9.674.413-7/PR, CPF nº 067.283.129-51, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 6296 a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0002736/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B784EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelo professor do Município de Rio Branco do Sul relacionado, protocolado sob nº 0018.002827/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Rio Branco do Sul	Período
DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	20 horas	THIAGO GABARDO	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3F7594EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora **DANIELE COSTACURTA GASPARIN,** Matrícula nº 4307, RG nº 8.291.645-8/PR, CPF nº 042.229.859-02, ocupante do cargo efetivo de Auditora Fiscal Ambiental, para a Prefeitura Municipal de Colombo, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2019, para exercer a função de Diretora de Programas e Projetos Ambientais, da Secretaria de Meio Ambiente, conforme solicitação formalizada no ofício nº 012/2019/SEC/GAB , de 21 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ED4107A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CRISTIANE DE FÁTIMA SANTOS MARTINS,** RG nº 9.557.077-1/PR, CPF nº 050.547.319-46, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 6929 a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0002826/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9DC3EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão de aplicação e correção da produção textual, referente a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Professores de Educação Básica Anos Iniciais -20 horas e Professores de Educação Infantil – 40 horas.
COMISSÃO – CORREÇÃO E AVALIAÇÃO PSS

NOME	RG	CPF
ÂNGELA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	4.123.485-7	766.546.999-04
CASSIANA TORCARTER BORDENOWSKI	6.006.751-1	015.548.459-12
DIRLENE CORDEIRO VAZ	8.251.6459-4	034.859.839-42
FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	10.516.831-4	074.369.669-74
INGRID CÁCIA DE MOURA	4.182.377-1	577.654.569-20
JANETE FAGUNDES BRANCHI	4.551.901-5	606.318.999-87
JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	6.832.789-0	030.363.649-19
KELLY TEREZINHA ROSSA	7.924.038-9	032.571.729-07
MARCELLA SUZANA ALESSE	7.230.452-7	029.242.559-70
PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES	1.357.341-0	066.915.916-66
ROSANGELA JUKOWSKI	5.366.806-2	961.631.609-59
RUTH ZOCATELLI	6.229.152-4	005.146.529-93
JOSIANE SOARES DE BRITO	7.883.243-6	036.214.429-01
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	6.405.898-3	016.617.869-10
TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA	6.989.829-7	042.704.579-70
SARITA MICHELE KARASINSKI	6.150.707-8	024.276.929-21
NILCE APARECIDA VAZ	6.144.215-4	014.491.819-61

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FDF7277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 027/2019

"DISPOE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 2º e 5º, alíneas "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art .1º - O art. 4º do Decreto Municipal nº 038/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Presente desapropriação destina-se à construção de Posto de Saúde, Espaço Esportivo e Centro de Referencia de Assistência Social."

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9469C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.118/2018;

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-04, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, **ANA CAROLINA DUCAT,** Matrícula nº 5455-1, colocado à disposição deste Município conforme Portaria nº 017/2017, de 2 de fevereiro de 2017, a partir do dia 3 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2937415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão para avaliação de aptidão, do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de operadores de equipamentos pesados do parque de máquinas municipal.

José Silvano Buzato – Matrícula nº 7107, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
Astrogildo Becker Neto - Matrícula nº 2792, Chefe da Oficina Municipal;
Irio Galvan - Matrícula nº 6730, Coordenador do Departamento de Manutenção Viária.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D2286000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §5º, Art 62 da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

ALTERAR a Função Gratificada concedida as servidoras abaixo relacionadas, no percentual de 35% (vinte e cinco por cento) devendo permanecer o mesmo percentual mudando apenas para o nível B, de acordo com a Lei Municipal nº 2.124/2018.

Nome	Mat	Percentual
CRISTINA SAMIA YEBAHI	4954	35% sobre o nível B
ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	3624	35% sobre o nível B

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BD39A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada, na matrícula nº 3754, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria nº 162/2018, de 19 de março de 2018, para 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 2.124/2018.

Nome	Mat	Data
MICHELE CRISTINA PINTO	3754	1º de fevereiro de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BCC1E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada, na matrícula nº 2125, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria nº 189/2018, de 2 de abril de 2018, para 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 2.124/2018.

Nome	Mat	Data
ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	2125	1º de fevereiro de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:150ADDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 12 (doze) de março de 2019, a Sra. **NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **554.122.209-59**, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO(A)** por habilitação de Concurso Publico, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7B402EAD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **554.122.209-59**, no cargo de **FARMACEUTICO (A),** por habilitação em Concurso Publico Municipal, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 12 de março de 2019.

_____
NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2FBC024F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **554.122.209-59,** nomeada pela Portaria Nº. 118/2019, para ocupar o cargo de **FARMACEUTICO (A)** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 12 de março de 2019.

_____
NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:21645FA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 04/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR AO SR. VALTER RODRIGUES"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor VALTER RODRIGUES.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do 01 de março de 2019, ao Servidor Efetivo VALTER RODRIGUES, cargo Professor, matricula nº 31039, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.866.251-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 513.241.569-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP n.º 25/2018.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.528,99
QUINQUÊNIO 35% (Art. 117, da Lei nº 131/2005).	R$ 535,14
Valor Total do Provento	**R$ 2.064,13**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Artigo 51 da Lei Municipal 529/2015; Artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 61 da Lei Municipal nº. 131/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Altamira do Paraná-PR, 06 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D88160E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 05/2019

SÚMULA: REGULAMENTA O ARTIGO 127 DA LEI Nº 130/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssima **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a omissão legislativa em relação a forma de apuração das horas noturnas;

CONSIDERANDO que constitui responsabilidade do servidor o registro adequado da jornada de trabalho junto ao relógio eletrônico de ponto.

DECRETA

Art. 1º. Para fins de percebimento do adicional correspondente, a quantidade de horas noturnas será apurada mensalmente através do espelho de ponto do relógio digital.

Art. 2º. Compete ao servidor registrar adequadamente a jornada de trabalho no relógio eletrônico de ponto.

Art. 3º. As horas realizadas, à título de adicional noturno, não contabilizadas no relógio digital, não serão pagas.

Art. 4º. Esse decreto em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 12 (dose) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EC24C22F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* de *cargo* de provimento em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 12 (doze) de março de 2019, o Sr.* ***VALDECIR DA SILVA PEREIRA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº.* ***1.763.832-0-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***351.490.862-15****, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE GARIS E COLETA DE LIXO - CC-VI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C7828AEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de cargo público em virtude de aposentadoria.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 61 do Estatuto dos Servidores do Magistério, Lei Municipal nº 131/2005.

R E S O L V E

Art. 1º- DECLARAR *a vacância do cargo de PROFESSOR ocupado pelo servidor* ***VALTER RODRIGUES****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.866.251-1-SESP/PR****, inscrito no* ***CPF nº.513.241.569-53****e matrícula nº* ***31309****, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2019.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de março de 2019.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:40809C8E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram

firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço/execução de obra nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento, o aumento de metafísica ao Contrato nº. 0104/2018, devido ao acréscimo de serviços (Escada Hidráulica para Contenção de Aguas Pluviais), no valor de R$ 20.345,85 (Vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilhas aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T C K Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CACB3DEE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

As 14:00h, do dia 07/03/2019, reuniram-se o Pregoeiro Sr. **GISLEI RODRIGUES DIAS,** equipe de Apoio, além do Secretário Municipal de Assistência Social, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 06/2019. Aberta a sessão foi informado o credenciamento dos interessados.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 77.396.810/0006-48 – REPRESENTANTE – VALDIR SOARES DA CRUZ – CPF 089.932.108-28 – RG 15.135.839-4
POSSOLI CAMINHÕES LTDA – CNPJ 04.640.295/0001-11 – REPRESENTANTE – GENARO DUTRA JUNIOR – CPF 433.971.319-87 – RG 3.023.924-5
A seguir o pregoeiro informou aos proponentes das empresas credenciadas, esclareceu algumas informações relativas ao Edital. Não houve nenhuma manifestação dos mesmo. Em seguida solicitou aos credenciados para apresentaram suas propostas escritas. Ao analisar as propostas apresentadas, verificou-se que ambas as licitantes não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, sendo que ambas foram desclassificadas. No entanto, prezando pela economicidade e agilidade do processo o Pregoeiro decidiu, conforme determina o Art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, por fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. Desta forma, ficou definido a data de 19/03/2019, as 09:00hs, para apresentação de novas propostas e posterior continuidade do procedimento. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após aprovada e assinada por todos os presentes, deverá ser publicada para que surta os efeitos legais.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Portaria nº 040/2019

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Membro da Comissão

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D3EB1ACD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2017 – CONCORRENCIA PÚBLICA N° 02/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E JOSÉ NUNES FILHO.

Pelo presente instrumento, fica rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, cujo objeto é a utilização do quiosque nº 03, firmado entre o Município de Altamira do Paraná e o Sr. José Nunes Filho – CPF 624.032.909-63, tendo por fundamento o art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, por não haver cumprido cláusulas contratuais e/ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo as partes, a rescisão opera-se de forma unilateral, sendo aplicada a contratada a sanção de ADVERTÊNCIA.

Altamira do Paraná, 12 de Março de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1B05BAF9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°021/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: O presente aviso de Licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de complementação alimentar balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
DATA DE ABERTURA: 25 de Março de 2019, ás 08:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações

Altamira do Paraná, 12 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BBC15E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA Nº 01 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E Nº 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 21 DE JANEIRO DE 2019.

Às nove horas do dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezenone realizou-se reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido pauta em comum. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Tatiana da Silva Rabito (presidente), Marcelo do Nascimento Pinheiro, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Silvane Marcela Mazur, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni. Participaram desta reunião, os membros do CMAS: Silvane Marcela Mazur (presidente), Roberta Christina Ferreira Dias, Cristiano Ribeiro, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni. Esta reunião contou também com a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Padanosqui; a coordenadora do Centro de Convivência de Idosos – CCI Viviani Millani Teixeira Hatori; a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa; as Conselhieras Tutelares Valéria Letícia de Santana e Rosemari de Melo Silva; a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Reprogramação de Saldos:** Silvane agradeceu a presença de todos e apresentou a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza, no qual assumiu recentemente esta pasta. Em seguida, informou que foi realizado uma proposta de reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos recursos Estaduais e Federais para o ano de 2019, em conjunto com a contadora do município de Andirá. Tal reprogramação se faz necessário devido o término do exercício de dois mil e dezoito e a necessidade de ser utilizados os recursos no ano de dois mil e dezenove. Ressaltou que alguns recursos do Governo Federal até o momento não foram encaminhados para o município. Assim, fez a apresentação da reprogramação dos Blocos de financiamento: **- Fonte 3934 – Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (Projeto Esperança), no total de R$ 22.766,78. **Fonte 3948 – Apoio financeiro aos municípios – FPM:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS) – R$ 14.889,95. **Fonte 3950 – Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (CCI) – R$ 60.251,91. **Fonte 3938 – Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC**: Manter o Programa de Proteção e atendimento especializado à família – PAEFI (CREAS); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa (CREAS); Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC (APAE), no total de R$ 14.177,95. **Fonte 3939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** Manter Serviço Idoso em Abrigo (Asilo) – PSE – AC – R$ 1.256,43 (Asilo). **Fonte 3933 – Programa IGD SUAS M:** Manter o Programa IGD-SUAS (Secretaria de Assistência Social/Gestão e CMAS) – R$ 12.021,60. **Fonte 3776 – Programa IGD SUAS M**: Manter o Programa IGD-SUAS (Secretaria de Assistência Social/Gestão e CMAS) – R$ 1.168,26. **Fonte 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família:** Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB; Manter o apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social, no total de R$ 49.252,77. **Fonte 3753 – Programa Bolsa Família – IGD –** Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB – R$ 2.479,75. **Fonte 3768 – PAIF – Proteção e atendimento integral a família**: Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS) – R$ 12.285,16. **Fonte 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado – PPAS IV (Manter a Casa –Lar) –** R$ 24.285,13. **Fonte 3942 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Estado – Deliberação 62/2016 (Projeto Esperança) –** R$ 2.760,42. **Fonte 3945 – Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016 (**Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa (CREAS) – R$ 29.972,69. **Fonte 3880 – CTG Brasil (Doações ao ECA):** Manter o Projeto Esperança – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – R$ 16.772,35. **Fonte 3947 - Programa Família Paranaense** (Manter o Programa Família Paranaense (Gestão); Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS) – R$ 14.657,36. **Fonte 3793 – AFAI – Estado (CREAS Medida Socioeducativa):** Manter o Programa de atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) – R$ 18.809,04. **Fonte 3935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS**: Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa – R$ 21. 592,41. **Fonte 3946 – Programa Crescer em Família – Deliberação 055/2016**: Manter a Casa-Lar – R$ 6.558,74. **Fonte 1953 – Deliberação 107/2017 CEDCA-PR**: Manter o Conselho Tutelar – R$ 10.000,00. **Fonte 3944 – Programa enfrentamento à violência – Deliberação 051/2016**: Apoiar a Rede de Proteção – R$ 2.556,40. **Fonte 3949 – Bloco de Média e Alta Complexidade:** Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEFI (CREAS); Manter a Casa-Lar; Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC (Asilo), no total de R$ 51.523,99. **Fonte 1952 – Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – Deliberação 081/2016:** Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – R$ 70.000,00. Foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e será efetivado através da Resolução nº 01/2019, bem como, encaminhado ao setor de contabilidade da prefeitura para envio a Câmara de Vereadores. **Pauta nº 02- Proposta de Calendário anual de reuniões dos Conselhos Municipais de Assistência – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.** Foi apresentada uma proposta de calendário de ambos os Conselhos com definição de meses, datas, horários e locais, as quais foram aprovadas pelos conselheiros, após alteração de datas referente ao Conselho Municipal de Assistência Social. Os calendários de reuniões foram entegues aos presentes nesta reunião e serão efetivados através das Resoluções nº 01/2019 CMDCA e nº 02/2019 CMAS, bem como encaminhados via email a diversos órgãos do município. **Pauta nº 03- Alteração de membros das comissões do CMDCA e CMDCA:** Francieli apresentou uma relação das comissões contendo representantes dos Conselhos Municipais da Criança e Assistência Social, para que possa ser dado andamento nos trabalhos no ano de dois mil e nove. Colocou a necessidade de ser substituído alguns representantes devido alteração de mandato e ou funcionários que não exercem mais suas atividades em determinados setores desta prefeitura. Os nomes foram definidos nesta reunião, as quais na sequencia serão atualizados pelas Resoluções nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06 do Conselho Municipal de Assistência Social e através das Resoluções nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e vinte minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F879C41

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Tatiana da Silva Rabito (presidente), Marcelo do Nascimento Pinheiro, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Silvane Marcela Mazur, Elessandra Pacheco Coelho, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Mona Lisa Selleti Carvalho, Magna Cristina Marchioni. Esta reunião contou também com a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Padanosqui; a Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, a Pedagoga Social Jaqueline Roberta de Souza, a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Juliana Del Ciampo Oliveira, a chefe de Divisão da Casa Lar,Roseli Pinto da Silva a assistente social da Casa Lar Evelise Nogueira da Silva, a psicóloga da Casa Lar Simone Godoi Audi de

Mello. **Pauta nº 01 – Leitura da ata da reunião do CMDCA do dia 21/01/2019:** feita a leitura da ata e aprovada para publicação. **Pauta nº 02 - Renovação das inscrições dos programas/serviços e registro de entidades não-governamentais no CMDCA**: Francieli informou que neste ano é necessária a renovação das inscrições dos programas/serviços e registro de entidades não-governamentais neste Conselho conforme e-mail já encaminhado para Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, Casa da Criança, Centro de Referência de Assistência Social, Projeto Esperança, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Associação de Pais e Amigos dos Amigos dos Expecionais de Andirá, Cadastro de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes. Assim, estará encaminhando via email a Resolução nº 08/2017 e nº 23/2017 do CMDCA, no qual estabelece o processo de renovação. **Pauta nº 03 - Justificativa do recurso destinado ao Projeto "Qualificar para Transformar" do Projeto Esperança sobre prazo de execução:** Considerando o estabelecido no Edital nº 10/2018 referente a inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece em seu artigo nono que o financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá o prazo de execução até maio de dois mil e dezenove, bem como, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas a este Conselho. Assim, considerando o Edital nº 12/2018 que homologou a seleção do projeto "Qualificar para Transformar" do Projeto Esperança, a coordenadora do Projeto Esperança, Jocelara, solicitou que o prazo de execução do projeto seja estendido, pois uma das ações consiste no passeio em comemoração ao dia das crianças no mês de outubro. No artigo décimo do Edital nº 10/2018 estabele que, "casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR", desta feita, este Conselho aprovou a justificativa apresentada e a prorrogação do prazo para uso deste recurso (destinado ao passeio). **Pauta nº 04 - Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:** definiu-se por estabelecer contato com a delegada para articular um Fórum referente a prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes para os funcionários das escolas municipais e estaduais, funcionários da saúde e assistência social. Será articulada a realização da apresentação teatral "O medo de Terezinha" para as crianças, em parceria com as escolas, considerando que no ano passado trouxe resultados positivos. **Pauta nº 05 - Relatório de Monitoramento do Plano de Acolhimento (Casa Lar):** Foi apresentado o relatório final de monitoramento pela comissão específica na sua íntegra. Considerando que Mayara é membro do CMDCA e funcionária da saúde, explicou de forma detalhada o item p**riorização no atendimento dos acolhidos e suas famílias** que consta no relatório, com ênfase na processo de compras de medicações. Ressaltou que só podem ser adquiridos os remédios que não constam na lista Rename por ordem judicial, dispensa e licitação. Foi enfatizado pela Secretária de Assistência Social, que será articulado "caixinhas" para doações, a fim de adquirir remédios que não tem disponível no posto de saúde. Será verificado com a Secretaria Municipal de Saúde e jurídico da Prefeitura de Andirá orientação de como proceder em casos de ausências de medicamentos. O relatório foi aprovado pelos membros e será efetivado por Resolução. **Pauta nº 06 - Articulação para "Campanha Imposto de Renda":** Ficou estabelecido a confecção de folder, tanto impresso como para divulgação por meio das mídias locais/sociais e visita a empresas, comércios, escolas, escritórios de contabilidades e outros. **Pauta nº 07 - Regimento Interno Projeto Esperança:** Definiu-se pela apreciação do Regimento Interno do Projeto Esperança na próxima reunião conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social para o dia vinte e seis de fevereiro deste ano. **Pauta nº 08 - Ofício nº 03/2019 Casa Lar:** Foi informado pela técnica profisisonal da Casa Lar o desligamento de uma adolescente. **Pauta nº 09 - Capacitação Conselho Tutelar:** A título de informação, três conselheiros tutelares participaram da formação continuada com a Associação dos Conselhos Tutelares em Foz do Iguaçu, nos dias quatro e cinco de fevereiro deste ano. **Pauta nº 10 - Edital nº 02/2019:** informado que este edital estabelece o deferimento de férias da Conselheira Tutelar Rosimari e a permanência do Conselheiro Everson, para suprimento da necessidade temporária de férias. **Pauta nº 11 - Protocolo sobre situação de violência contra crianças e adolescentes:** Foi apresentada a Recomendação Administrativa enviada pelo Ministério Público, em relação as providências tomadas nos casos de situação de violência contra criança e adolescente. **Pauta nº 12 - Trocar presidência do CMDCA no sistema Prefeito Amigo da Criança:** Silvane falou que o Prefeito Amigo da Criança consiste em um programa da Fundação Abrinq, no qual são preenchidas on-line várias informações do Município relacionadas à área da infância e adolescência, no qual o CMDCA e a prefeita valida as informações prestadas. Assim, é necessário a substituição no sistema da presidente, devido mudança de gestão. Em tempo, a Conselheita Tutelar Rozilene colocou em pauta a necessidade de ser incinerado arquivo morto deste órgão, devido estarem inutilizados e a necessidade de espaço, sendo arquivos de aproximadamente vinte e oito anos. Ficou definido o envio de ofício pelo Conselho Tutelar ao CMDCA contendo esta informação, sendo assim, delibera-se pela incineração de arquivos até o ano de dois mil e quatorze, considerando os arquivos de pessoas que acima de 18 anos. Na sequência, Silvane informou que foi enviado através de email da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Escritório Regional de Cornélio Procópio e a **Secretaria Executiva do CEAS/PR,** o prontuário eletrônico do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Acolhimento para Crianças e Adolescentes para conhecimento e providências, cujo objetivo é disponibilizar aos(as) técnicos(as) e gestores(as) um instrumento nacional padronizado que contribua para qualificar o trabalho realizado com os(as) usuários(as) no âmbito do serviço de acolhimento. Silvane solicitou a equipe da Casa Lar para acessar e estudar este documento. Na oportunidade, Silvane falou que estão sendo articuladas ações provenientes à Deliberação de Qualificação Profisisonal para Adolescentes, nº. 081/2016 do CEDCA/PR. Foi discutido em reunião os cursos a serem contratadados que demandam oferta de trabalho no município e também será realizada uma parceria com os Colégios Estaduais para atingir o público, no entanto, as prioridades de oferta são para os adolescentes em medida de acolhimento e cumprimento de medida socioeducativa. Silvane apresentou as informações referentes as possibilidades de cursos, conforme proposta enviada pelo SENAC, bem como destacou critérios exigidos pela Deliberação em questão: cursos de qualificação profissional com mínimo de 160 horas, turmas de no máximo 25 alunos, oferta de lanche aos adolescentes e camiseta, entre outros. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3542FB1D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.172 DE 12 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 12/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.796,95 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.39.00.00.3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.896,95*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.900,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.896,95*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.900,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*5.796,95*	*5.796,95*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	*3.896,95*	*3.896,95*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	*1.900,00*	*1.900,00*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5A3974A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.173 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 776.607,89 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*263.901,48*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.1.71.70.00.00.3504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*12.645,00*
3.3.71.70.00.00.3504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*136.394,30*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*178.478,56*
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*500,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.300,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*83.388,55*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R$ 361.867,11 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias; no valor de R$ 149.039,30 (Cento e quarenta e nove mil, trinta e noventa reais e trinta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*263.901,48*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.300,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*500,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*1.800,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*83.388,55*	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	*263.901,48*	*263.901,48*
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	*427.517,86*	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*1.800,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	*178.478,56*	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	*83.388,55*	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	*263.901,48*	*263.901,48*
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	*149.039,30*	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	*100.000,00*	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		*1.800,00*
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	*1.800,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87806593

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.174 DE 12 DE MARÇO DE 2019

(*PROJETO DE LEI Nº 05/2019 – PMA)*

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4..90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*200.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*796.729,92*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.159 de 19 de dezembro de 2018, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*996.729,92*	

***Art. 4° -** Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	*200.000,00*	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	*796.729,92*	

***Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69D5CE77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.442 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.853,04 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*500,00*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.94.00.00.3494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*18.853,04*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R$ 18.853,04 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*500,00*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A0BAC6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019 INEXIGIBILIDADE N° 007/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de sistema audatex de orçamentação eletrônica utilizada para estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, atendendo à secretaria municipal de administração e aos departamentos de licitação e frotas na confecção de editais de licitação com os objetos listados em tal sistema.

b) **Preço:** pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 12 de março de 2019

INEXIGIBILIDADE 007/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D4A7E09

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALDECI PEREIRA MACHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA CERVI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 10.233,70 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 12 de março de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDECI PEREIRA MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38F6A3C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.443 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.407 de 11 de fevereiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições,*

D E C R E T A:

Art. 1. º - Fica revogado o Decreto 8.407 de 11 de fevereiro de 2019, *com base no poder de Autotutela da Administração Pública.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5255B1B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2019 INEIGIBILIDADE N° 009/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KAIO DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 12 de março de 2019

INEXIGIBILIDADE 009/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C3FC31C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.398 DE 12 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019, a Servidora Pública Municipal SIMONE ZANON*, ocupante do cargo de* ***CONTADOR****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 24-08-2015 a 23-08-2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B0EA75E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.397 DE 12 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 24 de abril de 2019, *a* ***Servidora Pública Municipal, JOCELARA COSTA,*** *ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 19-01-2018 a 18-01-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A16333F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.399 DE 12 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, David Lemana – Técnico de Administração.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, DAVID LEMANA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, DAVID LEMANA,** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir do dia 08 de março de 2019.

Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de março de 2019.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDD78A77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA - LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/03/2020 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais),com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.03.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:038F1CB6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA – LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/03/2020 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.03.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO COELHO MARCHITTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C9F35F4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 260/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATEIRAIS ESCOLARES,PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.808.323/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87D8C719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 13/03/2019.**
Data **final** para apresentação: **14/03/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇAO FISICA / LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	084541119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	4,5	1º
001	067143189-79	PAULO LEANDRO DE SOUZA	3,5	2º

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
057	082345429-14	NATALIA GANDRA L. DE CARVALHO	6,0	1º
052	082861449-02	GABRIELE GALDINO PEREIRA	5,5	2º
025	060840439-09	EDÊ ANGELICA DAIAN DA SILVA	5,0	3º
069	057583149-94	NOÊMIA BARBOSA DE M.SEGANTINI	5,0	4º
002	081359459-65	JOICE HÉLLIDA VATER	4,0	5º
070	131559199-57	MARIANE CRESPAN	3,5	6º
031	080261769-79	JULLIA NUNES ZALILIO	2,5	7º
003	073629039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	2,0	8º
076	105000569-43	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	1,5	9º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
075	08806830902	LARISSA ALVES P. BIUDES	8,0	1º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
032	077166709-48	NATHALIA LORRANY M. DOS REIS	6,0	1º

Andirá, 12 de março de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A63DF72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 13/03/2019.**
Data **final** para apresentação: **14/03/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
046	102970549-61	LUCAS CESAR M. DOS SANTOS	3,5	5º
042	126574439-40	BRUNA THAINA PONTARA	2,5	6º

Andirá, 12de março de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDA0CFE9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.
DIA CORRETO: 15/03/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/03/2019 à 15/03/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 15/03/2019
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 15/03/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 12 de Março de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11D9A1B3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.2/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER O SAMAE ANDIRÁ-PR. decorrente de Inexigibilidade nº 2/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76, aditivam o contrato com término 07/03/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ, 12 de março de 2019.

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45E75FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO DESERTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2019

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a **TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2019**, Procedimento Licitatório nº PMA 018/2019, destinado ao Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I.

Antonina, 12 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:39C6047D

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DIREÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA (SUCÇÃO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ESGOTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE BATEL, INCLUSO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 01/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 18.499.902/0001-80 - CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto.	M³	200	R$ 122,00	R$ 24.400,00
TOTAL				R$ 24.400,00	

Antonina, 12 de março de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:0A109F96

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019

DIREÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol), com velocidade de 15Mbps, disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, de acordo com as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 06/2019.

CONTRATADA
Empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66,** com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158, Cep: 81.200-240, Bairro: Mossungue, Cidade de Curitiba-Pr.

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação se justifica em face da necessidade de acesso à rede mundial de computadores (internet), cujo essencialidade satisfaz a missão constitucional do SAMAE, através da disponibilização de serviços aos usuários, bem como, aos servidores da autarquia.

Portanto, a prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR
R$ 8.979,88 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DA BASE LEGAL
Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para a assinatura do termo contratual.

Antonina, 12 de março de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:9C60B0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 27 de Março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo e vasilhames.. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR,12 de Março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:56BBD5BE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/03/2019, a redução de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
GASOLINA COMUM	4,41
ÓLEO DIESEL S-10	3,63
ÓLEO DIESEL COMUM	3,44

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:89912F8F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) ANDERSON HARAM PODANOSCHI MENDES – SIN AR CONDICIONADO, CNPJ: 32.547.129/0001-00, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 6.499,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para o lote nº 01 e R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o lote nº 02, respectivamente.

Astorga, 12 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:97AFE752

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelope referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem – DER; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 12/03/2019; por fim, considerando, o parecer do Engenheiro Civil do Município de Astorga-PR, emitido em 12/03/2019; torna público a **HABILITAÇÃO** das licitantes abaixo:

- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83 - *HABILITADA;*

- MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 79.580.007/0001-80 – *HABILITADA;*

- KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 18.470.259/0001-61 – *HABILITADA;*

- RECAPAR PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E OBRAS EIRELI ME, CNPJ: 27.998.149/0001-68 – *HABILITADA.*

Astorga, 12 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:31AA4965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **PABLO HENRIQUE PEDROSO**, portador do CPF nº 013.173.139-41, do cargo de provimento efetivo, de **Servente de Serviços Públicos, nível 03-A**, permanecendo até o dia 11 de Março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-548/2019, de 11/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85336E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 545.504,20	20/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 10.659,95	26/02/2019
- ALIME – Merenda Escolar	R$ 34.360,40	26/02/2019
- PNAT - Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	27/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 143.474,62	27/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 63.145,87	28/02/2019
- INCRA-ITR	R$ 265,84	28/02/2019
- GABL GBL FNAS	R$ 3.050,88	28/02/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 269.739,70	06/03/2019
- FUNDEB 60%	R$ 33.737,01	07/03/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 937.729,41	08/03/2019
- INCRA-ITR	R$ 1.069,98	08/03/2019
- FUNDEB 60%	R$ 204.836,94	08/03/2019

Astorga, 12 de Março de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35B8A1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que um servidor do cargo de Auxiliar Administrativo pediu exoneração, será convocado um candidato do Concurso para substituí-lo, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/03/2019 a 19/03/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- THIAGO FRANZONI SACCHI	8,60	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ED56E528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019

EDITAL Nº 007/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **13/03/2019** à **19/03/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
114°	ELISANGELA HRECIV MIGUEL*

***Candidatos convocados através de final de lista**

Balsa Nova, 11 de março de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4347552B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 091/2019

PORTARIA N. 091/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JEFERSON STOCO,** brasileiro, portador do RG nº 13.030.629-2 e do CPF nº 102.028.939-28, residente e domiciliada na Rua Rui Arco Iris, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCCF2E88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2019

PORTARIA Nº. 090/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4806/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 13/03/2019 a 26/04/2019, para a servidora **CARLA NATIANA GIONEDIS,** registrada na matrícula n° 3167-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6823AECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2019

PORTARIA Nº. 089/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 9108/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **DARLEI CASTAGNOLI,** portador do RG nº 43349520, registrado na matrícula n° 46641, ocupante do cargo de "Auxiliar de Obras e Manutenção" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa

Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8AB48CA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2019

PORTARIA Nº. 088/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1255/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **THAIS MICHELI FERREIRA,** registrada na matrícula n° 30311, portadora do RG nº 90927540, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D484108

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019/2019

Súmula: "Dispõe sobre a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova e demais disposições cabíveis a espécie,

DECRETA:

CONSIDERANDO o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a definição do Ministério da Saúde de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

CONSIDERANDO ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. São os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município de Balsa Nova e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;
Art. 2°. São as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3°. As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
§ 1º. Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º. As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova ou através do e-mail da ouvidoria, divulgado na página eletrônica desta Municipalidade
. Art. 4°. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha

sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5°. O Ouvidor e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 6°. O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7°. As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:

a) Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
b) Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
c) Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
d) Denúncia - Baixa – de 45 a 90 dias.

Art. 8°. Para o desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de um Ouvidor.

Art. 9°. A Ouvidoria contará como estrutura física uma sala para Ouvidor.
Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores públicos do Município de Balsa Nova e da rede atendimento serviços veiculado ao Sistema Único de Saúde - SUS atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender às necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12850AFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

Súmula: "Designa servidor público para exercer as atribuições do cargo de "*Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS*, nos termos do Decreto n° 19/2019 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com o Decreto n° 19/2019 e demais disposições cabíveis a espécie,
RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **DIEGO UKAN DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 97225230 e inscrito no CPF sob n° 061.732.579-04, residente e domiciliado em Balsa Nova para desempenhar as atribuições do cargo de "**OUVIDOR DO SUS**", nos termos do Decreto Municipal 19/2019.
Art. 11. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA4AED8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019

Súmula: "Designa servidor público para exercer as atribuições do cargo de "*Auxiliar da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS*, nos termos do Decreto n° 19/2019 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com o Decreto n° 19/2019 e demais disposições cabíveis a espécie,
RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **LUCILENE COLTRO**, brasileiro, casado, portador da CIRG n°.7.672.150-5 e inscrito no CPF sob n°.038.319.879-80, residente e domiciliada em Balsa Nova para desempenhar as atribuições do cargo de "**AUXILIAR DA OUVIDORIA DO SUS**", nos termos do Decreto Municipal 19/2019.
Art. 11. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:013A8730

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 014/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 014/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades no **CMEI Cantinho da Serra,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 12 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D5EE339

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de gasolina comum, óleo lubrificante e filtros de combustível e de óleo
Valor global: R$ 18.755,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 28/02/2019
Vigência: 12 (doze) meses
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:73BEA271

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.135/0001-31, com sede à Av. Brasil, 717, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Presidente **Joel Bathke**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.070.006, inscrito no CPF sob o nº 357.914.709-91, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Posto Balsa Nova LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.080.432/0001-59, com sede na Av. Brasil, nº. 1003, Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por Moisés Ricardo Costa, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.926.849-49 e no RG sob n.º3.265.986-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira dos Anjos, n.º 101, Centro, Balsa Nova-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **005/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 001/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento, sob demanda, de **COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

Item	Quantidade	**Especificação**	Valor Unitário	Marca
1	4.000L	Gasolina Comum	R$ 4,35	Ruff
2	20L	Óleo Lubrificante SAE 5W30 100% sintético conforme recomendação do fabricante	R$ 25,00	Ipiranga
3	15 un.	Filtro de óleo para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 29,00	Tec Fil
4	15 un.	Filtro de combustível para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 28,00	Tec Fil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação junto ao Diário Eletrônico Municipal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR não será obrigada a contratação do objeto, exclusivamente por seu intermédio, especificado na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
3.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme especificados na Cláusula primeira, devidamente atestada pela Câmara Municipal, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
3.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
Para os produtos a serem fornecidos
CÂMARA DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 717 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 01.591.135/0001-31 –
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

3.4. A Câmara em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
3.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO
4.1. O produto descrito no item 01 será retirado diretamente na bomba de combustível da CONTRATADA, sendo que os abastecimentos poderão ocorrer de segunda-feira à sábado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
4.2. O prazo de entrega dos produtos descritos no item 02, 03 e 04 do termo de referência será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;
4.3. Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
4.4. Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
4.5. Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente licitação;
4.6. A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a
Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Câmara:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a Câmara Municipal de Balsa

Nova - PR de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
6.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital de licitação, e cláusula primeira da Ata de registro de preços.
6.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e a proposta da empresa Posto Balsa Nova LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante	Contratada
Câmara Municipal de Balsa Nova	Posto Balsa NovaLTDA
VER. JOEL BATHKE	***MOISÉS RICARDO COSTA***
Presidente	Sócio Administrador

Testemunhas:

1)Nome:
Assinatura
CPF:

2)
Nome:
Assinatura
CPF:

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1B6272D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CONTRATO Nº. 004/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor global: R$ 12.268,30 (doze mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
Data de Assinatura: 21/02/2019
Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOEL BAHTKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9AA0FA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 005/2019

RESOLUÇÃO nº 005/2019

Ementa: Cria a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná e estabelece suas atribuições e competências.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 1º. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, compõe-se de:

I – Orgãos de Direção Legislativa:
a) Plenário;
b) Mesa Executiva;
c) Presidência;
d) Comissões Permanentes;
e) Comissões Temporárias.

II – Órgãos de Assessoramento e Controle:
a) Assessoria Parlamentar;
b) Assessoria Jurídica;
c) Assessoria Contábil e Financeira;
d) Controle Interno.

III – Órgãos de Administração:
a) Departamento Geral de Administração;
b) Departamento Jurídico;
c) Departamento de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Os Órgãos de Direção Legislativas se especificam como:

I – Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal, com decisões em forma de colegiado; é o conjunto de todos os vereadores, com pleno direito de discussão e de voto;
II – Mesa Executiva é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos através de seu Presidente e através do 1º Secretário, dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal e executora das decisões do Plenário;
III – Presidente é o representante da Câmara Municipal, quando se pronuncia ela coletivamente, e o supervisor dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal, dos seus serviços administrativos e de sua ordem;
IV – Comissões Permanentes são órgãos consultivos da Câmara Municipal, encarregadas de estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles e sua opinião, através de pareceres escritos ou verbais, além de preparar por iniciativa própria, ou a requerimento de Vereador, projetos de lei e resoluções pertinentes a sua especialidade;
V – Comissões Temporárias são: especiais; inquérito, representação; exame, especial de ética e processante, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º. São atribuições dos cargos de assessoramento e controle, os seguintes:
I – Assessoria Parlamentar:
Assessorar a Presidência e os Vereadores no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo;
Assessorar na preparação de pronunciamentos, proposições e informações afetos aos trabalhos de competência da Mesa;
Supervisionar a pauta de atendimento do público pela Presidência;
Promover a interlocução entre os parlamentares e o Executivo, visando à promoção da qualificação dos debates no plenário e fora dele, observados o limite de suas atividades;
Estudar formas de instrumentalizar as proposições legislativas referentes às necessidades e reivindicações da coletividade;
Providenciar esboços de pedidos de providências, de informações e outras proposições, com suas justificativas, assessorando a Presidência no acompanhamento das mesmas;
Acompanhar junto aos órgãos competentes à tramitação de expedientes de interesse da Câmara de Vereadores;
Por delegação da Presidência, prestar assessoramento aos Vereadores, quando do encaminhamento de decisões em deliberação;
Também por delegação da Presidência, orientar os vereadores no preparo de processos, documentação e expedientes em geral, assessorando os Vereadores sobre os procedimentos regimentais que lhes são pertinentes;
Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

II – Assessoria Jurídica
a) Representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação da Presidência.
b) Representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora.
c) Exercer suas funções de Advogado junto aos Tribunais superiores, apresentando sustentação oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas.
d) Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados.
e) Despachar assuntos de sua competência com o Presidente da Câmara.
f) Analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões.
g) Prestar apoio jurídico às várias unidades da Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando os atos e fatos administrativos e seus registros.
h) Desenvolver estudos sobre a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, Códigos Municipais e outras normas, mantendo arquivo jurisprudencial de interesse legislativo, articulando-se, inclusive, com a área jurídica do Executivo Municipal.
i) Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa do país, informando da existência ou alteração de dispositivos legais que, direta ou indiretamente, afetem a comunidade e os trabalhos do legislativo.

j) Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais.
k) Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes.
l) Preparar as informações a serem prestadas em mandatos de segurança impetrados contra atos da Mesa Diretora da Câmara, promovendo todos os atos promoção e interesse da defesa institucional do Poder Legislativo Municipal.
m) Assessorar o controle interno da Casa em face de suas inerentes funções legais;
n) Executar outras tarefas relativas à área jurídica, solicitando, quando for o caso, a colaboração das unidades organizacionais da Câmara, bem como outras, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante determinação do Presidente;
o) Executar outras tarefas afins.

III – Assessoria Contábil e Financeira
a) Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, sugerindo e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.
b) Proceder análise de contas.
c) Elaborar parecer contábil quando solicitado.
d) Elaborar a folha de pagamento.
e) Elaborar contratos e assessorar nos processos licitatórios da Câmara.
f) Assessorar sobre problemas contábeis especializados da Câmara, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da Câmara Municipal.
g) Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
h) Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Câmara.
i) Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
j) Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentária.
k) Executar outras atividades correlatas.

IV – Controle Interno
a) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;
b) Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
c) Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
d) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
e) Exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;
f) Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
g) Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
h) Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
i) Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
j) Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
k) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 4º. Órgãos da Administração em geral estão elencados da seguinte forma:

I – Departamento Geral de Administração está subordinado hierarquiamente a Mesa Executiva da Câmara Municipal, tendo por competência supervisão, coordenação e controle de todos os serviços administrativos da Câmara Municipal, sendo exercido e administrato por servidores de carreira;

II – Departamento Jurídico está subordinado hierarquiamente a Mesa Executiva da Câmara Municipal, tendo por competência analisar, elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação de arquivos jurídicos, promover a defesa da Câmara Municipal nos processo administrativos e judiciais.

III – Departamento de Contabilidade e Financeiro está subordinado hierarquicamente a Mesa Executiva, com competência para executar operações contábeis, tais como: elaborar planos e programas de natureza contábil, elaborar balanços e balancetes contábeis.

Art. 5º. Para os efeitos desta Resolução, os cargos e funções previstos no Anexo I, constituem o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
§ 1º. Os cargos de provimento efetivo, obedecida à legislação específica, são os constantes da letra "A", do Anexo I;
§ 2º. Os cargos de provimento em comissão, demissível *ad nutum,* são os constantes da letra "B", do Anexo I.

Art. 6º. Compete a Mesa Executiva da Câmara Municipal, prover os cargos e funções e fixar-lhes os vencimentos, nomear, promover, comissionar, conceder gratificação e licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores do Poder Legislativo, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo único. O ato de provimento deverá necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade a quem der posse:
I – a denominação do cargo ou função e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ou devam ser atendidos estes últimos elementos;
II – o caráter de investidura: efetivo ou em comissão; e a função gratificada, quando for;
III – o fundamento legal, bem como a indicação do vencimento correspondente ao cargo ou função.

Art. 7º. O provimento dos cargos efetivos far-se-á sempre por nomeação, precedida de concurso público em obediência aos dispositivos constitucionais vigentes e outras normas correlatas.

Art. 8º. Os cargos em comissão e funções gratificadas, serão de livre escolha da Presidência da Câmara Municipal, dentro pessoas que satisfaçam os requisitos para a investidura e que sejam portadoras de habilitação legal e profissional para o ser exercício.
Parágrafo único. A assessoria parlamentar será exercida por quem tenha o curso médio completo.

Art. 9º. Os vencimentos dos cargos do provimento em comissão, bem assim o exercício de funções gratificadas da Câmara Municipal, obedecerão os preceitos estatuídos por lei própria e pela Resolução nº 004/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Além das disposições contidas nesta Resolução, aplicam-se aquelas previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua públicação, com efeitos retroativos à 17 de setembro de 2011.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR, 12 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES

"A" – Quadro de Provimento Efetivo

Órgão/cargo	SÍMBOLO	CARGAHORÁRIA	QUANTIDADE
Advogado	GOP	20 horas	01
Técnico de Contabilidade	GOT	40 horas	01
Técnico de Administração Legislativa	GOL/1	40 horas	01
Auxiliar Legislativo	GOL/2	40 horas	01
Zeladora Legislativa	GOSG	40 horas	01

"B" – Quadro de Provimento em Comissão

Órgão/cargo	SÍMBOLO	CARGAHORÁRIA	QUANTIDADE
Assessoria Jurídica	CC-1	20 horas	01
Assessoria de Contabilidade	CC-1	40 horas	01
Controle Interno	CC-1	20 horas	01
Assessoria Parlamentar	CC-2	40 horas	01

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:DED397F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 14/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **14/2019** com a **COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 79.264.339/0001-55, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO RUA BRASIL.879, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 2/2019**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2019**, pelo **valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com vigência até **12 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D27C717D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 15/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **15/2019** com a **A. C. DE ALMEIDA CONSULTORIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.521.256/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ OLAVO BILAC, 675 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 6/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA**, pelo **valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, com vigência até **12 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F671AED8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 16/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **16/2019** com a **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.589.504/0001-86, com sede/domicílio na(o) LONDRINA AV TIRADENTES, 4455 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 1/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, pelo **valor total de R$ 12.742,00 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, com vigência até **27 de fevereiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1ECF3BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 04/2019

DECRETO DE CONVOCAÇÃO 04/2019

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná **SR. EDNILSON APARECIDO MILIOSSI,** de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Decreta:
Artigo 1°- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário de Saúde fica convocada a XII Conferência de Saúde de Barbosa Ferraz para o dia 11 de abril de 2019.

Artigo 2°-O tema Central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito Consolidação e Financiamento do SUS"**
Artigo 3°- A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura, Rua Marechal Floriano Peixoto, das 13:00 horas as 17:30.

Artigo 4°- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5°- A comissão Organizadora será composta por: Daiane Aparecida Carlet, Edna Ribeiro Balbo, Sirley da Rosa, Zegilda Cafisso, José Diogo Coneglian.

Artigo 6°- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D049E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 040/2019

PORTARIA N° 040/2019

O Secretário Municipal de Saúde Sr° José Diogo Coneglian, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Barbosa Ferraz e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município de Barbosa Ferraz, conforme determinação legal do Decreto de convocação n°. 04/2019, de 11 de abril, do Prefeito Municipal.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Edenilson Aparecido Miliossi e na sua ausência pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. José Diogo Coneglian.

Artigo 3° - A conferência será realizada no dia 11 de abril de 2019 na Casa da Cultura, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, das 13:00 horas as 17:30 horas.

Artigo 4° - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5° - A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ione Ribeiro da Silva

Coordenadores Adjuntos: Sirley da Rosa, Daiane Aparecida Carlet, Fernando Gomes dos Santos, Ione Ribeiro da Silva, José Diogo Coneglian, Zegilda Cafisso, Edna Ribeiro Rosa Balbo.

Secretária Executiva: Daiane Aparecida Carlet

Tesoureiros: Lucimar Adame Cafisso

Secretaria de Credenciamento: Sidnéia Pereira de Souza, Márcia Ginko, Nayara Fonseca, Adriana Caraveli Marconi, Adriana dos santos Martins, Alice Paranhos dos santos, Ângela Felix Feronani, Patrícia Dias Colognese

Secretaria de Divulgação e Comunicação: José Diogo Coneglian, Lucinete da S. Sanches, Sirley da Rosa

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone (44)3275-1377 – (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000-Barbosa Ferraz-Pr

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

Relatores: Pamela Carla Andrade, Fernando dos Santos Gomes, Carla B. Tavares, Edilaine Apª F. Frazão, Leticia Roberta Pedrinho, Cintia Delmachio, Gabriela Tavares, Agnaldo dias de Souza, Daiane aparecida Carlet, Leandro Melo da Silva

Relator Geral: Edna Ribeiro Rosa Balbo

Artigo 6° - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-sessões, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-sessões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiros: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjuntos: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia até o dia 10 de abril na sede da Secretaria de saúde, durante a Conferência no dia 11 de abril, na Casa da Cultura; depois da Conferência na sede da secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Relatores:

Relator Geral: Elaborar documentos e Ata da Conferência.

Artigo 7° - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone (44)3275-1563 – (44) 3275-1377– Cep: 86.960-000-Barbosa Ferraz-Pr

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
Artigo 8° - A Secretaria municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Artigo 9° - Publique- se, divulga-se e cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2019.

EUVIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

IONE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:52A9E492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 697/2019.

SÚMULA: Altera o inciso XI do art.2º, inciso III do artigo 7º e art. 10 da Lei 347/2010 que institui o Conselho Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos 2º, inciso XI, 5º, inciso IV e 7º, inciso III da Lei Municipal 347 de 07 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º.....

*XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente**, a cada 4 (quatro) anos**, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;*

Art. 7º.....

*III – Terão mandato de **4(quatro) anos**.*

*Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada **quatro anos**, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8592BA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 698/2019.

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA AVELINO LEANDRO FILHO**, a localização com início no Km 363 da PR-092 até a R. Rui Barbosa, na altura do cruzamento com a R. Prof. Maria José Guiniatti, contendo aproximadamente 250m (duzentos e cinquenta metros) de extensão, localizada no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Art. **2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas para o local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71258F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 699 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 375.017,21 (Trezentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e vinte e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2109 – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÕES
02381– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02382– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 85.000,00
02383 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50,00
02383 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.153,98
02384 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250,00
02384 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 39.596,19

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.242.0005.1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCDiii
02641– 4.4.90.52.00.00 – EA - 787 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1027 RESTITUIÇÃO CONVÊNIO TRATOR FR. 779
04041– 3.3.90.93.00.00 – EA - 779 – Indenizações e Restituições R$ 3.967,04
04042– 4.4.90.93.00.00 – EA - 779 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
TOTAL... R$ 375.017,21

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
497 - R$ 2.153,98
499 - R$ 39.596,19
779 - R$ 4.967,04
787 - R$ 240.000,00
SUBTOTAL...R$ 286.717,21

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – FR 497.....R$ 50,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – FR 499.....R$ 250,00
SUBTOTAL...R$ 300,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1004 Construção Cobertura Unidade Básica de Saúde – UBS
01630– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 303 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

10.301.0006.1005 Aquisição de Veículo – Saúde
01640– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
01650– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

10.301.0006.2025 Manutenção Posto de Saúde

01690– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

10.301.0006.2029 Manutenção Polo Academia de Saúde
01880– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
01890– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

10.302.0006.2034 Bloco Média e Alta Complexidade
02270– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
SUBTOTAL...88.000,00
TOTAL...375.017,21

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 12 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:907448CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2019

Conselho Municipal de Assistência Social Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul – SN CEP: 85745-000
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557-1206

Resolução CMAS 02/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 12 de março de 2019.

Art. 1° Ficam aprovados em reunião Plenária os seguintes documentos para realização do Cadastro Único:
Documentos de todos os membros da família que residem na mesma casa
RG e CPF
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento e/ou Casamento
Talão de Luz
Carteira de Trabalho (se tiver)
Renavam – Veículo ou moto se for acima do ano 2000
Comprovante de Renda ou DAP- Declaração de Aptidão de Pronafinho

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de março de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:111F38D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Fevereiro/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	Curitiba - PR	25/02/2019 - Requerimento de Diária n.º 002/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA DATA DE 25/02 PERÍODO DA MANHÃ COM ÓRGÃOS ESTADUAIS SOBRE AS CASAS FAMILIARES RURAIS.	R$ 530,10

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 11 de Março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BE2CFC35

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 002/2019

Mário Vilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo de Romeiros Biturunenses composta pelos Senhores Adélcio Valério Coloda, Evandro Bet, Jandir Ganzer, Silvestre Skczekowski, e Vicente Camana devotos de Nossa Senhora partem de Bituruna a pé rumo a Aparecida do Norte.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar o Grupo de Romeiros, ou seja os caminhantes devotos de Nossa Senhora Aparecida que partiram de Bituruna no dia 12 de janeiro com destino à Catedral em Aparecida – Estado de São Paulo, com mais de 900 quilômetros a percorrer, levando na bagagem muita fé, oração dos familiares e várias histórias que vão se encontrando pelo caminho. Na data de 04 fevereiro, esperançosos o grupo atingiu o objetivo desejado, com muita fé, dedicação e disciplina.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores pela fé empregada pelo grupo, e, além de reconhecer a importância de homenagear esse grupo aqui mencionado, pela dedicação, empenho que culminaram na conquista deste objetivo espiritual.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 11 de Março de 2019.

Autores da Proposição:

VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI E

MARLENE MASIERO CASAMALI.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9F8F3AAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2019 PREGÃO PRES. N.º 004/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **25/03/2019** às 09**:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula, itens desertos no Proc. 041/2018 e Proc. 067/2018 de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CD5BDEDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 012/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (12/02/2019), o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

JONATHAN RATKO, RG 12.334.605-0 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A154429C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 013/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/03/2019), o servidor abaixo relacionado:
CLAUDETE ANTONELLI MATTIOLA, portador do RG 8.792.420-3 SSP-PR para o cargo comissionado de Coordenador de Setor De Administração Hospitalar - CAH
.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7B2AF8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 005/2019 – PROCESSO 003/2019

Nome do Fornecedor: CAROLINE CHAVES CASTILHO 10010835989
CPF / CNPJ: 32711223000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 005/2019
Objeto: Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119
Data Homologação: 25/02/2019
Data Assinatura: 25/02/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 19.500,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E22472B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 006/2019 – PROCESSO 003/2019

Nome do Fornecedor: ZEILA DE ABREU CAMANA
CPF / CNPJ: 12115376000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 006/2019
Objeto: Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119
Data Homologação: 25/02/2019
Data Assinatura: 25/02/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 62.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C7853553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 007/2019 – PROCESSO 004/2019

Nome do Fornecedor: ALVIR DA ROSA 05553551951
CPF / CNPJ: 32448118000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 007/2019
Objeto: Prestação de serviço de Marinheiro e de Auxiliar de Convés para atuar na balsa Vicente Zamboni e rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, meta LDO nº 111
Data Homologação: 25/02/2019
Data Assinatura: 25/02/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 9.696,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8493B5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2019 - PREGÃO N.º 005/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/03/2019** às **9:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículos novos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3D0B5EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: e-Social Preparatório Premium, que se realizará nos dias 12 a 15 de março de 2019.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: 1.790,00(um mil setecentos noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1A71B02

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 06/2019

e-Social Preparatório Premium

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 06/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELICNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PRCEP 80410-220	1.790,00	Um Mil, Setecentos e Noventa Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/03/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A6112718

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: Nulidades no Regimento Interno, que se realizará nos dias 13 a 15 de março de 2019.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 7.90,00(setecentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0DE463A5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 07/2019

Nulidades no Regimento Interno

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 07/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	790,00	Setecentos e Noventa Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/03/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C247A5BE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	134.019,52	23.455,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	134.019,52	23.455,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	146.741,25	23.455,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	12.721,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(134.019,52)	(23.455,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	23.265.448,42	23.542.214,50	24.044.819,41
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,57)	(0,10)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	20.840,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	23.455,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:581345FE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.265.448,42**	**23.542.214,50**	**24.044.819,41**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.118.398,65**	**5.179.287,19**	**5.289.860,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.606.558,79**	**4.661.358,47**	**4.760.874,24**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:827B26CB

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.044.819,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.847.171,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.462.454,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.683.137,36	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8D03E03D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		24.044.819,41
Receita Corrente Liquida Ajustada		24.044.819,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.067.225,71	4,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.442.689,16	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.370.554,71	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.298.420,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

	DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.455,00	23.455,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1B8C59F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Comitê do Transporte Escolar:

Representante Da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lais de Fatima Gloden dos Santos CPF: 060.244.639-28
Suplente: Izabel Camargo de Oliveira de Lima CPF: 008.156.299-31

Representante dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Lucimeri Gloden CPF: 026.943.519-05
Suplente: Marcia Regina Moreira da Luz de Lima CPF: 034.386.959-44

Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Luiz Antônio Vieira Martins CPF: 364.678.049-53 (Presidente)
Suplente: Regina Célia Barbosa Martins CPF: 024.522.389-45

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Edelir Terezinha Ferreira de Lima CPF: 027.980.469-55
Suplente: Rosa kelhoar dos Santos CPF: 022.320.889-28

Revogadas as disposições em contrario este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A7F67816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 228 DE 2019

LEI Nº 228/19
Data 12/03/19

Súmula. Autoriza o Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a celebrar comodato com Associação dos Catadores de Reciclaveis de Boa Vista da Aparecida, para ceder equipamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a celebrar comodato, com Associação dos Catadores de Reciclaveis de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 31.783.539/0001-98, loalizada na Rua Girassol, na cidade de Boa Vista da Aparecida, para uso por parte da entidade de:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ELETR. MOD. BE-1000	1	7.157,78	7.157,78
BIG BAG DE RAFIA – (BBAG-500)	40	64,74	2.589,60
CARRO MOV BBAG-(CMBAG-500)	40	683,86	27.354,40
ELEVADOR DE FARDOS EF-500	1	17.000,87	17.000,87
ESTEIRA PARA SEPAR. RECICLAVEIS ESR 1000 X 10500	1	31.293,63	31.293,63
MESA DE TRIAGEM MOD MT- 3000 X 1200	1	4.084,94	4.084,94
ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESIDUOS EER- 600 X 3000	1	23.707,29	23.707,29
COMPACTADORA HIDRAULICA VERTICAL PHVMC- 20T MULTIPLA CAIXA	1	58.356,44	58.356,44
TOMBADOR DE CARROS DE BIG BAG TCBB- 500	1	7.932,82	7.932,82
MOEGA MOT- 18	1	39.755,31	39.755,31
CARRINHO CMFMC- 300	1	2.051,54	2.051,54
TOTAL			**221.284,62**

Art. 2º. Fica a entidade beneficiada com este comodato obrigado a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do comodato e com a devolução ao Município dos bens descritos no artigo 1º desta Lei.

a) Uso exclusivo do bem para os serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos, recicláveis, ou reutilizados;
b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) administrar o funcionamento dos bens;
d) pagar as despesas operacionais dos equipamentos;
e) permitir a comodante toda e qualquer vistoria;
f) apresentar relatório anual dos serviços realizados.

Art. 3º. A renovação deste comodato poderá ocorrer, desde que com base em Lei Municipal, e a entidade manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato, e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 4º. O contrato de comodato, desde que atendidas às exigências especificadas nos artigos 2º desta Lei será da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. Ao término do comodato, a entidade, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, ao Município, em bom estado de conservação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7B335336

ADMINISTRAÇÃO
LEI 229 DE 2019

LEI N° 229/19
Data: 12/03/19

SÚMULA. Define como áreas de fins sociais, para fins de edificação de casas populares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica definido com áreas de fins sociais, para a edificação de casas populares os imóveis abaixo relacionados:
Lote Urbano nº 06-C-1, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-2, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-3, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-4, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-5, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-6, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-7, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-8, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-9, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-C-10, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-1, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-2, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-3, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-4, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-5, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-6, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-7, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-8, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 150,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-9, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;
Lote Urbano nº 06-A-10, da quadra nº 48-Remanescente, com área de 180,00m²;

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3F4C6B16

ADMINISTRAÇÃO
LEI 230 DE 2019

LEI Nº230/19
Data 12/03/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a Operação Lago Limpo, no reservatório e adjacentes da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias do Rio Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a Operação Lago Limpo, no reservatório e adjacentes da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias do Rio Iguaçu, que irá acontecer no dia 23/03/19.

§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 2º- Fica indicado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente como representante do Município no evento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:07ADBE99

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 2019

Decreto nº 24/2019 Data 07/02/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 212/2018 de 20/12/2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.067		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
323 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
298 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total.....:			272.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0024.2.040		MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
91 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
137 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
244 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
259 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total.....:			272.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Fevereiro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3337D36E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18 2019

Decreto nº 18/2019 Data 31/01/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E**	
325 - 4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
334 - 4.4.90.51.00.00	829	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00
335 - 4.4.90.51.00.00	828	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000,00
326 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
339 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
327 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total.....:			**2.025.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.8.10.91.03.00 - RECAPE ASFÁLTICO (AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO)	77.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.04.00 - RECAPE ASFÁTICO (RUA CARIMÉ)	202.000,00
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.746.000,00
Total.....:	**2.025.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 31 Janeiro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2DBE6B35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060 DE 2019

DECRETO Nº 060/19
Data 12/03/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 047/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 047/19, que atribuiu o seguinte valor pelo bem móvel para alienação:
01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor vermelha, patrimônio nº 4576.....R$ 1.000,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4AF8807F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62 DE 2019

DECRETO Nº 062/19
Data 12/03/19

Súmula: Nomeia servidores efetivos para a elaboração e correção das provas escrita do Teste Seletivo Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO EDITAL Nº 001/19.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado servidores efetivos, abaixo relacionados para a elaboração e correção das provas objetivas do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Rosilange de Fátima Paris Daros	Professora	1201-7
Ondina Fátima Teixeira Cardoso	Professora	1761-2
Cláudio Antônio Reimonde	Professor	11253-4

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:522E4410

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Valdani Miranda 05638571965.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO ATUAL: R$ 392,39 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 417,76 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:630498E4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **contratação de seguro para o veículo CRITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano 2018, modelo 2019**, no valor de **R$ 3.390,86 (três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:14A1589D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051 2019

PORTARIA nº 051/2019
Data: 12/03/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada as professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Ana Flavia Gonçalves	118000-2	Professora	14/06/2016	11/03/2019	10/09/2019
Érica de Oliveira	117900-4	Professora	11/02/2016	20/02/2019	19/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos ao inicio da concessão da ampliação da jornada.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D803B948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo diesel S10), passando o valor do litro para 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) totalizando R$ 1.182,72 (Um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53D47B45

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 886 de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
618 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
619 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31837 - Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
620 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31838 - Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
621 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31836 - Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
622 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31840 - Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
625 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA

626 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
627 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
1.5 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
628 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
631 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude Sup. Exerc. Ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
632 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE
633 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37004 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
634 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31495 - Atenção Básica Sup. Exerc. Ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
635 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
31495 - Atenção Básica Sup. Exerc. Ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31495 - Atenção Básica Sup. Exerc. Ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
640 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
641 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31495 - Atenção Básica Sup. Exerc. Ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

2.15 - ATENÇÃO BASICA
642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
644 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
645 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31498 - Assistência Farmacêutica Sup. Exerc. Ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL
647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31499 - Gestão do SUS Sup. Exerc. Ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
304 - Vigilância Sanitária
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.19 - VIGILANCIA EM SAUDE
648 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31497 - Vigilância em Saúde Sup. Exerc. Ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
649 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
650 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
651 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
652 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
654 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
655 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
656 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
657 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
659 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
661 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
662 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
664 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
16 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.27 - MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL
665 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31705 - Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
666 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
667 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
668 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
670 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
671 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31113 - Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
672 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31833 - Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31844 - Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassoreamento e const. taludesw Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
675 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
676 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
2.277.048,60 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Superávit Financeiro 2.277.048,60 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:203F86E8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 889 de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
263 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC8DEDCE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 888 de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
677 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
1000 - Recursos Ordinarios
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0743CBC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 887 de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
679 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
680 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
681 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
682 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
683 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
684 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
685 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
687 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
7 - Relações Exteriores
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
688 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
7 - Relações Exteriores
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
689 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
690 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
573 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91ECAFD2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 EM 1 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 891 de 1 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1840 - Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.
558.540,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Excesso de Arrecadação no valor de 558.540,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:394465A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12 EM 1 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 890 de 1 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7006 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Excesso de Arrecadação no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0CDBA2A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13 EM 1 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 1 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
257 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B615DE10

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 688

DECRETO Nº 688/2019.

Homologa Ata de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor constante da Ata de Avaliação do Imóvel à seguir transcrito:

I) Imóvel Lote Urbano nº 37-C.6(Trinta e sete-C.seis) da Gleba Divisor 2ª parte, com área total de 16.544,30m²(Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), situada na Rua Honorino Bassanesi, do Distrito de São Paulo, neste município, avaliado em R$ 397.000,00(Trezentos e noventa e sete mil reais) destinado para área industrial.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD655FCD

ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 1-2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019/PMBJS

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que realizar-se - à até as 08:30 horas do dia 29 de abril de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, em atendimento a lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009. Informações sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta - feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas ou pelo fone: (46) 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 08 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:703128C6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 12-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de micro ônibus para atendimento das pessoas com deficiência.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5F3A547

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 13-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:864CC8E2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 14-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ambulância simples remoção furgão.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 29/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 29/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DADF201B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 15-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública

do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/03/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D6A48EE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 16-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar e materiais de informática.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 01/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 01/04/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AB09C0D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 17-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 02/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 02/04/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F19283D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTABILIDADE
CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 24/2019 de 11/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.659,91 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.118.	READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
496 - 4.4.90.51.00.00	176 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.659,91
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
495 - 3.3.90.32.00.00	1934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
376 - 3.3.90.39.00.00 1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.000,00

Total Suplementação: 51.659,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1934	19.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	32.659,91
Total da Receita:		**51.659,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, em 11 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:C7C5C176

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 9/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **MC COMÉRCIO DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA-EPP,** CNPJ nº **09.912.115/0001-27**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE GOSTOS E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TELEFONIA, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE TODO SISTEMA DE TELEFONIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TELECOMUNICAÇÃO EM PROVEITO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: **25 de fevereiro de 2019.**

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D99347E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 5/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902,** CNPJ nº **24.568.224/0001-62**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 41.779,90 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B71A9698

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **PAMA PRINT LTDA,** CNPJ nº **11.241.040/0001-41**
OBJETO: Aquisição de formulários contínuos (Nota Fiscal de Produtor Rural) para atender a demanda da Administração geral.
VALOR: R$ 5.549,70 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 4/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9DE4C657

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 7/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº **31.062.949/0001-40**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 2.735,50 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0A18524B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, com sede na Av. Contorno Sul, s/nº, km 241, CEP 86.802-630, na Cidade Apucarana, Estado Paraná., neste ato representada pelo Sr. EDER MOREIRA ARAÚJO, portador da RG nº 4.175.692-6 e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 006/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em cumprimento ao Contrato de Repasse n° 1039229-65 firmado junto a Caixa Econômica Federal, nas condições fixadas no edital e anexos, no contrato de prestação de serviços nº 035/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, OU SEJA, ATÉ 03/07/2020, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 00.481.987/0001-03
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:994591D4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº25/2019

DATA 12/03/19

SÚMULA: Cria e regulamenta a Política Municipal de Videomonitoramento de Bom Sucesso e dá outras providências.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a utilização do vídeo monitoramento em vias e áreas públicas vem transcendendo a seus empregos usuais (como gestão de tráfego e defesa civil) de segurança pública;

CONSIDERANDO que houve a popularização e a propagação de tal prática por particulares (empresas e cidadãos), inclusive com a disponibilização dos IP (internet protocol) para terceiros, franqueando, assim, o acesso, em ambiente web em sites especializados, por quaisquer interessados;

CONSIDERANDO ainda que o direito de imagem está consagrado na Constituição Federal, em seu artigo 5º, incisos X e XXIII, alínea 'a', e está inserido no rol dos direitos e garantias fundamentais, bem como está previsto no Código Civil em seu artigo 11 e seguintes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Política Municipal de Videomonitoramento de Bom Sucesso – PMVBS, com o propósito de normatizar o monitoramento por imagens das vias públicas, compreendendo logradouros, áreas, ambientes, veículos, equipamentos e eventos públicos no Município.

§ 1° A PMVBS visa ao tratamento de dados, informações e imagens produzidas no âmbito municipal, mantendo estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como preservando demais direitos e garantias fundamentais.

§ 2° A PMVBS tem por objetivo o aperfeiçoamento das atividades de controle operacional voltados para o atendimento das demandas rotineiras e, porventura, emergenciais no município.

§ 3° A PMVBS abrange aplicações diversificadas conforme o interesse público municipal, atendendo áreas como trânsito, transporte coletivo, segurança preventiva, proteção e defesa civil, saúde, assistência social, obras públicas, polícia administrativa, entre outros.

§ 4º Diante de emergências ambientais ou de causas humanas que exijam ações de Proteção e Defesa Civil, o monitoramento deverá ser prioritariamente coordenado pela Defesa Civil, até a volta da normalidade.

Art. 2° - São diretrizes da PMVBS:

I - gestão e processamento de imagens, a fim de controlar a rotina municipal e orientar operações em situações de crise e outras emergências;

II - prevenção inibitória de qualquer ocorrência, interna e externa, de contravenções e/ou ilícitos penais, bem como administrativos, nas áreas abrangidas pelo sistema;

III – comprovação da materialidade de possíveis contravenções ou ilícitos penais, bem como administrativos que porventura sejam captados pelo sistema, respeitadas às formalidades mediante devida autorização ou requisição legal;

IV – cooperação e integração com órgãos de segurança pública, de socorro e atendimento emergencial, com o Poder Judiciário e com os órgãos responsáveis pela mobilidade urbana do município (trânsito e transporte público);

V – regulamentação das iniciativas comunitárias de videomonitoramento, visando se aproveitamento, eventual, em situações de interesse público.

Art. 3° - A gestão da PMVBS será integrada e realizada pelo Executivo Municipal, através da gestão de imagens e vídeo monitoramento captadas em vias públicas do Município de Bom Sucesso:

Parágrafo único. A gestão prevista no caput deste artigo, compreende o planejamento, a implantação, manutenção, evolução e expansão dos sistemas de videomonitoramento.

Art. 4° - A implantação de sistemas de videomonitoramento público será avaliada pelo Executivo Gestor da PMVBS, mediante relevante interesse público e social, observando viabilidade técnica e a capacidade orçamentário-financeira do município quando aplicável.

§ 1° O interesse público e social, citado no caput deste artigo, se fundamenta na recorrência de registros oficiais de eventos, contravenções e/ou ilícitos e adversidades na localidade em que se pretenda implantar sistemas de videomonitoramento.

§ 2° A viabilidade técnica a ser observada diz respeito aos aspectos físicos do ambiente e facilidade de conectividade do ponto a ser monitoramento pelo sistema municipal, devendo sua implantação, evolução e expansão ser tratados em projetos específicos, que deverão contemplar:

I – comprovação do interesse público social, representada pelos dados estatísticos oficiais;

II – tipo de projeto a ser realizado: implantação, evolução ou expansão;

III – verificação de viabilidades e facilidades locais para implantação, comprovadas em documentação de engenharia;

IV – autorizações dos órgãos públicos responsáveis pela gestão de serviços públicos e realizações de obras;

V – previsão orçamentário-financeira respectiva ao tipo de projeto.

Art. 5° - Deverão ser divulgados os ambientes públicos abrangidos pelos sistemas de videomonitoramento municipal, os quais, quando viável, deverão ser fisicamente sinalizados com placas indicativas.

Art. 6° - Fica permitida aos particulares a implantação de sistemas de videomonitoramento com captação de imagens, estabilizadas e focadas, do passeio ou de vias e áreas públicas.

§ 1° A permissão de implantação está condicionada à submissão de pedido formalizado pelo interessado e autorização junto ao Gestor da PMVBS, observado o respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como a preservação dos demais direitos e garantias constitucionais.

§ 2° O particular autorizado a implantar sistemas de videomonitoramento previstos nesse artigo, terá uma licença de permissionário, especificamente emitida pelo Município para esse fim.

§ 3° Os projetos de implantação de sistemas de videomonitoramento particular deverão ser realizados por empresas ou profissionais capacitados e, preferencialmente, registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná – CREA/PR.

§ 4° Os particulares somente poderão instalar fisicamente as câmeras dentro dos limites de suas propriedades, sendo vedada essa instalação no passeio, vias, áreas públicas ou externas.

§ 5° A instalação de câmeras particulares direcionadas para o passeio ou vias e áreas públicas poderá ser permitida com a condição de suas imagens serem disponibilizadas para o Município, seja fisicamente ou através de acessos diretos, eventuais, conforme o interesse público, mesmo que momentâneos, por meio de Internet Protocol (IP).

§ 6º As câmeras particulares voltadas para atender ao parágrafo anterior, deverão ser de tecnologia digital e ter possibilidade de interligação por IP, foco fixo e alta definição de imagens (HD).

§ 7° Os permissionários particulares da PMVBS deverão promover a gravação e o armazenamento de imagens da(s) câmera(s) voltada(s) para o passeio ou vias e áreas públicas em equipamento próprio, por período mínimo de 07 (sete) dias.
§ 8º As imagens obtidas por meio das câmeras de vídeo, que registrem infrações penais ou situações de interesse de investigações criminais em curso, deverão ser conservadas por período mínimo de três meses.

§ 9° O permissionário particular de videomonitoramento deverá providenciar e instalar placa metálica de informação, padronizada pelo Gestor da PMVBS, com a seguinte inscrição: "Área de videomonitoramento público-privada."

§ 10º Havendo descumprimento das determinações deste artigo será cassada a autorização expedida ao permissionário particular que as desrespeitar, sem prejuízo do direito ao devido processo legal por parte do ofendido e possíveis fiscalizações e sanções administrativas, a serem regulamentadas.

Art. 7° - O Município poderá estabelecer parcerias públicas-privadas, a fim de instalar, evoluir ou expandir sistemas de videomonitoramento, como também exigir, nas medidas compensatórias, de grandes empreendimentos imobiliários investimentos nessa área.

Parágrafo único - O acesso às imagens de vídeo resultantes de vigilância e monitoramento, bem como ao local onde as mesmas são registradas, somente será permitido a servidores credenciados pelo PMVBS, assegurado o exercício do controle externo pelo Ministério Público e Polícias Civil e Militar.

Art. 8° - Fica vedada a disponibilização de acesso por terceiros dos dados, informações e imagens de videomonitoramento dos sistemas públicos ou de permissionários particulares, seja fisicamente ou através de endereço digital da rede mundial de computadores (IP).

§ 1° Excepcionalmente, a cessão, publicação ou veiculação dos itens previstos nesse artigo, em qualquer meio de comunicação, exceto mediante prévia requisição ou autorização legal pertinente, está condicionada à autorização expressa do Gestor da PMVBS.

§ 2° O descumprimento desse artigo implicará:

a) ao servidor público: apuração administrativa de responsabilidade e respectivas penalidades cabíveis;

b) ao particular permissionário: aplicação do disposto no § 9° do art. 6° desta Lei.

Art. 9º - Equipamentos de vídeo monitoramento que eventualmente já estejam instalados nas vias e passeios públicos do município deverão ser encampados pelo PMVBS, e as imagens capturadas armazenadas exclusivamente pelo comitê gestor em servidor próprio, sob responsabilidade do Município.

Parágrafo único. As câmeras instaladas cujos arquivos de gravação não forem disponibilizados ao PMVBS assim que solicitados, poderão ser removidas do passeio público por descumprimento às normas deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/03/2019).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1B0B2CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 15/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a Contratação serviços de tratamento de fisioterapia neurológica especializada pelo método Cuevas Medek Exercices Nível III (CME), conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **27/03/2019, às 14h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6F20CF56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
COTRATADA: NERI PENSO 47286067915 - MEI
CNPJ: 11.383.972/0001-29
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 69,00 km para 74,00 km, em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:637172EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
COTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 - MEI
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 109,60 km para 104,00 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:E634C449

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
COTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO - MEI
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 04, de 96,60 km para 102,00 km, em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:15A54F99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
COTRATADA: MARCOS ANTONIO BALACUCH 03927374938 – MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 108,00 km para 111,70 km, em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:0AC6DBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Extrato do Contrato 023/2019 de 06 de março de 2019 publicada na edição 1710 de 08 de março de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
O prazo de vigência deste contrato é de **06/03/2019 até 05/03/2019**
LEIA SE
O prazo de vigência deste contrato é de **06/03/2019 até 05/03/2020.**
.

Braganey, 12 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:E12684EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

Objeto: Registro de preços visando a aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 25/03/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 50.730,00 (Cinqüenta mil setecentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CB0E12CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 25/03/2019 - **Horário:** 14h00min-**Valor estimado:** R$ 67.780,41(sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)-Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 12 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FE7DF65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA-ME- CNPJ nº. 28.008.657/0001-14.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do

Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.008.657/.0001-14**, com sede à RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA,1066, BAIRRO NEVA,CIDADE DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ nº. **28.008.657/0001-14,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador ELVIO SVAIGEN DA SILVA, portador da cédula de RG: **5.823.406-0/SSP/PR** e CPF nº. **020.684.669-02** a seguir denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 009/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esportes do município De Braganey-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO em 3,38% conforme INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de R$ 65.565,00(Sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais) no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 67.782,42 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 07/03/2019 até a data de 06/03/2020.
CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Braganey, 06 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ELVIO SVAIGEN DA SILVA
Representante da Contratada

Testemunas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:01BC11E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1702/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.636,00-(Onze mil, seiscentos e trinta e seis reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002- Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 498 R$ 11.636,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.636,00
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 498 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 06 de março de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A206BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 155/2019-DRH

PORTARIA N.º 155/2019-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento)da Licença Especial de 06 (seis) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2002/2012, do Servidor **MARCOS MARTINS DE SOUZA,** matricula 007513-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFF4900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 154/2019-DRH

PORTARIA N.º 154/2019-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **OLINDA EISING SANTANA** matricula 007250-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI** no período de 07/03/2019 a 12/07/2019.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E0AD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 156/2019-DRH

PORTARIA N.º 156/2019-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento)da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2005/2010, da Servidora **EDITE TENFEN,** matricula 007507-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F299E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 157/2019-DRH

PORTARIA N.º 157/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA,** matricula 007760-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2929656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 158/2019-DRH

PORTARIA N.º 158/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DALVA MACHADO MENEGALI,** matricula 008223-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAC282D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 159/2019-DRH

PORTARIA N.º 159/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES,** matricula 007882-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:418E93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 160/2019-DRH

PORTARIA N.º 160/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ELOISA SKURA,** matricula 007759-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20B44114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 161/2019-DRH

PORTARIA N.º 161/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SALETE DA SILVA,** matricula 007770-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A575AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 162/2019-DRH

PORTARIA N.º 162/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SILVANA DE LEMOS,** matricula 007743-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04C4F133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 163/2019-DRH

PORTARIA N.º 163/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS,** matricula 008302-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F09AA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 164/2019-DRH

PORTARIA N.º 164/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO,** matricula 008266-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54E387B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 165/2019-DRH

PORTARIA N.º 165/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ISABEL ALVES DA SILVA,** matricula 007645-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD8C8E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 165/2019-DRH

PORTARIA N.º 165/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ISABEL ALVES DA SILVA,** matricula 007645-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68E032A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 166/2019-DRH

PORTARIA N.º 166/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARLI VIEL,** matricula 005444-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C057A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 167/2019-DRH

PORTARIA N.º 167/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SIRLEI GILLO,** matricula 007613-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E03D1484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 168/2019-DRH

PORTARIA N.º 168/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SILENE MARIA MOTA LORENZON,** matricula 000582-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E255B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 021/2019
Aos onze dias de março de dois mil e dezenove (11/03/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 023/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção e obras de gaveteiros para sepultamento no Cemitério Municipal, conforme projeto arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45; e **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.228.587/0001-84, sediada em Londrina-Pr., representada pelo Sr. Márcio André de Souza Fróes, inscrito no CPF nº 874.488.079-00. A seguir foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão e demais representantes, onde verificou-se estarem de acordo com o edital. Sem contestação dos representes. Portanto, passamos à fase de abertura dos envelopes de propostas de preços para análise e conferência pela Comissão e demais representantes, que estando de acordo com o edital, apresentou a seguinte situação por ordem crescente: 1) - MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor de R$ 100.570,92; 2) - CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA., com o valor de R$ 107.863,00. Sendo assim a menor proposta foi da empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou proposta no valor de R$ 100.570,92 (cem mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos) sendo declarada a vencedora do certame. O Presidente perguntou se há interesse de interpor recurso, e ninguém se manifestou. Assim o Presidente adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivo para manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15:38 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO CASTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Construseven Construtora LTDA.
MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FRÓES

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:127BE41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 038/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 022/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais locações de caçambas estacionárias com capacidade de 3, 4 e 5 metros cúbicos, para recolha de entulhos gerados em obras do município, recolha de entulhos no cemitério municipal e demais necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às

11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 15 de março de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1423BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 040/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 023/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição conjunto de equipamentos topográficos, composto por estação total e acessórios em atendimento as necessidades do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 26 de março de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F6286F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°037/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município de Cafelândia/PR, área total de 440,64 m² de construção e 138,36 m de guarda corpo, obra com finalidade de contenção de terra (muro de arrimo), localizado na avenida Presidente Vargas esquina com a Rua Country Clube anexo ao bairro Daniel Folle, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. o edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **29 de março de 2019**, às **14h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DCFDFB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2019

PORTARIA Nº002/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a Servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Entre os dias 01.03.2019 e 20.03.2019, mais 10 dias em pecúnia; devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais a partir de 21 de março de 2019.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 01 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:D718EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de

Livros para a Saúde, foi considerada ANULADA, face ao Parecer Jurídico n°083/2019 anexo ao processo. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide ANULAR a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providências necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 12 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FFF85584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO Nº 010/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 018/2019
Pregão nº 010/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretárias do Munícipio.

Fornecedor: C. DOMICIANO EIRELI-ME CNPJ: 17.927.745/0001-01.
Valor total do Fornecedor: R$ 68.607,75 (Sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Metros	Calhas e Rufos 10 a 15 cm	R$16,50	R$1.650,00
02	150	Metros	Calhas e Rufos 16 a 20 cm	R$17,80	R$2.670,00
03	20	Metros	Calhas e Rufos 21 a 25 cm	R$21,80	R$436,00
04	60	Metros	Calhas e Rufos 26 a 30 cm	R$23,80	R$1.428,00
05	25	Metros	Calhas e Rufos 31 a 35 cm	R$27,50	R$687,50
06	110	Metros	Calhas e Rufos 36 a 40 cm	R$35,50	R$3.905,00
07	25	Metros	Calhas e Rufos 41 a 45 cm	R$38,25	R$956,25
08	60	Metros	Calhas e Rufos 46 a 50 cm	R$42,00	R$2.520,00
09	55	Metros	Calhas e Rufos 51 a 55 cm	R$45,00	R$2.475,00
10	120	Metros	Calhas e Rufos 56 a 60 cm	R$48,00	R$5.760,00
11	95	Metros	Calhas e Rufos 61 a 65 cm	R$52,00	R$4.940,00
12	60	Metros	Calhas e Rufos 66 a 70 cm	R$56,00	R$3.360,00
13	35	Metros	Calhas e Rufos 71 a 75 cm	R$58,00	R$2.030,00
14	100	Metros	Calhas e Rufos76 a 80 cm	R$63,00	R$6.300,00
15	80	Metros	Calhas e Rufos 81 a 85 cm	R$65,00	R$5.200,00
16	45	Metros	Calhas e Rufos 86 a 90 cm	R$68,00	R$3.060,00
17	90	Metros	Calhas e Rufos 91 a 95 cm	R$72,00	R$6.480,00
18	60	Metros	Calhas e Rufos 96 a 100 cm	R$75,00	R$4.500,00
19	50	Metros	Calhas e Rufos 101 a 105 cm	R$77,50	R$3.875,00
20	25	Metros	Calhas e Rufos 106 a 110 cm	R$81,00	R$2.025,00
21	30	Metros	Calhas e Rufos 111 a 115 cm	R$85,00	R$2.550,00
22	20	Metros	Calhas e Rufos 116 a 120 cm	R$90,00	R$1.800,00
Valor Total:					R$68.607,75

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 68.607,75 (Sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Califórnia, 12 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C0D7D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 27 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E1793D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 649/2019, DE 12 MARÇO DE 2019

LEI Nº 649/2019, DE 12 MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO
15.482.0008.2059 – Devolução de saldo de convênio 820277/2015 – revitalização da praça central
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 2461
Fonte : 781 (Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização da praça Municipal – Fonte 781)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 11.425,06

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	1.3.2.1.00.1.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 781	R$ 1.574,94
TOTAL			**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.451.0008.2060 – Devolução de saldo de convênio 823825/2018 – Ponte do rio tigre
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 32.000,00
Conta Despesa: 2462
Fonte : 785 (Convênio Federal Ministério das cidades- Construção da Ponte do Rio tigre – Fonte 785)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 29.732,49

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00	Rendimentos - Fonte 785	R$ 2.267,51
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 5º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0A97CA35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 690, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 690, DE 12 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 649/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO
15.482.0008.2059 – Devolução de saldo de convênio 820277/2015 – revitalização da praça central
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 2461
Fonte : 781 (Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização da praça Municipal – Fonte 781)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE		ORIGEM RECURSO	VALOR
781		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 11.425,06

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	1.3.2.1.00.1.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 781	R$ 1.574,94
TOTAL			**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.451.0008.2060 – Devolução de saldo de convênio 823825/2018 – Ponte do rio tigre
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 32.000,00
Conta Despesa: 2462
Fonte : 785 (Convênio Federal Ministério das cidades- Construção da Ponte do Rio tigre – Fonte 785)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE		ORIGEM RECURSO	VALOR
785		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 29.732,49

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00	Rendimentos - Fonte 785	R$ 2.267,51
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 5º - Está decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:79AD6C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 02/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e

Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDSON RIBAS COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **11.442.707/0001-74,** vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) e a empresa **JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI,** inscrita no CNPJ n.º **30.866.160/0001-89**, vencedora do **Item 02**, com valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) e do **Item 03**, com valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalizando **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BBE47922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 A 04/2019

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019-PMCS

Detentora da Ata: EDSON RIBAS COELHO - MEI, inscrita no CNPJ n.º **11.442.707/0001-74**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Edson Ribas Coelho**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°.735.843.809-44 e RG sob nº 5.781.050-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019-PMCS**, cujo **objeto é FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS	**38% (trinta e oito por cento)**	1	70.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**70.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019-PMCS

Detentora da Ata: JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI, inscrita no CNPJ n.º **30.866.160/0001-89**, com endereço à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Vieira Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.110.930.689-06 e RG sob nº 13.858.421-6 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019-PMCS**, cujo **objeto é FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
2	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	**10% (dez por cento)**	1	30.000,00
3	SERVIÇOS HIDRAÚLICOS	**10% (dez por cento)**	1	20.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				**50.000,00**

VALIDADE DA ATA: 11 DE MARÇO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 12 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0E8D0FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **27 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6BBBDAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **27 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:23C43356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.712.856-5/PR e inscrita no CPF N° 023.697.659-17, aprovada no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F74CB1B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº004/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VILMA FURQUIM DE MATTOS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.417.977-9/PR e inscrita no CPF n° 069.294.188-62, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 126/2012, matrícula: 2300-1, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com 3º Ano C no período da tarde, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE7C051D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 23/2019, cujo objeto é "**Aquisição chocolates, sacos plásticos e laços para presentes para composição de cestas de páscoa que serão distribuídas às crianças do município**" ,conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA-ME	76.645.480/0001-00	R$ 35.350,00

Candói, 12 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3ECD85D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 22/2019, cujo objeto é ""**Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
AAGR COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI	26.562.781/0001-00	R$ 7.015,00
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	31.396.355/0001-75	R$ 690,50
C K YOKOTA MÓVEIS - ME	04.340.669/0001-83	R$ 10.059,00
CENTRO OESTE – COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	73.334.476/0001-32	R$ 14.945,00
DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME	10.487.864/0001-33	R$ 10.432,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP	07.481.107/0001-48	R$ 21.067,00
GTA – ATACADO E VAREJO – EIRELI	20.257.784/0001-45	R$ 4.865,50
HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.535.777/0001-19	R$ 5.259,00
J. M. DINIZ - ME	25.090.313/0001-09	R$ 3.919,00
JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	01.765.637/0001-31	R$ 19.887,80
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	R$ 28.017,05
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	75.997.858/0001-71	R$ 38.599,37
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA	10.230.504/0001-51	R$ 24.688,52
VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	32.275.325/0001-73	R$ 1.286,30]
Total Geral		**190.731,04**

Os itens 001, 022, 027, 069, 075 e 084 do lote 001 e o item 005 do lote 002 foram considerados desertos

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FBD49832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS TERMO ADITIVO Nº 001/2019

DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 001/2018
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada: IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ Nº 13.105.496/0001-00
Valor Contratual: R$ 8.856,13 (oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e §1º, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação Resolução nº 006/2019
OBJETO: Contratação de seguro para veículos que compõem a Patrulha Rural do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 28/02/2019

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EFD513BC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 28 de março de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) automóvel, ano/modelo 2019, 0km, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 075/2019, para uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
FINALIDADE: Atendimento com qualidade e efetividade às crianças, adolescentes, famílias que são atendidas pelo Conselho Tutelar, de acordo com cumprimento de suas atribuições dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 28 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 57.876,67 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:998E826E

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 147/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 08 de maio de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos dos jogos municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 140.010,00 (cento e quarenta mil e dez reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:081FEFB8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 170/2019 DATA: 12-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor publico municipal Acácio Getrullio, RG. nº 4.914.896-8/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, como responsável pela solicitação, análise e autorização na execução de serviços, da frota municipal de veículos, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Pátio de Máquinas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:279C85DB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO N º 054/2019 DATA: 12-03-2019

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor público **Bruno Guilherme Tcatch**, RG. nº 1883599-6/MT, ocupante do cargo de Agente de Coleta de Resíduos, Referência 6, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D5C1F234

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **N. º 009/2019.**
Dispenso a licitação, no valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***ANTÔNIO DE JESUS RIBEIRO,*** portador do CPF sob n. º 001.363.829-75, para a locação de um imóvel, barracão de 240m², sito à Rua Catanduvas, 382, Lote 55-Rem, Quadra 55, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fabricação de estruturas metálicas, vidros e artigos de serralheria).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO **N. º 069/2019.**
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: ANTÔNIO DE JESUS RIBEIRO.
OBJETO: Locação de um imóvel, barracão de 240m², sito à Rua Catanduvas, 382, Lote 55-Rem, Quadra 55, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, nos termos da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP, para fins de fabricação de estruturas metálicas, vidros e artigos de serralheria.
VALOR: Valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00-934/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE65C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente de Coleta de Resíduos
Candidato(a)s:

Josimar Pastorio
Paulo Gonçalves da Silva
Marcio Castilho Bartsch

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:96C4B739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

DATA:12/03/2019

SÚMULA:Aprova o Plano de Aplicação do IGD-PBF e IGD – SUAS para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 12 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do IGD – PBF (Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família) e IGD – SUAS (Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social) para o ano de 2019.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques,12 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:75BD7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DATA:12/03/2019

SÚMULA:Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Capitão Leônidas Marques – PR para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 12 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Capitão Leônidas Marques – PR para 2019.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques,12 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C23854CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software, solução integrada, abrangendo migração/importação dos dados atuais, instalação, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico, manutenção mensal do sistema de informação para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques - PR, de forma integrada com o consorcio intermunicipal de saúde do oeste do Paraná CISOP e seus respectivos prestadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DA EXCLUSÃO:

Exclui-se o que segue, de qualquer parte disposta neste certame:

Será exclusiva a participação nestes certame para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48., inciso I; (Itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Quando não se apresentarem microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será possibilitada a participação das que não se enquadrarem em tal condição.

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Justificativa:
A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as **10:15 horas do dia 28 de março de 2019** no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As **10:30 horas do dia 28 de março de 2019** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:954E79A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO INTERNO Nº 019/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para execução do Programa de Inseminação Artificial.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C8DBF408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO INTERNO Nº 028/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de cursos para usuários do CRAS e beneficiários dos programas Bolsa Família e inscritos em Cadastro Unico.
VALOR CONTRATADO: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ Nº 03.541.088/0001-47

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1A5CDE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO INTERNO Nº 039/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística completa de banda show para os dias 01 e 02 de abril.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 – CNPJ Nº 18.167.749/0001-93

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5DFBF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 023/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ Nº 03.451.805/0001-40**
Objeto	Contratação de empresa para forneciemnto de gás GLP, vasilhame e água mineral sem gás para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência do Contrato	12/03/2019 à 11/03/2020
Valor Contratual	**R$ 66.233,50 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**
Data Assinatura	12 de março de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:12DCE36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 029/ 2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP – CNPJ Nº 85.081.446/0001-40**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de reveladores, fixadores e filmes para ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	12/03/2019 à 11/03/2020
Valor Contratual	**R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)**
Data Assinatura	12 de março de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:71B5198F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
PROCESSO INTERNO Nº 029/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de reveladores. fixadores e filmes para ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	12/03/2019 à 11/03/2020
Valor Contratual	**R$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais)**
Data Assinatura	12 de março de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 12 de março de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BD2BF68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019
PROCESSO INTERNO Nº 035/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FARMACIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA - ME – CNPJ Nº 00.947.667/0001-04**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	12/03/2019 à 11/03/2020
Valor Contratual	**R$ 83.264,30 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**
Data Assinatura	12 de março de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FARMACIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:878E2871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 50/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de rolo compactador corrugado sem operador e abastecimento de combustível.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA ME – CNPJ Nº 21.081.274/0001-22

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B2799A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO INTERNO Nº 016/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RICHARD DOS SANTOS COMERCIO DE INSTRUMENTOS - ME - CNPJ Nº 20.611.127/0001-54**
Objeto	Aquisição de componentes necessários a manutenção e restauração dos instrumentos musicais pertencentes ao Município
Vigência do Contrato	12/03/2019 à 11/03/2020
Valor Contratual	**R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
RICHARD DOS SANTOS COMERCIO DE INSTRUMENTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F58C9AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO INTERNO Nº 044/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ-PARQUE VILA DO CAFÉ-ME - CNPJ Nº 10.390.347/0001-41**
Objeto	Contratação de espaço para realização de reunião da ATUNORPI- Associação de Turismo do Norte Pioneiro no dia 15 de março de 2019.
Vigência do Contrato	12/03/2019 à 11/06/2019

Valor Contratual	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ-PARQUE VILA DO CAFÉ-ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3A55FBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 021/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019 – Menor Preço Global**, realizado no dia 12 de março de 2019 (Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para execução de reforma na arena de rodeios localizada na Ilha do Ponciano***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa: **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.569.488/0001-75,** com valor total global de **R$ 191.292,16 (Cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e dois Reais e dezesseis Centavos)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:242A1A3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 12/03/2019, o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Festas e Eventos, concedida a servidora efetiva ANDREA CRISTINA SOARES**,** matrícula nº 0201-1**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.734.859-3, através do Decreto nº 3.542/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9E6CB3E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidatas classificadas no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vagas das candidatas abaixo, classificadas no Teste Seletivo, edital nº 001/2018 convocada pela Portaria nº 024/2019-DP;

Nome	Classificação	Doc. identidade
Aline Letícia Trindade Rosa	8º	9.939.535-4
Bruna Carla de Souza Santos	9º	10.468.358-4
Janete Pereira Yoshida	10º	8.047.820-8
Kerllin Cristina de Oliveira Valim	11º	10.823.258-7
Amanda Rodrigues Fernanda	13º	10.413.263-4

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3D0954CE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n° 005/2016.

SÚMULA –Dispõe Sobre a Republicação da Resolução de Deliberação de aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião extraordinária em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carlópolis de 2016 a 2025 apresentados em reunião extraordinária.

Art. 2º - Ficam estabelecidos as providências dentro da ata nº004/2016 que foi aprovado tal plano para continuidade das etapas definidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis-PR, 30 de março de 2016.

MARCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:7B8ED65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2019.

Clas.	RG	Nome
1º	12.389.627-0	Solange Américo Gonçalves de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 11 de março de 2019.

Publique-se
Registre-se.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D7B8F265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 27/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **100 de 08 de março de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 213.180,19
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 106.099,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:85464C98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ODIR PANDINI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500048953.
Valor: R$ 324.810,98 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias além do prazo de execução.
Data: 13/03/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7E4A1D23

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 28/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 32.000,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	938	R$ 1.700,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	938	R$ 8.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840	R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes

do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4809F4D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VENILSO DE OLIVEIRA 06519969966
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL SITUADO AS MARGENS DA PR 471, KM 15, SAÍDA PARA TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PREÇO: R$ 27.598,59 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da assinatura da ordem de serviço

Catanduvas, 12/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B35F1682

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO PARA ACOPLAMENTO DE TANQUE DE DEJETOS ORGÂNICOS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 9/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PAULO S FERREIRA			CNPJ: 28.563.162/0001-57
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR
1	**Reforma/recuperação de chassi do caminhão VW 28220, placa AQN 1315, para instalação de tanque de distribuição de dejetos orgânicos, com capacidade de 12.000 litros, utilizando no mínimo:** - Desmontagem da suspensão completa; - Remoção de encanamentos de ar; - Remoção de tanque de combustível; - Substituição de 6 mts de chassi, em cada lado; - Substituição de 6 Mts de travessas do chassi, em cada lado; - Reposição de todas as partes desmontadas, com as devidas substituições das peças do chassi; - Pintura de todas as partes novas colocadas na estrutura; - Montagem de toda suspensão, encanamentos e tanque de combustível retirados, com as devidas adaptações para que restabeleçam todas as condições de uso; - Implantação do que for necessário para instalação do tanque e possibilidade de seu regular funcionamento; - Utilização de todas as peças necessárias, sendo para tanto o uso de no mínimo 980 kg de chapas (na espessura mínima igual àquela instalada no caminhão, devendo ser dimensionada para suportar a estrutura a ser implantada), e 200 parafusos ¾ x 211. *** Em havendo necessidade de mais algum material e/ou serviço, para o restabelecimento total das condições de uso do veículo, bem como permissão para instalação do tanque, isso correrá por conta da empresa.**	1	15.800,00

Catanduvas, 12 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BD4D858C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
MESA DIRETORA / COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA - BIÊNIO - 2019/2020

PRESIDENTE: JONAS CARLOS DIAS – PDT
VICE-PRESIDENTE: PAULO CEZAR PEREIRA – PROS
1º SECRETÁRIO: REINALDO RODRIGUES – PR
2º SECRETÁRIO: JOSIELI DE SOUZA – DEM

DEMAIS VEREADORES:
DARIU OBLADEN - PMDB
EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA – DEM
ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA – PTB
EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS
EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE – PV

COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2019/2020

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: DARIU OBLADEN – MDB
Secretário: EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS
Membro: EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE – PV

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: REINALDO RODRIGUES – PR
Secretário: PAULO CEZAR PEREIRA – PROS
Membro: ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA – PTB

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS
Secretário: PAULO CEZAR PEREIRA – PROS
Membro: EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE – PV

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA – PTB
Secretário: EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA – DEM
Membro: EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE – PV

Câmara Municipal de Cerro Azul, 08/01/2019.

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:03F6F741

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 011/2019

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

INCLUIR

Art. 1º Fica incluída para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme Decreto no 007/2019 d 23/01/2019, na função de membro a seguinte servidora:

MEMBRO: BRUNA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica apartir desta data assim composta a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019:

PRESIDENTE: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

MEMBRO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, snº - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, residente e domiciliada na Est. São Sebastião, snº - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: BRUNA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de Março de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:27CC3ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

INCLUIR

Art. 1º. Fica incluída para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme Decreto no 008/2019, de 23/01/2019, a seguinte servidora:

EQUIPE DE APOIO: BRUNA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica apartir desta data assim composta a Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019:

PREGOEIRO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, sno - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, residente e domiciliada na Est. São Sebastião, snº - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: BRUNA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob no 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de Março de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3A4A1248

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.412.454,90**	**7.764.939,60**
CONTRIBUIÇÕES	4.987.545,24	1.457.282,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.987.545,24	1.457.282,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.370.176,79	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.370.176,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	904.041,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	904.041,91	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.690,96	6.307.657,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.690,96	6.307.657,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.013.834,26**	**3.666.723,57**
PESSOAL E ENCARGOS	96.418,44	35.400,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	87.600,00	31.200,00
ENCARGOS PATRONAIS	8.818,44	4.200,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.694.485,79	3.463.237,67
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.033.707,00	2.897.092,91
PENSÕES	660.778,79	566.144,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	89.092,59	82.687,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.375,94	7.796,03
SERVIÇOS	69.716,65	74.891,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.850,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.850,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	133.837,44	83.548,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	133.837,44	83.548,44
Resultado Patrimonial do Período	**3.398.620,64**	**4.098.216,03**

Cerro Azul, 08/03/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9899A03B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 37/2019

DECRETO Nº 37/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3.138	Educação Infantil - Manutenção	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 8.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 1.000,00

II – O valor de R$ 7.000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3.138 – Educação Infantil - Manutenção

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D294DADD

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 33/2019 DECRETO N° 36/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a"** combinado com o **artigo 3º, da Emenda constitucional nº 47/2005.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA E REFLEXO EM CASO DE PENSÃO**, o Senhor **DERSON PEREIRA**, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 1.830.476-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 353.968.309-72/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Nível 4, Classe M**, mais quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo a mesma 60 (sessenta) anos de idade completos e 35 (trinta e cinco) anos e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 2.032,72 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** + Quinquênio: **R$ 711,45 (setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)** = Total de Proventos: **R$ 2.744,17 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R$ 32.930,04 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.744,17**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **12 de março de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4442598B

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº24/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:24/2019 DATA DO PROCESSO :12/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 27/03/2019,às 13:30 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº24/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
A presente licitação tem por objeto o registro de preços referente à **"Aquisição de materiais de limpeza e material de higienização pessoal para as Unidades da Prefeitura Municipal de CERRO AZUL**, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I,** parte integrante deste edital.
A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

CERRO AZUL,12 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:27D9820D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:25/2019 DATA DO PROCESSO :12/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 27/03/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº25/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas do ramo de transporte escolar, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul,zona rural sendo desenvolvido na linha,roteiro tarde , especificados no ANEXO I (Termo de referencia) deste Edital,com o fornecimento de veículo ônibus em bom estado de conservação e motorista.

CERRO AZUL,12 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00AC8DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 012/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 024/2019, vem COMUNICAR aabertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, C.N.P.J Nº 44.239.382/0001-86, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 08 de Março de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6860251D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 24.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 12/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47D2414F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	17/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	17/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	12/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2019		
b) Licitação Nr.:	3/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	12/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002074 - CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA	1	24.000,00
	1	24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F0F0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97-2019

Espécie: Extrato do Contrato 97/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prestação de Serviços da Imprensa Nacional - DOU - Publicações. Valor: R$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 6/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1249/585. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA72BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 6-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
IMPRENSA NACIONAL	04.196.645/0001-00	R$2.147,60

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5C9AA6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 0017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 37 do Regimento Interno da Câmara, bem como artigo 14 da Resolução nº 72/2005 e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir e nomear Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para atuar na apuração dos Autos de Processo Administrativo de Representação nº 284/2019, tendo como integrantes os Vereadores abaixo indicados:

- Edson Luiz Bagio - Presidente

- João Marcos Berlesi - Relator

- Sidnei Campos de Oliveira - Membro

Colombo, 11 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:228CFE16

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 249/2018.
Tomada de Preço nº 04/2018.
Contrato nº 01/2019.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.401.185/0001-71, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 191, por seu representante legal Senhor Sebastião dos Santos Ribas Junior, portador do RG nº 1.222.577-6 SESP-PR. e CPF nº. 171.427.179-04,

Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução de obra de instalação da rede lógica da Câmara Municipal de Colombo, conforme Projeto Básico já elaborado.

Valor: O valor total máximo estimado para o presente contrato é de R$ 42.314,20 (Quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 12 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E50DD1AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, RG n° 5.234.949-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 128/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 022/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas para veículos novos e eventuais substituições da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B9A83A31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Iankowski Claro,** RG nº 5.886.799-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 129/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de pessoas com disponibilidade de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4777DF9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 009/2019 - SEMAD-DLI;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.396.710-8	CPF 450.387.169-20
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94

II – Designar os servidores abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF 450.387.169-20
Daiane Ribeiro Brotto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF 034.476.819-85
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94
Janile de Freitas Milistete	Mat. n° 9859	RG 7.264.345-3	CPF 030.149.889-01

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colombo 01 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D1479AF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marlucia da Silva**, matrícula nº 11.698, para a função de Coordenadora de Fomento de Trabalho e Emprego, do Departamento de Trabalho, vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, partir de 01/03/2019.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:52E1BC00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2019

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
IZABEL THAIS LOPES	043.416.709-64	11/03/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DANUSA CRISTIANA RIBEIRO SOARES MONTUANI	028.803.279-97	11/03/2019
CRISTIANE DE CAMPOS	017.453.349-71	11/03/2019
RAQUEL ANITA BERGER FELICIO	926.792.770-15	11/03/2019
CAROLINA VICENTE	037.231.289-63	11/03/2019
VERA REGINA DA SILVA	336.597.238-27	11/03/2019
ALINA LOPES DA SILVA	054.668.879-94	11/03/2019
SILMARA APARECIDA JANSEN COSTA	801.687.799-00	11/03/2019
FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	081.826.449-76	11/03/2019
SILVANEA WUICIK	864.359.819-49	11/03/2019
DIDSINEIA PEREIRA ALVES	922.052.249-72	11/03/2019
CAMILA MENEZES GUIMARAES SCHUENCK	055.128.369-60	11/03/2019
TATYANE MALKO	087.280.989-78	11/03/2019
DANIELA CAMILO DOS SANTOS	090.412.859-89	11/03/2019
JOSIANI ROSENENTE	016.733.489-12	11/03/2019
ROSELI TRENTIN	858.029.729-04	11/03/2019
DANIELI APARECIDA LOMBARDO	032.933.629-07	11/03/2019
RAQUEL APARECIDA ALMEIDA	039.840.699-52	11/03/2019
VIVIANA FROES URBANO	350.500.358-13	11/03/2019
FERNANDA DE OLIVEIRA GREGORIO	044.424.939-70	11/03/2019
FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	015.786.096-58	11/03/2019
ANGELITA FERREIRA ZILIO	062.541.789-58	11/03/2019
ULI MICHELI APARECIDA CRISTO MOREIRA	059.436.919-36	11/03/2019
LUCIANA PROENCA COSTA	272.017.828-43	11/03/2019
TRINDADE FREITAS DE SOUZA SANTOS DUTRA	037.147.559-77	11/03/2019
MANUELA JAQUELINE STRAPASSON	108.459.829-90	11/03/2019
MARCIA REGINA DA SILVA	012.084.949-61	11/03/2019
KELLEN CRISTINE CARRARO	020.953.889-92	11/03/2019
MARCELO ALVINO DA SILVA	921.713.119-91	11/03/2019
EMANUELLE APARECIDA ARSIE	040.335.819-10	11/03/2019
ELILDA DOS SANTOS	082.366.269-11	11/03/2019
ANDREA APARECIDA DE ANDRADE	940.917.577-15	11/03/2019
SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GORSKI	024.484.199-30	11/03/2019
CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	038.604.219-56	11/03/2019
VANIA REGINA RIBEIRO	041.784.399-28	11/03/2019
TERESA CRISTINA SCHELEDER	751.841.849-53	11/03/2019
DANIELLE NOMURA	052.799.799-45	11/03/2019
MARLI TERESINHA SLOMPO	768.491.209-72	11/03/2019

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ADELAIDE RIBEIRO PIRES	018.377.399-35	11/03/2019
EMILY MARJORY DE ANDRADE DE MORAES	094.738.709-90	12/03/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:27D54A68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir de 10/03/2019, o Contrato de Trabalho do seguinte profissional Dentista, do Processo

Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Matrícula
EMANUELA CARLA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	14.298

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7172E064

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 106/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 106/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1703, de 26 de fevereiro de 2019, onde se lê: "Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 096/2019" **Leia-se**: "Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 096/2018 ".

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CD0769F1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 118/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 118/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1706, de 01 de Março de 2019, onde se lê: "Em, 12 de julho de 2018" Leia-se: " Em, 26 de fevereiro de 2019".

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 01 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:633FC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019 – DISPENSA Nº 021/2019 PROCESSO: 3778/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hipoclorito de Sódio a 5%, em galão de 5 litros, para desinfecção de artigos médicos e superfícies nos estabelecimentos Municipais de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: até R$ 9.735,00 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AD406331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4322/2018
INTERESSADAS:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ANGEOMED COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CIRURGICA ONIX - EIRELI
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
GRAMS & GRAMS
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME

NOTIFICAÇÃO

Notificamos às empresas abaixo relacionadas, conforme consta da Ata da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018**, para querendo apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento deste, conforme segue:
EMPRESA: ANGEOMED COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA – 2ª COLOCADA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
24	Amiodarona - Ampola 3ml - 50 mg/ml.	Ampola	R$ 2,072
25	Ampicilina - 1000mg - pó para solução injetável.	Frasco	R$ 4,054
33	Cefazolina - Ampola 1000mg para infusão EV.	Frasco-Ampola	R$ 2,604
48	Clorpromazina - ampola 5mg/ml.	Ampola	R$ 1,148
50	Deslanosídeo - 0,2mg/ml em frasco ampola.	Ampola	R$ 1,946
52	Diclofenaco de sódio – Ampola 75 mg/3ml.	Ampola	R$ 0,454
63	Fentanila (citrato) - 78,5mcg/ml (eq.50mcg/ml) ampola 10ml.	Ampola	R$ 2,660
64	Fenoterol (bromidrato) - solução oral 5mg/ml frasco 20ml.	Frasco	R$ 3,080
88	Midazolam - 5mg/ml ampola 10ml.	Ampola	R$ 2,999
93	Nitroglicerina - ampola 25mg/5ml.	Ampola	R$ 34,23

EMPRESA: GRAMS & GRAMS – 2ª COLOCADA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
57	Etilefrina - Ampola 10mg/ml.	Ampola	R$ 1,300
99	Oxacilina - 500mg - pó para solução injetável.	Frasco	R$ 2,349
101	Oxcarbazepina - Suspensão 60mg/ml.	Suspensão	R$ 35,155
112	Tioridazina - comprimido 50mg.	Comprimido	R$ 0,655

EMPRESA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP – 2ª COLOCADA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
113	Tramadol (cloridrato) - 50mg/ml ampola 2ml.	Ampola	R$ 1,26

Atenciosamente,

Colombo, 12 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D9DEA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 022/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Ronito de Oliveira Veloso, classificado em 157º posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Emanueli Crisitini de Lima Martinez Pagani, classificada em 156° posição e Marinilse Vieira Silva, classificada em 176° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 020/2019, convocar o(s) Finais de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Aparecida Gino da Silva	191º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Joselita Fatima Faria Eggea	194º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marcio Tavares Messias	218º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 12 de março de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C344FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 023/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Michelle Carvalho Freitas, classificada em 103º posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Franciele Santos de Pontes Barreto, classificada em 99º posição, Daiane Datovo, classificada em 104º posição e Ana Flavia do Pilar Rupprecht, classificada em 107º posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 016/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Edilaine dos Santos Ribeiro	108º	Educador Infantil	002/2016
Marise de Alexandre	109º	Educador Infantil	002/2016
Caroline Sanches da Costa	110º	Educador Infantil	002/2016
Danieli Aparecida Lombardo	111º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 12 de março de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2F9D325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 024/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato Cezar Antonio Novakosk, classificado em 43º posição, em razão de não comprovar o requisito básico para contratação, item 9, letra D do Edital do PSPS 003/2018;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 021/2019, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Sandro Stallmach Costa	45º	Motorista	003/2018

Colombo, 12 de março de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AE5651F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 025/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Chrisciane Rosa Branco, classificada em 210° - 23° Afrodescendente posição, Fabiany Heloiza Goncalves, classificada em 180º posição e Jessica Belli Gerard, classificada em 181º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 019/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Viviane Schwendtner	186º	Assistente de Alunos	001/2016
Maria Izabel da Silva	187º	Assistente de Alunos	001/2016
Maria Jose de Oliveira da Silva	188º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 12 de março de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4C8F465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 05/2019

Processo:	28977/2018 - Inexigibilidade 05/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.** **CNPJ:17.952.459/0001-98.**
Objeto:	Contratação de serviços de fornecimento, montagem, embalagem e entrega de sacolas contendo frutas e hortaliças para o Programa "Coleta Verde" - Lei Municipal nº 1366/2015, mantido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 409.440,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº 8.666/93
Data	12/03/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:12B4C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - ERRO FORMAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Alessandra Suota Padilha, pregoeira nomeada através da Portaria Nº 001/2019, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 001/2019, publicado em 11 de março de 2019, tendo em vista erro formal no que diz respeito a numeração de ordem do referido Pregão, ou seja, onde se lê: "Pregão Presencial Nº 001/2019", leia-se: "Pregão Presencial Nº 002/2019". Fica também alterada a data de realização do certame para o dia 27 de março de 2019 às 09:00 horas. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, informações bem como Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 12 de março de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B94D590F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇO 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Prefeitura do Município de Contenda - PR, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual
PRAZO DE EXECUÇÃO de **18 de março de 2019** até **18 de setembro de 2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **18 de março de 2019** até **31 de dezembro de 2019**
CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA CNPJ Nº 07.056.558/0001-38.
DATA: 01 de março de 2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:033029ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
OBJETO: Contratação e empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo - placa BAL 8154/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303; 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303.
VALOR TOTAL: R$ 6.228,84 (Seis mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
FORNECEDOR: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ **01.304.124/0001-23**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8D4EE95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de discos e enxadas para implementos agrícolas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 103.540,34** (Cento e três mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2019 (29/03/2019) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 12 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:44A215BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.269.847,49** (Um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/03/2019 às 08h30min. do dia 02/04/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/04/2019 às 08h:30min. do dia 03/04/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 03/04/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 12 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9B4AFE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 101.043,20** (Cento e um mil e quarenta e três reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/03/2019 às 08h30min. do dia 28/03/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/03/2019 às 13h:30min. do dia 28/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 12 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CCBBC9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.228.930/0001-89.**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:97D2A15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018
OBJETO: Aquisição de veículo para o transporte sanitário/APSUS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 4.4.90.52.00.00 FONTE:501
VALOR: R$ 267.800,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais).
CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 28.515.824/0001-13.
DATA: 08/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:140B204D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

OBJETO: **Contratação de serviços especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias do município, implantação de Sistema de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal, implantação da Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão da Iluminação Pública, Gestão do Patrimônio Público, Tributário e Cemitério Municipal, incluindo capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, tudo com integração ao sistema tributário utilizado no município,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 342.619,96** (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 22 de abril de 2019 (22/04/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 12 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 07/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7B2B0D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 070/2019

DECRETO Nº 070/2019

SÚMULA: Dispõe sobre prazo de vigência no exercício fiscal de 2019 para adesão do Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Contenda –REFIS-Contenda, conforme Lei Municipal nº 1786/2019 e dá demais providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda e, conforme determina a Lei Municipal nº 1786/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA

Art. 1°. Fica regulamentada, para o exercício fiscal de 2019, a Lei Municipal nº 1786/2019, para que em seu cumprimento, possam os contribuintes aderir ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Contenda –REFIS-Contenda, nos prazos estabelecidos neste Decreto e de acordo com o previsto na referida Lei Municipal.

Art. 2º. O prazo de vigência para adesão ao REFIS-Contenda terá duração de 60 (sessenta) dias, com início em **01/04/2019**, estendendo-se até o dia **30/05/2019**.

Art. 3º. Poderão ser pagos nas condições do Programa de Recuperação Fiscal –REFIS-Contenda os créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
III - Taxas de Serviços e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativa.

Art. 4º. A adesão do contribuinte ao REFIS-Contenda será realizada por requerimento protocolizado em formulário próprio no Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, com a emissão do Documento de Arrecadação Municipal no prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. A efetiva adesão ao REFIS-Contenda fica condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação Municipal o qual obedecerá os seguintes prazos:

§ 1º. Para pagamento em cota única (pagamento à vista), será concedido prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto.
§ 2º. Para pagamento em parcelas, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto e as demais subsequentes em até 30 (trinta) dias da data do reconhecimento da dívida.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados, o pagamento poderá se efetivar no primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme prazos regulamentados.

Contenda, 12 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:48FF34CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 036/2019

PORTARIA nº 036/2019

Súmula: *Designa os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelo regime de adiantamento de despesas nos seus respectivos setores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Eliane Márcia Boçoen – CPF nº 000.314.559-05
Sibele Strasbach – CPF nº 036.441.799-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Mário Celso Dzierva – CPF nº 042.406.959-88
Isabella Brongiel Klenk- CPF nº 094.756.969-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno Ricardo Marques Cardoso – CPF nº 218.334.388-50
Josiane Sobota Budziak – CPF nº 029.557.819-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Departamento de Educação e Cultura
Manutenção da Diretoria Educacional
Adriana Mendes Rauth – CPF nº 024.682.069-16
Dirce Regina Cionek de Souza - CPF nº 905.914.299-34

Departamento de Educação
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Cristiane Kudlaviec Gremski – CPF nº 034.858.639-63
Elaine P. Bazia – CPF nº 029.298.549-52

Departamento de Esporte
Ivan da Silveira – CPF nº 039.345.629-30

Patrick Taborda Padilha – CPF nº 087.583.049-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Helena Bernardino Vendramin – CPF nº 066.120.129-51
Renata Maria Szczypior Cordeiro – CPF nº 045.377.999-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adauto Cordeiro de Souza – CPF nº 170.730.309-68
Adenir Gonçalves da Silva – CPF nº 045.949.769-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Mauricio Treziak – CPF nº 084.486.599-02
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes– CPF nº 073.292.419-70

Art. 2º Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:A4495E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2019-SMS

PORTARIA Nº 01/2019-SMS

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a PORTARIA Nº 02/2018-SMS e Designar o Servidor Público Municipal Amarildo da Silva, para exercer atividades na função de responsável pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde no Município de Doutor Ulysses

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:162774C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 40/2019 de 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
157 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
274 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
315 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 12 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D2B9DAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Professor Giampero Monacci, nº 14, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade Maringá/PR.

OBJETO: a prorrogação da execução dos serviços de fornecimento de sistema de gestão pública integrada, em conformidade com o Termo de Referência, proposta da contratada e ata da sessão pública de abertura do pregão presencial 01/2016, até 03/03/2020

VALOR GLOBAL: R$13.418,40 (treze mil cento e dezoito reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03 de março de 2020..

Doutor Ulysses, 12 de fevereiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C387AAD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: JULIO ROBERTO DE ALMEIDA CESAR – AUTO POSTO JR II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.531.172/0003-45.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível para o veículo FIAT /UNO ECONOMY ANO 2012/2013 PLACAS: AWG-4866, de uso restrito da Câmara Municipal de Doutor Ulysses durante o exercício de 2019

VALOR GLOBAL: R$6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

Doutor Ulysses, 22 de fevereiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:153EAD29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2019 - FICA AFASTADA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 022/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** admitida em 18/06/2012, a partir do dia 11/03/2019 por motivo de doença ;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1918140A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2019, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.
e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Vencedor: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
Valor Global: R$7.000,00 (sete mil reais).

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6FEFA32A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/ Dispensa de Licitação nº 002/2019, que tem por objeto, Serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2019, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.

Vencedor: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
Valor Global: R$7.000,00 (sete mil reais).

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D52B7C9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 002/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
CNPJ/MF nº21.810.869/0001-71
OBJETO: Serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2019, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.
Prazo de execução: 04 meses
Valor: R$7.000,00 (sete mil reais).
Data: 12/03/2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro
Contratante

Actuary Assessoria Previdenciaria LTDA
FERNANDO TRALESKI
Atuário MIBA 1291
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:670CD301

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, BASALTO FRATURADO, NA CASCALHEIRA MUNICIPAL, MALHA PREVISTA 2,0 x 4,0 COM DIÂMETRO 3"**, pelo critério de menor preço por item, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº**04/2019.**

Vencedor: EXPLOCAMPG COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA
CNPJ: 22.917.778/0001-00
Valor global: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:790D9D2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 04/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 04/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, BASALTO FRATURADO, NA CASCALHEIRA MUNICIPAL, MALHA PREVISTA 2,0 x 4,0 COM DIÂMETRO 3"**, pelo critério de menor preço por item, declara o participante abaixo, com respectivos valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº**04/2019.**

Vencedor: EXPLOCAMPG COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA
CNPJ: 22.917.778/0001-00
Valor global: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 12 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3177EDFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Angaí em Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 28/03/2019, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1F4CE8A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Sede de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 28/03/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:84948A06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 039/2019 SÚMULA: AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 010/2019 de 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/03/2019, aos seguintes servidores do quadro do Magistério Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PROFESSOR
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AB49704A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 040/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELITA REGIANE Z. DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 118/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELITA REGIANE ZANLORENSI DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 8711, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B1F5BCF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a servidora municipal ALBANI FONTOURA, matrícula 011, portadora do RG nº. 5.052.238-3(PR) e inscrita sob o CPF nº. 723.369.439-72, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada como OUVIDORA da Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro- PR.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D46A1CE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 077/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- JOARES BORCATH

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOARES BORCATH, RG nº. 48708528 (PR), CPF nº. 565.105.609-25, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de março de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CB8EBDDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA RUA JORGE KAIER, ENTRE O DEPARTAMENTO DE OBRAS E O LOTEAMENTO LUÍS SERPE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866662/2018/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 002/2019.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 258.843,36 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:65685D3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 002/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA RUA JORGE KAIER, ENTRE O DEPARTAMENTO DE OBRAS E O LOTEAMENTO LUÍS SERPE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866662/2018/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 258.843,36 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B6D1C823

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO DECRETO Nº 68/2019

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico a seguinte ERRATA:

No corpo do Art 1º do Decreto Municipal nº 68/2019 - CMDCA, onde se lê:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Leia-se:
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria Joana Poposki
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:CE1DDA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Aquisição de Gás de cozinha engerrafado para atender as necessidades da Rede Municipao sde Educação e das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: Até 12 de março de 2020.

Flórida, 12 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4351FECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.3/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para destinos nacionais, com obrigatoriedade de pelos menos dois destinos, com partida do aeroporto de Maringá, para o Distrito Federal e para o município de Curitiba, pelo sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo maior percentual de desconto ofertado pela licitante sobre a tabela de preços de passagens aéreas no dia da compra solicitada pela Prefeitura Municipal.. decorrente de Pregão n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MINDS TRAVEL MARINGA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.623.842/0001-49. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 28 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5D193E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº 22/2018, objetivando a Aquisição de Material Grafico para uso das Secretarias Municipais. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a L. F. CORREA - GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato com término 06/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 12 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C8FFEBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Florida/PR, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preço 01/2019, conforme sessão ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2019, para a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Flórida, que, após transcorrido o prazo recursal fica marcada a data de abertura dos envelopes de preço e técnica para o dia 14 de março de 2019 as 09h00, na Sede da Prefeitura Municipal de Florida, Rua São Pedro nº 443, Centro, Florida/PR.

Florida, 12 de março de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EF938DC6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 1.464, DE 7 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 1.464, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Referenda o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 3.153, de 22 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendado o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida, conforme texto em anexo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BDFCAA55

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA

Art. 1º - Este regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

Capítulo I
DOS OBJETIVOS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida convocada pelo Decreto Municipal nº 3.153 de 22 de fevereiro de 2019, presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretária de Saúde, tem como objetivos:
I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
IIIDefinir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XII Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida será realizada no dia 27 de março de 2019 com início às 13 horas na casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho".
§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.
§ 2º - Como resultado da XII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da XII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal terá como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 16ª. Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo III
DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde como direito: democracia, consolidação, financiamento e controle social"

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da XII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I. Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde;
II. Palestra sobre o Tema Central e os eixos temáticos;
III. Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV. Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;
V. Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
VI. Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1º Os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto;
§ 2º Os observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito no horário das 12 às 13 horas do dia 27 de março de 2019.
§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
§ 2º – As informações sobre a XII Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 40%(quarenta por cento) do total dos Delegados.

Art. 9º - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da XII Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um(a) coordenador(a) e dois relatores, todos indicados pela Comissão Organizadora, que terão 20 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 10 - O(a) coordenador(a) terá de orientar e estimular a participação de todos os membros do grupo, controlar o tempo e o processo de votação se necessário. O relator terá a função de auxiliar nas discussões de grupo registrar as questões abordadas e apresentar as conclusões do grupo perante a comissão técnica que consolidarão o relatório final.

Art. 11 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de 20(vinte) pessoas, sendo que cada grupo contará com um(a) coordenador(a), e dois relatores, sendo escolhido pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos(as) delegados(as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da XII Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.
§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;
§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
a) O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
b) As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde;
c) As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde;
d) Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 16h20min do dia 27 de março de 2019.
§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final, será elaborado por uma subcomissão de consolidação do relatório, definida pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 12 - A Plenária Final terá como objetivos:
I. Discutir e aprovar o Relatório Final;
II. Discutir e aprovar moções;
III. Homologar os delegados para a Conferência Estadual.
IV. Homologar as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde -CMS

Art. 13 - A apreciação e votação das propostas/diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I. A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II. Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III. Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV. Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de 3(três) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V. A aprovação das propostas apresentadas, será pela maioria simples dos (as) delegados(as) presentes.
VI. As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII. Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2019/2023 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o(a) Coordenador(a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 15 - Qualquer delegado(a) da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida, poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 15h do dia da conferência para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 16 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as).
§ 1º - Para defesa da moção, um(a) dos(as) propositores(as) disporá de 3(três) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado(a) da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Após a realização de uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 17 - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 18 – A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

Parágrafo Único - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19 - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
Presidente: Márcia Cristina Dall'ago;
II. Coordenador Geral: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago;
III. Coordenador Adjunto: Ivone Guimarães Borges Cavalari;
IV. Secretária Executiva: Marilza Martins dos Santos;
V. Tesoureiro: Jane Aparecida Ciavolela;
VI. Relator Geral e Adjunto: Amanda Ungari Andretto;
VII. Secretária de Credenciamento: Senilda Aparecida Menegassi Cardoso;
IX. Secretária de Divulgação e Comunicação: Necilia Rosa da Cruz;
X. Relatores: Angélica Marques, Nara Cristina Simon Tomazini, Ivone Guimarães Borges Cavalari, Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, Amanda Ungari Andretto e Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Capítulo VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:

Art. 20 - São Delegados Natos da XII Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Flórida
Parágrafo Único - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 22 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XII Conferência Municipal de Saúde de Florida, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência de todas as atividades.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

Capitulo VIII
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de transporte e alimentação do palestrante da Conferência, no dia 27 de março de 2019.
§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município.

§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferência Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferência Nacional, serão por conta do município de Flórida, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Flórida, 7 de março de 2019.

MARILZA MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Flórida

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F1606538

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2019- CMS

RESOLUÇÃO 001/2019- CMS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida, conforme determinação legal do Decreto nº 3.153 de 22 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada às 13h, na casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho".

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Coordenador Geral: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago;
II. Coordenador Adjunto: Ivone Guimarães Borges Cavalari;
III. Secretária Executiva: Marilza Martins dos Santos;
IV. Tesoureiro: Jane Aparecida Ciavolela;
V. Relator Geral e Adjunto: Amanda Ungari Andretto;
VI. Secretária de Credenciamento: Senilda Aparecida Menegassi Cardoso;
VII.Secretária de Divulgação e Comunicação: Necilia Rosa da Cruz.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e locomoção do palestrante, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15 de abril de 2019 e durante a Conferência dia 27 de março de 2019, na Casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho", depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Flórida, 7 de março de 2019.

MARILZA MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de saúde de Flórida.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A21B8F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESEQUADRAMENTO – 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESEQUADRAMENTO – 001/2019
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O contribuinte abaixo identificado fica CIENTE do seu desenquadramento de ofício do MEI- Microempreendedor Individual do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. O desenquadramento do Simei será registrado no Portal do Simples Nacional, nos termos da Lei complementar Federal n° 123/2006 e alterações.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
BRUNO MENEGUINI TELLES DE SOUZA	26.069.946/0001-06	TERMO DE DESENQUADRAMENTO N° 10/2019
WAGNER JONAS CANOFRE DE LIMA	25.053.883/0001-29	TERMO DE DESENQUADRAMENTO N° 02/2019
ADRIANO DE MORAES	21.398.301/0001-95	TERMO DE DESENQUADRAMENTO N° 04/2019
GENUIR MERLOS	19.109.926/0001-48	TERMO DE DESENQUADRAMENTO N° 05/2019

Fica o contribuinte ciente que poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao Termo de Desenquadramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua ciência. Vencido este prazo e não havendo impugnação a exclusão do Regime de Microempreendedor individual se tornará efetiva, obedecidos aos efeitos da exclusão

Francisco Beltrão, 28 de Janeiro de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DB32C32

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 03 2019

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Lia Eckert
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150//2014 - CONTRATO: 009/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 07 de Março de 2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Mariane Cristina Knetsiki
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068//2018 - CONTRATO: 008/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 07 de Março de 2019

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6633F9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANE CRISTINA CHAVES**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 007/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 230801.
PRAZO: Pelo período de 08/03/2019 a 15/08/2019
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 08/03/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE GALVAN ZEFERINO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 010/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 11/03/2019 a 10/03/2020.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 08/03/2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F8713D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS ADITIVOS FEVEREIRO E MARÇO 2019

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA APARECIDA GUADANHINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 008/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/03/2019 a 28/02/2020

DATA ASSINATURA: 01/03/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANE GORETTI GALVAN PADILHA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 010/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/03/2019 a 28/02/2020

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALEXANDRO BARRETO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 011/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/03/2019 a 29/02/2020

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANE CAROLINE MACHADO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em substituição a servidora em licença sem vencimentos, matrícula 50291.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 048/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 11/03/2019 a 19/12/2019

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE ANDRESSA FERREIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em substituição à servidora em licença sem vencimentos, matrícula 154821.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 044/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 06/03/2019 a 19/12/2019

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 041/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 06/03/2019 a 06/03/2020

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNA ANDRETTA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 050/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 11/03/2019 a 11/03/2020

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LETICIA MEZZOMO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em substituição à servidora em licença para especiliazação, matrícula 208741.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 049/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 11/03/2019 a 19/12/2019

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BC1024F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Fabiana Borges dos Santos
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 011/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 11 de Março de 2019

Francisco Beltrão, 11 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18B2BDBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_19 - MEDIÇÃO PROGRESSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designa comissão técnica para verificação e medição de obra pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 7º e Art. 8º da Portaria Municipal nº 117 de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para realizar a conferência e nova medição dos serviços executados no Córrego Progresso pela Contratada de que trata o Art. 7º da Portaria nº 117/2019:
I – GUILHERME SEIFERT NETO, CAU nº 17.839;
II – HELOISA BORTOT, CAU-A nº 66.955-5;
III – CAMILA DAIANE CANCELIER, CREA nº 136170-D;
IV – FRANCIELE CHRISTINA ZAPELINI, CAU-A nº 40663-5;
V – RAFAEL DALZOTTO, CREA nº 151081-D.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6645E033

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 053/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Março a 12 de Abril de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
26º	Eglea Yamamoto Della Justina	20/10/1993	78,00
27º	Samanta Izabela Saggin	24/10/1994	78,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E6C7BF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_19 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 001_19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA para confecção e instalação de Painel Digital de Mídia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDINEY DEL CIELO - Assessoria de Imprensa e Comunicação, GELSON LUIZ CORAZZA - Assessoria de Imprensa e Comunicação, DALCY SALVATI - Arquiteto e Urbanista CAU-A3511-4 e SÍLVIO RODRIGUES - Departamento de Cultura, para acompanhamento da execução do contrato de concessão decorrente da:

I - CONCORRÊNCIA para confecção e instalação de Painel Digital de Mídia, indicador de data, hora e temperatura com inserção de anúncios publicitários, no calçadão da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, no Município de Francisco Beltrão - CONCORRÊNCIA n.º 001 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CB528C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179_19 - RETIFICAÇÃO DECRETO 504.2011 - LOTEAMENTO PINHEIROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº 504 de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Recomendação Administrativa nº 02/2019, expedida pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XI do Art. 2º do Decreto Municipal nº 504 de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 504 de 12 de dezembro de 2011 passa a viger acrescido do inciso V com a seguinte redação:

"V – Área de preservação permanente, Quadra nº 1372-A, com área de 1.008,65 m² (um mil e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações cadastrais necessárias e as averbações no respectivo Registro de Imóveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84128566

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 134 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 122 de 06 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 140101, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula nº 223411;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ZENITA MIRANDA, matrícula nº 165781.

Art. 4º Determinar o afastamento cautelar do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 59, da Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:034CC877

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 26 de março de 2019, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de **gasolina comum** para abastecimento do veículo automotivo oficial da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, de acordo com as condições e especificações constantes em edital e anexos, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **26 de março de 2019, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D6FA4E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI	R$ 506.547,77 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)
2ª colocada	CELSO VICENTE PINTO – EPP	R$ 558.124,53 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)
3ª colocada	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP	R$ 629.658,30 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
4ª colocada	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP	R$ 635.704,85 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos
5ª colocada	LB ENGENHARIA LTDA – EPP	R$ 658.421,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais)
6ª colocada	PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI	R$ 664.615,87 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)
7ª colocada	EDUARDO CESAR KUHN – EPP	R$ 670.771,75 (seiscentos e setenta mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial Para Licitação de Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B66FE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – CNPJ nº 07.967.992/0001-70. Item 001 R$ 5,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53F91632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2019

PORTARIA N° 012/2019, de 12 de março de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 009/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 009/2019;

RESOLVE:

Art. 1° o Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 009/2019.

Art. 2º O segundo período de férias concedido a servidora Sr.ª Fernanda Mattozo, relativo ao período aquisitivo de 14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao **Art. 2º** da Portaria de N.º 009/2019 passa a vigorar da seguinte forma:
06(seis) dias de 13/03/2019 a 18/03/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 12/03/2019 na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:5738CDAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 04 de Março de 2019, CARLA PATRICIA BIANCHINI, inscrita no CPF sob n°.: 050.327.189-63 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F286AD21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
66	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM ADUCAÇÃO	3.3.90.32	305.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
20	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.11	225.00,00
21	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.13	80.00,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9B2B2B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORD.DE ATEND.MÉD.ODONT.E PROGRAMA DA FAMÍLIA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
EXONERAR, a pedido a Sra. CARINA APARECIDA MARCONDES MOREIRA**,** portadora do RG N.º 12.317.894-7/PR, do cargo de COORD.DE ATEND.MÉD.ODONT.E PROGRAMA DA FAMÍLIA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:03B9A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Homologação: 12/03/2019
Contratada: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.
Valor da despesa: R$ 2.857,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:807D8DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 049/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Vigência: Início 12/03/2019 a 12/03/2020
Valor: R$ 2.857,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 06/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (186)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FAD40120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Homologação: 12/03/2019
Contratada: BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.
Valor da despesa: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1DD1E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 048/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME
Vigência: Início 12/03/2019 a 12/03/2020
Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)

Licitação: Pregão Presencial nº 06/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (186)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:20912E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Homologação: 12/03/2019
Contratada: CONCEITOS INOVAÇÃO CRIATIVA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.
Valor da despesa: R$ 272,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:37974E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 047/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CONCEITOS INOVAÇÃO CRIATIVA LTDA
Vigência: Início 12/03/2019 a 12/03/2020
Valor: R$ 272,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Licitação: Pregão Presencial nº 06/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (186)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:73E1D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Homologação: 12/03/2019
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.
Valor da despesa: R$ 17.029,90 (dezessete mil vinte e nove reais e noventa centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:36C66B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 046/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Vigência: Início 12/03/2019 a 12/03/2020
Valor: R$ 17.029,90 (dezessete mil vinte e nove reais e noventa centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 06/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (186)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DD347134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 25/2019
Tomada de Preço n° 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 001/2019 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos de Estradas Rurais deste Município, incluindo o fornecimento dos materiais"*conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

General Carneiro, 12 de Março de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0953F084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR., no período de 13 a 15 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EDF201C1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$790,00 (setecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$790,00 (setecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:279B11B4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 602/2.018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1573, ano VII, de 20 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F9AD11A8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 031/2.019, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1673, ano VII, de 15 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:29568008

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 151/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 061/2.019, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1686, ano VII, de 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C3574C99

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 152/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 094/2.019, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1694, ano VIII, de 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:01B2A62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.224/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA, portadora do RG nº. 6.618.736-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2BC218CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.225/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 11 de Março de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhor ANDERSON DE MELO SPLENDORE, portador do RG. nº. 12.934.445-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:661C920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.226/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 11 de Março de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhor MARCOS ORSO DA FONSECA, portador do Rg. nº. 14.036.169-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEFE10F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.227/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ROSANGELA RODRIGUES, portadora do Rg. nº. 7.316.773-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E449EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.228/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI, portadora do RG. nº. 12.989.179-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3FE7C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.229/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 12 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora NARUMI NARA, portadora do Rg. nº. 14.106.048-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1B66B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.230/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 12 de Março de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 o senhor IGOR GOMES DE SOUZA, portador do Rg. nº. 13.504.411-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD0BCC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.231/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 12 de Março de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 o senhor RIAN EDMASTER SZIMANSKI, portador do Rg. nº. 14.068.012-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5E6269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.019
CONTRATADO: NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de LUVAS, BAINHAS, APLICADOR, NITROGÊNIO E SÊMEN

conforme solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)
DATA: 12/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EC648C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.019
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de LUVAS, BAINHAS, APLICADOR, NITROGÊNIO E SÊMEN conforme solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 15.355,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 12/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5269B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.019
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE RESFRIADA), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.099,00 (trinta e cinco mil e noventa e nove reais)
DATA: 12/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4F100E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.019
CONTRATADO: COMCAM- COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CAMPO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS à COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, para participar da 2ª EDIÇÃO DA COPA COMCAM DE FUTEBOL 2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9E03C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 80.000 MIL KM DO VEÍCULO MOBI, PLACA BB0 4716, FROTA 122, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.652,93 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0C433213

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 021/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de GRUPO MUSICAL composto por no mínimo, 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Horário: 09:00 horas. Data: 27/03/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B067E4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**,

com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, e de outro lado a empresa **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.650.302/0001-66, com sede e foro no município de Ubiratã, estado do Paraná, na Avenida João Pipino nº 300, Centro, CEP 85.440-000, neste ato representada pela Srª IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.331.805-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 778.698.341-49, residente e domiciliada em Ubiratã-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 3**, referente a Ata de Registro de Preço nº 342/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preço nº 342/2018, oriundo da Pregão nº 109/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **12 de março de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução da Ata de Registro de Preço até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 11 de março de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVETE A. M. SEGATTO FERREIRA
I A Moreira Segatto Ferreira - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D48F5240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 287/2018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE, nos termos do Artigo 78 Inciso I e 79 Inciso I, da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do Contrato nº 287/2018 sob as seguintes condições:
Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 287/2018, celebrado com a empresa MAZZI, MAZZI & CIA LTDA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 171/2018 – Pregão Eletrônico nº 082/2018, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais.
Referenciado pelo que se dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 287/2018.
O contrato fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0058D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a PORTARIA Nº.136/2.019, publicado na Edição nº 1706 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de março de 2019, na página 65 e 66, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Em 11 de janeiro de 2.019.

Leia-se:
Em 27 de fevereiro de 2.019.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89F7E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.019 – PMG 006/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 008/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JL SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, com sede e foro no município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto Paizza S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, neste ato representada pelo Srº JEAN MICHEL PEDRA HUME, portador da cédula de identidade RG nº 4076695 SSP/SC, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, residente e domiciliado em Nova Itaberaba - SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	GEOMEMBRANA LISA PEAD ESPESSURA DE 2 MM - M²	NEOPLASTIC	4.400 M²	18,9081
02	MANTA GEOTEXTIL DE 200G/M²	INOVAGEO	600 M²	3,5015
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DA GEOMEMBRANA C/ SOLDA DAS MANTAS	JL SOLUÇOES	4.400 SERV	1,7508

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEAN MICHEL PEDRA HUME
JL Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8AEB357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.019 – PMG 007/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 009/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.159.291/0001-65, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Loc. Chácara da Gleba 1 S/N, 2º Parte, Est In Cristo Rei, CEP 87.300-170, neste ato representada pelo Srº MARCELO VENDRAMI MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.	ITAIPU	1.000 TON	319,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Industria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3CB8B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /002 – 2019
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Goioerê-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de abril do ano de 2019, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, Avenida Amazonas n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua Lins, 125	Implantação de parque infantil	01 unid.	30

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaçoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 35218900.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0FAE7365

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.019 – PMG 007/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 009/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.927.935/0001-02, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Rua Industrial nº 1441, Parque Industrial I, CEP 87.507-020, neste ato representada pelo Srº ANTONIO CARLOS GASPAR, portador da cédula de identidade RG nº 984.272-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 163.230.339-68, residente e domiciliado em Marialva-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
02	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - SC 25 KGs, Usinado a quente c/ Cap 50/70 modificado; Não emulsionado; Total resistência à água; Não necessita de imprimação ou pintura de ligação; Redução total da perda de material na aplicação; Estocável por até 24 meses; A compactação é feita pelo próprio trânsito c/ liberação imediata; • Durabilidade superior ao CBUQ convencional; • Pronto pra aplicação, é só tirar do saco e aplicar;	TAMPAVI	600 SC	13,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO CARLOS GASPAR
Usina de Asfalto Umuarama LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B84A91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2.019 – PMG 008/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 011/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.338.424/0001-95, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Rua Piauí nº 241, Centro, CEP 86.010-909, neste ato representada pelo Srº JOSE NICOLAS MURTA MEJIA, portador da cédula de identidade RG nº 11.006.378-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA - CMxCOLUNA - PRETO E BRANCO	1.000 SERV	21,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE NICOLAS MURTA MEJIA
Editora e Grafica Parana Press S.A.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A8335D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2.019 – PMG 009/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 010/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede e foro no município de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rod BR-050 S/N, KM 164 a direita, Parque Hileia, CEP 38.055-010, neste ato representada pelo Srº HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 115.562 SSP/MG, inscrito no CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado em Uberaba-MG, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
05	SÊMEN DA RAÇA BRAHMA - Dose.	MR. ROJO 229 11BR0069	80 UN	18,00
06	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO - Dose.	ESPETACULO	80 UN	21,00
07	SEMEN DA RAÇA GIROLANDO - Dose - Mãe que produziu acima de 17.000 kg em 305 dias.	LANCASTERO	80 UN	20,00
08	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA - Dose - Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto	ZIGGY011HO1	300 UN	18,00
09	SEMEN DA RAÇA NELORE - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso, precocidade sexual.	PALATIUM11N	130 UN	19,50
10	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso. Acabamento de carcaça.	CRUISE011AR	150 UN	18,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
Alta Genetics do Brasil LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CB41A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2.019 – PMG 009/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 010/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Pio XII nº 1847, Centro, CEP 85.801-210, neste ato representada pela Srª LAURA MATOS BORELLA, portadora da cédula de identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 485.026.658-47, residente e domiciliada em Barretos-SP, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL PARA BOVINOS - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tam.: 45 cm.	WAGO	01 UN	100,00
02	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Descartável e esterilizada. Utilizada para Inseminação Artificial. Cx: c/ 50 unids.	BOVI GAINE	10 CX	18,50
03	LUVAS LONGAS PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS INSEMINAÇÃO - necropsia, etc. Compr.: mínimo 80 cm. Sensível ao toque. Material: polietileno, cinco dedos, Cx. c/ 50 unids.	NITROTEC	10 CX	30,00
04	NITROGÊNIO LIQUIDO – LITRO	NITROTEC	200 LT	7,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LAURA MATOS BORELLA
Nitrotec – Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9CAABD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 020/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA e DIESEL COMUM E S10) direto na bomba e GALÕES DE ADITIVO ARLA 32, para atender as necessidades do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 16:00 horas. Data: 26/03/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4ABE204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: K.O.R. SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Início: 11 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 36/2019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 006/2019.

(Desp. 304) 12.02.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Goioerê-PR, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:80548F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLINICA MÉDICA GOIOERÊ LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Início: 18 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 36/2019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 006/2019.

(Desp. 304) 12.02.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Goioerê-PR, 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CA9D62A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 12 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 48/2019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 010/2019.

(Desp. 873) 17.02.22.661.0016.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 17ª FESTA DO LEITÃO MATURADO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019 NESTE MUNICÍPIO.

Goioerê-PR, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9FA53A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/03/2019	176,99
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	12/03/2019	118.701,82
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/03/2019	13.848,39

Goioerê, 12 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1A464278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.222/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.34.1068-OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.DE CONTRATO-F-0303	R$. 124.000,00
TOTAL	R$. 124.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.355-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 124.000,00
TOTAL	R$. 124.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FECB08E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.223/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.059-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - GINÁSIO DE ESPORTE 10 DE AGOSTO	
4.4.90.51.914-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 22.000,00
TOTAL	R$. 22.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:05AF56F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.015.954/0001-24, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 – Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF n° 580.928.979-72, residente a Rua Pernambuco Bloco 1 Apartamento 303 , 1360 - CEP: 85601300 – Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 028/2017 por mais 12 meses, até a data de 01 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
300 03.001.04.122.0002.2005 fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 26 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM	*CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____	2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____	RG ou CPF: _____
Ass.:_____	Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E0C7EBE6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 07/2019

Sumula, afasta a Servidora SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA, da função de Membro do Conselho Tutelar, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Afastar a pedido a Servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA**, da função de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLECENTES, do Município de Goioxim.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:367E7C3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 50/2019

Revoga, a designação de procurador, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Revogar a função de Procurador designado pela portaria n. 10/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, ao Servidor JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula Funcional n. 9057-1.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D931F827

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 03/2019

DECRETO Nº 03/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.838,75 (Três mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.838,75 (Três mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) na seguinte conta de despesa:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.009-2053	CONTRAPARTIDAS - OBRAS E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
02060 00701	Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 3.838,75

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme tabela abaixo

Fonte	Descrição	Saldo da Fonte	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Déficit Financeiro
00701	Transferências Voluntárias Públicas Federais	70.991,14	66.676,58	4.314,56	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 11 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D9352401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 007/2018 teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2018, que será responsável pela realização de exames de TOMOGRAFIA (Eletiva e Urgência/Emergência), conforme

encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP**, com endereço à Rua Major Raul S. de Mattos, nº 258, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: (44) 3642 2665, inscrita no **CNPJ nº 03.864.086/0002-70**.

Da Inclusão das Dotações: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 718
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1224
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D33E18CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Bases de Concreto e Reservatório, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu) “Entidade Binacional”.

Contratada: **RBR INDUSTRIAL LTDA - EPP**, com endereço à Rua Santo André, nº 3271, Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.507-230, telefone nº 44 3622 4243 e celular nº 44 9 9154 6060, inscrita no **CNPJ nº 11.048.040/0001-20**.

Da Inclusão da(s) Dotação(ões): Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 1080
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Elemento: 3.449.051.990.100.000.000 - Obras Reservatório de Água (cx D'água)
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:748A6996

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2555, Trevo, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 1161 e/ou 44 3642 1383, e-mail: jamarconstrucao@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**.

Da Inclusão da(s) Dotação(ões): Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 1223
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Dotação: 1093
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26582F39

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** com endereço à Rodovia PR 323, Km 326, s/nº, Caixa Postal nº 63, Zona Rural, no município de Perobal, Paraná, CEP: 87.538-000, Telefone: (44) 3625-1566 e/ou (44) 3642-1545, e-mail: sotram@f1net.com.br, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**.

Da Inclusão da(s) Dotação(ões): Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 1223
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Dotação: 1093
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49B1298B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2018 teve a seguinte correção no texto do prazo de execução dos serviços, conforme descrito abaixo.

NA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

LEIA-SE:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da respectiva ordem de compra.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:710FDDC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8E6B8021

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do

CONSAMU realizada no dia 12/03/2019, RESOLVE: Alterar o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º Altera o quadro das vagas do Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, constante no ANEXO I, alínea b, da Resolução nº 005/2014, passando para 14 (quatorze) vagas a quantidade de vagas para Farmacêutico com carga horária de 40 horas/semanais; passando para 60 (sessenta) vagas a quantidade de vagas para Médico com carga horária de 12 horas/semanais; passando para 150 (cento e cinqüenta) vagas a quantidade de vagas para Médico com carga horária de 24 horas/semanais; passando para 200 (duzentas) vagas a quantidade de vagas para Motorista Socorrista (Condutor de Ambulância) com carga horária de 40 horas/semanais; passando para 16 (dezesseis) vagas a quantidade de vagas para Rádio operador com carga horária de 40 horas/semanais e passando para 30 (trinta) vagas a quantidade de vagas para Técnico Auxiliar de Regulação Médica com carga horária de 30 horas/semanais.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 24 da Resolução nº 005/2014 do CONSAMU, com a seguinte redação:
Parágrafo Único – Cabe ao Presidente do CONSAMU, por ato próprio, normatizar a concessão de importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, vale alimentação, vale refeição, diárias para viagem, adiantamento de despesas/pronto pagamento, auxílio transporte, prêmios e abonos, não se incorporando ao contrato de trabalho e não constituindo base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 12 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:62F4F626

PROJUR
PORTARIA Nº 090/2019 DATA: 12.03.2019

Ementa: suspende férias de Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob nº 1028/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa as férias do servidor LUIZ CARLOS ROJAS, portador da CI/RG nº 5.600.649-4 - SESPII/PR, concedida por meio da Portaria nº 058/2019, de 14.02.2019, nos termos do Memorando on-line sob o nº 1028/2017, referente ao período de **12.03.2019 a 19.03.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 058/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3D9BF8D

PROJUR
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO E SOCIAL Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1141/2017

Celebra entre si o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede a Av. Cel. Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da RG 859664-6 SSP/PR, e CPF 428867759-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315 - Centro, nesta cidade de Guaíra, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro junto a cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.517.151/0003-82, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, neste ato, representado por seu Reitor Carlos Eduardo Garcia, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Umuarama, de ora em diante denominado UNIPAR, tem justo e combinado, entre si celebrar o presente convênio, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e Social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para custear despesas com pagamento de Bolsa de Estudo a estudantes universitários, conforme plano de aplicação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

1. Acompanhar e supervisionar através da Secretaria Municipal de Educação, a implantação e execução do plano de aplicação;

2. Repassar para UNIPAR, o recurso financeiro na ordem de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais) mensais, conforme Lei nº 1.272/2005 e Decreto nº 046/2019 referente ao ano de 2019, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com este instrumento e do plano de aplicação em anexo.

3. Não utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;

4. Os recursos financeiros para o atendimento dos dispêndios previstos no presente Convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária, 33901800-2034 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Parágrafo único. Qualquer acréscimo de recursos ao presente Convênio somente se dará mediante Lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Compete a UNIPAR:

1. Aplicar a verba de acordo com o objeto e orçamento;

2.Enviar ao Município, até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto, a prestação de contas, acompanhada dos documentos contabilmente hábeis;

3. Não Utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos oi doutrinários;

4. Convocar os alunos beneficiados pelo incentivo para prestação de serviço comunitário voluntário, sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: O valor repassado pelo Município estará à disposição da UNIPAR, no Departamento de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Guaíra, através de cheque nominal, e será destinado a cobrir despesas referentes ao presente instrumento.

§ 1º Os valores por ventura existente na prestação de contas acima mencionada, deverão ser aplicados no mercado financeiro, através de agência Bancária, e os rendimentos havidos, contabilizados como rendimentos a serem utilizados de conformidade com o objeto do presente convênio.

§ 2º Os saldos de repasses do MUNICÍPIO para a UNIPAR, por ventura existente ao final de cada ano civil, deverão ser recolhidos até a data limite de 30 de dezembro, aos cofres do Tesouro do Município, através de documento hábil (DAM), se ultrapassar a R$ 10,00 (dez reais).

CLÁUSULA QUINTA: Quaisquer impostos e obrigações sejam elas de que natureza forem oriundas da execução do presente Convênio, em hipótese alguma, poderão ser transferidos para o Município, finando a cargo da UNIPAR, como único e total responsável pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Poderá ainda, o presente Convênio ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Aquele que der causa à rescisão do Convênio de Cooperação Financeiro e Social, fica obrigado, por seu total e exclusiva consta, a dar continuidade aos termos do objeto deste convênio, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. na hipótese de rescisão do presente Convênio não caberá às convenientes indenizações, ressarcimento ou reclamações de direito a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA: Os convenientes, além de se sujeitarem às cláusulas do presente Convênio, se sujeitam também às normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA NONA: A UNIPAR, efetuará a prestação de Contas, diretamente a Contabilidade da Prefeitura, do valor recebido conforme as normas estabelecidas pelo Município.

CLÁSULA DÉCIMA: A publicidade do extrato deste Convênio é de total responsabilidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Guaíra-Pr., para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente Termo de Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente.

As partes, por estarem diretamente justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio de Cooperação Financeiro e Social, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
UNIPAR

Testemunhas:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:944C86BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais: VALDIR ALVES MARTINS, SÉRGIO DAVI e EDINALDO DE JESUS DA SILVA, para levar estudantes para faculdades, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFDCC4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	12/03/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preço para Aquisição de 2 (dois) Veículos 0 KM, Tipo Van, através dos recursos referentes ao Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do APSUS.

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 30.509.342/0001-00

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME - CNPJ 30.509.342/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEICULO 0KM, ANO E MODELO MINIMO 2018, VAN TETO ALTO, QUANTIDADE MINIMA DE 130CV, CAPACIDADE DE NO MINIMO 15+1 PASSAGEIROS	UNI	2,00	148.900,0000	297.800,00
Total:				297.800,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 297.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 12 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7643A995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **para Contratação de empresa para Aquisição de GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de março de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 12 de Março de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60F64446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3342/2019

SÚMULA: Revogar benefício de Pensão por Morte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar benefício de pensão por morte de **Cecilia Campanhoni,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.479.299-7- SSP/PR, a partir de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista seu falecimento conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2019.4.00010.160.0004700.12, do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6130C347

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3343/2019

SÚMULA: Cede servidor público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso II, alínea "a" e "b", e Lei Municipal 051/1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora **Juliana da Rocha de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 12.688.560-1 SSP/PR e CPF n.º 088.732.739-71, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para prestar serviços na Unidade da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR,** a partir de 13 de março de 2019, com ônus ao Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6180F069

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3344/2019

SÚMULA: Cede servidor público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso II, alínea "a" e "b", e Lei Municipal 051/1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder o servidor **David Silveira,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 9.501.503-4 SSP/PR e CPF n.º 047.097.579-25, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para prestar serviços junto ao **Fórum da Comarca de Guaraniaçu,** a partir de 13 de março de 2019, com ônus ao Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1D390901

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4021/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019, conforme EDITAL N.º 034/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 006/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Ana Flávia do Nascimento Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21333D31

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 038/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
Heloisa Andrade da Silva
Luma Monique Tonial Pasa
Júlia Gabriela Petroski Lazarim

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**
Área de atuação: **Auxiliar Administrativo**
Luciana Caetano Alves

Guaraniaçu, 12 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1ED8C69C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 039/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 039/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Guaraniaçu, 12 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5049DED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 02-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

Resolução nº. 02, de 11 de março de 2019.

Concede evolução funcional por grau de escolaridade a servidora pública do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais, e considerando o contido nos artigos 87 e 88, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida evolução funcional por grau de escolaridade, com um adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base da servidora CLAUDINEIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, brasileira, casada, atendente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 060.438.519-62, a qual passará a ter sua remuneração enquadrada na Classe "C", do Grupo Ocupacional Atendente Zeladora, Anexo III, da Lei Municipal 674, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:303BE990

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL 022019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Especificação	R$
Recebimento duodécimo fevereiro	R$ 95.000,00
(-) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 56.359,30
(-) Obrigações patronais	R$ 14.984,52
(-) Material de consumo	R$ 19,20
(-) Multas Indedutiveis	R$ 46,58
(-) Serviços Postais	R$ 15,25
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 250,13
(-) Seguros em Geral	R$ 102,65
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Serviço de Publicidade Legal	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.240,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(=) Saldo	R$ 20.088,47
(+) Saldo conta bancária mês anterior	R$ 32.849,09
(-) Despesas a pagar	R$ -
(=) Resultado financeiro mês de fevereiro	**R$ 52.937,56**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7233FB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "PODER LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PRINCIPAIS CAUTELAS)", conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 12 de março de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A6B7E06A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI CARGOS E SALARIOS

Lei Municipal n° 820/2019 de 07 de março de 2019.

SÚMULA: Organiza e descreve os cargos, número de vagas, titulação, remuneração e funções dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei organiza e descreve os cargos, número de vagas, titulação, remuneração e funções dos Servidores Públicos Municipais do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – É parte integrante desta lei o seguinte anexo:

Anexo I – Cargos, número de vagas, titulação exigida, remuneração e funções

Art. 2º - Para efeito de enquadramento dos servidores públicos municipais nesta Lei, ficam criados os cargos efetivos de carreira, com as respectivas funções pertinentes a cada cargo e as exigências de titulação mínima para cada um e a jornada de trabalho, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Não integram a presente Lei os profissionais do magistério, que possuem quadro próprio, à exceção dos servidores que desenvolvem atividades técnico-administrativas, de limpeza ou alimentação nas unidades escolares.

Art. 4º - Ficam criados os cargos efetivos de carreira com seus símbolos e número de vagas e jornada de trabalho constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º - Ficam extintos os cargos efetivos de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Saneamento e Técnico em Radiologia.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis municipais: 238/2007, 314/2009, 326/2010, 493/2013, 646/2015 e 774/2018.

Gabinete do prefeito municipal de Honório Serpa em 07 de março de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, REMUNERAÇÃO, NUMERO DE VAGAS, TITULAÇÃO E FUNÇÕES

CARGO: ADMINISTRADOR
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: ADM
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO COM INSCRIÇÃO NO CRA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.589,45 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Promover a administração, nomeação ou contratação, posse, lotação de pessoal sob qualquer regime jurídico;
Organizar a locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento;
Promover e organizar a avaliação de desempenho dos servidores municipais para fins de promoção, treinamento, disponibilidade e dispensa;
Promover a administração dos cargos, funções e salários;
Realizar a atualização cadastral de todos os servidores municipais, com o objetivo de formar um banco de dados, visando facilitar a programação de admissões, concessão de direitos e vantagens e controle de pessoal;
Promover a análise periódica de custos da folha de pagamento, para subsidiar processos decisórios de reajustes salariais;
Estudar a viabilidade técnica de programas médico-assistenciais aos servidores municipais;
Subsidiar o setor de contabilidade com análises de custos quando da elaboração dos instrumentos orçamentários;
Organização, controle e gerenciamento dos atos administrativos e sua competente publicação;
Elaboração, controle e arquivamento de comunicações oficiais, protocolos e expedientes;
Organizar e administrar o patrimônio municipal, compreendendo o inventário físico, registro, avaliações, reavaliações, baixas, conservação, alienações e doações;
Gerenciar as atividades de zeladoria, portaria, copa, limpeza, conservação e vigilância dos próprios do Município;
Outras atividades correlatas ao cargo;

CARGO: AGENTE DE COMBATE À DENGUE
NÚMERO DE VAGAS: 03
SÍMBOLO: AGD
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.291,23 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município.
Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do*Aedes aegypti*;
Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combatedo *Aedes aegypti;*
Visitar os domicílios para:
Informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas;
Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos;
Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;
Realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;
Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;
Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;
Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: AGE
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.291,23 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município.
Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do*Aedes aegypti*;
Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combatedo *Aedes aegypti;*
Visitar os domicílios para:
Informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas;
Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos;
Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;
Realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;
Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;
Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;
Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NÚMERO DE VAGAS: 17
SÍMBOLO: ACS
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.291,23 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
SÍMBOLO: ARQ
NÚMERO DE VAGAS: 01
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO e INSCRIÇÃO NO CAU
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE VAGAS: 10
SÍMBOLO: ASA
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E/OU CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.184.54 (UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo asa especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação;
Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipais;
Agendar as consultas médicas junto aos postos de saúde;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade nos departamentos da Administração Municipal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
NÚMERO DE VAGAS: 04
SÍMBOLO: ASS
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL e INSCRIÇÃO NO CRESS
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.643,91 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Coordenar, elaborar, executar supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município, realizar cursos de capacitação para equipe multidisciplinar;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos sócio familiar;
Realizar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
Monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligencias, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela exigência de situação de risco;
Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município;
Atuar institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se trata de consórcios intermunicipais, entidades e organizações da assistência social.
Referenciar e encaminhar situações de violações de direitos, vitimizações e agressões a crianças e adolescentes.
Acolher e escutar individualmente situações voltadas a identificações de necessidades de indivíduos e famílias.
Produzir de material educativo como suporte aos serviços.

Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
Realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação acadêmica;

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
NÚMERO DE VAGAS: 07
SÍMBOLO: ACD
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Proceder à triagem dos pacientes;
Efetuar a esterilização de material médico e cirúrgico;
Efetuar a relação de medicamentos Odontológicos para compra;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos;
Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico efetuando a sua organização;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;

CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM
NÚMERO DE VAGAS: 12

SÍMBOLO: ATE
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Proceder a triagem dos pacientes;
Arrumar os leitos dos hospitais e organizar os quartos;
Efetuar a esterilização de material médico e cirúrgico;
Administrar medicamentos aos pacientes;
Dar banhos nos pacientes internados e acamados;
Fazer inalações;
Administrar medicamentos aos pacientes;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
Efetuar pequenos curativos;
Executar punções de veias;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Administrar alimentos através de sondas nasogástricas;
Efetuar a relação de medicamentos hospitalares para compra;
Organizar e controlar os medicamentos da farmácia hospitalar;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico e efetuando a sua organização;
Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Efetuar punções venosas, curativos e cuidados gerais ao paciente;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
Auxiliar nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: ATF
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$1.184,54 (UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas.
b) Orientar sobre uso de medicamentos.
c) Fazer controle e manutenção de estoque.
d) Registrar entradas e saídas de medicamentos.
e) Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
f) Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
g) Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
h) Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
i) Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
j) executar outras atribuições afins, sob orientação da chefia.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE VAGAS: 10
SÍMBOLO: AAD
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.208,19 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenas e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação;
Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipais;
Agendar as consultas médicas junto aos postos de saúde;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo nos departamentos da administração municipal, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÚMERO DE VAGAS: 30
SÍMBOLO: AUE
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Administrar medicamentos aos pacientes;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
Efetuar pequenos curativos;
Executar punções de veias;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Administrar alimentos através de sondas nasogástricas;
Efetuar a relação de medicamentos hospitalares para compra;
Organizar e controlar os medicamentos da farmácia hospitalar;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Coordenar e responsabilizar-se pela escala médica;
Administrar o faturamento do SUS e dos plantões médicos, encaminhando relatório para o Departamento de Contabilidade do Município;
Executar atividades administrativas no hospital;
Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico;
Auxiliar nos trabalhos de cirurgia;
Efetuar punções venosas, curativos e cuidados gerais ao paciente;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
Administrar medicamentos e aplicar injeções intravenosas;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
Auxiliar nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÚMERO DE VAGAS: 50
SÍMBOLO: ASG
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
Executar atividades primárias de jardinagem e limpeza de pátios e arredores dos prédios públicos;
Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos;
Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
Auxiliar nos serviços de desinsetização nas instalações dos prédios públicos;
Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas;
Executar todas as demais tarefas e atividades assemelhadas com as aqui descritas e do mesmo nível de complexidade.

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: AVE
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.168,72 (UM MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar a equipe da vigilância epidemiológica do município na coleta de dados, no processamento dos dados coletados, na análise e interpretação dos dados processados, na elaboração das medidas de controle, na promoção das ações de controle indicadas, na avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas, na divulgação informações pertinentes;
Executar outras tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
SÍMBOLO: BIB
NÚMERO DE VAGAS: 02
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.610,37 (UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A administração e direção de bibliotecas;
A organização e direção dos serviços de documentação;
A execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência;
Demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos municipais;
Apadronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;
Ainspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas municipais;
Apublicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
Oplanejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
A organização e manutenção dos acervos;
A organização e o controle de cedências e empréstimos de obras literárias a alunos e à população.

CARGO: BORRACHEIRO
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: BOR
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;
Realizar a retirada, conserto e colocação de pneus nos veículos e máquinas do Município.

CARGO: CARPINTEIRO
NÚMERO DE VAGAS: 08
SÍMBOLO: CAR
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: 1.040,67 (UM MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros;
Executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município;
Executar outras tarefas assemelhadas;
Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros;
Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras;
Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções;
Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral;
Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
Executar outras tarefas assemelhadas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
NÚMERO DE VAGAS: 05
SÍMBOLO: CID
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA e INSCRIÇÃO NO CRO
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
40 HORAS SEMANAIS

20 HORAS: REMUNERAÇÃO: R$ 2.589,45 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
40 HORAS: REMUNERAÇÃO: R$ 5.178,90 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, para justificação de faltas ao emprego, atestados, laudos e outras informações;
Proceder à perícia odontóloga e odonto-administrativa;
Aplicar anestesia local e troncular;
Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;
Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos;
Participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentários e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
Executar serviços de radiologia dentária;
Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;

CARGO: CONTADOR
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: CON
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM INSCRIÇÃO NO CRC
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 4.349,17 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentarias e Plano Plurianual.
Elaborar programa financeiro de desempenho anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro municipal;
Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
Controlar os trabalhos de análise e encontro de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;
Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar os balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Elaborar outras tarefas correlatas;
Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar e assinar os empenhos, balancetes, balanços e outros documentos contábeis, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná;
Elaborar a prestação de contas de convênios obrigatórios e voluntários, encaminhando-os aos órgãos competentes dentro do prazo legal;
Elaborar outras tarefas correlatas;

CARGO: ELETRICISTA
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: ASG
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz;
Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos;
Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos;
Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: ENFERMEIRO
SÍMBOLO: ENF
NÚMERO DE VAGAS: 10
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM e INSCRIÇÃO NO COREN
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.372,20 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

Consulta de enfermagem;
Prescrição da assistência de enfermagem;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Como integrante de equipe de saúde:
Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
SÍMBOLO: EAG
NÚMERO DE VAGAS: 01
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA COM INSCRIÇÃO NO CREA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Acompanhar projetos de paisagismo no município em relação a avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos;
Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia e agrimensura;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SÍMBOLO: AGR
NÚMERO DE VAGAS: 03
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM AGRONOMIA e INSCRIÇÃO NO CREA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, produção agrícola, econômica rural;
Desenvolver e coordenar estudos sobre técnica de plantio, conservação do solo, colheita, classificação e armazenamento de produtos;
Realizar estudos sobre controle de pragas para erradicação das mesmas;
Fiscalizar a produção e comercialização de sementes e mudas;
Prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas, no uso de irrigação, drenagem e conservação do solo, preservando o combate a doenças e pragas;
Classificação e informação do tipo de cultura adequada à região;
Participação de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtos agrícolas;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
SÍMBOLO: ENG
NÚMERO DE VAGAS: 01
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL e INSCRIÇÃO NO CREA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
SÍMBOLO: FAR
NÚMERO DE VAGAS: 02
NÍVEL: III, IV, V

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA, COM HABILITAÇÃO EM BIOQUÍMICA e INSCRIÇÃO NO CRF
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O assessoramento, controle e supervisão do laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas;
O desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias;
O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica;
O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral;
O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se preparem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, ototerápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;
A elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;
O desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
NÚMERO DE VAGAS: 05
SÍMBOLO: FIT
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU AINDA PODENDO SER TECNICO ADMINISTRATIVO, TECNICO EM CONTABILIDADE.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.793,81 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenas e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Realizar os serviços de fiscalização dos tributos, com visitas às empresas contribuintes;
Efetuar lavraturas de autos de infração, nos termos do Código Tributário Municipal;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
SÍMBOLO: FIS
NÚMERO DE VAGAS: 03
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA e INSCRIÇÃO NO CREFITO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.683,94 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
Acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes;
Promover atividades junto aos servidores públicos objetivando a recuperação e elevação de sua autoestima;
Desenvolver projetos objetivando a redução de *estresses* no trabalho junto aos servidores públicos municipais.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
SÍMBOLO: FON
NÚMERO DE VAGAS: 01
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA e INSCRIÇÃO NO CRFa
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.610,37 (UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
Dar parecer fonoaudiólogo, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS/CAMINHÕES E MÁQUINAS
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: MOM
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.426,68 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
Realizar a manutenção e consertos dos ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
NÚMERO DE VAGAS: 1
SÍMBOLO: MVL
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL E CNH NA CATEGORIA EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.426,68 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos leves;
Realizar a manutenção e consertos dos veículos leves do Município.

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SÍMBOLO: MSF
NÚMERO DE VAGAS: 03
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO CRM E
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e às funções inerentes ao Programa Saúde da Família;

CARGO: MÉDICO
SÍMBOLO: MED
NÚMERO DE VAGAS: 03
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA e INSCRIÇÃO NO CRM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
SÍMBOLO: MED
NÚMERO DE VAGAS: 03
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA e INSCRIÇÃO NO CRM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
SÍMBOLO: MRA
NÚMERO DE VAGAS: 02
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, INSCRIÇÃO NO CRM E RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 4.660,86 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Realizar, emitir laudos e responsabilizar-se pelos exames radiológicos em pacientes atendidos;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
SÍMBOLO: VET

NÚMERO DE VAGAS: 02
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA e INSCRIÇÃO NO CRMV
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 3.366,19 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Planejamento e execução da defesa sanitária animal;
Assistência técnica e sanitária aos animais;
Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
Elaboração de programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal;
Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal;
Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
Realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária;
Inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termo de custódia, multas e outros;
Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MERENDEIRA
NÚMERO DE VAGAS: 06
SÍMBOLO: MER
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar trabalho de limpeza de utensílios de cozinha nas escolas e demais unidades do Município;
Preparar a merenda escolar, servir aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios;
Preparar alimentação em outras unidades do Município;
Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Executar todas as demais tarefas e atividades assemelhadas com as aqui descritas e do mesmo nível de complexidade.

CARGO: MESTRE DE OBRAS
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: MOB
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.837,67 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros;
Executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município;
Executar outras tarefas assemelhadas;
Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros;
Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras;
Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções;
Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral;
Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
Executar outras tarefas assemelhadas.

CARGO: MONITOR DE CRECHE
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: CRE
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor;
Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho;
Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade;
Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivas, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis;
Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil;
Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade;
Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática;
Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças;
Garantir a segurança das crianças na Instituição;
Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;
Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação;
Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso;
Promover e zelar pelo horário de repouso;
Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável;
Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças;
Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;

Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças;
Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias;
Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações;
Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho;
Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;
Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações da direção da escola, bem como determinações do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Creche;

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
NÚMERO DE VAGAS: 06
SÍMBOLO: MOA
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CNH NA CATEGORIA EXIGIDA PARA A FUNÇÃO E CURSO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: 1.080,27 (UM MIL E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir veículos de pequeno e médio porte, desde que tenha a habilitação necessária e cursos para ocupação do cargo;
Efetuar carga e descarga, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;
Realizar o transporte de pessoas/pacientes e servidores quando solicitado;
Realizar a manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, como limpeza, verificação de água, óleo e equipamentos de segurança.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS
NÚMERO DE VAGAS: 30
SÍMBOLO: MOC
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH NA CATEGORIA EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir veículos de médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito
Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
NÚMERO DE VAGAS: 15
SÍMBOLO: MOV
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH NA CATEGORIA EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir veículos de pequeno porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
Efetuar carga e descarga, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;
Realizar a manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, como limpeza, verificação de água, óleo e equipamentos de segurança.

CARGO: NUTRICIONISTA
SÍMBOLO: NUT
NÚMERO DE VAGAS: 03
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO e INSCRIÇÃO NO CRN
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
40 HORAS SEMANAIS
20 HORAS: REMUNERAÇÃO: R$ 1.610,37 (UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
40 HORAS: REMUNERAÇÃO: R$ 3.220.60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos;
Assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;
Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação;
Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
Gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas;
Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
Orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação;
Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
Análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
NÚMERO DE VAGAS: 15
SÍMBOLO: OPM
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir e operar máquinas rodoviárias;
Dirigir veículos de médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos e máquinas sob sua responsabilidade;
Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado.

CARGO: PEDREIRO
NÚMERO DE VAGAS: 05
SÍMBOLO: PED
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros;
Executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município;
Executar outras tarefas assemelhadas;
Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros;
Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras;
Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções;
Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral;
Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
Executar outras tarefas assemelhadas**.**

CARGO: PSICÓLOGO
SÍMBOLO: PSI
NÚMERO DE VAGAS: 06
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA e INSCRIÇÃO NO CRP
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
40 HORAS SEMANAIS
20 HORAS: REMUNERAÇÃO: 1.610,30 (UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)
40 HORAS: REMUNERAÇÃO: R$ 3.220,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
Participar de todas as ações do CRAS que seja responsabilidade de sua função conforme programas, normativas e disposições legais;
Atuar junto ao CRAS prevenindo situações de risco;
Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;
Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho;
Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo;
Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional;
Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências;
Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;
Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: PROCURADOR
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: ADV
NÍVEL: III, IV, V
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM DIREITO COM INSCRIÇÃO NA OAB
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 4.377,83 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
Promover a inscrição da Dívida Ativa;
Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;
Emitir pareceres jurídicos sobre matérias de interesse do Município, bem como nos processos licitatórios;
Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores;
Representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;
Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos administrativos;
Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Poder Executivo, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devam ser submetidos antes de sua edição;
Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de qualquer órgão da Administração Municipal;
Exercer outras atividades correlatas ao cargo;

CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR
NÚMERO DE VAGAS: 05
SÍMBOLO: SEE
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E/OU CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: 1.296,06 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Atender telefones, efetuar anotações, transmitindo os recados às pessoas;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;

Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo asa especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenas e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação;
Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipais;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
NÚMERO DE VAGAS: 10
SÍMBOLO: TAG
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.296,06 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Fiscalizar o comércio e o uso de defensivos agrícolas;
Fiscalizar o comércio e a utilização de mudas e sementes;
Efetuar projetos de utilização de áreas rurais não aproveitadas;
Orientar os produtores rurais sobre o uso correto do solo, tais como curvas de nível, plantio direto etc.;
Orientar os produtores rurais sobre a utilização correta das máquinas agrícolas;
Elaborar projetos para erradicação de doenças e pragas que atingem as culturas do município;
Acompanhar e orientar as campanhas para erradicação das doenças dos animais, tais como a aftosa, a peste suína e outras;
Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
Participar de projetos e programas sobre o abastecimento de alimentos no município;
Participar de projetos relacionados com o meio ambiente e recursos hídricos no município;
Apoiar e acompanhar os trabalhos, projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Expansão Econômica;

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: TCO
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO, CURSO PROFISSIONALIZANTE E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.296,06 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos;
Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
Efetuar registros, preenchimento de fichas, formulários, relatórios e outros, efetuar lançamentos em sistemas, consultar dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos a fim de atender às necessidades do setor;
Elaborar empenhos, liquidações, controles contábeis, geração de dados para sistemas do Tribunal de Contas, elaboração de balancetes, conferências em geral, preparo de relatórios contábeis para os Setores da Administração;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes à contabilidade;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade;
Participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual;
Auxiliar na elaboração de programa financeiro de desempenho anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro municipal;
Controlar os trabalhos de análise e encontro de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;
Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar os empenhos, balancetes, balanços e outros documentos contábeis, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Auxiliar na elaboração da prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná;
Elaborar a prestação de contas de convênios obrigatórios e voluntários, encaminhando-os aos órgãos competentes dentro do prazo legal;
Elaborar outras tarefas correlatas;
Confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
Efetuar os empenhos, liquidação e os respectivos cheques ou ordens de pagamento;
Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
Participar no cálculo e da cobrança dos tributos municipais;
Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financeiros;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com informações de arquivos, fichários e outros;
Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
Efetuar outras tarefas correlatas de inferior ou mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NÚMERO DE VAGAS: 15
SÍMBOLO: TEE
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.296,06 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Proceder a triagem dos pacientes;
Efetuar a esterilização de material médico e cirúrgico;
Administrar medicamentos aos pacientes;
Fazer inalações;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
Efetuar pequenos curativos;

Executar punções de veias;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Administrar alimentos através de sondas nasogástricas;
Efetuar a relação de medicamentos hospitalares para compra;
Organizar e controlar os medicamentos da farmácia hospitalar;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico;
Efetuar punções venosas, curativos e cuidados gerais ao paciente;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
Auxiliar nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO EM ODONTOLOGIA
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: THD
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.296,06 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Proceder a triagem dos pacientes, cadastro e controle de retorno de pacientes;
Efetuar a esterilização de material odontológico e cirúrgico;
Efetuar a relação de medicamentos e materiais odontológicos para compra;
Organizar e controlar os medicamentos e materiais do consultório odontológico;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos, requerendo manutenção quando necessário;
Auxiliar o profissional de odontologia nos procedimentos do consultório odontológico; administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pós consulta;
Participar das atividades relativas aos programas de prevenção da saúde bucal;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
NÚMERO DE VAGAS: 01
SÍMBOLO: TST
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.793,81 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A função prioritária do técnico de segurança é atuar na prevenção para evitar acidentes. Este deve ser seu grande objetivo, porém, para que seja alcançado há uma série de atribuições específicas nas quais o profissional deve estar envolvido:
a) Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
b) Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos e acidentes;
c) Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes;
d) Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
e) Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
f) Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
g) Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
h) Participar do programa de treinamento quando convocado;
i) Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança;
j) Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
k) Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
l) Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
m) Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis;
n) realize a fiscalização das Normas Regulamentadoras – RN;
o) Monitorar para que o servidores façam o uso obrigatório dos Equipamento de Proteção Individual – EPI.

CARGO: TELEFONISTA
NÚMERO DE VAGAS: 05
SÍMBOLO: TEL
NÍVEL: II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ENSINO MÉDIO E/OU CURSO PROFISSIONALIZANTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,04 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Agendar as consultas médicas junto aos postos de saúde;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade nos departamentos da administração municipal.

CARGO: VIGIA
NÚMERO DE VAGAS: 02
SÍMBOLO: VIG
NÍVEL: I, II, III, IV, V
TITULAÇÃO EXIGIDA INICIAL: ALFABETIZADO OU COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: 1.003,37 (UM MIL E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Proceder à vigilância dos bens móveis e imóveis do Município;
Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8673EC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 05/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI** inscrita no CNPJ 12.014.626/0001-36 com endereço na RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA , S/N- SALA , CRISTO REI , CHOPINZINHO , PR , 85.560-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 163.600,00(Cento e Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais),**que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS COMO PRANCHAS, VIGAS E ESTACAS PARA REPAROS E MELHORIAS EM PONTES, PONTILHÕES DO MUNICÍPIO E PARA USO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE HONÓRIO SERPA.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 12 de Março de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 05/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS COMO PRANCHAS, VIGAS E ESTACAS PARA REPAROS E MELHORIAS EM PONTES, PONTILHÕES DO MUNICÍPIO E PARA USO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE HONÓRIO SERPA.** em favor das Empresas, conforme segue: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI** inscrita no CNPJ 12.014.626/0001-36 com endereço na RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA , S/N- SALA , CRISTO REI , CHOPINZINHO , PR , 85.560-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 163.600,00(Cento e Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4B26041A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 06/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no CNPJ 18.850.814/0001-80 com endereço na RUA IRMAS KLOSIENSKI , 135 – SALA B , CENTRO , WESCENLAU BRAZ , PR , 85.950-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7 .899,85 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e Cinco centavos),**que tem por finalidade **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de limpeza em caixas D'Água, desratização e desinsetização dos espaços público do Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 12 de Março de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 06/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de limpeza em caixas D'Água, desratização e desinsetização dos espaços público do Município de Honório Serpa,** em favor das Empresas, conforme segue: **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no CNPJ 18.850.814/0001-80 com endereço na RUA IRMAS KLOSIENSKI , 135 – SALA B , CENTRO , WESCENLAU BRAZ , PR , 85.950-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7 .899,85 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e Cinco centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:426B7C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 07/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **CLEIMAR JOSÉ RIBEIRO** inscrita no CNPJ 26.828.534/0001-02 com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI ,416, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais),**que tem por finalidade **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 12 de Março de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 07/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr.** em favor das Empresas, conforme segue: **CLEIMAR JOSÉ RIBEIRO** inscrita no CNPJ 26.828.534/0001-02 com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI ,416, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais)**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DED75DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos do município de Iguaraçu no ano de 2019, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Associação dos Árbitros de Futsal de Maringá – UMAFF, com cadastro no CNPJ/MF sob o n.º 09.286.973/0001-03, situada na Av. Tuiuti, 180 – sala 10 – CEP 87.040-360 - Maringá/PR, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2019**.

IGUARAÇU/PR., 12/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2130D15D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2019

Ref: Contrato n.º 037/2019
Assunto: Dispensa de Licitação 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Associação dos Árbitros de Futsal de Maringá – UMAFF, com cadastro no CNPJ/MF sob o n.º 09.286.973/0001-03, situada na Av. Tuiuti, 180 – sala 10 – CEP 87.040-360 - Maringá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos do município de Iguaraçu no ano de 2019, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 014/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 12/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C6EB3BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSANGELA JOSÉ MARIANO BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 09/02/2008 a 08/02/2013, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:996F8507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 023/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Registrar nos assentos funcionais do Servidor Público Municipal, a concessão e gozo das férias regulares, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Obras

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
85201	HELENA SOARES DE LIMA COSTA	Cozinheira	2017/2018	30	29/10/2018 A 27/11/2018
85201	HELENA SOARES DE LIMA COSTA	Cozinheira	2018/2019	30	26/02/2019 A 27/03/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:434C2A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
20501	LUCIA NOVAIS DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	15	13/03/2019 A 27/03/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2A4063E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Registrar nos assentos funcionais da servidora HELENA SOARES DE LIMA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 01/06/2012 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 28/11/2018 a 25/02/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 12 de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FEA31658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 051/2018

Pregão Presencial n° 015/2018
Registro de Preço nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: São Miguel Alimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 21/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2FD7EE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MERCADO GAMA EIRELI - ME,** CNPJ: **17.044.627/0001-47,** sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62** e **RG: 38.340.774-3,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004,009,015,021,026, 028,030,031,037,041, 043,045,047,049,053, 058,060,062,064,066, 067,070,072,073,074, 078,082,086,090,095, 100,104,107,110,113	MERCADO GAMA EIRELI - ME CNPJ: 17.044.627/0001-47	50.047.10

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2019 a 10/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1798272D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
005,013,018,019,056,068,076, 080,084,088,091,093,096,103	**SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP CNPJ: 20.662.059/0001-52**	**50.294,20**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2019 a 10/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3039C939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47,** sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12** e **RG: 8.865.731-4,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003,006 ,007, 010, 011,012, 016,017, 022, 023, 024,027,034,035,038,039, 042,046, 048,050,052, 055, 059,063, 069, 075,079, 083 087,092, 097,098,101, 102, 105,108,111,114	**BARRO E GORRIZ LTDA CNPJ: 10.546.441/0001-47**	**49.575,05**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2019 a 10/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:27F2CA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2019 , autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal , nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2019 , Processo de Registro de Preços nº. 007/2019 , da presente Ata de Registro de Preços , de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 , e suas alterações , da Lei Federal 10.520/2002 , do Decreto Municipal nº. 147/2007 , demais legislação atinente à matéria que , conjuntamente com as condições adiante estipuladas , regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME , CNPJ: 27.455.122/0001-29 ,** sediada na Rua Treze de maio , 24 , na cidade de Iguatu - Paraná , CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Ana Paula de Almeida da Gama , CPF: 098.107.169-40** e **RG: 13.245.879-3 ,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008 , 014 ,020 ,025 ,029 , 032 ,033 ,036 ,040 ,044 , 057 ,061 ,065 ,071 ,077 , 081 ,085 ,089 ,094 ,099 , 106 ,109 ,112	**A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME CNPJ: 27.455.122/0001-29**	**42.052 ,95**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses , compreendendo o período entre 11/03/2019 a 10/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7E09E1FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 25/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Pneus para frota 57 que será destinada para a secretaria de Obras de Iguatu/Pr.	**JOAÇABA PNEUS LTDA CNPJ Nº. 84.587.245/0005-80**	**R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:84A07DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 053/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de 301.377,30 (Trezentos e um mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
721.4.4.90.52.00.00 – 03 518 Equipamento e Material Permanente R$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1331.4.4.90.52.00.00 – 01 789 Equipamento e Material Permanente R$ 41.510,63

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2372.4.4.90.52.00.00 – 01 788 Equipamento e Material Permanente R$ 234.866,67

TOTAL R$ 301.377,30
Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Sáude, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação das Fontes: 788 - Transferências Convênio Estadual nº 1146/2018 - Pá Carregadeira e 789 – Transferências Convênio Estadual nº1031/2018 – Veículo no valor de R$ 276.377,30 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019, revogando os decretos 24/2019 e 35/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:76A6F29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR
Contrato nº002/2019; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019; Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços em consultoria de Investimentos dos recursos financeiros previdenciários; Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01; Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA; CNPJ da Contratada: 11.340.009/0001-68; Valor Contratado: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais); Assinatura: 12/03/2019; Prazo Execução: 12/03/2019 a 11/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1FCB94DA

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 02/2019. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços em consultoria de Investimentos dos recursos financeiros previdenciários. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: CREDITO & MERCADO GESTÃODE VALORES MOBILIÁRIOSLTDA, CNPJ da Contratada: 11.340.009/0001-68. Valor Contratado: R$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins, 08 de março de 2019

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB3DF1D7

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 17/2019. Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-45 destinado a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA, CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30. Valor Contratado: R$ 7.588,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, oito dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED03259D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019 a Capital do Estado do Paraná e a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FFA51319

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90522A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE FERIAS

PORTARIA Nº 010/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Edimara de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta dias) e mais 1/3 de abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:DBBDB10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 11/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 11.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.

1. CONVOCAÇÃO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Regina Ferro	23/05/1985	4.0	Afro

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **13/03/2019** (sexta-feira), às **14h00min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 12 de março de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFB006FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019 e 018/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 002/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.
CONTRATADAS: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA – EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.048.205/0001-78, sito à Rua: Av. Xv De Novembro, 85 Subsolo, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, representada pela Senhora Marlete Aparecida de Sales, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;
W.A.MARQUES &MARQUES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.786.783/0001-22, sito à Rua: José Mendonça, nº 298, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sendo o Senhor Wagner Aparecido Marques, residente e domiciliado cidade de Itambaracá-Paraná;
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº29.310.533/0001-51, sito à Rua: CAMBÉ, 90 – Jd. San Rafael, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000, representado pelo Senhor Tiago Augusto Ranieri, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÃ, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000;
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37, sito à Rua: Tiradentes, nº 156, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-000, sendo Sandra Helena Cerri, residente e domiciliado na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, Cep: 18.870-000;
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.227.560/0001-98, sito à Rua: Av. Brasil, 820, Centro na cidade de Andira , Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, sendo o Senhor Marcio Henrique Estefanuto, residente e domiciliado na Rua: Av. Brasil, 820, Centro na cidade de ANDIRA , Estado do Paraná, CEP: 86.380-000;
T.H RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 10.144.555/0001-60, sito á Rua: José Carlos Dias, nº 530, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP : 86.375-000, sendo João Caroba Silva, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 080/2018 de 20 de dezembro de 2018), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 009/2019 de 12 de março de 2019):

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00	01494

Itambaracá/Pr, 12 de março de 2019

CARLOS CÉSAR DECARVALHO
prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:568432DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E EXCLUÍDOS

EDITAL Nº 11.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação das Candidatas Convocadas eliminadas por não comparecimento** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2019, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS ELIMINADOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Mayara Beatriz	11/07/1993	6.0	Global	Eliminada por não comparecimento
2º	Aline Ferreira de Araujo	26/02/1994	6.0	Global	Eliminada por não comparecimento

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 11 de março de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES
Membro

ALEXANDRE CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:703AE503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 15/2.019

PORTARIA Nº 15/2019

Concede férias a servidor e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Jeancarlo De Oliveira Coletti, matrícula nº 1051, ocupante do cargo de Advogado, no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.
Art. 2º A pedido dos servidores acima mencionados, conceder abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias a cada um deles.

Publique-se

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:BE0216DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 049/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM OPERAÇÕES TAPA-BURACO, REPERFILAMENTO, PAVIMENTAÇÕES DE VIAS E IMPERMEABILIZAÇÕES DE ÁREAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DO VALOR: R$ 165.597,07 (cento e sessenta e cinco reais e quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FAA71D83

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONFORME APA 9090-TCE-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de Alimentos para atender CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa Lar". TIPO MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE,** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 12 de março de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:28F4EF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ELAINE FIGUEIRA DIAS	25,0
2	JANETE KAISER VIEIRA	20,0

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LUIS CARLOS WOTCOSKI	90,0
2	JAMIL BUENO CAMARGO	60,0
3	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	60,0
4	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	55,0
5	AUGUSTO KOZEKER	50,0

MOTORISTA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JOSE MATOSO PEREIRA	0,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9685313C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocado serão os seguintes:

EDUCADORA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
2	ELIETE FRANÇA	50,0
3	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	45,0
4	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	45,0
5	ABDOM ELIASIBE DE LIMA	45,0
6	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	45,0
7	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	40,0
8	MARIA APARECIDA CANUTO DE JESUS	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C796B32

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 019 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 094/2019 de 08 de Março de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Assistente Social** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
01°	SILVIA REGINA LIBONATI	5.650.656-0

Itaperuçu, 12 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5F9FE208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Jaime Cordeiro,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.611.533-4/PR, matricula Nº 4520-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1D8AE298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Dalila Lara Carneiro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 3.186.608-1/PR, matricula Nº 4494-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65E2A732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Beatriz Faria dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.635.002-1/PR, matricula Nº 4639-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CCCE480B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Rosilda Alves dos Santos** portadora do RG **Nº 8.465.041-2/PR,** para o cargo de **Conselheira Tutelar Suplente,** sob o número de matricula 4772-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria da Assistência Social.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BBCBAF67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da cédula de identidade RG **Nº 2.226.212-2/PR, matricula Nº 4426-1** do cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:40FAACA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Gerson Luiz Wenzel** portador do RG **Nº 2.226.212-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Geral** sob o número de matricula 4773-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:70BE5C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 029/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 029/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000202O
08001103011001204233903400000197O
08001103011001204233903400000196O
Sessão de julgamento: 29/03/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B6FE31A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniforme para funcionários do Hospital Municipal de Ivaí – Sec. Mun. de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000193O
08001103041001104633903000000239O
Sessão de julgamento: 25/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1DAD4194

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Orientadores de público para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 03/05 a 05/05/2019.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200739039000000320
Sessão de julgamento: 27/03/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:56947842

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de estrutura de som e iluminação para Shows - Bruna Viola, Fernando e Sorocaba e Matogrosso e Mathias para a Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí do ano de 2019.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200739039000000320
Sessão de julgamento: 27/03/2019 às 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:466BF358

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro de Eventos Municipal.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200739039000000320
Sessão de julgamento: 29/03/2019 às 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5A18AA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17/2019

Concede Aposentadoria por Idade ao servidor Ary Fernandes e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o servidor ARY FERNANDES, brasileiro, portador da CI/RG nº. 8.054.940 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 151.312.389-00, a partir de 01/03/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, matrícula 310, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 304,61 (trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos) correspondente a média das contribuições, os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b", da CF, - Comum, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8361999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019-PMI

CONTRATO Nº. 012/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NIVALDO ZACANINI, inscrito no CPF sob n.º 142.456.809-97.**
OBJETO: **Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Salsinha	Maço	150	Semanal	2,50	375,00
Cebolinha verde	Maço	250	Semanal	2,30	575,00
Ovo	Dúzia	250	Semanal	6,30	1.575,00
Bolacha caipira	Kg	250	Semanal	21,00	5.250,00
Tempero Completo	Kg	30	Semanal	8,00	240,00
Mandioca	Kg	50	Semanal	6,00	300,00
Doce de abóbora	Kg	30	Semanal	13,50	405,00
Doce de Mamão	Kg	30	Semanal	13,50	405,00
Valor Total do Contrato					**9.125,00**

VALOR: **R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, II; 26, II; 27; 32; § 2° e 34, §1°, da Lei Federal 8.666/1993, c/c Art 24 e seguintes da Lei Estadual n° 15.608/2007.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Março de 2019.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D418708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019-PMI

CONTRATO Nº. 013/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO ESPANHOL, inscrito no CPF sob n.º 151.616.419-91.**
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Abacate	Kg	15	Semanal	6,50	97,50
Abobora paulista	Kg	25	Semanal	3,50	87,50
Abobora menina	Kg	25	Semanal	3,50	87,50
Alface	Unidade	100	Semanal	3,00	300,00
Almeirão	Unidade	100	Semanal	3,00	300,00
Colorau	Kg	20	Semanal	21,00	420,00
Limão Rosa	Kg	10	Semanal	3,96	39,60
Mandioca	Kg	50	Semanal	6,00	300,00
Mel	Litro	10	Semanal	25,00	250,00
Repolho	Unidade	30	Semanal	3,20	96,00
Vagem	Kg	10	Semanal	9,30	93,00
Valor Total do Contrato					**2.071,10**

VALOR: **R$ 2.071,10 (dois mil e setenta e um real e dez centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, II; 26 II; 27; 32; § 2° e 34, §1°, da Lei Federal 8.666/1993, c/c Art.**
24 e seguintes da Lei Estadual n° 15.608/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FED59E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019-PMI

CONTRATO Nº. 014/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VALDELI GAVA, inscrita no CPF sob n.º 018.807.269-12.**
OBJETO: **Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Abacate	Kg	15	Semanal	6,50	97,50
Bolacha de nata	Kg	250	Semanal	25,00	6.250,00
Cuca	Kg	150	Semanal	16,50	2.475,00
Pão caseiro	Kg	450	Semanal	14,10	6.345,00
Valor Total do Contrato					**15.167,50**

VALOR: **R$ 15.167,50 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, II; 26, II; 27; 32; § 2° e 34, §1°, da Lei Federal 8.666/1993, c/c Art**
24 e seguintes da Lei Estadual n° 15.608/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29F58C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosemira Maria da Silva – matrícula nº. 26. Detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/10/2017 à 31/09/2018**, a partir de 01/03/2019 retornando em 01/04/2019. Conforme processo administrativo 382/2019 – PMI de 08/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F0272111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 02/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis infantis para atendimento aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Carolina Fernandes Dias", e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:858FFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de março de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis infantis para atendimento aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Carolina Fernandes Dias", declarando como vencedora para o Lote Único a empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:398A46B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 05/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para instalação e manutenção de poços artesianos, recuperação de motobombas e painéis elétricos para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa JAIR SCHLEICHER – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.984.813/0001-14, no valor de R$ 41.840,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:815ED379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de março de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 05/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para instalação e manutenção de poços artesianos, recuperação de motobombas e painéis elétricos para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa JAIR SCHLEICHER – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.984.813/0001-14, no valor de R$ 41.840,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFF497A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Pavimentação e Recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019, 08h15 no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ (Imprensa Oficial – DIOE) no dia 24 de janeiro de 2019;
Jornal O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 24 de janeiro de 2019;
Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24 de janeiro de 2019.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 23 de janeiro de 2019.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 15 de janeiro de 2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA	Estrada São José, KM 04, Lotes: 47-E e 47-E/6, Gleba Ribeirão Pinguim
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	Estrada Carlos Borges, s/n, KM 06, Lote 55

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA	Paulo Cesar Mesti
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	Não apresentou representante credenciado

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Proponentes inabilitados:

Não houve proponentes inabilitados.

A decisão foi comunicada em 13 de fevereiro de 2019 às empresas na própria ata de sessão.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve recursos e impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos e impugnações.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos e impugnações.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA	Paulo Cesar Mesti
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	Não apresentou representante credenciado

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA	R$ 250.635,97 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 252.098,16 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e oito reais e dezesseis centavos), o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R$ 225.900,00	R$ 225.900,00

A decisão foi comunicada em 13 de fevereiro de 2019 às empresas na própria ata de sessão.

12. RECURSOS

Não houve recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 - Contratação de pessoa jurídica para obra de Pavimentação e Recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.
proponente: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
valor global: 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)
prazo de execução: 90 dias

Ivatuba, 12 de março de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5062D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 15 DE JANEIRO DE 2019, 08h15 no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ (Imprensa Oficial – DIOE) no dia 06 de dezembro de 2018;
Jornal O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 06 de dezembro de 2018;
Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07 de dezembro de 2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 05 de dezembro de 2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 15 de janeiro de 2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP	Rua José de Alencar, 172, Jardim Novo Panorama, Sarandi – PR.
02	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP	Sítio Santa Maria – Estrada Tocina, S/N – Zona Rural, Astorga – PR.
03	DM ASSESSORIA LTDA – ME	Rua Paraná, S/N, Lupionópolis – PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP	Rodolpho Martins Garcia
02	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP	Rafael Francisco da Costa
03	DM ASSESSORIA LTDA – ME	Ademilson Aparecido Jacob

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
02	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
03	DM ASSESSORIA LTDA – ME	A proponente não teria atendido plenamente o item 3. i. do referido Edital elaborado pelo PARANACIDADE.

A decisão foi comunicada em 24 de janeiro de 2019 às empresas na própria ata de sessão.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Em 24 de janeiro de 2019 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem recursos.

A proponente DM ASSESSORIA LTDA – ME manifestou intenção em interpor recurso da decisão tomada pela Comissão de Licitação, foi concedido o prazo de acordo com previsão em Lei. Após transcorrido o prazo legal para razões recursais, a proponente não

apresentou recurso, tendo então, decaído do direito de interposição de recurso.

Dessa forma não houve recursos e impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Dessa forma não houve recursos e impugnações.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Dessa forma não houve recursos e impugnações.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP	Rodolpho Martins Garcia
02	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP	Rafael Francisco da Costa

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP	216.134,80 (duzentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
02	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP	192.656,10 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 222.813,62 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
02	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP	R$ 192.656,10	R$ 192.656,10

A decisão foi comunicada em 11 de fevereiro de 2019 às empresas na própria ata de sessão.

12. RECURSOS

Não houve recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 - Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.
proponente: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP
valor global: 192.656,10 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
prazo de execução: 90 dias

Ivatuba, 12 de março de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B061B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 02/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	04/02/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	04/02/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro complementar	2.500,00	04/02/19
PAB/SUS – AT BÁSICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	05/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	1.424,49	05/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	16.159,59	06/02/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	06/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	21.157,61	08/02/19
Transferências da cota-parte do FPM	677.926,62	08/02/19
Transferências da cota-parte do ITR	1.460,98	08/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	1.682,46	12/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	14.556,12	13/02/19
Transferências do salário educação	12.109,06	14/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	10.187,02	19/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	28.696,61	20/02/19
Transferências da cota-parte do FPM	65.478,20	20/02/19
Transferências da cota-parte do ITR	14,76	20/02/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	11.070,00	22/02/19
PNAE – Programa merenda escolar	3.835,80	26/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	1.218,28	26/02/19
Transferências de recursos do FUNDEB	23.613,78	27/02/19
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. Único (SUAS)	1.430,00	27/02/19
Transferências de recursos do PNATE	992,73	27/02/19
Transferências da cota-parte do FPM	233.787,52	28/02/19

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F6BD2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO E FEVEREIRO – 1º BIMESTRE DE 2019

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	127.770,00
Dotação atualizada .....:	127.770,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	18.028,67
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	18.028,67

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D90B7FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR os membros da Comissão Organizadora da 14ª **Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã**, que terá como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", composta pelos seguintes membros:

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
ALEXSANDER BEZERRA DA SILVA
APARECIDA ROSA DE ALMEIDA
TEDDI WILIAN SEGRE
TATIANE SILVA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AB28B84E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 019/2019

Convoca a 14° Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica **convocada** a 14ª Conferência de Saúde do Município de Jaguapitã, para o dia 10 de Abril de 2019, às 13h00.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa de Cultura Professora Elena Maria Trapp, localizada à Rua Pará, 70, nesta cidade de Jaguapitã/PR.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - O regimento e o funcionamento da Conferência serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã.

Artigo 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 11 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DF3A7165

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos) a favor doSr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 12 e 15/03/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 589/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2FE6D3D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público,**pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª –DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Professores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª –DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

3.1 PROFESSOR(A)

Remuneração: R$ 1.084,47
N° vagas: 04
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura;
ATRIBUIÇÕES:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o planejamento dos conteúdos das séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adota pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir com o objetivo de ensino aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios de seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais promovidos pela Secretária de Educação;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registros de freqüência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Completar a ação da família no ato de cuidar das crianças;
- Manter os pais informados do rendimento escolar, bem como da avaliação de cada semestre com a assinatura dos responsáveis;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequencia pedagógica;
- Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- Observar os prazos previstos pela secretária para registrar e entregar dados, sobre o aproveitamento e assiduidade das crianças;
- Assegurar que o âmbito escolar não ocorra tratamento discriminativo em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outros;
- Estabelecer como prioridade de seu trabalho a satisfação das necessidades básicas, objetivas e intelectuais da criança;
- Estudar e conhecer o processo de aprendizagem bem como o desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo das crianças de0 a6 anos;
- Incentivar a participação de todas as crianças no desenvolvimento de trabalhos, discussões e reflexões em grupo;
- Incentivar o desenvolvimento da capacidade de refletir de agir e de criar favorecendo o senso crítico, o valor estético, cultural de duas crianças de forma autônoma;
- Zelar pela manutenção da organização e limpeza de sala;
- Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com o auxiliar e com toda a equipe;
- Conduzir e acompanhar as crianças que utilizam o serviço de transporte do município, quando houver.
- Zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 -As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de**13 de março a 27 de março de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR (Secretaria de Educação).
2 –O(a) interessado(a) deverá proceder da seguinte forma:
Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O(a) candidato(a) deverá ter em mãos no ato da inscrição, o*curriculum vitae*juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF) em cópia simples juntamente com os originais, como também os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no*curriculum vitae*.
3 -Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 -A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5 –Este Edital somente possibilita o(a) candidato(a) a inscrever na função de Professor.
6 -O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
7 -O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
8 -O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 -O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
2 -Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
3 -Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
4 –São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.1.Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
1.2.Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
1.3.Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
1.4.Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1.Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
2.2.Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 –A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
2 -Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a)obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b)tiver maior idade.
3 -Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 –A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
2 -O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida em Edital, sob pena de deserção e preclusão do direito;
3 -Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 -O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;
2 -As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
3 -O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
4 -O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a)prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b)remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 -O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a)pela iniciativa do contratado;
b)pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c)ao término do prazo contratual;
d)quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e)por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 -São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a)correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b)for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c)o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d)ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 -São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a)ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b)descumprir cláusula do contrato;
c)ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d)ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e)não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 -A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 -O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.
2 -O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
3 -O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
4 -Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.
5- As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
6- A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
6.1- Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
6.2- Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
7 -O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
7.1 -A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem seqüencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.
8- A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 -Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.
2 -Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
3 -O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:

a)Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b)Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c)CPF e Carteira de Identidade;
d)Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e)Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f)Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g)Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h)Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
i)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j)CTPS – Carteira de Trabalho.

4 -Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 -O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 -Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 -O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 -Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 -Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 -Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C60C54B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, CONFORME PERFIL E ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ NO CONVÊNIO 31/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de tutor presencial para cursos técnicos em Administração, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, através da educação à distância – Pólo Jaguapitã– conforme perfil e atribuições estabelecidos pelo Instituto Federal do Paraná no Convênio nº 31/2018, de 30/07/2018, **pelo prazo de até seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento nos incisos II e IX, do artigo 37 da Constituição Federal e art. 237 da Lei nº 16/1995.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de tutor presencial para o curso técnico em Administração, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, através da educação à distância – Pólo Jaguapitã, com atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, para atender às obrigações assumidas no Convênio nº 31/2018, de 30/07/2018, firmado junto Instituto Federal do Paraná – IFPR.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para a Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

3.1 – TUTOR PRESENCIAL: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Remuneração: R$ 765,00
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
- Curso de ensino superior concluído;
- Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior;
- Ter conhecimento de informática, Projetor multimídia, editor de textos, planilhas eletrônicas e internet.

ATRIBUIÇÕES:
a) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, especifica do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;
b) Mediar à comunicação de conteúdos entre o Assessor pedagógico do curso e os estudantes;
c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
d) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes;
e) Registrar freqüência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário da classe;
f) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;
g) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou à distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;
h) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso;
i) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;
j) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela diretoria de Educação à Distância;
k) Elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-los ao coordenador de pólo;
l) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **13 de março a 27 de março de 2019, das 08h30min às**

11h30min e das 13h30min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR (Secretaria de Educação).
2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:
Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá entregar no ato da inscrição: 1) Ficha de Inscrição preenchida; 2) C*urriculum vitae; 3) Cópia simples do RG e CPF; 4) Cópia simples do comprovante de endereço; 4) Cópia simples de t*odos os certificados e documentos relacionados no *curriculum vitae*.
3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição e documentação entregue é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.
6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.
7 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
8 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
9 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS
1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado,com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
1 – A nota final dos candidatos habilitados para a vaga ofertada será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.
3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO
1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida em Edital, sob pena de deserção e preclusão do direito;
3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO
1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;
2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO
1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.
4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.
2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.
5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se

mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem seqüencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.
8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.
2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) CTPS – Carteira de Trabalho.
4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.
6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.
7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4CF6B40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2019

Súmula: Exonera o funcionário GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA**,** do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURIDICA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Exonerado o Senhor GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA**,** portador do RG nº 63775886 /IIPR, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, Simbologia APJ, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º **-** Este ato entra em vigor nesta data, considerando o dia 01/03/2019 como trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E58CE3A9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2019

Súmula: Nomeia o Senhor RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, portador do RG nº 60720479-PR CPF nº 022.658.989-70, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, Simbologia APJ, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A67FFBD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2019

Súmula: Nomeia a Comissão Coordenadora de Avalição.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para dar atendimento às determinações contidas na resolução nº 83/2015, de 13 de maio de 2015, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação, composta pelos seguintes integrantes:

RESOLVE

• ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
• JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
• MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
• ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
• JOELMA PINTO POLATO

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior, sendo que os dois últimos integrantes atuarão como suplentes no caso de ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 087 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFFD7163

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.918, de 08.02.2019, **Jocelia Pereira Rodrigues Piovesan**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Cozinheira** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7315724-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B723770

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.941, de 20.02.2019, Juliana da Luz Machado, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6775962-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JULIANA DA LUZ MACHADO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A07BF569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de carnês de tributos municipais, empresa a ser contratada: M. AMÁLIA TEIDER MENDES, CNPJ: 11.216.356/0001-83, no valor de R$ 16.940,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 13/2019.

Lapa/PR, 12 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D637061E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA MARIA FLORES VARGAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Lapa, 07 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A5D6553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
APARICIO LEVI DE QUEVEDO	ANALISTA DE LICITAÇÃO

Lapa, 12 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18848E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.942, de 20.02.2019, Mirtes Rosélia Padilha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7546098-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MIRTES ROSÉLIA PADILHA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F397EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 004/2019

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 004/2019.

Sumula: CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA NEUSA PRESTES FERNANDES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas a servidora **NEUSA PRESTES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora desta casa de leis, a partir do dia 11 de março a 11 junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos onze dias do Mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:64875EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de **2019.**

VALOR TOTAL: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais referentes aos serviços adquiridos.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/44.90.39.00.00 001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 12 de março de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BC083B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de cópias fotostáticas e encadernações celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a Empresa **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação **n. 04/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie,

ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo prestações de serviços referente **a 30.000 cópias fotostáticas e 45 encadernações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATADA, em datas e horários de funcionamento, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir os serviços cotado na totalidade durante o exercício de **2019.**
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais),** pelos serviços prestados, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade, mas sim a quantia adquirida.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (para os que se enquadram), sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a adquirir as **30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações** previstas na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no parecer contábil.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE,** sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **04/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 12 de março de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CE3C542B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Prestações de serviços referente a 30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações.

DATA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7D370E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** no uso de minhas atribuições **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **04/2019**, que tem como objeto prestações de serviços referentes a cópias fotostáticas e encadernações.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 12 de março de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6AFDC6AB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 04/2019

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2019**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços referente a 30.000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 04/2019.

EMPRESA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:41868314

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): LAUDELINA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.218.320/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 619, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 12 de março de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FE136132

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE**

LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa **MARIA MANILZE LAUDELINA LOPES,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **LAUDELINA LOPES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.218.320/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 619, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 05/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de **2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data **de 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado durante o exercício de 2019, podendo adquirir somente a quantidade necessária.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima **R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** pelos produtos fornecidos, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade do valor cotado, mas sim somente a quantia adquirida e necessária.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos materiais de expediente existente na cotação de preços na totalidade, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 05/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 12 de março de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
LAUDELINA LOPES

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8B203A92

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): LAUDELINA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.218.320/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 619, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BDD5CC61

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 05/2019

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2019**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 05/2019.

EMPRESA: LAUDELINA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.218.320/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 619, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Laranjal, 12 de março de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:571F057A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇAÕ

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEU SERÓDIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **05/2019.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 12 de março de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:678FC85A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 014/2019
Procedimento Licitatório nº. 014/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2019 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 543.848,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B77E5C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
VALOR: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: SANDRO RODRIGO LIBARDONI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.587.210/0001-93, com sede na Rua Pedro Garcia Mendes, 71, Bairro Centro, CEP: 88.715-000 cidade de Jaguaruna-SC, neste ato representado por ,inscrito no CPF/MF sob o nº 329.534.886-34 e no RG sob o nº 044065062-0 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 11 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D2291334

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 03/2019. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E939031B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SANDRO RODRIGO LIBARDONI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.587.210/0001-93, com sede na Rua Pedro Garcia Mendes, 71, Bairro Centro, CEP: 88.715-000 cidade de Jaguaruna-SC, neste ato representado por ,inscrito no CPF/MF sob o nº 329.534.886-34 e no RG sob o nº 044065062-0 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2019.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:77EEBA2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:146CC69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015
Tomada de Preço Nº 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado,

portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileirinho, Bairro Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório n. 021/2015, Tomada de Preço 04/2015.
DATA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$34.942,72 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:535B87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°94/2019

Portaria Nº94/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 24/02/2003 à 24/02/2007 a servidora Elvira Lucas de Oliveira Silva, portador da carteira de identidade nº54961529, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019 à 18 de Maio de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9DD6CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°95/2019

Portaria N°95/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA PAULA DE MEIRA, matricula – 1011-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 19/02/2019 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E2882FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°97/2019

Portaria N°97/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 80% sob seu vencimento básico. Sendo eles:
FLAVIANE DOS SANTOS
OSNI JOSÉ BORGES
THOMAS CALDAS DA LUZ
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DB65924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°98/2019

Portaria N°98/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora INEGLE CARLA ZINKE, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 70% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1ADC385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°99/2019

Portaria N°99/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores, ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 100% sob seu vencimento básico. Sendo eles:
EDNILSON GUIMARÃES
HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7EDEBB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°100/2019

Portaria N°100/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores, ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico. Sendo eles:
ADÃO GUILHERVERSOM BONFIM ARAGÃO
JOSÉ EVANGELISTA ROSA
FRANCIMAR COLLITO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:57E17AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°101/2019

Portaria N°101/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico. Sendo eles:
VALDECIR TEREZINHA SILVERIO
TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS
ADENILSON RIBEIRO
CICERO APARECIDO PEREIRA
SALATIER DE SOUZA TRINDADE
JOCELE APARECIDA BENTHAC
ROSANGELA DE PAULA DA SILVA
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4FD1FBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°102/2019

Portaria N°102/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, JOÃO BATISTA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA CNH D, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5321C628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°103/2019

Portaria N°103/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, ADRIANA COLLITO, ocupante do cargo efetivo CONTADORA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 21,7% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F41CC761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°104/2019

Portaria N°104/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, MARCOS VINICIUS POLETO, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente 35% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D0A911BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°105/2019

Portaria N°105/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO, ocupante do cargo efetivo Nutricionista, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente 40% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F3E03461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°106/2019

Portaria N°106/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida ao servidor EDIMAR EVANGELISTA ROSA, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5737F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°107/2019

Portaria N°107/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, JUSSARA APARECIDA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:04AF4610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°108//2019

Portaria N°108/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores, ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 60% sob seu vencimento básico. Sendo eles:
GELSON JOSÉ ZUBKO
SILVIO APARECIDO SOARES
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FFA7C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°115/2019

Portaria Nº115/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **JOSNI ARTIGAS LEAL**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 06 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:68878377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°117/2019

Portaria N°117/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO ALMEIDA ARAUJO**, portador da cédula de identidade nº5.977.007-1 para Cargo em Comissão de Dir. Dep. Industria e Comércio, símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:46AF6F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°118/2019

Portaria N°118/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor **GLAUCIO TRINDADE**, portador da cédula de identidade n°101329089 para Cargo em Comissão de Dir. Dep. Serv. Encargos Gerais, símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C52D0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°119/2019

Portaria Nº119/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **RONALDO FIGUEREDO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo comissionado, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 23 de Fevereiro de 2019 a 23 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BA7FB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°120/2019

Portaria Nº120/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **VALDERI ELISIO FELIX**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 11 de Março de 2019 a 11 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0D3271B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°121/2019

Portaria Nº121/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora **ADILES KERVALD MARTINS**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 18 de Março de 2019 a 18 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:031039F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°1222019

Portaria Nº122/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 06 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Portaria Nº122/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 06 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CDB95ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°123/2019

Portaria Nº123/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **ANDREZA ZORZAN DE SOUZA**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 06 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:968C1E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°124/2019

Portaria Nº124/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais ao servidor **LOURIVAL DE MIRANDA GODOI**, ocupante do Cargo comissionado, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de Março de 2019 a 21 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BF3AE7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°125/2019

Portaria Nº125/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **FABIANA CAROLINE DE SOUZA FELISBERTO**, ocupante do Cargo comissionado, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 11 de Março de 2019 a 11 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:84FF7985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°126/2019

Portaria N°126/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora **MARINA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade n°10.134.424-0 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Promoção Social
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:048D4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°127/20019

Portaria N°127/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA ANTUNES DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade n°101304949 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E895E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°128/2019

Portaria N°128/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **ERVANDE PADILHA**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 03 de Março de 2019 a 01 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:528E1DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°129/2019

Portaria N°129/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, **ELEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar De Serviços Gerais, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C0E4D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal de saúde do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 030/2009, resolve:

Art. 1º APROVA, o tema da 12º Conferencia Municipal de Saúde que será “SUS, DEMOCRACIA E SAÚDE, SAÚDE NÃO É FAVOR, É DIREITO”.
Art. 2º APROVA, a data da 12º Conferencia Municipal de Saúde que será realizada no dia 04de abril de 2019, nas da Câmara Municipal de Laranjal.

Laranjal, 01 de março 2019.

POMPILIO ALMEIDA ARAÚJO
Presidente do CMS/Laranjal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4C04ECE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 46/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2019 de 07/03/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.1.010.		**REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES**	
461 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
795 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
Total Suplementação:			**720.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
494 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.006		**CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO**	
06.006.12.361.0009.2.022.		**ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO**	
587 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.2.115.		**MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR**	
802 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00
Total Redução:			**720.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 07 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A0C6F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

ADENDO Nº 04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 139/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 139/2018-PML, **mantida para a data de 21/03/2019, às 14:00min**

LEIA-SE:

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 139/2018-PML, **mantida para a data de 21/03/2019, às 09:00min**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 12 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56C6B7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão PIPA 4 x 2, conforme especificações constante do Modelo 07 – Caracterísitcas Técnias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019-PML, até a análise e resposta do pedido de esclarecimento enviado, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 12 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C09983C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2019

PORTARIA Nº.152/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA,** matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/10/2018 a 29/04/2019, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 29/04/2019, devendo retornar em atividade em 19/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:03D157E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 025/2017.
Pregão Presencial n. º 010⁄2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS 00475338979, com sede na Rua Castro Alves, 883, CEP 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.508.410/0001-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 010/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 02.04.2020 e Prazo de vigência: 02.04.2020. Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, no importe de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de **R$ 15.740,69 (Quinze mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/03/2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9D812A37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 002/2019/PML.
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede

municipal de ensino, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período que compreende **a publicação até 31 de dezembro de 2019**.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 002/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, em 12 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9B1BD0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Através do presente adendo fica inserido o seguinte documento ao item VII, 7.1 (o qual trata do envelope contendo a documentação para habilitação) do supramencionado edital:

LICENÇA SANITÁRIA, dentro do prazo de validade.

Da mesma maneira, exclui-se o item 02 – OXIGÊNIO MEDICINAL acondicionado em cilindros de 3m³ do Anexo I do processo.

Uma vez que essas alterações implicam na participação das empresas no processo e na elaboração de propostas, reabro o prazo para protocolo dos envelopes até a data limite de 26 de março de 2019, às 08h30min, com início da sessão de pregão às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 12 de março de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:967B3C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 022.2019

PORTARIA Nº 022/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N° 002/2018, INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância nº 02/2018, instaurada pela Portaria n° 004/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4EBC3031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 023.2019

PORTARIA Nº 023/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 009/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EF48B1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 16-2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO CONTRATO
DISPENSA 16-2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATANTE: **A. MOTA MÓVEIS EIRELI,** com sede na Rua João Ernesto Ferreira, nº 999, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.146.053/0001-83, representada neste ato pelo Senhor **ANDERSO DA MOTA,** brasileiro, portador da RG. sob n.º 8.922.826-3 e do CPF sob nº. 046.041.689-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e manutenção de móveis a esta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de Fevereiro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:247E417A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 17-2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO CONTRATO
DISPENSA 17-2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATANTE: **ALEXANDRO FERREIRA LIMA 04495018922,** com sede na Rua João Ernesto Ferreira, nº 999, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.146.053/0001-83, representada neste ato pelo Senhor **ALEXANDRO FERREIRA LIMA,** brasileiro, portador da RG. sob n.º 8.629.690-0e do CPF sob nº. 044.950.189-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza de toda a estrutura de vidros pertencente a esta Casa de Leis.

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 20 de Fevereiro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FE2F494C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 19-2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOEXTRATO CONTRATO DISPENSA 19-2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO CONTRATO
DISPENSA 19-2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATANTE: **ALESSANDRO FUZETTI BOSZCZOWSKI CONFECÇÕES**, com sede na Rua dos Patriotas, nº 533, centro, na Cidade de Jandaia do Sul-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.816.694/0001-00, representada neste ato pelo Senhor **ALESSANDRO FUZETTI BOSZCZOWSKI**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 6.000.137-5 e do CPF sob nº. 004.574.679-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes aos servidores desta Casa de Leis

Valor: R$ 6.643,40 (Seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 08 de Março de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:39BF8C19

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A **FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.959.145/0001-01, com sede na Rua Renê Táccola, 152, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Senhor **ANTONIO CARLOS XAVIER** RG nº 3.276.449-4-SESP/Pr. E CPF nº 447.360.379-20, e de outro lado à empresa **CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA – ME –** inscrita no CNPJ 04.740.034/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Vignoli, 615, sala 06, CEP 86.900-000, Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. AERTON ALGACIR CHIMENTÃO – RG nº 2.136.619-0 SESP/PR e CPF 585.164.689-68 e, residente a Rua Senador Souza Naves, s/n, Centro, CEP 86.900-000, Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato denominada contratada, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie e ainda as condições da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016,** assinam o presente **termo de rescisão amigável do contrato,** com fundamento no art. 79, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Execução dos serviços agenciamento de publicidade, destinados à divulgação dos atos e ações da FUNDAÇÃO, de caráter educativo, informativo e de promoção.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Nona do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para a Fundação e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é da Comarca de Mandaguari.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mandaguari-Pr, 12 de março de 2019.

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
Contratante

CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO – LTDA
CNPJ: 04.740.034/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

Emerson Carlos Pinhati
5.718.759-0 – SESP/PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 378, centro Mandaguari – Paraná

Nesia da Mata Passos
4.417.319-0 – SESP/PR
Rua Vereador João Xavier, 49, Centro Mandaguari - Paraná

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2B1552DC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI (COMBEAMAN),

DECRETO Nº. 106/2019

Súmula: Nomeia membro em substituição no CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI (COMBEAMAN), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para substituir membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI (COMBEAMAN)**do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme nomeação através do Decreto nº. 049/2019, de 31.01.2019, a saber:
.....
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:
Titular: **CARLA FREIRE**
Suplente: **VERONICA LACERDA**
.....
Titular : GUSTAVO HENRIQUE BELOMI, em substituição a Carla Freire .
.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C7297AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI-AEUM

TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.

Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari – AEUM.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo de Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Municipal, correspondente ao exercício 2019, para fins de execução pela entidade do projeto "Transporte de Estudantes de Instituições de Ensino Superior", para aquisição de serviços de terceiros – pessoa jurídica (empresa de transporte intermunicipal), na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 408.730,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos e trinta reais)
Prazo de Execução: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Prazo de Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Data da celebração: 01 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:281BC1C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 19/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 26 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 11 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7B4A7221

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 29 de Abril de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 11 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A055564E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 32 /2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 28 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 28 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 11 de Março, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A4A1AF4

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 11 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:945CD25D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 93/2018
PROCESSO N. 173/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na AV. KAKOGAWA, 285, JARDIM VITÓRIA, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 93/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 14
Descrição: Viga de Cambará 5,0 cm x 15,0 cm x 3,00 m Bruta.
Unid: UNID
Qtde: 100
Valor Unit: R$36,90
Valor Total: R$3.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Construções ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41D7F937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
27°	ANGELA REGINA SUACKI	7819

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 12 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B993BBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados, abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

MOTORISTA DE ONIBUS:

Classificação	Nome	Inscrição
24°	MARCELO ERZINGER NUNES	4325

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES:

Classificação	Nome	Inscrição
8°	JOICE ROCHA ZAPPE	2529

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLES:

Classificação	Nome	Inscrição
2° - FINAL DE LISTA	ANNA DORIA RACHWAL	8007

Mandirituba, 12 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:80D15DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 115 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **CLEISSIA GALVÃO DOS SANTOS,** RG n.º 12.437.064-7/PR e CPF nº 043.454.309-84, matrícula de nº 3394, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 08/03/2019 à 05/07/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 06/07/2019 à 03/09/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E961364A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2019

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS**, portador do C.I/R.G. n.º 10.641.724-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 098.631.479-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **18 de março de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 12 de março de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:70D22486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONFERÊNCIA EM SAÚDE

CONVITE 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVIDA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA 14ª CONFERENCIA MUNICIPAL EM SAÚDE A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, COM INICIO AS 14:00 A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA NO CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

MARILENA-PR., 11 DE MARÇO DE 2.019

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C7306D2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 041/2019

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Secretaria da Escola Municipal Naymi Abrão Nasser.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Secretaria da Escola Municipal NAYMI ABRÃO NASSER a servidora Efetiva Sra. SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA, portadora do CPF nº 042.716.579-21 e do RG nº 8.248.465-5 - SSP/PR – Matrícula nº 5777.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 12 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:706D6DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARILENA EM CONFORMIDADE COM OS CONVÊNIOS Nº 196 E 197/2018 FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER E O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 em favor da empresa: **JULIO EDUARDO KELTE ME**, **CNPJ 21.698.285/0001-56**, com sua proposta no valor total de R$ 180.000,00 (-Cento e oitenta mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:167A295E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE ME - CNPJ Nº 21.698.285/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARILENA EM CONFORMIDADE COM OS CONVÊNIOS Nº 196 E 197/2018 FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER E O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 180.000,00 (-CENTO E OITENTA MIL REAIS-)**.**

FONTE DE RECURSO:

05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.39 – Manutenção do Serv. Rodoviario Municipal – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recursos:
92 - 01000 – Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E VIGENCIA 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:682C0ED7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019.

OBJETO: Aquisição de combustiveis tipo Gasolina comum, Alcool (Etanol), Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos de todos os setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar, ICMS, APAE e EMATER, Departamento Rodoviário, Limpeza Publica, e Educação da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 12 de Março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72DC394C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 12 de março de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
TIAGO SOUSA DOS SANTOS	058.525.569-55	DIRETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	095/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4CD1234D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 12 de março de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
TIAGO SOUSA DOS SANTOS	058.525.569-55	DIRETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	095/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8F40F4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – RENATO PEREIRA DA SILVA; Relator – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; Membro - MARIO BRAGA NETO. E demais vereadores: GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2018". Em seguida, O **Sr. Presidente** agradece aos Presentes. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita ao Sr. Claudir Lourenço, Secretário Municipal de Saúde e à Maria Terezinha, ocupante de cargo público de Enfermeira, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2018. Feita toda a demonstração, o **Presidente da Comissão** pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os vereadores Anderson da Silva dos Santos; Gerson da Silva Junior; Jair dr Borba Rosa; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Mario Braga Neto e Sandro Moacir Braga. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2019.

RENATO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

MARIO BRAGA NETO
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9F808D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Ver. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Ver. SANDRO

MOACIR BRAGA – Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. E demais vereadores: JAIR DE BORBA ROSA; RENATO PEREIRA DA SILVA e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 3° quadrimestre de 2018". O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita à Sra. Albertina M. Deretti, Secretária Municipal de Finanças, bem como ao Sr. Ivo Mendes Junior, Secretário Municipal de Planejamento, que façam uso da palavra e dêem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre de 2018. A Sra. **Albertina M. Deretti** faz uso da palavra e em seguida, para cumprimento ao solicitado pelo Presidente da Comissão, passa a palavra ao Sr. Ivo Mendes Junior. Sendo assim, faz uso da palavra o Sr. **Ivo Mendes Junior**. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 3º quadrimestre de 2018, o **Presidente da Comissão** pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Renato Pereira da Silva e Sandro Moacir Braga. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2019.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

SANDRO MOACIR BRAGA
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C6B4297F

GABINETE
DECRETO Nº 126/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LUCIANA DAL PONT,** inscrita no CPF sob o nº 043.266.589-75 e portadora da cédula de identidade RG n° 12/R-2.433.968 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ADB5ED7E

GABINETE
DECRETO Nº 127/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANA DAL PONT,** inscrita no CPF sob o nº 043.266.589-75 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 12/R-2.433.968 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:16F34B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA ROSANE NIKOSKI,** matrícula nº 5342/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 10 de fevereiro a 11 de março de 2019, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:55B7B948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019

PORTARIA Nº 219/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 016/2019-HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ELOY LUIZ CORREIA DA SILVA,** matrícula nº 5362/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:734AC2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
6728/8	Daniel Luiz Prado	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0AA39638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 000472/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ADRIANO LUIZ PEREIRA,** matrícula nº 103/1, ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:18FE656D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2019

PORTARIA Nº 215/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 002431/2/2019, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ALBERTINA MARIA DERETTI,** matrícula nº 7850/6, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 08 de abril a 07 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9C5D1DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2019

PORTARIA Nº 216/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 015/2019-HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **MARINA DO ROCIO DE LIMA SCHISSL,** matrícula nº 6710/5, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 18 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0046D9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0002746/2017;

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 410 de 14 de março de 2017, referente autorização de **Readaptação em outra função** da servidora municipal **LUCIANE GUERRA FERREIRA,** lotada no cargo público de Atendente Infantil, matrícula 568/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar de planejamento das atividades Psicopedagógicas, Auxiliar de Secretaria, com efeitos **no período de 27/02/2019 até 26/02/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D82AB112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 015/2019-HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7110/2, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 15 de abril a 14 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B8B7E360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 016/2019-HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **NEIDE SANTANA,** matrícula nº 1554/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:385A84BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019

PORTARIA Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 016/2019-HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula nº 1786/8, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0BA0C12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019

PORTARIA Nº 221/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 010/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSALDA DO ROCIO MARQUES,** matrícula nº 5819/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de fevereiro a 20 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EA51D287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019

PORTARIA Nº 222/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 010/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO,** matrícula nº 296/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de fevereiro a 28 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:16F2A5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019

PORTARIA Nº 223/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 010/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SAIMON RODRIGUES DE FRANÇA,** matrícula nº 6268/5, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de fevereiro a 12 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2A0E7FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 010/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7549/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de fevereiro a 17 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C527CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 010/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **FABIOLA KMIECIK,** matrícula nº 7525/6, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de fevereiro a 21 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:89F58390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ**. Prorrogando o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09 de Março de 2019 e vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A8C9C6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de março de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.528.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5AF10E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PMM

PROCESSO Nº 033/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***PRATICAS ASSESSORIA LTDA - ME***

CNPJ Nº: 12.038.574/0001-38

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2.071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3242	3.3.90.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 618**	**R$ 3.800,00**

VALOR: R$3.800,00 (três mil, oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:53719CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PMM

PROCESSO Nº 034/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RITA DE FÁTIMA DOS ANJOS 06175626958***

CNPJ Nº: 25.015.914/0001-57

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3243	3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 619**	**R$ 4.800,00**

VALOR: R$4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C3937854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PMM

*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 009/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor da empresa **PRATICAS ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº* 12.038.574/0001-38*, no valor global de* **R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** *com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 06 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E0B5B948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 010/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor da empresa **RITA DE FÁTIMA DOS ANJOS 06175626958,** inscrita no CNPJ nº* 25.015.914/0001-57*, no valor global de* **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** *com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 06 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A685B931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR
A celebração de 11º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.486.362/0001-86,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 – UPA**. Prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de Março de 2019 e vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:58966F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PMM

PROCESSO Nº 033/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***PRATICAS ASSESSORIA LTDA - ME***

CNPJ Nº: 12.038.574/0001-38

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2.071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3242	3.3.90.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 618**	**R$ 3.800,00**

VALOR: R$3.800,00 (três mil, oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A30154E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2019 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PMM
PROCESSO Nº 034/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ***RITA DE FÁTIMA DOS ANJOS 06175626958***
CNPJ Nº: 25.015.914/0001-57
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3243	3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 619**	**R$ 4.800,00**

VALOR: R$4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CDF322CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200349	Valdeci Ferreira	2017 2018	06/03/2019
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2017 2018	01/03/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4A2B1841

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200457	Veronica Woloski	2012 2017	12/03/2019
-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2660AD5F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200432	Manoel Horácio do Amaral	2018 2019	12/03/2019
x-x-x-x	-x-x-x-x-	x-x-x-x	-x-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:587FB9FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. DANILO MIRANDA, portador da cédula de identidade civil nº 6.604.282-0 e inscrição no CPF nº 022.848.119-81, funcionário efetivo ocupante do cargo de "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO", admitido em 15/10/2012, sob matricula nº 200702, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, a partir de 12/03/2019, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ADCC035E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **K. L. C. – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, para Contratação de empresa para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA, conforme Termo de Referência em anexo.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1DF1632D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **K. L. C. – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, para Contratação de empresa para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA, num custo total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:866E266D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 014/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **K. L. C. – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, para Contratação de empresa para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA, num custo total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Miraselva, 12 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D33513DA

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA.

2. Constituem obrigações da Contratada:
2.1. Elaborar o Edital de Abertura do Concurso Público, em conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como a sua publicação, fazendo menção no referido Edital de que este Concurso se destina ao preenchimento das vagas **descritas abaixo** e as demais que surgirem durante a validade do Concurso;

VAGAS E DEMAIS DESCRIÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
Contador	01	20	2.000,00

2.1.1. A empresa Contratada deverá apresentar a Minuta do Edital do Concurso, para aprovação da Contratante.

2.2. Elaborar o Edital de Homologação das inscrições e sua publicação;

2.3. Disponibilizar sistema/site de inscrição via internet, responsabilizando-se também pela emissão de boleto referente a taxa de inscrição.

2.3.1. O recolhimento deverá ocorrer a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

2.4. Elaboração, aplicação e correção das provas, contendo no mínimo 20 (vinte) questões, devendo ser constituídas de questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta.

2.5 Elaboração do conteúdo programático, os quais deverão ser revisados e aprovados pela Contratante.

2.5.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático.

2.6 Realizar as inscrições dos candidatos, bem como, proceder à organização, identificação, sinalização e ensalamento dos locais de prova, cedidos pela Contratante, para o recebimento dos candidatos;

2.6.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo.

2.7. Contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.

2.8. Realizar a correção das provas escritas objetivas, por meio de leitura eletrônica/automatizada, sendo que os cartões resposta deverão conter campos para identificação dos dados pessoais do candidato, do cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala.

2.9. Fornecimento dos resultados das provas escritas e práticas, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento e total de acertos nas questões específicas, quando couber, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica;

2.10. Prestação de Assessoria Técnica e Jurídica;

2.11. Recebimento, análise e julgamento de eventuais procedimentos em grau de recursos apresentados por candidatos em quaisquer fases do referido concurso.

2.12. Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas;

2.13. Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;

2.14. O recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita e prática;

2.15. Designar pelo menos 02 (dois) fiscais por sala, para aplicação das provas escritas;

2.16. Designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino;

2.17. Disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos portadores de necessidades especiais e bancas especiais, quando necessário;

2.18. Elaborar o Edital de Resultado Final do Concurso Público e sua publicação;

2.19.. Elaboração do Edital de Homologação do Concurso Público e sua publicação;

2.20. Garantir o sigilo com relação às questões ou resultados de provas;

2.21. Fornecer todo pessoal, equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do concurso público.

2.22. Após a assinatura do contrato a contratada terá o **prazo máximo de:**
a) 10 dias para elaborar o edital de abertura do concurso;
e) 15 dias para início das inscrições (contados da assinatura do contrato).

2.23. Dar suporte técnico e administrativo para a montagem e o envio do processo de documentação de Admissão de Pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a Instrução Normativa 118/2016-TCE-PR ou de acordo com a norma vigente.

2.24. Atender plenamente as disposições contidas na Instrução Normativa n. 118/2016 TCE-PR, inclusive na geração de arquivos compatíveis, conforme disposto no Art. 11 da presente Instrução Normativa.

3. Das obrigações da Contratante

3.1. Efetuar o pagamento da seguinte forma:
a) 50% do valor do Contrato quando da Homologação das Inscrições do Concurso;
b) 50% do valor do Contrato quando da Homologação do Resultado Final do Concurso.

3.2. Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;

3.3. Ceder espaço físico, para a Contratada realizar as inscrições dos candidatos para o Concurso Público.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:985EB8F2

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **M. H. P. GUEDES - ME**, para a Implantação de Iluminação Pública nos Seguintes Locais: AVENIDA DONA MADALENA, RUA VEREADOR GERALDO DE PAULA FARIA E RUA ARLINDO ARALI.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A1FF05E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **M. H. P. GUEDES**, para a Implantação de Iluminação Pública nos Seguintes Locais: AVENIDA DONA MADALENA, RUA VEREADOR GERALDO DE PAULA FARIA E RUA ARLINDO ARALI, o custo importa em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:756CF3EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 15/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **M. H. P. GUEDES**, para a Implantação de Iluminação Pública nos Seguintes Locais: AVENIDA DONA MADALENA, RUA VEREADOR GERALDO DE PAULA FARIA E RUA ARLINDO ARALI, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Miraselva, 12 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:056B7D20

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Medicamentos da Tabela INDITEC, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, nº 490, Centro – CEP: 86615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 10.775.721/0001-27, representada pela senhora **YANA EMILENI TONIN GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 7.672.790-2 e do CPF nº 034.691.449-31, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 501, Centro, CEP: 86615-000 na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 12 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

YANA EMILENI TONIN GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D936166D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Fisioterapia, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 011/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 007/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 60
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ Nº 23.015.239/0001-30
NO VALOR DE R$ 9.512,53 (nove mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

LOTES 04, 07, 22, 46 e 61
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
NO VALOR DE R$ 2.857,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

LOTES 12, 17, 18, 25, 33, 39, 40, 41, 47, 48, 51 e 52
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
CNPJ: 22.572.455/0001-14
NO VALOR DE R$ 7.754,50 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

LOTES 14, 16, 34, 36, 37, 38 e 54
MONICA R. DE FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
NO VALOR DE R$ 790,70 (setecentos e noventa reais e setenta centavos)

LOTES 15
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 99,38 (noventa reais e trinta e oito centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7926009F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 271/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 271/2019 de 01/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$366.813,78 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.452.0240.2.030.		PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
368 - 4.4.90.51.00.00	331006	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.499,73
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
367 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213.314,05
Total Suplementação:			**366.813,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:23ABCC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 284/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$258,11 (duzentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
367 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	258,11
Total Suplementação:			**258,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:52E984BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291

Exercício: 2019
Decreto nº 291/2019 de 14/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$65.109,07 (sessenta e cinco mil cento e nove reais e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300 - 4.4.90.52.00.00	1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.109,07
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
369 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**65.109,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FEF5EA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2019

DECRETO Nº 316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **TATIANE RITA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 066.075.389-83 e RG. sob n° 10.762.757-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:288777D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2019

DECRETO Nº 317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, Símbolo CC4-B o Sr. **ERALDO DUARTE,** portador do CPF nº 029.061.359-09 e RG. sob n° 7.266.558-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8C1BB5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2019

DECRETO 318/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO –(CMDI)**, do Município de Morretes, nomeado para o biênio 2019/2020, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Luciane Costa Coelho
SUPLENTE – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Selma Sellmer Lopes
SUPLENTE – Gisele Triaquim da Rosa

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo
SUPLENTE – Neuzeli Brudeck Cordeiro

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**
TITULAR – Otavio Foss Neto
SUPLENTE – Orley Antunes de Oliveira Júnior

V – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Victória da Cruz

VI – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI E PANTANAL - (AMANTANAL)**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - (ATICA)**
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

VIII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA**
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior nº 145/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EFBAEDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem dos veículos pertencentes à Frota Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 005/2019 e Pregão Presencial Nº. 005/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01,02,03,04,05 e 06,
WIVERSON ROBASSA 01953021921
CNPJ Nº 18.424.567/0001-50
NO VALOR DE R$ 84.100,00 (OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A12FF155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2019

EDITAL 20/2019

NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 14/2019 e 16/2019 respectivamente, de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 11/03/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2, 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	0307845005	8º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ELISETE LURDES COLLE	0049038005	70º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FRANCIANE DA SILVA FRANÇA	0241802005	30º
GILSA ADRIANA RIBEIRO SANTOS	0296502005	31º

2. CLASSIFICADA FINAL DE LISTA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELA ROBERTA MAIOKY CIT	0236002005	33º

Morretes, 12 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:04B2AE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2019

EDITAL 21/2019
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 14/2019, 15/2019 e 16/2019 respectivamente de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **14 de Março de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AGNER LOURENÇO	0133536005	9º

AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO	0003334005	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	0124102005	32º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 12 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:70809952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **28 de março de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ERICA CICONINI DE MELO	0085245005	9º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	0101538005	71º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GRAZIELE MARTINS DA SILVA	0374202005	34º
GIRLAIR CABRAL	0225402005	35º
SILVANE SIQUEIRA	0117802005	36º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARIANNA SCHMIDT LOPES DOS SANTOS	0354050005	12º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 12 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1A8BC2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3660/2019

O Município de Palmeira, através do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas para seleção de empresa com o intuito de firmar termo de cooperação técnica visando o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira PR, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Palmeira PR, compreendendo a sessão de uso de software e execução de serviços correlatos: instalação de software, implantação e hospedagem do sistema, serviço de captação de gestores e de usuários, serviço de suporte técnico e produção e manutenção.	12 meses

A execução dos trabalhos de implantação e execução de serviços de treinamento e suporte técnico operacional relativos ao sistema serão efetuadas pela empresa vencedora. Dúvidas técnicas relacionadas ao objeto poderão ser sanadas através do telefone (42) 3909-5025, no Departamento de Recursos Humanos.
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão apresentar suas propostas,**IMPRETERIVELMENTE, até às 09h00min. do dia 15/03/2019,**(EM ENVELOPE LACRADO) na sala do Departamento de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - Palmeira/PR, CEP: 84.130-000.
As propostas poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados por correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.
Após a data e horário estabelecidos neste aviso, nenhuma proposta será recebida.
A abertura das propostas recebidas se dará em sessão pública, as 09h30min. do mesmo dia, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Devido à natureza do objeto, não há custo financeiro para o Município. Assim, a classificação das propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público que será realizado na própria sessão. (conforme § 2º, art.45 da Lei 8.666/93).
PRAZO CONTRATUAL: A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB2387AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3727/2019

Objeto: Aquisição de formulário contínuo, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 12 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933909390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 05.665.084/0001-04 com o valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D0CC6F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3727/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de formulário contínuo, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06002041290008202933903900000

Empresa vencedora: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 05.665.084/0001-04 com o valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais). Publique-se.

12 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D5CD8F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3727/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de formulário contínuo, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 05.665.084/0001-04 com o valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Publique-se.

12 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E55E4952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3119/2019

Objeto: Valor referente à contratação de empresa para realização de Espetáculo Teatral alusivo à comemoração dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 25 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733903900000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 10.799.207/0001-21 com o valor total de R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0CE39EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3119/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo de despesa, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Valor referente à contratação de empresa para realização de Espetáculo Teatral alusivo à comemoração dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733903900000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 10.799.207/0001-21 com o valor total de R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

12 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCBE73AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3119/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de despesa, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Valor referente à contratação de empresa para realização de Espetáculo Teatral alusivo à comemoração dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733903900000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 10.799.207/0001-21 com o valor total de R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

12 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1DED0EB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.359 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3735/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Silmara Cardoso Hipolito	*065.412.439-64*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97824018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.360 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3736/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Naiana Kapp Silva	*069.975.859-90*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A80A59A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.361 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3819/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.941.209-07*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75CB69D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.755 DE 12/03/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.210, DE 28 DE ABRIL DE 2017, QUE DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3342/19:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 1º do Decreto nº**11.210**,de 28 de abril de 2017, que designa gestores das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

I - Marcia Regina Wansovicz, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203865, Gestora das parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;*
II - Ana Paula Santos Ribeiro*, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 203983, Gestora das parcerias celebradas com Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44;*
III - Valdice Batista, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com a Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;*
IV - Marcia Regina Wansovicz, *ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203865, Gestora das parcerias celebradas com aAssociação Família de Maria/LAR Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18;*
V - Melissa Aparecida Batista Bassani*, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;*
VI - Paola Emanuelle Santos*, ocupante do cargo de psicóloga, matrícula funcional nº 203870, Gestora das parcerias celebradas com Vila Vicentina Frederico Ozanan - Obra Unida a SSVP, inscrita no CNPJ nº 79.573.341/0001-06;*
VII - Luciana Querino*,ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 204028, Gestora das parcerias celebradas com Associação Projeto Renascer, inscrito no CNPJ nº 04.280.337/0001-50.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente os Decretos nºs 11.377/2017; 11.791/2018 e 12.034/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04489F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.346 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3776/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.725.639-34*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A34F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.347 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3777/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Levandoski Pizani	*043.566.719-02*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93342386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.348 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3778/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9B99A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.349 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3780/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Poncheki	*019.806.849-28*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:314F6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.350 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALQUIRIA DE PAULA KUHN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3783/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valquiria de Paula Kuhn	*964.480.599-20*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D604CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.351 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3784/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Patrícia M. de Albuquerque	*569.359.949-34*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62E2524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.352 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NELIANA SWIECH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3785/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neliana Swiech	*034.142.249-50*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:91BFF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.353 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3810/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	*830.878.859-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2DEC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.354 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DAINE RAIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3812/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Rain	*046.628.769-07*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:22D4D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.355 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA MUCHISNKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3814/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Muchinski	*035.414.869-96*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E030829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.356 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCINEIA SCHUHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3848/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucineia Schuhli	*869.669.799-53*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB0B68A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.357 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3849/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aline Delfrate de Oliveira	*056.875.289.97*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:008217BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.745 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
245 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.000,00

Total Suplementação: R$ 27.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.000,00

Total Redução: R$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7D959BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.746 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 317.281,16.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.893 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 317.281,16 (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem

necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
214 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 180.000,00
223 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.099,26
224 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 104.181,90

Total Suplementação: R$ 317.281,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R$ 213.099,26
102	R$ 104.181,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7EA1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.747 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.842,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.893 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.842,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
320 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.842,00

Total Suplementação: R$ 65.842,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.341,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
341 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.370,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.131,00

Total Redução: R$ 65.842,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0044DF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.748 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.890 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço daseguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
121 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

Total Suplementação: R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração

07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
117 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
126 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
131 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1375562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.749 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 646.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.890 de 08/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
256 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 357.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 289.000,00

Total Suplementação: R$ 646.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
255 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 289.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00 013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 357.000,00

Total Redução: R$ 646.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4AD35F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.750 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 195.747,68.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.891 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 195.747,68 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
216 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.610,63
217 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 4.470,35

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
256 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 42.135,33
258 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 99.381,94
259 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.964,49

11.001.12.361.0024.6.092. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
264 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 14.184,94

Total Suplementação: R$ 195.747,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
013	R$ 42.135,33
103	R$ 7.610,63
104	R$ 4.470,35
107	R$ 99.381,94
111	R$ 14.184,94
122	R$ 27.964,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E2CA205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.751 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.660,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.888 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
483 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 15.660,00

Total Suplementação: R$ 15.660,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
469 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 15.660,00

Total Redução: R$ 15.660,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A06472F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.752 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 213.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.892 de 08/03/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço daseguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
74 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 213.400,00
Total Suplementação: R$ 213.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 113.400,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
Total Redução: R$ 213.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9D0F05E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.753 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.666,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.895 de 08/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças

06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
581 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.666,00

Total Suplementação: R$ 1.666,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
79 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.666,00

Total Redução: R$ 1.666,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:755C9D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.358 DE 12/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DOUGLAS OTTONI SCHUHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3869/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Douglas Ottoni Schuhli	*061.594.129-06*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D37EA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALICE MENDES RIOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Técnico em Enfermagem**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de março de 2019.

ALICE MENDES RIOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C3997C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.345 DE 12/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RHAMONN FERNANDES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 947/2019,

RESOLVE:
ART. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 11/03/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal RHAMONN FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11E0ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.754 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no Termo de Convênio nº 74/2019, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e Universidade Estadual de Ponta grossa - UEPG, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 12 de março de 2019, Edição nº 1712; e conforme o processo administrativo 2311/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Sr. **LUCIANO GARBUIO**, inscrito no CPF sob nº 882.734.159-53, RG 3.985.152-0, ocupante do cargo de Bioquímico, matrícula funcional nº 203162, pertencente ao quadro

próprio de servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01/03/2019 até 28/02/2020, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 80.257.355/0001-08, para a execução dos serviços perante o Hospital Regional dos Campos Gerais, de forma integrada à Rede Assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da população abrangida em toda região, conforme estabelecido noConvênio de Cessão nº 74/2019.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 74/2019, celebrado entre as, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento neste Decreto, simultaneamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CB54B218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº15.362 DE 12/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2328/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2019 à 12/03/2019, ao servidor público municipal **EDISON LUIZ MONTEIRO,** ocupante do cargo de trabalhador braçal, com matrícula nº 201536, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B837958F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Resolução nº 06 de 12 de março de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 26/02/2019 ATA n° 01/2019), no valor de R$ 779.270,61 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	779.270,61

Total Suplementação: R$ 779.270,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

a) 1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Recurso Livre – **R$ 779.270,61**

Total: R$ 779.270,61

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8BFCAC8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 26/2019

PORTARIA N° 26/2019

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RAMON BONZATTO DA SILVA, portador do documento de identidade n° 9.713.146-5 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Divisão de Serviços de Saúde**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá,12 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B8C59FF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 27/2019

PORTARIA N.º 27/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 09/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 173/2019 e a Dispensa de Licitação n.º 03/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 09/2019
Contratada: **PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**
Objeto Contratado **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde (RSS) - Resíduos Infectantes e Perfurocortante (Grupo A e E) e Resíduos Químicos (B), à Central de Regulação do SAMU"
Valor total do Contrato: **R$ 4.661.40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D1AF7D18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde (RSS) - Resíduos Infectantes e Perfurocortante (Grupo A e E) e Resíduos Químico (B), à Central de Regulação do SAMU".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 173/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Proativa Ambiental Gestão e Tratamento de Resíduos de Saúde , CNPJ: n.º 12.012.504/0002-91.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8886AECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Srª. Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2019**, que tem por **Objeto:** "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Anatomopatológicos de peça cirúrgica

convencional/biópsia, em atendimento emergencial ao Centro Cirúrgico, do Centro Municipal de Diagnósticos João Paulo II e ao Centro de Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3055/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: CITOPAR – CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA – CNPJ Nº 72.448.400/0001-75**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Março de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FED0066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 026/2018 – Registro de Preços nº 057/2018,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 026/2018 – Registro de Preços nº 057/2018**, que tem por objeto: **"Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados em atendimento as secretarias municipais de Paranaguá",** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34.920/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Lotes** 01, 02 e 03 - **Empresa:** Camila Venturin Zappellini Paiva - **CNPJ sob o nº** 18.499.902/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BDF77B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos para Engenharia Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde **I.D. 758282**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 27/03/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 318.435,57 (Trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0959FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CITOPAR – CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA – CNPJ Nº 72.448.400/0001-75
Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Anatomopatológicos de peça cirúrgica convencional/biópsia, em atendimento emergencial ao Centro Cirúrgico, do Centro Municipal de Diagnósticos João Paulo II e ao Centro de Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3055/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo Nº: 3055/2019
Valor total da contratação: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 10.001.010.2063.3339039.5099.1493

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 11/03/2019

Paranaguá, 11 de Março de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:24FD8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Srª. Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2019**, que tem por **Objeto:** "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Anatomopatológicos de peça cirúrgica convencional/biópsia, em atendimento emergencial ao Centro Cirúrgico, do Centro Municipal de Diagnósticos João Paulo II e ao Centro de Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3055/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: CITOPAR – CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA – CNPJ Nº 72.448.400/0001-75**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Março de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:39CD5BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Srª. Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2019**, que tem por **Objeto:** ""Aquisição de Materiais para Distribuição gratuíta – Bolsas e Placas de Ostomia (Equipamentos Coletores e Adjuvantes de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6259/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.
II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**: Itens - 01, 05, 06 e 08: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 80.392.566/0001.45; Itens – 02, 03, 04, 07 e 09 - MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ Nº 03.648.990/0001.67. Item: 10 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 00.938.703/0001-65.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Março de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AD4BC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL C.P. Nº 020/2018 - PROCESSO: 8165/2019 - EMPRESA CONSTRUTORA ENOQUE

Processo: 8165/2019
Referência: Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 020/2018
Assunto: Impugnação ao Edital
REQUERENTE: **CONSTRUTORA ENOQUE XAVIER TEIXEIRA EIRELI ME – CNPJ nº 18.962.959/0001-73**
1. Trata-se de análise sobre a impugnação apresentada: Referente ao item 8.1.4. Qualificação técnica, alegando a necessidade de Acervo Técnico de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de **PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Solicitando** retificar os requisitos habilitatórios a fim de atender Acervo Técnico de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação em **PRÓPRIOS PRIVADOS.**
PRELIMINARMENTE
2. A Comissão Permanente de Licitação diante da impugnação apresentada, delibera por unanimidade pelo recebimento da impugnação apresentada, posto que tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento, uma vez que o acervo técnico exigido para fim de habilitação, não se restringe a Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de próprios Municipais, ante pelo contrário, estende-se a Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação Predial em geral.
Por fim, entende-se pela improcedência do pedido exposto na impugnação.

Paranaguá, 12 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E0DABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.168

DECRETO Nº 1.168

"Institui a Comissão Especial de Licitações para as aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA."

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.762/2019, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Contrato de Financiamento firmado entre o Município de Paranaguá e Caixa Econômica Federal, para apoio financeiro do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Licitações, para executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa FINISA.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitações, os servidores públicos municipais abaixo especificados:

- NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Matrícula: 10.469
- RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, Matrícula: 4.441;
- SEBASTIÃO RENATO FURTADO, Matrícula: 10.421;
- ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, Matrícula: 8.718;
- TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 9.371.

Parágrafo Único. Fica designado para exercer a função de Presidente desta Comissão a servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Matrícula: 10.469.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Licitações:

I - executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa FINISA;
II - instruir os certames licitatórios, as dispensas e inexigibilidades, quando for o caso;
III - elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;
IV - instaurar abertura, análise, avaliação e classificação, habilitação e julgamento das propostas e rever de ofício ou mediante recurso, suas decisões;
V - executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa FINISA.

§ 1º. A Comissão Especial de Licitações, criada por este Decreto terá autonomia no âmbito de sua competência, assegurada a seus membros a independência no exercício de suas atribuições e na tomada de suas decisões.

§ 2º. Durante a execução das atividades relativas aos processos e realização dos procedimentos licitatórios referidos nos artigos 1º e 3º deste Decreto, a Comissão Especial de Licitações, deverá observar estritamente as normas e procedimentos estabelecidos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pátrias aplicáveis.

§ 3º. As decisões de responsabilidade da Comissão Especial de Licitações, serão tomadas por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros, e sua discriminação deverá constar da ata da respectiva reunião.

§ 4º. A posição individual divergente de membro da Comissão Especial de Licitações deverá ser fundamentada e levada a registro na ata da reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 5º. As pesquisas de preços para as compras junto ao mercado, quando não se fizer uso do sistema de registro de preços ou de outros procedimentos eletrônicos permitidos pela legislação, serão promovidas por servidores.

§ 6º. O exame da regularidade jurídico-formal das atividades e procedimentos de que tratam os artigos 1º e 3º deste Decreto será realizado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. A Comissão Especial de Licitações, instituída nos termos deste Decreto, funcionará até o término da execução do Programa FINISA, no que tange ao Contrato de Financiamento, firmado entre o Município de Paranaguá e o Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 11 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4A952EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.171

DECRETO Nº 1.171

"Nomeia Ana Catarina Bilek para o cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CATARINA BILEK, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Relações Sociais, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:286A6D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.169

DECRETO Nº 1.169

"Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Gestão 2018/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.714, de 23 de fevereiro de 2.018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.888/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Gestão 2018/2019, as seguintes pessoas:

Presidente: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Vice-Presidente: ALINE PSCHERA
Secretário Executivo: JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF22E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.170

DECRETO Nº 1.170

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.714, de 23 de fevereiro de 2.018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.890/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO DO DECRETO Nº 1.170/2019

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° O Conselho tem por finalidade precípua formular a política de desenvolvimento do turismo, bem como orientar e fiscalizar as ações dos órgãos oficiais de turismo no município e na região.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° O Conselho Municipal de Turismo tem a seguinte composição:
I – 01 representante da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR;
II – 01 representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;
III – 01 representante da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel;
IV – 01 representante da Associação dos Produtores Rurais de Paranaguá
- APRUMPAR;
V – 01 representante da Rede Caiçara de Turismo Comunitário;
VI – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
VII – 01 representante da Secretaria Municipal de Governo;
VIII – 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX – 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
X – 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais;
XI – 01 representante da Secretaria Municipal do departamento de Turismo;
XII – 01 representante do Aquário de Paranaguá;
XIII – 01 representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
XIV – 01 representante do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá;
XV – 01 representante do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio;
XVI – 01 representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
XVII – 01 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
XVIII – 01 representante do Serviço Social do Comércio - SESC;
XIX – 01 representante do Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR;
XX – 01 representante do Transporte Náutico;
XXI – 01 representante do Transporte Urbano e Rodoviário.

Art. 3° Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo 2°, farão as indicações dos seus representantes, para designação por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo propor as suas substituições a qualquer tempo.

Art. 4° O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, podendo ser o mesmo reconduzido a cadeira após esse período.

Art. 5° A ausência, injustificada, do conselheiro titular, por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, redundará na exclusão automática do Membro do Conselho, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata do suplente.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Sessão I
Da Presidência

Art. 6° O Presidente do COMTUR será indicado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, podendo ele ser o titular.
I – A Presidência do COMTUR alternará em mandados de 2 (dois) anos, entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

Art. 7° Compete ao Presidente do Conselho:
I – representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e a condução dos trabalhos;
II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo, previamente, a ordem do dia para cada uma;
IV – solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do Conselho;
V – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do Conselho;
VI – definir a pauta dos assuntos em reunião em conjunto com o Secretário Executivo;
VII – conceder visto de matérias aos membros do Conselho, quando solicitado;
VIII – designar um Secretário Executivo, podendo ser Membro de Conselho ou servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, para secretariar as reuniões plenárias;
IX – representar o COMTUR ou designar representante para atos específicos;
X – instituir Câmaras Temáticas Permanentes ou Temporárias;
XI – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Sessão II
Da Vice-Presidência

Art. 8º O Vice-Presidente do COMTUR será indicado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, podendo ele ser o titular.

Art. 9º É da competência do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – dirigir as sessões do COMTUR, ordinárias e extraordinárias, quando assim delegado pelo Presidente, podendo praticar todos os atos outorgados ao exercício da Presidência;
III – representar o COMTUR em eventos, solenidades ou reuniões convocadas pelas demais entidades representadas no Colegiado, quando delegado pelo Presidente;
IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Sessão III
Do Secretário Executivo

Art. 10 São atribuições do Secretário Executivo:
I – secretariar e lavrar as atas das reuniões;

II – apoiar técnica e administrativamente as reuniões e demais atividades do COMTUR;
III – cuidar do recebimento e expedição de correspondências;
IV - organizar e manter os arquivos e Atas do COMTUR;
V - disponibilizar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as Atas, Resoluções e Pareceres do COMTUR;
VI – assessorar o Presidente e o Vice Presidente do COMTUR na fixação de diretrizes administrativas e nos assuntos de sua competência;
VII – praticar atos de administração necessários à execução das atividades de apoio operacional e técnico do COMTUR;
VIII – manter o controle dos processos e resoluções do COMTUR;
IX – examinar, emitir pareceres, solicitar revisão e arquivar processos;
X – selecionar e organizar a legislação e a jurisprudência relativas ao Turismo;
XI – preparar atos a serem baixados pelo Presidente;
XII – receber, conferir, registrar e enviar os processos e documentos distribuídos pela Presidência aos Conselheiros e Suplentes;
XIII – informar sobre a tramitação de processos;
XIV – exercer outras atribuições administrativas que lhe forem conferidas pelo Presidente;
XV – convocar Conselheiros e Suplentes para comparecimento às reuniões do COMTUR, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência.

Sessão IV
Dos Conselheiros

Art. 11 Compete ao Membro do Conselho:
I – participar efetivamente das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
II – relatar os processos que lhe forem encaminhados pela Presidência;
III – solicitar informações complementares quando necessárias ao exame do processo;
IV – encaminhar à Presidência qualquer matéria, em forma de proposta, que tenha interesse de submeter ao Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, sendo reconhecida como de relevantes serviços prestados à municipalidade;
V – fiscalizar ações relativas ao desenvolvimento do turismo na região e participar das câmaras temáticas quando for designado ou se fizer necessário;
VI – fornecer ao COMTUR todos os dados e informações da sua área de competência, quando adequado ou solicitado;
VII – coordenar e participar das Câmaras Temáticas quando designados;
VIII – fazer-se representar, por seus suplentes, nas hipóteses de impossibilidade ou impedimento de seu comparecimento;
IX – decidir sobre casos omissos neste Regimento Interno, desde que com a anuência do Presidente do COMTUR;
X – desempenhar outras atividades ou funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
XI – apresentar necessidades de suas Entidades, quando julgar conveniente;
XII – zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 12 Para fazer parte da composição deste Conselho, os membros deverão, sempre representar uma instituição ou classe profissional ligada ao turismo, quando não mais estiver nessa condição deverá comunicar a presidência para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Sessão I
Do Plenário

Art. 13 O Conselho reunir-se-à:
I – Ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do seu Presidente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
II – Extraordinariamente, a qualquer, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias.
§1° Caso a reunião não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da realização da última reunião ordinária.
§2° As reuniões ordinárias, bem como as extraordinárias, serão instaladas e iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.
§3° Não havendo quorum na hora marcada para o início da reunião, será feita nova chamada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada com 10 (dez) conselheiros, e com o número dos presentes em terceira chamada após 15 (quinze) minutos da segunda, registrando-se as ausências para os efeitos do disposto no artigo 5° deste Regimento.
§4° Para a convocação da Reunião Extraordinária, por iniciativa dos Membros do Conselho, é imprescindível a apresentação de justificativa sobre a urgência da matéria a ser tratada.

Art. 14 As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos Membros presentes a reunião, cabendo, ainda, ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.
§1º As decisões normativas terão caráter de Resolução, numeradas sequencialmente e publicadas da mesma forma que os demais atos oficiais do Município.
§2º A revisão de decisões anteriores do Conselho dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 15 Será obrigatória a lavratura de atas das reuniões, que serão lidas, retificadas ou integralmente aprovadas na sessão plenária seguinte, devendo as mesmas ser arquivadas, para efeito de consulta, e uma súmula deverá ser publicada pelo funcionário da SECULTUR.

Art. 16 Poderão participar das reuniões do conselho, assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoais de apoio, empreendedores de projetos turísticos, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando convidadas em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não voto.

Art. 17 O Plenário deliberará o respeito de pareceres, indicações, relatórios ou propostas apresentadas por escrito, salvo as questões de ordem e os incidentes de sessões que possam ser discutidos e resolvidos imediatamente.

Art. 18 A entidade cujo representante, sem justificativa, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou de 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, redundará na exclusão automática do membro faltoso, será declarada aberta a vaga e a convocação imediata do suplente.

Art. 19 Compete ao Plenário do Conselho:
I - participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no Município de Paranaguá;
II - coordenar, incentivar e promover ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
III - acompanhar as ações executadas, fazendo a avaliação e monitoramento dos resultados;
IV - estudar e propor à Secretaria Municipal da área de Turismo, medidas de difusão e amparo ao turismo do Município de Paranaguá, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;
V - propor medidas de aprimoramento de desempenho, bem como outras formas de atuação, visando a consecução da Política de Turismo no Município;
VI - deliberar sobre a importância das ações a serem desenvolvidas e decidir sobre suas prioridades;
VII - identificar e orientar os investimentos na atividade turística.

Sessão II
Das Câmaras Temáticas

Art. 20 O Conselho poderá constituir, para desenvolver temas de áreas específicas, mediante resolução baixada pela Presidência, Câmaras Temáticas, convidando pessoas de reconhecidos conhecimentos da área do turismo para integrá-las.

Art. 21 Cada Câmara Temática Permanente será constituída por grupos de no mínimo três pessoas, conselheiros ou convidados, obedecendo os seguintes critérios:
I - os representantes serão nomeados pelo Presidente do COMTUR, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser revogado, motivadamente ou por interesse da Administração Pública Municipal;
II - na ausência do representante titular, em reuniões ou em eventos convocados pelo Presidente do COMTUR, o suplente deverá substituí-lo;
III - os membros das câmaras permanentes reunir-se-ão ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessário;
IV - cada Câmara Temática Permanente deverá ter um relator nomeado, que elaborará relatório sobre a execução dos trabalhos, remetendo à apreciação do presidente do COMTUR.

Art. 22 Cada Câmara Temática Temporária será composta por três membros do Conselho, que serão nomeados mediante votação por maioria simples em assembleia do COMTUR, observando o seguinte:
I - as Câmaras Temporárias têm por objetivo trabalhar em assuntos de qualquer natureza, salvo aqueles cuja competência pertence às câmaras permanentes;
II - as Câmaras Temporárias serão instauradas mediante aprovação, de 1/3 (um terço) dos membros do COMTUR;
III - as Câmaras Temporárias têm competência para propor ações, bem como interagir com entes da iniciativa privada e órgãos públicos, como representantes do COMTUR, para equacionar as questões relacionadas ao tema posto a esta Câmara;
IV - as participações dos membros nas Câmaras Temporárias ficarão vinculadas a esta, enquanto perdurarem suas atividades, ou enquanto os membros do COMTUR, julgarem necessário;
V - os membros do COMTUR decidirão mediante a aprovação da maioria simples dos seus membros sobre a extinção dos trabalhos relativos à Câmara Temporária;
VI - quando instaurada a Câmara Temporária, seus membros reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias;
VII - cada Câmara Temporária deverá ter um relator, a ser nomeado pelo presidente do COMTUR, que elaborará relatório após conclusão dos trabalhos, a ser submetido à apreciação dos membros do COMTUR.

Art. 23 Os membros de uma Câmara Temática podem acumular funções de membros de outra Câmara.

Art. 24 O Conselho poderá solicitar a apreciação de definidos temas pela Câmara Temporária, estabelecendo prazos para a sua conclusão.

Art. 25 As Câmaras Temporárias se reunirão pela convocação do seu Presidente, com 03 (três) dias úteis de antecedência, para discutir ordem do dia pré-definida.

Art. 26 A SECULTUR prestará o necessário apoio técnico e operacional ao bom funcionamento do Conselho e das Câmaras Temporárias.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 27 O Regimento interno poderá, sob proposta de, pelo menos, 07 (sete) Conselheiros ser reformulado total ou parcialmente, necessitando o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho.

Art. 28 O Conselheiro titular poderá solicitar licença, por escrito, para afastamento por período inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, cabendo ao Presidente decidir sobre a concessão, dando ciência ao Plenário.
Parágrafo único – Nos casos de concessão de licença ao conselheiro titular, o suplente assumirá interinamente como representante da entidade até o momento do retorno.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de resolução interna, o que mais julgue necessário aos fins do Conselho e não contrarie este Regimento.

Art. 30 O COMTUR terá sua estrutura administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 31 Este Regimento Interno, após aprovação do plenário e por Decreto do Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0508B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.707

PORTARIA Nº 1.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.623/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, Educador Infantil, matrícula nº 10629-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:936DA33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.706

PORTARIA Nº 1.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 3.985 e 7.029/2019,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 7.669-2
CLAUDINEI DE LIMA, matrícula nº 9.365-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAMUEL VERSÃO, matrícula nº 4.725-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31FAC486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 007/2019 – RP 007/2019 INTERESSADO: MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ ME

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ ME, contra o Edital do Pregão Eletrônico 007/2019 com sistema de Registro de Preços 007/2019, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO, DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Pelos fundamentos fáticos e jurídicos a expor:

Objetivando o fornecimento de móveis urbanos para a "revitalização de Praças e Espaços públicos" o município de Paranaguá/Pr, em data de 12 de fevereiro de 2019 publicou o edital de licitação na modalidade pregão, com forma eletrônica, do tipo menor preço total do lote, sistema de registro de Preços.

No caso em tela a empresa ora impugnante (que tem como um de seus objetivos sociais a produção e comercialização de mobiliários em madeira plástica), real interessada em participar do presente certame tomou conhecimento deste.

Em 20 de fevereiro de 2019 houve impugnação quanto aos itens 17.13, subitem 17.13.3, bem como, quanto ao item 06 do Anexo I do Edital em questão, qual fora admitida, sendo julgada procedente, dando nova leitura a tais itens, como observa-se do Aviso de Retificação, publicado em 22 de fevereiro de 2019.

Pois bem, como procedimento de praxe, a ora impugnante previamente analisou o corpo do Edital em questão, momento em que fora surpreendida com vícios substanciais ao procedimento, os quais prejudicam, ou até mesmo vedam sua participação, bem como, de eventuais interessados no certame.

Pedimos permissão para extrair alguns trechos do presente edital, quais sejam os presentes no ANEXO I; ponto 6. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS; LOTES 13 E 21: LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA:

Lixeira ecológica extremamente resistente para coleta seletiva, capacidade mínima 60 litros. Formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados.

Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro.

Lateral: formada por 14 peças de tábuas plásticas maciças, com formato trapézio, medindo 90 x 22 mm (+/- 10% variação), na cor imbuia. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda ¼ x1 ½ ". Medindo 50cm de altura.

Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro.

Medidas:

Altura total da lixeira 50 cm.

Variação de +/- 10%

O KIT deverá possuir: 1 base inferior, 1 base superior, 14 trapézios, 28 porcas e 28 parafusos.

Garantia:

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

OBS.: As lixeiras deverão ser entregues montadas.

OBS: OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR ESTRITAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Ainda reproduzindo parte pertinente ao momento do edital em questão, segue, in verbis, o ponto 17.13. Qualificação Técnica, mais precisamente 17.13.3: "Apresentar catálogo do mobiliário urbano, com fotos, devendo ser igual ou similar a especificação exigida".

Ocorre que não há conclusão lógica da leitura dos trechos supracitados, uma vez que o edital permite a apresentação de produto semelhante à especificação exigida e, concomitantemente, exige que o material constante na lixeira seja de "tábuas plásticas maciças", ainda com a observação de que as exigências ali descritas devem ser estritamente seguidas.

Ainda é preciso atentar-se que no ANEXO I; ponto 5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, tanto o lote 13, quanto o lote 21 não apresentam a exigência de material maciço, vejamos:

LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE

Tal postura abala a confiança no processo licitatório, pois restringe a participação de demais interessados que possuem os produtos licitados pela Administração Pública que atendem a mesma finalidade, em detrimento de uma única empresa para qual fora direcionada o certame.

Ora, outras empresas, incluindo a ora impugnante, realizam a produção e comercialização de tais mobiliários, e ainda que não sejam de material maciço, atendam os mesmos fins, apresentado o mesmo, senão maior, desempenho geral, consequentemente atendendo aos requisitos principais de resistência, durabilidade e capacidade.

É de se atentar que todos os itens apresentam descrições extremamente minuciosas, causando espanto, visto que não há qualquer justificativa para a existência das exigências aqui impugnadas, haja vista que produtos semelhantes atenderão com maestria as finalidades exigidas no instrumento convocatório.

Há de se ponderar que tal especificação quanto à necessidade de que o material de madeira plástica seja maciço apontam direcionamento do certame, visto que apenas uma única empresa no mercado encaixe-se em tal descrição.

Observa-se que em vários pontos dos apresentados nesta impugnação é possível notar a exigência de especificidades que atribuem a participação de apenas uma empresa presente no mercado, ferindo princípios constitucionais, restringindo a participação e a justa competitividade entre os concorrentes, uma vez que direciona o processo licitatório para uma única empresa ignorando as demais que possuem os mesmos produtos, cumprem as especificações num geral, porém não se encaixam em pormenores que nada mais nada menos tratam-se de questão de estilo de cada empresa. Assim, ainda que atenda a mesma finalidade, a ora impugnada estaria em desvantagem, se competisse com a empresa para a qual se direcionou o certame.

Frisa-se que com produtos semelhantes a empresa ora impugnante atende todas as especificações do edital, alcançando-se todas as finalidades.

Quando a Administração Pública determina especificações extremamente detalhadas de forma que inviabilizam a competição, limitando ilegalmente o objetivo do certame, significa que o edital encontra-se eivado de vício insanável, de maneira que corrompe completamente o caráter da justa competitividade, podendo ocasionar a nulidade do certame e responsabilização dos agentes públicos.

Limitando a participação o presente edital exclui da concorrência outras empresas disponíveis no mercado nacional com real e efetivo potencial para atender a finalidade deste certame, violando todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade, razoabilidade, finalidade e, especialmente, a moralidade.

Ainda, há de se considerar o posicionamento do próprio órgão julgador, na resposta à impugnação oferecida por outra empresa. A r. pregoeira assim dispõe:

Não obstante o pouco conhecimento técnico sobre a produção e resistência de materiais plásticos, este departamento técnico de arquitetura entende que, uma vez comprovada a resistência mecânica do material mediante apresentação de laudo técnico por profissional legalmente habilitado para tanto, **a composição do material e formato do perfil se tornam irrelevantes**. Por tais razões, sugerimos a alteração do edital, a fim de não obstar a participação da licitante impugnante, como também demais participantes do procedimento licitatório, os quais atendam as demais exigências do edital, desde que apresentem o respectivo laudo técnico retro mencionado. (Grifo nosso).

Este órgão entendeu que se a finalidade do produto é alcançada em ambos os materiais, contanto que se apresente o laudo técnico da resistência mecânica do produto, ambos devem ser aceitos. Ressalte-se que tal impugnação se deu quanto aos materiais componentes da madeira plástica. Assim, por analogia, pode-se concluir que o molde de tais materiais não interfere no desempenho do mesmo.

Portanto, há de se rever o ponto 17.13, com enfoque em seu subitem 17.13.3, bem como o Anexo I, especialmente o ponto 6 (Especificação dos lotes/itens), Lotes 13 e 21, haja vista a exigência de tábuas em

material plástico maciço caracteriza claramente a restrição na participação do certame, favorecendo apenas determinada empresa, o que, como já visto, é totalmente vedado pela lei.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, restam impugnados o ponto 17.13, especialmente seu subitem 17.13.3, e, o Anexo I, ponto 6, especialmente no que tange os Lotes 13 e 21, requerendo sejam feitas as devidas e adequadas alterações, com objetivo de corrigir o presente edital, de maneira que se possa possibilitar a participação das demais empresas que possuam especificações semelhantes às dos produtos licitados, sob pena de nulidade do processo licitatório, bem como, da aplicação das devidas e adequadas medidas judiciais cabíveis.

Termos em que, pede Deferimento.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o mesmo informa que não acata a impugnação, pois não se trata de direcionamento, tendo em vista diversas empresas da área que trabalham com o mesmo produto, conforme anexo.

GREENMAD

ECOPEX

MELLO. ECO

ECOWOOD

A Secretaria reforça ainda que o material madeira plástica maciça é 100% ecológica, o qual imita a madeira natural, sendo a mais indicada para ambientes externos, tendo uma grande vantagem sobre a madeira natural: IMPERMEABILIDADE. Não sofre desgaste, não necessita de manutenção, devendo ter melhor acabamento e durabilidade por ser maciça.

Quanto ao item 17.13 subitem 17.13.3, no dia 22 de fevereiro de 2019 houve uma retificação, passando a ler: "Apresentar catálogo do mobiliário urbano, com fotos, devendo ser ***semelhante*** *a especificação exigida".*

IV – DA DECISÃO

Pelos motivos elencados JULGAMOS IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ ME, de forma que NEGAMOS PROVIMENTO, mantendo-se os termos do edital e prazos nele contido.

Paranaguá, 12 de março de 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CD8A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – RP 044/2018

Na data de 12 de Março de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Futura e Eventual Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia com a Implantação/ Substituição das Luminárias Públicas para Tecnologia LED, no Perímetro Urbano e Rural, em Praças, Parques, Jardinetes, Ruas, Avenidas, Travessas e Alamedas, com Fornecimento e Aplicação de Materiais, Equipamentos e Veículos Necessários.**" A contratação tem valor máximo de R$ 19.874.523,57 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). O Edital da Concorrência Pública n. 019/2018 – Registro de Preços n. 044/2018 estabelece para fins de habilitação, no item 8, verbis: **8 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:** 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. **8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA** 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir. 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo IX). **8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital

(SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo V, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. **8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 8.1.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; 8.1.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e seus anexos, comprovada através de atestados de capacidade técnica, devidamente chancelados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. 8.1.4.3. Para o Cumprimento do item 8.1.4.2. deverá ser apresentada a seguinte documentação: 8.1.4.3.1. Nomeação de 1 (um) responsável técnico (engenheiro eletricista) a ser designado como Coordenador para a execução da obra, pertencente ao quadro da empresa e (1) um engenheiro ou técnico de segurança do trabalho. 8.1.4.3.2. O responsável técnico nomeado deverá apresentar prova de que tenham executado pelo menos uma obra com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: Serviços de ampliação, reforma, eficientização ou melhoria em sistema de Iluminação Pública. Obs.: Considera-se similar execução de obras e serviços de iluminação pública com número igual ou superior a 50% ao objeto a ser contratado 8.1.4.3.3. A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA na qual conste o engenheiro responsável técnico designado como Coordenador para a obra em questão, dentro do prazo legal de sua vigência. A comprovação do vínculo do profissional far-se-á: a) com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo da obra. O mesmo profissional, exceto o responsável pelo acompanhamento da obra, (engenheiro coordenador), desde que habilitado, poderá ser nomeado para mais de uma responsabilidade. 8.1.4.3.4. Compromisso de participação do pessoal técnico acima, no qual os profissionais indicados pela proponente declarem que participarão, permanentemente, a serviço da empresa, da obra objeto desta licitação, devendo os mesmos estar disponíveis e a pronto atendimento quando solicitados, a pedido da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Se houver alteração no quadro de responsabilidade técnica da empresa, os substitutos deverão possuir o acervo mínimo exigido na licitação e aceito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , sob pena de inabilitação ou rescisão contratual. Conforme anexos 8.1.4.3.5. As licitantes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, bem como, os profissionais nomeados da empresa vencedora, que forem domiciliados em outra jurisdição, quando da execução da obra, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 5.194 de 24.12.66, em consonância com o art. 1º da Resolução n.º 413 de 27.06.97 do CONFEA; 8.1.4.3.6. Declaração expressa, sob as penas da lei, que disporá para a realização dos serviços objetos da presente licitação, dos equipamentos nas respectivas quantidades mínimas indicadas nas especificações técnicas e planilhas anexas ao edital. 8.1.4.3.7. Declaração expressa assinada pelo representante legal da empresa, indicando nominalmente, um Profissional Habilitado com Responsabilidade Técnica, responsável técnico da empresa, que atuará na gerência dos serviços, como engenheiro coordenador. 8.1.4.3.8. A comprovação do vínculo do profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação dos citados profissionais será efetivada em data não posterior à do início efetivo da obra. 8.1.4.3.09. Cadastro da empresa em concessionária de distribuição, em manutenção ou construção de redes de iluminação pública ou rede de distribuição de energia, ou ainda, declaração da empresa para cadastramento futuro em concessionária local. O cadastramento será efetivado em data não posterior a do início efetivo da obra 8.1.4.3.10. Apresentação de atestado de visita técnica, a qual deverá ser agendada junto a Secretaria de Serviços Urbanos até 05(cinco) dias anterior à abertura do certame, através do telefone (41) 3420-2920; (41)34202917 e (41)34202982. **8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias,contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope “1” (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (12/11/2018 às 00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da

habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, deliberou, por unanimidade: **1. Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI:** A licitante Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI apresentou às fls. 827/992, os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 019/2018 – RP 044/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua **Habilitação** no certame. **2. D'LED Soluções Elétricas EIRELI:** A licitante D'LED Soluções Elétricas EIRELI não apresentou atestado de capacidade técnica do engenheiro coordenador, nos moldes exigidos pelos itens 8.1.4.2 e 8.1.4.3 do Edital de Licitação, uma vez que o mesmo deveria ter um acervo técnico de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, que seria: serviços de ampliação, reforma, eficientização ou melhoria em sistema de iluminação pública de no mínimo 4.873 pontos. Entretanto, a empresa apresentou apenas atestado de capacidade técnica suficiente para manutenção, o que nesse caso não atende ao solicitado pelo Edital. A licitante também não apresentou Certidão Negativa de recuperação judicial exigida pelo item 8.1.3.1, fl. 1.018. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** da licitante D'LED Soluções Elétricas EIRELI do certame. **3. Engeluz Iluminação e Eletricidade EIRELI:** A licitante Engeluz Iluminação e Eletricidade EIRELI não apresentou atestado de capacidade técnica do engenheiro coordenador, nos moldes exigidos pelos itens 8.1.4.2 e 8.1.4.3 do Edital de Licitação, uma vez que o mesmo deveria ter um acervo técnico de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, que seria: serviços de ampliação, reforma, eficientização ou melhoria em sistema de iluminação pública de no mínimo 4.873 pontos. Entretanto, a empresa apresentou apenas atestado de capacidade técnica com 1.938 pontos, o que nesse caso não atende ao solicitado pelo Edital. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** da licitante Engeluz Iluminação e Eletricidade EIRELI do certame. **4. Construcel Construções Elétricas de Obras Elétricas Ltda:** A licitante Construcel Construções Elétricas de Obras Elétricas Ltda. não comprovou o capital social mínimo exigido pelo item 8.1.3.8 do Edital de Licitação (fl. 1.379). Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** da licitante Construcel Construções Elétricas de Obras Elétricas Ltda. do certame. **5. Contrel Construções EIRELI:** A licitante Contrel Construções EIRELI apresentou às fls. 1.456/1.611, os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 019/2018 – RP 044/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua **Habilitação** no certame. **6. Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda:** A licitante Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda apresentou às fls. 1.613/1.723, os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 019/2018 – RP 044/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua **Habilitação** no certame. **7. Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A:** A licitante Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A apresentou às fls. 1.725/1.996, os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 019/2018 – RP 044/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua **Habilitação** no certame. Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, a. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Março de 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25E258F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 015/2018 - Registro de Preços nº 040/2018, dando outras providências.

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 015/2018 - Registro de Preços nº 040/2018**, que tem por objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11308/2018.
II. Adjudico a Contratação à Licitante Vencedora: **Empresa:** ALEXSANDER PEDRON – ME – **Cnpj nº** 06.239.645/0001-68
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:332EC89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.185.945,54	11.364.422,69
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00

Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	10.185.945,54	11.364.422,69
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	10.185.945,54	11.364.422,69
TOTAL (III)	**10.185.945,54**	**11.364.422,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	489.018.445,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.242.951,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	70.418.656,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.231.291,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:48:27.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:729B0BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		489.018.445,32
Receita Corrente Líquida Ajustada		488.918.445,32
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	246.786.353,40	50,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	264.015.960,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	250.815.162,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	237.614.364,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(151.701.784,41)	(31,02)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	586.822.134,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.584.057,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.242.951,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.231.291,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	51.465.033,81	157.245.385,55
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:56:04.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D3EA496D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL(ETANOL E GASOLINA) E LAVEGEM VEICULAR DESTINADOS AO CONSÓRCIO*, com data de abertura para o dia 12 de março de 2019 às 10:00horas, foi considerada DESERTA ,face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 12 de março de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:15B9BE3B

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 900, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CARLOS EMANUEL RODRIGUES e outro lado a empresa FUNARI E OLIVEIRA PRÉ-MOLDADOS E ESTRUTURA METÁLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.391.160/0001-50, representada por Sr. EDNEIA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 958.532.519-53, portadora do RG nº 6.754.998-8 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Cauneto nº 105, Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o presente Termo de Rescisão de Contrato de Concessão do Direito Real de Uso nº 036/2012, decorrente do Processo de Licitação nº 004/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, na forma do disposto no Contrato nº 036/2012, que dispõe sobre a de Concessão

do Direito Real de Uso do imóvel situado no Distrito Industrial de Sumaré (*Lote 01, Quadra 12, com área de 1.944,85 m2*), rescindi-lo amigavelmente a partir desta data, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos dos Memorandos nºs 149/2018 e 381/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual tem como justificativa as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a qual alega que houve a construção imobiliária, contudo, não foi formalizada a escritura pública e registro, bem como, não vem gerando os 20 empregos propostos no Termo de Homologação e Adjudicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, permanecendo em favor do Município a construção realizada, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA QUARTA

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas inclusive de ordem financeira.

E, por estarem assim justos e acordados, lavra-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais.

Paranavaí, em 14 de fevereiro de 2019.

EDNEIA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA
Funari e Oliveira Pré-Moldados e Estrutura Metálica LTDA

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TESTEMUNHAS:

SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS

NADIELE ROCHA PEREIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5312FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **OVOS DE PÁSCOA**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Paranavaí em comemoração à Pascoa, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 26/03/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 26/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26/03/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:86C0DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2.019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, 140 – Jardim San Remo, Londrina-Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato devidamente representada por seu sócio Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.115.908-1 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 110.680.408-23.
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a Aquisição de **VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA CADEIRANTE,** que será utilizado nos equipamentos de Serviço de Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.0007.2.604.4490.52.00.1922 (1643)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI	*JOEL CESAR BRASIL GARCIA*
Secretária Municipal de Assistência Social	J.C.B. Maquinas E Equip. EIRELI EPP
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:555D40E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 116/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **IMPACTO - EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente ajuste contratual a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 112/2018, que fazem parte integrante do contrato, no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 116/2018, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização dos serviços, que passará a ser realizada pela servidora **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA**, Assistente Social, tendo em vista o Memorando n° 173/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018), datado de 10 de Outubro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 12/03/2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

LOURIVAL MACEDO
Empresa Impacto - EIRELI
Contratada

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9573C9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 117/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **L.W PIRES TREINAMENTOS,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: L.W PIRES TREINAMENTOS, estabelecida à Rua João Francisco de Macedo, 167, Jardim Grajaú, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.741.943/0001-82, neste ato devidamente representada por **LEANDRO WILLIAN PIRES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.400.809-8 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 303.484.788-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente ajuste contratual a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **CAPACITAÇÕES E PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 112/2018, que fazem parte integrante do contrato, no valor total de R$ 21.077,58 (vinte e um mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2018, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização dos serviços, que passará a ser realizada pela servidora **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA**, Assistente Social, tendo em vista o Memorando n° 173/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018), datado de 18 de Outubro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 12/03/2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

LEANDRO WILLIAN PIRES
Empresa L.W Pires Treinamentos
Contratada

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D727CB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2018
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 118/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, estabelecida à Rua Devete de Paula Xavier, 22, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.728.273/0001-00, neste ato devidamente representada por **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente ajuste contratual a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 112/2018, que fazem parte integrante do contrato, no valor total de R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2018, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização dos serviços, que passará a ser realizada pela servidora **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA**, Assistente Social, tendo em vista o Memorando n° 173/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2018), datado de 10 de Outubro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 12/03/2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Empresa
Qualifica Centro de Formação Profissional EIRELI
Contratada

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1E050D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos

artigos 46, I, 66 e 31 inciso XII, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS (Presidente), Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB e Rodrigo José Correia – PSC,** para comporem a **Comissão Especial de Estudos,** que tem por finalidade revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7186EE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 65/2018 - PROCESSO Nº 188/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que em 26 de setembro de 2018, a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 65/2018, Processo nº 188/2018 destinado a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, de áreas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, conforme especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; CONSIDERANDO a Representação da Lei 8666/93 formulada pela empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, noticiando que o procedimento licitatório não teria respeitado o princípio da publicidade, não havendo informações mínimas sobre o objeto no aviso de licitação, prejudicando a competitividade do certame; CONSIDERANDO que através do Despacho nº 1651/18 – GCILB o Exmo. Relator recebeu a representação, sob a alegação de que haveria a possibilidade de restrição à competitividade, mormente porque apenas uma empresa compareceu à sessão do pregão; CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 4927/18, concluiu que a descrição genérica do objeto no aviso de licitação violou o art. 4º, inc. II, da Lei nº 10.520/02, bem como os princípios da publicidade e competitividade e pela procedência da representação determinando a anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 65/2018; CONSIDERANDO que houve manifestação da Administração no sentido de que foi observada a publicidade do certame, o que seria suficiente para atrair os interessados na exploração de áreas no aeródromo municipal e a ausência de licitantes não pode ser atribuída à falta de divulgação adequada do edital; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná através do Parecerista Michael Richard Reiner – Procurador do Ministério Público de Contas, deliberou que assiste razão a unidade técnica, pontuando que embora não seja necessária a definição detalhada do objeto, ele deve ser minimamente caracterizado visando atrair empresas potencialmente interessadas, promovendo a publicidade do certame, opinando por fim pela procedência da Representação, com a anulação do certame em razão de vício de publicidade do aviso de licitação; CONSIDERANDO que aos sete dias do mês de março de 2019, em Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do estado do Paraná, houve a publicação do Acórdão nº 347/19 - Tribunal Pleno declarando a nulidade do Pregão Presencial nº 65/2018, realizado pelo Município de Pato Branco, desde o ato inquinado de vício, qual seja o aviso de licitação que inaugurou a fase externa do referido Pregão, transitando em julgado a decisão; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; D E C I D E: Anular o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, Processo nº 188/2018, nos termos e fundamentações declinadas no presente despacho decisório de anulação.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:4B9BD05F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/397715 de 15/02/2019;
Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder **GERSON LUIZ LEONARSKI** ocupante do cargo de Enfermeiro, função de Enfermeiro, para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, no período de 14/02/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E4F25219

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA***, matrícula nº 11159-7, do cargo de Chefe do Setor de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias, lotado na Secretaria de Ciência e Tecnologia, após 06 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:64B50F7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 06/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2019, de 22 de fevereiro de 2019, cujo **objeto** é a Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de *computadores e demais serviços* (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de *Servidor de Dados* (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **Empresa**: CYBERTECH INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.860.827/0001-63. **Valor**: O valor total estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), devendo ser pago conforme as horas técnicas solicitadas pelo Patoprev, até o décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado.
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 12 de março de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:586A7F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.172

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização de Prestação de Serviços Terceirizados de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor a Comissão de Fiscalização de Prestação de Serviços Terceirizados de Paula Freitas.

Zulmiro Schiizi
Jones Augusto Dannemann
Solange Wollinger
Wanderlei de Oliveira Godoy
José Walmir de Agostinho

ART. 2º - Os membros da Comissão deverão colher estimativa de duração do serviço antes da prestação dos serviços de alvenaria, pintura, roçada e serviços elétricos, bem como deverão assinar confirmação de comprimento de serviço após o termino deste.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1968/2017 de 12 de Dezembro de 2.017.

Paço Municipal, 12 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8693AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 26/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ferramentas e Materiais para Construção, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 28/03/2019 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

12/03//2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66A3EE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 11/03/2019 e 14/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B461EA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame nos dias 12/03/2019 e 15/03/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2A9B222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 13/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:067E4772

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2019 – DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ROSELEI DOS SANTOS MATTE,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.005.651-SC, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 12 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2691C937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2019

PORTARIA Nº. 19/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sra **SABRINA KONKEL** portador do **CPF: 066.583.669-42,**para cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS E DA EJA FASE 1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paulo Frontin - PR,12/03/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:DF2A5A63

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (FARMACIA BASICA) SENDO ADQUIRIDOS ATRAVES DO RECURSO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) RECEBIDO PELO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 26/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/03/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FDD023B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 08/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:386BF9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA*.
ORIGEM: Contrato nº 10/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AFE36841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AFC PNEUS LTDA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 11/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9CF84EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *RK2 PNEUS EIRELI*.
ORIGEM: Contrato nº 12/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6184CB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2018 e Contrato de Fornecimento nº 10/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ R$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 47.701,60(quarenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A942A9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.
ORIGEM: Contrato nº 09/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:82DAA4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor da TONELADA de emulsão asfáltica.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFASLTO LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2018 e Contrato de Fornecimento nº 22/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 2.728,11 (dois mil setecentos e vinte oito reais e onze centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3.322,72 (três mil trezentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/03/2018 a 26/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2019 a 25/03/2020.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B6EEB4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 6.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para a Aquisição combustível (óleo diesel comum) para atender a demanda da frota de veículos, maquinas e caminhões de propriedade do **município de Perola d'Oeste/Pr, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total estimado: R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais).
Data da abertura: 12/03/2019.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
8000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.9.2.016 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.7002 – MATERIAL DE CONSUMO.
3.3.90.39.00.00.00.00.7002 – MATERIAL DE CONSUMO
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 12 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:373E92B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE L 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019, referente à **referente a contratação de empresa para a Aquisição** combustível (óleo diesel comum) para atender a demanda da frota de veículos, maquinas e caminhões de propriedade do **município de Perola d'Oeste/Pr, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo e** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, n°463, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.766/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO WEILER FERRAZ**, portador do RG sob nº 9.277.563-1 SSP/PR e CPF nº 042.843.359-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 394, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 12 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:92FECBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 65, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 65, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **7 de junho de 2019**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2019**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2019**;
b) 2ª Parcela: **9 de agosto de 2019**;
c) 3ª Parcela: **10 de setembro de 2019**;
d) 4ª Parcela: **10 de outubro de 2019**;
e) 5ª Parcela: **8 de novembro de 2019**;
f) 6ª Parcela: **10 de dezembro de 2019**.

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU exercício 2019 fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente à R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2° Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2019 poderá ser feita até 30 (trinta) dias contados da data da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5DE5E61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO N° 456/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B75DED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

PROCESSO N° 461/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de março de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:929ADC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADENº	CONTRATADO	ADITIVO
11/03/2019	006/20191º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018	COMERCIO DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDOS O ITEM 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.165,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:351048B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 18/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 018/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CAMPO LARGO - PR, no dia 03 e retorno dia 04 de março de 2019, para transporte de paciente com alta hospitalar após cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Roccio, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6FA5D1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 19/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 019/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, no dia 03 de março de 2019, para transporte de pacientes para exames de emergência solicitado pelo Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C18BE44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 20/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 020/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 07 de março de 2019, para transporte de pacientes para consulta e exames no Hospital dos Olhos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5C5627E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 21/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 021/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CURITIBA- PR, no dia 08 e retorno dia 09 de março de 2019, para transporte de paciente para internamento em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:68EEC394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 22/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 022/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de BRASILIA- DF, no dia 10 e retorno dia 13 de março de 2019, para visitas nos Ministérios da Agricultura, Cidades e Saúde, afim de solicitação de recursos para o município, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Aéreo

DIÁRIAS R$ 3.000,00 (4 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43538175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2298

PORTARIA N.º 2.298/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2019, o Servidor Público Municipal, ALMIRO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº. 5.521.288-0-SSP/PR e CPF sob nº. 681.555.069-91, ocupante do cargo efetivo Operador de Maquinas Leves, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal para trabalhar junto ao Departamento de Urbanismo, deste Município.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2C5EBE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Altera dispositivos do anexo da Resolução Nº 001/2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná – Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução**:**

Art. 1º- Incluir o Parágrafo 5º no artigo 2º do anexo da Resolução nº 001/2018 – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) § 5º – Serão realizadas 30 (trinta) sessões ordinárias anuais, no mínimo.

Art. 2º - O parágrafo 4º, do art. 41 do anexo da Resolução nº 001/2018 – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 (...) § 4º – As Comissões Permanentes da Câmara previstas neste Regimento, serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da Sessão Legislativa, pelo prazo de dois anos, sendo, porém, permitida a recondução dos seus membros;"

Art. 3º- O caput do art. 50 do anexo da Resolução nº 001/2018 – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 – Compete a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e transportes opinar sobre matéria que diga respeito a questões urbanísticas, realização de obras, ou prestação de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal.

Art. 4º - O caput do art. 51 do anexo da Resolução nº 001/2018 – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 – Compete à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-estar Social e Meio Ambiente a atuação e emissão de pareceres no que tange ao ensino, à educação, à segurança pública, ao patrimônio histórico e natural, à ciência, às artes, à saúde pública, à higiene, à profilaxia sanitária, ao saneamento básico e ao meio ambiente.

Art. 5º - Ficam revogados os seguintes dispositivos legais, o § 2º do art. 44, o inciso I e XII do art. 69, art. 86, art. 88 e § único, art. 89 e § único, art. 98 e o § único do art. 170 do anexo da Resolução nº 001/2018 – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de março de 2019.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"
1º Secretário

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:AE65D075

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 01/2019)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 10.183/2019, de 09 de janeiro de 2019, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu as normas do edital, cláusulas contratuais (Cláusula quarta, itens X, XVI, XXII e XXXIII), bem como apresentou atraso injustificado e não entregou o objeto do contrato, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face da Licitante, TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

Multa pela inexecução total do contrato, no importe de **R$ 8.634,60** (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), no importe de 20% sobre o valor do contrato (R$ 43.173,00), conforme parágrafo nono da Cláusula Sexta do contrato;

Multa de mora, no importe de **R$ 25.903,80** (vinte e cinco mil novecentos e três reais e oitenta centavos), tendo em vista atraso injustificado na execução do serviço desde 02/10/2018, no importe de 2% dia sobre o valor da nota de emprenho (R$ 43.173,00), conforme parágrafo sétimo da Cláusula Sexta do contrato, limitado em 30 dias;

Multa contratual no importe de **R$ 4.317,30** (quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos), visto descumprimento das cláusulas contratuais (os itens X, XVI, XXII e XXXIII, da Cláusula Quarta do Contrato), conforme item II, do parágrafo nono, da Cláusula Sexta do Contrato, no importe de 10% sobre o valor do contrato (fls. 1.643/1.655 dos autos da licitação), conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

De forma proporcional e razoável, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

A rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução do contrato e infração às clausulas contratuais;

Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93) e retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93), se houver, acrescido das demais consequências legais.

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Licitante/Requerida do teor da decisão;

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 08 de março de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:314FCF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/19 - PROCESSO: 2.313/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área Rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com extensão de 4,5 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º - LITORAL ENGENHARIA LTDA - R$ 28.260,00; 2º - GEOLOG ENGENHARIA EIRELI ME - R$ 40.599,00; 3º- PLANENGE ENGENHARIA LTDA - R$ 45.540,00; 4º - SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME - R$ 56.569,99; 5º- EAS ENGENHARIA ARQUITETURA SCHERNER LTDA ME R$ 76.275,00; 6º- PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS - R$ 89.955,00. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS Licitantes Valor Global:** - MAISSE ENGENHARIA LTDA ME - R$ 33.305,70; - DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI ME - R$ 44.245,62; - FRAL CONSULTORIA LTDA - R$ 61.000,02. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E73897F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2019 PROCESSO Nº. 16.713/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos de capacitação aos moradores do Conjunto Residencial Vista da Serra e adjacências dos bairros atingidos pela implementação do empreendimento habitacional Vista da Serra de Piraquara.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - Departamento Regional do Paraná, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2650 - Centro - Pinhais-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.776.284/0037-01. **Valor global**: R$ 99.484,98 (Noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** O prazo de execução e vigência será até 31 de dezembro de 2019. **Data da assinatura:** 28/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3913F546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 20/2019

Objeto: Aquisição de curativos especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses,

conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 26 de março de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 357.693,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36AC506C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação da rua Angelo Jacomel com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4a, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com cbuq, calçadas em cbuq, rampas para pne, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: **Rua Angelo Jacomel** (entre o final do pavimento e a Rua Elias Alves Ferreira) **Abertura:** 15 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ **1.005.224,78 (um milhão, cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de Março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20081B71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7352/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alair Terezinha dos Santos Rodrigues	30058-1	Professor I Magistério (1º padrão)	08/03/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6FD7CF02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7353/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alair Terezinha dos Santos Rodrigues	35637-1	Professor I Magistério (2º padrão)	08/03/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:70075E0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Salicia Andressa de Jesus Brito	73792-1	Psicólogo	11/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:563CBE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial da Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) – Contratada ELISANGELA CRISTINA LARA GATTINI CNPJ: 24.063.681/0001-03
Ratificação: 20/02/2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

ELISANGELA CRISTINA LARA GATTINI
CNPJ: 24.063.681/0001-03

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:6EF3E600

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para aquisição de 01 (um) tanque de 8.000 litros de inox, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço unitário.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 26/03/2019 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 26/03/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 12 de Março 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:598D6C53

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência e o prazo de execução do contrato nº 37/2013, cujo término passa a ser em 23 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Virginia Maria Dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8C3AAA13

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSITA FABIANO SOARES DE ARAUJO
CNPJ/MF: 11.120.732/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 06/2016, cujo término passa a ser em 15 de fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josita Fabiano Soares de Araujo.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EB0F820D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSITA FABIANO SOARES DE ARAUJO
CNPJ/MF: 11.120.732/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 06/2016, cujo término passa a ser em 15 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josita Fabiano Soares de Araujo.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B2A506F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019
Data: 12 de março de 2019.

"Promove o reajuste nos valores das diárias, no âmbito do Poder Legislativo."

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2098/2016 e do art. 1º, da Lei Municipal nº 2411/2019, são reajustados em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

Art. 2º O Departamento Contábil e de Recursos Humanos deverá promover a atualização dos valores, conforme previsto no art. 1º, deste Decreto, que passarão a ser aplicados a partir da data de sua publicação, sem gerar efeitos pretéritos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de Vereadores de Planalto/PR, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:58EA60EA

CONTABILIDADE
LEI 2429

LEI Nº2429
Data: 12 de Março de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 6.951,31 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00772 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1022 – MAPA CR 826384/2015.....R$ 6.790,15(Super)
1022 - MAPA CR 826384/2015.....R$ 161,16(Exc...)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*
Superávit Financeiro

Fonte 1022	*R$ 6.790,15*

Excesso de Arrecadação

Fonte 1022	*R$ 161,16*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:844A540A

CONTABILIDADE
DECRETO 4924

DECRETO Nº. 4924
Data: 12 de Março de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2429 de 12 de Março de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 6.951,31(Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00772 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1022 – MAPA CR 826384/2015.....R$ 6.790,15(Super)
1022 - MAPA CR 826384/2015.....R$ 161,16(Exc...)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*
Superávit Financeiro

Fonte 1022	*R$ 6.790,15*

Excesso de Arrecadação

Fonte 1022	*R$ 161,16*

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6B0EF54E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 006/2019, lavrada em 27 de fevereiro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
LOTE: 02.
ITENS: 03, 04, 05, 23, 24, 39, 42, 46, 55, 117, 122, 128, 138, 147, 170, 172, 175, 176.
VALOR TOTAL: R$ 29.109,50 (vinte e nove mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
LOTE: 02.
ITENS: 30, 31, 78, 79.
VALOR TOTAL: R$ 45.055,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais)

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS: 02, 03, 05.
LOTE: 02.
ITENS: 08, 21, 40, 43, 47, 48, 57, 67, 75, 85, 90, 99, 116, 123, 142, 155.
VALOR TOTAL: R$ 27.528,30 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

EMPRESA: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
LOTE: 02.
ITENS: 61, 62, 68.
VALOR TOTAL: R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 02.
ITENS: 19, 49, 51, 52, 53, 121.
VALOR TOTAL: R$ 46.514,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais).

EMPRESA: HASKEL E HASKEL LTDA -ME
LOTE: 02.
ITENS: 02, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 125.
VALOR TOTAL: R$ 13.467,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
LOTE: 02.
ITENS: 07, 11, 12, 13, 25, 26, 34, 44, 56, 58, 74, 96, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 110, 146, 157.
VALOR TOTAL: R$ 48.747,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais).

EMPRESA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 06, 22, 35, 36, 37, 38.
VALOR TOTAL: R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 15, 17, 41, 45, 65, 84, 86, 120, 129, 130, 141, 143.
VALOR TOTAL: R$ 8.159,00 (oito mil cento e cinquenta e nove reais).

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 04.
LOTE: 02.
ITENS: 09, 14, 16, 32, 50, 59, 63, 69, 70, 71, 72, 76, 87, 104, 108, 109, 111, 124, 132, 140, 144, 151, 165, 166, 167, 168, 173, 174.
VALOR TOTAL: R$ 46.970,90 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 06, 07.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 10, 18, 20, 27, 28, 29, 33, 54, 60, 64, 66, 73, 77, 80, 81,82, 83, 88, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 171.
VALOR TOTAL: R$ 71.042,26 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA: 08 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C5280743

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CLAUDINA COMIRAN
CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
HASKEL E HASKEL LTDA -ME
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, com sede na Rua Dom Pedro II, 450, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 05, 23, 24, 39, 42, 46, 55, 117, 122, 128, 138, 147, 170, 172, 175, 176. do lote 02, totalizando a importância de R$ 29.109,50 (vinte e nove mil cento e nove reais e cinquenta centavos).
3.2 – AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.919.156/0001-94, com sede na Rod. SC 283, Centro, município de Planalto Alegre, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 30, 31, 78, 79 do lote 02 totalizando a importância de R$ 45.055,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).
3.3 – CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2574, Centro, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 05 do lote 01, nos itens 08, 21, 40, 43, 47, 48, 57, 67, 75, 85, 90, 99, 116, 123, 142, 155 do lote 02, totalizando a importância de R$ 27.528,30 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
3.4 – CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 31.122.882/0001-91, com sede na Rua Pitangueira, 96B Fundos, Recanto Tropical, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 61, 62, 68 do lote 02, totalizando a importância de R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
3.5 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 20.962.892.0001/19, com sede na Rua Oscar Pommer, 78, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 19, 49, 51, 52, 53, 121 do lote 02, totalizando a importância de R$ 46.514,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais).
3.6 – HASKEL E HASKEL LTDA -ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 11.007.198/0001-51, com sede na Rua Padre Marcelo Quilici, 1061, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 125 do lote 02, totalizando a importância de R$ 13.467,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
3.7 – HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 22.094.574/0001-09, com sede na Rua Guilherme Hack, município de São Lourenço do Oeste, estado do Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 07, 11, 12, 13, 25, 26, 34, 44, 56, 58, 74, 96, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 110, 146, 157 do lote 02, totalizando a importância de R$ 48.747,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais).
3.8 – JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 19.389.126/0001-28, com sede na Rua Francisco Inácio Fernandes, 123, Cataratas, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06, 22, 35, 36, 37, 38 do lote 02, totalizando a importância de R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
3.9 – LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 09.442.562/0001-60, com sede na Av. Brasil, 6192, centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 15, 17, 41, 45, 65, 84, 86, 120, 129, 130, 141, 143 do lote 02, totalizando a importância de R$ 8.159,00 (oito mil cento e cinquenta e nove reais).

3.10 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.621.1093/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121, sala 01, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04 do lote 01, nos itens 09, 14, 16, 32, 50, 59, 63, 69, 70, 71, 72, 76, 87, 104, 108, 109, 111, 124, 132, 140, 144, 151, 165, 166, 167, 168, 173, 174 do lote 02 totalizando a importância de R$ 46.970,90 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

3.11 –SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, Distrito de Sagrada Família município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 06, 07 do lote 01, nos itens 01, 10, 18, 20, 27, 28, 29, 33, 54, 60, 64, 66, 73, 77, 80, 81,82, 83, 88, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 171 do lote 02, totalizando a importância de R$ 71.042,26 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 006/2019 de 14 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F20E202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 13 e retorno às 14h00min do dia 15 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. // A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES."

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AA20D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA Nº 16/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 13 e retorno às 14h00min do dia 15 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. // A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES."

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:09A2A53F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 12 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés.

2. Objeto: Aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme características a seguir:

Item Objeto Unidade Quantidade
Poltrona ergonômica giratória de Unidade 02 espaldar alto com apoio para braços

Poltrona ergonômica giratória de Unidade 03 espaldar médio com apoio para braços, cor marrom 3 Apoio ergonômico para pés Unidade 05

Observação 1: Os itens deverão ser de alta qualidade, ergonomicamente adequados, de forma a garantir conforto, segurança e correta postura ao trabalho.

Observação 2: O objeto do item 2 destina-se à sala das sessões desta Casa Legislativa, portanto deve ser semelhante ao modelo das imagens a seguir, de modo a manter o padrão das poltronas já existentes:

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do produto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 19/03/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 12 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE971A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 06 de março de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Foi colocada em votação e aprovada a Ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019. Ato contínuo o Senhor Presidente convidou o Senhor Wilson Herber Filho, Ilustre Secretário Municipal de Educação, para compor a Mesa e explanar os detalhes do Projeto de Lei nº 01/2019, e prestou os esclarecimentos solicitados pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as) Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Isau Maria de Souza, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, para subsidia-los na apreciação do Projeto de Lei nº 01/2019. Feitos todos os esclarecimentos solicitados pelos Senhores(as) Vereadores(as), e nenhum Vereador(a) desejando fazer o uso da palavra novamente, o Sr. Presidente agradeceu a presença do Ilustre Secretário de Educação Sr. Wilson Herber Filho. Na sequência o Presidente colocou em 2ª discussão e votação o mencionado Projeto de Lei nº 01/2019 que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento 2018 (Lei nº 486/2018) e dá outras providências, que resultou aprovado por unanimidade dos Vereadores(as).

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Foi lido o Ofício nº 18/2019 de 29 de janeiro de 2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, subscrito pela Dra. Promotora Silvia Luiza Dariva e Pereira que promoveu o arquivamento da solicitação de apoio institucional da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira através do Ofício nº 58/2018 de 05/11/2018.
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Senhor Prefeito Municipal requerendo cópia do processo licitatório dos últimos 10 anos do fornecedor de combustíveis, inclusive empenho com respectivas notas fiscais, bem como a descrição da frota e respectivo patrimônio nos últimos 10 anos, e o contrato vigente com o atual fornecedor de combustíveis para a frota municipal; também solicita fornecimento de uma cesta básica para a Munícipe Karina Lima; requer também a listagem com nomes das pessoas que recebem cesta básica fornecida pelo Município. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicita ofício ao Prefeito pedindo reparos nas bocas de lobo no Jardim Maragogipe.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:55h do dia 06 de março de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5E19DF7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 317 de 14 de Maio de 2013, nos artigos de nº 57 a 61, declara:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

Representantes do Departamento de Obras Públicas:
Titular: Sâmela Machado Onça, CPF nº 092.247.959-35;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-20;

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Sergio Lopes Souza, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
Titular: Luiz Celso Pereira Rosa, CPF nº 234.701.199-53;
Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Álvaro Gonçalves da Rocha, CPF nº 924.979.269-72;
Suplente: Flávio Alexandre Neto, CPF nº 925.363.959-87;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;

Suplente: Maria Vitória Porungaba da Rocha, CPF nº 364.681.269-91;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Maria Edna de Andrade, CPF nº 606.242.059-91;
Suplente: Lindomar Soares Antonio, CPF nº 798.106.759-68

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, CPF nº 036.550.539-8;
Suplente: Elza Maria dos Santos, RG nº 7.722.629-0 SSP/PR, CPF nº 385.085.290-3;

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira:
Titular: Edinaldo Rocha Ferreira, CPF nº 025.842.619-52;
Suplente: Márcia Fermino Moreira , CPF nº 037.928.129-59;

Representantes do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Kleber da Silva Onça, CPF nº 608.533.289-00;
Suplente: Joel Pereira**,** CPF nº 905.661.819-91.;

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gersiane Gregório Saturno, CPF nº 090.880.869-07;
Suplente: João Gabriel Krey, CPF nº 046.957.249-36
Titular: Juscimar Dias , CPF nº 049.223.669-03;
Suplente: Leanderson Rogério Rodrigues, CPF nº. 104.657.419-57

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 318/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de Março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6B320DCE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo **Srº Domingos Tarço Murta Ramalho** inscrito no CPF nº 080.071.529-20 , a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 20/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações , fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência estendida até 06/03/2020, em decorrência da prorrogação no contrato, o valor no termo aditivo será de 269.794,40 (Duzentos e sessenta e Nove Mil , Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Informamos existência de previsão de dotação orçamentária para o efetivo processo , objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Fevereiro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná Ciee PR

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BB45ACB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06651/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1210/19 de 12 de Março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguínte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (557) - 4.4.90.51.00.00.00.00	3344 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3344	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E20E21FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06650/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1210/19 de 12 de Março de 2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial. no Orçamento Geral do Município. no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e - quarenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (558) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1344 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1344	240.000,00
Total:	240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:954E12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06652/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1211/19 de 12 de Março de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.373,23 (vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (559) - 3.3.30.93.00.00.00.00	3775 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.373,23

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3775	27.373,23
Total:	27.373,23

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:73AE2C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06653/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1211/19 de 12 de Março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (560) - 3.3.30.93.00.00.00.00	1775 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1775	700,00
Total:	700,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9653320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06654/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1212/19 de 12 de Março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (386) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.200,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (395) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	16.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E7327D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06646/19 DE 8 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.891,10 (trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (561) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3121 MATERIAL DE CONSUMO	9.473,26
05.03.12.361.0017.2.038 (556) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3133 MATERIAL DE CONSUMO	22.417,84

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3121	9.473,26
Fonte: 3133	22.417,84
Total:	31.891,10

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 8 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64C21E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06649/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1209/19 de 12 de Março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.217,29 (doze mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (563) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (562) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.217,29

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3879	2.217,29
Fonte: 3940	10.000,00
Total:	12.217,29

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:830E7156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6643/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Quatro Barras, conforme artigo 11º da Lei Municipal nº. 94/2007, de 03 de março de 2007, para a gestão 2018/2021.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 94/2007, de 23 de maio de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Quatro Barras, conforme Ata de Assembleia Geral para a Eleição e Posse do Conselho Municipal de Educação – CME Gestão 2018/2021 do dia 21/11/2018, ficando assim composto:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
a)Titular: GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
b) Suplente: EDINA ANDREATTA MOCELIN

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação do Município
a)Titular: NOELI APARECIDA LOVATO MORI – Presidente
b) Suplente: LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO

III – Representantes dos Professores das Escolas da Rede Municipal
a)Titular: ROBERSON RAMOS
b) Suplente: MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA

IV – Representantes dos Professores da Educação Infantil
a)Titular: LUCIANE PEREIRA ROCHA – Secretária
b) Suplente: FABIANA LEAL FERREIRA

V- Representantes dos Professores da Educação Especial

a)Titular: VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO – Vice-Presidente
b) Suplente: MARIA CAMPOS DE ALMEIDA

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal
a)Titular: PATRICIA ANDRADE DA SILVA BONFIM
b) Suplente: MIRELA COELHO

VII – Representantes dos Estudantes da Rede Estadual
a)Titular: RONEI CAUAN DA SILVA
b) Suplente: BRAYAN WILLIAN PEREIRA MACHADO

VIII – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino
a)Titular: VANDERLEIA CANHA
b) Suplente: GRETCHEN ABREU SAENZ YAMAKAWA

IX – Representantes dos Professores da Rede Privada de Ensino
a)Titular: KARINE FRANCO DOS SANTOS BECKER
b) Suplente: CINTIA CAROLINA XAVIER

X – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer
a)Titular: LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ
b) Suplente: ALESSANDRO CONDE DOS SANTOS

Art. 2º. Os conselheiros acima indicados terão seu mandato nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 94/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 08 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F90FF547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1209, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.217,29 (doze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R$ 12.217,29 (doze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.01.08.243.0006.6.008	**Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente**	
4.4.90.52.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
3879	Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	2.217,29
04.04.08.244.0027.2.148	**Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS-Cad Único/PBF**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	10.000,00
TOTAL		**12.217,29**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de superávit financeiro a quantia supra de R$ 12.217,29 (doze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de março de 2.019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0D167333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1210, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Servicos de Saúde – PAB Fixo**	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
3344	Resolução 919/2018 – Reforma UBS Sede e UBS Menino Deus – superávit	60.000,00
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
1344	Resolução 919/2018 – Reforma UBS Sede e UBS Menino Deus – exercício corrente	240.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo:
I – Superávit Financeiro – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
II - Excesso de arrecadação – R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de março de 2.019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BE3E58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1211, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.073,23 (vinte e oito mil, setenta e três reais e vinte e três centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial

ao valor de R$ 28.073,23 (vinte e oito mil, setenta e três reais e vinte e três centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.003.28.843.0023.0.030	**Ações para atender Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00	*Indenizações e Restituições*	
3775	Termo de Convênio 380/2017 – exercícios anteriores	27.373,23
3.3.30.93.00.00	*Indenizações e Restituições*	
1775	Termo de Convênio 380/2017	700,00
TOTAL		**28.073,23**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, totalizando R$ 28.073,23 (vinte e oito mil, setenta e três reais e vinte e três centavos), sendo:
I – Superávit Financeiro – R$ 27.373,23 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos);
II - Excesso de arrecadação – R$ 700,00 (setecentos reais);
Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DC67F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1212, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
11.01.18.542.0010.2.180	**Ações para Manutenção do Programa Meio Ambiente Limpo**	
3.3.90.36.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	
1000	*Recursos Livres*	*16.200,00*
TOTAL		**16.200,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
11.02.20.606.0011.2.015	**Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**	
3.3.90.32.00.00.00.00	*Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita*	
1000	*Recursos Livres*	*16.200,00*
TOTAL		**16.200,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3162EE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1213, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei n° 1046/2017 que "Dispõe autorização para a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Quatro Barras e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os arts. 4º e 5º da Lei 1046/2017 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes.
Parágrafo Único. Cada titular no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será assim composto:
I – 06 (seis) representantes do Poder Público, sendo:
a). Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
b). Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c). Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d). Um representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
e). Um representante do Poder Legislativo;
f). Um representante da Polícia Militar.
II – 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos das mulheres, que serão eleitos entre si em assembleias próprias.

Art. 2º Altera o Parágrafo Único do art. 7º para §1º e acrescenta o §2º, com a seguinte redação:

Art. 7º....
§1º...
§2º Ocorrendo divergência temporal em relação ao mandado dos Conselheiros e a realização das Conferências, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convocar assembléia específica para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o *caput* e incisos I, II e III do art. 6º, da Lei n° 1046/2017.

Quatro Barras, 12 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C4D71829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1214, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera o artigo 1° da Lei 1192/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1° da Lei Municipal 1192/2019, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Institui-se gratificação de eficiência/produtividade aos servidores públicos do quadro de cargos de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Quatro Barras, pago mensalmente e com avaliação bimestral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FFB6B36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.803/2019 12/03/2019

Súmula: Institui o programa de controle populacional de cães e gatos no município de Realeza, e autoriza o poder executivo municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal da Fronteira da Sul (UFFS) – e dá outras Providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que visa agir diretamente na contracepção de cães e gatos e conscientização da população, inclusive quanto à posse responsável desses animais.

§1º. A conscientização da população será feita no início dos trabalhos, através de palestras nas escolas de ensino fundamental do Município, como é descrito no acordo de cooperação técnica, e também através de treinamentos dirigidos aos agentes comunitários, a fim de que possam agir durante as visitas no tocante à orientação dos munícipes quanto a zoonoses e a posse responsável dos animais de estimação.

§2º. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 2º - O Município firmará convênio com a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com o intuito de tornar possível o projeto de castração, cabendo à cada entidade sua parte na execução do programa, cujo acordo de cooperação técnica traz detalhes sobre as funções de cada uma delas.

Parágrafo Único. Fará ainda parte do convênio, e também atuará para que a Lei seja cumprida, as Associações protetoras dos animais criadas no município de Realeza, aquelas que demonstrem interesse em participar do programa e que sejam fundadas mediante Assembleia Geral Ordinária, com Estatuto Social aprovado e diretoria eleita, as quais caberão deveres e obrigações, que estarão pré-estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Universidade, a Prefeitura Municipal e a atual Associação protetora dos animais existente no Município.

Art. 3º - A prefeitura Municipal de Realeza fornecerá a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) os materiais necessários para que as castrações e exames pré-operatórios possam ser feitos, como também as medicações que devem ser feitas no trans e pós-operatórios, cujo número de castrações a serem feitas encontra-se pré-definido no acordo de cooperação técnica, ficando sob responsabilidade da Universidade a realização desses exames e as castrações propriamente ditas.

Art. 4º - Todos os animais que forem castrados, mediante programa de controle populacional de cães e gatos, serão microchipados, com intuito de facilitar a identificação futura dos animais que tenham sido participantes do projeto.

Parágrafo Único. A microchipagem ficará sob as expensas da Prefeitura Municipal de Realeza.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53B5D73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.804/2019 12/03/2019

SÚMULA: Altera a redação do §2º do artigo 2º da Lei n.º 1.802/2019 de 06 de Março de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O §2º do artigo 2º da Lei nº. 1.802/2019 de 06 de Março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§2º. Conforme orientação do MTUR, poderão compor as demais entidades que promoverem o turismo no Município, obedecendo sempre às proporções citadas neste artigo. (...)"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE0F4BC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 18/03/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

MÉDICO

PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	2º FINAL DE LISTA

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:357A1B5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.614/19 12/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de 12/03/2019**,** conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Ivaneide de Fatima Gonçalves	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C2A01C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.769/19 08/03/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 76.511,63 (setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47100786	Transferências de Outros Programas
Valor	34.256,72

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47200788	Transferências de Outros Programas
Valor	27.254,91

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	61.511,63

- Superávit Financeiro Livre

Valor	15.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB8FEBAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.615/19 12/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **CLEUNIR DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Professora C do Nível 14 do GO 05 (1º padrão) e Professora C do Nível 04 GO 05 (2º padrão), conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 01/03/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0AEF314D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira conforme contrato de repasse 861977/2017 – MAPA/CAIXA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Março de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Março de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 12 de Março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1386ED5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados emTerapia Holística, com desenvolvimento de meditação, a ser desenvolvida no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:85110B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

Concede diária aos Servidores que especifica e dá outras providências.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Israel Hilário Corlassoli
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	14 de março de 2019
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	14 de março de 2019
DESTINO DA VIAGEM	Pato Branco- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Próprio
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. Plano anual de fiscalização 2019 e prestação de contas.
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 12 dias do mês de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BD269305

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2019

Revoga Portaria conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, à partir de 13 de março de 2019, a Portaria abaixo especificada.

· **Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 12 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B07D180E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009 DE 13 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ANDRESSA CORSO CASALI.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 100 da Lei Complementar n° 016 de 10 de agosto de 2015.

RESOLVE:
Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **ANDRESSA CORSO CASALI**, portadora do R.G n° 8.587.128-5, inscrita no CPF n° 057.261.869-74, **Secretária**, vinculada à Câmara Municipal de Renascença, no período de 13 de março de 2019 à 12de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 12 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1A263400

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

Designa servidor responsável pela Seccional de Informações do Sistema de Controle Interno no setor da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença e dá outras providências**.**

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n.° 941, de 08 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Israel Hilário Corlassoli, contador legislativo, matrícula 159, para integrar a seccional de informações do Sistema de Controle Interno do Município de Renascença, no setor da Câmara Municipal de Vereadores, sendo referido servidor responsável pela coleta e repasse de informações e dados a Unidade de Controle Interno – UCI do Sistema de Controle Interno do Município de Renascença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 12 dias do mês de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BB46589D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:68437870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, nas margens da rodovia BR-277, entre o KM 204 e o KM 304, para os veículos que se deslocam à capital do estado a serviço do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:631AE9C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D1C9E534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 065 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Neli Canton Colombo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Neli Canton Colombo,** portadora do R.G. nº 5.322.489-0, inscrita no CPF nº 755.890.959-72, **Professora com Lic. Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de março a 06 de junho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82FE982B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J S MAQUINAS DE COSTURA - LTDA ,CNPJ nº. 13.942.367/0001-76
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2018
OBJETO:"LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO."
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:12/03/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8B08702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 007/2019a proponente **NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTO AGROPECUARIOS LTDA- ME**,inscrita no CNPJ sob o n.º **09.492.811/0001-21**,visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE NIVEL DE NITROGÊNIO NOS BOTIJÕES DE SÊMEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** , para o período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 12 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E1AB9E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.004/2019** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13**; totalizando o valor de R$ 223.881,00(duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta em um reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:21F853C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA , CNPJ nº. 01.846.805/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 223.881,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:12/03/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C85FFC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Resolução CMS/ Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 19/02/2019 – Ata nº 230/19.

RESOLVE:

Homologar:
- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2018.

- Aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO, PERÍODO: 01/09/2018 À 31/12/2018 que serão apresentados na Audiência Pública no dia 28/02/2019, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/02/2019, Edição 1698.

- Dar ciência **Adesão do Município de Rio Azul ao Programa PSE (Programa de Saúde na Escola), por meio do Termo de Compromisso Municipal do Programa de Saúde na Escola (PSE) Nº 041220022051**, para o biênio 2019 a 2020, firmado entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, para pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola. O presente termo firma 12 (doze) ações e metas a serem contempladas no prazo de vinte e quatro meses. Foram cadastradas 17 (dezessete) escolas com a participação de 05 (cinco) equipes de atenção básica, e 1.254 (mil, duzentos e cinquenta e quatro) educandos pactuados.

- Dar ciência sobre **Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização** sobre a parceria firmada entre o Município de Rio Azul/PR e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – L.P.C.C, através do Termo de Fomento nº 01/2018, celebrada em 18/07/2018 e com execução até 31/12/2018, emite o presente **Relatório Técnico** atestando a execução total do valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por parte da entidade, a qual através dos documentos apresentados comprovou que o referido recurso foi utilizado para Custeio de serviços de manutenção em sistema de informática para a unidade avançada do Hospital Erasto Gaertner na 4ª Regional de Saúde – CIS/AMCESPAR, sediada em Irati/PR, a quantidade de consultas em Oncologia realizadas na unidade avançada do Hospital Erasto Gaertner em Irati, agendadas pelo município de Rio Azul através do Sistema MV: Agosto – 11 (onze); Setembro – 05 (cinco); Outubro – 07 (sete); Novembro – 04

(quatro); Dezembro – 03 (três), Total – 30 (trinta) consultas, destas 21 (vinte e uma) são do sexo feminino e 09 do sexo masculino.

- Aprovar documentos referentes a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL de 2019**: Projeto, Regulamento e Regimento Interno. A conferência será realizada no dia 20 de março de 2019, das 08:00 às 17:00 horas no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, situado na Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município com o Tema Central: **"Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.**

- Dar ciência sobre recebimento de 02 (dois) ônibus novos para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 1(um) adquirido com recursos livres do município e 1(um) com recursos advindos do APSUS Transporte Sanitário.

- Aprovar a transferência de 01 (um) ônibus com placa AUL 8281, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Educação para o Transporte Escolar, com a responsabilidade de manutenção do veículo com recursos da Secretaria de Educação.

Rio Azul/PR, 19 de fevereiro de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 19 de fevereiro de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C1A40044

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2019

DECRETO Nº 34/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 12 de março de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor TARCISIO SURMAS, no cargo de Contador, com proventos mensais de R$ 7.611,82 (sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:179C5E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 085/2019

PORTARIA Nº. 085/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SEBASTIANA SINFRÔNIO DE LIMA AMARAL, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 07 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EC694F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 084/2019

PORTARIA Nº. 084/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 06 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C9420AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 086/2019

PORTARIA Nº. 086/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JAIR YNÁCIO DE ALMEIDA,** lotado no cargo de **TÉCNICO AGRICOLA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:77442280

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 087/2019

PORTARIA Nº. 087/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **SIDINEI BATISTA,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2013 a 05/04/2014, com inicio no dia 13 de março de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:30C445C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 066/2019

PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PESSOA DA FAMILIA a Sra. SUELI DOS SANTOS DE PAULA, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 14 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:24D3ADA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 /2019

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando que o Sr. Ricardo Johann, é concursado e exerce a função na Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que o mesmo vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de trinta dias;
Considerando que o mesmo não tem cumprido suas atividades laborais.
Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Ricardo Johann tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 139, I, ll,IV e X; 140 I, 153, II, III, IV e do mesmo diploma legal.
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.264/2018.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 11 de março de 2019.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2A6A98C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 206/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, **Jean Lucas Pereira** matrícula nº 1029-4/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-6", percebendo mensalmente R$ 1.076,83 (um mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos),

lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9E89AA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 209/2019

Dispõe sobre a nomeação de Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos**, matrícula nº 1030-8/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Bom Jesus 7, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2019.

Rio Negro, 06 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19D50441

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 210/2019

Dispõe sobre a nomeação de José Fabiano Ferreira da Silva, para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **José Fabiano Ferreira da Silva**, matrícula nº 1032-4/1, para o cargo de Motorista B, área de atuação Lageado dos Vieiras, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, percebendo mensalmente R$ 1.105,87 (um mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACA51FCF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 211/2019

Dispõe sobre a nomeação de Vanessa Maria de Moraes, para o cargo de Professor PB-40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Vanessa Maria Moraes**, matrícula nº 1035-9/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9499FE1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 212/2019

Dispõe sobre a nomeação de Crislaine Francine Denck, para o cargo de Professor PB-40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Crislaine Francine Denck**, matrícula nº 1034-0/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8F4BFA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 213/2019

Dispõe sobre a nomeação de Camila Mikalovicz, para o cargo de Professor de Arte PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Camila Mikalovicz**, matrícula nº 1033-2/1, para o cargo de Professor de Arte PB-20, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03E7CB67

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 214/2019

Dispõe sobre a nomeação de Gilson Marcos Nogacz, para o cargo de Técnico em Informática, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Gilson Marcos Nogacz**, matrícula nº 1031-6/1, para o cargo de Técnico em Informática, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12 percebendo mensalmente R$ 2.104,46 (dois mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8905ABB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 215/2019

Dispõe sobre a nomeação de Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso, para o cargo de Professor PB-40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso**, matrícula nº 1036-7/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F2DA154

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 218/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 150, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 150, de 25 de fevereiro de 2019, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joelma Chaves Gonçalves,** matrícula nº 2363-9/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Gabriela Becker Bremer**, matrícula n.º 0988-1/1, no período de 11 de fevereiro a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 28 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:881C3E8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janice Bastos Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, matrícula n.º 0538-0/1, no período de 1º de março à 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E20E7831

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7C71F3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Educação, relacionados ao Programa de Fiscalização em Entes Federados, realizado pela Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, com relação a aplicação dos recursos do programa 2030 – Educação Básica/8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica – Pnae.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BFCAAC95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relacionados ao Boletim de Acidente de Trânsito nº 19010858B01, da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Nilceu Becker dos Santos;
III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:721650C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal Marlon Antonio Stoeberl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal **Marlon Antonio Stoeberl**, matrícula nº 1750-7/1, ocupante do cargo de "Técnico de Informática", lotado na Secretaria Municipal de Administração, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Informática.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FC28A33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em sessão plenária,

Resolve:

Art. 1°. Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Período Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2°. Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7E73B9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 020/2019

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, no horário das 8h às 12h, no salão Walmor Hass Furtado, anexo à sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, com o tema: "***Democracia e Saúde***".

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho, ou ainda, na ausência ou impedimento desse, pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, será precedida de um encontro (Pré-Conferência) que será realizado no dia 30 de março de 2019, no horário das 8h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme definição da Comissão Organizadora da Conferência, eleita em plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Presidente do referido Conselho.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51BFDFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 016 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:70969985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DADOS DO ADITIVO: OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 002/2014
DADOS DA PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário oficial do Município nº 1695 de 14/02/2019.

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 3.429,70 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 39.930,64 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

LEIA-SE:
VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 3.327,42 (Três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 39.582,89 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Rolândia, 12 de março de 2019

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:46C0DE47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.166/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº 7.964.063-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 049.616.709-01, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **12/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F49FA03F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.167/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **TAIS CRISTINA DANTAS,** portadora do RG nº 7.730.074-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 048.316.519-07, do cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **05/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:264CC7FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.168/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **PRISCYILLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO,** portadora do RG nº 4.974.670-9 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 005.853.349-43, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **08/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EE97102A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.169/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **FABIO DA SILVA,** portador do RG nº 3.261.511-2 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 023.782.889-80, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **13/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FC48EA8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.170/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **ROSSANA FRANÇA ROVERI,** portadora do RG nº 6.016.846-6 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 005.849.229-14, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:340C6805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.171/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **DERCILIO DUARTE,** portador do RG nº 14.441.767-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 042.712.538-39, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **13/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7DED0F6F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 05/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 698/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARILSA FERNANDES SOARES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARILSA FERNANDES SOARES brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C1, referência 028, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.159.561-2/SSP-PR e inscrita no CPF nº 999.378.089-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 13 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.384,20 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:022BD1DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.216, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 47.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	4358	3.3.90.30	497	5.000,00
09.11.10.305.00092.051	4608	3.3.90.30	497	36.000,00
10.13.08.241.00102.055	5026	3.3.90.32	000	6.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	4338	3.3.90.14	497	1.000,00
	4477	4.4.90.52	497	6.000,00
09.11.10.305.00092.051	4594	3.3.90.14	497	4.000,00
	4637	3.3.90.36	497	30.000,00
10.13.08.241.00102.055	5050	4.4.90.52	000	6.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	497	Março	41.000,00
10.13	3.3	000	Março	6.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	497	Março	35.000,00
09.11	4.4	497	Março	6.000,00
10.13	4.4	000	Maio	6.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A93584D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2123.053/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um refrigerador de vacinas vertical, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 141.983,33.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/MARÇO /2019, às 10:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:553E3EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2721.055/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um veículo de passeio novo ano mínimo 2019 para o departamento de atenção básica em saúde, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor máximo total $: 48.790,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 26/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/MARÇO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2820A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO FUNDAÇÃO

2/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2017
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **28/04/2017** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA, item 5.3.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **28/04/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 07 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:ACB8624D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 11/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de apoio - cadeira de rodas - para transporte sanitário na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR, adquiridos com recursos APSUS Transporte Sanitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14:00 horas do dia 25 de março de 2019.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14:30 horas do dia 25 de março de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 25 de março de 2019.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 08 de março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:24D02283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 13/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Data de entrega dos envelopes: 22/03/2019 às **14:00** horas no **Departamento de protocolo da prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 22/03/2019 às **14:30** horas na **Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 11 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:26E78F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 12/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para confecção de jaquetas para os servidores de Unidade Básica de Saúde do município de Salgado Filho, com recursos próprios do município, VIGIASUS e APSUS.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19945 - Jaqueta para servidores da saúde. Jaqueta em tecido 100% poliéster impermeável, cor a definir, modelos Feminino e Masculino. Gramatura 143g/m², com fibra 80mm, zíper jacaré, punho com elástico costura quatro agulhas, com bordado central em diversas cores nas costas (22cm comprimento x 12cm de largura - diversas cores), bordado em diversas cores na manga direita (8cm comprimento x 4cm de largura) e bordado em diversas cores do lado esquerdo na frente (8cm comprimento x 4cm de largura). Tamanhos P,M,G,GG,EXG.	UN	72	127,64833	9.190,68
Total Geral					**9.190,68**

Data de entrega dos envelopes: 22/03/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações de Salgado Filho-PR.**.

Data de abertura dos envelopes: 22/03/2019 às **09:30** horas na **Departamento de Licitações de Salgado Filho-PR.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 28 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:84345F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

ATA Nº: 04/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP - CNPJ: 72.122.518/0001-09, com o valor total de R$ 255.306,48
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.707.920/0001-51, com o valor total de R$ 117.792,00
Valor Total: R$ 373.098,48
Vigência: Início: 11/03/2019 Término: 11/03/2019
Licitação: Pregão Nº: 04/2019
Recursos: Dotação:
55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
318 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
295 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:18829155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 07/2019

Contrato Nº: 07/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 218.325,21
Vigência...: Início: 11/03/2019 Término: 11/03/2020
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 02/2019
Recursos...: Dotação: 490 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de fechamento de um galpão pré-moldado com 504,00 m² e a construção de 92,10 m² de obra em sua lateral, contemplando dois ambientes destinados a escritórios, seis banheiros e um almoxarifado, totalizando ao final uma edificação de 596,10 m², conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, planilha orçamentária.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F7A0A904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO 20/2018

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do aditivo n° 02/2019, Contrato nº 20/2018, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até o ultimo dia da vigência do Contrato, qual seja até o dia 24/09/2019.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até dia 06/06/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Salgado Filho/PR, em 12 de março de 2019.

Município de Salgado Filho	Kfx Pré Fabricados e Amteriais de Conrtrução EIRELI
HELTON PEDRO PFEIFER	***VANILDA MOHR***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n. º:	**RG n. º:**

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7923A620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32707	Adelaide Aparecida Trein	Monitor de Creche	6°
32566	Gabrieli Matana	Monitor de Creche	7°

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;

t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:22A596B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.83/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.83/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 11 de março de 2019, a servidora Pública Municipal **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 12 de março de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D3D64593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017 (RETIFICAÇÃO)

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28C9F649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

OBJETO:	Contração de prestador de serviço na área de curso de dança e monitor de curso de maquiagens em atendimento a secretaria de assistência social
CONTRATADO:	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETA 09409276918
CNPJ:	27.599.774/0001-37
VALOR:	6.000,00
VIGÊNCIA:	30/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB4723A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANNAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
VALOR:	1.349,71
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D07B59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
PRODUTO:	ALTERAÇÃO DA MARCA DO ITEM 01
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A08EAEA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 057-2019

PORTARIA Nº. 057/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO FAZOLIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 11 de Março de 2019, ao servidor **LUIZ ANTONIO FAZOLIN,** brasileiro, casado, portador do RG 3.091.370-1 SSP-PR e CPF 524.220.209-25, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 195-3 do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/1990, período aquisitivo 2015 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DA05047A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de fevereiro de 2019 para o Cargo de **DRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** o senhor **EVERTON MARTINS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.248.281-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 043.478.719-10, percebendo seus vencimentos pelo Cargo de Servidor Efetivo, acrescido de FG 10, de acordo com a Tabela "C" do anexo III da Lei Municipal nº 496/2007
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de fevereiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E9F3F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 11 de fevereiro de 2019, o Sr. **MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS,** RG. 12.535.355-0 e CPF sob nº 091.967.449-60, para o cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, percebendo seus vencimentos Símbolo CC 03, da tabela " B" de conformidade com a Lei nº 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de fevereiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C6C0B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias aos servidores no período de **01/03/2019 a 01/04/2019**, conforme relacionados abaixo:

Rosangela Teodovski	Agente Comunitário de Saúde
Leonercio Soares Filho	Chefe de Div. Indústria e Comercio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D097742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.092/2019

Contratação de Motorista em caráter temporário e excepcional interesse público e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando que "A Educação/transporte escolar, direito de todos e dever do Estado/Município, dever Constitucional;

Considerando que segundo levantamento feito pelo Departamento Pessoal desta Municipalidade, que atualmente não existe servidor no cargo de motorista suficiente para suprir a falta do motorista locado na secretaria Municipal de educação;

Considerando que o motorista Cleiton Macedo Bastos, encontra-se afastado por atestado médico, pelo prazo de 30 dias;

Considerando que a realização de teste seletivo levará mais ou menos 120 dias para a contratação, tornando inviável o mesmo;

Considerando que existe um concurso público para o cargo de motorista, mas que também o torna inviável, pois a referida contratação é temporária, apenas para cobrir o atestado médico de 30 dias, em que o servidor encontra-se momentaneamente realizando tratamento médico;

Considerando que a não contratação poderá ocasionar problemas irreversíveis a esta Administração;

Considerando que a dever da Administração sempre que detectar qualquer tipo de irregularidade/problema tomar medidas para solucionar;

Considerando finalmente Lei Municipal n.º021/2001 alterada pela Lei Municipal n.º020/2005 prevê a possibilidade da contratação emergencial e temporária em alguns casos, e entre os dias os acima mencionados, que a contratação poderá ser realizada pelo prazo não superior a 90 dias;

Considerando finalmente Lei Municipal n.º021/2001 alterada pela Lei Municipal n.º020/2005 prevê a possibilidade da contratação emergencial e temporária em alguns casos, e entre os dias os acima mencionados, que a contratação poderá ser realizada pelo prazo não superior a 90 dias;

Considerando o Art. 37. IX da Constituição Federal Brasileira:

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, contratará em caráter excepcional e de interesse público e temporário, por período não superior a 30 (trinta) dias, 01 profissionais motoristas, devidamente habilitados com CNH categoria D. Com a finalidade de cobrir o motorista Cleiton Macedo Bastos, locado na educação, afasto por atestado médico;

Art. 2.º - É de esclarecer que o referido motorista só poderá atuar na área da educação, sendo este um setor que não pode parar em hipótese alguma, pois é um dever Constitucional proporcionar a todos o direito a educação, e ao transporte escolar;

Art. 3.º - A remuneração e a carga horária profissional será a mesma prevista na Lei Municipal n.º022/2005 com as devidas atualizações anuais, bem como as atribuições as mesmas da Lei Municipal de n.º030/2014 e demais atribuições acrescida no contrato temporário de serviço.

Art. 4.º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data de 11.03.2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5B1BB1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2019 DATA 12/03/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o servidor abaixo relacionado conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018.

Nome	Função	RG
CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	GARI	10.155.435-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 11 de Março de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DD038C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 20/2019

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 3/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:
R$ 350.100,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 09/07/2019.

Prazo de Vigência: 09/07/2019.

Data da Assinatura: 12/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9F61DE37

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 868/2019

De 12 de Março de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 185.909,98. (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 185.909,98 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Conta/Natureza de Despesa 1995 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 809– Transf Federais R$ 185.909,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112300000000 – Transf Federal Retroescavadeira R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112300000000 – Transf Federal Retroescavadeira R$ 185.909,98

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 241899112300000000 – Transf Federal Retroescavadeira R$ 185.909,98

Santa Lúcia-Pr, em 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:33FC8155

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 867 DE 12 /03 / 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE PLANE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.0011.2-009 Incentivo a Construção de Barracão Industrial
0295 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ou de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 771/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia 12 de Março de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B4DFD036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2019

PORTARIA N.º 008/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**003**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CASEMIRO PASA**
CPF N.º	**213.040.689-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**828.270-6 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/03/2019**
FIM:	**15/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Controle Interno (Atuação, Fiscalização e Noções de Auditoria Governamental).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:54F69AF9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2019

PORTARIA N.º 009/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**004**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**
CPF N.º	**032.142.789-08**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/03/2019**
FIM:	**15/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Controle Interno (Atuação, Fiscalização e Noções de Auditoria Governamental).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2D862C21

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2019

PORTARIA N.º 010/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**005**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/03/2019**
FIM:	**15/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Controle Interno (Atuação, Fiscalização e Noções de Auditoria Governamental).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:48963871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 157/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: : Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/04/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4E7048D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 162/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global, ,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/04/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:702D0678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2019 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vaga de funcionário exonerado, por aposentadoria, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: MOTORISTA

FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO - CLASSIFICAÇÃO - 10º

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BC4151B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 010/2019
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **25/03/2019** as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **25/03/2019**. Objeto: Aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social que será usado para atender as ações do Conselho Tutelar com recursos do FIA/PR e Aquisição de um veículo e uma ambulância tipo simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, com recursos do APSUS- Transporte Sanitário. VALOR MÁXIMO – R$ 192.097,33 (Cento e noventa e dois mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:42ECF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Epidemiologia, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 27/03/0992, conforme Portaria 244/92 de 20/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 27/03/2016 a 26/03/2017 a partir de 18/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 17/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FE0ECE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2019 PP 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018
CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículos 0 (zero) km para atender as crianças e adolescentes dos Programas de Acolhimento de Proteção Social em Alta Complexidade.**
EMPRESA CONTRATADA: **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 44.7000,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:91E461E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 45	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	março
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio e Região
Motivação	Atender necessidades da secretaria se Assistência Social.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 46	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Coordenadora Casa Lar
Data	09 e 16/03/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 250,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Participação em Curso "Ética em Movimento".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 47	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	09 e 16/03/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 250,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Participação em Curso "Ética em Movimento".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 48	
Nome	Mariza de Lourdes N Vieira
Cargo/Função	Sec. Munic. De Assist. Social.
Data	09 e 16/03/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 250,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Participação em Curso "Ética em Movimento".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 49	
Nome	Selma da Silva S. Camargo
Cargo/Função	Assistente Social
Data	09 e 16/03/2019
Quantidade	2 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 250,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Participação em Curso "Ética em Movimento".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 50	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	12/03/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 125,00
Destino	Cornélio Procópio-PR
Motivação	Reunião junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5B05BC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de veículo zero Km para o Conselho Tutelar, através da Deliberação de nº. 107/2016 so CEDCA/PR". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 12 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2720FA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 018/2019
DATA: 11 de março de 2019

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **ELENIR LANGNER NERI RUDEK** do cargo de **FARMACÊUTICA** , cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E0DDFD9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 004/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;

- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 12 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 004/2019

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JAQUELINE EDUARDA BABINSKI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C5FAF0CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 005/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR
O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 12 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 005/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	EDINA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:65C794F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar pacientes: Rafael Martins dos Anjos Basi no Hospital de Clinicas.
Data: 12 e 13 de março de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Sandero - Placa – BBE – 3194.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 12 de março de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:184A6EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2019, a Dispensa de Licitação Nº 002/2019, e autorizamos a contratação com a empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua General Osório Nº 3007, Ciro Nardi, CEP 85.802-070, telefone (045) 3306-3727, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 20.438.534/0001-01, e com inscrição estadual sob Nº 412.07877614, visando a Locação de Impressora Multifuncional Monocromática de rede com Velocidade de 30 páginas por minuto, formato de originais até Ofício II, ampliação e redução de 25% a 400%, Alimentador de Originais até 50 páginas, Scanner pdf/a, frente e verso automático, os quais são de propriedade e posse da **LOCADORA**, sendo que a presente locação se refere única e exclusivamente ao pagamento de cópias/impressões, efetivadas pelo equipamento que será cedido em forma de comodato, sem qualquer outros ônus para a **LOCATÁRIA**.
A **LOCATÁRIA** pagará mensalmente durante o prazo do contrato o valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), com Franquia de 2.000 (duas mil) páginas e o excedente será cobrado R$ 0,08 (oito centavos) por página copiada/impressa; o scanner não será cobrado, contados a partir da data de instalação dos mesmos, devendo a **LOCADORA** emitir a devida Fatura de Locação para a efetivação do pagamento, sendo o valor total pago até o quinto dia útil do mês subseqüente a emissão da Nota Fiscal.
Vigência de 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 002/2019 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	*RENATO BRAVO*
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D5642000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 26 de março de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, para aquisição de sacos de ráfia para a coleta seletiva no município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:25FBEA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** sendo a abertura em 26 de março de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de duas estruturas de concreto pré-moldado para suporte de caixa d`água e caixa d`agua para deposito e abastecimento de água potável nas áreas rurais na localidade de Marco Três. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BD9572CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 26 de março de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa prestadora de serviço de Buffet para o 9º Encontro dos Pioneiros de São Pedro do Iguaçu, a ser realizado no dia 13 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4A18CC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 018/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa/pessoa jurídica de execute Curso de Troca de Cordas da Oficina de Capoeira, voltado aos alunos praticantes de Capoeira no Município de São Pedro do Iguaçu, no Primeiro Festival da Arte Capoeira a ser realizado no dia 13 de Abril de 2019.
FAVORECIDO: M.D. MEIRA JUNIOR - ME
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 157/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 009/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2AAC0A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 27 de março de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 09h00min, para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica por um profissional técnico para assessoria e apoio a implantação e estruturação de uma Unidade Municipal – Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis – UTVMR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F64A8A68

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 021, EM 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 021, em 12 de março de 2019.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais referentes ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, lançamento e a forma de pagamento dos seguintes tributos municipais, referente ao exercício de 2019:

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II – Taxa de Coleta de Lixo – TCL;
III – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

§ 1º Nos termos do artigo 137, parágrafo único, da Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995, os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deverá ser atualizado pela média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao ano de 2018.

§ 2º Os carnês encontram-se à disposição dos contribuintes no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, podendo, ainda, serem emitidos através do endereço eletrônico www.saopedrodoiguaçu.gov.br.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais, mencionados no artigo anterior, referente ao exercício de 2019, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – À vista:
a) Até o dia 15 de abril de 2019, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II– Em 09 (nove) parcelas com vencimentos para:
1ª parcela até 15 de abril de 2019;
2ª parcela até 15 de maio de 2019;
3ª parcela até 15 de junho de 2019;
4ª parcela até 15 de julho de 2019;
5ª parcela até 15 de agosto de 2019;
6ª parcela até 15 de setembro de 2019;
7ª parcela até 15 de outubro de 2019;
8ª parcela até 15 de novembro de 2019;
9ª parcela até 15 dezembro de 2019.

§1º O desconto de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo incidirá somente sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§2º Para pagamento parcelado não haverá desconto nos valores lançados.

Art. 3º Os pagamentos referentes aos tributos citados no Artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados no Banco do Brasil e no Banco Cooperativo Sicredi até a data do vencimento.

Art. 4º Os pedidos de isenção dos tributos municipais descritos nos incisos do art. 1º deverão ser solicitados por meio de requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do contribuinte, do carnê, bem como de eventuais documentos comprobatórios, até o dia 15 de abril de 2019, sob pena de decadência.

Art. 5º O não pagamento dos Tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB5FAE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 056/2019

DECRETO Nº. 056/2019

SÚMULA**:** *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)**DECRETO Nº. 056/2019**

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D28EB99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a abertura, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços para Futura Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edita**l. A abertura dos envelopes será ás 08:30 hs do dia 25/03/2019 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , como quaisquer informações serão fornecidas através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 13 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:53A2400D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
.
CONTRATADO: Daniele Izidoro de Lima
CPF nº 098.852.599-29 **RG** 13.305.465-0/PR **CTPS** 5855857 s 0050/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 01(um) salário mínimo, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 03/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA8E10B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
.
CONTRATADO: Maria Aparecida Camargo Santos
CPF nº 062.823.069-90 **RG** 10.208.470-5/PR **CTPS 7596795** s 0010/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 01(um) salário mínimo, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 04/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D9491503

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
OBJETO: Empresa para Locação de Software de Automação, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, com Banco de Dados Atualizados Freqüentemente para os Veículos da Frota Municipal. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
ADJUCADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
VALOR TOTAL R$: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Sapopema-Pr, 12 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DDEA44C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2019 A 97/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO PPAS I – INCENTIVO V – SCFV PAIF. E AQUISIÇÃO DE MATERIAIL PERMANENTE COM OS RECURSOS SCFV/PAIF FONTE 934, PPAS I/FEAS FONTE 776, SCFV ESTADUAL FONTE 798, INCENTIVO V FEAS FONTE 778 - PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ:29.099.341/0001-48** no valor de R$ 22.969,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais) **LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ: 30.219.220/0001-71** no valor R$ 5.378,00(cinco mil trezentos e setenta e oito reais), **MOREIRA E BORGES LTDA, CNPJ: 27.959.887/0001-04** no valor de R$ 9.275,50(nove mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, **CNPJ: 27.699.855/0001-09** no valor de R$ 10.247,00(dez mil duzentos e quarenta e sete reais). Sendo o valor total do certame R$ 47.869,50 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema Pr, 12 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:222216B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 08/2019

PORTARIA Nº. 08/2019

Sumula: Designa Leiloeiro Oficial do Município de Sapopema/PR, para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE
Art. 1º) Designar, servidora publica municipal, Sra. **DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA,** portadora do **CPF nº. 024.306.449-75** e Carteira de Identidade **RG nº. 7.806.209-6 SSP/PR**, como Leiloeira Oficial do Município, para todos os atos de Leilão a serem realizados no ano de 2019.
Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 12 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4EAC888F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 49º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 464.147,97 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1B0ACEE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de um pecador/triturador de galhos, arbustos e material de origem vegetal para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/03/2019 às 8h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMMAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:03DAA408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 50.583,00 (cinqüenta mil, quinhentos e oitenta e três reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/03/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2CE9FF81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 218.773,88 (duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/03/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29893473

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019 - EXCLUSIVO PARA MEP

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, destinados à manutenção de veículos de capacidade média e pesada pertencentes à frota Municipal, pelo periodo de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/03/2019 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E923D0B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 EXCLUSIVO PARA ME / EPP

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e projeto de estrutura metálica para cobertura, destinado a ampliação de 123,33 m² no Centro de Educação Infantil Prof. Jayme da Silva, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

VENCEDOR:- ESTÁTICA PROJETOS LTDA-ME com o valor global de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais).

HOMOL/ADJ: 12/03/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:70D0FBF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 - PREGÃO Nº 022/2019 - COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 284.000,00 (**duzentos e oitenta e quatro mil reais), sendo estimado o valor máximo em Lotes conforme Descrito no Anexo V – Termo de Referência deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/03/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:940BCFCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.667/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ROSI MARLEI DA SILVA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1773-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/09/2018 à 21/09/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDFD27D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.668/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de nº.7601,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica , 30 (trinta) dias de férias regulamentares, retroagindo a data de 07 de março, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69716453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.031 /2019

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **VINICIUS DE CAMARGO FILLUS**, Técnico em Edificações, nível 012, matrícula nº 15911, portador da CI/RG nº. 109727385, inscrito no CPF/MF nº 088.620.679-09, gratificação de função, com a rubrica 05/GF, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C94A63C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2033/2019

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 7959 de 01/02/2019,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. GLAUCIA LUCILENE MARQUES LOURENÇO GABRIEL, matrícula funcional de n.º 7411, ocupante do cargo efetivo de Professor, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E0DAD1A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 357/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.050,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1641.000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 161.890,00
1661.000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.....R$ 44.160,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 764.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:426C1302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 18.03.2019 a 05.04.2019, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;
3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2016 e 2018 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 EM CASO DE ESTUDANTE JÁ CONTEMPLADO COM O BENEFÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, DEVERÁ APRESENTAR, NO MESMO PRAZO DO ITEM 3.1, TÃO SOMENTE:

- COMPROVANTE DE QUE CONTINUA MATRICULADO NO ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR, NA FORMA PRESENCIAL EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS;

- COMPROVANTE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO;

- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DO ALUNO NAS ELEIÇÕES 2016 E 2018 OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL COM O MESMO TEOR;

- COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PELO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO;

- DECLARAÇÃO DE QUE CONTINUA NÃO POSSUINDO RECURSOS SUFICIENTES PARA CUSTEAR OS ESTUDOS SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO;

- COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM FAVOR DO ESTUDANTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro bimestre do ano de 2019, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 12 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo:	
Cidade:	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência:	
Número da Agência:	
Número da Conta:	
Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )	
Titular da Conta:	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DB7038B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de abril de 2019, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2019 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusivo para MEI, ME, EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de um veículo 0 Km para a Casa Lar Municipal - Programa Crescer em Família.

SERTANÓPOLIS, 12 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E6DDB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
IVANE MARIA KLOCK RAUBER	023.421.989-06	1.907,04
PEDRO PAULO ANGNES	314.317.980-53	1.889,10
LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER	063.598.559-41	2.819,82
LEONIR TEREZINHA KOOP	008.102.089-97	1.936,38
ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB	931.872.899-91	631,45
TOTAL GERAL R$	R$ 9.183,79	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE.

DATA BASE: 11/03/2019
DATA RATIFICAÇÃO: 11/03/2019
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:
A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 9.183,79 (Nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:984883AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATADA	ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB	CPF	931.872.899-91
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 5/2019		
VALOR	631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)		
VIGÊNCIA	11/03/20| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DDCEDCCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER	CPF	023.421.989-06
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 5/2019		
VALOR	1.907,04 (mil novecentos e sete reais e quatro centavos)		
VIGÊNCIA	11/03/20| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1446DF55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

CONTRATADA	LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER	CPF	063.598.559-41
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 5/2019		
VALOR	2.819,82 (dois mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)		
VIGÊNCIA	11/03/20| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EF5CD3D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP	CPF	008.102.089-97
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 5/2019		
VALOR	1.936,38 (mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)		
VIGÊNCIA	11/03/20| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C6B69349

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES	CPF	314.317.980-53
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 5/2019		
VALOR	1.889,10 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)		
VIGÊNCIA	11/03/20| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E2F75DDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KREMER & KUNTZ LTDA, CNPJ: 02.910.574/0001-22, PARA FORNECIMENTO DE CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS ATLETAS QUE DISPUTAM A 28ª TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL.***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: KREMER & KUNTZ LTDA
CNPJ: 02.910.574/0001-22
Vigência: *12/03/2019 a 12/03/2020*
Valor: *R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 12 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB16AB24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

CONTRATADA	KREMER & KUNTZ LTDA	CNPJ	02.910.574/0001-22
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KREMER & KUNTZ LTDA, CNPJ: 02.910.574/0001-22, PARA FORNECIMENTO DE CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS ATLETAS QUE DISPUTAM A 28ª TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL DE CAMPO 2019		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 13/2019		
VALOR	3.000,00 (três mil reais)		

VIGÊNCIA	12/03/20| FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:85DE214C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA EM FIBRA 14 DEGRAUS (PADRÃO COPEL).**

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A3749F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE ARMARINHOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL _ CRAS, CREAS, SCFV, CASA LAR, GESTÃO E CONSELHO TUTELAR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/03/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E8A828BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CARRINHO DE PIPOCA, TENDA, CAMA ELÁSTICA, CADEIRAS, ETC.) PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JUNTAMENTE COM O CRAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 27/03/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A7ED80F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60 com sede Rua Visconde de Sinimbu, 1234 – Bairro Orfãs - CEP: 84.070-130, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO COMERCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:388C8440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº27/19 TOMADA DE PREÇO N° 05/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASA TIPO E – SANEPAR NA LOCALIDADE DA MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 28.072,24 (vinte e oito mil setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C0FA4ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LUCIO RASERA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 13.291.538/0001-44, com sede a Rua Bernardo Milano, nº 24, S 03 – Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:14804270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº30/19 PREGÃO PRESENCIAL 07/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Rio Azul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor Total: R$ 21.364,97 (vinte um mim trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o lote 02.

FISCAL CONTRATO: Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4B673B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº31/19 PREGÃO PRESENCIAL 07/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 512–Centro-CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°08.714.919/0002-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor Total: R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) para o lote 01.

FISCAL CONTRATO: Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3371423F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/19 DISPENSA N° 25/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80 com sede Rua João Almeida Barbosa Júnior 555 – Centro, no Município Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E DECORAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 1.785,00 (Um mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:015A1DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60 com sede Rua Visconde de Sinimbu, 1234 – Bairro Orfãs - CEP: 84.070-130, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **05/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). WAM LICITAÇÕES LTDA EPP,** Valor Total: **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9661B766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 512–Centro- CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°08.714.919/0002-30.

Valor Total: R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) para o lote 01.

2). VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – EPP, com sede à Rua 14 de julho, nº 256–Centro- CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°04.987.577/0001-90.

Valor Total: R$ 21.364,97 (vinte um mim trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o lote 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **07/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** Valor Total **R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) para o lote 01,** a proponente **2). VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – EPP,** Valor Total **R$ 21.364,97 (vinte um mim trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o lote 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FE51B499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). LUCIO RASERA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 13.291.538/0001-44, com sede a Rua Bernardo Milano, nº 24, S 03 – Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **09/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). ARMA LUCIO RASERA EIRELI ME,** Valor Total: **R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) para o lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:018AFA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 15/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: ARIEL GERALDO DE ALMEIDA, CPF nº. 068.082.049-34, RG nº. 461.416, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº 57 – Bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 15/2018** até o dia **21 fevereiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D4BEC087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 28.072,24 (vinte e oito mil setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 05/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** no valor total: **R$ 28.072,24 (vinte e oito mil setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:641E7D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.834, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA SILVÉRIO KLASSMANN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA SILVÉRIO KLASSMANN" a rua sem denominação que tem início na Rua João Ribeiro dos Reis e olhando da Rua João Ribeiro dos Reis, de frente, confronta do lado esquerdo com o Estádio Municipal Moysés Lupion (fundos do novo vestiário do Estádio).
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8C61F64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 02/2019	10.01.2064.449520.520

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	12/03/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA DAS EMBAUBAS 601
CNPJ:	12.255.403/0001-60
Cidade:	MARINGA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma impressora a laser compatível com revelador digital (CR15-X)	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 10.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FAE55864

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 13/03/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA66D07B

LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, objeto: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que o seu prosseguimento será informado através do Portal da Transparência e publicado no Diário Oficial do Município.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:268742D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, inciso I e Artigo 6º-A da EC 41/2003, combinado com a Emenda 70/2012, e com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Invalidez, a partir de 1º de março de 2019, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.788,79 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) nos termos do Processo nº 002/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:86E76C78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 213/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARLI DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2019 a 25/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A22578F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 214/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA INES SBOMPATO RICARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2019 a 25/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8A4E7A94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 215/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2019 a 09/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DCD1696C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 216/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2008/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2019 a 08/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C100969E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº217/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA ANIBALE** Classe PG, de 11/03/2019 a 02/06/2019, em substituição a Professora Cristiana de Fatima Astun de Melo, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:229AB289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº218/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA** Classe PG, de 11/03/2019 a 07/06/2019, em substituição a Professora Nilva Henriques Meireles, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1237FE4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **LIGNAVA DE FÁTIMA LUZ BREGOLA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.318,72 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) nos termos do Processo nº 003/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D40CB2D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
Nome da Candidata

RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:080F3ABC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 221/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/03/2019 a Senhora **KELI REGINA DE PAULA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.523.587-9 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4E746FC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 222/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/03/2019 a Senhora **ANDRESSA DA SILVA SANDER** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.063.609-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:398BC035

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 223/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/03/2019 a Senhora **MARCIA BREVE DE LIMA COUVO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.750.215-3 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3393E9EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 224/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/03/2019 a Senhora **SIMONE APARECIDA DA SILVA FUSCO** portadora da Carteira de

Identidade RG Nº 12.397.543-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:67AE7A15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA** portadora da Identidade nº 12.742.412-8 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8B70CEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2019

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.170,12 (mil cento e setenta reais e doze centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (materiais de copa e cozinha, limpeza e gêneros alimentícios) para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de três meses.

Contratada: **MERCADO L. D. SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 1.170,12 (mil cento e setenta reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Eduardo Hoeppers Rodrigues
Código Identificador:025CA959

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2019

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.567,60 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) cartuchos de toner originais para a impressora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: **DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP (PAPEL & CIA);** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 1.567,60 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01- Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01- Legislativo Municipal; 2001- Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Eduardo Hoeppers Rodrigues
Código Identificador:1900C5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Informativo Popular Ltda – ME, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e publicação de textos informativos das Sessões da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, e de outros informativos que venham a ser necessários, no limite de 500 (quinhentos) centímetros coluna, assim como matérias institucionais, no limite de 1.000 (mil) centímetros coluna.
VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o centímetro coluna.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
VIGÊNCIA: De 11 de março de 2019 a 11 de março de 2020.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Eduardo Hoeppers Rodrigues
Código Identificador:D9E31C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA N. 033/2019, que preencheu o Cargo de "PSICOLOGO", no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7D82372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina - Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/02/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa MAGDIEL GUILMO DE LIMA ME CNPJ Nº 05.687.909/0001-83, valor total a de R$ 191.688,94 (cento e noventa e um mil e seiscentos e oitante e oito reais e noventa e quatro centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

TOMAZINA, 12 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato de Contrato Nº 18/2019

Contratado: Magdiel Guilmo de Lima me Cnpj Nº 05.687.909/0001-83
Pregão Presencial Nº: 03/2019
Objeto: Aquisição de Peças e Materiais de Auto Elétrica Para a Frota Municipal de Tomazina - Pr, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência, (anexo I) do Edital.
Valor : R$ 191.688,94 (cento e Noventa e um Mil e Seiscentos e Oitante e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Vigência: 12/03/2020

Tomazina, 12 de Março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C226BDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 06/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF, CNPJ: 27.561.577/0001-29, sediada na Rua Sobradinho 820, Loja B – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de placas de identificação dos Vereadores para mesa e carro;
Valor Total: R$ 1.993,50 (Um mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) – à vista;
01.0101 - Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
339030500000 – Bandeiras, Flâmulas e Insignas.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 12 de Março de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DCF72A54

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 05/2019
PROCESSO Nº 08/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ: 06.158.881/0001-50, sediada na Rua Minas Gerais, 1129 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de produtos para copa e cozinha;
Valor Total: Até 10.013,23 (Dez mil e treze reais e vinte e três centavos) – Ano;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
339030999900 – Outros materiais de consumo diversos;
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 07 de Março de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:138C8416

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3538/2019

DECRETO Nº 3538/2019
Data 12.03.19

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva **Denise Biesek,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 430-8/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2012, portadora do CPF nº 091.317.569-21 e da CI/RG nº. 10.328.546-1 SSP/PR.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E22EAD33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3537/2019

Data 12/03/19

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Especial para Avaliar imóveis específicos, para fins de permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, para avaliar os imóveis públicos municipais e de particulares, para fins de permuta, sendo composta pelos seguintes membros:

I – **Antônio Edson da Silva**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, matricula nº 678-5/1;

II – **Fernando Henrique Pizzato**, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula nº 352-2/1;

III – **Marlete Dal Magro**, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 1268-8/1.

Art. 2º - A presidência e a secretaria da Comissão serão definidas na primeira reunião oficial dos membros, a ser registrado em ata própria.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º - A Comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de permuta, e demais transações derivadas de interesse do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de março 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:03C83238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Mão de Obra para manutenção de Veículos leves e Pesados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/03/2019 às 09h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/03/2019 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43FA2386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E.KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME** sob nº. 19.684.050/0001-63.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Produtos de Panificação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	CHINEQUE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Com aproximadamente 70-75. Entrega nas unidades escolares da sede.	KG	900	R$9,19	R$8.271,00

VALIDADE DOS PREÇOS: validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.306.0017.2032 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
243	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1001
244	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1107
245	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ESTEFANO KREPEL
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E4B72F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **Straub Materiais de Construção & Construtora LTDA CNPJ: 14.284.565/0001-52,** para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre,*** no valor de R$ 3.544,81 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.**

Tunas do Paraná, 11 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75E6F3E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2019

"Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná - CMDCA".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o mandato de 2019 a 2021, conforme votação realizada em reunião ordinária deste Conselho, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Vanderleia do Rocio Prestes	Governamental – Secretaria da Educação
Vice-presidente	Simone Cristina Amaral	Não Governamental - Sindicato dos Trabalhadores rurais
Secretária	Jhessica Handara dos Santos Rocha de Lima	Não Governamental - Igreja Assembleia de Deus
Tesoureira	Raquel Skora Santos	Governamental – Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2019.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CB9BF75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2019

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná (2019 - 2029)".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:

Considerando a Reunião Extraordinária realizada 12 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná (2019 - 2029), durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná no dia 12 de março de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 12 de março de 2019.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6411AA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2019

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada 12 de março de 2019,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná no dia 12 de março de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 12 de março de 2019.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F883C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 26 de Março de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Paraná n°. 1000, Centro, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 05/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cantina**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.
A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2019
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Paraná, nº. 1000 - Centro, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.
ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 12 de Março de 2019.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F1929065

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ADITIVO 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 02/2017, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e FRANK WILLIAN SOUZA ME.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, FRANK WILLIAN SOUZA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.471.733/0001-19, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Carta Convite, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 6 (seis) meses até 02 de outubro de 2019, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica atualizado com base no índice
(IGP-M/FGV) perfazendo valor global R$ 10.630,80 (Dez mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) valor mensal R$ 1.771,80 (Mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

TURVO-PR, em 12 de março 2019.

SILVANE F KELTEL GUIMARAES
Contratante

FRANK WILLIAN SOUZA ME
Contratada

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:736D8690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 164/2018 – Pregão Presencial n° 101/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede localizada na Rua Máximo João Kopp, Nº 167, Santa Cândida, no Município de Curitiba (PR), CEP: 82.630-492 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado à implementação pedagógica da educação infantil no Município de Turvo (PR)– **Valor :** R$ 23.567,44 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 12/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8C28D1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial n° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 10 de fevereiro de 2020 – **Valor :** R$ 2.172.776,40 (dois milhões cento e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos) reajustado de acordo com os **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**/IBGE na monta de 3,78% (três virgula setenta e oito por cento) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:37721C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 TOMADA DE PREÇO N° 16/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 09/2018 – Tomada de Preço n° 16/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº

78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: DESMECAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, com sede localizada na Av Brasil, Nº 128, Centro, no Município de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Paraná, Araucária e Av. 12 de Maio – **Valor:** R$ 2.321,81 (dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 12/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83F2D4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Tatiane de Fátima Grando, matrícula 100808, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D550C00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 147/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 280/2018, que nomeia a Comissão para revisar a Lei Municipal n° 17/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo-PR, com a seguinte composição:
José Angelo Moreita
Emanuella Aparecida Pierozan
Charles Andre Torleli
Robério José Pupo Meira
Acácio Portela
Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:702F3CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Contrato Administrativo nº 77/2019 – Pregão Presencial N° 15/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** TURVO COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.876/0001-51, com sede localizada na Avenida Doze de Maio, s/n sala 01 no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45 – **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/03/2019 e encerramento 07/12/2019 – **Valor global:** R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:151498B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE CAPACIDADE P13 E P45.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** TURVO COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ SOB O Nº 15.414.876/0001-51 **REPRESENTANTE:** DILCEU COSTA FERREIRA CPF/MF SOB O Nº 696.772.209-34
DATA:	07/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 07/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1709DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:98D51E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARRECAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2019

Extrato Termo de Cooperação – Inexigibilidade de Licitação N° 02/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARRECAS (CNPJ N° 07.052.235/0001-76) localizada na localidade Rural Marrecas, s/n CEP 85150-000 – **Objeto:** Repasse de Produtos, Materiais e Insumos para a Associação Comunitária Indígena Marrecas nos termos da Lei Municipal nº 01/2007 ainda plano de trabalho constante no processo – **Vigência:** exercício financeiro de 2019 – **Valor global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:91231423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de impressoras

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 26/03/2019.

Data de abertura: 26/03/2019, às 08h30m

Valor estimado: R$ 37.867,25 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3296B93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 09/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento através do Memorando Administrativo Nº 05/2019 autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/02/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ N° 03.776.284/021-77
Objeto: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ N° 03.776.284/021-77 para a prestação de serviços de execução de curso de aperfeiçoamento em aplicação de porcelanato e aperfeiçoamento em aplicação de revestimentos cerâmicos com um total de 120 horas.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de curso de aperfeiçoamento em aplicação de porcelanato e aperfeiçoamento em aplicação de revestimentos cerâmicos visa dar continuidade ao planejamento da Secretaria no tange ao Programa Mais Empregos o qual incentiva a qualificação profissional no Município. A contratação é uma necessidade identificada pelos empresários da construção civil do município os quais não contam com está mão de obra qualificada. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à esta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB47EAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2019, cujo objeto é a Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ N° 03.776.284/021-77, para a prestação de serviços de execução de curso de aperfeiçoamento em aplicação de porcelanato e aperfeiçoamento em aplicação de revestimentos cerâmicos com um total de 120 horas, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR 12 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5BC5A149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ALTERA A RESOLUÇÃO 05/2009, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE TRATA SOBRE O PLANO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº 4/19

ALTERA A RESOLUÇÃO 05/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE TRATA SOBRE O PLANO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:
Art. 1º Fica alterado o Art. 20 da Resolução n.º5/2009, passando a contar com a seguinte redação:

ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA: Assessorar diretamente a Presidência da Casa, acompanhando-o nas atividades parlamentares dentro e fora da Câmara Municipal, quando solicitado; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; dirigir e agendar reuniões com o Presidente da Mesa Diretora; assessorar o Presidente no acompanhamento de processos de compras e contratações, bem como na fiscalização para uso adequado dos bens de consumo e material permanente, na organização, manutenção e atualização dos fichários de fornecedores; assessorar o Presidente no acompanhamento, controle e fiscalização do cumprimento das normas, trabalhos, atividades e servidores desta Casa de Leis; realizar demais serviços de assessoramento ao Presidente da Casa. Com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.
ASSESSOR PARLAMENTAR: Assessorar o Vereador na execução das atividades legislativas; assessorar o Vereador reunindo legislação, projetos e propostas; assessorar o Vereador no preparo de matérias relativas a pronunciamentos e proposições; assessorar o Vereador, quando solicitado, na redação de pronunciamentos a serem feitos em Plenário; coordenar o atendimento de munícipes e autoridades; informar o Vereador sobre prazos e pronunciamentos; representar o Vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; observar as normas legais, regulamentares e de controle interno; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar. Com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
Em 9 de junho de 2016, o Ministério Público do Estado do Paraná, após trâmite do inquérito civil público n.º MPPR – 0152.16.000576-4, emitiu recomendação administrativa orientando acerca da necessária adequação da resolução 05/2009.

Tal projeto de resolução tem por escopo acolher às recomendações administrativas da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, no que tange as alterações das atribuições para o cargo de Assessor geral da Presidência e Assessor Parlamentar.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)	***DIEGO DOS SANTOS (PSC)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8E5992A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.º 205 – CEP: 84.600-900 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

ERRATA: Extratos contratuais – Contrato nº 05/2018 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, Ano VIII, Nº 1689, página 282.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 05/2018 – SEPLAN
LEIA-SE: Contrato nº 05/2019 – SEPLAN
ONDE SE LÊ: Assinatura: 14 de dezembro de 2018
LEIA-SE: Assinatura: 1 de fevereiro de 2019

União da Vitória - PR, 12 de março de 2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:237F14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.º 205 – CEP: 84.600-900 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

ERRATA: Extratos contratuais – Contrato nº 03/2018 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, Ano VIII, Nº 1689, página 281.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 03/2018 – SEPLAN
LEIA-SE: Contrato nº 03/2019 – SEPLAN
ONDE SE LÊ: Assinatura: 14 de dezembro de 2018
LEIA-SE: Assinatura: 1 de fevereiro de 2019

União da Vitória - PR, 12 de março de 2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7A3CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0010/2019 (5081) AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 10/03/2019 e a terminar em 09/05/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:63B5838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DE 2019 (5084) AO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 73/2016 (3385) fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 03/03/2019 e a terminar em 29/08/2019.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1A39F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 51/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARCELA CARNEIRO MONTE**, portadora da RG nº 8.130.295-2, CPF nº 095.813.289-55 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 1º de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17C0C7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 891/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THAIS ARIELI SALLES	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	08/03/2019 a 17/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3A421A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 892/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE ALOIR TANAZILDO	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM	11/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:674CA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 893/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE BRUSKE	2016/2017	CUIDADORA	22/03/2019 a 31/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85E1CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 894/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISE BODNAR FERNANDES	2018/2019	CONSELHEIRA TUTELAR	25/03/2019 a 23/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29CDC374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 895/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RITA DE CASSIA TEIXEIRA HORNY	2017/2018	ZELADORA	22/04/2019 a 21/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4E18E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 896/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	2017/2018	CUIDADORA	09/03/2019 a 18/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7012211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 897/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	99	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2019 A 18/04/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69009E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 898/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° /2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
PEDRO LUMIKOSKI	30	PROFESSOR	11/03/2019 A 09/04/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BBBE54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 899/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **DANIEL DA MOTA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE,** Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível Padrão 01, **02 (dois) anos** de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, a partir de **11 DE MARÇO DE 2019,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 11 DE MARÇO DE 2021**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E54D82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA N. º 01/2019 - PROCESSO N. º 15/2019

Referência: Concorrência n.º 01/2019 - *Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.*

A Comissão Permanente de Licitação, nomeado através do Decreto nº 04/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência supracitada aRETIFICAÇÃOdo ANEXO N.º 15 (QUADRO RELACIONAL – Proposta Técnica e Documentos Comprobatórios) pág. 37/38, e consequentePRORROGAÇÃOda data e hora para recebimento das propostas para o dia**03/05/2019 às 14:00 horas**. As demais condições do Edital de Concorrência n.º 01/2019 que não foram objeto de retificação permanecem inalteradas.
A presente retificação está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 11 de março de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:820B503E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 003/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos de impressora***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, situada na cidade de Maringá/PR, à Rua Neo Alves Martins, 234, sala 01, Zona 3, CEP 87050-110, fone/fax (44) 3226-1426, neste ato representada pelo Sr. Romário Rubens Sylvestre, portadora do CI/RG Nº. 6.299.651-0 SSP/PR e CPF n.º 016.866.569-71, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).s).

COTA AMPLA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
3	1	*CARTUCHO TONNER NOVO COMPATÍVEL MLT-D111S, IMPRESSORA SAMSUNG M2070 FW.*	TECTONER / TEC-D111	UNID.	525	R$ 116,00	R$ 60.900,00
TOTAL							**R$ 60.900,00**

ASSINATURA: 08 de março de 2019

Sarandi/PR, 12 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C8A7CCFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 ID: 7034 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	38886	Bolo alimentício, sem recheio, sabores variados (no mín: baunilha, fubá, chocolate, laranja, milho, cenoura), peso mín. de 400g, com rótulo de identificação e validade. O sabor será escolhido no pedido.	Unidade	1030	R$5,76	5.932,80	PÃO CAFÉ

Total: R$ 5.932,80 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0102B2FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019 ID: 7045 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	38266	BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO.	Unidade	20	R$21,60	432,00	PREMIUM
31	36932	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO. Contendo Registro na Anvisa.	Unidade	25	R$65,00	1.625,00	PREMIUM
41	30931	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40 CM, 80 CM, PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"	Unidade	1	R$302,40	302,40	RENASCER
52	38410	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO, MÍNIMO DE 16 CM, DENTE DE RATO. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	100	R$10,30	1.030,00	ABC
55	38413	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, MÍNIMO DE 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR.	Unidade	50	R$23,50	1.175,00	ABC
56	38414	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, PONTA RETA, MÍNIMO DE 16 CM.	Unidade	100	R$22,69	2.269,00	ABC
59	38415	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, MÍNIMO DE 16 CM.	Unidade	30	R$24,00	720,00	ABC
61	36950	SUPORTE, METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS.	Unidade	30	R$18,95	568,50	DESCARBOX
62	36951	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AURICULAR E DE TESTA, C/ ALARMES, MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	15	R$127,90	1.918,50	BIOLAND
65	38421	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, MÍNIMO DE 12 CM, RETA, C/ 2 PONTAS FINAS, ÍRIS.	Unidade	70	R$13,98	978,60	ABC

Total: R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:3B397F23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019 ID: 7044 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
C.E.CARVALHO - COMERCIAL-ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
49	36938	OTOSCÓPIO, CLÍNICO, FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. Contendo Registro da Anvisa.	Unidade	40	R$310,00	12.400,00	Riester / Ri – mini

Total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:264727BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 ID: 7042 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI EPP
CNPJ: 11.192.559/0001-87

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
17	35088	CARRO MACA SIMPLES EM INOX, LEITO ESMALTADO - cabeceira reclinável, constituída em tubos de aço inox, leito estofado com cabeceira regulável, revestimento em corano. Dimensões mínimas: 1,85 m x 0,65 m x 0,80 m. Pés com rodizios de 4" sendo 2 com freios, grades laterais removíveis, suporte de soro.	Unidade	10	R$1.388,00	13.880,00	LEVITA LV 10i
38	37968	Foco Refletor Ambulatorial. ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	Unidade	20	R$240,00	4.800,00	LEVITA LV 107

Total: R$18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:14FF3CCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 ID: 7040 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HOSPITRONICA -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 17.737.428/0001-14

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	36922	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL, ELÉTRICO, CERCA DE 1300 ML, 1/4 HP, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 HZ, VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, 110/220 V.	Unidade	50	R$210,00	10.500,00	MEDICTE / MD 100
7	37995	Biombo blindado. Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: largura - 80cm; altura: 210cm.	Unidade	1	R$3.420,00	3.420,00	ARTMED 205
50	38241	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Com visor colorido de LCD, possibilitando a rotação da tela em modo horizontal ou vertical, com no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Com conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 14 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano após o recebimento.	Unidade	9	R$1.600,00	14.400,00	MD / UT 100

Total: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:694991B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019 ID: 7039 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	32927	Câmara fria para vacina. Capacidade para 120 litros. Equipamento vertical desenvolvido especificadamente para a conservação de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme em todas as gavetas, câmara interna em aço inoxidável, com duas gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico mínimo 75 mm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC para inibir ação externa de temperatura e recuperação rápida da mesma nas aberturas da porta. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo ou duplo com sistema anti-embaçamento, rodízios especiais com freio ou sapatas niveladoras roscadas, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, emissão de relatórios com todos os dados de temperatura e eventos sem a necessidade de software e/ou computador exclusivo, com saída USB, indicação de alarme sonoro, visual e escrito de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por sensores imersos em solução diatérmica, controlador de tensão elétrica, que monitora a entrada da energia elétrica na falta e instabilidade da mesma, com emissão de gráfico da energia via datalogger, chave geral de energia liga/desliga, luz interna em LED, temporizada, com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável ou com acionamento automático na abertura da porta, voltagem em 110 ou 220 Volts, 50/60 Hz. Discador telefônico para até três números, software para gerenciamento de dados, permitindo elaboração de gráficos e relatórios, via internet. Sistema de emergência integrado ao gabinete para manter a temperatura por até 36 horas sem energia elétrica. Manual do proprietário em Português. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica de no mínimo no estado do Paraná.	Unidade	5	R$5.915,00	29.575,00	INDREL RVV11D - ANVISA 10253020013

Total: R$ 29.575,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D3CA9469

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 ID:7012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ERICK WILLIAN DOS SANTOS 09653000993
CNPJ: 28.395.070/0001-05

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38477	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50L, PRETO, SUPORTANDO NO MÍN. 10 KG,M RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2447	R$10,99	26.892,53	EMBALA TUDO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
53	38477	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50L, PRETO, SUPORTANDO NO MÍN. 10 KG,M RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	815	R$10,99	8.956,85	EMBALA TUDO

Total: R$ 35.849,38 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1DDE39E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 ID: 7037 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
V.L FUZETI -COMERCIAL -ME
CNPJ: 05.523.731/0001-35

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	16550	Amalgamador odontológico com sistema universal, permitindo todos os modelos de cápsulas, tampa protetora em acrílico de alto-impacto transparente, dispositivo de segurança com micro-chave / switch, haste batedora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais, sistema de amortecedores, extremamente silencioso, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 segundos, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação de 50 /060Hz, chave geral luminosa, capa injetada em ABS com película em poliuretano, base metálica, voltagem - (VAC) Bivolt - 127 / 220 V, freqüência 50 / 60 Hz.	Unidade	4	R$530,00	2.120,00	Kondentech
2	37951	Articulador odontológico. Distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de bennet ajustável.	Unidade	1	R$363,00	363,00	Dentflex
8	37952	Bisturi eletrônico, alta frequência, modos corte, coagulação, dessecação, 450 khz, frequência 50/ 60hz, monopolar, 3 configurações de potência, cabo, manual de instruções, acionamento manual. Contendo os seguintes acessórios: eletrodo tipo faca curva pequena 67mm ; eletrodo tipo faca curva grande 83mm; eletrodo tipo faca reta pequena 67mm; eletrodo tipo faca reta grande 100mm; eletrodo tipo bola 2,1mm; eletrodo tipo bola 4,2mm; eletrodo tipo bola 6,0mm; eletrodo tipo bola 7,5mm; eletrodo tipo alça pequena 4,5mm; eletrodo tipo alça grande 9,0mm; eletrodo tipo agulha 85mm. Contendo registro na anvisa.	Unidade	10	R$2.360,00	23.600,00	Emai
21	37958	Cilindro de Gases Medicinais com capacidade de 03 litros, material de confecção alumínio. Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro. Cor padrão ABNT: Verde.	Unidade	2	R$649,00	1.298,00	Protec
22	36833	Compressor de ar isento de óleo, com tanque mínimo de 40 litros. Voltagem: 110v/60hz ou 220v/60hz – monofásico, potência mínima 1,5 hp, vazão mínimo 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, pressão máxima: 8 bar/120 psi, nível de ruído: 74 (db(a)/1m), tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme nr 13, protetor térmico no motor elétrico, regulador de pressão com manômetro, dreno manual, pressostato com chave liga/desliga. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	2	R$2.000,00	4.000,00	Fiac
23	37959	Criocautério. QUANTIDADE DE PONTEIRAS DE 6 A 9, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO.	Unidade	5	R$2.830,00	14.150,00	Nitrospray
40	37969	Jato de Bicarbonato. BASE PARA ESTABILIDADE/FILTRO DE AR COM DRENAGEM.	Unidade	1	R$330,00	330,00	Schuster
45	37971	Mocho Estofado com Encosto. Especificações: Estrutura em aço inox, assento impulsionado a gás, com regulagem através de alavanca e ajuste de altura entre 50 cm e 70 cm, encosto e estofado com revestimento em courvin. Cinco pés providos de rodízios. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	1	R$278,00	278,00	G&g
48	37973	Otoscópio simples. ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	Unidade	8	R$235,00	1.880,00	Riester

Total: R$ 48.019,00 (quarenta e oito mil e dezenove reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8E5938C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 ID: 7021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 85.515.542/0001-50

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	39007	CADEIRA DIRETOR FIXA PARA OBESO. DESCRIÇÃO: CADEIRA CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM 55KG/M³, ASSENTO E ENCOSTO LOMBAR UNIDOS COM LÂMINA DE AÇO DE 3 POLEGADAS COM SOLDA MIG, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA COM DETALHE DE COSTURA PARA MELHOR FIXAÇÃO, BORDAS PROTEGIDAS EM PERFIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA FIXA EM FORMATO 4 PÉS EM AÇO TUBO DE 1 POLEGADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. MONTAGEM INCLUSA.	Unidade	76	R$193,80	14.728,80	PRIMAX PMX DIR/FIXA
13	35818	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO. Características: longarina com cadeira executiva, sem apoio de braços; com assento e encosto em polipropileno resistente; com pintura eletrostática preta; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg por assento Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unidade	151	R$171,95	25.964,45	PRIMAX PMX PP LONG03
Total: R$ 40.693,25 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)							

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:583ECF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002-2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 00/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 13 à 15/03/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	Pedagogia	**1º Lugar**
02	Vitoria Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	Formação Docente	**2º Lugar**
03	Laiane Sena Alves	04/06/1999	Letras	**3º Lugar**
04	Natalia Vieira Nunes	08/05/2001	Pedagogia	**4º Lugar**
05	Beatriz Aparecida Paulino Miranda	24/06/2001	Pedagogia	**5º Lugar**
06	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	Pedagogia	**6º Lugar**
07	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	Educação Física	**7º Lugar**
08	Luiza Rocha Rebello	13/04/2003	Formação Docente	**8º Lugar**
09	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	Geografia	**9º Lugar**
10	Juliana de Oliveira	17/01/1984	Pedagogia	**10º Lugar**
11	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	Pedagogia	**11º Lugar**
12	Otto Junior Braganceiro	27/08/1999	Matemática	**12º Lugar**
13	Leticia Mouro	11/06/1994	Pedagogia	**13º Lugar**
14	Thainá de Oliveira Rodrigues	04/06/2001	Pedagogia	**14º Lugar**
15	Jeniffer Camila Lopes de Souza	26/12/1996	Pedagogia	**15º Lugar**
16	Naeli de Oliveira Jacintho	03/02/2003	Formação Docente	**16º Lugar**
17	Ana Cassia da Silva	12/02/1985	Pedagogia	**17º Lugar**
18	Felipe Donizete Contijo	18/06/1997	Pedagogia	**18º Lugar**
19	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	Matemática	**19º Lugar**
20	Monique Moreira	16/09/1999	História	**20º Lugar**
21	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	Pedagogia	**21º Lugar**
22	Thainara Medeiros de Almeida	21/09/2001	Matemática	**22º Lugar**
23	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	Pedagogia	**23º Lugar**
24	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Ed. Inclusiva e Especial	**24º Lugar**
25	Mayara Aparecida Rodrigues	02/06/1999	Geografia	**25º Lugar**
26	Jhonata Willian Fernandes Felix	11/06/2001	História	**26º Lugar**

Abatiá (PR), 13 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EDF5C22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de fevereiro de 2019.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237 CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20008949292	ANA LUIZA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
10794774277	ARY DA SILVA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
NIS	NOME
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT

10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
NIS	NOME
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA

23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
10743144713	GERMANO STEIN
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16298251724	GRAZIELE DOS SANTOS
NIS	NOME
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES

20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
12298981401	JAIR RAMOS
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
12772404503	JEFERSON PORTELLA
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
23799361304	JOAO BOROSKI
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
23835322156	JULIO JOAQUIM FIORI
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
NIS	NOME
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS

20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
12754729528	LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
NIS	NOME
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI

20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
NIS	NOME
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
10629592583	RENATO XAVIER
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO

16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
20936029441	SUSANA MARIA DE JESUS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
NIS	NOME
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20966602077	TAMARA CARVALHO PADILHA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO

20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5765CC3

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de novembro de 2018

Dúvidas entrar em contato com: **Secretaria Municipal de Assistência Social -** Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO

20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
NIS	**NOME**
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028542902	DARA CAMPANHARO
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES

12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
NIS	**NOME**
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
19035530074	ELISANGELA ALVES COSTA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12526714143	EMERSON LUIZ RIBEIRO ADRIANO
21230487397	EONE DE OLIVEIRA E SILVA
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO

12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
NIS	**NOME**
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20005567054	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
23829540724	JOSEFA VENECK
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
12942430496	KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES

23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
NIS	**NOME**
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM

12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
NIS	**NOME**
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
12684111512	NILZABEL DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
23828126495	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO

NIS	NOME
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20305503337	SERGIO LECH
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
NIS	**NOME**
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO

20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAC05AB0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42,** com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade **RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR** e do **CPF/MF Nº 185.717.199-34**, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.257.784/0001-45**, **P.C.LOPES MARCELINO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67 e TIAGO DANIEL VEDAN-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 03/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 03/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº20.257.784/0001-45, com sede na RUA DAS NEVES, 59 - CEP: 89287232 - BAIRRO: CENTRO em São Bento do Sul/SC
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS FELIPE CONTEZINI, inscrito no CPF/MF nº 089.847.739-56

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	2	BOLA DE VÔLEI APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 16 GOMOS, CÂMARA ARBILITY, PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM.	PENALTY	UN	10,00	251,80	2.518,00
01	3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM.	PENALTY	UN	3,00	238,50	715,50
01	6	ESCADA COMPOSIÇÃO EM NYLON E EVA, 11 DEGRAUS, PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, DIMENSÕES 500X50X0,2 (CXLXA).	MERCUR	UN	3,00	72,30	216,90
TOTAL							3.450,40

FORNECEDOR: P.C.LOPES MARCELINO, inscrito no CNPJ/MF nº21.486.805/0001-67, com sede na AVENIDA CURITIBA, 423 LOJA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO em São João do Ivaí/PR
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS WILLIAN SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 015.917.959-90

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	4	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, FEITA EM PVC, SEM COSTURA, COM 68CM, 406 GRAMAS.	PENALTY BOLA 8R2	UN	20,00	121,33	2.426,60
01	5	BOLA FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, 64CM, PESO DE 459 GRAMAS.	PENALTY MAX 400	UN	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL							4.726,60

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº28.248.986/0001-32, com sede na RUA ORESTES THA, 1426 - CEP: 81350570 - BAIRRO: CIC em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS AUGUSTO VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 085.739.719-24

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	BOA DE FUTEBOL SOCIETY TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SEM COSTURA.	TOPPER	UN	20,00	146,75	2.935,00
TOTAL							2.935,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 3/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento
6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições previstas nesta ata e no edital do Pregão Presencial nº 03/2019

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Fornecedor
Gta Atacado E Varejo EIRELI EPP
Representante Legal:
CARLOS FELIPE CONTEZINI

Fornecedor
P.C. Lopes Marcelino
Representante Legal
DOUGLAS WILLIAN SANTANA

Fornecedor
Tiago Daniel Vedan - ME
Representante Legal
MATEUS AUGUSTO VEDAN

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E510CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.455,00	23.455,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.455,00	23.455,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.455,00	23.455,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:767D7716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019 2019

Decreto nº 19/2019 Data 31/01/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.803.555,80 (um milhão oitocentos e três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
62 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.715,14
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
329 - 4.4.90.51.00.00	808	OBRAS E INSTALAÇÕES	239.562,24
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
334 - 4.4.90.51.00.00	829	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.108,25
335 - 4.4.90.51.00.00	828	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.121,60
338 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.266,40
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
90 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	398,49
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
340 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	6.667,14
109 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.136,50
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
342 - 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.658,84
350 - 4.4.90.52.00.00	827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.124,65
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
344 - 3.3.90.39.00.00	807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
341 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCUL**	
321 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
332 - 3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363,47
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
169 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.295,04
165 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.797,70

349 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	10.852,49
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	74.650,77
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
318 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
319 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	1.599,27
320 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
322 - 3.1.90.13.00.00	815	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
345 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	1.437,06
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
333 - 4.4.90.51.00.00	140	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.328,25
347 - 4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.916,61
348 - 4.4.90.51.00.00	142	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.274,43
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
232 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.191,76
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
343 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
252 - 4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.825,26
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
323 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
324 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457,22
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
346 - 3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	246,60
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
336 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.060,62
Total.....:			**1.803.555,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
102	Fundef 40%	102	2.191,76
105	Alienação de Bens da Educação	105	7.825,26
107	Salário Educação	107	4.957,22
133	MANUTENÇÃO CRECHE	133	246,60
140	REFORMA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO CONVÊNIO FUNDEPAR	140	28.328,25
141	REFORMA DA ESCOLA FLOR DA SERRA - CONVÊNIO ESTADUAL	141	31.916,61
142	REFORMA DA ESCOLA PROGRESSO - CONVÊNIO ESTADUAL	142	1.274,43
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	494	275.797,70
496	SAtAeÚnDção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	10.852,49
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	498	30.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo	500	358.363,47
501	Alienação de Ativos /Bens Móveis	501	121.266,40
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não P	504	134.650,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	507	138.136,50
509	DETRAN PARANÁ - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	509	6.667,14
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	510	3.715,14
512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	512	398,49
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	518	102.295,04
807	CSONVÊNIO SEAB MICROBACIAS	807	60.000,00
808	CON PAVI ASFÁLTICA MINISTÉRIO DAS CIDADES (PTRUOPGI,PRUARMIA,EFLAIDMIOILIGA	808	239.562,24
814	PARANAENSE IV	814	1.437,06
815	PROGRAMA PAEFI/CREAS	815	33.599,27
827	CONVENIO SEAB EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	827	65.124,65
828	CONVENIO ESTADUAL 809 - RECAPE ASFALTICO RUA CARIMÉ	828	40.121,60
829	CONVENIO ESTADUAL 517 - RECAPE ASFALTICO RUA CICERO	829	19.108,25
835	BCAORNVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP AGRÍCOLAS	835	25.658,84
836	CONVÊNIO REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES	836	60.060,62
Total.....:			**1.803.555,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 31 Janeiro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC5683B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061 2019

DECRETO Nº 061/2019
Data 12/03/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2010, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 057/2019 de 11 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2010, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Ana Martini	Auxiliar de Creche	11/02/2026	11/02/2019	Apto
02	Andréia Oriole Ferreira	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
03	Arlete Ferreira Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
04	Carla Valéria Fernandes dos Santos	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
05	Clarenice Loch Muller	Professora	18/02/2016	18/02/2019	Apto
06	Cleonir Necre Zavarezzi	Cozinheira	11/02/2016	11/02/2019	Apto
07	Daiane de Oliveira	Professora	10/02/2016	10/02/2019	Apto
08	Diana Geraldo Signorini	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
09	Dianda Cristina Kossmann	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
10	Daniela de Araújo Zorzi	Auxiliar Administrativo	22/02/2016	22/02/2019	Apto
11	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	Motorista de Transporte Escolar	07/02/2016	07/02/2019	Apto
12	Eliane Terezinha Gerstner Krein	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
13	Enevilde Golfetto Antonelo	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
14	Érica de Oliveira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
15	Francyele Lemes Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
16	Géssica Lopes Pinto	Professora	22/02/2016	22/02/2019	Apto
17	Gilmara Percisi Pereira	Zeladora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
18	Gilmar dos Santos Godinho Azevedo	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
19	João Henrique Alioncio dos Santos	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
20	José Spézia	Motorista do Transporte Escolar	17/02/2016	17/02/2019	Apto
21	Judite Coelho Ferreira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
22	Julia Coelho de Abreu	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
23	Julio Cesar Rossi Lopes	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
24	Kleber de Abreu Martins	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
25	Leandro Rodrigo Ferreira	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
26	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
27	Maiara Aparecida Gelinski	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
28	Maristela Aparecida Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2016	11/02/2019	Apto
29	Marta da Cruz	Zeladora	20/02/2016	20/02/2019	Apto
30	Michele Cristina Geier	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
31	Noili Antunes Maciel	Professora	11/02/2016	02/02/2019	Apto
32	Queila Catiane Dalek	Cozinheira	15/02/2016	15/02/2019	Apto
33	Regiani Begnini	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
34	Roberta da Silva	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
35	Rosemar de Oliveira Campos	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
36	Salete Maria Ciszewski Franco	Zeladora	15/02/2016	15/02/2019	Apto
37	Sirlei Cleci Caimi Costa	Professora	11/02/2016	11/02/2016	Apto
38	Suzana Maia Emerick	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
39	Vanessa Menezes Muller	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AA8A0F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXOS CRONOGRAMA FEVEREIRO 2019

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**15.193.139,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	6.572.000,00	6.572.000,00
	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80		

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	8.321.139,83	8.321.139,83
	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62		
Despesas de Capital								**6.429.300,00**
							-	
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	5.846.300,00	5.846.300,00
	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	497.000,00	497.000,00
	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**21.875.439,83**	**21.875.439,83**
	1.549.305,02	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**681.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	545.000,00	545.000,00
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Despesas de Capital								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**691.500,00**	**691.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**5.601.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	2.203.000,00	2.203.000,00
	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	3.398.000,00	3.398.000,00
	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40		
Despesas de Capital							-	**578.400,00**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	578.400,00	578.400,00
	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**6.179.400,00**	**6.179.400,00**
	507.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**		
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	28.746.339,83	28.746.339,83
	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:897F06E6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.674, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fontes de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$407.264,58 (quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	329	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	333	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (1423)	333	40.088,83
3.3.90.39	Outros Serv de Terc. – P. Jurídica (1424)	333	20.600,00
3.3.90.40	Serviços de Tec da Informação e Comum	329	20.000,00
10.301.0007.2.077	**Manut. das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	329	80.008,06
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	329	58.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**DivAssist Social e PromDirInfJuv**		
08.244.0008.2.025	**Manut. do Fundo M. de Assist Social**		
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – P. Física (1407)	812	10.000,00
08.02	**Fundo Munic dos Dir das Crianças e Adolescentes**		

08.243.0009.6.066	**Apoio a Família Acolhedora**		
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – P. Física (1408)	812	4.000,00
08.244.0008.2.047	**Desenvolv. De Ações do Bloco de Financ Da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	831	322,91
3.3.90.30	Material de Consumo	934	6.235,15
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – P. Física	934	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	934	14.000,00
08.03	**Fundo Munic. de Assistência Social**		
08.244.0008.2.048	**Desenv. de Ações do Bloco de Financ. da Proteção Social Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo	941	894,48
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1409)	812	10.906,17
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	812	6.000,00
08.244.0002.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Muni de Assist Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo	834	20.844,73
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	834	7.000,00
08.243.0009.6.026	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente Munic de Atendimento Socioeducativo**		
3.3.90.30	Material de Consumo	835	15.248,53
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	835	12.000,00
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Família Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo	836	30.115,72
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	836	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	836	10.000,00
TOTAL			**407.264,58**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1413/218 da LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 407.264,58 (quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
329	Programa Estadual APSUS	168.008,06
333	Incremento do PAB – Piso de Atenção Básica	68.688,83
812	Piso Paranaense de Assist. Social	30.906,17
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social	894,48
831	Apoio Financeiro aos Municípios	322,91
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	23.235,15
834	Programa Estadual Deliberação dos Idosos	27.844,73
835	Programa FAF – Crianças e Adolescentes	27.248,53
836	Programa Família Paranaense	60.115,72
TOTAL		**407.264,58**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CF1CA636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017
COTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Clausula Primeira – Objeto
Tendo em vista que o termo de referência não contemplou estágio de ensino médio ou educação profissional, conforme autoriza o Art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008, com carga horária de 06h00 diárias, firma-se o presente aditivo para que contemple a necessidade da administração pública, passando a cláusula primeira do contrato 05/2017 vigorar com o acréscimo do item 04 (da tabela abaixo), sendo de 4 vagas para estagiário que estejam nesta condição, com o valor da bolsa auxilio definido na Tabela abaixo.

LOTE 01: ESTAGIÁRIOS								
Item	**Nível de escolaridade**	**Quant. Estimada de Vagas**	**Horas Diárias**	**Valor da Bolsa estágio (R$)**	**Total mensal estimado de bolsa auxílio (R$)**	**Valor (%)**	**Valor das Bolsas + % (R$)**	**Valor total das bolsas em 12 meses (R$)**
01	Estagiário de nível superior	8	6h	900,00	7.200,00	6,4	7.660,80	91.929,60
02	Estagiário de pós graduação	1	6h	1.200,00	1.200,00	6,4	1.276,80	15.321,60
03	Estágio de nível superior	4	4h	600,00	2.400,00	6,4	2.553,60	30.643,20
04	Estágio de nível de ensino médio ou educação profissional	4	6h	700,00	2.800,00	6,4	2.979,20	35.750,40
VALOR TOTAL		**R$ 173.644,80 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**						

Clausula Segunda – Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 05/2017 decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017, até o dia 20 de fevereiro de 2020.

Clausula Terceira – Valor contratual - reajuste

Com base na Cláusula Sexta do referido contrato, fica corrigido monetariamente o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, de 3,52%, passando o valor a ser:

LOTE 01: ESTÁGIARIOS										
Item	**Nível de Escolaridade**	**Quant. Estimada de Vagas**	**Horas Diárias**	**Valor da Bolsa de Estágio Inicial (R$)**	**Valor da Bolsa de Estágio com Reajuste Anterior (R$)**	**Valor da Bolsa de Estágio com Reajuste Atual (R$)**	**Total mensal estimado de bolsa auxílio (R$)**	**Valor (%)**	**Valor das Bolsas + % (R$)**	**Valor total das bolsas em 12 meses (R$)**
1	Estágio de nível superior	8	6h	900,00	916,74	949,00	7.592,00	6,4	8.077,89	96.934,68
2	Estágio de pós graduação	1	6h	1.200,00	1.222,32	1.265,34	1.265,34	6,4	1.346,32	16.155,84
3	Estágio de nível superior	4	4h	600,00	611,16	632,67	2.530,68	6,4	2.692,64	32.311,68
4	Estágio de nível médio ou educação profissional	4	6h	700,00	-0-	700,00	2.800,00	6,4	2.979,20	35.750,40
VALOR TOTAL		**R$ 181.152,60 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**								

Clausula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:9FB8E198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2018

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018	
	PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.654.330,53	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.187.700,76	0,00
IMPOSTOS	6.634.095,18	0,00
TAXAS	1.553.605,58	0,00
CONTRIBUIÇÕES	991.940,07	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	991.940,07	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	8.089,86	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.089,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	505.449,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	335.254,70	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	156.926,62	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	13.268,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	62.663.002,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	62.663.002,69	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.253.725,47	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.253.725,47	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.044.421,71	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES EAJUSTES DE PERDAS	472.106,12	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	572.315,59	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	67.943.861,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	37.577.461,43	0,00
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	19.874.576,98	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	5.955.648,79	0,00
BENEFÍCIOSAPESSOAL	1.492.843,89	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.254.391,77	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	155.626,77	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	155.626,77	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.129.490,55	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.511.428,02	0,00
SERVIÇOS	17.618.062,53	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	555.432,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	505.238,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	50.194,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.415.140,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.415.140,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	394.073,30	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	394.073,30	0,00
TRIBUTÁRIAS	23.961,25	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.961,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	692.675,44	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	419.365,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	273.310,08	0,00
Resultado Patrimonial do Período	6.710.469,36	0,00

CAMPO MAGRO, 07/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A1DF9F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2018

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2018	
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	350.929.200,29	70.046.474,89
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	10.759.006,43	9.565.405,87
Receita Tributária	8.309.210,59	6.723.675,54
Receita de Contribuições	991.940,07	572.288,16
Receita de Serviços	17.673,27	0,00
Remuneração das Disponibilidades	156.926,62	582.753,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.283.255,88	1.686.688,58
TRANSFERÊNCIAS	61.710.092,07	60.481.069,02
Intergovernamentais	49.603.609,66	49.190.301,32
da União	25.147.915,01	25.449.040,30
dos Estados e Distrito Federal	24.455.694,65	23.551.136,02
do Município	0,00	190.125,00
Outras transferências correntes recebidas	12.106.482,41	11.290.767,70
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	278.460.101,79	0,00
DESEMBOLSOS	347.150.055,20	-7.775.535,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	54.757.551,44	-7.775.535,33
Administração	12.996.831,56	-2.498.004,30
Agricultura	382.720,86	0,00
Assistência Social	1.251.922,94	-463.666,24
Cultura	4.499,07	0,00
Desporto e Lazer	125.564,15	-447,66
Educação	19.312.880,75	-2.540.100,85
Encargos Especiais	759.123,48	0,00
GestãoAmbiental	1.637.250,81	-99.656,89
Indústria	73.121,80	0,00
Judiciária	496.683,30	0,00
Saneamento	2.837,56	0,00
Saúde	14.504.711,27	-2.157.599,44
Segurança Pública	18.427,96	0,00
Trabalho	2.656,05	0,00
Transporte	380.628,36	0,00
Urbanismo	2.807.691,52	-16.059,95
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	506.030,21	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	506.030,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS	435.957,86	0,00
Outras Transferências Concedidas	435.957,86	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	291.450.515,69	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.779.145,09	77.822.010,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	7.367.142,62	-53.582,20
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.367.142,62	-53.582,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.367.142,62	53.582,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.864.684,39	470.594,58
Operações de Créditos	1.847.246,70	0,00
Transferências de Capital Recebidas	1.017.437,69	470.594,58
DESEMBOLSOS	922.776,71	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	922.776,71	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.938.024,48	470.594,58
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	0,00	-8.055.806,21
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-3.708.782,05
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-9.034,14
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-25.592,04
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-3.770.264,77
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-484.321,05
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-57.812,16
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.649.973,05	70.290.380,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.428.748,62	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.718.131,70	0,00

CAMPO MAGRO, 07/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52700001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2018

Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938.697,47	0,00	23.616.564,15
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(897.360,00)	0,00	(897.360,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(318.287,35)	0,00	(318.287,35)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723.050,12	0,00	22.400.916,80
Saldo Inicial Exercício Atual	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723.050,12	0,00	22.400.916,80
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710.469,36	0,00	6.710.469,36
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.433.519,49	0,00	29.111.386,17

CAMPO MAGRO, 07/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1A18CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.263.801,96	7.992.714,98	PASSIVO CIRCULANTE	8.740.807,65	10.113.878,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.718.131,70	7.428.748,62	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	428.521,10	3.686.183,75
Créditos a Curto Prazo	365.615,79	396.264,58	Pessoal a Pagar	23.469,73	3.280.960,89
Dívida Ativa Tributária	2.133.052,96	1.906.194,67	Encargos Sociais a Pagar	405.051,37	405.222,86
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	-1.767.437,17	-1.509.930,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	128,48	3.704,34
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	147.911,97	133.958,69	Empréstimos	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	23.870,88	23.220,88	Financiamentos	0,00	2.784,04
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	124.041,09	110.737,81	Juros e Encargos	128,48	920,30
Estoques	32.142,50	33.743,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.737.792,59	6.275.848,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.664.215,39	31.669.550,53	Demais Obrigações a Curto Prazo	574.365,48	148.141,49
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.104.603,36	1.489.431,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.075.823,53	7.147.470,35
Créditos a Longo Prazo	1.104.603,36	1.489.431,93	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	686.475,75	879.138,87
Dívida Ativa Tributária	6.444.408,28	7.164.776,75	Encargos Sociais a Pagar	686.475,75	879.138,87
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	5.339.804,92	5.675.344,82	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.524.269,28	4.403.252,98
Imobilizado	38.559.612,03	30.180.118,60	Empréstimos	3.311.808,04	4.004.629,96
Bens Móveis	15.486.509,93	10.224.385,17	Financiamentos	2.212.461,24	398.623,02
Bens Imóveis	23.073.102,10	19.955.733,43	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.865.078,50	1.865.078,50
			TOTAL DO PASSIVO	16.816.631,18	17.261.348,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	13.677.866,68	13.677.866,68
			Resultados Acumulados	15.433.519,49	8.723.050,12
			Resultado do Exercício	165.741303.45619,3469	8.371283.208570,3152
			Resultado de Exercícios Anteriores	185.74233.055109,1429	98.973283.069507,1427
			Ajustes de Exercícios Anteriores	15.433.5109,0419	8.879273.30650,0102

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.111.380,00	22.400.910,80
TOTAL	45.928.017,35	39.662.265,51	TOTAL	45.928.017,35	39.662.265,51
ATIVO FINANCEIRO	5.842.172,79	7.539.486,43	PASSIVO FINANCEIRO	8.958.268,61	14.179.789,98
ATIVO PERMANENTE	40.085.844,56	32.122.779,08	PASSIVO PERMANENTE	8.075.823,53	7.147.470,35
SALDO PATRIMONIAL				28.893.925,21	18.335.005,18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	7.302.406,19	7.131.631,46	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	6.283.255,24	6.015.352,96	Obrigações Contratuais	130.677.952,91	72.163.939,08
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

Notas:

Nota 1 - Apresentação do Município

O Município de Campo Magro, situado na região metropolitana de Curitiba, com população estimada em 24.843 habitantes (fonte:

https://cidades.ibge.gov.br), constitui-se como um dos municípios mais novos do Estado do Paraná, tendo sua emancipação ocorrida em 1997.Possui como atividade econômica principal a agricultura e destaca-se por possuir áreas de preservação ambiental, sendo APA - Área de proteção Ambienta do Passaúna a UTP - Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, que visa garantir a proteção dos afluentes do Rio Verde, assim como abriga dois mananciais para abastecimento público, sendo o manancial subterrâneo do Karst e o manancial do Rio Passaúna e Rio Verde.

Nota 2 - Contexto Operacional

A administração direta compreende órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 15 Secretarias Municipais, 05 Fundos Públicos e Poder Legislativo.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público e demais normativas vigentes

Nota 4 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n. 163 DE 04/05/2011 e alterações e estão em conformidade com o elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A classificação do ativo e passivo considera a segregação em "circulante" e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, conforme disposto na Lei n. 6404/1976 e suas atualizações, bem como a NBCT 16.6 - Demonstrações Contábeis".

4.1 - Ativo e Passivo

Imobilizado

O registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão dos bens adquiridos até 31/12/2018 serão realizados após a etapa de término do inventário. Até o momento não temos uma base confiável para realização da ação.

Dívida Ativa - ajuste a valor recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica

sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, cuja técnica é a seguir apresentada, em 04 passos:

1.º Passo : constitui-se o referido ajuste pela média percentual de recebimentos totais (considerando o principal, multas e juros) ao longo dos últimos três exercícios, demonstrados no quadro seguinte:

Saldo da conta Dívida Ativa início do exercício

2016 - 3.216.379,90

2017 - 2.668.235,20

2018 - 9.070.971,42

Saldo de recebimentos da conta dívida ativa ao término do exercício

2016 - 548.144,70

2017 - 762.040,53

2018 - 527.882,58

Saldo de inscrições durante o exercício

2016 - 0,00

2017 - 7.164.776,75

2018 - 0,00

Saldo da dívida ativa ao final do exercício financeiro

2016 - 2.668.235,20

2017 - 9.070.971,42

2018 - 8.577.461,24

Recebimento da dívida ativa

2016 - 17,04%

2017 - 28,56%

2018 - 5,82%

2. Passo: calculou-se a média percentual de recebimentos, ou seja, o êxito médio na arrecadação, nos seguintes termos:

(17,04%+28,56%+5,82%)/3 = 17,14%

3. Passo: obteve-se o percentual de frustração: 100 - 20,79 = 82,85%

4. passo: obtenção do montante recuperável

No4t.a1s:- Saldo global da dívida ativa Curto Prazo - 2.133.052,96

4.2 - Índice da provisão - 82,85%

4.3 - Valor da Provisão para perdas da dívida ativa Curto Prazo - 1.767.437,16

1 - Saldo global da dívida ativa Longo Prazo - 6.444.408,28

2 - Índice da provisão - 82,85%

3 - Valor da Provisão para perdas da dívida ativa Longo Prazo - 5.339.804,92

O valor obtido no item 3 e 4.º passo representa o saldo da provisão para perdas em dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018.

Estoques

Os estoques foram mensurados pelo custo de aquisição e referem-se aos combustíveis, sendo que em 31/12/2018 o valor de R$ 32.142,50 é referente a 2.250 litros de gasolina e 6.800 litros de diesel.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

No passivo os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, com saldo de R$ 6.210.745,03 são compostos pelas seguintes dívidas:

* Número Contrato: 3401; Valor Contratado: 3.500.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA; Data Assinatura: 05/02/2015; Saldo em 31/12/2018: 2.524.696,50; Taxa de Juros: TJLP

* Número Contrato: 1792; Valor Contratado: 400.000,00; Prazo Amortização: 120 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA Data Assinatura: 25/03/2008; Saldo em 31/12/2018: R$ 0,00; Taxa de Juros: TJLP

*Número Contrato: 3189; Valor Contratado: 1.500.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA Data Assinatura: 29/11/2013; Saldo em 31/12/2018: R$ 787.111,54; Taxa de Juros: TJLP

* Número Contrato: 870; Valor Contratado: 247.002,81; Prazo Amortização: 180 meses; Linha de Financiamento: Modalidade Parcelamento da Lei 12.996/2014 - parcelamento diferenças PASEP período de janeiro/2012 até agosto/2013; Data Assinatura: Consolidação em 21/09/2015; Saldo em 31/12/2018: 166.607,28; Taxa de Juros: taxa selic

* Número Contrato: 857; Valor Contratado: 307.295,48; Prazo Amortização: 180 meses; Linha de Financiamento: Modalidade Parcelamento da Lei 12.996/2014 - Processo 10980.727.822/2013-21, auto de infração 4771695 RFB (PASEP); Data Assinatura: Consolidação em 21/09/2015

Saldo em 31/12/2018: 198.607,26; Taxa de Juros: taxa Selic *Número Contrato: 881/15; Valor Contratado: 2.600.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: SFM

Data Assinatura: 15/07/2016; Saldo em 31/12/2018: R$ 1.408.149,45; Taxa de Juros: IPCA+5,5% a.a. *Número Contrato: 973/17; Valor Contratado: 5.000.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: SFM

Data Assinatura: 24/04/2018; Saldo em 31/12/2018: R$ 439.097,25; Taxa de Juros: TJLP+5,5% a.a. * Número Contrato: 768/13; Valor Contratado: 314.635,90; Prazo Amortização: 60 meses; Linha de Financiamento: parcelamento convencional INSS ;

Data Assinatura: consolidação em 26/06/2013; Saldo em 31/12/2018: 133.100,24; Taxa de Juros: taxa Selic * Número Contrato: 954/17; Valor Contratado: 897.365,81; Prazo Amortização: 60 meses; Linha de Financiamento: parcelamento convencional INSS ;

Data Assinatura: consolidação em 23/02/2017; Saldo em 31/12/2018: 553.375,51; Taxa de Juros: taxa Selic

Encargos Sociais a Pagar As contribuição ao RGPS sobre salários e remunerações, com saldo de R$ 405.051,37, refere-se à competência de dezembro 2018, devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CAMPO MAGRO, 07/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B437277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018

Exercício de 2018						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			69.336.477,62	85.111.043,07	72.469.098,50	-12.641.944,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.702.064,98	10.408.689,33	8.309.210,59	-2.099.478,74
Impostos			7.192.992,83	8.063.733,03	6.513.101,14	-1.550.631,89
Taxas			923.356,66	1.759.240,81	1.795.588,04	36.347,23
Contribuição de Melhoria			585.715,49	585.715,49	521,41	-585.194,08
Contribuições			685.299,54	775.299,54	991.940,07	216.640,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			685.299,54	775.299,54	991.940,07	216.640,53
Receita Patrimonial			676.032,78	676.032,78	156.926,62	-519.106,16
Valores Mobiliários			676.032,78	676.032,78	156.926,62	-519.106,16
Receita de Serviços			407.782,88	407.782,88	17.673,27	-390.109,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			407.782,88	407.782,88	17.673,27	-390.109,61
Transferência Correntes			57.243.958,79	71.221.899,89	61.710.092,07	-9.511.807,82
Transferência da União e de suas Entidades			22.467.596,47	25.577.531,48	25.147.915,01	-429.616,47
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			22.925.849,51	31.285.886,04	24.455.694,65	-6.830.191,39
Transferência de Outras instituições Públicas			11.850.512,81	14.358.482,37	12.106.482,41	-2.251.999,96
Outras Receitas Correntes			1.621.338,65	1.621.338,65	1.283.255,88	-338.082,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			156.958,14	156.958,14	70.324,19	-86.633,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.036.259,29	1.036.259,29	604.293,44	-431.965,85
Demais Receitas Correntes			428.121,22	428.121,22	608.638,25	180.517,03
RECEITAS DE CAPITAL			2.818.431,37	17.720.910,02	2.800.157,32	-14.920.752,70
Operações de Crédito			2.691.942,91	17.049.421,56	1.847.246,70	-15.202.174,86
Operações de Crédito - Mercado Interno			2.691.942,91	17.049.421,56	1.847.246,70	-15.202.174,86
Transferência de Capital			126.488,46	671.488,46	952.910,62	281.422,16
Transferência da União e de suas Entidades			0,00	545.000,00	545.654,23	654,23
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			126.488,46	126.488,46	407.256,39	280.767,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			72.154.908,99	102.831.953,09	75.269.255,82	-27.562.697,27
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			72.154.908,99	102.831.953,09	75.269.255,82	-27.562.697,27
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			72.154.908,99	102.831.953,09	75.269.255,82	-27.562.697,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	573.942,65	464.667,62	-
Superávit Financeiro			-	573.942,65	464.667,62	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	54.605.766,35	75.396.266,74	64.017.795,37	62.207.029,63	58.975.314,40	11.378.471,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.663.877,58	37.601.370,90	35.465.723,10	35.465.723,10	35.045.049,95	2.135.647,80
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	178.185,09	517.085,09	505.238,39	505.238,39	505.238,39	11.846,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.763.703,68	37.277.810,75	28.046.833,88	26.236.068,14	23.425.026,06	9.230.976,87
DESPESAS DE CAPITAL	13.476.281,74	26.837.974,28	8.981.865,02	8.558.003,28	7.431.128,45	17.856.109,26
INVESTIMENTOS	12.674.448,85	25.907.791,39	8.062.971,51	7.639.109,77	6.512.234,94	17.844.819,88
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAM	801.832,89	930.182,89	918.893,51	918.893,51	918.893,51	11.289,38
RESERVADE CONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	0,00	110.774,54
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVADE CONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	0,00	110.774,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	68.442.822,63	102.345.015,56	72.999.660,39	70.765.032,91	66.406.442,85	29.345.355,17
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	68.442.822,63	102.345.015,56	72.999.660,39	70.765.032,91	66.406.442,85	29.345.355,17
SVIUI)PERÁVIT (IX)	3.712.086,36	486.937,53	2.269.595,43	-	-	-1.782.657,90
TOTAL (X) = (VIII + IX)	72.154.908,99	102.831.953,09	75.269.255,82	70.765.032,91	66.406.442,85	27.562.697,27
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	522.611,89	2.261.083,46	1.926.667,65	1.873.427,86	773.250,07	137.017,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.611,89	2.261.083,46	1.926.667,65	1.873.427,86	773.250,07	137.017,42
DESPESAS DE CAPITAL	558.020,86	724.195,41	740.383,66	689.638,94	408.149,28	184.428,05
INVESTIMENTOS	558.020,86	724.195,41	740.383,66	689.638,94	408.149,28	184.428,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.080.632,75	2.985.278,87	2.667.051,31	2.563.066,80	1.181.399,35	321.445,47

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.519.337,47	4.504.181,48	4.620.347,45	1.253.725,47	3.149.446,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	953.234,45	2.775.243,22	2.772.339,67	938.403,29	17.734,71
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	791,82	791,82	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.566.103,02	1.728.146,44	1.847.215,96	315.322,18	3.131.711,32
DESPESAS DE CAPITAL	786.681,61	155.536,31	387.796,35	0,00	554.421,57
INVESTIMENTOS	786.681,61	151.653,11	383.913,15	0,00	554.421,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	0,00	3.883,20	3.883,20	0,00	0,00
TOTAL	5.306.019,08	4.659.717,79	5.008.143,80	1.253.725,47	3.703.867,60

CAMPO MAGRO, 06/03/2019

KARINAALVES DASILVA
Contadora

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:761A106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - 2018

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATADE EMISSÃO:07/03/2019
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	75.269.255,82	62.461.263,26	Despesa Orçamentária (VII)	72.999.660,39	63.702.894,85
Ordinária	6.735.982,28	2.743.532,97	Ordinária	6.605.257,56	2.609.521,63
Vinculada	68.533.273,54	59.717.730,29	Vinculada	66.394.402,83	61.093.373,22
APOIO AS CRECHES	60,19	142,30	Apoio as creches - Brasil carinhoso	15.972,63	2.991,89
Apoio as creches - Brasil carinhoso	266,06	1.762,22	Assistência em Farmacêutica	5.830,80	0,00
Assistência em Farmacêutica	8.086,59	290,02	Atenção Básica	3.579.351,27	2.960.687,51
Atenção Básica	4.419.866,67	2.436.789,77	Atenção Básica - ExercícioAnterior	0,00	123.073,07
Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial	497.472,75	505.528,66	Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial	515.416,62	605.102,08
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	1.061.867,76	607.695,33	Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial - ex. anterior	0,00	27.007,60
Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	43.071,41	47.239,74	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	901.505,95	480.000,00
CAPS	30,06	71,08	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004 - Ex. anterior	272.867,44	276.665,03
CIDE	61.003,80	75.320,68	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	33.220,54	25.201,85
Construção CRAS	0,00	1.030,04	CIDE	110.045,86	17.871,91
Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	6.613,44	9.295,20	Construção CRAS	0,00	48.609,21
CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	6.724,83	9.069,63	Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	204.096,47	0,00
Contrato de Repasse N° 847471/2017/MAPA/CAIXA	197.116,97	0,00	Contrato de Repasse N° 847471/2017/MAPA/CAIXA	197.116,97	0,00
Convênio 24 Horas	746.382,66	736.802,39	Convênio 24 Horas	824.975,87	837.896,57
Convênio 731/2017 - SEDU	234.866,99	0,00	Convênio 731/2017 - SEDU	234.415,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	993.910,82	573.382,55	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	709.494,23	640.053,01
CREAS - Portaria MDS 113/2015	826,46	60.274,69	CREAS - Portaria MDS 113/2015	21.620,58	16.034,92
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	4.358.584,16	3.042.624,33	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	4.218.121,01	3.677.518,12
FMAS PBVII	0,22	5,12	FIACRESCER	73.487,29	0,00
FNHIS	15.758,46	632,60	FIALIB CIDADA	0,00	92.597,58
FUNDEB 40%	33,19	6,55	FMAS PBVII	11,28	0,00
FUNDEB 60%	12.121.448,98	11.354.345,42	FNHIS	2.912,51	19.222,08
Gerência de Trânsito	52,69	124,57	FUNDEB 40%	1.730.319,08	2.021.438,62
Gestão do SUS	12.000,00	0,00	FUNDEB 60%	10.311.527,81	9.833.355,73
IGD SUAS	509,87	20.555,36	IGD SUAS	7.524,44	9.730,63
MDE/FNDE PNATE	124.327,77	105.368,88	MDE/FNDE PNATE	124.859,00	126.000,00
MDE/MERENDAESCOLAR	467.517,41	188.636,94	MDE/MERENDAESCOLAR	368.508,35	208.037,11
MDE/PDDE	921,86	769,63	MDE/PDDE	858,15	1.070,05
Operações de Crédito	354,21	837,41	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	349.693,92	186.427,89
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	337.125,80	225.457,13	PavimentaçãoAsfáltica - Op. Crédito Paranacidade	1.847.246,70	0,00

PavimentaçãoAsfáltica - Op. Crédito Paranacidade	1.847.944,58	280,03	Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	11.691,67	18.609,69
Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	50.111,83	79.378,38	PISO BÁSICO FIXO 2006	10.942,98	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006	219,62	534,79	Plano deAçõesArticuladas -Aquisição de Ônibus	271.500,00	230.210,00
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	116,08	423,39	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	57.582,03	181.862,78
Plano deAçõesArticuladas -Aquisição de Ônibus	272.027,58	230.383,56	PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	197,15	0,00
PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	1.828,93	12.031,76	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	0,00	671,28
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	3,96	10,38	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	296.507,28	201.604,71
Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	79,62	303,73	Recursos Livres	23.546.050,84	24.548.629,47
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	153.161,93	268.981,77	salario educação	1.254.664,90	1.063.686,04
Recuperação de Estradas - Convênio 215/2016 SEAB	40,80	3.495,49	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	11.561.929,53	10.763.847,68
Recursos Livres	25.021.959,32	26.675.556,25	TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	1.425.852,69	853.062,01
salario educação	1.159.096,46	1.059.811,40	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	496.689,82	447.278,34
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	11.672.645,20	9.553.691,21	Transporte Escolar Estadual	618.795,24	339.000,00
SEDU - Construcao de Creche	416,90	985,60	Vigilância em Saúde	180.998,93	182.912,76
SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	9,12	21,58	Vigilância em Saúde - Exerc.Anterior	0,00	25.406,00
TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	1.360.904,69	855.838,19			
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	438.981,73	506.677,85			
Transporte Escolar Estadual	619.486,59	308.423,43			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	75.269.255,82	62.461.263,26			
Vigilância em Saúde	217.436,52	156.843,26			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.415.140,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.415.140,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	0,00	3.061.996,00
			REPASSE CONCEDIDO	0,00	3.061.996,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	20.106.021,51	16.349.457,10	Pagamentos Extraorçamentários (X)	20.671.093,86	9.200.085,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	288.056,63	255.722,88	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	301.359,91	225.914,35
FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	3.499.140,00	804.090,52	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	3.499.140,00	804.090,52
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	9.725.607,34	7.644.647,04	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	9.299.383,35	8.170.081,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.234.627,48	2.985.278,87	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.563.066,80	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.358.590,06	4.659.717,79	RP PROCESSADOS PAGOS	5.008.143,80	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	7.428.748,62	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	5.718.131,70	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.513.883,87	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.626.262,89	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	382.882,39	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	628.824,27	0,00
BANCOS C/ VINCULADAS	225.983,42	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	182.185,00	0,00
POUPANÇA	305.998,94	0,00	POUPANÇA	280.859,54	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	102.804.025,95	78.810.720,36	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	102.804.025,95	75.964.976,77

CAMPO MAGRO, 07/03/2019

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

LEONARDO ALMA DA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEC738D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.261.493/0001-74, estabelecida na Rodovia BR 373, km 400, s/n, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ao representada pela sócia administradora Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 675.553.065-49 e no RG sob o nº. 3.700.301-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 373, km 400, s/n, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, Candoi/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e

2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de pedra brita, pedra rachão e pedrisco destinados à manutenção de estradas rurais e imóveis públicos.**

2.

3.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Pedra brita bica corrida	SUL BRITAS	BASALTO	M3	15.000,00	45,00	675.000,00
1	2	Pedra rachão	SUL BRITAS	BASALTO	M3	500,00	40,00	20.000,00
1	3	Pedrisco	SUL BRITAS	BASALTO	M3	5.000,00	47,50	237.500,00
TOTAL								**932.500,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 021/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **07 de março de 2019** e terminando em **07 de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

5.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, na sede e no interior do município de Candói/PR, em locais à serem designados no momento do pedido, correndo à encargo do FORNECEDOR todos os custos com frete, carga e descarga.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *pedreirasulbritas@outlook.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais; e,
IX - responsabilizar-se integralmente pela eventual prática de crimes ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARISTELA DE GASPERIN
Pedreira Sul Britas LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5698885D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

Ao primeiro dia ,mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata **CLAUDIA MACIEL WENDLER WOZNE ESTRUTURAS METALICAS - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.985.985/0001-33, com sede Avenida Heraclides Mendes de Araújo CEP 85.140-000 Centro, Candoi - PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **CLAUDIA MACIEL WENDLER WOZNE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 043.649.529-58 e no RG sob o nº. 039.18245750 SESP/PR, residente e domiciliada na Heraclides Mendes Araujo CEP 85.140-000 , Candoi – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de tubos de concreto destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais do município.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	Tubo de concreto DN1000 PA1 MF JR	N. SRª APARECIDA	DN1000PA1 MFJR	UN	200,00	245,00	49.000,00
3	2	Tubo de concreto DN200 PS1 MF JR	N. SRª APARECIDA	DN200PS1 MFJR	UN	300,00	25,33	7.599,00
3	3	Tubo de concreto DN300 PS1 MF JR	N. SRª APARECIDA	DN300PS1 MFJR	UN	400,00	29,58	11.832,00
TOTAL								**68.431,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 019/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 01 **de março de 2019** e terminando em 01 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 -
8.2 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do município de Candói/PR, em locais à serem definidos pela Secretaria de Obras.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *claudia_wendler@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga; e,
IX - entregar somente tubos que atendam a Norma ABNT NBR 8890/2007 - Tubo de Concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA MACIEL WENDLER WOZNE
Claudia Maciel Wendler Wozne Estruturas Metalicas - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79F3475A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR) CONTRATO Nº 148/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal HIROSHI KUBO, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919**-91**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa:
NOME/RAZÃO SOCIAL:**M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA.**
ENDEREÇO: Rua Ataliba Leonel nº 355 – Centro – Carlópolis/ PR
CPF/CNPJ: 27.584.607/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Eduarda Salles Imagawa Said
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL:10.083.564-9EMISSOR: SSP/ PRCPF: 077.886.289-56
PROFISSIONAL CREDENCIADO: Maria Eduarda Salles Imagawa SaidCRM37.359, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente d**o CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto que deu origem ao presente Aditivo é a**prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

a)O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços conforme discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição, de acordo com a planilha quantitativa abaixo:

Item	Descrição	Quantidade aproximada de horas semanais	Período	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Hora	Valor Máximo Total
1	MEDICO CLINICO GERAL	40	06 MESES	HR	1.200	79,43	95.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOVALOR
O valor estimado doaditivo é de R$ 95.316,00 (noventa e cinco mil e trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULATERCEIRA:DA VIGÊNCIA DOADITIVO
O presente Aditivoterá vigência até a data de11 de setembro de 2019**,**podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas noContrato nº148/2018–Credenciamento nº 002/2018 – Inexibilidade nº 011/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumentoa fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID
Clínica Médica
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7AFE430C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR) CONTRATO Nº 149/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal HIROSHI KUBO,brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919**-91**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa:
NOME/RAZÃO SOCIAL: **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves nº 771 – Sala 204 – Centro – Londrina / PR
CPF/CNPJ: 15.649.430/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Fuad Salles Neto
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 5.979.783-2 EMISSOR: SSP/ PR CPF: 017.056.619-63
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS (AS): - Bruna Canhoto Carula CRM 40 e Elouise Zwirtes Frare CRM 40.301, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente d**o CREDENCIAMENTO 002/2018 -INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto que deu origem ao presente Aditivo é a **prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**
O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços conforme discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição, de acordo com a planilha quantitativa abaixo:

Item	Descrição	Quantidade aproximada de horas semanais	Período	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Hora	Valor Máximo Total
2	MEDICO CLINICO GERAL	40	06 MESES	HR	1.200	79,43	95.316,00
3	MEDICO CLINICO GERAL	40	06 MESES	HR	1.200	79,43	95.316,00
TOTAL CONTRATUAL							190.632,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor estimado do aditivo é de R$ 190.632,00 (cento e noventa mil e seiscentos e trinta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de 11 de setembro de 2019**,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 149/2018 – Credenciamento nº 002/2018 – Inexibilidade nº 011/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6802CDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR) CONTRATO Nº 152/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal HIROSHI KUBO,brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919**-91**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa:
NOME/RAZÃO SOCIAL: **R. SZUPARISTS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME**
ENDEREÇO: Av. Xavier da Silva nº 825 – Centro - Congonhinhas /PR
CPF/CNPJ: 28.670.752/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Szuparits Simões
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 10.197.258-5 EMISSOR: SSP/PR CPF: 082.178.889-22
PROFISSIONAL CREDENCIADA: - Renata Szuparits Simões CRM 38.390
(Se houver substituição ou inclusão de novo profissional na execução, a empresa deverá apresentar os documentos pessoais, comprovação de formação e Registro no CRM), têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente d**o CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto que deu origem ao presente Aditivo é a **prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**
O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços conforme discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição, de acordo com a planilha quantitativa abaixo:

Item	Descrição	Quantidade aproximada de horas semanais	Período	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Hora	Valor Máximo Total
1	MEDICO CLINICO GERAL	40	06 MESES	HR	1.200	79,43	95.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor estimado do aditivo é de R$ 95.316,00 (noventa e cinco mil e trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de 13 de setembro de 2019**,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 152/2018 – Credenciamento nº 002/2018 – Inexibilidade nº 011/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

R. SZUPARISTS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C90374B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR) CONTRATO Nº 153/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal HIROSHI KUBO, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919**-91**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa:
NOME/RAZÃO SOCIAL: **CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA- ME**
ENDEREÇO: Rua Jorge Barros, 1380, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná
CPF/CNPJ: 22.812.159/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL: Alvaro Aparecido Marques
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 3.174.912-3 EMISSOR: SSP/PR CPF: 543.310.649-72
PROFISSIONAL CREDENCIADO : Flávio Dantas Ferreira Canário CRM 5053
(Se houver substituição ou inclusão de novo profissional na execução, a empresa deverá apresentar os documentos pessoais, comprovação de formação e Registro no CRM), têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente d**o CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto que deu origem ao presente Aditivo é a **prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**
O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços conforme discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição, de acordo com a planilha quantitativa abaixo:

Item	Descrição	Quantidade aproximada de horas semanais	Período	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Hora	Valor Máximo Total
1	MEDICO CLINICO GERAL	40	06 MESES	HR	1.200	79,43	95.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor estimado do aditivo é de R$ 95.316,00 (noventa e cinco mil e trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de 13 de setembro de 2019**,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 153/2018 – Credenciamento nº 002/2018 – Inexibilidade nº 011/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF0AE915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE DEJETOS ORGANICOS A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 10/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

BALLOTTIN MAQUINAS LTDA					CNPJ: 76.756.592/0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM				QTDE	VALOR
1	Tanque de distribuição de dejetos orgânicos, com capacidade de 12.000 litros, contendo as seguintes especificações mínimas: TANQUE: - Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), cilíndrico, com cintas de reforço externas em viga U, quebra-ondas internos equidistantes. - Tampas abauladas, tampa traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borracha oca nitrílica. - Tampa superior de inspeção. - Escada para acesso superior. - Sapata longitudinal em chapa 3/16". - Reservatório de água para alimentação da bomba cap. 600 litros. - Tanque depurador externo com peneira e registro de esgotamento. - Válvula de segurança interna com esfera de borracha contra entrada de dejetos no sistema. - Visores de nível em vidro temperado. Suportes de mangueiras. Protetor de correias. - Revestimento interno com duas demãos de epóxi betuminoso, externo anti-corrosivo em epóxi com acabamento em P.U. na cor indicada. BOMBA: À VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO com válvula de 04 vias para vácuo e pressão, fabricada em ferro fundido e aço nodular, com mancais de apoio e rolamentos externos, acoplada à saída de tomada de força do caminhão: - Características bomba à vácuo:				1	66.500,00
	DESLOCAMENTO DE AR	PRESSÃO DE VÁCUO	ROTAÇÃO	POTÊNCIA		
	14,0 m³/min	700 mmHg	1.150 RPM	30 HP		
	ACESSÓRIOS: - Tomada de força reforçada com acionamento eletropneumático de dentro da cabine. - Polias, correias, suporte para bomba, conexões galvanizadas e transmissão. - Relógio monovacuômetro para aferição do vácuo. - Mangueiras de ligação do sistema a vácuo. - 02 (DOIS) registros 4" para carga e descarga sendo localizados na tampa traseira, sendo 01 (um) com acionamento pneumático de dentro da cabine. - Mangueira de sucção 4"com 10 metros. - Faixas refletivas no equipamento. - Para-lamas. - Para barro. - 01 caixa para ferramentas na lateral. - Biqueira traseira em inox - Protetores laterais conforme normas denatran. - Para-choque traseiro homologado. * Montagem e adaptação: inclusas na sede da empresa, sendo que todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários são de responsabilidade da empresa.					

	* O Veiculo no qual o equipamento será instalado é o Caminhão Volkswagen 26220 ano 2002, placa AOM 1315, sendo que o mesmo será entregue para instalação devidamente reformado, em perfeitas condições de funcionamento. * A empresa deve fabricar e fornecer equipamento de forma que permita documentação regular junto ao DETRAN. - Mesmo após entrega, caso tenha que ser feito alguma mudança, esta será por conta da empresa, só aí em diante com custos de deslocamento por conta da mesma.		

Catanduvas, 12 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:08797F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício 2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	339.659,49	333.203,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	339.659,49	333.203,50	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76	264.259,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	75.399,73	68.943,74
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.455,99	50.794,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.943,74	18.148,78
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**339.659,49**	**333.203,50**
TOTAL	**339.659,49**	**333.203,50**	**TOTAL**	**339.659,49**	**333.203,50**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**339.659,49**	**333.203,50**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**339.659,49**	**333.203,50**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	447.640,29	319.650,22
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**447.640,29**	**319.650,22**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas aao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).		
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2018.		
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou contrução.		
- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelo encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.		
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresnponde aos bens adquiridos nos exercicios de 2017/2018 ea conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2017.		

CERRO AZUL, 12/03/2019

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:878532D4

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	5.240.050,00	5.240.050,00	7.412.454,90	2.172.404,90
Contribuições	3.774.050,00	3.774.050,00	1.635.405,57	-2.138.644,43
Contribuições Sociais	3.774.050,00	3.774.050,00	1.635.405,57	-

					2.138.644,43
Receita Patrimonial			473.500,00	473.500,00	1.370.176,79	896.676,79
Valores Mobiliários			473.500,00	473.500,00	1.370.176,79	896.676,79
Outras Receitas Correntes			992.500,00	992.500,00	150.690,96	-841.809,04
Demais Receitas Correntes			992.500,00	992.500,00	150.690,96	-841.809,04
Contribuições - Intra Orçamentárias			0,00	0,00	3.352.139,67	3.352.139,67
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias			0,00	0,00	3.352.139,67	3.352.139,67
Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias			0,00	0,00	904.041,91	904.041,91
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	904.041,91	904.041,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			5.240.050,00	5.240.050,00	7.412.454,90	2.172.404,90
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			5.240.050,00	5.240.050,00	7.412.454,90	2.172.404,90
DEFICIT (IV)			-	200.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			5.240.050,00	5.440.050,00	7.412.454,90	1.972.404,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	-200.000,00	-200.000,00	-
Superávit Financeiro			-	-200.000,00	-200.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.461.635,00	4.661.635,00	4.013.834,26	4.013.834,26	4.013.834,26	647.800,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.298.000,00	4.296.000,00	3.790.904,23	3.790.904,23	3.790.904,23	505.095,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.635,00	365.635,00	222.930,03	222.930,03	222.930,03	142.704,97
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.684,58	3.684,58	3.684,58	6.315,42
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	3.684,58	3.684,58	3.684,58	6.315,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	768.415,00	768.415,00	0,00	0,00	0,00	768.415,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	768.415,00	768.415,00	0,00	0,00	0,00	768.415,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.240.050,00	5.440.050,00	4.017.518,84	4.017.518,84	4.017.518,84	1.422.531,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.240.050,00	5.440.050,00	4.017.518,84	4.017.518,84	4.017.518,84	1.422.531,16
SUPERÁVIT (IX)	-	-	3.394.936,06	-	-	- 3.394.936,06
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.240.050,00	5.440.050,00	7.412.454,90	4.017.518,84	4.017.518,84	- 1.972.404,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul, 08/03/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6EF31B29

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2018					
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**7.412.454,90**	**7.764.939,60**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**4.017.518,84**	**3.672.884,57**
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	4.017.518,84	3.672.884,57
Vinculada	7.412.454,90	7.764.939,60	Compensação entre Regimes Previdenciários	144.837,44	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	214.063,89	332.994,04	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	189.195,61	126.098,46
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	556.184,73	321.448,92	Regime Prórpio de Previdência Social	3.683.485,79	3.546.786,11
Regime Prórpio de Previdência Social	6.642.206,28	7.110.496,64			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**338.254,87**	**301.288,31**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**328.919,85**	**304.010,47**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	338.254,87	301.288,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	328.919,85	304.010,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**18.151.922,56**	**14.062.589,69**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**21.556.193,64**	**18.151.922,56**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.038.777,18	13.901.044,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.231.218,19	18.038.777,18
BANCOS C/ VINCULADAS	113.145,38	161.544,87	BANCOS C/ VINCULADAS	324.975,45	113.145,38
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**25.902.632,33**	**22.128.817,60**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**25.902.632,33**	**22.128.817,60**

Cerro Azul, 08/03/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:94A10A3E

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.556.193,64	18.151.922,56	PASSIVO CIRCULANTE	31.214,93	21.879,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	324.975,45	113.145,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.214,93	21.879,91
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	21.231.218,19	18.038.777,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	73.209.095,85	65.970.975,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.728,34	35.043,76	PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.209.095,85	65.970.975,86
IMOBILIZADO	38.728,34	35.043,76	TOTAL DO PASSIVO	73.240.310,78	65.992.855,77
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-51.645.388,80	-47.805.889,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.839.499,35	-371.720,94
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-47.805.889,45	-47.434.168,51
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-51.645.388,80	-47.805.889,45
TOTAL	21.594.921,98	18.186.966,32	TOTAL	21.594.921,98	18.186.966,32
ATIVO FINANCEIRO	21.556.193,64	18.151.922,56	PASSIVO FINANCEIRO	31.214,93	21.879,91
ATIVO PERMANENTE	38.728,34	35.043,76	PASSIVO PERMANENTE	73.209.095,85	65.970.975,86
SALDO PATRIMONIAL				-51.645.388,80	-47.805.889,45
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	49.284,53	41.972,75	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	95.700,93	95.700,93
TOTAL	49.284,53	41.972,75	TOTAL	95.700,93	95.700,93

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
Estado do Paraná			
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018			
FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	800.777,13	554.102,34
040	Regime Próoprio de Previdência Social	19.658.730,77	16.579.695,95
094	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.065.470,81	996.244,36
TOTAL		21.524.978,71	18.130.042,65
Total de : 4			
Notas:			

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP).
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DA AQUISIÇÃO.
- OS INVESTIMENTOS DO RPPS FORAM ENQUADRADOS CONFORME RESOLUÇÃO DO STN.

Cerro Azul, 08/03/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7134B821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MINIVAN PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da impugnação ao edital pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	71010001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.3, ano/modelo mínimo 2018/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, tração dianteira, potência mínima 101 CV, 04 portas, com transmissão de 05 marchas a frente e 01 a ré, airbags frontais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios ABS com EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço aro 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 500, capacidade mínima do tanque de combustível (litros): 48, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1	61.993,33	61.993,33

LEIA – SE:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	71010001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.3, ano/modelo mínimo 2018/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, tração dianteira, potência mínima 101 CV, 04 portas, com transmissão de 05 marchas a frente e 01 a ré, airbags frontais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas **no mínimo dianteiros e laterais traseiros**, sistema de freios ABS com EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço aro 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 500, capacidade mínima do tanque de combustível (litros): 48, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1	61.993,33	61.993,33

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.3, ano/modelo mínimo 2018/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, tração dianteira, potência mínima 101 CV, 04 portas, com transmissão de 05 marchas a frente e 01 a ré, airbags frontais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios ABS com EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço aro 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 500, capacidade mínima do tanque de combustível (litros): 48, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1			

LEIA – SE:
ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.3, ano/modelo mínimo 2018/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, tração dianteira, potência mínima 101 CV, 04 portas, com transmissão de 05 marchas a frente e 01 a ré, airbags frontais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas **no mínimo dianteiros e laterais traseiros**, sistema de freios ABS com EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço aro 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 500, capacidade mínima do tanque de combustível (litros): 48, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1			

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
Em consequência desta retificação a sessão de abertura deste Pregão fica **reagendada para o dia 25 de março de 2019 às 09h00min.**
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A18C64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PP 7/2019

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO 07/2019

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
05	Água sanitária, solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. Composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 01 ou 02 litros.	SIMPROLIMP – SIMINONATO DE LIMPEZA LTDA	SIMPROLIMP	O PRODUTO APRESENTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
34	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade.	ANDERSON ANTONIO WILSEN - ME	COADOR DO SUL LTDA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
50	Creme dental com formulação leve e suave, composto por sistema enzimático natural, lisozima, lactoperoxidase, glicose oxidase e flúor, contendo xilitol. Isento de corante, sacarina e laurel sulfato de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	ANDERSON ANTONIO WILSEN	ICE FRESH	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
51	Creme dental infantil em gel concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo, conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluretos aminados. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	ROSTECA COM DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	ICE FRESH	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
57	Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado, data validade mínima 24 meses. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
82	Fralda descartável infantil, tamanho RECEM NASCIDO, com ajuste cômodo e flexível barreiras laterais anti vazamento, fecho macio ajustável que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, ultra poder de absorção para manter a pele do bebê seca, que não embole ou desmanche o núcleo absorvente, dermatologicamente testada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá fornecer.	PANIFICADORA BIACH	PANTHER	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
83	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENA, com ajuste cômodo e flexível barreiras laterais anti vazamento, fecho macio ajustável que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, ultra poder de absorção para manter a pele do bebê seca, que não embole ou desmanche o núcleo absorvente, dermatologicamente testada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá fornecer.	ALDECIR PAN	PANTHER	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
84	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIA, com ajuste cômodo e flexível barreiras laterais anti vazamento, fecho macio ajustável que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, ultra poder de absorção para manter a pele do bebê seca, que não embole ou desmanche o núcleo absorvente, dermatologicamente testada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá fornecer.	ANDERSON ANTONIO WILSEN	PANTHER	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
85	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE, com ajuste cômodo e flexível barreiras laterais anti vazamento, fecho macio ajustável que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, ultra poder de absorção para manter a pele do bebê seca, que não embole ou desmanche o núcleo absorvente, dermatologicamente testada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá fornece.	ALDECIR PAN	PANTHER	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL AN
86	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE, com ajuste cômodo e flexível barreiras laterais anti vazamento, fecho macio ajustável que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, ultra poder de absorção para manter a pele do bebê seca, que não embole ou desmanche o núcleo absorvente, dermatologicamente testada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual.	ANDERSON ANTONIO WILSEN	PANTHER	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

	- Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá fornecer.			
104	Limpador multiuso limpeza pesada, capaz de limpar sujeiras como: fuligem, gorduras, risco de lápis, molho de tomate, café, caneta hidrocor, giz de cera, barro, caneta permanente, graxa, marca de sapato, marca de dedos, etc., para utilização em superfícies em geral, azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos, etc., apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml.	SIMPROLIMP – SIMINONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	SIMPROLIMP	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
125	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado 100% fibras celulósicas, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.	BONA FRUTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	DELICATE	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
126	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.	BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA	DELICATE	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
127	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.	BONA FRUTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	INOPEL	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
146	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm.	ALDECIR PAN	GRATER	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
156	Sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (Lipase/Lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. Rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. Apresentação em embalagem de 1 kg.	ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	BREEZE	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
158	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr.	ALDECIR PAN	BABY 123	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
165	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, com certificação do Instituto Ideias, referente ao segmento dos plásticos biodegradáveis, de que o produto atende às normas da ASTM 6954-04. Devendo constar na embalagem do produto impressão legível do uso da tecnologia "d2w" e respectivo CNPJ da fabricante. Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOSLTDA	ECOO	NÃO APRESENTOU VIA LAUDO DE ANÁLISE
166	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, com certificação do Instituto Ideias, referente ao segmento dos plásticos biodegradáveis, de que o produto atende às normas da ASTM 6954-04. Devendo constar na embalagem do produto impressão legível do uso da tecnologia "d2w" e respectivo CNPJ da fabricante. Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ECOO	NÃO APRESENTOU VIA LAUDO DE ANÁLISE
167	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, com certificação do Instituto Ideias, referente ao segmento dos plásticos biodegradáveis, de que o produto atende às normas da ASTM 6954-04. Devendo constar na embalagem do produto impressão legível do uso da tecnologia "d2w" e respectivo CNPJ da fabricante. Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ECOO	NÃO APRESENTOU VIA LAUDO DE ANÁLISE
168	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, com certificação do Instituto Ideias, referente ao segmento dos plásticos biodegradáveis, de que o produto atende às normas da ASTM 6954-04. Devendo constar na embalagem do produto impressão legível do uso da tecnologia "d2w" e respectivo CNPJ da fabricante. Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ECOO	NÃO APRESENTOU VIA LAUDO DE ANÁLISE
172	Shampoo infantil, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml.	ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	ANJINHO BABY	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
174	Tábua para manipulação, em polietileno, com cabo, na cor branca, atóxica, com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Medindo no mínimo 41 x 28, espessura mínima de 7 mm.	SIMPROLIMP – SIMINONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PLASTIBRASIL	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
182	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura.	ANDESON ANTONIO WILSEN	V21	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 06 de março de 2019, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 12 de março de 2019.

ÉDINA ACCORSI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD5F1EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°215/2019

Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, conforme Lei Federal n° 13.708 de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Ficam alterados os valores do Anexo III - B da Lei Municipal nº 35/2011 para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, conforme abaixo segue:

ANEXO III – B – TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GEM DE DIAMANTE D´OESTE

REFERENCIA	CARGO	PISO	1	2	3	4
A - I	AGENTE COM. DE SAÚDE - I	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04
A - II	AGENTE COM. DE SAÚDE - II	1.375,00	1.402,50	1.430,55	1.459,16	1.488,34
B – I	AGENTE DE EDEMIAS - I	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04
B – II	AGENTE DE EDEMIAS - II	1.375,00	1.402,50	1.430,55	1.459,16	1.488,34

5	6	7	8	9	10	11	12
1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22	1.585,30
1.518,11	1.548,47	1.579,44	1.611,03	1.643,25	1.676,12	1.709,64	1.743,83
1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22	1.585,30
1.518,11	1.548,47	1.579,44	1.611,03	1.643,25	1.676,12	1.709,64	1.743,83

13	14	15	16	17	18	19	20
1.617,01	1.649,35	1.682,34	1.715,98	1.750,30	1.785,31	1.821,01	1.857,43
1.778,71	1.814,28	1.850,57	1.887,58	1.925,33	1.963,84	2.003,12	2.043,18
1.617,01	1.649,35	1.682,34	1.715,98	1.750,30	1.785,31	1.821,01	1.857,43
1.778,71	1.814,28	1.850,57	1.887,58	1.925,33	1.963,84	2.003,12	2.043,18

Art. 3°. Considerando as alterações acima, fica revogada a lei Municipal n°047/2014.
Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4DBC6618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 003/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 003/2019
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISSQN.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
CLAUDECIR CECHINI	588.670.908-68	NOTIFICAÇÃO N° 990/2018
RODRIGO JOSE BITENCOURT	063.531.259-09	NOTIFICAÇÃO N° 1001/2018
ANDERSON DO NASCIMENTO CASA	009.707.489-65	NOTIFICAÇÃO N° 1002/2018
CASSIO H M PASTRE	062.966.249-56	NOTIFICAÇÃO N° 1004/2018
TIO KIDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME	77.093.540/0001-91	NOTIFICAÇÃO N° 1017/2018
BARON & CIA LTDA	06.068.474/0001-51	NOTIFICAÇÃO N° 1023/2018
NELSON CECCATTO & CIA LTDA	06.337.121/0001-00	NOTIFICAÇÃO N° 1026/2018
AUTO PEÇAS SCARIOT	07.247.136/0001-40	NOTIFICAÇÃO N° 1030/2018
PLEX COWORKING SERVIÇOS DE ESCRITORIO COLABORATIVO LTDA	07944.595/0001-82	NOTIFICAÇÃO N° 1038/2018
CONSTRUTORA NACRON LTDA	05.324.852/0001-58	NOTIFICAÇÃO N° 1046/2018
NILTO SALES VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	09.339.826/0001-54	NOTIFICAÇÃO N° 1047/2018
ARMELINDO NORES DA CRUZ	03.351.060/0001-47	NOTIFICAÇÃO N° 1050/2018
BALDISSARELI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.398.490/0001-09	NOTIFICAÇÃO N° 1052/2018
MANICA ELETRO COMERCIO DE MOVEIS	05.019.424/0036-41	NOTIFICAÇÃO N° 1054/2018
ANTONIO ERNESTO SCIREA & CIA LTDA	09.488.266/0001-08	NOTIFICAÇÃO N° 1055/2018
FABIO IBER DA SILVA	09.499.024/0001-01	NOTIFICAÇÃO N° 1056/2018
IMPERCOLOR FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA	09.585.823/0001-09	NOTIFICAÇÃO N° 1058/2018
LUCIMARA OLIVEIRA CADORE	09.339.687/0001-69	NOTIFICAÇÃO N° 1059/2018
MOACIR ANTONIO DAL PRA & CIA LTDA	10.412.231/0001-66	NOTIFICAÇÃO N° 1060/2018
CRISTIANE Z DOS SANTOS	09.263.515/0001-59	NOTIFICAÇÃO N° 1073/2018
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EDBERTO	12.261.492/0001-58	NOTIFICAÇÃO N° 1082/2018
CLAUDIOMIRO SAMPAIO & CIA LTDA	12.054.154/0001-45	NOTIFICAÇÃO N° 1085/2018
M. NESI TRANPORTES – ME	13.765.689/0001-97	NOTIFICAÇÃO N° 1099/2018
NOVE MIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	07.332.429/0001-25	NOTIFICAÇÃO N° 1099/2018
GONZALES E GONZALES LTDA	13.993.733/0001-16	NOTIFICAÇÃO N° 1103/2018
SILVA & REOLON LTDA	14.072.735/0001-35	NOTIFICAÇÃO N° 1108/2018
CARNEIRO E PINTO LTDA	14.461.472/0001-56	NOTIFICAÇÃO N° 1110/2018
LUCIELE PAULA FRIGHETO BECKER	15.098.562/0001-97	NOTIFICAÇÃO N° 1117/2018
LURDINHA DRESCH ME	82.221.326/0001-03	NOTIFICAÇÃO N° 1118/2018
COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FB – COOTRABEL	15.057.091/0001-79	NOTIFICAÇÃO N° 1119/2018
SAUDE FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	14.856.275/0001-36	NOTIFICAÇÃO N° 1120/2018
JOELSO BOELTER-TRANSPORTES	15.839.554/0001-54	NOTIFICAÇÃO N° 1121/2018
AUACHE ADMINISTRADORA DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA – ME	15.804.732/0001-01	NOTIFICAÇÃO N° 1122/2018
FRANCINI DE CAVALHO LEÃO	16.384.662/0001-42	NOTIFICAÇÃO N° 1123/2018
JJ COMERCIO DE PRODUTOS AVÍCOLAS LTDA	13.679.001/0001-56	NOTIFICAÇÃO N° 1124/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 21 Fevereiro de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ABC4877

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2019
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
L FERREIRA CADORE	16.652.682/0001-57	NOTIFICAÇÃO N° 1125/2018
FEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	15.584.530/0001-00	NOTIFICAÇÃO N° 1126/2018
GFB COMERCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA	14.939.198/0001-88	NOTIFICAÇÃO N° 1127/2018
MORA & CIA LTDA	16.616.440/0001-08	NOTIFICAÇÃO N° 1130/2018
POSTAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	16.808.672/0001-68	NOTIFICAÇÃO N° 1131/2018
CLARA MASCHIO & CIA LTDA	16.633.126/0001-33	NOTIFICAÇÃO N° 1132/2018
IVAN EDUARDO FERREIRO & CIA LTDA	16.808.625/0001-14	NOTIFICAÇÃO N° 1133/2018
EMANUEL SANTOS BUENO	16.716.370/0001-60	NOTIFICAÇÃO N° 1135/2018
LOURDES APARECIDA GONCALVES BALDISSARELLI	16.859.657/0001-49	NOTIFICAÇÃO N° 1136/2018
ELETRIFIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17.364.420/0001-50	NOTIFICAÇÃO N° 1141/2018
RONI MARCOS ZANCO & CIA LTDA	17.644.528/0001-04	NOTIFICAÇÃO N° 1142/2018
VILA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.378.461/0001-03	NOTIFICAÇÃO N° 1143/2018
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARGANAZ	17.847.598/0001-51	NOTIFICAÇÃO N° 1144/2018
SOLANGE DE LARA BORGES	13.508.062/0003-12	NOTIFICAÇÃO N° 1145/2018
DESORDE & DUARTE LTDA	17.626.487/0001-15	NOTIFICAÇÃO N° 1146/2018
MERCEARIA DO ESMALTE LTDA	17.615.935/0001-85	NOTIFICAÇÃO N° 1147/2018
ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	17.960.176/0001-98	NOTIFICAÇÃO N° 1148/2018
ANTONIOLLI & CASIRAGUI LTDA	17.559.604/0001-75	NOTIFICAÇÃO N° 1149/2018
R M REICHERT CENTRO EDUCACIONAL	18.245.238/0001-42	NOTIFICAÇÃO N° 1150/2018
ROTA SIX COMERCIO DE AUTOPEÇAS	17.633.697/0001-30	NOTIFICAÇÃO N° 1152/2018
LUZIA GODINHO SERVIÇOS LTDA	18.166.433/0001-87	NOTIFICAÇÃO N° 1154/2018
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CORONETTI	18.590.003/0001-98	NOTIFICAÇÃO N° 1156/2018
EOR- EMPREITEIRA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	18.485.408/0001-60	NOTIFICAÇÃO N° 1157/2018
MARIA SATZ LANZARIN	18.423.148/0001-02	NOTIFICAÇÃO N° 1180/2018
SANDRA MARIA LOPES	18.914.417/0001-25	NOTIFICAÇÃO N° 1181/2018
MARIA NEUSA SIEDLECKI	18.680.384/0001-04	NOTIFICAÇÃO N° 1182/2018
ERONILDO JOSE DA SILVA	18.931.841/0001-88	NOTIFICAÇÃO N° 1183/2018
ADEMIR CHAVES MAIA	18.750.296/0001-23	NOTIFICAÇÃO N° 1184/2018
RCC PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	18.363.702/0001-03	NOTIFICAÇÃO N° 1185/2018
VARGAS SOFTWARE E SERVIÇOS	18.749.552/0001-62	NOTIFICAÇÃO N° 1186/2018
CLDW PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA	08.961.154/0001-51	NOTIFICAÇÃO N° 7/2019
MARCOS AURELIO FREIRE & CIA LDA	10.630.195/0001-07	NOTIFICAÇÃO N° 8/2019
NILZA FREITAS OLIVEIRA	552.655.020-68	AUTO DE INFRAÇÃO N° 41/2018
TRANSPORTADORA PLIMOR	88.085.485/0054/16	AUTO DE INFRAÇÃO N° 58/2018
MAYARA B. MODANESE & CIA LTDA	16.518.087/0001-23	AUTO DE INFRAÇÃO N° 74/2018
EMERSON ANDRE DA SILVA	13.378.875/0001-73	AUTO DE INFRAÇÃO N° 75/2018
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29.603.363/0001-01	AUTO DE INFRAÇÃO N° 101/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 28 de Janeiro de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00464362

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 005/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 005/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
COPIGIL EQUIPAMENTOS LTDA	84.846.534/0001-23	NOTIFICAÇÃO N° 930/2018
ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS BELTRÃO PARK LTDA	11.350.189/0001-40	NOTIFICAÇÃO N° 1188/2018
VOGI TERRAPLANAGENS LTDA	19.115.585/0001-13	NOTIFICAÇÃO N° 1189/2018
TIAGO REMBOSKI ESQUADRIAS DE METAL	18.166.269/0001-08	NOTIFICAÇÃO N° 1190/2018
BASSANI TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	08.621.400/0001-26	NOTIFICAÇÃO N° 1192/2018
LOURENÇO CONSTRUTORA LTDA	18.749.194/0001-98	NOTIFICAÇÃO N° 1193/2018
MOZART URRUTIA CALDAS & CIA LTDA	20.080.367/0001-70	NOTIFICAÇÃO N° 1196/2018
FRANCISCO LOVATO - MODAS	17.526.495/0001-90	NOTIFICAÇÃO N° 1198/2018
ALESSANDRO BRAZ DA SILVA	19.671.598/0001-79	NOTIFICAÇÃO N° 1199/2018
HEMN REPRESENTAÇÕES LTDA	20.393.873/0001-19	NOTIFICAÇÃO N° 1200/2018
ABRAZ COMERCIO DE AGUAS LTDA	20.141.251/0001-01	NOTIFICAÇÃO N° 1202/2018
GT REPRESENTAÇÕES LTDA	08.004.622/0001-08	NOTIFICAÇÃO N° 1203/2018
CARNIEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.372.226/0001-74	NOTIFICAÇÃO N° 1204/2018
ARI LUCIANO SAMPAIO	20.678.638/0001-93	NOTIFICAÇÃO N° 1205/2018
GILSON ROBERTO MACAGNAN	21.117.730/0001-47	NOTIFICAÇÃO N° 1206/2018
OSMAIR SCHEMELLER	21.173.771/0001-50	NOTIFICAÇÃO N° 1208/2018
ALMIR JOSE DE SOUZA & CIA LTDA	21.668.974/0001-18	NOTIFICAÇÃO N° 1209/2018
KASZA PALLAZZO MUSIC LTDA	21.693.552/0001-00	NOTIFICAÇÃO N° 1210/2018
E J G ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.849.406/0001-13	NOTIFICAÇÃO N° 1212/2018
TELTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	22.057.117/0001-44	NOTIFICAÇÃO N° 1213/2018
DEBORA B B DA ROSA	22.019.083/0001-01	NOTIFICAÇÃO N° 1214/2018
FACILIA TELECON LTDA	19.507.026/0001-59	NOTIFICAÇÃO N° 1214/2018
CATANIO & CIA LTDA	21.466.423/0001-71	NOTIFICAÇÃO N° 1215/2018
ÉCOLE ENGENHARIA LTDA	22.291.175/0001-38	NOTIFICAÇÃO N° 1217/2018
CELSO ROSA	22.280.372/0001-51	NOTIFICAÇÃO N° 1219/2018
KTP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	22.481.219/0001-92	NOTIFICAÇÃO N° 1220/2018
JEISON MENDOÇA	23.499.689/0001-46	NOTIFICAÇÃO N° 1224/2018
VAGNER BORTOLINI	23.140.711/0001-67	NOTIFICAÇÃO N° 1225/2018
TAK CORRETORA DE SEGUROS	24.228.378/0001-05	NOTIFICAÇÃO N° 1227/2018
PATRICIA POSSAMAI EIRELI	24.183.560/0001-97	NOTIFICAÇÃO N° 1228/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57384B20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 052/2019 - ABERTURA DE PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

EDITAL 052/2019 – ABERTURA
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO Nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Interno de Seleção**, sob regime especial, a fim selecionar professores do quadro próprio do município, bem como formar cadastro de reserva para admissão no Programa Escola 2030, instituído pela Lei Municipal nº 4.632, de 10 de janeiro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno de Seleção a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.2 O processo destina-se a seleção e cadastro de reserva do quadro de professores, do quadro de servidores do Município de Francisco Beltrão para o programa Escola 2030, e tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Francisco Beltrão/PR.

1.3 A seleção que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, bem como prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a Tabela do item 6 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Interno de Seleção.

1.5 As atribuições do professor selecionado, além das previstas no **Anexo II** da Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, estão também descritas **no Anexo I** deste edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova didática encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O professor deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, bem como publicado no Órgão Oficial (AMP) e no endereço eletrônico do Município www.franciscobeltrao.com.br.

2. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO NO PROGRAMA

2.1 Serão selecionados por esse Processo Interno de Seleção Professores da Rede Municipal e Professores da Rede Municipal de Educação Física do quadro próprio, exceto professores da Rede Municipal CMEI. Será admitida somente uma inscrição por professor.
2.2 Para as vagas de Professor da Rede Municipal de Educação Física, poderão concorrer aqueles que preencherem os requisitos do item 2.1 e possuírem diploma de graduação em Educação Física.
2.3 Serão disponibilizadas 55 (cinquenta e cinco) vagas para participação no Programa, sendo 50 (cinquenta) para Professores da Rede Municipal e 5 (cinco) para Professores da Rede Municipal de Educação Física, além de cadastro de reserva.
2.4 Serão considerados aptos para admissão no Programa Escola 2030 os professores que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos no Processo Interno de Seleção.
2.5 Para os professores selecionados e convocados para a participação no Programa poderá ser atribuída valorização adicional de até 30%, a critério da Administração Municipal, calculado somente sobre o valor do salário base atual de cada cargo de 20 horas semanais, excluídos os quinquênios e outros acessórios do referido cálculo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Interno de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo professor das condições estabelecidas neste Edital.
3.2. As inscrições para o Processo Interno de Seleção da Administração Municipal de Francisco Beltrão serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
3.2.1 O professor que não tiver acesso à internet, poderá comparecer junto ao Paço Municipal no Setor de Protocolo **na cidade de Francisco Beltrão**, com atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs30min às 16hs, portando RG e CPF, para realização da inscrição.
3.2.2 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 13/03/2019 às 17h00min do dia 22/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
3.3**.** Para efetuar sua inscrição, o professor deverá:
a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para ingresso no Programa e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
3.4 O professor terá sua inscrição deferida somente após a publicação de homologação dos professores inscritos.
3.4.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo professor, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
3.5 É de exclusiva responsabilidade do professor a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.5.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do professor, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a seleção do professor o mesmo será excluído do Programa Escola 2030, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
3.6 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, em nenhuma hipótese, aceitará inscrição após a data e horário estipulado neste edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DIDÁTICA E LACTANTE.

4.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva.
4.1.1 O professor que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
4.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os professores portadores de deficiência). O professor com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.3 deste Edital.
4.1.3 Para solicitar condição especial o professor deverá:
4.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
4.1.3.2 Enviar o laudo médico com data de emissão de no máximo 1 (um) ano conforme disposições do subitem 4.3 deste Edital.
4.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o professor é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
4.2 Da Candidata Lactante
4.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
4.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
4.2.1.2 Digitalizar a certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, e enviar conforme disposições do subitem 4.3 deste Edital.
4.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
4.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 10 deste Edital durante a realização do certame.
4.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
4.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.1.3.2.1 e 4.2.1.2 deste Edital deverão ser digitalizados e enviados através do e-mail secretaria@concursosfau.com.br durante o prazo de realização de inscrições no horário das **12h00min do dia 13/03/2019 às 17h00min do dia 22/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF**, endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo Interno.
4.4 O envio desta solicitação não garante ao professor a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Comissão Especial de Processo Seletivo Interno, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

4.6 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos professores no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na **data provável de 27/03/2019.** O professor que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 11 deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **na data provável de 27/03/2019.**
5.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos professores e listas de solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
5.3 Quanto ao indeferimento de inscrição e/ou solicitação de condição especial para realização da prova, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 11 deste Edital.
5.4 A Comissão Especial de Processo Seletivo Interno decidirá sobre o pedido de recurso e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na **data provável de 03/04/2019**.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
6.1 O Processo Seletivo Interno constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor da rede municipal	1ª	Objetiva	Conhecimento Especifico	25	2	50	Classificatório e eliminatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS						
	2ª	Didática	De acordo com o Anexo II	----------	De acordo com item 7.28	50	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100**	----------

TABELA 6.1.2

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor da rede municipal - Educação Física	1ª	Objetiva	Conhecimento Específico Questões Gerais	20	2	40	Classificatório e eliminatório
			Conhecimento Específico Questões Específicas	05	2	10	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					**50**	----------
	2ª	Didática	De acordo com o Anexo II	----------	De acordo com item 7.28	50	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100**	----------

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DIDÁTICA

PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
7.2 A prova objetiva será aplicada na **data provável de 07/04/2019,** em horário e local a ser informado através de edital de ensalamento disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br até a **data provável de 03/04/2019.**
7.2.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na **data provável de 08/04/2019**. Será aberto o prazo para recurso contra o gabarito preliminar, **das 8h00min do dia 9 de abril às 17h00min do dia 10 de abril. Na data provável de 16/04/2019 será** a divulgação do gabarito definitivo e a nota preliminar da prova objetiva.
7.3 O local de realização da prova objetiva não será alterado em hipótese alguma a pedido do professor.
7.4 O professor deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
7.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, todos com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
7.4.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o professor deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, podendo ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
7.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o professor ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Interno.
7.6 Depois de identificado e ensalado, o professor somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o professor necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
7.7 Após a abertura do pacote de provas, o professor não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
7.7.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
7.8 Em hipótese alguma será permitido ao professor:
7.8.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
7.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
7.8.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
7.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
7.8.5 Comunicar-se com outros professores durante a realização da prova;
7.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital.
7.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Interno recomenda que o professor não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o professor portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados em envelope entregue pelo

fiscal de sala e, deixados sob a carteira. Os professores devem desligar os celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Se o aparelho emitir qualquer tipo de ruído o candidato será desclassificado.
7.10 A Comissão Especial de Processo Seletivo Interno não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos professores, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
7.11 Não será permitida entrada de professor no local de prova portando armas. O professor que estiver armado será encaminhado à Coordenação do certame.
7.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.2.2 deste Edital.
7.13 A Comissão Especial de Processo Seletivo Interno poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos professores bem como utilizar detectores de metais.
7.14. Ao terminar a prova objetiva, o professor entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e caderno de questões. A Folha de Respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de cor azul ou preta.
7.15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do professor.
7.16. O professor poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
7.17. Os três últimos professores só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
7.18. Em hipótese alguma o professor poderá levar consigo o caderno de questões, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal da sala juntamente com a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
7.19. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 6 deste Edital.
7.20. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras, preenchidas a lápis ou errada.
7.22. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de professor da sala de prova.

PROVA DIDÁTICA
7.23 Serão convocados para a prova didática, os professores classificados até a posição de número 120 (cento e vinte) para Professores da Rede Municipal, e até a posição de número 10 (dez) para Professores da Rede Municipal de Educação Física, **na data provável de 25/04/2019.**
7.24 A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para a seleção de Professores da Rede Municipal e de Professores da Rede Municipal de Educação Física **nas datas prováveis de 27 e 28/04/2019, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min,** em horário e local a ser informado através de edital de ensalamento disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br até a **data provável de 25/04/2019**.
7.25 No edital de ensalamento constarão as informações relativas ao local, horário e Banca Avaliadora (1, 2 ou 3) para cada professor, na ordem de classificação da prova objetiva, sendo distribuídos, por exemplo, o primeiro colocado será direcionado à Banca 1, o segundo colocado à Banca 2 e assim sucessivamente.
7.25.1 Os componentes das Bancas serão profissionais da área da educação indicados pela Secretaria Municipal de Educação e serão sorteados para compor as Bancas sempre no início dos trabalhos de cada dia de prova, a ser realizado pela Comissão Organizadora e na presença do primeiro professor avaliado do dia.
7.25.2 O professor deverá comparecer ao local da prova didática com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando documento oficial com foto. O professor que não comparecer no horário previsto será considerado ausente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção Interno.
7.26 Será apresentada uma lista de temas de **"Estudo de Casos"** constante no **Anexo II.** Na data marcada para a realização da prova didática pela Banca, será feito um sorteio na presença do professor para a escolha de um dos temas elencados no **Anexo II**, cuja solução deverá ser apresentada imediatamente e de forma verbal.
7.27 Para a solução do problema do "Estudo de Caso" apresentado, o professor deverá expressar a capacidade de interpretação, reflexão e proposição de solução para que possa responder adequadamente, sem utilização de quaisquer recursos multimídia.
7.28 Os critérios de avaliação levarão em conta a clareza, a coesão e coerência nas respostas, o uso da linguagem e a postura do professor, a proatividade, a assertividade e a legalidade na resolução do caso. Será atribuída a pontuação conforme a tabela a seguir.

TABELA 7.28

	Não atende	Regular	Bom	Ótimo
CRITÉRIOS/NOTAS	**0**	**5**	**7**	**10**
Clareza, coesão e coerência				
Linguagem e postura				
Proatividade				
Assertividade				
Legalidade				
Total máximo de pontos				**50**

7.29 O professor deverá apresentar à banca 3 (três) cópias da síntese da apresentação oral de cada "Estudo de caso" em uma lauda com 15 linhas, no mínimo, e no máximo 30 linhas, de acordo com o modelo **no Anexo III**, devendo entregar à banca somente as vias referentes ao "Estudo de caso" sorteado, que não serão devolvidas ao professor.
7.30 O professor terá o tempo máximo de **15 (quinze) minutos** para responder ao estudo de caso, não lhe sendo concedido qualquer tempo adicional.
7.31 Será atribuída a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos para a resposta do professor.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da **prova objetiva** serão divulgados até às 18h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
8.1.1 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital, **das 8h00mim do dia 9/04/2019 às 17h00min no dia de 10/04/2019**. Através da área do candidato no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
8.1.2 A divulgação do gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva será na data **provável de 16/04/2019.**

8.1.3 O prazo para recurso quanto às notas preliminares da prova objetiva será das **8h00mim do dia 17/04/2019 às 17h00min no dia 18/04/2019**. Através da área do candidato no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
8.1.4 A divulgação das notas definitivas da prova objetiva, classificação final da prova objetiva e convocação para a prova didática nos termos do item 7.23 do edital e ensalamento, será na data **provável de 25/04/2019.**
8.2 Os recursos quanto à aplicação da prova didática serão aceitos no dia 29/04/2019, o qual deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
8.2.1 As notas preliminares da **prova didática** serão divulgadas na data **provável de 03/05/2019.**
8.2.1 Quanto às notas preliminares da prova didática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, **do dia 06/05/2019**.
8.2.2 **Na data provável de 8/05/2019** será divulgado o resultado final das notas da prova didática.
8.2.3 Quanto ao resultado final do Processo Interno de Seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, **do dia 09/05/2019**.
8.3 **Na data provável de 13/05/2019** será divulgada a homologação final do Processo Interno de Seleção.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os professores serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos professores será igual a soma da nota obtida na prova objetiva mais a nota da prova didática, sendo classificados somente os professores que atingirem a nota mínima de 70 pontos ou mais.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o professor que possuir:
a) maior nota na prova didática;
b) maior idade.
9.3.1Vencidos os critérios previstos nos incisos **a** e **b**, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os professores naquela situação.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo Interno será publicado por meio de duas listagens, sendo uma lista para Professores da Rede Municipal e outra para Professores da Rede Municipal de Educação Física na **data provável de 10/05/2019** através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 Será eliminado do Processo Seletivo Interno o professor que:
10.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início, observado o horário para fechamento dos portões.
10.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro professor, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
10.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
10.1.4 O portador de qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova, será eliminado.
10.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
10.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais professores.
10.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
10.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
10.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o caderno de questões.
10.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
10.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
10.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
10.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
10.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
10.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o professor se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Processo Seletivo Interno nos prazos já mencionados, contados da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 Contra o indeferimento da inscrição
11.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
11.1.4 Contra o resultado da prova didática;
11.1.5 Contra a nota final e classificação dos professores.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do professor o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos da prova objetiva no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser preenchidos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br para questões da prova objetiva e fundamentados de forma livre em relação a recursos da prova didática, conforme subitem 8.2.1.
11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 11.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos do subitem 11.1 ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Admitir-se-á um único recurso por professor, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada professor, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os professores, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo professor para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do professor que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os professores.
11.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao professor.
11.15 Os recursos da prova objetiva serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos por meio de edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos professores. Os recursos quanto a etapas da prova didática serão respondidos diretamente ao candidato.
11.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos em relação a prova objetiva, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.17 As eventuais insurgências contra o resultado da prova didática deverão ser direcionados e decididos pela banca avaliadora composta pelos profissionais da área da educação indicados pela Administração Municipal de Francisco Beltrão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Interno, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão e publicado em Órgão Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os Professores da Rede Municipal e outra com a classificação dos Professores da Rede Municipal de Educação Física.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 O professor será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do Município de Francisco Beltrão.
13.2 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Processo Interno de Seleção serão organizados e publicados pelo Município de Francisco Beltrão, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo professor, dando ampla publicidade das mesmas.
13.3 O professor que deixar de comparecer **no prazo de 72 horas**, a contar da publicação do Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3.1 Será de inteira responsabilidade do professor o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 13.1.
13.4 O professor que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Processo de Seleção Interno e dará ao Município de Francisco Beltrão o direito de convocar o próximo professor classificado.
13.5 É facultado ao professor, quando convocado para assumir o Programa, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.
13.5.1 Cada professor convocado que não puder assumir poderá solicitar sua reclassificação para final da lista de aprovados uma única vez.
13.6 É de responsabilidade do professor aprovado manter o número do seu telefone e endereço eletrônico (email) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Francisco Beltrão.
13.7 O professor, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão, nos prazos estabelecidos no edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Administração Municipal de Francisco Beltrão e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do professor, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Interno e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O professor deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Interno, ouvida a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.
14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 052/2019

ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO N° 001/2019

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

Exercer a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com as competências gerais da BNCC – Base Nacional Comum Curricular - a fim de mobilizar os conhecimentos habilidades, atitudes e valores;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Participar na elaboração do Regimento Escolar e da Proposta Política Pedagógica da escola;
Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional por meio de formações continuadas obrigatórias;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da comunidade escolar;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos dos componentes curriculares ou áreas de estudo em que atuar;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Planejar e avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de múltiplas avaliações e por meio de desenvolvimento de portfólio. (Educação Infantil – G4 e G5);
Refletir sobre suas práticas pedagógicas e sobre a auto-avaliação;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Exercer a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com as competências gerais da BNCC – Base Nacional Comum Curricular - a fim de mobilizar os conhecimentos habilidades, atitudes e valores;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Participar na elaboração do Regimento Escolar e da Proposta Política Pedagógica da escola;
Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional por meio de formações continuadas obrigatórias;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da comunidade escolar;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos dos componentes curriculares ou áreas de estudo em que atuar;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Preocupar-se com o Biopsicosocial do aluno;
Planejar e avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de múltiplas avaliações
Refletir sobre suas práticas pedagógicas e sobre a auto-avaliação;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ANEXO II
EDITAL Nº 052/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO Nº 001/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Alfabetização e letramento (Língua portuguesa e matemática) – compreensão dos processos de aquisição e desenvolvimento da alfabetização e letramentos na EI – Educação Infantil e no EFI – Ensino Fundamental I – Anos iniciais;
Currículo – Conhecimentos acerca de BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Referencial curricular do Estado do Paraná e da PPC – Projeto Político Curricular - da rede municipal de Francisco Beltrão;
Planejamento – Importância do planejamento para ação pedagógica;
Avaliação – compreensão do processo de avaliação formativa com foco na aprendizagem;
Rotinas de sala de aula – importância do planejamento para o desenvolvimento das rotinas da EI e ciclos de alfabetização;
Auto avaliação como reflexão da prática pedagógica;
Inclusão escolar – Importância da adaptação curricular para a inclusão de pessoas com NEE – Necessidades educacionais especiais.
Metodologia – conhecimento da teoria sociointeracionista de Vygotsky;
Integração curricular – importância da integração curricular no processo de ensino e aprendizagem;
Projetos – importância do desenvolvimento de projetos integradores como articuladores da prática social na comunidade;
Educação ambiental – Sustentabilidade como eixo norteador das práticas educativas;
Neurociência – conhecimentos a respeito da relação entre atenção, memória e aprendizagem;
Cultura corporal de movimento – compreensão da cultura corporal do movimento no trabalho pedagógico de educação física escolar.
Ludicidade – compreensão da importância do ato de brincar em situações planejadas e em situações espontâneas;
Arte – compreensão das linguagens (artes visuais, dança música e teatro) através das mais variadas manifestações artísticas e culturais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA – ESTUDO DE CASO

Caso 1
Vote

Por meio de consulta pública foi escolhido no início de 2017 a Diretora da Escola Municipal de Educação Fundamental 12 de maio.
Duas professoras que trabalhavam na escola desde o ano de 2012 se candidataram.
A Comunidade foi convidada a participar da votação e a disputa foi bastante acirrada, pois os votantes estavam divididos.
Por escolha da maioria a professora M foi a vencedora com 51% dos votos válidos.
Na semana seguinte da posse da agora diretora M, alguns privilégios como, sair mais cedo das reuniões de Hora Atividade, tolerância com atrasos no início das aulas, começaram a ser concedidos somente a professores que votaram na professora M.
Vocês professores ficaram sabendo desses privilégios. As soluções propostas são:

Denunciar a Diretora a Secretaria de Educação por postura antiética e de dar privilégios a professores;
Justificar porque a Diretora, na função que ela ocupa, tem autonomia para decidir sobre pedidos de professores;
Solicitar uma reunião com a direção da escola e todos os professores para discutir e compreender o que está acontecendo;
Ignorar os comentários – todos estão reclamando, mas, no final das contas ela é a Diretora.
Quais atitudes devem ser as mais adequadas?
Das opções pontuadas que decisão deve ser tomada? Qual são os objetivos do tomador de decisão?

Caso 2
Mudança

Por meio de indicação foi escolhida no ano de 2015 a Diretora B para a Escola Municipal de Educação Fundamental Nova Fronteira.
A indicação da diretora B, decorre dos excelentes resultados do trabalho que realizou nos últimos anos em outra unidade. A Diretora B é conhecida por ser exigente com o cumprimento das regras da escola, com a formação de professores e com a qualidade do ensino oferecido.
Sabendo que a diretora B tomaria posse na Escola Nova Fronteira, duas professoras solicitaram ao RH remoção para outras escolas com a justificativa de que não iriam se adaptar ao 'novo ritmo' da escola.

O que está acontecendo aqui?
Qual é o problema?
O que você faria? Por quê?

Caso 3
Cuide

Na escola municipal de educação fundamental Vista Alegre algumas crianças com Necessidades Educacionais Especiais estão matriculadas, uma delas com deficiência intelectual em uma das turmas. A professora titular do 1º Ano sempre solicita que a professora apoio "cuide" da criança com essa deficiência para que ela possa fazer o seu trabalho com as demais crianças.
Se você fosse a professora da turma:

A professora deve dar prioridade às outras 23 crianças que são a maioria e que precisam de mais atenção?
A professora passaria todo o planejamento que fez para a professora "apoio" atender a essa criança, afinal ela está na mesma sala e poderá acompanhar o trabalho da professora apoio.
A professora entende que a criança precisa ser incluída nas atividades da turma e que a turma pode ajudar a criança se sentir parte do grupo e planeja atividades adaptadas que são orientadas por ela e desenvolvidas pelos alunos com o auxilio do professor apoio.

Quem é o tomador de decisão neste caso? Que decisão deve ser tomada?
O que você faria? Por quê?

Caso 4
Bullyng

Uma estudante de 12 anos foi agredida na rua em frente à Escola Municipal de Educação Fundamental Porto Alegre. De acordo com a menina a agressão ocorreu na saída da aula, quando ao menos cinco meninas a cercaram e começaram a bater. A garota relatou ainda que há um mês vem sofrendo bullying na escola. "Elas me chamam de gorda e dizem que tenho um monte de estrias", afirmou. Após a agressão, a mãe da jovem a levou para a delegacia, onde foi registrado um boletim de ocorrência. De acordo com o exame de corpo de delito ela tem ferimentos nas costas e no rosto.
Segundo o pai da aluna "Houve uma conversa na escola sobre bullyng, mas não adiantou. Minha filha foi agredida, sem contar que ela não quer mais fazer as refeições porque está traumatizada."

Sobre o caso de bullyng:
A escola informou que a briga foi do lado de fora da escola e que não tem como controlar esse tipo de situação;
A escola convocou uma reunião com os pais das meninas envolvidas na agressão para uma reunião com a Diretoria.
A escola fez uma reunião com os coordenadores e professores e solicitou que um projeto seja realizado com os alunos sobre bullyng.

Quais são os principais problemas? Quais questões precisam ser abordadas ou quais pontos precisam ser resolvidos para que se chegue a uma decisão?

Caso 5
Vândalo

No retorno das férias a escola Municipal de Educação Fundamental Santo Ângelo foi encontrada com duas salas arrombadas.
De acordo com a equipe pedagógica, o episódio foi registrado pelo circuito interno de vigilância e um dos funcionários reconheceu o rapaz que fez o arrombamento.
Além de registrar um boletim de ocorrência e fornecer as informações do rapaz para a polícia, a escola:
Entende que a sua obrigação foi cumprida e que o assunto agora pertence a polícia;
A identificação e o reconhecimento do rapaz que invadiu a escola obrigou a direção reforçar a segurança por receio de retaliação de membros da comunidade.

Apesar dos casos de violência, uso de drogas e roubos na comunidade, a escola entende que necessita criar vínculos com as famílias, oferecer palestras, cursos para que eles se sintam responsáveis e parte da escola.

Que ações alternativas específicas o tomador de decisão pode adotar?
Com quais consequências?
O que você faria? Por quê?

ANEXO III
EDITAL Nº 052/2019
MODELO DE SÍNTESE DO ESTUDO DE CASO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO Nº 001/2019

A síntese deve ser digitada em fonte Arial 11. Deve conter um texto de 15 linhas, no mínimo, e no máximo 30 linhas de acordo com o modelo abaixo:

Prova Didática – Estudo de Caso
Número do Caso:
Nome do Caso:
Nome do Professor:
Número de inscrição:
Assinatura:

ANEXO III
EDITAL Nº 052/2019
CRONOGRAMA
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO Nº 001/2019

ATIVIDADE	DATA
1) Publicação do Edital	12/03/2019
2) Período de inscrições	13/03/2019 à 22/03/2019
3) Solicitação de condição especial para realização da prova objetiva, prova didática e lactante	13/03/2019 à 22/03/2019
4) Divulgação para homologação preliminar das inscrições e de candidatos com condição especial para realização da prova objetiva e candidatas lactantes	27/03/2019
5) Prazo para recurso quanto a homologação preliminar das inscrições, solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e candidatas lactantes	28/03/2019 e 29/03/2019
6) Resultado dos recursos quanto a homologação preliminar das inscrições solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e candidatas lactantes	03/04/2019
7) Homologação das inscrições	03/04/2019
8) Ensalamento	03/04/2019
9) Prova objetiva	**07/04/2019**
10) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/04/2019
11) Prazo para recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva	09/04/2019 e 10/04/2019
12) Divulgação do gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	16/04/2019
13) Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	17/04/2019
14) Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final da prova objetiva	25/04/2019
15) Convocação para a prova didática dos candidatos conforme item 7.23 do edital e ensalamento	25/04/2019
16) Prova didática	**27/04/2019 e 28/04/2019**
17) Recurso quanto a aplicação da prova didática	29/04/2019
18) Resultado preliminar da prova didática	03/05/2019
19) Recurso quanto a nota preliminar da prova didática	06/05/2019
20) Resultado definitiva da prova didática e resultado final do Processo Interno de Seleção	08/05/2019
21) Recursos quanto ao resultado final do Processo Interno de Seleção	09/05/2019
22) Homologação final do Processo Interno de Seleção	**13/05/2019**

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. (Org). Saberes e práticas da inclusão. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação e esporte, 2003. Disponível em :<portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf >

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum curricular: A Educação é a base. Brasília: MEC, SEB, 2019. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/bncc-20dez-site.pdf.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Projeto escola viva: Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola – Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Brasília: MEC, SEE, 2000. Disponível em: http// portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/cartilha6.pdf

BRASIL, Secretaria de educação básica. Diretoria de apoio a gestão educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: A aprendizagem do sistema de escrita alfabética: Ano 1. Unidade 3/ Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de apoio a gestão educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2012. Disponível em <http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/ceel/material/43.pdf>

BRASIL, Secretaria de educação básica. Diretoria de apoio a gestão educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: Construção do sistema de numeração decimal. Caderno 3. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de apoio a gestão educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014.
Disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/antoniomauricio/files/2017/11/3_Caderno-3_pg001-088.pdf>.

BRASIL, Secretaria de educação básica. Diretoria de apoio a gestão educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: A organização do planejamento e da rotina no ciclo de alfabetização na perspectiva do letramento. Ano 2 Unidade 2 . Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de apoio a gestão educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2012. Disponível em: <http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/ceel/material/89.pdf>.

EBERT, Adriana Santos. Et.al. Seminário Municipal de educação, anais do: Inclusão Educacional: interagindo com a diversidade. Francisco Beltrão: SMECE, 2011.

FRANCISCO BELTRÃO, Secretaria Municipal de Educação e cultura. Proposta pedagógica curricular da rede municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR: Educação Infantil (Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental). Francisco Beltrão: SMEC, 2012.

KISHIMOTO, Tizuko M. (Org). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo: Cortez, 2017. Disponível em:<

MOURA, Dácio Guimarães de. Trabalhando com projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais/ Dácio G. Moura, Eduardo F. Barbosa – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento. Um processosóciohistórico. São Paulo: Scipione, 1993.
ONUBR. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponívelem<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/.
PARANÁ, Secretaria de Estado e Educação, UNDIME, UNCME. Referencial curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações. Curitiba, PR, CEE, 2019.Disponível em <wttp://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2019/referencial_curricular_parana_preliminar.pdf
PERRENOUD Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens. Porto Alegre: Artmed, 1999.
TIEPPO, Carla. **O que a escola precisa saber sobre neurociência**. Especial Neurociência e Aprendizagem. Revista Mente e Cérebro. São Paulo: Segmento, 2014.
VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino – aprendizagem – elementos metodológicos para elaboração e realização. 10 Ed./ São Paulo: Libertad, 2002. – Cadernos Pedagógicos da Libertad; v.1

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94129F74

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.472.000,00	5.472.000,00	408.889,36	408.889,36	5.063.110,64	407.994,55	407.994,55	5.064.005,45	406.224,55
DESPESAS CORRENTES	5.093.118,00	5.093.118,00	403.895,36	403.895,36	4.689.222,64	403.000,55	403.000,55	4.690.117,45	401.230,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.969.882,00	3.969.882,00	372.690,73	372.690,73	3.597.191,27	372.690,73	372.690,73	3.597.191,27	372.690,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.236,00	1.123.236,00	31.204,63	31.204,63	1.092.031,37	30.309,82	30.309,82	1.092.926,18	28.539,82
DESPESAS DE CAPITAL	378.882,00	378.882,00	4.994,00	4.994,00	373.888,00	4.994,00	4.994,00	373.888,00	4.994,00
INVESTIMENTOS	378.882,00	378.882,00	4.994,00	4.994,00	373.888,00	4.994,00	4.994,00	373.888,00	4.994,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.700.000,00	5.700.000,00	424.590,83	424.590,83	5.275.409,17	423.696,02	423.696,02	5.276.303,98	421.926,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.700.000,00	5.700.000,00	424.590,83	424.590,83	5.275.409,17	423.696,02	423.696,02	5.276.303,98	421.926,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.700.000,00	5.700.000,00	424.590,83	424.590,83	5.275.409,17	423.696,02	423.696,02	5.276.303,98	421.926,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1421C1E7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47	15.701,47	212.298,53	15.701,47

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8ED32A97

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	408.889,36	408.889,36	96,30	5.063.110,64	407.994,55	407.994,55	96,29	5.064.005,45
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	408.889,36	408.889,36	96,30	5.063.110,64	407.994,55	407.994,55	96,29	5.064.005,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	15.701,47	15.701,47	3,70	(15.701,47)	15.701,47	15.701,47	3,71	(15.701,47)
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.472.000,00	424.590,83	424.590,83	100,00	5.047.409,17	423.696,02	423.696,02	100,00	5.048.303,98

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:47E9FA8D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	408.889,36	408.889,36	96,30	5.063.110,64	407.994,55	407.994,55	96,29	5.064.005,45
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	408.889,36	408.889,36	96,30	5.063.110,64	407.994,55	407.994,55	96,29	5.064.005,45
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	408.889,36	408.889,36	96,30	5.063.110,64	407.994,55	407.994,55	96,29	5.064.005,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	3,70	212.298,53	15.701,47	15.701,47	3,71	212.298,53
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.700.000,00	424.590,83	424.590,83	100,00	5.275.409,17	423.696,02	423.696,02	100,00	5.276.303,98

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1557BCE6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	50,00	212.298,53	15.701,47	15.701,47	50,00	212.298,53
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	50,00	212.298,53	15.701,47	15.701,47	50,00	212.298,53
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	50,00	212.298,53	15.701,47	15.701,47	50,00	212.298,53
TOTAL (I) =	228.000,00	228.000,00	15.701,47	15.701,47	100,00	212.298,53	15.701,47	15.701,47	100,00	212.298,53

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7DF1998B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.093.118,00	403.895,36	403.000,55	401.230,55	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.969.882,00	372.690,73	372.690,73	372.690,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.123.236,00	31.204,63	30.309,82	28.539,82	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.123.236,00	31.204,63	30.309,82	28.539,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.093.118,00	403.895,36	403.000,55	401.230,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	378.882,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	378.882,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	378.882,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.472.000,00	408.889,36	407.994,55	406.224,55	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(406.224,55)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(406.224,55)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	532.582,87
Disponibilidade de Caixa	0,00	532.582,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	534.352,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.770,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(532.582,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		532.582,87
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.770,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		534.352,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		534.352,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:97799758

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	423.696,02
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	5.700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	5.700.000,00
Despesas Empenhadas	424.590,83
Despesas Liquidadas	423.696,02
Despesas Pagas	421.926,02
Superávit Orçamentário	null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	408.889,36
Despesas Liquidadas	407.994,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(406.224,55)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(406.224,55)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.994,00	373.888,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BC485327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 033/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Quanto ao Valor unitário máximo estimado constante no ANEXO I do edital, ocorreu um equívoco no registro do VALOR UNITÁRIO no LOTE 01 – item 01 e LOTE 02 – item 01. Consta no edital o valor unitário de R$ 14,49, quando o correto é **R$ 14,59**. O valor total máximo está registrado de forma correta. Especificamos abaixo os valores unitário corrigidos:

LOTE 01 - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	60391	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	68.000,00	Hora	**14,59**	992.120,00

LOTE 02 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	60393	Agente de Serviços Gerais (Tipo 1)	30.000,00	Hora	**14,59**	437.700,00

2) Consta na proposta eletrônica disponibilizada junto ao edital, o valor unitário correto conforme especificado acima.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A75B416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2.019 – PMG 010/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 013/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araca, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	BACON EM MANTA - Embalagem individual, carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa.	VILUC	180 KG	18,00
02	CARNE BISTECA SUÍNA SEM PELE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	DOM VENANCIO	120 KG	10,90
03	CARNE BOVINA COSTELA RIPA - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade	MARRUA	250 KG	13,20

	mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.			
04	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO - Congelada pelo processo IQF. De primeira qualidade, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marcado fabricante prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MARRUA	150 KG	16,50
05	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	MARRUA	300 KG	16,50
06	CARNE PARA BIFE COLCHÃO MOLE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARRUA	220 KG	22,00
07	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 3%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	LAR	320 KG	6,50
08	FRANGO RESFRIADO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	CANÇÃO	180 KG	6,60
09	LINGUIÇA CALABRESA - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa.	VILUC	150 KG	14,00
10	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - PCT DE 05 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa.	VILUC	100 PCT	50,00
11	PEITO DE FRANGO - C/ OSSO, embalagem plástica flexivel atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA.identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.	SOMAVE	250 KG	8,80
12	SALSICHA TIPO VIENA - PCT DE 03 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	COPACOL	120 PCT	20,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8441D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 26 de fevereiro de 2.019.

O **CONCEDENTE** adquiriu através do Processo Licitatório sob nº 241/2018, Pregão Eletrônico sob nº 120/2018, com recursos oriundos do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, na Modalidade Fundo a Fundo, os seguintes equipamentos relacionados abaixo, e tendo em vista que o próprio plano de trabalho firmado com o ente Federal previa que a destinação do mesmo seria para o **CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE,** ou seja, **CESSIONARIO**, pelo presente e na melhor forma de direito celebra a presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** dos referidos materiais e, cedendo o mesmo de forma gratuita sem qualquer ônus para o Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	ARMÁRIO EM AÇO CINZA - Com maçaneta e fechadura e duas portas.	01 UN	30035
02	ARMÁRIO OFFICE MADEIRA DE 2 PORTAS - Altura: 160 cm. Ambiente: escritório.	01 UN	30034
03	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO - Arquivo com 04 gavetas; capacidade de 35 kgf por gaveta; puxadores em alumínio escovado; corpo e gaveta em chapa 24.	01 UN	30041
04	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS - Potência elétrica: 1600W; tensão: 127v; corrente: 13A; recipiente: 25L; vácuo: 265 mbar; motor: 2 estágios; dimensões: 35 x 35 x 55,5 cm. Acessórios: bico universal; bico canto; bico múltiplo; mangueira de 2,5 metros; 1 extensão telescópica de aço cromado. Componentes: cabo elétrico de 7,5 metros; filtro de papel descartável; filtro de pano; filtro permanente; bocal de sopro; rodas; alça; boia de água.	01 UN	30033
05	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 02 TORNEIRAS - Em latão cromado, ajuste de temperatura. **MARCA LIBELL**	02 UN	30107 – 30108
06	CADEIRA FIXA SIMPLES ASSENTO EM ESPUMA - Cor a escolher. Descrição do tamanho: altura mínima da cadeira: 83 cm; largura mínima: 44 cm; profundidade mínima: 55 cm. Tipo do encosto: secretária com espuma.	09 UN	30082 – 30083 – 30084 – 30085 – 30086 – 30087 – 30088 – 30089
07	CADEIRA LONGARINA - Com no mínimo 4 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência.	08 UN	30093 – 30094 – 30095 – 30096 – 30097 –

			30098 – 30099
08	CAMA ELÁSTICA 2,44 M - Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); sistema de impulsão por 48 molas; 3 pés inteiros galvanizados; lona de salto sem emendas, com proteção UV; protetor revestido com tecido de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência; proteção de molas coloridas em espuma com revestimento de PVC com certificado ISO (não absorve água); rede de proteção em polipropileno multicolorida; puxador de molas; sistema de montagem do trampolim por encaixe; suporta 90 kg até 120 kg; 55 cm de altura do chão até a lona de salto; hastes de aço galvanizado; escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado.	01 UN	30105
09	CAMA ELÁSTICA 3.05 M - Estrutura de aço reforçada e galvanizada a fogo; sistema de impulsão por 64 molas de aço galvanizado a fogo; quatro pés reforçados; lona de salto extraforte com proteção UV, muito resistente e sem emendas; protetor de molas em espuma revestido em PVC nas cores azul, amarela e vermelha; rede de proteção colorida com no mínimo 130 cm de altura; as hastes da rede de proteção são revestidas com isotubos blindados coloridos; altura de trampolim: mínimo 70 cm; altura total incluso a rede de proteção: 208 cm; capacidade: até 150 kg.	01 UN	30104
10	COMPUTADOR COMPLETO COM TECLADO - Mouse, cabos, CPU Intel, monitor LCD 19" wide, intel core i5; memória ram 8gb; 1tb; leitor de DVD e CD entrada para HDMI e USB; 110V.	10 UN	30129 - 30130 – 30131 – 30132 – 30133 – 30134 – 30135 – 30136 – 30137 – 30138 – 30139 – 30140 – 30141 – 30142 – 30143 – 30144 – 30145 – 30146 – 30147 - 30148
11	CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES	01 UN	30102
12	CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES	01 UN	30101
13	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO - Leve e fácil de utilizar. Deve possuir no mínimo motor de 1600 Watts de potência, coletor rígido com capacidade mínima para 45 litros, mínimo de 6 níveis de altura de corte, interruptor com trava de segurança e alça dobrável para facilitar na armazenagem do equipamento e trava na tomada, potência mínima (W): 1.600 tensão/voltagem: 220V.	01 UN	30036
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Grelhas em ferro fundido 6 dedos (30 x 30). Com forno. Espigão do gás: do lado esquerdo. Fogão com: painel. Pressão: baixa pressão. Bandejas: 3 bandejas coletoras galvanizadas. 110v.	01 UN	30100
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX - Frost free; 573 litros; 110v.	01 UN	30024
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - Resolução mínima de 5760 x 1440 DPI. 110v. **MARCA EPSON**	02 UN	30039 – 30040
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Digitalização (scanner), cópia, impressão. Wi-fi, USB e mobile. Processador/memória: 600MHz/128MB. Resolução de impressão: mínima de 600 x 600 DPI. Tinta preta. 110v.	02 UN	30037 – 30038
18	LIQUIDIFICADOR - Controle eletrônico de 10 velocidades. Com filtro que separa as sementes. 110v. **MARCA PHILCO**	01 UN	30091
19	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA - Com 2,0 x 0,75 metros.	01 UN	30103
20	MESA PEBOLIM - Em madeira com 4 jogadores.	02 UN	30127 – 30128
21	MESA PING PONG EM MDP - Acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas, pés em madeira. Comprimento da mesa: 2,74 m - aproximadamente; largura da mesa: 1,52 m - aproximadamente; alto da mesa: 0,76 m - aproximadamente; espessura da mesa: 15 mm.	02 UN	30125 – 30126
22	MICROFONE COM FIO - Cabo P10. Bivolt.	04 UN	30120 – 20121 – 30122 – 30123
23	MICROONDAS 30 LITROS - Tensão/voltagem: 110v; corpo em aço e porta em vidro; relógio; luz interna; prato giratório; trava de segurança.	01 UN	30109
24	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - 1 ralador; 1 desfiador 3mm; 1 desfiador 5mm; 1 desfiador 8mm; 1 fatiador 1,5mm; 1 fatiador 3,5mm; capacidade 250 litros; quantidade de discos: 6; potência: 800W; tensão: 127V.	01 UN	30124
25	PROJETOR MULTIMÍDIA - Mínimo 2200 lumens, bivolt, entradas de HDMI, VGA, AV-RCA, USB.	01 UN	30090
26	REFLETOR LED - Bivolt. Potência: 100W. Branco. Material: alumínio e vidro. Prova de água.	10 UN	30110 – 30111 – 30112 – 30113 – 30114 – 30115 – 30116 – 30117 – 30118 – 30119
27	SMART TV LED 60" - Com conversor digital, entradas para HDMI e USB, WI-FI. 110v.	01 UN	30106
28	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE - Para TV ou Smart TV com furação padrão de 10" até 71". Conteúdo: 2x suportes (kit), kit buchas e parafusos padrão.	01 UN	30046
29	TENDA DOBRÁVEL - Tipo: articulada; cobertura: poliéster; base: alumínio; acompanha bolsa para transporte. Kit de fixação: pés em alumínio, cobertura 3 x 3m; base 3 x 3m.	04 UN	30042 – 30043 – 30044 – 30045
30	VENTILADOR DE PAREDE 3 HÉLICES - Material/composição: plástico de engenharia/aço. Controle de velocidade: manual 3 velocidades. Voltagem: 127V. Mínimo: 60 cm.	08 UN	30025 – 30026 – 30027 – 30028 – 30029 – 30030 – 30031 – 30032

Goioerê-PR, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4A01FD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 13/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CAIXA ORGANIZADORA E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	300	UND	PANO DE CHÃO, SACO ALGODÃO CRU 70X40CM	FLABOM	R$ 2,99	R$ 897,00
7	1	700	UND	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA (CAIXA COM 1000 GRAMAS), DEVE CONSTAR NO RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	INOVE	R$ 4,89	R$ 3423,00
8	1	200	FRASCO	LIMPA VIDRO LÍQUIDO INCOLOR FRASCO PLÁSTICO C/ 500 ML; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO LIMPA-VIDRO: ÁCIDO FLORÍDICO, DEVE CONSTAR NO RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	IDEAL	R$ 2,41	R$ 482,00
9	1	300	UND	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE) 35 GRAMAS COM SACHÊ. COMPOSIÇÃO: 99,5% PARADICLOROBENZENO 0,45% ESSÊNCIA 0,05% CORANTE, AROMAS DIVERSOS	SANY BRIL	R$ 1,058	R$ 324,00
14	1	1000	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (102X69X28MM); FORMATO DA ESPONJA: RETANGULAR VERDE/AMARELA.	BRILHUS	R$ 0,45	R$ 450,00
15	1	130	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSA.	LIMPOMAIS	R$ 11,99	R$ 1558,70

				EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PRONTO USO, AROMA DE ERVA DOCE.			
16	1	3000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, BRANCO, COM EXTRATO DE ALGODÃO FARDO COM 04 ROLOS DE 30METROS.	CISNE	R$ 3,24	R$ 9720,00
20	1	500	FARDO	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS; MATÉRIA PRIMA DO COPO DESCARTÁVEL:DE POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML - FARDO COM 100 UNIDADES.	COPOMAIS	R$ 1,19	R$ 595,00

VALOR TOTAL: R$ 17.449,70 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Eugenio Zem

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE26D91C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 14/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CAIXA ORGANIZADORA E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	75	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% - GALÃO COM 5 LITROS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS. **LOTE ME/EPP/MEI – 25%**	PERADESIN	R$ 290,00	R$ 21750,00
2	1	225	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% - GALÃO COM 5 LITROS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%**	PERADESIN	R$ 290,00	R$ 65250,00
5	1	100	FARDO	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER DO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASTPEROLA	R$ 36,00	R$ 3600,00
6	1	2000	FARDO	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 22,5 X 26,5 CM, FARDO COM 1000 UNIDADES.	DEVALLI	R$ 9,70	R$ 19400,00
11	1	30000	UND	SACO PLÁSTICO B/D DE POLIETILENO TRANSPARENTE 24X36X0,8	ALPLAS	R$ 0,10	R$ 3000,00
12	1	30000	UND	SACO PLÁSTICO B/D DE POLIETILENO TRANSPARENTE 28X42X0,5	ALPLAS	R$ 0,09	R$ 2700,00
13	1	200	UND	FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 30X40CM; MATÉRIA PRIMA DO PANO DE PÓ: 100% ALGODÃO; MEDIDA DO PANO: 30X40CM COR BRANCA.	MARTIM	R$ 1,90	R$ 380,00
17	1	40	UND	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS NA TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 56 X 39 X 34	RISCHIOTO	R$ 52,00	R$ 2080,00
18	1	40	UND	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVAS NA TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 56 X 39 X 17	RISCHIOTO	R$ 45,00	R$ 1800,00
19	1	20	UND	CAIXA PLÁSTICA (PARA BINS) NÚMERO 5 MEDIDAS APROXIMADAS: 12 x 15 x 25 cm (Altura,Largura e Profundidade)	MAXI	R$ 13,00	R$ 260,00

VALOR TOTAL: R$ 120.220,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8D832092

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 15/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CAIXA ORGANIZADORA E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	300	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML, COM 4 ENZIMAS, INDICADO PARA AUXILIO DE LIMPEZA DE ARTIGOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INSTRUMENTOS MICROTUBULARES. SUAS ENZIMAS (AMILASE, LIPASE E PROTEASE) GARANTEM A REMOÇÃO COMPLETA DE IMPUREZAS DOS INSTRUMENTAIS, ALÉM DA FORMULAÇÃO SER ADEQUADA TANTO PARA USO MANUAL QUANTO PARA USO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CICLOFARMA	R$ 22,40	R$ 6720,00
10	1	300	UND	FIBRA VERDE PARA ESFREGÃO PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES TECNOLÓGICOS AVANÇADOS É UMA FIBRA ABRASIVA PARA UMA LIMPEZA PESADA. TAMANHO PADRÃO.	BRITISH	R$ 1,19	R$ 357,00

VALOR TOTAL: R$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcus Fellyoe Pereira de Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ECEA6EAA

PROJUR
PORTARIA Nº 091/2019 DATA: 12.03.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 1006/2017, 1528/2017, 3378/2017, 3959/2017, 4559/2017, 011/2018, 233/2018, 660/2018, 3250/2018, 3417/2018, e 290/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 - SESPII/PR	2017/2018	17/06/2019 a 06/07/2019
Carlos Alberto Diez Loyolla	33.571.983-1- SESPII/SP	2016/2017	20/03/2019 a 08/04/2019
Carolina Ferreira de Oliveira	33.763.563-8 - SESPII/SP	2015/2016 2016/2017	28/03/2019 a 11/04/2019 e 12/04/2019 a 26/06/2019
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 - SESPII/PR	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 - SESPII/PR	2018/2019	10/04/2019 a 09/05/2019
LourivalCezarde MattosJunior	5.881.489-0 -SESPII/PR	2017/2018	02/04/2019 a 01/05/2019
Luana Delmondes	8.001.109-1 -SESPII/PR	2017/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 - SESPII/PR	2017/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 - SESPII/PR	2017/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Maria Adelia de Almeida Tristão	6.644.279-9 - SESPII/PR	2017/2018	11/03/2019 a 25/03/2019
Rafael Alexandre Borges	9.401.322-4 - SESPII/PR	2017/2018	06/05/2019 a 25/05/2019
Sergio Lopera	8.592.468-0 - SESPII/PR	2016/2017	28/03/2019 a 26/04/2019
Sidnei Ferreira	7.514.055-0 - SESPII/PR	2018/2019	18/03/2019 a 16/04/2019
ValmirPientka	8.202.699-1-SESPII/PR	2018/2019	02/04/2019 a 01/05/2019
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 - SESPII/PR	2017/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C5BD731D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL -EXERCÍCIO 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.623.846,90**	**5.872.337,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.695.296,38**	**1.951.152,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.856.882,30	4.508.270,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	378.941,62	333.959,02
Créditos a Curto Prazo	1.278.237,73	878.168,41	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	20,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.157.500,06	1.395.775,68
Créditos Tributários a Receber	413.297,82	17.075,91	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.062,59	6.366,39
Divida Ativa Tributaria	722.062,72	708.254,67	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	142.877,19	152.837,83	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	156.792,11	215.031,35
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	463.792,78	460.964,99			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.934,09	24.934,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**41.843.054,41**	**38.896.533,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.655.506,84**	**5.052.748,73**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.148.099,12	4.212.478,22
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	507.407,72	779.269,73
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	61.000,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.350.803,22**	**7.003.901,17**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	41.843.054,41	38.896.533,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	13.456.803,27	10.893.729,20	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.386.251,14	28.002.804,73	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.116.098,09	37.764.970,75
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.386.877,92	4.211.364,50
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	37.729.220,17	33.553.606,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.116.098,09**	**37.764.970,75**
TOTAL	**49.466.901,31**	**44.768.871,92**	**TOTAL**	**49.466.901,31**	**44.768.871,92**
ATIVO FINANCEIRO	6.209.307,70	4.860.695,90	PASSIVO FINANCEIRO	5.893.834,51	4.169.312,48
ATIVO PERMANENTE	43.257.593,61	39.908.176,02	PASSIVO PERMANENTE	4.655.506,84	5.052.748,73
SALDO PATRIMONIAL				**38.917.559,96**	**35.546.810,71**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	10.580,00	10.580,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**422.226,84**	**422.226,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-1.343.608,79	-1.498.990,12
003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	73.735,63	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00

101 - FUNDEB 60%	172.763,37	8.082,18
102 - FUNDEB 40%	335.962,58	3.175,56
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-163.543,39	-109.855,96
104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	-365.331,14	25.095,19
105 - Alienação de Ativos da Educação	252,53	12.009,18
107 - Salário Educação	283.613,39	48.052,18
109 - APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	19.602,59	19.167,04
119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00
122 - FNDE/Programa Merenda Escolar	-425,62	266,60
125 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	-279,20	8.293,43
126 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	3.049,66	2.981,90
1499 - GESTÃO DE REDES	6.862,82	6.777,36
1500 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	336.110,99	0,00
162 - PROGRAMA PDDE	1.636,81	1.600,45
1747 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	5.386,48	21.272,88
1748 - FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CC19200-7	15.985,00	43.835,00
1790 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	-862.606,92	-913.459,52
180 - Convênio para o Transporte Escolar	42.769,82	0,00
1801 - PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO	0,00	287.422,53
1863 - CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	11.384,17	294.215,19
1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935	26.119,64	5.102,47
1937 - FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	87.036,95	42.192,21
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	147.228,51	0,00
2941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	100.506,44	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.261,37	112.392,54
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	-0,60	-0,60
311 - INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	117.301,00	69.149,55
322 - FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	4.418,98
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	67.773,64	12.076,31
4935 - FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6	3.718,44	240.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	203.376,53	9.832,12
495 - Atenção Básica - Exercício Anterior	365.426,88	431.549,05
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.568,93	201.926,21
497 - Vigilância em Saúde	47.771,12	98.738,96
498 - Assistência Farmacêutica	10.789,02	10.569,34
500 - BLOCO DE INVESTIMENTO	188.156,19	632.072,70
501 - Receitas de Alienações de Ativos	-951,45	76.479,32
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	185.049,32	43.368,59
507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	-135.895,15	7.459,18
509 - Gerenciamento de Trânsito	11.897,72	10.205,17
510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	30.823,30	18.891,38
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	-4.058,76	2.153,96
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	45.177,49	19.795,67
518 - Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	302.902,86	0,00
5496 - (HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício An	75.537,81	6.952,25
556 - Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.687,16	1.649,67
675 - FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	503,70	492,51
795 - IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	1,51	1,51
828 - SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos	-13,70	-13,70
836 - REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-431.040,23	0,00
853 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.215,32	0,00
862 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	22.110,99	-26.612,79
866 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVENIO 362/2017	13.182,25	38.055,94
898 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA CONTRATO REPASSE 838175/2016	3.480,18	122.139,99
934 - Proteção Social Básica - SUAS	48.713,48	168.323,05
936 - BL GSUAS FNAS - C/C 18172-2	6.930,36	9.044,27
938 - BL PSEMC FNAS- C/C 181730	28.500,54	30.789,09
940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio anterior	36.954,58	32.247,45
941 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	8.409,07	0,00
TOTAL	315.473,19	691.383,42

Notas Explicativas

1 - O Município de Jaguapitã conta atualmente com uma população de 13.494 habitantes, segundo o último dado do IBGE, está situada a 444 km da capital Curitiba. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci e ao sul com Rolândia e Pitangueiras. Ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11 Km².

2 - Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, que se destaca 5 produtos: aves de corte, bovinos, cana-de-açúcar, ovos galados e soja. A cidade conta ainda com algumas indústrias de pequeno e médio porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas o setor primário tem diminuído sensivelmente sua participação no PIB, devido ao fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil e de dois abatedouros de aves de meio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.

3 - Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).

5 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 5.856.882,30, no exercício financeiro de 2017, esse valor era de R$ 4.508.270,50, aumentando o valor em torno de 30%.

VIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 708.254,94, no exercício financeiro de 2016 esse valor era de R$ 676.514,94.
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 38.896.533,93, sendo R$ 1.230.773,87 maior que o ano de 2016 que era de R$ 37.665.760,06, que equivale a um aumento em torno de 3,26% .

BENS MÓVEIS 2016	2017	VARIAÇÃO EM %
10.606.776,37	10.893.729,20	2,70%
BENS IMÓVEIS 2016	2017	VARIAÇÃO EM %
27.058.983,69	28.002.804,73	3,48%

6 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos o seguinte: O valor total da dívida em 2018 é de R$ 4.655.506,84 e em 2017 o valor era de R$ 5.052.748,73, houve uma redução na dívida no valor de R$ 397.241,89, que foi referente ao pagamento de alguns precatórios.

PARCELAMENTOS: INSS no valor de R$ 3.979.583,85
FINANCIAMENTOS : Valor R$ 507.407,72
PRECATÓRIOS: Valor Total R$ assim divididos:
Gracielli Brogiato Valor: 106.648,71
Reginaldo Ribeiro Guimarães Valor R$ 36.757,52
José natalino de Melo Valor R$ 25.109,04

7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2018 é de 42.116.098,09, no ano de 2017 o valor do Patrimônio era de 37.764.970,75. Houve um aumento no Patrimônio Líquido valor de R$ 4.351.127,34.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:00188489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL LOANDA 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.508.470,10**	**20.887.759,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**446.531,23**	**652.599,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.655.172,31	13.072.325,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	8.525.387,86	7.526.895,81			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.753.560,25	1.754.813,55	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	442.978,16	576.975,88
Divida Ativa Tributaria	5.471.242,70	5.516.599,99	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	11.663,06
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	322.527,36	255.482,27	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.553,07	63.960,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-21.942,45	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	318.628,05	286.674,56	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.281,88	1.863,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**121.653.938,34**	**117.781.024,72**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.410.459,36**	**2.187.902,09**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.392.531,35	2.187.902,09
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	17.928,01	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.856.990,59**	**2.840.501,67**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	121.653.938,34	117.781.024,72	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.480.133,92	16.411.243,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	103.173.804,42	101.369.780,74	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	146.305.417,85	135.828.282,89
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.477.134,96	11.810.496,70
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	135.828.282,89	124.017.786,19
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.305.417,85**	**135.828.282,89**
TOTAL	**148.162.408,44**	**138.668.784,56**	**TOTAL**	**148.162.408,44**	**138.668.784,56**
ATIVO FINANCEIRO	17.655.172,31	13.072.325,93	PASSIVO FINANCEIRO	6.429.131,18	3.592.487,50
ATIVO PERMANENTE	130.507.236,13	125.596.458,63	PASSIVO PERMANENTE	1.410.459,36	2.187.902,09
SALDO PATRIMONIAL				**140.322.817,90**	**132.888.394,97**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**331.468,93**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	436.834,51	749.032,31
02 - Transferências do FUNDEB	180.042,94	15.731,29
03 - Transferências Voluntárias	59.508,63	14.938,57
04 - Alienação de Bens	149.074,05	72.556,78
09 - Transferências de Programas	5.382.894,20	4.622.151,27
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	110.603,46	
99 - Outras Destinações/Vinculações	4.907.083,34	4.005.428,21
TOTAL	11.226.041,13	9.479.838,43

Notas Explicativas

2 - 1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Loanda-PR foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fsical, da Lei Municipal nº 85/2017, de 07/11/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 91/2017, de 05/12/2017 - Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A01A02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	PICCININ	UN	100	6,74	674,00
8	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	CONDUSUL	METRO	400	1,63	652,00
9	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	METRO	400	3,87	1.548,00
10	CABO TRIPLEX 16MM ISOLAÇÃO 750V	FICAP	METRO	250	3,71	927,50
20	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,20	520,00
21	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,27	527,00
22	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	80	5,27	421,60
23	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	LUKMA	UN	85	5,27	447,95
24	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	290	5,27	1.528,30
25	CHAVE DISJUNTOR 1 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,27	527,00
26	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,41	541,00
27	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	210	5,41	1.136,10
30	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	140	17,90	2.506,00
31	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	160	19,07	3.051,20
35	CHAVE DISJUNTOR 3 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	35	28,00	980,00
81	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	INTELLI	UN	30	11,31	339,30
87	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 30 W 127 V	OUROLUX	UN	850	8,73	7.420,50
101	PINO ELÉTRICO MACHO	VOLTEC	UN	100	1,92	192,00
121	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	ILUME	UN	150	3,35	502,50
VALOR TOTAL.....R$ 24.441,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3B8DA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	L.Z	UN	100	4,40	440,00
11	CABO TRIPLEX 25MM ISOLAÇÃO 750V	NEO CLAB	METRO	250	5,40	1.350,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	PALOMAR	UN	100	0,95	95,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	PALOMAR	UN	100	1,80	180,00
52	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	FAME	UN	60	11,20	672,00
61	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	FAME	UN	65	11,70	760,50
76	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1200	0,60	720,00
78	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	0,96	1.440,00
79	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	1,49	2.235,00
80	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	2,32	3.480,00
104	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	196,00	1.176,00
106	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	TIGRE	UN	5	160,00	800,00
114	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	EMPALUX	UN	30	31,50	945,00
115	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250W	EMPALUX	UN	45	33,00	1.485,00

116	REFLETORES 160 W	EMPALUX	UN	40	25,00	1.000,00
117	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	JOMARCA	UN	100	3,60	360,00
118	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	TASCHIBRA	UN	100	2,00	200,00
119	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	TASCHIBRA	UN	250	0,90	225,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.563,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6780A6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BENJAMIM T P TOMADA	ILUMI	UN	40	5,00	200,00
15	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	ILUMI	UN	40	21,61	864,40
16	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UN	50	21,61	1.080,50
17	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ENERBRAS	UN	250	3,90	975,00
19	CANALETA FINA 0,20 X 0,10 X 2,0 M	ENERBRAS	UN	200	3,75	750,00
33	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	SOPRANO	UN	60	80,00	4.800,00
34	CHAVE DISJUNTOR 3 X 200 AMPERE	SOPRANO	UN	30	228,50	6.855,00
37	CHAVE DISJUNTOR 3 X 40 AMPERE	SOPRANO	UN	40	29,65	1.186,00
38	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	SOPRANO	UN	110	29,65	3.261,50
41	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	DECORLUX	UN	100	2,40	240,00
43	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	INTELLI	UN	70	13,50	945,00
48	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	3,75	225,00
49	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	2,57	154,20
50	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	2,55	165,75
51	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	4,80	312,00
53	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	5,30	318,00
54	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	3,90	234,00
55	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	3,75	187,50
56	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	5,00	250,00
57	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	5,45	272,50
58	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,60	276,00
59	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,50	270,00
60	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	PLUZIE	UN	65	6,20	403,00
62	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	7,10	497,00
63	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	6,00	420,00
64	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	5,85	351,00
65	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	7,50	375,00
67	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	17,50	700,00
69	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	20,20	808,00
82	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	PLUZIE	UN	70	2,55	178,50
83	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	PLUZIE	UN	75	5,00	375,00
84	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	800	25,95	20.760,00
85	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	500	35,00	17.500,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 46W X 220V	EMPALUX	UN	800	25,95	20.760,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA FLUORESCENTE 27W X 127 V	EMPALUX	UN	850	12,40	10.540,00

93	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	EMPALUX	UN	900	12,00	10.800,00
95	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	GLIGHT	UN	200	28,10	5.620,00
100	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UN	120	1,85	222,00
107	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	BRUM-PVC	UN	4	22,00	88,00
108	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	BRUM-PVC	UN	10	22,00	220,00
110	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	ECP	UN	100	22,65	2.265,00
112	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	ECP	UN	100	17,30	1.730,00
113	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	ECP	UN	150	17,60	2.640,00
120	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	PLUZIE	UN	150	2,50	375,00
122	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	PLUZIE	UN	150	1,30	195,00
VALOR TOTAL.....R$ 121.644,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:046658E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	METRO	400	10,37	4.148,00
7	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	METRO	300	14,67	4.401,00
28	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	STARK	UN	100	17,94	1.794,00
29	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	STARK	UN	130	17,94	2.332,20
32	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	STARK	UN	70	19,05	1.333,50
36	CHAVE DISJUNTOR 3 X 35 AMPERE	STARK	UN	40	28,68	1.147,20
39	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	STARK	UN	145	32,40	4.698,00
42	CONECTOR METAL 10MM	RR PIMEL	UN	80	2,39	191,20
44	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	RR PIMEL	UN	50	4,45	222,50
45	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	RR PIMEL	UN	60	5,34	320,40
68	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	EMPLAC	UN	50	16,55	827,50
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	0,46	690,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	2000	0,75	1.500,00
72	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	1,30	1.950,00
73	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	1,79	2.685,00
74	FIO PARALELO COLADO 2 x 1 5MM	TEKFIO	METRO	1200	0,87	1.044,00
75	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5 MM	TEKFIO	METRO	1200	1,15	1.380,00
77	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1500	3,82	5.730,00
86	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	G-LIGHT	UN	900	8,85	7.965,00
90	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UN	410	4,86	1.992,60
91	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	G-LIGHT	UN	400	4,66	1.864,00
92	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UN	420	4,86	2.041,20
97	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	MAKLED	UN	30	10,68	320,40
98	MANGUEIRA PEVEDUTO 1 1/4"	CIMPLEX	METRO	300	1,87	561,00
99	MANGUEIRA PEVEDUTO 2"	CIMPLEX	METRO	300	2,70	810,00
102	PLAFONIER	REUE	UN	650	1,98	1.287,00
109	RAMAL QUADRUPLEX 4 X 02 AWG 35 MM	ALCOESTE	METRO	80	11,97	957,60
111	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	RCG	UN	150	12,26	1.839,00

VALOR TOTAL	R$ 56.032,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52B98835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	3,25	1.300,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	240	29,90	7.176,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	150	40,00	6.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	150	40,00	6.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	120	40,00	4.800,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	20,00	3.000,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	17,90	3.580,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	120	40,00	4.800,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	8000	1,20	9.600,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	500	3,25	1.625,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	120	22,50	2.700,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	120	22,50	2.700,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	120	22,50	2.700,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	120	22,50	2.700,00
VALOR TOTAL					R$ 73.081,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE
Scaliante & Macedo LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04D4B522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE 1 A 12

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**353.289,92**	**284.837,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Imobilizado	353.289,92	284.837,06	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Móveis	248.466,63	180.013,77	Resultados Acumulados	353.289,92	284.837,06
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Resultado do Exercício	68.452,86	1.454,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	284.837,06	283.383,06
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**353.289,92**	**284.837,06**
TOTAL	**353.289,92**	**284.837,06**	**TOTAL**	**353.289,92**	**284.837,06**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	353.289,92	284.837,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**353.289,92**	**284.837,06**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito públicos interno, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, Centro, da cidade de Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 86.877.743/0001-60, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, dedica-se a elaboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente: a) Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência; b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e

aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor; c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis. d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente Da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora CRC: PR-056347/O-4

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Secretário

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A3C84A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: PROFESSOR

EDITAL Nº 1/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: PROFESSOR

ANTONIO CARLOS XAVIER, **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 3.159/2018, CONSIDE RANDO:**

I. Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
II. A urgência e a necessidade de suprir a Fundação com o cargo de Professores em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III.Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação do serviço de Professores na Fundação.
Que por se tratar de serviço público essencial, a Fundação não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNA PÚBLICO
A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na Instituição.
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional.
1.3 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.
1.4 A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-lei nº 5.452/1943, através de contrato de regime especial.
1.5 A contratação será por prazo determinado e terá vigência máxima de 1 (um) ano, de acordo com o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidades da Fundação.
1.5.1 A contratação não poderá exceder o período de 2(dois) anos.

2. EMPREGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
2.1 as funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	VALOR HORA/AULA
PROFESSOR	**1 + CR***	**PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I E II; PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO; PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO/ENSINO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO.**	**10**	34,02
PROFESSOR	**1 + CR***	**ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS; ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I E II; ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA.**	**GRADUADO EM ENFERMAGEM. EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, UM ANO NA ASSISTÊNCIA COMO ENFERMEIRO (A). MESTRADO CONCLUÍDO EM ENFERMAGEM OU ÁREAS A FIM.**	**08**	34,02

*CR - Cadastro Reserva

3. DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através da publicação oficial no site na Associação dos Municípios do Paraná – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP (http://www.Associação dos Municípios do Paraná – AMPr.org.br/), Jornal Impresso O Diário do Norte do Paraná, nos quadros de aviso da sede da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, situada na Rua Renê Táccola, 152 e, no site da Fundação (http://www.fafiman.br).

4. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	De 02/03/2019 a 18/03/2019
Publicação da homologação das inscrições	Dia 20/03/2019
Prazo para protocolo de recursos	Dia 21/03/2019 até 22/03/2019
Entrega dos Títulos	Do dia 07/03/2019 a 21/03/2019
Divulgação dos Resultados classificatórios	Dia 25/03/2019
Resultado final	Dia 28/03/2019

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via **INTERNET: das 0h do dia 02 de março de 2019 às 23h e 59min do dia 18 de março de 2019, no site www.fafiman.br/concursos/index.html.**

5.2. Não será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no PSS, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.3. Não será cobrado o valor da inscrição, sendo totalmente gratuito.

5.4. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.

5.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este PSS, disponíveis na página da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN (www.fafiman.br) no link para inscrição correlato ao Concurso;

b) cadastrar-se no período entre às **0h do dia 02 de março de 2019 às 23h e 59min do dia 18 de março de 2019,** observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página da UNIMAN (www.fafiman.br/concursos/index.html);

c) optar pelo emprego a que deseja concorrer;

5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS

5.6.1. A Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.6.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.6.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital.

5.7.3. Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIMAN do direito de excluir do PSS aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.12. A UNIMAN disponibilizará no site **www.fafiman.br/concursos/index.html** a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **20 de março de 2019 a partir da 08:00 horas,** para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal e publicará a relação com as inscrições homologadas e não homologadas no Órgão Oficial do Município "Associação dos Municípios do Paraná - AMP (http://www.amp.org.br/)".

5.13. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.14. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

7. DAS ETAPAS DO PSS

7.1. O PSS será constituído da seguinte etapa:

• **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, visando aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego de **Professor nas áreas de pedagogia e enfermagem;**

7.2. Os títulos deverão ser entregues nas dependências da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, sita à Rua Renê Táccola, 152, Centro, Município de Mandaguari/PR,.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos de todos os empregos em nível superior com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego. Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme "Tabela de pontos do exame de Títulos ".

8.1.1. Os candidatos deverão apresentar o(s) título (s) do dia 07 a 21 de março de 2019, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos devidamente preenchido e assinado, Anexo II deste Edital.

8.1.2. Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório ou por funcionário da UNIMAN (a autenticação por funcionário da UNIMAN em sua sede no local e horário de funcionamento e deverá ocorrer até no dia 20 de março de 2019.

8.1.3. É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.

8.1.4. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas em cartório ou por funcionário da UNIMAN, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.1.5. A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal 519/2000.

8.1.6. A não entrega dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

8.1.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.1.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.1.9. A banca examinadora atribuirá maior valor aos títulos mais diretamente relacionados com as áreas de conhecimento ou objeto deste PSS;

8.1.9.1. Cada título será considerado uma única vez.

8.2. Os títulos considerados neste PSS, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

	ESPECIFICAÇAO	**PONTUAÇAO MAXIMA**
FORMAÇAO ACADEMICA (limite: 350 pontos)	1 – doutorado e/ou livre docência; 2 – mestrado e créditos completos de doutorado; 3 – mestrado; 4 – especialização e créditos completos de mestrado/doutorado; 5 – créditos completos de doutorado; 6 –créditos completos de mestrado; 7 – especialização em pós-graduação; 8 – aperfeiçoamento em pós-graduação; 9 – graduação em curso superior	1 – 350 2 – 320 3 – 300 4 – 290 5 – 280 6 – 270 7 – 240 8 – 220 9 - 200
ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (limite: 450 pontos)	1 – Magistério no ensino superior, por ano (máximo de 5 anos); 2- participação em projetos concluídos: ensino/pesquisa/extensão); a) Como coordenador. b) Como participante. 3 – magistério regular em outros níveis, por ano(máximo de 5 anos) 4 – publicações cientificas, por publicação; 5 – apresentação de trabalhos em eventos; 6 – participação em eventos de interesse do ensino superior como conferencista, palestrante ou painelista (máximo 10); 7 – participação em eventos de caráter didático/pedagógico na área (máximo 15); 8 – atividades administrativa/pedagógica, por ano; 9 – outras atividades profissionais na área, por ano regular de trabalho (máximo 15)	1 -50 2a – 80 2b – 60 3 - 20 4 - 50 5 – 20 6 – 20 7 – 20 8 – 20 9 - 20
OUTROS NÃO COMPUTADOS NO ANTERIOR (limite: 200 pontos)	1 – outro curso de graduação; 2- cursos de atualização, por curso de 30h/a; 3 – aprovação em concurso público; 4 – orientação de monografias (graduação e pós-graduação por orientação); 5 – outras atividades de magistério (por 30 h/a) OBS: atividades com menos de 30h/a, conforme especificado nos itens 2 e 5 deverão ser contados proporcionalmente.	1 – 50 2 – 30 3 – 80 4 – 10 5 - 05
OBSERVAÇOES GERAIS	- Cada um dos tópicos indica o limite de pontos por tópico; - O somatório dos pontos obtidos pelo candidato deve ser dividido por 100 para obter a nota do "exame dos Títulos"	

8.3. A abertura dos envelopes, análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para esse fim, sendo que o protocolo de recebimento de que trata o item 8.3.1, refere-se tão somente à comprovação da documentação entregue pelo candidato.

8.4. Na impossibilidade do envio do diplomacertificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão dos cursos de pós-doutorado, Mestrado e pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

8.5. Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.6. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.6.1. Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

8.7. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

8.8. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

8.9. Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.9.1 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.11. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

8.12. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.

8.13. A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
8.14. Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.15. Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.16. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
9.1. Serão considerados aprovados no PSS, os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta pontos) de aproveitamento na prova Títulos.
9.2. A classificação final dos candidatos será pela maior pontuação obtida no exame de títulos;
9.3. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste PSS, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação das disciplinas;
c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
d) Persistindo o empate, por sorteio.
9.4. O resultado final do PSS, após o exame dos Títulos e desempate se for o caso, será divulgado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e da Fundação "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e no site oficial da Fundação **www.fafiman.br/concursos/index.html, no dia 28 de marco de 2019.**
9.5. A homologação do resultado final do PSS será divulgado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e da Fundação "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e no site oficial da Fundação **www.fafiman.br/concursos/index.html,** após encerrado todos os prazos recursais.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
10.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
10.1.1. Com relação às inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação listagem dos candidatos inscritos, em requerimento próprio disponibilizado no site **www.fafiman.br/concursos/index.html,** que deverá ser preenchido manualmente e enviado pelo e-mail concursos@fafiman.br ou protocolado no setor de Secretária da UNIMAN.
10.1.2. Com relação ao resultado da avaliação de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Resultado, em requerimento próprio disponibilizado no site **www.fafiman.br/concursos/index.html,** que deverá ser preenchido manualmente e enviado pelo e-mail concursos@fafiman.br ou protocolado no setor de Secretária da UNIMAN.
10.2. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.fafiman.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
10.3. O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
10.4. A Comissão de PSS julgará os recursos a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistênciado parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.
10.5. As decisões proferidas pela Comissão de PSS serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico www.fafiman.br, de acordo com cada etapa, e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.
10.7. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão será preliminarmente indeferido.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.
11.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
11.3. O candidato convocado será submetido ao regime celetista.
11.3.1. A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
11.4. Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do concurso serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município, "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e disponível no site **www.fafiman.br/concursos/index.html,** que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
11.5. Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.6. Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.7. A Administração da Fundação não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
11.7.1. Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
11.8. Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.
11.9. O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego. O Exame será feito por Médico indicado pela Fundação.

11.10. A critério do Médico indicado pela Fundação, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do Município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo Médico contratado pela Fundação para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
11.11. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Médico indicado pela Fundação, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.12. A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
11.13. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo Médico indicado pela Fundação ou por profissionais por ele indicado ao candidato.
11.14. Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
11.15. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
11.15.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
11.15.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
11.16. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
11.17. Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
12.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para contratação prevista no Edital de Convocação;
12.1.3. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.4. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.5. Não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.6. Não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.2. O candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 12 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) Cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) Comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) Declaração de bens e rendimentos;
q) Copia autenticada do Registro de Classe (quando for o caso);
r) Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
12.2.1. Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
12.2.2. Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
12.3. A comprovação da escolaridade exigida para o emprego deverá ser feita por meio da seguinte documentação:
a) Histórico Escolar, para os empregos de nível fundamental;
b) Diploma de Graduação, para os empregos de nível superior;
12.4. Quando da convocação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
12.4.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.3 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação.

12.4.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão vir acompanhados de documento de revalidação no território Nacional e os de pós-graduação de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira.
12.4.2. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 12.4. o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de colação de grau no curso sob pena de anulação da contratação.
12.5. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
12.6. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
12.7. O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da Fundação Centro Universitário de Mandaguari.
12.8. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
13.2. As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas na Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, exceto no que se refere à comprovação da escolaridade prevista no item 12.4.1.1.
13.3. Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei Municipal n.º 3159/2018.
13.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
13.5. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos
www.fafiman.br/concurso/index.html:
• Demonstrativo dos empregos – Anexo I;
• Formulário para Apresentação dos Títulos – Anexo II;
• Formulário para Recurso – Anexo III.
13.6. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
13.6.1. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
13.7. O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da Fundação.
13.8. A organização, avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.
13.9. O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, instituiu a Comissão de PSS composta por 3 (três) membros pertencentes ao quadro de funcionários da UNIMAN será responsável por toda realização do processo.
13.9.1. A Banca examinadora será composta por membros que serão indicados pela Comissão de PSS e designados pela Direção da UNIMAN.
13.10. A Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
13.11. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos **www.fafiman.br/concursos/index.html** e publicados no órgão oficial do Município e da Fundação (Associação dos Municípios do Paraná – AMP). Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação no órgão oficial do Município e da Fundação.
13.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.13. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de PSS designada especialmente para esse Edital.
13.14. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

PROFª. ME. SILVANA RODRIGUES MALHEIRO
Presidente da Comissão do PSS

ANEXO I – EDITAL N.º 001-/2019
DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS

EMPREGO	Requisitos	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)**	Taxa de Inscrição (R$)
PROFESSOR	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I E II: PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO;PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	1 + CR	10 H	34,02	gratuito
Participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário da Faculdade; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário da Faculdade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Instituição e do processo ensino-aprendizagem. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; ser organizado e prestativo; executar suas tarefas com zelo e discrição; ser gentil nos contatos interpessoais.				
EMPREGO	**Requisitos**	**Total de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Inicial (R$)****	**Taxa de Inscrição (R$)**
PROFESSOR	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS; ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I E II; ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA.	1 + CR	8H	34,02	Gratuito
Participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário da Faculdade; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário da Faculdade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Instituição e do processo ensino-aprendizagem. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; ser organizado e prestativo; executar suas tarefas com zelo e discrição; ser gentil nos contatos interpessoais.				

ANEXO II – EDITAL N.º 001-/2019
FORMULARIO DE APRESENTAÇAO DOS TITULOS

NOME DO CANDIDATO:.....
AREA:.....

	ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇAO MAXIMA
FORMAÇAO ACADEMICA (limite: 350 pontos)	1 – doutorado e/ou livre docência; 2 – mestrado e créditos completos de doutorado; 3 – mestrado; 4 – especialização e créditos completos de mestrado/doutorado; 5 – créditos completos de doutorado; 6 –créditos completos de mestrado; 7 – especialização em pós-graduaçao; 8 – aperfeiçoamento em pós graduação; 9 – graduação em curso superior	1– 2– 3– 4– 5– 6– 7– 8– 9-
OBS: os títulos ou certificados não poderão ser computados cumulativamente		
	SUBTOTAL	
ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (limite: 450 pontos)	1 – Magistério no ensino superior, por ano (máximo de 5 anos); 2- participação em projetos concluídos: ensino/pesquisa/extensão); a) Como coordenador. b) Como participante. 3 – magistério regular em outros níveis, por ano(máximo de 5 anos) 4 – publicações cientificas, por publicação; 5 – apresentação de trabalhos em eventos; 6 – participação em eventos de interesse do ensino superior como conferencista, palestrante ou painelista (máximo 10); 7 – participação em eventos de caráter didático/pedagógico na área (máximo 15); 8 – atividades administrativa/pedagógica, por ano; 9 – outras atividades profissionais na área, por ano regular de trabalho (máximo 15)	1- 2a – 2b – 3- 4- 5– 6– 7– 8– 9-
	SUBTOTAL	
OUTROS NÃO COMPUTADOS NO ANTERIOR (limite: 200 pontos)	1 – outro curso de graduação; 2- cursos de atualização, por curso de 30h/a; 3 – aprovação em concurso publico; 4 – orientação de monografias (graduação e pós-graduaçao por orientação); 5 – outras atividades de magistério (por 30 h/a) OBS: atividades com menos de 30h/a, conforme especificado nos itens 2 e 5 deverão ser contados proporcionalmente.	1– 2– 3– 4– 5-
	SUBTOTAL	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMA DOS TOPICOS		
PONTUAÇAO FINAL (total dos pontos obtidos / 100)		

ANEXO III – EDITAL N.º 001-/2019
FORMULARIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:.....
AREA:.....

Venho interpor recurso da fase de "xxxxx" pelos motivos abaixo fundamentados...

, _____ de março de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:533D8355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 24/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 14**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Veiculo Próprio
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/03/2019	14/03/2019	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE PALESTRA SOBRE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE-PR. DIA 14/03/2019 DAS 08:30 ÀS 17:00, CARGA HORARIA DE 7 HORAS. LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO UTFPR – CAMPUS DE PATO BRANCO. DIARIA PARA DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE VEICULO PRÓPRIO E DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**X**	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Março 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:66B4B756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	06/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	08/03/2019
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011– Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Achocolatado em Pó, sache com embalagem de 800 g. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante, com glúten.	CHOCOMIL	UN	400	5,85	2.340,00
1	3	Açúcar cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	COPRAGEL	PAC	400	7,69	3.076,00
1	6	Alho -1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	DOCAMPO	KG	200	11,95	2.390,00
1	11	Bacon industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	POLINA	KG	35	14,85	519,75
1	14	Batata palha. Pacote de 500gr Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	O SABOR DA BATATA	PAC	300	7,89	2.367,00
1	15	Berinjela	PONTO CERTO	UN	50	3,33	166,50
1	17	Biscoito amanteigado, embalagem com três pacotes de 125 gramas cada, peso líquido total de 375 gramas. Nos sabores de Chocolate, Leite e Banana com canela.	BELA VISTA	UN	300	3,89	1.167,00
1	20	Café Torrado e Moído, embalagem a Vácuo, de Primeira Qualidade, Com Selo de Pureza da Associação Brasileira da Industria do Café Abic, embalagem de 500gr.	LIDO	UN	2000	6,59	13.180,00
1	22	Caldo de carne, em tabletes, embalagem com 12 cubos, 114 g,	APTI	UN	200	1,59	318,00
1	23	Caldo de galinha em tabletes, embalagem com 12 cubos, 114 g,	APTI	UN	200	1,55	310,00
1	25	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 5 % de gordura; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 3 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	FRIGODASKO	KG	400	13,20	5.280,00
1	32	Carne Suina, Carne de Porco (Costelinha). Resfriada.	FRIGODASKO	KG	350	6,99	2.446,50
1	35	Chá mate á granel, embalagem com 250g, para infusão, tostado. Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilexparaguariensis). 1ª qualidade.	81	PAC	300	3,15	945,00
1	39	Confeito granulado escuro (chocolate granulado). Ingredientes: açúcar, cacau em pó e gordura vegetal hidrogenada. Contem aroma imitação de baunilha e estabilizante e.t.i. Embalagem de 200 g.	BEIJA FLOR	UN	50	4,49	224,50
1	40	Coxa e sobrecoxa de frango - produto de qualidade - entregues em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	C VALE	KG	400	4,00	1.600,00
1	41	Creme de leite UHT homogeneizado, com 20% de gordura, embalagem de 200 g.	TRIANGULO	UN	300	1,69	507,00
1	43	Doce de Fruta (geleia, pasta cremosa), embalagem de 400 gr	DIVINA MESA	POTE	300	2,55	765,00
1	46	Extrato de tomate, lata, embalagem de 850 g.	QUERO	UN	200	4,65	930,00
1	49	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade. Pacote de 5 kg.	MONA	PAC	300	8,79	2.637,00
1	51	Feijão Preto, novo, (Tipo 1), constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa,	COPRAGEL	KG	300	3,95	1.185,00

		parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 kilo.					
1	52	Feijão, tipo carioca, embalagem de 1Kilo.	COPRAGEL	KG	300	3,89	1.167,00
1	54	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2 kg, embalado à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	C VALE	KG	400	5,05	2.020,00
1	60	Leite UHT integral, com 3% de gordura, caixa tetra park, com tampa rosca, 1 litro.	LIDER	UN	3000	2,35	7.050,00
1	64	Macarrão tipo caseiro	FLORIANI	KG	250	4,79	1.197,50
1	66	Mandioca embalada e congelada.	PONTO CERTO	KG	500	2,84	1.420,00
1	70	Milho para pipoca, pct. 500 g. premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten.	BEIJA FLOR	UN	300	1,45	435,00
1	72	Mistura para bolo, nos sabores de Chocolate, Laranja, Coco, Fubá e Baunilha, embalagem caixa ou sache de 450 g	APTI	PAC	200	2,69	538,00
1	74	Óleo de soja refinado, embalagem plástica pet, de 900ml.	LEVE	UN	600	2,89	1.734,00
1	78	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	C VALE	KG	150	10,74	1.611,00
1	82	Polpa de fruta – de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. Sabores: morango, laranja e maracujá.	POUPASUL	KG	50	4,49	224,50
1	84	Presunto - magro fiambre - pré-cozido, de suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado Embalagem atóxica.	PAMPLONA	KG	80	17,89	1.431,20
1	86	Refrigerante de cola, garrafa pet de 2 litros	RIO BRANCO	UN	400	5,49	2.196,00
1	88	Refrigerante de guaraná, garrafa pet de 2 litros	RIO BRANCO	UN	400	4,94	1.976,00
1	90	Repolho verde, sem danificações físicas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	PONTO CERTO	KG	250	2,47	617,50
1	94	Sardinha em conserva natural em óleo , embalagem de 250g	88	UN	100	4,99	499,00
1	96	Suco em pó, adoçado, rendimento 1 litro, embalagem 25 gramas, nos sabores: Pêssego, Laranja, Limão, Abacaxi, Uva, Morango.	FRUTAU	PAC	4000	0,91	3.640,00
1	98	Tempero pronto em pasta, embalagem de 450g	BEIJA FLOR	UN	100	4,74	474,00
1	100	Vinagre de álcool, frasco, embalagem de 750 ml.	CHEMIM	UN	250	1,69	422,50
1	101	Fermento biológico seco. Embalagem de 500g.	FLEISCHMANN	UN	150	12,73	1.909,50
Valor total						72.916,95	

Fornecedor: Genilton Pereira Dos Santos - Me - CNPJ: 08.364.537/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 72.916,95 (setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: IVETE DAL SANTO - ME - CNPJ: 04.303.870/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Adoçante dietético líquido – 100% stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ASSEGRIN	UN	20	2,95	59,00
1	5	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	DO CAMPO	UN	600	1,30	780,00
1	16	Beterraba selecionada, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	DO CAMPO	KG	150	2,65	397,50
1	21	Caixa de chá com 25 sachês, 1,6 gramas, diversos sabores.	CHA MATE 81	UN	400	1,95	780,00
1	37	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada. Pacote contendo 100 gr.	BEIJA FLOR	UN	100	1,95	195,00
1	42	Doce de leite cremoso, sem adição de amido, embalagem de 400 g. Contendo Leite pasteurizado padronizado e/ou Leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio, sem glúten.	TRIANGULO	UN	300	2,55	765,00
1	47	Farinha de milho, amarela, embalagem de 1 kg.	SHEIFER	PAC	100	2,15	215,00
1	50	Farinha de Rosca, embalagem de 500 gramas.	BEIJA FLOR	PAC	30	2,30	69,00
1	53	Fermento em pó químico, embalagem de 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	FLEISCHIMANN	PAC	100	4,80	480,00
1	57	Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	AUREA	UN	40	2,35	94,00
1	58	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	RIO	KG	200	1,25	250,00

1	75	Orégano, pacote, 15 g	BEIJA FLOR	PAC	100	0,99	99,00
1	76	LIMÃO TAITI		KG	80	2,08	166,40
1	77	Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	GRANJA	UN	400	3,70	1.480,00
1	80	PIMENTÃO	DO CAMPO	UN	50	4,15	207,50
1	81	Pimenta do Reino moída, pacote com 50g	ZAELI	PAC	50	1,98	99,00
1	83	Polvilho Doce, embalagem de 500g, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	BEIJA FLOR	UN	100	2,64	264,00
1	92	Sal refinado iodado, pct 1Kg	MIRAMAR	PAC	500	0,95	475,00
1	93	Salsicha congelada, embalagem 3 Kg, sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente.	COOPACOL	KG	400	6,45	2.580,00
Valor total						9.455,40	

FORNECEDOR: Ivete Dal Santo - Me - CNPJ: 04.303.870/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 9.455,40 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Abobora madura, picada, embalagem de 1 kg	....	KG	300	2,40	720,00
1	7	Amendoim, descascado, pacote 500 g.	zaeli	PAC	200	3,75	750,00
1	8	Amido de milho, caixa com 1 kilo.	lorenz	UN	100	3,95	395,00
1	9	Abacaxi de boa qualidade.	.....	UN	150	3,98	597,00
1	10	Arroz Branco agulhinha tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.	delicioso	UN	550	8,80	4.840,00
1	12	Banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanhoa médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme. Não podendo estar em grau elevado de amadurecimento.	.....	KG	300	1,90	570,00
1	13	Batata inglesa média, sem danificações físicas, casca integra. Com cor e sabor característicos da espécie.	.....	KG	1000	2,35	2.350,00
1	18	Biscoito doce, pct 400g. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	parati	UN	500	2,68	1.340,00
1	19	Biscoito salgado, agua e sal. Biscoito crocante, inteiro. Embalagem de 740 gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	parati	PAC	500	3,50	1.750,00
1	24	Canjica Branca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 gr.	zaeli	PAC	200	1,70	340,00
1	26	Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade.	frigodasko	KG	600	10,00	6.000,00
1	27	Cravo, embalagem 50 gr.	geriba	PAC	100	1,45	145,00
1	28	Canela, embalagem de 50 gr	geriba	PAC	100	1,45	145,00
1	29	Carne bovina, tipo patinho traseiro, cortado em bifes, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; 1º qualidade. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigo dasko	KG	400	14,90	5.960,00
1	30	Carne de boi, acém, em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem saco plástico transparente, contendo 3 kg. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigo dasko	KG	500	7,99	3.995,00
1	31	Carne de suíno - pernil suíno, sem capa de gordura e sem pele resfriado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços. Embalado em saco plástico transparente, contendo 3kg. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigo dasko	KG	400	7,30	2.920,00
1	33	Cebola selecionada, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	....	KG	430	2,00	860,00
1	34	Cenoura selecionada, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	....	KG	400	3,00	1.200,00
1	36	Chocolate em pó, para uso culinário, em sache, embalagem de 500g.	zaeli	PAC	85	7,50	637,50
1	38	Colorífico, constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Aparência: pó fino. cor: alaranjada. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 500 gr.	geriba	PAC	20	3,95	79,00
1	44	Erva Mate grossa, para chimarrão, peso liquido 500g	roncador	PAC	60	4,50	270,00
1	45	Ervilha cozida em conserva. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 280 g.	goias	UN	150	1,49	223,50
1	48	Farinha de mandioca ¬fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	monsil	PAC	100	3,50	350,00
1	55	Fubá de milho tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Embalagem de 1 kg.	sinha	PAC	300	1,74	522,00
1	56	Gelatina diversos sabores, cx. 85g., Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	atalaia	UN	400	0,67	268,00
1	59	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	triangulo	UN	100	2,50	250,00
1	61	Linguiça Pura de Porco.	frimesa	KG	150	10,99	1.648,50
1	62	Linguiça Tipo Calabresa, de 1° Qualidade	frimesa	KG	200	9,90	1.980,00
1	63	Maça de boa qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	.....	KG	400	3,70	1.480,00
1	65	Macarrão tipo espaguete: sem ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada no mínimo com 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 08 meses.	rema	UN	300	3,38	1.014,00
1	67	Manga fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à	.....	KG	150	4,95	742,50

		superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
1	68	Margarina, sem sal, com 80% de lipídeos, embalagem de 500g	qualy	UN	1000	4,85	4.850,00
1	69	Melancia, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	.....	KG	500	1,40	700,00
1	71	Milho verde em conserva, lata, peso liquido 280 g	goias	UN	400	1,45	580,00
1	73	Mortadela defumada de boa qualidade.	perdigao	KG	50	17,85	892,50
1	79	Pepino verde, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	.....	KG	300	2,99	897,00
1	85	Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto, registro no SIM, SIF ou IMA.	gran leite	KG	80	21,60	1.728,00
1	87	Rabanete		KG	150	3,50	525,00
1	89	Refrigerante de laranja, garrafa pet de 2 litros	schin	UN	400	4,95	1.980,00
1	91	Rúcula, folhas verdes e viçosas, sem manchas.		UN	350	3,50	1.225,00
1	95	Suco de uva 100% natural. Tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica.	aurora	UN	20	11,90	238,00
1	97	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz (embalagem 60g)	zaeli	UN	100	2,95	295,00
1	99	Tomate selecionado, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.		KG	500	4,50	2.250,00
Total						60.502,50	

Fornecedor: Valdemar Seguro & Cia Ltda - CNPJ: 05.255.212/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 60.502,50 (sessenta mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 142.874,85 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro e oitenta e cinco).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 11 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BA46C3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Entidade: Consolidado
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2018
Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	100000000000000000	570.904.758,03	523.428.498,54		47.476.259,49
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	191.194.800,00	218.606.703,34	27.411.903,34	
Impostos	111000000000000000	174.277.000,00	197.790.704,10	23.513.704,10	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	14.370.000,00	16.848.050,91	2.478.050,91	
Impostos específicos de estados/df municípios	111800000000000000	159.907.000,00	180.942.653,19	21.035.653,19	
Taxas	112000000000000000	16.917.800,00	20.815.999,24	3.898.199,24	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	11.754.800,00	12.607.238,56	852.438,56	
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	5.163.000,00	8.208.760,68	3.045.760,68	
Contribuições	120000000000000000	54.569.388,00	12.172.566,30		42.396.821,70
Contribuições sociais	121000000000000000	41.576.388,00	0,00		41.576.388,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	12.993.000,00	12.172.566,30		820.433,70
Receita patrimonial	130000000000000000	54.701.600,00	13.617.529,29		41.084.070,71
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	4.834.000,00	356.403,14		4.477.596,86
Valores mobiliários	132000000000000000	49.867.600,00	7.011.126,15		42.856.473,85
Juros e correções monetárias	132100000000000000	48.057.705,00	7.011.126,15		41.046.578,85
Outros valores mobiliários	132900000000000000	1.809.895,00	0,00		1.809.895,00
Cessão de direitos	136000000000000000	0,00	6.250.000,00	6.250.000,00	
Receita de serviços	160000000000000000	582.000,00	792.983,53	210.983,53	
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	580.000,00	790.571,40	210.571,40	
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	162000000000000000	1.000,00	2.412,13	1.412,13	
Outros serviços	169000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências correntes	170000000000000000	260.284.400,00	271.922.980,07	11.638.580,07	
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	107.073.100,00	99.360.615,90		7.712.484,10
Transferências da união - específica e/m	171800000000000000	107.073.100,00	99.360.615,90		7.712.484,10
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	91.706.400,00	110.835.471,58	19.129.071,58	
Transferências dos estados - específica e/m	172800000000000000	91.706.400,00	110.835.471,58	19.129.071,58	
Transferências de instituições privadas	174000000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00

Transferências de instituições privadas - específica e/m	174800000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	61.499.900,00	61.726.892,59	226.992,59	
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	175800000000000000	61.499.900,00	61.726.892,59	226.992,59	
Outras receitas correntes	190000000000000000	9.572.570,03	6.315.736,01		3.256.834,02
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	3.550.000,00	3.381.552,94		168.447,06
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	4.812.000,03	1.998.073,46		2.813.926,57
Indenizações	192100000000000000	1.512.000,00	0,00		1.512.000,00
Restituições	192200000000000000	3.300.000,03	1.998.073,46		1.301.926,57
Demais receitas correntes	199000000000000000	1.210.570,00	936.109,61		274.460,39
Receitas de capital	200000000000000000	20.031.200,00	13.380.708,90		6.650.491,10
Operações de crédito	210000000000000000	20.001.000,00	11.364.422,69		8.636.577,31
Operações de crédito - mercado externo	212000000000000000	20.001.000,00	11.364.422,69		8.636.577,31
Operação de crédito externas - estados/df/municípios	212800000000000000	5.301.000,00	4.328.837,79		972.162,21
Outras operações de crédito - mercado externo	212900000000000000	14.700.000,00	7.035.584,90		7.664.415,10
Alienação de bens	220000000000000000	29.200,00	8.307,97		20.892,03
Alienação de bens móveis	221000000000000000	29.200,00	8.307,97		20.892,03
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	29.200,00	8.307,97		20.892,03
Transferências de capital	240000000000000000	1.000,00	2.007.978,24	2.006.978,24	
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	1.000,00	2.007.978,24	2.006.978,24	
Transferências da união	241800000000000000	1.000,00	2.007.978,24	2.006.978,24	
Receitas correntes	100000000000000000	(32.552.200,00)	(34.410.053,22)	(1.857.853,22)	
Transferências correntes	170000000000000000	(32.552.200,00)	(34.410.053,22)	(1.857.853,22)	
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	(14.941.000,00)	(14.074.739,26)		(866.260,74)
Transferências da união - específica e/m	171800000000000000	(14.941.000,00)	(14.074.739,26)		(866.260,74)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	(17.611.200,00)	(20.335.313,96)	(2.724.113,96)	
Transferências dos estados - específica e/m	172800000000000000	(17.611.200,00)	(20.335.313,96)	(2.724.113,96)	
Total Geral		558.383.758,03	502.399.154,22		55.984.603,81
Data de Emissão: 08/03/2019					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0955043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2018 Período Final: Dezembro/2018

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Paranagua
Ação: 0001 – Sentenças Judiciais da Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Ação: 0004 – Despesas do exercício anterior - Câmara

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Ação: 2000 – Processo Legislativo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.967.273,00**	**0,00**	**18.967.273,00**	**0,00**	**18.967.273,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**14.105.091,00**	**0,00**	**14.105.091,00**	**0,00**	**14.105.091,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	13.255.091,00	0,00	13.255.091,00	0,00	13.255.091,00
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.075.091,00	0,00	12.075.091,00	0,00	12.075.091,00
319013000000000000	Obrigações patronais	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
319113000000000000	Obrigações patronais	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.862.182,00**	**0,00**	**4.862.182,00**	**0,00**	**4.862.182,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.862.182,00	0,00	4.862.182,00	0,00	4.862.182,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030000000000000	Material de consumo	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339038000000000000	Arrendamento mercantil	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.372.182,00	0,00	3.372.182,00	0,00	3.372.182,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Paranagua

Ação: 2000 – Processo Legislativo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Total da Ação		**20.167.273,00**	**0,00**	**20.167.273,00**	**0,00**	**20.167.273,00**
Total da Unidade		**20.307.273,00**	**0,00**	**20.307.273,00**	**0,00**	**20.307.273,00**
Total do Órgão		**20.307.273,00**	**0,00**	**20.307.273,00**	**0,00**	**20.307.273,00**

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Gabinete do Secretário

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.096.278,00**	**0,00**	**5.096.278,00**	**4.976.632,06**	**119.645,94**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.558.978,00**	**0,00**	**4.558.978,00**	**4.542.434,19**	**16.543,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.874.807,31	0,00	2.874.807,31	2.867.973,18	6.834,13
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.643.000,00	0,00	2.643.000,00	2.642.075,88	924,12
319013000000000000	Obrigações patronais	171.000,00	0,00	171.000,00	170.418,61	581,39
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	59.000,00	0,00	59.000,00	54.751,38	4.248,62
319046000000000000	Auxílio-alimentação	607,31	0,00	607,31	607,31	(0,00)
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.200,00	0,00	1.200,00	120,00	1.080,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	1.684.170,69	0,00	1.684.170,69	1.674.461,01	9.709,68
319113000000000000	Obrigações patronais	1.684.170,69	0,00	1.684.170,69	1.674.461,01	9.709,68
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**537.300,00**	**0,00**	**537.300,00**	**434.197,87**	**103.102,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	537.300,00	0,00	537.300,00	434.197,87	103.102,13
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	46.000,00	0,00	46.000,00	44.807,53	1.192,47
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	344.750,00	0,00	344.750,00	250.000,00	94.750,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	146.550,00	0,00	146.550,00	139.390,34	7.159,66
400000000000000000	**Despesas de capital**	**257.800,00**	**0,00**	**257.800,00**	**205.626,21**	**52.173,79**
440000000000000000	**Investimentos**	**257.800,00**	**0,00**	**257.800,00**	**205.626,21**	**52.173,79**
449000000000000000	Aplicações diretas	257.800,00	0,00	257.800,00	205.626,21	52.173,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	257.800,00	0,00	257.800,00	205.626,21	52.173,79
Total da Ação		**5.354.078,00**	**0,00**	**5.354.078,00**	**5.182.258,27**	**171.819,73**
Total da Unidade		**5.354.078,00**	**0,00**	**5.354.078,00**	**5.182.258,27**	**171.819,73**

Unidade: 002 – Unidade de Gerenciamento de Programas

Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.342.320,00**	**0,00**	**2.342.320,00**	**1.478.575,26**	**863.744,74**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.266.200,00**	**0,00**	**1.266.200,00**	**1.234.113,17**	**32.086,83**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.155.200,00	0,00	1.155.200,00	1.123.850,72	31.349,28
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.086.000,00	0,00	1.086.000,00	1.084.406,84	1.593,16
319013000000000000	Obrigações patronais	28.200,00	0,00	28.200,00	27.300,00	900,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	41.000,00	0,00	41.000,00	12.143,88	28.856,12
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	111.000,00	0,00	111.000,00	110.262,45	737,55
319113000000000000	Obrigações patronais	111.000,00	0,00	111.000,00	110.262,45	737,55
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.076.120,00**	**0,00**	**1.076.120,00**	**244.462,09**	**831.657,91**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.076.120,00	0,00	1.076.120,00	244.462,09	831.657,91
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.980,10	19,90
339030000000000000	Material de consumo	28.320,00	0,00	28.320,00	7.715,85	20.604,15
339035000000000000	Serviços de consultoria	631.200,00	0,00	631.200,00	0,00	631.200,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00	0,00	90.000,00	54.000,00	36.000,00

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 002 – Unidade de Gerenciamento de Programas

Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	324.600,00	0,00	324.600,00	180.766,14	143.833,86
400000000000000000	**Despesas de capital**	**577.000,00**	**0,00**	**577.000,00**	**0,00**	**577.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**577.000,00**	**0,00**	**577.000,00**	**0,00**	**577.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	577.000,00	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
Total da Ação		**2.919.320,00**	**0,00**	**2.919.320,00**	**1.478.575,26**	**1.440.744,74**
Total da Unidade		**2.919.320,00**	**0,00**	**2.919.320,00**	**1.478.575,26**	**1.440.744,74**

Unidade: 003 - Ouvidoria

Ação: 2004 – Ouvidoria Geral do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**2.646,40**	**1.853,60**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**2.646,40**	**1.853,60**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	2.646,40	1.853,60
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	2.032,11	967,89
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	614,29	885,71
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**2.646,40**	**1.853,60**
Total da Unidade		**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**2.646,40**	**1.853,60**
Total do Órgão		**8.277.898,00**	**0,00**	**8.277.898,00**	**6.663.479,93**	**1.614.418,07**

Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito

Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**119.800,00**	**0,00**	**119.800,00**	**112.911,95**	**6.888,05**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**118.800,00**	**0,00**	**118.800,00**	**112.911,95**	**5.888,05**
3190000000000000000	Aplicações diretas	118.800,00	0,00	118.800,00	112.911,95	5.888,05
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.000,00	0,00	98.000,00	94.183,43	3.816,57
3190130000000000000	Obrigações patronais	20.700,00	0,00	20.700,00	18.728,52	1.971,48
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**119.800,00**	**0,00**	**119.800,00**	**112.911,95**	**6.888,05**
Total da Unidade		**119.800,00**	**0,00**	**119.800,00**	**112.911,95**	**6.888,05**
Total do Órgão		**119.800,00**	**0,00**	**119.800,00**	**112.911,95**	**6.888,05**

Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 - Controladoria Geral

Ação: 2015 - Controladoria Geral do Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**721.200,00**	**0,00**	**721.200,00**	**660.906,64**	**60.293,36**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**629.200,00**	**0,00**	**629.200,00**	**604.513,47**	**24.686,53**
3190000000000000000	Aplicações diretas	579.200,00	0,00	579.200,00	558.756,06	20.443,94
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	561.000,00	0,00	561.000,00	542.563,70	18.436,30
3190130000000000000	Obrigações patronais	16.000,00	0,00	16.000,00	15.945,66	54,34
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	246,70	753,30
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	50.000,00	0,00	50.000,00	45.757,41	4.242,59
3191130000000000000	Obrigações patronais	50.000,00	0,00	50.000,00	45.757,41	4.242,59
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**	**56.393,17**	**35.606,83**
3390000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	56.393,17	35.606,83
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	27.000,00	0,00	27.000,00	15.404,53	11.595,47
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	7.144,29	17.855,71
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00	33.844,35	6.155,65
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**34.800,00**	**0,00**	**34.800,00**	**33.425,67**	**1.374,33**
4400000000000000000	**Investimentos**	**34.800,00**	**0,00**	**34.800,00**	**33.425,67**	**1.374,33**
4490000000000000000	Aplicações diretas	34.800,00	0,00	34.800,00	33.425,67	1.374,33
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	34.800,00	0,00	34.800,00	33.425,67	1.374,33
Total da Ação		**756.000,00**	**0,00**	**756.000,00**	**694.332,31**	**61.667,69**
Total da Unidade		**756.000,00**	**0,00**	**756.000,00**	**694.332,31**	**61.667,69**
Total do Órgão		**756.000,00**	**0,00**	**756.000,00**	**694.332,31**	**61.667,69**

Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 001 - Procuradoria Geral

Ação: 0005 - Precatório

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.198.983,27**	**1.016,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.198.983,27**	**1.016,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.198.983,27	1.016,73
3390910000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.198.983,27	1.016,73

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**12.880.000,00**	**0,00**	**12.880.000,00**	**12.867.141,79**	**12.858,21**
4600000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida**	**12.880.000,00**	**0,00**	**12.880.000,00**	**12.867.141,79**	**12.858,21**
4690000000000000000	Aplicações diretas	12.880.000,00	0,00	12.880.000,00	12.867.141,79	12.858,21
4690910000000000000	Sentenças judiciais	12.880.000,00	0,00	12.880.000,00	12.867.141,79	12.858,21
Total da Ação		**14.080.000,00**	**0,00**	**14.080.000,00**	**14.066.125,06**	**13.874,94**

Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.642.000,00**	**0,00**	**4.642.000,00**	**4.561.621,16**	**80.378,84**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.370.000,00**	**0,00**	**4.370.000,00**	**4.356.145,86**	**13.854,14**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.964.000,00	0,00	3.964.000,00	3.951.950,68	12.049,32
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.734.000,00	0,00	3.734.000,00	3.731.624,07	2.375,93
3190130000000000000	Obrigações patronais	194.000,00	0,00	194.000,00	193.929,28	70,72
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00	0,00	35.000,00	26.397,33	8.602,67
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	406.000,00	0,00	406.000,00	404.195,18	1.804,82
3191130000000000000	Obrigações patronais	406.000,00	0,00	406.000,00	404.195,18	1.804,82
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**	**205.475,30**	**66.524,70**
3390000000000000000	Aplicações diretas	272.000,00	0,00	272.000,00	205.475,30	66.524,70
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	25.000,00	0,00	25.000,00	4.441,15	20.558,85
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	12.079,50	17.920,50
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	189.000,00	0,00	189.000,00	164.874,76	24.125,24
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	24.079,89	3.920,11
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**11.816,91**	**183,09**

Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 001 - Procuradoria Geral

Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**11.816,91**	**183,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.816,91	183,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00	0,00	12.000,00	11.816,91	183,09
Total da Ação		**4.654.000,00**	**0,00**	**4.654.000,00**	**4.573.438,07**	**80.561,93**
Total da Unidade		**18.734.000,00**	**0,00**	**18.734.000,00**	**18.639.563,13**	**94.436,87**
Total do Órgão		**18.734.000,00**	**0,00**	**18.734.000,00**	**18.639.563,13**	**94.436,87**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.598.025,00**	**0,00**	**3.598.025,00**	**3.536.569,06**	**61.455,94**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.337.625,00**	**0,00**	**3.337.625,00**	**3.309.522,14**	**28.102,86**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.041.345,00	0,00	3.041.345,00	3.019.585,88	21.759,12
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.748.000,00	0,00	2.748.000,00	2.747.324,94	675,06
3190130000000000000	Obrigações patronais	135.300,00	0,00	135.300,00	127.512,45	7.787,55
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	155.000,00	0,00	155.000,00	144.653,96	10.346,04
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	3.000,00	0,00	3.000,00	94,53	2.905,47
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	296.280,00	0,00	296.280,00	289.936,26	6.343,74
3191130000000000000	Obrigações patronais	296.280,00	0,00	296.280,00	289.936,26	6.343,74
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**260.400,00**	**0,00**	**260.400,00**	**227.046,92**	**33.353,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	260.400,00	0,00	260.400,00	227.046,92	33.353,08
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	25.000,00	0,00	25.000,00	24.625,36	374,64
3390300000000000000	Material de consumo	113.400,00	0,00	113.400,00	81.802,31	31.597,69
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	122.000,00	0,00	122.000,00	120.619,25	1.380,75
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**304.000,00**	**0,00**	**304.000,00**	**143.518,56**	**160.481,44**
4400000000000000000	**Investimentos**	**304.000,00**	**0,00**	**304.000,00**	**143.518,56**	**160.481,44**
4490000000000000000	Aplicações diretas	304.000,00	0,00	304.000,00	143.518,56	160.481,44
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	304.000,00	0,00	304.000,00	143.518,56	160.481,44
Total da Ação		**3.902.025,00**	**0,00**	**3.902.025,00**	**3.680.087,62**	**221.937,38**

Ação: 2022 - Eventos Culturais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.460.779,68**	**0,00**	**1.460.779,68**	**1.411.296,16**	**49.483,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.460.779,68**	**0,00**	**1.460.779,68**	**1.411.296,16**	**49.483,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.460.779,68	0,00	1.460.779,68	1.411.296,16	49.483,52
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	6.365,22	0,00	6.365,22	6.365,22	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.454.414,46	0,00	1.454.414,46	1.404.930,94	49.483,52
Total da Ação		**1.460.779,68**	**0,00**	**1.460.779,68**	**1.411.296,16**	**49.483,52**

Ação: 2023 - Eventos Turísticos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.818.820,32**	**0,00**	**4.818.820,32**	**4.818.779,42**	**40,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.818.820,32**	**0,00**	**4.818.820,32**	**4.818.779,42**	**40,90**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	590.511,49	0,00	590.511,49	590.511,49	0,00
3350410000000000000	Contribuições	590.511,49	0,00	590.511,49	590.511,49	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Ação: 2023 - Eventos Turísticos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.228.308,83	0,00	4.228.308,83	4.228.267,93	40,90
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.228.308,83	0,00	4.228.308,83	4.228.267,93	40,90
Total da Ação		**4.818.820,32**	**0,00**	**4.818.820,32**	**4.818.779,42**	**40,90**
Total da Unidade		**10.181.625,00**	**0,00**	**10.181.625,00**	**9.910.163,20**	**271.461,80**
Total do Órgão		**10.181.625,00**	**0,00**	**10.181.625,00**	**9.910.163,20**	**271.461,80**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0006 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**929.368,55**	**0,00**	**929.368,55**	**651.453,39**	**277.915,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**929.368,55**	**0,00**	**929.368,55**	**651.453,39**	**277.915,16**
332000000000000000	Transferências à união	927.368,55	0,00	927.368,55	651.453,39	275.915,16
332093000000000000	Indenizações e restituições	927.368,55	0,00	927.368,55	651.453,39	275.915,16
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**929.368,55**	**0,00**	**929.368,55**	**651.453,39**	**277.915,16**

Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.415.370,00**	**0,00**	**1.415.370,00**	**1.348.419,12**	**66.950,88**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.333.000,00**	**0,00**	**1.333.000,00**	**1.307.472,45**	**25.527,55**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.200.708,33	24.291,67
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.169.000,00	0,00	1.169.000,00	1.166.868,58	2.131,42
319013000000000000	Obrigações patronais	36.000,00	0,00	36.000,00	33.839,75	2.160,25
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	108.000,00	0,00	108.000,00	106.764,12	1.235,88
319113000000000000	Obrigações patronais	108.000,00	0,00	108.000,00	106.764,12	1.235,88
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**82.370,00**	**0,00**	**82.370,00**	**40.946,67**	**41.423,33**
332000000000000000	Transferências à união	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
332092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339000000000000000	Aplicações diretas	82.170,00	0,00	82.170,00	40.946,67	41.223,33
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	11.970,00	0,00	11.970,00	6.442,07	5.527,93
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	8.673,89	21.326,11
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00	25.830,71	14.169,29
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**1.020,56**	**24.979,44**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**1.020,56**	**24.979,44**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	1.020,56	24.979,44
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00	0,00	26.000,00	1.020,56	24.979,44
Total da Ação		**1.441.370,00**	**0,00**	**1.441.370,00**	**1.349.439,68**	**91.930,32**

Ação: 2031 - Gestão de Projetos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**334.490,00**	**0,00**	**334.490,00**	**20.969,35**	**313.520,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**334.490,00**	**0,00**	**334.490,00**	**20.969,35**	**313.520,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	334.490,00	0,00	334.490,00	20.969,35	313.520,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	334.490,00	0,00	334.490,00	20.969,35	313.520,65

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2031 - Gestão de Projetos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.664.100,00**	**0,00**	**1.664.100,00**	**640.069,11**	**1.024.030,89**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.664.100,00**	**0,00**	**1.664.100,00**	**640.069,11**	**1.024.030,89**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.664.100,00	0,00	1.664.100,00	640.069,11	1.024.030,89
449051000000000000	Obras e instalações	1.664.100,00	0,00	1.664.100,00	640.069,11	1.024.030,89
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.998.590,00**	**0,00**	**1.998.590,00**	**661.038,46**	**1.337.551,54**
Total da Unidade		**4.369.328,55**	**0,00**	**4.369.328,55**	**2.661.931,53**	**1.707.397,02**
Total do Órgão		**4.369.328,55**	**0,00**	**4.369.328,55**	**2.661.931,53**	**1.707.397,02**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.542.219,65**	**6.985.000,00**	**14.527.219,65**	**14.384.665,57**	**142.554,08**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.537.000,00**	**0,00**	**6.537.000,00**	**6.511.449,17**	**25.550,83**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.977.000,00	0,00	5.977.000,00	5.951.726,52	25.273,48
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.323.000,00	0,00	5.323.000,00	5.320.242,94	2.757,06
319013000000000000	Obrigações patronais	183.000,00	0,00	183.000,00	178.447,41	4.552,59
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00	0,00	40.000,00	37.789,60	2.210,40
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	430.000,00	0,00	430.000,00	415.246,57	14.753,43
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	560.000,00	0,00	560.000,00	559.722,65	277,35
319113000000000000	Obrigações patronais	560.000,00	0,00	560.000,00	559.722,65	277,35
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.005.219,65**	**6.985.000,00**	**7.990.219,65**	**7.873.216,40**	**117.003,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.005.219,65	6.985.000,00	7.990.219,65	7.873.216,40	117.003,25

339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18.000,00	0,00	18.000,00	15.781,54	2.218,46
339030000000000000	Material de consumo	51.125,00	0,00	51.125,00	49.123,95	2.001,05
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.346,40	0,00	52.346,40	52.346,40	(0,00)
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	883.748,25	0,00	883.748,25	770.964,51	112.783,74
339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	6.985.000,00	6.985.000,00	6.985.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**119.655,47**	**0,00**	**119.655,47**	**119.655,47**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**119.655,47**	**0,00**	**119.655,47**	**119.655,47**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	119.655,47	0,00	119.655,47	119.655,47	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	119.655,47	0,00	119.655,47	119.655,47	0,00
Total da Ação		**7.661.875,12**	**6.985.000,00**	**14.646.875,12**	**14.504.321,04**	**142.554,08**

Ação: 2044 – Encargos com energia elétrica, luz, água, telefonia e vale-transporte

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.043.316,87**	**0,00**	**4.043.316,87**	**4.043.316,87**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.043.316,87**	**0,00**	**4.043.316,87**	**4.043.316,87**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.043.316,87	0,00	4.043.316,87	4.043.316,87	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.043.316,87	0,00	4.043.316,87	4.043.316,87	0,00
Total da Ação		**4.043.316,87**	**0,00**	**4.043.316,87**	**4.043.316,87**	**0,00**
Total da Unidade		**11.705.191,99**	**6.985.000,00**	**18.690.191,99**	**18.547.637,91**	**142.554,08**

Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos

Ação: 2043 – Comissão permanente de licitação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**	**24.514,76**	**18.485,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**	**24.514,76**	**18.485,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	24.514,76	18.485,24
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	17.484,53	2.515,47

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos

Ação: 2043 – Comissão permanente de licitação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00	0,00	23.000,00	7.030,23	15.969,77
400000000000000000	**Despesas de capital**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**28.043,18**	**6.956,82**
440000000000000000	**Investimentos**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**28.043,18**	**6.956,82**
449000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	28.043,18	6.956,82
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	28.043,18	6.956,82
Total da Ação		**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**52.557,94**	**25.442,06**
Total da Unidade		**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**52.557,94**	**25.442,06**

Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal

Ação: 2042 - Coordenação e supervisão dos recursos humanos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**123.834,61**	**0,00**	**123.834,61**	**88.379,67**	**35.454,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**123.834,61**	**0,00**	**123.834,61**	**88.379,67**	**35.454,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	123.834,61	0,00	123.834,61	88.379,67	35.454,94
339030000000000000	Material de consumo	41.657,30	0,00	41.657,30	41.558,17	99,13
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	16.628,12	0,00	16.628,12	16.594,12	34,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.549,19	0,00	35.549,19	29.016,76	6.532,43
339093000000000000	Indenizações e restituições	30.000,00	0,00	30.000,00	1.210,62	28.789,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**35.673,40**	**0,00**	**35.673,40**	**35.673,40**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**35.673,40**	**0,00**	**35.673,40**	**35.673,40**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	35.673,40	0,00	35.673,40	35.673,40	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	35.673,40	0,00	35.673,40	35.673,40	0,00
Total da Ação		**159.508,01**	**0,00**	**159.508,01**	**124.053,07**	**35.454,94**
Total da Unidade		**159.508,01**	**0,00**	**159.508,01**	**124.053,07**	**35.454,94**

Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação

Ação: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**617.185,00**	**2.650.000,00**	**3.267.185,00**	**3.123.498,02**	**143.686,98**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**617.185,00**	**2.650.000,00**	**3.267.185,00**	**3.123.498,02**	**143.686,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	617.185,00	2.650.000,00	3.267.185,00	3.123.498,02	143.686,98
339030000000000000	Material de consumo	177.185,00	0,00	177.185,00	41.346,00	135.839,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.642.152,02	7.847,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**75.440,00**	**22.560,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**75.440,00**	**22.560,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	75.440,00	22.560,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	98.000,00	0,00	98.000,00	75.440,00	22.560,00
Total da Ação		**715.185,00**	**2.650.000,00**	**3.365.185,00**	**3.198.938,02**	**166.246,98**
Total da Unidade		**715.185,00**	**2.650.000,00**	**3.365.185,00**	**3.198.938,02**	**166.246,98**
Total do Órgão		**12.657.885,00**	**9.635.000,00**	**22.292.885,00**	**21.923.186,94**	**369.698,06**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.012.000,00**	**0,00**	**8.012.000,00**	**7.707.729,86**	**304.270,14**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.627.000,00**	**0,00**	**7.627.000,00**	**7.613.914,09**	**13.085,91**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.745.000,00	0,00	6.745.000,00	6.735.360,40	9.639,60
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.657.000,00	0,00	6.657.000,00	6.654.672,04	2.327,96
319013000000000000	Obrigações patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	59.020,44	979,56
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.000,00	0,00	28.000,00	21.667,92	6.332,08
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	882.000,00	0,00	882.000,00	878.553,69	3.446,31
319113000000000000	Obrigações patronais	882.000,00	0,00	882.000,00	878.553,69	3.446,31
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.000,00**	**0,00**	**385.000,00**	**93.815,77**	**291.184,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	93.815,77	291.184,23
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	35.000,00	0,00	35.000,00	11.660,99	23.339,01
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00	0,00	120.000,00	35.186,73	84.813,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00	0,00	230.000,00	46.968,05	183.031,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**750.425,00**	**0,00**	**750.425,00**	**133.030,88**	**617.394,12**
440000000000000000	**Investimentos**	**750.425,00**	**0,00**	**750.425,00**	**133.030,88**	**617.394,12**
449000000000000000	Aplicações diretas	750.425,00	0,00	750.425,00	133.030,88	617.394,12
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	750.425,00	0,00	750.425,00	133.030,88	617.394,12
Total da Ação		**8.762.425,00**	**0,00**	**8.762.425,00**	**7.840.760,74**	**921.664,26**
Total da Unidade		**8.762.425,00**	**0,00**	**8.762.425,00**	**7.840.760,74**	**921.664,26**
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação						
Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**26.987,06**	**43.012,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**26.987,06**	**43.012,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	26.987,06	43.012,94
339030000000000000	Material de consumo	45.000,00	0,00	45.000,00	3.755,52	41.244,48
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	23.231,54	1.768,46
Total da Ação		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**26.987,06**	**43.012,94**
Total da Unidade		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**26.987,06**	**43.012,94**
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira						
Ação: 2052 - Tesouraria e controle financeiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**744.000,00**	**0,00**	**744.000,00**	**740.000,00**	**4.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**744.000,00**	**0,00**	**744.000,00**	**740.000,00**	**4.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	744.000,00	0,00	744.000,00	740.000,00	4.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	744.000,00	0,00	744.000,00	740.000,00	4.000,00
Total da Ação		**744.000,00**	**0,00**	**744.000,00**	**740.000,00**	**4.000,00**
Total da Unidade		**744.000,00**	**0,00**	**744.000,00**	**740.000,00**	**4.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.816.000,00**	**0,00**	**1.816.000,00**	**1.466.782,29**	**349.217,71**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**1.816.000,00**	**0,00**	**1.816.000,00**	**1.466.782,29**	**349.217,71**
329000000000000000	Aplicações diretas	1.816.000,00	0,00	1.816.000,00	1.466.782,29	349.217,71
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00	1.407.023,47	208.976,53
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	200.000,00	0,00	200.000,00	59.758,82	140.241,18
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.237.000,00**	**0,00**	**6.237.000,00**	**5.766.082,49**	**470.917,51**
460000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida**	**6.237.000,00**	**0,00**	**6.237.000,00**	**5.766.082,49**	**470.917,51**
469000000000000000	Aplicações diretas	6.237.000,00	0,00	6.237.000,00	5.766.082,49	470.917,51
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	6.237.000,00	0,00	6.237.000,00	5.766.082,49	470.917,51
Total da Ação		**8.053.000,00**	**0,00**	**8.053.000,00**	**7.232.864,78**	**820.135,22**
Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Total da Ação		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
Ação: 0009 - Indenizações e Restituições						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**	**90.897,11**	**129.102,89**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**	**90.897,11**	**129.102,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	90.897,11	129.102,89
339093000000000000	Indenizações e restituições	220.000,00	0,00	220.000,00	90.897,11	129.102,89
Total da Ação		**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**	**90.897,11**	**129.102,89**
Ação: 0010 – Despesas de exercício encerrados						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.252.000,00**	**0,00**	**5.252.000,00**	**5.131.103,56**	**120.896,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.252.000,00**	**0,00**	**5.252.000,00**	**5.131.103,56**	**120.896,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.252.000,00	0,00	5.252.000,00	5.131.103,56	120.896,44
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.252.000,00	0,00	5.252.000,00	5.131.103,56	120.896,44
Total da Ação		**5.252.000,00**	**0,00**	**5.252.000,00**	**5.131.103,56**	**120.896,44**

Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**
Total da Unidade		**14.960.000,00**	**0,00**	**14.960.000,00**	**12.489.865,45**	**2.470.134,55**

Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário

Ação: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**23.942,14**	**16.057,86**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**23.942,14**	**16.057,86**
3390000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	23.942,14	16.057,86
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.379,13	11.620,87
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	10.563,01	4.436,99
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**54.323,63**	**25.676,37**
4400000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**54.323,63**	**25.676,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	54.323,63	25.676,37
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	54.323,63	25.676,37
Total da Ação		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**78.265,77**	**41.734,23**
Total da Unidade		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**78.265,77**	**41.734,23**
Total do Órgão		**24.656.425,00**	**0,00**	**24.656.425,00**	**21.175.879,02**	**3.480.545,98**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 0006 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.040.100,00**	**0,00**	**1.040.100,00**	**903.006,53**	**137.093,47**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.037.100,00**	**0,00**	**1.037.100,00**	**903.006,53**	**134.093,47**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.037.100,00	0,00	1.037.100,00	903.006,53	134.093,47
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.037.100,00	0,00	1.037.100,00	903.006,53	134.093,47
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
3320000000000000000	Transferências à união	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3320930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**1.040.100,00**	**0,00**	**1.040.100,00**	**903.006,53**	**137.093,47**

Ação: 1000 - Investimento em Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.765.190,00**	**0,00**	**6.765.190,00**	**5.069.192,85**	**1.695.997,15**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.765.190,00**	**0,00**	**6.765.190,00**	**5.069.192,85**	**1.695.997,15**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.765.190,00	0,00	6.765.190,00	5.069.192,85	1.695.997,15
4490510000000000000	Obras e instalações	3.935.600,00	0,00	3.935.600,00	3.075.691,85	859.908,15
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.829.590,00	0,00	2.829.590,00	1.993.501,00	836.089,00
Total da Ação		**6.765.190,00**	**0,00**	**6.765.190,00**	**5.069.192,85**	**1.695.997,15**

Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**21.131.900,00**	**3.513.800,00**	**24.645.700,00**	**24.479.344,81**	**166.355,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**16.812.500,00**	**0,00**	**16.812.500,00**	**16.812.319,28**	**180,72**
3190000000000000000	Aplicações diretas	15.147.400,00	0,00	15.147.400,00	15.147.260,52	139,48
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.415.900,00	0,00	13.415.900,00	13.415.822,12	77,88
3190130000000000000	Obrigações patronais	516.900,00	0,00	516.900,00	516.840,11	59,89

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	1.214.598,29	1,71
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	1.665.100,00	0,00	1.665.100,00	1.665.058,76	41,24
319113000000000000	Obrigações patronais	1.665.100,00	0,00	1.665.100,00	1.665.058,76	41,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.319.400,00**	**3.513.800,00**	**7.833.200,00**	**7.667.025,53**	**166.174,47**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.319.400,00	3.513.800,00	7.833.200,00	7.667.025,53	166.174,47
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.100,00	0,00	2.100,00	2.072,13	27,87
339030000000000000	Material de consumo	806.100,00	0,00	806.100,00	701.895,22	104.204,78
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.879.800,00	0,00	1.879.800,00	1.879.772,54	27,46
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(500,00)	32.600,00	32.100,00	32.019,48	80,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.675.170,00	0,00	1.675.170,00	1.613.340,14	61.829,86
339046000000000000	Auxílio-alimentação	(52.270,00)	3.481.200,00	3.428.930,00	3.428.926,02	3,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**870.200,00**	**0,00**	**870.200,00**	**867.906,30**	**2.293,70**
440000000000000000	**Investimentos**	**870.200,00**	**0,00**	**870.200,00**	**867.906,30**	**2.293,70**
449000000000000000	Aplicações diretas	870.200,00	0,00	870.200,00	867.906,30	2.293,70
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	870.200,00	0,00	870.200,00	867.906,30	2.293,70
Total da Ação		**22.002.100,00**	**3.513.800,00**	**25.515.900,00**	**25.347.251,11**	**168.648,89**

Ação: 2061 – Conselho Municipal da Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.400,00**	**0,00**	**12.400,00**	**3.063,96**	**9.336,04**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.400,00**	**0,00**	**12.400,00**	**3.063,96**	**9.336,04**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.400,00	0,00	12.400,00	3.063,96	9.336,04
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	3.063,96	5.336,04
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.400,00**	**0,00**	**9.400,00**	**3.707,50**	**5.692,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.400,00**	**0,00**	**9.400,00**	**3.707,50**	**5.692,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.400,00	0,00	9.400,00	3.707,50	5.692,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.400,00	0,00	9.400,00	3.707,50	5.692,50
Total da Ação		**21.800,00**	**0,00**	**21.800,00**	**6.771,46**	**15.028,54**

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**38.466.964,82**	**1.108.000,00**	**39.574.964,82**	**32.358.349,86**	**7.216.614,96**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**29.169.400,00**	**0,00**	**29.169.400,00**	**27.760.662,84**	**1.408.737,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	27.588.500,00	0,00	27.588.500,00	26.308.376,19	1.280.123,81
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	10.666.400,00	0,00	10.666.400,00	10.435.092,88	231.307,12
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.699.500,00	0,00	12.699.500,00	12.158.713,62	540.786,38
319013000000000000	Obrigações patronais	2.710.400,00	0,00	2.710.400,00	2.565.794,42	144.605,58
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.442.200,00	0,00	1.442.200,00	1.147.467,03	294.732,97
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	1.308,24	48.691,76
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	1.580.900,00	0,00	1.580.900,00	1.452.286,65	128.613,35
319113000000000000	Obrigações patronais	1.580.900,00	0,00	1.580.900,00	1.452.286,65	128.613,35
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.297.564,82**	**1.108.000,00**	**10.405.564,82**	**4.597.687,02**	**5.807.877,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.297.564,82	1.108.000,00	10.405.564,82	4.597.687,02	5.807.877,80
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.250.712,93	0,00	2.250.712,93	594.060,95	1.656.651,98
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	438.314,82	0,00	438.314,82	341.486,66	96.828,16
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	458.200,00	0,00	458.200,00	9.000,00	449.200,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	41.800,00	41.800,00	41.151,66	648,34
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.120.337,07	0,00	6.120.337,07	2.604.590,48	3.515.746,59

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	736.200,00	736.200,00	677.558,77	58.641,23
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	330.000,00	330.000,00	329.838,50	161,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**776.600,00**	**0,00**	**776.600,00**	**307.293,52**	**469.306,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**776.600,00**	**0,00**	**776.600,00**	**307.293,52**	**469.306,48**
449000000000000000	Aplicações diretas	776.600,00	0,00	776.600,00	307.293,52	469.306,48
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	766.600,00	0,00	766.600,00	307.293,52	459.306,48
Total da Ação		**39.243.564,82**	**1.108.000,00**	**40.351.564,82**	**32.665.643,38**	**7.685.921,44**

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**23.002.212,77**	**40.500,00**	**23.042.712,77**	**16.783.312,10**	**6.259.400,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.223.150,00**	**0,00**	**7.223.150,00**	**6.405.922,63**	**817.227,37**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.464.450,00	0,00	6.464.450,00	5.795.685,64	668.764,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	387.400,00	0,00	387.400,00	367.326,80	20.073,20
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.413.300,00	0,00	5.413.300,00	4.933.430,55	479.869,45
319013000000000000	Obrigações patronais	204.700,00	0,00	204.700,00	141.236,80	63.463,20
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	443.700,00	0,00	443.700,00	353.347,12	90.352,88
319046000000000000	Auxílio-alimentação	350,00	0,00	350,00	344,37	5,63
319049000000000000	Auxílio-transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	758.700,00	0,00	758.700,00	610.236,99	148.463,01
319113000000000000	Obrigações patronais	758.700,00	0,00	758.700,00	610.236,99	148.463,01

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.779.062,77**	**40.500,00**	**15.819.562,77**	**10.377.389,47**	**5.442.173,30**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrat	12.138.842,54	0,00	12.138.842,54	7.784.712,50	4.354.130,04
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	12.138.842,54	0,00	12.138.842,54	7.784.712,50	4.354.130,04
339000000000000000	Aplicações diretas	3.640.220,23	40.500,00	3.680.720,23	2.592.676,97	1.088.043,26
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	435.000,00	0,00	435.000,00	86.215,05	348.784,95
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.492.678,23	0,00	1.492.678,23	1.295.086,06	197.592,17
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	497.900,00	0,00	497.900,00	417.821,52	80.078,48
339035000000000000	Serviços de consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	35.500,00	35.500,00	35.160,05	339,95
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.163.642,00	0,00	1.163.642,00	758.394,29	405.247,71
339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**292.263,60**	**0,00**	**292.263,60**	**6.078,00**	**286.185,60**
440000000000000000	**Investimentos**	**292.263,60**	**0,00**	**292.263,60**	**6.078,00**	**286.185,60**
449000000000000000	Aplicações diretas	292.263,60	0,00	292.263,60	6.078,00	286.185,60
449051000000000000	Obras e instalações	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	277.263,60	0,00	277.263,60	6.078,00	271.185,60
Total da Ação		**23.294.476,37**	**40.500,00**	**23.334.976,37**	**16.789.390,10**	**6.545.586,27**

Ação: 2064 – Vigilância Sanitária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.717.319,00**	**349.600,00**	**9.066.919,00**	**6.143.802,45**	**2.923.116,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.710.000,00**	**0,00**	**2.710.000,00**	**1.304.804,15**	**1.405.195,85**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00	1.045.202,00	1.364.798,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	260.000,00	0,00	260.000,00	57.435,58	202.564,42
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	884.919,95	515.080,05
319013000000000000	Obrigações patronais	300.000,00	0,00	300.000,00	12.823,67	287.176,33
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250.000,00	0,00	250.000,00	90.022,80	159.977,20
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	300.000,00	0,00	300.000,00	259.602,15	40.397,85
319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00	0,00	300.000,00	259.602,15	40.397,85
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.007.319,00**	**349.600,00**	**6.356.919,00**	**4.838.998,30**	**1.517.920,70**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.007.319,00	349.600,00	6.356.919,00	4.838.998,30	1.517.920,70

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2064 – Vigilância Sanitária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.066,21	7.933,79
339030000000000000	Material de consumo	280.000,00	0,00	280.000,00	159.126,27	120.873,73
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	26.300,00	26.300,00	25.073,27	1.226,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.667.319,00	0,00	5.667.319,00	4.534.344,05	1.132.974,95
339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	323.300,00	323.300,00	118.388,50	204.911,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.106.381,00**	**0,00**	**1.106.381,00**	**806.061,97**	**300.319,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.106.381,00**	**0,00**	**1.106.381,00**	**806.061,97**	**300.319,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.106.381,00	0,00	1.106.381,00	806.061,97	300.319,03
449051000000000000	Obras e instalações	223.700,00	0,00	223.700,00	0,00	223.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	882.681,00	0,00	882.681,00	806.061,97	76.619,03
Total da Ação		**9.823.700,00**	**349.600,00**	**10.173.300,00**	**6.949.864,42**	**3.223.435,58**

Ação: 2065 – Vigilância em Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.162.768,52**	**108.000,00**	**11.270.768,52**	**7.621.624,39**	**3.649.144,13**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.273.000,00**	**0,00**	**6.273.000,00**	**5.328.829,08**	**944.170,92**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.101.800,00	0,00	6.101.800,00	5.188.762,01	913.037,99
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	4.023.400,00	0,00	4.023.400,00	3.546.831,67	476.568,33
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.678.900,00	0,00	1.678.900,00	1.360.186,70	318.713,30
319013000000000000	Obrigações patronais	210.000,00	0,00	210.000,00	149.587,61	60.412,39
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	166.200,00	0,00	166.200,00	126.867,69	39.332,31
319046000000000000	Auxílio-alimentação	5.300,00	0,00	5.300,00	5.288,34	11,66
319049000000000000	Auxílio-transporte	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	171.200,00	0,00	171.200,00	140.067,07	31.132,93
319113000000000000	Obrigações patronais	171.200,00	0,00	171.200,00	140.067,07	31.132,93
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.889.768,52**	**108.000,00**	**4.997.768,52**	**2.292.795,31**	**2.704.973,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.889.768,52	108.000,00	4.997.768,52	2.292.795,31	2.704.973,21
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	345.734,26	0,00	345.734,26	105.497,60	240.236,66
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.524.034,26	0,00	4.524.034,26	2.152.190,16	2.371.844,10
339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	108.000,00	108.000,00	35.107,55	72.892,45
400000000000000000	**Despesas de capital**	**498.700,76**	**0,00**	**498.700,76**	**217.500,76**	**281.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**498.700,76**	**0,00**	**498.700,76**	**217.500,76**	**281.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	498.700,76	0,00	498.700,76	217.500,76	281.200,00
449051000000000000	Obras e instalações	119.400,00	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	379.300,76	0,00	379.300,76	217.500,76	161.800,00
Total da Ação		**11.661.469,28**	**108.000,00**	**11.769.469,28**	**7.839.125,15**	**3.930.344,13**

Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**159.800,00**	**0,00**	**159.800,00**	**151.537,50**	**8.262,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**159.800,00**	**0,00**	**159.800,00**	**151.537,50**	**8.262,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	159.800,00	0,00	159.800,00	151.537,50	8.262,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	159.800,00	0,00	159.800,00	151.537,50	8.262,50
Total da Ação		**165.800,00**	**0,00**	**165.800,00**	**151.537,50**	**14.262,50**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2067 - Gestão do SUS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total da Unidade		**114.021.200,47**	**5.119.900,00**	**119.141.100,47**	**95.721.782,50**	**23.419.317,97**
Total do Órgão		**114.021.200,47**	**5.119.900,00**	**119.141.100,47**	**95.721.782,50**	**23.419.317,97**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0013 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.500,00**	**0,00**	**70.500,00**	**54.757,57**	**15.742,43**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.500,00**	**0,00**	**70.500,00**	**54.757,57**	**15.742,43**
332000000000000000	Transferências à união	69.500,00	0,00	69.500,00	54.757,57	14.742,43
332093000000000000	Indenizações e restituições	69.500,00	0,00	69.500,00	54.757,57	14.742,43
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**70.500,00**	**0,00**	**70.500,00**	**54.757,57**	**15.742,43**

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**101.642.017,33**	**8.227.157,62**	**109.869.174,95**	**107.802.938,40**	**2.066.236,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**74.538.286,67**	**0,00**	**74.538.286,67**	**73.354.450,25**	**1.183.836,42**
319000000000000000	Aplicações diretas	66.928.286,67	0,00	66.928.286,67	65.753.077,25	1.175.209,42
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	318.700,00	0,00	318.700,00	255.167,45	63.532,55
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.712.586,67	0,00	60.712.586,67	60.506.005,36	206.581,31
319013000000000000	Obrigações patronais	900.000,00	0,00	900.000,00	845.247,21	54.752,79
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	734.000,00	0,00	734.000,00	582.528,66	151.471,34
319046000000000000	Auxílio-alimentação	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	4.038.000,00	0,00	4.038.000,00	3.385.878,42	652.121,58
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00	178.250,15	21.749,85
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	7.610.000,00	0,00	7.610.000,00	7.601.373,00	8.627,00
319113000000000000	Obrigações patronais	7.610.000,00	0,00	7.610.000,00	7.601.373,00	8.627,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.103.730,66**	**8.227.157,62**	**35.330.888,28**	**34.448.488,15**	**882.400,13**
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	300.935,00	0,00	300.935,00	300.934,48	0,52
335043000000000000	Subvenções sociais	300.935,00	0,00	300.935,00	300.934,48	0,52
339000000000000000	Aplicações diretas	26.802.795,66	8.227.157,62	35.029.953,28	34.147.553,67	882.399,61
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	14.825,00	0,00	14.825,00	5.593,00	9.232,00
339030000000000000	Material de consumo	6.640.021,22	0,00	6.640.021,22	6.303.994,68	336.026,54
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.102.946,48	0,00	7.102.946,48	6.962.940,32	140.006,16
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.559.940,20	0,00	1.559.940,20	1.541.997,18	17.943,02
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.478.062,76	0,00	11.478.062,76	11.115.838,44	362.224,32
339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	8.227.157,62	8.227.157,62	8.217.190,05	9.967,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.643.773,99**	**0,00**	**2.643.773,99**	**1.948.560,12**	**695.213,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.643.773,99**	**0,00**	**2.643.773,99**	**1.948.560,12**	**695.213,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.643.773,99	0,00	2.643.773,99	1.948.560,12	695.213,87

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.643.773,99	0,00	2.643.773,99	1.948.560,12	695.213,87
Total da Ação		**104.285.791,32**	**8.227.157,62**	**112.512.948,94**	**109.751.498,52**	**2.761.450,42**
Total da Unidade		**104.356.291,32**	**8.227.157,62**	**112.583.448,94**	**109.806.256,09**	**2.777.192,85**

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 1018 - Estruturas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**305.193,90**	**0,00**	**305.193,90**	**305.193,90**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**305.193,90**	**0,00**	**305.193,90**	**305.193,90**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	305.193,90	0,00	305.193,90	305.193,90	0,00
339030000000000000	Material de consumo	218.816,03	0,00	218.816,03	218.816,03	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.377,87	0,00	86.377,87	86.377,87	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**534.505,91**	**0,00**	**534.505,91**	**534.505,91**	**(0,00)**

4400000000000000000	**Investimentos**	**534.505,91**	**0,00**	**534.505,91**	**534.505,91**	**(0,00)**
4490000000000000000	Aplicações diretas	534.505,91	0,00	534.505,91	534.505,91	(0,00)
4490510000000000000	Obras e instalações	158.307,08	0,00	158.307,08	158.307,08	(0,00)
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	376.198,83	0,00	376.198,83	376.198,83	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**839.699,81**	**0,00**	**839.699,81**	**839.699,81**	**(0,00)**

Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**28.519.374,04**	**0,00**	**28.519.374,04**	**28.130.681,53**	**388.692,51**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**20.076.941,40**	**0,00**	**20.076.941,40**	**19.826.085,62**	**250.855,78**
3190000000000000000	Aplicações diretas	17.506.941,40	0,00	17.506.941,40	17.305.836,38	201.105,02
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.130.000,00	0,00	17.130.000,00	17.086.766,16	43.233,84
3190130000000000000	Obrigações patronais	118.000,00	0,00	118.000,00	93.264,61	24.735,39
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	91.600,00	0,00	91.600,00	81.912,39	9.687,61
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	14.341,40	0,00	14.341,40	869,83	13.471,57
3190490000000000000	Auxílio-transporte	145.000,00	0,00	145.000,00	43.023,39	101.976,61
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	2.520.249,24	49.750,76
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	2.520.249,24	49.750,76
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**8.442.432,64**	**0,00**	**8.442.432,64**	**8.304.595,91**	**137.836,73**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	996.400,52	0,00	996.400,52	947.748,20	48.652,32
3350430000000000000	Subvenções sociais	996.400,52	0,00	996.400,52	947.748,20	48.652,32
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.446.032,12	0,00	7.446.032,12	7.356.847,71	89.184,41
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.638.410,11	0,00	1.638.410,11	1.636.725,01	1.685,10
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.662.500,40	0,00	1.662.500,40	1.662.499,80	0,60
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.066.000,00	84.000,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.994.121,61	0,00	2.994.121,61	2.991.622,90	2.498,71
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**188.110,43**	**0,00**	**188.110,43**	**187.999,34**	**111,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**188.110,43**	**0,00**	**188.110,43**	**187.999,34**	**111,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	188.110,43	0,00	188.110,43	187.999,34	111,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	188.110,43	0,00	188.110,43	187.999,34	111,09
Total da Ação		**28.707.484,47**	**0,00**	**28.707.484,47**	**28.318.680,87**	**388.803,60**

Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.228.147,88**	**0,00**	**4.228.147,88**	**4.196.268,66**	**31.879,22**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.127.000,00**	**0,00**	**3.127.000,00**	**3.095.120,78**	**31.879,22**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	2.774.956,76	27.043,24
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00	2.645.016,39	14.983,61
3190130000000000000	Obrigações patronais	130.000,00	0,00	130.000,00	127.831,81	2.168,19
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.108,56	7.891,44
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	325.000,00	0,00	325.000,00	320.164,02	4.835,98
3191130000000000000	Obrigações patronais	325.000,00	0,00	325.000,00	320.164,02	4.835,98
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.101.147,88**	**0,00**	**1.101.147,88**	**1.101.147,88**	**0,00**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	961.147,88	0,00	961.147,88	961.147,88	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	961.147,88	0,00	961.147,88	961.147,88	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
Total da Ação		**4.228.147,88**	**0,00**	**4.228.147,88**	**4.196.268,66**	**31.879,22**

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.125.000,00**	**0,00**	**1.125.000,00**	**1.119.066,62**	**5.933,38**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.060.000,00**	**0,00**	**1.060.000,00**	**1.054.066,62**	**5.933,38**
3190000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	924.510,73	5.489,27
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	911.000,00	0,00	911.000,00	906.696,43	4.303,57
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00	0,00	11.000,00	9.947,59	1.052,41
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.866,71	133,29
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	130.000,00	0,00	130.000,00	129.555,89	444,11
3191130000000000000	Obrigações patronais	130.000,00	0,00	130.000,00	129.555,89	444,11
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.125.000,00**	**0,00**	**1.125.000,00**	**1.119.066,62**	**5.933,38**

Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**63.297,52**	**0,00**	**63.297,52**	**63.297,52**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.297,52**	**0,00**	**63.297,52**	**63.297,52**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	63.297,52	0,00	63.297,52	63.297,52	0,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	63.297,52	0,00	63.297,52	63.297,52	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**792.205,00**	**0,00**	**792.205,00**	**192.205,00**	**600.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**792.205,00**	**0,00**	**792.205,00**	**192.205,00**	**600.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	792.205,00	0,00	792.205,00	192.205,00	600.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	792.205,00	0,00	792.205,00	192.205,00	600.000,00
Total da Ação		**855.502,52**	**0,00**	**855.502,52**	**255.502,52**	**600.000,00**
Total da Unidade		**35.755.834,68**	**0,00**	**35.755.834,68**	**34.729.218,48**	**1.026.616,20**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares

Ação: 1017 - Departamento de Estrutura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**192.127,09**	**0,00**	**192.127,09**	**186.619,47**	**5.507,62**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**192.127,09**	**0,00**	**192.127,09**	**186.619,47**	**5.507,62**
3390000000000000000	Aplicações diretas	192.127,09	0,00	192.127,09	186.619,47	5.507,62
3390300000000000000	Material de consumo	89.250,11	0,00	89.250,11	89.250,11	(0,00)
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.876,98	0,00	102.876,98	97.369,36	5.507,62
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.008.646,00**	**0,00**	**1.008.646,00**	**1.008.646,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.008.646,00**	**0,00**	**1.008.646,00**	**1.008.646,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.008.646,00	0,00	1.008.646,00	1.008.646,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	14.800,00	0,00	14.800,00	14.800,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	993.846,00	0,00	993.846,00	993.846,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.200.773,09**	**0,00**	**1.200.773,09**	**1.195.265,47**	**5.507,62**
Total da Unidade		**1.200.773,09**	**0,00**	**1.200.773,09**	**1.195.265,47**	**5.507,62**
Total do Órgão		**141.312.899,09**	**8.227.157,62**	**149.540.056,71**	**145.730.740,04**	**3.809.316,67**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**22.200,00**	**0,00**	**22.200,00**	**0,00**	**22.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**22.200,00**	**0,00**	**22.200,00**	**0,00**	**22.200,00**
3320000000000000000	Transferências à união	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3320930000000000000	Indenizações e restituições	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**22.200,00**	**0,00**	**22.200,00**	**0,00**	**22.200,00**

Ação: 1010 - Centro de Eventos - Mega Rocio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**	**24.904,01**	**28.095,99**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**	**24.904,01**	**28.095,99**
3390000000000000000	Aplicações diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	24.904,01	28.095,99
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	506,37	2.493,63
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	24.397,64	25.602,36
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.835.000,00**	**0,00**	**1.835.000,00**	**0,00**	**1.835.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.835.000,00**	**0,00**	**1.835.000,00**	**0,00**	**1.835.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
Total da Ação		**1.888.000,00**	**0,00**	**1.888.000,00**	**24.904,01**	**1.863.095,99**

Ação: 1019 - Construção Anexo BID

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.200.000,00**	**0,00**	**5.200.000,00**	**333.098,15**	**4.866.901,85**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.200.000,00**	**0,00**	**5.200.000,00**	**333.098,15**	**4.866.901,85**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00	333.098,15	4.866.901,85
4490510000000000000	Obras e instalações	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00	333.098,15	4.866.901,85
Total da Ação		**5.201.000,00**	**0,00**	**5.201.000,00**	**333.098,15**	**4.867.901,85**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.764.000,00**	**0,00**	**10.764.000,00**	**10.702.008,03**	**61.991,97**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.667.000,00**	**0,00**	**10.667.000,00**	**10.633.576,07**	**33.423,93**
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.678.000,00	0,00	9.678.000,00	9.655.691,29	22.308,71
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.596.000,00	0,00	8.596.000,00	8.593.731,49	2.268,51
3190130000000000000	Obrigações patronais	301.000,00	0,00	301.000,00	300.654,08	345,92
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	780.000,00	0,00	780.000,00	761.305,72	18.694,28
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	989.000,00	0,00	989.000,00	977.884,78	11.115,22
3191130000000000000	Obrigações patronais	989.000,00	0,00	989.000,00	977.884,78	11.115,22

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**97.000,00**	**0,00**	**97.000,00**	**68.431,96**	**28.568,04**
3390000000000000000	Aplicações diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	68.431,96	28.568,04
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	49.710,10	289,90
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00	0,00	42.000,00	18.721,86	23.278,14
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**17.934.000,00**	**0,00**	**17.934.000,00**	**2.229.850,09**	**15.704.149,91**
4400000000000000000	**Investimentos**	**17.934.000,00**	**0,00**	**17.934.000,00**	**2.229.850,09**	**15.704.149,91**
4490000000000000000	Aplicações diretas	17.934.000,00	0,00	17.934.000,00	2.229.850,09	15.704.149,91
4490510000000000000	Obras e instalações	17.860.000,00	0,00	17.860.000,00	2.160.000,00	15.700.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	74.000,00	0,00	74.000,00	69.850,09	4.149,91
Total da Ação		**28.698.000,00**	**0,00**	**28.698.000,00**	**12.931.858,12**	**15.766.141,88**
Total da Unidade		**35.809.200,00**	**0,00**	**35.809.200,00**	**13.289.860,28**	**22.519.339,72**

Unidade: 002 - Departamento de Produção

Ação: 2101 - Coordenação de atividades da Fábrica de Pré Moldados.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**932.000,00**	**0,00**	**932.000,00**	**902.906,56**	**29.093,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**932.000,00**	**0,00**	**932.000,00**	**902.906,56**	**29.093,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	932.000,00	0,00	932.000,00	902.906,56	29.093,44
3390300000000000000	Material de consumo	910.000,00	0,00	910.000,00	901.808,56	8.191,44
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00	0,00	22.000,00	1.098,00	20.902,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.632.800,00**	**0,00**	**1.632.800,00**	**176.995,00**	**1.455.805,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.632.800,00**	**0,00**	**1.632.800,00**	**176.995,00**	**1.455.805,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.632.800,00	0,00	1.632.800,00	176.995,00	1.455.805,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.612.800,00	0,00	1.612.800,00	161.275,00	1.451.525,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	15.720,00	4.280,00
Total da Ação		**2.564.800,00**	**0,00**	**2.564.800,00**	**1.079.901,56**	**1.484.898,44**
Total da Unidade		**2.564.800,00**	**0,00**	**2.564.800,00**	**1.079.901,56**	**1.484.898,44**

Unidade: 003 - Departamento de Logística

Ação: 2102 - Administração da Frota.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.840.500,00**	**0,00**	**5.840.500,00**	**5.383.163,38**	**457.336,62**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.840.500,00**	**0,00**	**5.840.500,00**	**5.383.163,38**	**457.336,62**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.840.500,00	0,00	5.840.500,00	5.383.163,38	457.336,62
3390300000000000000	Material de consumo	5.260.000,00	0,00	5.260.000,00	4.852.030,75	407.969,25
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580.500,00	0,00	580.500,00	531.132,63	49.367,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.349.000,00**	**0,00**	**2.349.000,00**	**273.552,96**	**2.075.447,04**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.349.000,00**	**0,00**	**2.349.000,00**	**273.552,96**	**2.075.447,04**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.349.000,00	0,00	2.349.000,00	273.552,96	2.075.447,04
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.349.000,00	0,00	2.349.000,00	273.552,96	2.075.447,04
Total da Ação		**8.189.500,00**	**0,00**	**8.189.500,00**	**5.656.716,34**	**2.532.783,66**
Total da Unidade		**8.189.500,00**	**0,00**	**8.189.500,00**	**5.656.716,34**	**2.532.783,66**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 2103 - Pavimentação e Conservação de Ruas e avenidas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.532.000,00**	**0,00**	**6.532.000,00**	**5.785.849,95**	**746.150,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.532.000,00**	**0,00**	**6.532.000,00**	**5.785.849,95**	**746.150,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.532.000,00	0,00	6.532.000,00	5.785.849,95	746.150,05
3390300000000000000	Material de consumo	4.817.000,00	0,00	4.817.000,00	4.379.185,89	437.814,11
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00	1.406.664,06	308.335,94
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**37.064.965,01**	**0,00**	**37.064.965,01**	**13.862.369,23**	**23.202.595,78**
4400000000000000000	**Investimentos**	**37.064.965,01**	**0,00**	**37.064.965,01**	**13.862.369,23**	**23.202.595,78**
4490000000000000000	Aplicações diretas	37.064.965,01	0,00	37.064.965,01	13.862.369,23	23.202.595,78
4490510000000000000	Obras e instalações	35.623.965,01	0,00	35.623.965,01	13.713.083,52	21.910.881,49
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00	149.285,71	1.291.714,29
Total da Ação		**43.596.965,01**	**0,00**	**43.596.965,01**	**19.648.219,18**	**23.948.745,83**

Ação: 2105 - Canalização e drenagem de canais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**17.751.000,00**	**0,00**	**17.751.000,00**	**3.834.711,33**	**13.916.288,67**
4400000000000000000	**Investimentos**	**17.751.000,00**	**0,00**	**17.751.000,00**	**3.834.711,33**	**13.916.288,67**
4490000000000000000	Aplicações diretas	17.751.000,00	0,00	17.751.000,00	3.834.711,33	13.916.288,67
4490510000000000000	Obras e instalações	17.751.000,00	0,00	17.751.000,00	3.834.711,33	13.916.288,67
Total da Ação		**17.799.000,00**	**0,00**	**17.799.000,00**	**3.834.711,33**	**13.964.288,67**
Total da Unidade		**61.395.965,01**	**0,00**	**61.395.965,01**	**23.482.930,51**	**37.913.034,50**
Total do Órgão		**107.959.465,01**	**0,00**	**107.959.465,01**	**43.509.408,69**	**64.450.056,32**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2115 - Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.727.089,30**	**0,00**	**4.727.089,30**	**4.625.659,90**	**101.429,40**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.540.014,00**	**0,00**	**4.540.014,00**	**4.498.152,69**	**41.861,31**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.118.914,00	0,00	4.118.914,00	4.110.768,61	8.145,39
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.687.864,00	0,00	3.687.864,00	3.685.737,57	2.126,43
3190130000000000000	Obrigações patronais	95.740,00	0,00	95.740,00	93.066,53	2.673,47
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	333.310,00	0,00	333.310,00	331.964,51	1.345,49
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	421.100,00	0,00	421.100,00	387.384,08	33.715,92

3191130000000000000	Obrigações patronais	421.100,00	0,00	421.100,00	387.384,08	33.715,92
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**187.075,30**	**0,00**	**187.075,30**	**127.507,21**	**59.568,09**
3390000000000000000	Aplicações diretas	187.075,30	0,00	187.075,30	127.507,21	59.568,09
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	89.975,30	0,00	89.975,30	89.062,01	913,29
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96.100,00	0,00	96.100,00	38.445,20	57.654,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**41.518,71**	**0,00**	**41.518,71**	**36.280,21**	**5.238,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**41.518,71**	**0,00**	**41.518,71**	**36.280,21**	**5.238,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	41.518,71	0,00	41.518,71	36.280,21	5.238,50
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	41.518,71	0,00	41.518,71	36.280,21	5.238,50
Total da Ação		**4.768.608,01**	**0,00**	**4.768.608,01**	**4.661.940,11**	**106.667,90**
Total da Unidade		**4.768.608,01**	**0,00**	**4.768.608,01**	**4.661.940,11**	**106.667,90**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.

Ação: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**76.192,99**	**0,00**	**76.192,99**	**72.372,98**	**3.820,01**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.192,99**	**0,00**	**76.192,99**	**72.372,98**	**3.820,01**
3390000000000000000	Aplicações diretas	76.192,99	0,00	76.192,99	72.372,98	3.820,01
3390300000000000000	Material de consumo	20.500,00	0,00	20.500,00	20.099,55	400,45
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.692,99	0,00	55.692,99	52.273,43	3.419,56
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**125.317,00**	**0,00**	**125.317,00**	**125.317,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**125.317,00**	**0,00**	**125.317,00**	**125.317,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	125.317,00	0,00	125.317,00	125.317,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	125.317,00	0,00	125.317,00	125.317,00	0,00
Total da Ação		**201.509,99**	**0,00**	**201.509,99**	**197.689,98**	**3.820,01**
Total da Unidade		**201.509,99**	**0,00**	**201.509,99**	**197.689,98**	**3.820,01**

Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias

Ação: 2119 - Coordenação das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.896,00**	**0,00**	**6.896,00**	**6.896,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.896,00**	**0,00**	**6.896,00**	**6.896,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.896,00	0,00	6.896,00	6.896,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.896,00	0,00	6.896,00	6.896,00	0,00
Total da Ação		**6.896,00**	**0,00**	**6.896,00**	**6.896,00**	**0,00**
Total da Unidade		**6.896,00**	**0,00**	**6.896,00**	**6.896,00**	**0,00**

Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.

Ação: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel

Ação: 2117 - Coordenar as atividades Municipais da Ilha do Mel.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel

Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Órgão		**4.977.014,00**	**0,00**	**4.977.014,00**	**4.866.526,09**	**110.487,91**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.109.200,00**	**0,00**	**1.109.200,00**	**923.416,81**	**185.783,19**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.109.200,00**	**0,00**	**1.109.200,00**	**923.416,81**	**185.783,19**
3320000000000000000	Transferências à união	841.800,00	0,00	841.800,00	658.154,58	183.645,42
3320930000000000000	Indenizações e restituições	841.800,00	0,00	841.800,00	658.154,58	183.645,42

3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	266.200,00	0,00	266.200,00	265.262,23	937,77
3390930000000000000	Indenizações e restituições	266.200,00	0,00	266.200,00	265.262,23	937,77
Total da Ação		**1.109.200,00**	**0,00**	**1.109.200,00**	**923.416,81**	**185.783,19**

Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.944.720,00**	**0,00**	**4.944.720,00**	**4.923.159,78**	**21.560,22**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.917.720,00**	**0,00**	**4.917.720,00**	**4.901.856,42**	**15.863,58**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.430.720,00	0,00	4.430.720,00	4.419.051,96	11.668,04
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.226.000,00	0,00	4.226.000,00	4.222.364,08	3.635,92
3190130000000000000	Obrigações patronais	182.000,00	0,00	182.000,00	176.599,89	5.400,11
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.660,00	0,00	20.660,00	20.087,99	572,01
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	487.000,00	0,00	487.000,00	482.804,46	4.195,54
3191130000000000000	Obrigações patronais	487.000,00	0,00	487.000,00	482.804,46	4.195,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**21.303,36**	**5.696,64**
3390000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	21.303,36	5.696,64
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	17.000,00	0,00	17.000,00	15.113,70	1.886,30
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	6.189,66	3.810,34
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**105.200,00**	**0,00**	**105.200,00**	**88.329,89**	**16.870,11**
4400000000000000000	**Investimentos**	**105.200,00**	**0,00**	**105.200,00**	**88.329,89**	**16.870,11**
4490000000000000000	Aplicações diretas	105.200,00	0,00	105.200,00	88.329,89	16.870,11
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	105.000,00	0,00	105.000,00	88.329,89	16.670,11
Total da Ação		**5.049.920,00**	**0,00**	**5.049.920,00**	**5.011.489,67**	**38.430,33**
Total da Unidade		**6.159.120,00**	**0,00**	**6.159.120,00**	**5.934.906,48**	**224.213,52**

Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano

Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.100,00**	**0,00**	**14.100,00**	**0,00**	**14.100,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.100,00**	**0,00**	**14.100,00**	**0,00**	**14.100,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.100,00	0,00	14.100,00	0,00	14.100,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.100,00	0,00	14.100,00	0,00	14.100,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação		**14.300,00**	**0,00**	**14.300,00**	**0,00**	**14.300,00**
Total da Unidade		**14.300,00**	**0,00**	**14.300,00**	**0,00**	**14.300,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária

Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**319.200,00**	**0,00**	**319.200,00**	**0,00**	**319.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**319.200,00**	**0,00**	**319.200,00**	**0,00**	**319.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	319.200,00	0,00	319.200,00	0,00	319.200,00
4490510000000000000	Obras e instalações	319.200,00	0,00	319.200,00	0,00	319.200,00
Total da Ação		**326.200,00**	**0,00**	**326.200,00**	**0,00**	**326.200,00**

Ação: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**326.200,00**	**0,00**	**326.200,00**	**0,00**	**326.200,00**
Total do Órgão		**6.499.620,00**	**0,00**	**6.499.620,00**	**5.934.906,48**	**564.713,52**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.698.000,00**	**0,00**	**9.698.000,00**	**9.592.334,59**	**105.665,41**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.977.000,00**	**0,00**	**8.977.000,00**	**8.962.065,82**	**14.934,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.180.000,00	0,00	8.180.000,00	8.165.596,02	14.403,98
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.846.000,00	0,00	6.846.000,00	6.843.124,90	2.875,10
3190130000000000000	Obrigações patronais	174.000,00	0,00	174.000,00	166.355,08	7.644,92
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	1.156.116,04	2.883,96
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	797.000,00	0,00	797.000,00	796.469,80	530,20
3191130000000000000	Obrigações patronais	797.000,00	0,00	797.000,00	796.469,80	530,20
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**721.000,00**	**0,00**	**721.000,00**	**630.268,77**	**90.731,23**

3320000000000000000	Transferências à união	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3320930000000000000	Indenizações e restituições	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	712.000,00	0,00	712.000,00	630.268,77	81.731,23
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	192.739,78	7.260,22
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	475.000,00	0,00	475.000,00	437.528,99	37.471,01
3390930000000000000	Indenizações e restituições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**394.000,00**	**0,00**	**394.000,00**	**332.806,93**	**61.193,07**
4400000000000000000	**Investimentos**	**394.000,00**	**0,00**	**394.000,00**	**332.806,93**	**61.193,07**
4490000000000000000	Aplicações diretas	394.000,00	0,00	394.000,00	332.806,93	61.193,07
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	393.000,00	0,00	393.000,00	332.806,93	60.193,07
Total da Ação		**10.092.000,00**	**0,00**	**10.092.000,00**	**9.925.141,52**	**166.858,48**
Total da Unidade		**10.092.000,00**	**0,00**	**10.092.000,00**	**9.925.141,52**	**166.858,48**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental

Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**51.302,83**	**35.697,17**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**51.302,83**	**35.697,17**
3390000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	51.302,83	35.697,17
3390300000000000000	Material de consumo	85.000,00	0,00	85.000,00	51.136,95	33.863,05
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	165,88	834,12
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**	**49.761,90**	**1.238,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**	**49.761,90**	**1.238,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	49.761,90	1.238,10
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	49.761,90	238,10
Total da Ação		**138.000,00**	**0,00**	**138.000,00**	**101.064,73**	**36.935,27**
Total da Unidade		**138.000,00**	**0,00**	**138.000,00**	**101.064,73**	**36.935,27**

Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica

Ação: 1014 - Limpeza Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**25.872.000,00**	**0,00**	**25.872.000,00**	**24.799.165,06**	**1.072.834,94**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.872.000,00**	**0,00**	**25.872.000,00**	**24.799.165,06**	**1.072.834,94**
3390000000000000000	Aplicações diretas	25.872.000,00	0,00	25.872.000,00	24.799.165,06	1.072.834,94
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.870.000,00	0,00	25.870.000,00	24.799.165,06	1.070.834,94
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**343,80**	**1.656,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**343,80**	**1.656,20**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	343,80	1.656,20
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	343,80	656,20
Total da Ação		**25.874.000,00**	**0,00**	**25.874.000,00**	**24.799.508,86**	**1.074.491,14**
Total da Unidade		**25.874.000,00**	**0,00**	**25.874.000,00**	**24.799.508,86**	**1.074.491,14**

Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer

Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**806,70**	**2.193,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**806,70**	**2.193,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	806,70	2.193,30
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	806,70	193,30
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.002.000,00**	**0,00**	**4.002.000,00**	**0,00**	**4.002.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.002.000,00**	**0,00**	**4.002.000,00**	**0,00**	**4.002.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.002.000,00	0,00	4.002.000,00	0,00	4.002.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	4.001.000,00	0,00	4.001.000,00	0,00	4.001.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**4.005.000,00**	**0,00**	**4.005.000,00**	**806,70**	**4.004.193,30**
Total da Unidade		**4.005.000,00**	**0,00**	**4.005.000,00**	**806,70**	**4.004.193,30**
Total do Órgão		**40.109.000,00**	**0,00**	**40.109.000,00**	**34.826.521,81**	**5.282.478,19**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.880.482,83**	**360.000,00**	**6.240.482,83**	**6.049.321,92**	**191.160,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.454.750,00**	**360.000,00**	**2.814.750,00**	**2.783.783,57**	**30.966,43**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.235.930,00	360.000,00	2.595.930,00	2.569.600,13	26.329,87
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00	2.127.896,46	1.103,54
3190130000000000000	Obrigações patronais	126.650,00	0,00	126.650,00	125.946,58	703,42
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	(24.000,00)	360.000,00	336.000,00	315.757,09	20.242,91
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	3.210,00	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	218.820,00	0,00	218.820,00	214.183,44	4.636,56

3191130000000000000	Obrigações patronais	218.820,00	0,00	218.820,00	214.183,44	4.636,56
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.425.732,83**	**0,00**	**3.425.732,83**	**3.265.538,35**	**160.194,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.425.732,83	0,00	3.425.732,83	3.265.538,35	160.194,48
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	997,48	4.002,52
3390300000000000000	Material de consumo	40.732,83	0,00	40.732,83	28.928,31	11.804,52
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.380.000,00	0,00	3.380.000,00	3.235.612,56	144.387,44
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.709.900,00**	**0,00**	**2.709.900,00**	**112.769,57**	**2.597.130,43**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.709.900,00**	**0,00**	**2.709.900,00**	**112.769,57**	**2.597.130,43**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.709.900,00	0,00	2.709.900,00	112.769,57	2.597.130,43
4490510000000000000	Obras e instalações	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	10.276,70	2.519.723,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	179.900,00	0,00	179.900,00	102.492,87	77.407,13
Total da Ação		**8.590.382,83**	**360.000,00**	**8.950.382,83**	**6.162.091,49**	**2.788.291,34**

Ação: 2148 - Manutenção do aeroporto.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**202.100,00**	**0,00**	**202.100,00**	**201.898,65**	**201,35**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**202.100,00**	**0,00**	**202.100,00**	**201.898,65**	**201,35**
3390000000000000000	Aplicações diretas	202.100,00	0,00	202.100,00	201.898,65	201,35
3390300000000000000	Material de consumo	202.100,00	0,00	202.100,00	201.898,65	201,35
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**202.100,00**	**0,00**	**202.100,00**	**201.898,65**	**201,35**
Total da Unidade		**8.792.482,83**	**360.000,00**	**9.152.482,83**	**6.363.990,14**	**2.788.492,69**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**52.227,53**	**347.772,47**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**52.227,53**	**347.772,47**
3390000000000000000	Aplicações diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	52.227,53	347.772,47
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	13.857,44	36.142,56
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00	0,00	350.000,00	38.370,09	311.629,91
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**53.643,53**	**21.356,47**
4400000000000000000	**Investimentos**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**53.643,53**	**21.356,47**
4490000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	53.643,53	21.356,47
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00	0,00	75.000,00	53.643,53	21.356,47
Total da Ação		**475.000,00**	**0,00**	**475.000,00**	**105.871,06**	**369.128,94**

Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**18.000.000,00**	**0,00**	**18.000.000,00**	**0,00**	**18.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**18.000.000,00**	**0,00**	**18.000.000,00**	**0,00**	**18.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**18.025.000,00**	**0,00**	**18.025.000,00**	**0,00**	**18.025.000,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Funtecom

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**862.700,00**	**0,00**	**862.700,00**	**606.550,52**	**256.149,48**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**862.700,00**	**0,00**	**862.700,00**	**606.550,52**	**256.149,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	862.700,00	0,00	862.700,00	606.550,52	256.149,48
3390300000000000000	Material de consumo	24.000,00	0,00	24.000,00	16.409,57	7.590,43
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	598.700,00	0,00	598.700,00	350.140,95	248.559,05
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**329,27**	**39.670,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**329,27**	**39.670,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	329,27	39.670,73
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	329,27	19.670,73
Total da Ação		**902.700,00**	**0,00**	**902.700,00**	**606.879,79**	**295.820,21**
Total da Unidade		**19.402.700,00**	**0,00**	**19.402.700,00**	**712.750,85**	**18.689.949,15**

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.688.362,00**	**0,00**	**8.688.362,00**	**7.488.715,81**	**1.199.646,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**760.725,00**	**0,00**	**760.725,00**	**688.981,11**	**71.743,89**
3190000000000000000	Aplicações diretas	687.415,00	0,00	687.415,00	620.088,98	67.326,02
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	587.880,00	0,00	587.880,00	565.939,07	21.940,93
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	61.750,00	0,00	61.750,00	54.149,91	7.600,09
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	73.310,00	0,00	73.310,00	68.892,13	4.417,87
3191130000000000000	Obrigações patronais	73.310,00	0,00	73.310,00	68.892,13	4.417,87

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.927.637,00**	**0,00**	**7.927.637,00**	**6.799.734,70**	**1.127.902,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.927.637,00	0,00	7.927.637,00	6.799.734,70	1.127.902,30
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	55.000,00	0,00	55.000,00	1.519,96	53.480,04
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	9.703,76	190.296,24
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.672.637,00	0,00	7.672.637,00	6.788.510,98	884.126,02
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.625.638,00**	**0,00**	**6.625.638,00**	**411.248,46**	**6.214.389,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.625.638,00**	**0,00**	**6.625.638,00**	**411.248,46**	**6.214.389,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.625.638,00	0,00	6.625.638,00	411.248,46	6.214.389,54
4490510000000000000	Obras e instalações	5.625.638,00	0,00	5.625.638,00	0,00	5.625.638,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	411.248,46	588.751,54
Total da Ação		**15.314.000,00**	**0,00**	**15.314.000,00**	**7.899.964,27**	**7.414.035,73**
Total da Unidade		**15.314.000,00**	**0,00**	**15.314.000,00**	**7.899.964,27**	**7.414.035,73**
Total do Órgão		**43.509.182,83**	**360.000,00**	**43.869.182,83**	**14.976.705,26**	**28.892.477,57**

Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.395.995,00**	**0,00**	**2.395.995,00**	**2.272.635,08**	**123.359,92**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.128.445,00**	**0,00**	**2.128.445,00**	**2.110.933,89**	**17.511,11**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.960.730,00	0,00	1.960.730,00	1.946.808,99	13.921,01
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.622.000,00	0,00	1.622.000,00	1.617.952,44	4.047,56
3190130000000000000	Obrigações patronais	58.685,00	0,00	58.685,00	56.771,11	1.913,89
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	275.000,00	0,00	275.000,00	272.085,44	2.914,56
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	3.975,00	0,00	3.975,00	0,00	3.975,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	167.715,00	0,00	167.715,00	164.124,90	3.590,10
3191130000000000000	Obrigações patronais	167.715,00	0,00	167.715,00	164.124,90	3.590,10
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**267.550,00**	**0,00**	**267.550,00**	**161.701,19**	**105.848,81**
3390000000000000000	Aplicações diretas	267.550,00	0,00	267.550,00	161.701,19	105.848,81
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	212.550,00	0,00	212.550,00	159.701,15	52.848,85
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00	0,00	53.000,00	2.000,04	50.999,96
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**106.662,07**	**3.337,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**106.662,07**	**3.337,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	106.662,07	3.337,93
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00	0,00	110.000,00	106.662,07	3.337,93
Total da Ação		**2.505.995,00**	**0,00**	**2.505.995,00**	**2.379.297,15**	**126.697,85**
Total da Unidade		**2.505.995,00**	**0,00**	**2.505.995,00**	**2.379.297,15**	**126.697,85**

Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares

Ação: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2156 - Modernização da fábrica de Artefato.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**19.002,25**	**10.997,75**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**19.002,25**	**10.997,75**
3390000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	19.002,25	10.997,75
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	19.002,25	10.997,75
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.450,00**	**0,00**	**2.450,00**	**2.450,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.450,00**	**0,00**	**2.450,00**	**2.450,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.450,00	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.450,00	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
Total da Ação		**32.450,00**	**0,00**	**32.450,00**	**21.452,25**	**10.997,75**
Total da Unidade		**32.450,00**	**0,00**	**32.450,00**	**21.452,25**	**10.997,75**
Total do Órgão		**2.538.445,00**	**0,00**	**2.538.445,00**	**2.400.749,40**	**137.695,60**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**
3320000000000000000	Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3320930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
Total da Ação		**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**

Ação: 2170 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ação Social.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.278.557,14**	**0,00**	**4.278.557,14**	**4.204.676,49**	**73.880,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.813.000,00**	**0,00**	**3.813.000,00**	**3.789.140,62**	**23.859,38**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.455.000,00	0,00	3.455.000,00	3.432.087,88	22.912,12
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.174.000,00	0,00	3.174.000,00	3.165.751,43	8.248,57
3190130000000000000	Obrigações patronais	96.000,00	0,00	96.000,00	92.600,82	3.399,18
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	178.000,00	0,00	178.000,00	170.796,32	7.203,68
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	0,00	1.000,00	8,91	991,09
3190490000000000000	Auxílio-transporte	6.000,00	0,00	6.000,00	2.930,40	3.069,60
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	358.000,00	0,00	358.000,00	357.052,74	947,26
3191130000000000000	Obrigações patronais	358.000,00	0,00	358.000,00	357.052,74	947,26
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.557,14**	**0,00**	**465.557,14**	**415.535,87**	**50.021,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	465.557,14	0,00	465.557,14	415.535,87	50.021,27
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	16.000,00	0,00	16.000,00	14.990,06	1.009,94
3390300000000000000	Material de consumo	162.000,00	0,00	162.000,00	124.420,67	37.579,33
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	287.557,14	0,00	287.557,14	276.125,14	11.432,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**553.000,00**	**0,00**	**553.000,00**	**545.090,17**	**7.909,83**
4400000000000000000	**Investimentos**	**553.000,00**	**0,00**	**553.000,00**	**545.090,17**	**7.909,83**
4490000000000000000	Aplicações diretas	553.000,00	0,00	553.000,00	545.090,17	7.909,83
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	552.000,00	0,00	552.000,00	545.090,17	6.909,83
Total da Ação		**4.831.557,14**	**0,00**	**4.831.557,14**	**4.749.766,66**	**81.790,48**

Ação: 2171 - Conferências Municipais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.289,76**	**0,00**	**1.289,76**	**1.289,76**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.289,76**	**0,00**	**1.289,76**	**1.289,76**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.289,76	0,00	1.289,76	1.289,76	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.289,76	0,00	1.289,76	1.289,76	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.289,76**	**0,00**	**1.289,76**	**1.289,76**	**0,00**
Total da Unidade		**4.838.346,90**	**0,00**	**4.838.346,90**	**4.756.556,42**	**81.790,48**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2172 – Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.800,25**	**0,00**	**4.800,25**	**4.800,25**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.800,25**	**0,00**	**4.800,25**	**4.800,25**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.800,25	0,00	4.800,25	4.800,25	0,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	800,25	0,00	800,25	800,25	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2172 – Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**4.800,25**	**0,00**	**4.800,25**	**4.800,25**	**0,00**

Ação: 6001 – Captação e repasses de recursos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**885.831,62**	**0,00**	**885.831,62**	**227.327,93**	**658.503,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**885.831,62**	**0,00**	**885.831,62**	**227.327,93**	**658.503,69**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	580.831,62	0,00	580.831,62	227.327,93	353.503,69
3390300000000000000	Material de consumo	128.800,00	0,00	128.800,00	0,00	128.800,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	452.031,62	0,00	452.031,62	227.327,93	224.703,69
Total da Ação		**885.831,62**	**0,00**	**885.831,62**	**227.327,93**	**658.503,69**
Total da Unidade		**890.631,87**	**0,00**	**890.631,87**	**232.128,18**	**658.503,69**

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1013 - Construção da praça PEC.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**329.831,00**	**0,00**	**329.831,00**	**318.744,68**	**11.086,32**
4400000000000000000	**Investimentos**	**329.831,00**	**0,00**	**329.831,00**	**318.744,68**	**11.086,32**
4490000000000000000	Aplicações diretas	329.831,00	0,00	329.831,00	318.744,68	11.086,32
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	329.831,00	0,00	329.831,00	318.744,68	11.086,32
Total da Ação		**329.831,00**	**0,00**	**329.831,00**	**318.744,68**	**11.086,32**

Ação: 2174 - Descentralização dos serviços dos Correios conforme parceria com ECT.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**115.800,00**	**0,00**	**115.800,00**	**18.819,44**	**96.980,56**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**115.800,00**	**0,00**	**115.800,00**	**18.819,44**	**96.980,56**
3390000000000000000	Aplicações diretas	115.800,00	0,00	115.800,00	18.819,44	96.980,56
3390300000000000000	Material de consumo	66.800,00	0,00	66.800,00	12.448,44	54.351,56
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00	0,00	20.000,00	6.175,00	13.825,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	196,00	28.804,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**49.761,90**	**238,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**49.761,90**	**238,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.761,90	238,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	49.761,90	238,10
Total da Ação		**165.800,00**	**0,00**	**165.800,00**	**68.581,34**	**97.218,66**

Ação: 2175 - Benefícios Eventuais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**74.334,25**	**0,00**	**74.334,25**	**50.528,67**	**23.805,58**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**74.334,25**	**0,00**	**74.334,25**	**50.528,67**	**23.805,58**

339000000000000000	Aplicações diretas	74.334,25	0,00	74.334,25	50.528,67	23.805,58
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	65.790,06	0,00	65.790,06	48.620,67	17.169,39
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.544,19	0,00	8.544,19	1.908,00	6.636,19
Total da Ação		**74.334,25**	**0,00**	**74.334,25**	**50.528,67**	**23.805,58**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2178 - Piso fixo de média complexidade. Abordagem Social - Centro POP.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**120.600,00**	**0,00**	**120.600,00**	**81.534,26**	**39.065,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**120.600,00**	**0,00**	**120.600,00**	**81.534,26**	**39.065,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	120.600,00	0,00	120.600,00	81.534,26	39.065,74
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	34.734,26	265,74
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	46.800,00	13.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**120.600,00**	**0,00**	**120.600,00**	**81.534,26**	**39.065,74**

Ação: 2179 - Piso de Média Complexidade - Centro POP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**794.547,43**	**0,00**	**794.547,43**	**698.700,86**	**95.846,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**786.000,00**	**0,00**	**786.000,00**	**695.334,02**	**90.665,98**
319000000000000000	Aplicações diretas	688.000,00	0,00	688.000,00	619.816,47	68.183,53
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	648.000,00	0,00	648.000,00	600.755,11	47.244,89
319013000000000000	Obrigações patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	941,50	3.058,50
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.000,00	0,00	27.000,00	14.458,21	12.541,79
319046000000000000	Auxílio-alimentação	7.000,00	0,00	7.000,00	3.661,65	3.338,35
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	98.000,00	0,00	98.000,00	75.517,55	22.482,45
319113000000000000	Obrigações patronais	98.000,00	0,00	98.000,00	75.517,55	22.482,45
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**8.547,43**	**0,00**	**8.547,43**	**3.366,84**	**5.180,59**
339000000000000000	Aplicações diretas	8.547,43	0,00	8.547,43	3.366,84	5.180,59
339030000000000000	Material de consumo	7.270,23	0,00	7.270,23	3.089,64	4.180,59
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.277,20	0,00	1.277,20	277,20	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**71.488,15**	**38.511,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**71.488,15**	**38.511,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	71.488,15	38.511,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00	0,00	110.000,00	71.488,15	38.511,85
Total da Ação		**904.547,43**	**0,00**	**904.547,43**	**770.189,01**	**134.358,42**

Ação: 2180 - Medida Sócio Educativa - MSE - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**872,30**	**74.127,70**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**872,30**	**74.127,70**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	872,30	74.127,70
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	872,30	39.127,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**872,30**	**74.127,70**

Ação: 2182 - Piso de média complexidade - PAEFI - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**273.132,91**	**0,00**	**273.132,91**	**33.520,04**	**239.612,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**273.132,91**	**0,00**	**273.132,91**	**33.520,04**	**239.612,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	273.132,91	0,00	273.132,91	33.520,04	239.612,87
339030000000000000	Material de consumo	130.681,71	0,00	130.681,71	3.406,77	127.274,94
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.451,20	0,00	132.451,20	30.113,27	102.337,93

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2182 - Piso de média complexidade - PAEFI - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação		**323.132,91**	**0,00**	**323.132,91**	**33.520,04**	**289.612,87**

Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.952.809,01**	**160.000,00**	**2.112.809,01**	**1.663.749,33**	**449.059,68**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.723.000,00**	**0,00**	**1.723.000,00**	**1.515.619,97**	**207.380,03**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.571.000,00	0,00	1.571.000,00	1.366.010,16	204.989,84
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	1.230.468,10	134.531,90
319013000000000000	Obrigações patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	162.000,00	0,00	162.000,00	135.542,06	26.457,94
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	152.000,00	0,00	152.000,00	149.609,81	2.390,19
319113000000000000	Obrigações patronais	152.000,00	0,00	152.000,00	149.609,81	2.390,19

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**229.809,01**	**160.000,00**	**389.809,01**	**148.129,36**	**241.679,65**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	229.809,01	0,00	229.809,01	148.129,36	81.679,65
3390300000000000000	Material de consumo	168.514,01	0,00	168.514,01	146.610,36	21.903,65
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.295,00	0,00	59.295,00	1.519,00	57.776,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Total da Ação		**2.062.809,01**	**160.000,00**	**2.222.809,01**	**1.773.749,33**	**449.059,68**

Ação: 2184 - Bolsa Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**9.594,87**	**160.405,13**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**9.594,87**	**160.405,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	9.594,87	160.405,13
3390300000000000000	Material de consumo	45.500,00	0,00	45.500,00	1.431,25	44.068,75
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.500,00	0,00	123.500,00	8.163,62	115.336,38
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**49.761,90**	**40.238,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**49.761,90**	**40.238,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	49.761,90	40.238,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00	0,00	90.000,00	49.761,90	40.238,10
Total da Ação		**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**59.356,77**	**200.643,23**

Ação: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.020.210,00**	**0,00**	**1.020.210,00**	**780.756,54**	**239.453,46**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**945.210,00**	**0,00**	**945.210,00**	**777.813,20**	**167.396,80**
3190000000000000000	Aplicações diretas	852.210,00	0,00	852.210,00	688.674,22	163.535,78
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	785.000,00	0,00	785.000,00	672.312,20	112.687,80
3190130000000000000	Obrigações patronais	29.000,00	0,00	29.000,00	840,00	28.160,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.310,00	0,00	31.310,00	11.383,81	19.926,19
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	5.900,00	0,00	5.900,00	4.138,21	1.761,79
3190490000000000000	Auxílio-transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	93.000,00	0,00	93.000,00	89.138,98	3.861,02

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3191130000000000000	Obrigações patronais	93.000,00	0,00	93.000,00	89.138,98	3.861,02
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**2.943,34**	**72.056,66**
3390000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	2.943,34	72.056,66
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	2.943,34	37.056,66
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.020.210,00**	**0,00**	**1.020.210,00**	**780.756,54**	**239.453,46**

Ação: 6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.394.500,00**	**0,00**	**2.394.500,00**	**2.148.177,04**	**246.322,96**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.844.500,00**	**0,00**	**1.844.500,00**	**1.698.980,38**	**145.519,62**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.637.500,00	0,00	1.637.500,00	1.492.078,63	145.421,37
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.549.000,00	0,00	1.549.000,00	1.466.437,98	82.562,02
3190130000000000000	Obrigações patronais	38.000,00	0,00	38.000,00	8.684,06	29.315,94
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	43.000,00	0,00	43.000,00	16.956,59	26.043,41
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	207.000,00	0,00	207.000,00	206.901,75	98,25
3191130000000000000	Obrigações patronais	207.000,00	0,00	207.000,00	206.901,75	98,25
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**	**449.196,66**	**100.803,34**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	89.196,66	100.803,34
3390300000000000000	Material de consumo	90.000,00	0,00	90.000,00	11.979,09	78.020,91
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	77.217,57	12.782,43
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**2.394.500,00**	**0,00**	**2.394.500,00**	**2.148.177,04**	**246.322,96**
Total da Unidade		**7.730.764,60**	**160.000,00**	**7.890.764,60**	**6.086.009,98**	**1.804.754,62**

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2173 - Restaurante Popular.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**550.680,45**	**0,00**	**550.680,45**	**550.680,45**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**550.680,45**	**0,00**	**550.680,45**	**550.680,45**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	550.680,45	0,00	550.680,45	550.680,45	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.680,45	0,00	550.680,45	550.680,45	0,00
Total da Ação		**550.680,45**	**0,00**	**550.680,45**	**550.680,45**	**0,00**

Ação: 2177 – Conselho de Defesa e Garantia de Direitos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2177 – Conselho de Defesa e Garantia de Direitos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**550.680,45**	**0,00**	**550.680,45**	**550.680,45**	**0,00**
Total do Órgão		**14.010.423,82**	**160.000,00**	**14.170.423,82**	**11.625.375,03**	**2.545.048,79**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.761.852,00**	**100.000,00**	**1.861.852,00**	**1.728.187,02**	**133.664,98**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.088.252,00**	**0,00**	**1.088.252,00**	**1.077.891,92**	**10.360,08**
3190000000000000000	Aplicações diretas	992.000,00	0,00	992.000,00	982.567,45	9.432,55
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	926.000,00	0,00	926.000,00	924.159,11	1.840,89
3190130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	26.617,50	3.382,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00	0,00	35.000,00	31.790,84	3.209,16
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	96.252,00	0,00	96.252,00	95.324,47	927,53
3191130000000000000	Obrigações patronais	96.252,00	0,00	96.252,00	95.324,47	927,53
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**673.600,00**	**100.000,00**	**773.600,00**	**650.295,10**	**123.304,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	673.600,00	100.000,00	773.600,00	650.295,10	123.304,90
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	95.600,00	0,00	95.600,00	94.505,44	1.094,56
3390300000000000000	Material de consumo	110.000,00	0,00	110.000,00	57.921,00	52.079,00
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	461.000,00	0,00	461.000,00	433.738,75	27.261,25
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	975,95	24,05
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	100.000,00	100.000,00	63.153,96	36.846,04
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**285.500,00**	**0,00**	**285.500,00**	**129.700,75**	**155.799,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**285.500,00**	**0,00**	**285.500,00**	**129.700,75**	**155.799,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	285.500,00	0,00	285.500,00	129.700,75	155.799,25
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	284.500,00	0,00	284.500,00	129.700,75	154.799,25
Total da Ação		**2.047.352,00**	**100.000,00**	**2.147.352,00**	**1.857.887,77**	**289.464,23**
Total da Unidade		**2.047.352,00**	**100.000,00**	**2.147.352,00**	**1.857.887,77**	**289.464,23**

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2193 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2194 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.881.400,00**	**0,00**	**1.881.400,00**	**1.771.150,33**	**110.249,67**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.881.400,00**	**0,00**	**1.881.400,00**	**1.771.150,33**	**110.249,67**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.881.400,00	0,00	1.881.400,00	1.771.150,33	110.249,67
3350410000000000000	Contribuições	1.881.400,00	0,00	1.881.400,00	1.771.150,33	110.249,67
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.881.400,00**	**0,00**	**1.881.400,00**	**1.771.150,33**	**110.249,67**
Total da Unidade		**1.885.400,00**	**0,00**	**1.885.400,00**	**1.771.150,33**	**114.249,67**
Total do Órgão		**3.932.752,00**	**100.000,00**	**4.032.752,00**	**3.629.038,10**	**403.713,90**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**17.446.400,00**	**0,00**	**17.446.400,00**	**17.285.997,01**	**160.402,99**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**17.416.400,00**	**0,00**	**17.416.400,00**	**17.265.643,71**	**150.756,29**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190000000000000000	Aplicações diretas	15.644.200,00	0,00	15.644.200,00	15.630.207,04	13.992,96
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.164.000,00	0,00	13.164.000,00	13.159.692,73	4.307,27
3190130000000000000	Obrigações patronais	55.100,00	0,00	55.100,00	49.853,32	5.246,68
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.421.000,00	0,00	2.421.000,00	2.420.660,99	339,01
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	1.772.200,00	0,00	1.772.200,00	1.635.436,67	136.763,33
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.772.200,00	0,00	1.772.200,00	1.635.436,67	136.763,33
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**20.353,30**	**9.646,70**
3390000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	20.353,30	9.646,70
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	30.000,00	0,00	30.000,00	20.353,30	9.646,70
Total da Ação		**17.446.400,00**	**0,00**	**17.446.400,00**	**17.285.997,01**	**160.402,99**
Total da Unidade		**17.446.400,00**	**0,00**	**17.446.400,00**	**17.285.997,01**	**160.402,99**

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**	**484.385,96**	**175.614,04**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**	**484.385,96**	**175.614,04**
3390000000000000000	Aplicações diretas	660.000,00	0,00	660.000,00	484.385,96	175.614,04
3390300000000000000	Material de consumo	540.000,00	0,00	540.000,00	392.508,46	147.491,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.000,00	0,00	65.000,00	61.945,71	3.054,29
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00	29.931,79	25.068,21
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**250.241,53**	**89.758,47**
4400000000000000000	**Investimentos**	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**250.241,53**	**89.758,47**
4490000000000000000	Aplicações diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	250.241,53	89.758,47
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	340.000,00	0,00	340.000,00	250.241,53	89.758,47
Total da Ação		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**734.627,49**	**265.372,51**
Total da Unidade		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**734.627,49**	**265.372,51**

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.700.000,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**2.095.168,41**	**604.831,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.700.000,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**2.095.168,41**	**604.831,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.095.168,41	604.831,59
3390300000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	419.284,88	380.715,12
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.187.059,52	112.940,48
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00	0,00	600.000,00	488.824,01	111.175,99
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.006.000,00**	**0,00**	**1.006.000,00**	**0,00**	**1.006.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.006.000,00**	**0,00**	**1.006.000,00**	**0,00**	**1.006.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Total da Ação		**3.706.000,00**	**0,00**	**3.706.000,00**	**2.095.168,41**	**1.610.831,59**
Total da Unidade		**3.706.000,00**	**0,00**	**3.706.000,00**	**2.095.168,41**	**1.610.831,59**
Total do Órgão		**22.152.400,00**	**0,00**	**22.152.400,00**	**20.115.792,91**	**2.036.607,09**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.
Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**62.500,00**	**0,00**	**62.500,00**	**57.225,00**	**5.275,00**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.
Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**62.500,00**	**0,00**	**62.500,00**	**57.225,00**	**5.275,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	62.500,00	0,00	62.500,00	57.225,00	5.275,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00	0,00	62.500,00	57.225,00	5.275,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**62.500,00**	**0,00**	**62.500,00**	**57.225,00**	**5.275,00**

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.979.500,00**	**0,00**	**1.979.500,00**	**1.942.311,66**	**37.188,34**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**504.500,00**	**0,00**	**504.500,00**	**498.641,92**	**5.858,08**
3190000000000000000	Aplicações diretas	485.500,00	0,00	485.500,00	481.666,92	3.833,08
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.200,00	0,00	420.200,00	420.028,81	171,19
3190130000000000000	Obrigações patronais	61.300,00	0,00	61.300,00	60.007,50	1.292,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00	0,00	4.000,00	1.630,61	2.369,39
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	19.000,00	0,00	19.000,00	16.975,00	2.025,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00	0,00	19.000,00	16.975,00	2.025,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.475.000,00**	**0,00**	**1.475.000,00**	**1.443.669,74**	**31.330,26**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00	1.443.669,74	31.330,26
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	973,73	4.026,27
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	355,38	4.644,62
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00	1.442.340,63	22.659,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.979.500,00**	**0,00**	**1.979.500,00**	**1.942.311,66**	**37.188,34**
Total da Unidade		**2.042.000,00**	**0,00**	**2.042.000,00**	**1.999.536,66**	**42.463,34**
Total do Órgão		**2.042.000,00**	**0,00**	**2.042.000,00**	**1.999.536,66**	**42.463,34**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2215 - Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**5.500,00**	**9.500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**5.500,00**	**9.500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.500,00	9.500,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	5.500,00	4.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**5.500,00**	**9.500,00**

Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.122.233,00**	**0,00**	**1.122.233,00**	**1.084.477,38**	**37.755,62**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**972.233,00**	**0,00**	**972.233,00**	**958.840,95**	**13.392,05**
3190000000000000000	Aplicações diretas	915.988,00	0,00	915.988,00	903.187,88	12.800,12
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	818.000,00	0,00	818.000,00	817.436,65	563,35
3190130000000000000	Obrigações patronais	87.918,00	0,00	87.918,00	79.183,72	8.734,28
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.000,00	0,00	9.000,00	6.567,51	2.432,49
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	56.245,00	0,00	56.245,00	55.653,07	591,93
3191130000000000000	Obrigações patronais	56.245,00	0,00	56.245,00	55.653,07	591,93
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**125.636,43**	**24.363,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	125.636,43	24.363,57
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	2.632,67	12.367,33
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00	0,00	135.000,00	123.003,76	11.996,24

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**59.282,39**	**30.717,61**
4400000000000000000	**Investimentos**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**59.282,39**	**30.717,61**
4490000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	59.282,39	30.717,61
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00	0,00	90.000,00	59.282,39	30.717,61
Total da Ação		**1.212.233,00**	**0,00**	**1.212.233,00**	**1.143.759,77**	**68.473,23**

Ação: 2217 - Centro de Apoio aos estagiário e Estudantes.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.754.000,00**	**0,00**	**1.754.000,00**	**1.692.374,18**	**61.625,82**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.754.000,00**	**0,00**	**1.754.000,00**	**1.692.374,18**	**61.625,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.754.000,00	0,00	1.754.000,00	1.692.374,18	61.625,82
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.753.000,00	0,00	1.753.000,00	1.692.374,18	60.625,82
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**1.754.000,00**	**0,00**	**1.754.000,00**	**1.692.374,18**	**61.625,82**
Total da Unidade		**2.981.233,00**	**0,00**	**2.981.233,00**	**2.841.633,95**	**139.599,05**
Total do Órgão		**2.981.233,00**	**0,00**	**2.981.233,00**	**2.841.633,95**	**139.599,05**

Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**486.100,00**	**0,00**	**486.100,00**	**182.082,58**	**304.017,42**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**486.100,00**	**0,00**	**486.100,00**	**182.082,58**	**304.017,42**
3390000000000000000	Aplicações diretas	486.100,00	0,00	486.100,00	182.082,58	304.017,42
3390300000000000000	Material de consumo	212.200,00	0,00	212.200,00	23.656,91	188.543,09
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	273.900,00	0,00	273.900,00	158.425,67	115.474,33
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**313.300,00**	**0,00**	**313.300,00**	**21.247,90**	**292.052,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**313.300,00**	**0,00**	**313.300,00**	**21.247,90**	**292.052,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	313.300,00	0,00	313.300,00	21.247,90	292.052,10
4490510000000000000	Obras e instalações	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	262.900,00	0,00	262.900,00	21.247,90	241.652,10
Total da Ação		**799.400,00**	**0,00**	**799.400,00**	**203.330,48**	**596.069,52**
Total da Unidade		**799.400,00**	**0,00**	**799.400,00**	**203.330,48**	**596.069,52**
Total do Órgão		**799.400,00**	**0,00**	**799.400,00**	**203.330,48**	**596.069,52**

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral

Ação: 2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.134.000,00**	**0,00**	**4.134.000,00**	**0,00**	**4.134.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.760.000,00**	**0,00**	**2.760.000,00**	**0,00**	**2.760.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.555.000,00	0,00	2.555.000,00	0,00	2.555.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.005.000,00	0,00	2.005.000,00	0,00	2.005.000,00
3190130000000000000	Obrigações patronais	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.194.000,00**	**0,00**	**1.194.000,00**	**0,00**	**1.194.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.194.000,00	0,00	1.194.000,00	0,00	1.194.000,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	820.000,00	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390670000000000000	Depósitos compulsórios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**396.000,00**	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**396.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**246.000,00**	**0,00**	**246.000,00**	**0,00**	**246.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	246.000,00	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
4600000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Ação		**4.530.000,00**	**0,00**	**4.530.000,00**	**0,00**	**4.530.000,00**
Total da Unidade		**4.530.000,00**	**0,00**	**4.530.000,00**	**0,00**	**4.530.000,00**
Total do Órgão		**4.530.000,00**	**0,00**	**4.530.000,00**	**0,00**	**4.530.000,00**

Órgão: 25 – Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.070.000,00**	**0,00**	**3.070.000,00**	**0,00**	**3.070.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.705.000,00**	**0,00**	**1.705.000,00**	**0,00**	**1.705.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3190130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.365.000,00**	**0,00**	**1.365.000,00**	**0,00**	**1.365.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Órgão: 25 – Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Total da Ação		**3.335.000,00**	**0,00**	**3.335.000,00**	**0,00**	**3.335.000,00**

Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total da Unidade		**3.385.000,00**	**0,00**	**3.385.000,00**	**0,00**	**3.385.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário

Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.395.800,00**	**0,00**	**8.395.800,00**	**0,00**	**8.395.800,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.390.800,00**	**0,00**	**8.390.800,00**	**0,00**	**8.390.800,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.390.800,00	0,00	8.390.800,00	0,00	8.390.800,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	6.470.800,00	0,00	6.470.800,00	0,00	6.470.800,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**8.395.800,00**	**0,00**	**8.395.800,00**	**0,00**	**8.395.800,00**

Ação: 9000 - Reserva de Contingência.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**44.615.158,00**	**0,00**	**44.615.158,00**	**0,00**	**44.615.158,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**44.615.158,00**	**0,00**	**44.615.158,00**	**0,00**	**44.615.158,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	44.615.158,00	0,00	44.615.158,00	0,00	44.615.158,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	44.615.158,00	0,00	44.615.158,00	0,00	44.615.158,00
Total da Ação		**44.615.158,00**	**0,00**	**44.615.158,00**	**0,00**	**44.615.158,00**
Total da Unidade		**53.010.958,00**	**0,00**	**53.010.958,00**	**0,00**	**53.010.958,00**

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**25.816.400,00**	**0,00**	**25.816.400,00**	**0,00**	**25.816.400,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**25.811.400,00**	**0,00**	**25.811.400,00**	**0,00**	**25.811.400,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	25.811.400,00	0,00	25.811.400,00	0,00	25.811.400,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	25.226.400,00	0,00	25.226.400,00	0,00	25.226.400,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 25 – Paranaguá Previdência

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**25.816.400,00**	**0,00**	**25.816.400,00**	**0,00**	**25.816.400,00**

Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**17.440.000,00**	**0,00**	**17.440.000,00**	**0,00**	**17.440.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**17.435.000,00**	**0,00**	**17.435.000,00**	**0,00**	**17.435.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	17.435.000,00	0,00	17.435.000,00	0,00	17.435.000,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	13.250.000,00	0,00	13.250.000,00	0,00	13.250.000,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Total da Ação		**17.440.000,00**	**0,00**	**17.440.000,00**	**0,00**	**17.440.000,00**
Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.596.400,00**	**0,00**	**3.596.400,00**	**0,00**	**3.596.400,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.591.400,00**	**0,00**	**3.591.400,00**	**0,00**	**3.591.400,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.591.400,00	0,00	3.591.400,00	0,00	3.591.400,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	896.400,00	0,00	896.400,00	0,00	896.400,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**3.596.400,00**	**0,00**	**3.596.400,00**	**0,00**	**3.596.400,00**
Total da Unidade		**46.852.800,00**	**0,00**	**46.852.800,00**	**0,00**	**46.852.800,00**
Total do Órgão		**103.248.758,00**	**0,00**	**103.248.758,00**	**0,00**	**103.248.758,00**
Órgão: 37 - Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2902 - Coordenação e Supervisão de Desenvolvimento das Ilhas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Total da Ação		**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
Total da Unidade		**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
Total do Órgão		**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
Órgão: 38 - Emdepar Empresa de Desenvolvimento						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2901 - Coordenar e supervisionar as ações voltadas ao desenvolvimento econômico e habitação do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**139,30**	**0,00**	**139,30**	**139,30**	**0,00**

Órgão: 38 - Emdepar Empresa de Desenvolvimento						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2901 - Coordenar e supervisionar as ações voltadas ao desenvolvimento econômico e habitação do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**139,30**	**0,00**	**139,30**	**139,30**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	139,30	0,00	139,30	139,30	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	139,30	0,00	139,30	139,30	0,00
Total da Ação		**139,30**	**0,00**	**139,30**	**139,30**	**0,00**
Total da Unidade		**139,30**	**0,00**	**139,30**	**139,30**	**0,00**
Total do Órgão		**139,30**	**0,00**	**139,30**	**139,30**	**0,00**
Órgão: 90 - Reserva de Contingência						
Unidade: 001 – Reserva de Contingência						
Ação: 9000 - Reserva de Contingência.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total do Órgão		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total Geral		**714.784.168,07**	**23.602.057,62**	**738.386.225,69**	**470.163.634,71**	**268.222.590,98**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3C17E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**538.352.558,03**	**578.290.230,42**	**489.018.445,32**	**(89.271.785,10)**
Receita Tributária	191.194.800,00	209.329.800,00	218.606.703,34	9.276.903,34
Receita de Contribuições	54.569.388,00	54.569.388,00	12.172.566,30	(42.396.821,70)
Receita Patrimonial	54.701.600,00	54.964.780,00	13.617.529,29	(41.347.250,71)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	582.000,00	692.000,00	792.983,53	100.983,53
Transferências Correntes	227.732.200,00	249.161.692,39	237.512.926,85	(11.648.765,54)
Outras Receitas Correntes	9.572.570,03	9.572.570,03	6.315.736,01	(3.256.834,02)

Receitas de Capital (II)			**20.031.200,00**	**90.111.200,00**	**13.380.708,90**	**(76.730.491,10)**
Operações de Crédito			20.001.000,00	90.001.000,00	11.364.422,69	(78.636.577,31)
Alienação de Bens			29.200,00	29.200,00	8.307,97	(20.892,03)
Amortizações de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital			1.000,00	81.000,00	2.007.978,24	1.926.978,24
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**502.399.154,22**	**(166.002.276,20)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)			**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**502.399.154,22**	**(166.002.276,20)**
Déficit (VII)			--------	--------	--------	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**502.399.154,22**	**(166.002.276,20)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)			**0,00**	**69.984.655,00**	**0,00**	**(69.984.655,00)**
Superávit Financeiro			0,00	69.984.655,00	0,00	(69.984.655,00)
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (IX)	**436.291.227,30**	**531.895.121,41**	**415.104.837,32**	**378.434.585,58**	**366.836.819,93**	**116.790.284,09**
Pessoal e Encargos Sociais	300.866.444,00	329.612.622,07	248.295.000,53	248.291.830,95	243.401.884,80	81.317.621,54
Juros e Encargos da Dívida	3.020.000,00	1.996.000,00	1.466.782,29	1.466.781,03	1.466.781,03	529.217,71
Outras Despesas Correntes	132.404.783,30	200.286.499,34	165.343.054,50	128.675.973,60	121.968.154,10	34.943.444,84
Despesas de Capital (X)	**77.377.513,00**	**161.775.946,28**	**55.058.797,39**	**40.264.015,32**	**38.755.651,82**	**106.717.148,89**
Investimentos	54.377.513,00	141.108.946,28	36.425.573,11	22.285.640,20	20.895.314,12	104.683.373,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	23.000.000,00	20.667.000,00	18.633.224,28	17.978.375,12	17.860.337,70	2.033.775,72
Reserva de Contingência (XI)	**44.715.158,00**	**44.715.158,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.715.158,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**470.163.634,71**	**418.698.600,90**	**405.592.471,75**	**268.222.590,98**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**470.163.634,71**	**418.698.600,90**	**405.592.471,75**	**268.222.590,98**
Superávit (XVI)	--------	--------	**32.235.519,51**	**83.700.553,32**	**96.806.682,47**	**(32.235.519,51)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**502.399.154,22**	**502.399.154,22**	**502.399.154,22**	**235.987.071,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**16.698.984,04**	**40.229.218,93**	**34.264.648,69**	**32.807.859,71**	**2.503.011,32**	**21.617.331,94**
Pessoal e Encargos Sociais	34.810,15	277,33	0,00	0,00	150,64	34.936,84
Juros e Encargos da Dívida	141.393,00	10.826,57	1.321,39	1.321,39	79.000,00	71.898,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Outras Despesas Correntes	16.522.780,89	40.218.115,03	34.263.327,30	32.806.538,32	2.423.860,68	21.510.496,92
Despesas de Capital	**12.176.013,27**	**11.483.772,65**	**11.306.574,59**	**11.306.394,01**	**2.627.445,42**	**9.725.946,49**
Investimentos	12.030.511,28	11.469.204,52	11.303.809,62	11.303.629,04	2.529.545,42	9.666.541,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	145.501,99	14.568,13	2.764,97	2.764,97	97.900,00	59.405,15
TOTAL	**28.874.997,31**	**51.712.991,58**	**45.571.223,28**	**44.114.253,72**	**5.130.456,74**	**31.343.278,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**4.807.764,73**	**17.195.729,76**	**16.229.742,72**	**11.776,86**	**5.761.974,91**
Pessoal e Encargos Sociais	719.781,23	2.557.764,40	2.037.523,25	6.650,00	1.233.372,38
Juros e Encargos da Dívida	22.125,46	0,00	0,00	996,92	21.128,54
Outras Despesas Correntes	4.065.858,04	14.637.965,36	14.192.219,47	4.129,94	4.507.473,99
Despesas de Capital	**491.505,03**	**1.653.144,27**	**1.632.944,27**	**27.248,58**	**484.456,45**
Investimentos	319.818,72	502.591,38	482.391,38	27.248,58	312.770,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	171.686,31	1.150.552,89	1.150.552,89	0,00	171.686,31
TOTAL	**5.299.269,76**	**18.848.874,03**	**17.862.686,99**	**39.025,44**	**6.246.431,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 08/03/2019, **Hora emissão** 17:08:36

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6165EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**502.399.154,22**	**474.543.760,82**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**470.163.634,71**	**409.162.928,84**
Ordinária	377.671.428,58	349.405.323,07	Ordinária	340.104.811,94	302.399.723,00
Vinculada	124.727.725,64	125.138.437,75	Vinculada	130.058.822,77	106.763.205,84
Transferências do FUNDEB	61.845.153,35	59.590.533,93	Transferências do FUNDEB	62.985.523,42	58.141.247,94
Transferências Voluntárias	1.648.059,93	1.895.682,36	Transferências Voluntárias	2.211.761,55	1.550.216,68
Alienação de Bens	11.917,97	53.423,89	Alienação de Bens	89,44	36.865,40
Operações de Crédito	11.445.906,76	17.438.075,32	Operações de Crédito	12.877.694,31	5.251.330,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	24.605.419,94	21.605.163,24	Transferências de Programas	34.001.402,34	19.322.442,54
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	25.171.267,69	24.555.559,01	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.560.625,81**	**4.995.362,95**	Outras Origens	17.982.351,71	22.461.103,03
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**141.314.380,05**	**139.546.144,88**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**39.036.015,80**	**36.140.076,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.106.129,15	18.848.874,03	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**134.041.232,01**	**119.649.710,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.465.033,81	51.712.991,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.869.603,05	4.246.982,91
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	44.107.337,66	47.152.686,24
Valores Restituíveis	76.743.217,09	68.984.279,27	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	72.064.291,30	68.250.041,78
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**210.808.526,65**	**156.675.974,09**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	209.752.154,69	155.629.607,35	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**221.841.804,21**	**210.808.526,65**
Realizável	1.056.371,96	1.046.366,74	Caixa e Equivalentes de Caixa	220.782.320,90	209.752.154,69
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**865.082.686,73**	**775.761.242,74**	Realizável	1.059.483,31	1.056.371,96
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**865.082.686,73**	**775.761.242,74**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 08/03/2019, **Hora emissão** 17:13:01					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:52F2BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**560.868.174,82**	**551.428.476,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**35.465.717,49**	**33.788.050,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	220.640.124,68	209.522.532,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	6.091.868,97	3.943.382,31
Créditos a Curto Prazo	296.832.863,80	298.532.423,40	Empréstimos e Financiamentos	1.385.857,82	1.769.193,26
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	9.694.115,00	15.338.767,74
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	2.463.885,01	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	294.368.978,79	296.068.538,39	Demais Obrigações a Curto Prazo	18.293.139,69	12.735.971,40
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**86.238.952,67**	**76.926.073,42**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	43.527.906,51	44.134.261,53
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.889.285,48	1.892.371,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	33.071.916,05	22.910.941,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	9.549.049,53	9.790.790,25
VPD Pagas Antecipadamente	24.752,31	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**282.773.409,56**	**249.249.404,05**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.543.564,95	3.581.760,68	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.543.564,95	3.581.760,68	**TOTAL DO PASSIVO**	**121.704.670,16**	**110.714.124,14**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.543.564,95	3.581.760,68	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	721.936.914,22	689.963.756,01
Investimentos	85.446,32	12.996,00	Resultado do Exercício	32.279.643,79	82.561.844,19
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	689.963.756,01	610.450.386,55
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.000,00	(3.048.474,73)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	(310.485,58)	0,00
Propriedades para Investimento	23.872,99	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	61.573,33	12.996,00			
Imobilizado	278.459.312,44	244.969.561,52			
Bens Móveis	92.174.699,85	79.646.223,78			
Bens Imóveis	186.284.612,59	165.323.337,74			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**721.936.914,22**	**689.963.756,01**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**843.641.584,38**	**800.677.880,15**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**843.641.584,38**	**800.677.880,15**
ATIVO FINANCEIRO	221.699.607,99	210.578.904,15	PASSIVO FINANCEIRO	114.983.224,56	112.693.861,14
ATIVO PERMANENTE	621.941.976,39	590.098.976,00	PASSIVO PERMANENTE	88.112.092,31	78.469.505,28
SALDO PATRIMONIAL				**640.546.267,51**	**609.514.513,73**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	36.212.697,82	30.782.578,87
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**36.212.697,82**	**30.782.578,87**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00001 - NÃO EXISTE	(39.984,03)	(39.984,03)
00102 - NÃO EXISTE	(0,60)	(0,60)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.483.104,52	29.697.001,08
01008 - Contribuição Funtecom	1.305.657,78	1.446.738,52
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.438.709,84	1.052.629,85
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	67.175,22	65.682,65
01015 - Gerência de Trânsito	(0,03)	(0,03)
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	103.193,92	88.037,75
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,01)	(119,01)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.231.193,71	4.147,53
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	136.837,85	131.160,93
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.335.135,03	1.113.373,31
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.615,67	12.335,36
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	109.119,58	106.690,81
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	311.402,46	304.483,41
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.211,50	309.205,91
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	213.974,23	213.974,23
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01101 - FUNDEB 60%	199.541,45	1.469.658,57
01102 - FUNDEB 40%	667.833,26	538.086,21
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.406.055,71	(833.669,96)
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	3.239.590,11	(613.572,60)
01107 - FNDE - Salário Educação	327.190,56	1.038.337,94
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	69,15
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	55.718,23	34.747,59
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	26.052,03	43.619,17
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	64,27	62,84
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	4.109,92	273.940,52
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(415.014,71)	(144.949,02)
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	0,00	(272.555,06)
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	132.476,80	129.533,53
01129 - PAR - FNDE - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil	1.142.796,48	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção Creches	2.281.847,86	2.155.074,40
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	179,39	97,60
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	0,00	5.229,03
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	0,00	16.841,41
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	93.385,66	91.310,73
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	274.260,16	268.166,38
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	273.871,01	267.785,87
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	217.389,06	212.437,81
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.781.618,28	2.237.690,78
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.978,24	8.779,02
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	4.100.414,07	3.248.945,34
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	11.203,21	10.954,28
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	47,03	45,98
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	146,06	142,69
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.475,65	12.473,99
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(11.717,32)	(15.124,57)

01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	6.112,06	5.976,25
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	617,75	604,03
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	363,14	355,07
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	8.939,49	8.740,86
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	218.499,07	927.215,01
01490 - Gestão do SUS	12.130,57	8.067,56
01491 - Assistência Farmacêutica	47.214,35	47.214,35
01492 - Vigilância em Saúde	5.857.772,38	1.891.565,42
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.824.185,91	1.919.214,99
01494 - Atenção Básica	2.904.763,28	1.908.211,53
01495 - Atenção Básica	(1.079.934,74)	4.628.496,29
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(3.866.657,38)	(735.867,97)
01497 - Vigilância em Saúde	(2.416.552,63)	5.035.909,03
01498 - Assistência Farmacêutica	229.972,64	228.850,21
01499 - Gestão do SUS	62.239,11	69.550,87
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	127.533,75	1.878.125,36
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(37.087,47)	119.785,92
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	193.658,48	(462.600,42)
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.326.273,39	14.372.251,40
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	102.708,59	231.299,83
01509 - Gerenciamento do Trânsito	5.075.574,86	3.744.884,54
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.773.803,87	9.881.451,02
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.259.916,08	233.002,03
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	444.133,97	504.095,32
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(306,63)	(306,63)
01515 - FUNREBOM	785.325,96	782.219,97
01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(2.759,60)	0,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(276.291,17)	710.060,03
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.251.844,66	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	175.861,84	175.861,84
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(184.150,48)	3.786.651,20
01622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(134.820,36)	(4.130.560,00)
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(155.643,80)	1.305.744,04
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	6.854,99	6.702,69
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	198.993,30	189.957,12
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	417.389,92	462.157,90
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	551,34	551,34
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(1.643,94)	(1.647,59)
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	16,27	16,27
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(221,48)	(223,60)
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,40	6,26
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.324,94	8.226,27
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.114,19	1.114,19
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	0,00	0,00
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	658.083,10
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	229.724,97
01763 - MTE - Juventude Cidadã (BB 51.179-X)	(5.546,65)	(5.546,65)
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01772 - 244.664-70 - Pavimentação (CEF 647.041-0)	0,00	(2.285,80)
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1ª Fase)(CEF 647.039-9)	2.147.877,03	2.023.257,98
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	3.794,65	3.710,33
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.154.215,88	1.230.914,41
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	628.638,41	486.557,96
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	36.730,92
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	195.383,99	335.296,61
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	3.057,88	2.989,94
01796 - Convênio Estadual - FIA	796,44	778,72
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	85.207,88	85.207,88
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	77.013,17	73.251,86
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	57.670,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.106,57	1.081,98
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	0,00	6.970,38
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	(29.366,53)	236.303,26
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	11.083,36	10.837,10
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	17.977,07	17.577,63
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	(621.731,92)	(1.366.015,09)
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	(814.619,38)	(1.252.067,67)
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	187.394,94	187.394,94
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	32.960,47	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	11.790,43	11.790,43

01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	127.252,69
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	10.609,20	10.128,72
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	(85.337,42)	567.400,46
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	0,00	95.511,18
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	135.520,90	132.715,50
01842 - M. Cidades - 351.046-57 - Parque Linear no Canal Bertioga	0,00	0,00
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	(32.540,36)	(32.540,36)
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.592,32	243.761,39
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(413.453,00)	(414.253,18)
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071	0,00	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 74.290-2	2.424,56	225.031,62
01851 - SUAS - Programas - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 74.293-7	304.222,25	297.462,73
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	5.922,65	3.402,98
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	(236.510,39)	0,00
01854 - SUAS - Convênio 827.877/2.016 - Aquisição de Veículos	(110.000,00)	0,00
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	57.714,35	56.431,99
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	554.880,03	531.568,57
01928 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.196,60	79.619,66
01929 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	96.482,36	55.996,46
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	(428,11)	(428,11)
01934 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	474.574,35	251.933,05
01935 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	113.074,59	113.074,59
01936 - SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	812.455,29	817.911,71
01938 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	386.037,54	452.116,29
01939 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	90.790,45	198.095,51
01940 - SUAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	473.643,67	440.034,05
03008 - Contribuição FUNTECOM (BB 23.461-3)	(133.259,76)	(133.259,76)
03064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	(9.985,00)	(9.985,00)
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(55.016,06)	(55.016,06)
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	(2.214,70)	(2.214,70)
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(0,02)	(0,02)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(29.456,93)	(29.456,93)
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(2,01)	(2,01)
03497 - Vigilância em Saúde	(0,30)	(0,30)
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(12.093,76)	(180.795,68)
03504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(154.018,77)	(154.018,77)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(77.709,10)	(77.709,10)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(39.894,88)	(39.894,88)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(26.851,29)	(26.851,29)
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	0,00	(5.430,23)
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(1.228,40)	(1.228,40)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(2.547,28)	(2.547,28)
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(1.369,69)	(1.369,69)
03828 - M.Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,00	(56.618,55)
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Rodoviário de Passageiros	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(1.271,00)	(1.271,00)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(5.291,10)	(5.291,10)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(3.078,97)	(3.078,97)
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	(42.301,89)	51.016,58
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	250.835,89	(100.000,00)
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	51.454,47	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(78.736,98)	(78.736,98)
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	0,00	(319.203,06)
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	(84.281,86)	(84.281,86)
31321 - Gestão do SUS	(31.507,86)	(31.507,86)
31328 - Farmácia Popular	(18.259,44)	(18.259,44)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,11)	(0,11)
31498 - Assistência Farmacêutica	(0,09)	(0,09)
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	(81.152,08)	(81.152,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	(13.192,10)
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal - (CEF 647.032-1)	0,00	(282.516,31)
31764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(43.362,31)	(43.362,31)
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	0,00	(140.196,07)
31779 - M. Tur. - 243.901-22 - Reforma Praça do Rocio - 1ª Etapa - Mega Rocio - (CEF 647.039-9)	0,00	(724.306,21)
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF 647.035-6)	(135.953,05)	(135.953,05)
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(81.095,63)	(81.095,63)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	(18.298,42)	(18.298,42)
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	0,00	(20.960,92)
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	0,00	(119.913,99)
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(794.379,23)	(794.379,23)
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	0,00	(206.413,68)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	(11.173,43)	(11.173,43)
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	(0,05)	(0,05)
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	(15.726,08)	(15.726,08)
33764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(0,01)	(0,01)
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	(0,02)	(0,02)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(2.494,00)	(2.494,00)
01012 - 1 - Trânsito Perto	0,00	0,00
01120 - 1 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00

01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	0,00	0,00
01838 - M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	0,00	0,00
03012 - Trânsito Perto	0,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	0,00	0,00
03078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	0,00	0,00
03111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
03120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	0,00	0,00
03121 - SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	0,00	0,00
03508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10.819/03, art. 3º)	0,00	0,00
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	0,00	0,00
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	0,00	0,00
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	0,00	0,00
03788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	0,00	0,00
03800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	0,00
31130 - Ref recurso da educação	0,00	0,00
31736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	0,00
31742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	0,00
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	0,00
31821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
33321 - Piso atenção basica-fixo	0,00	0,00
33821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**106.716.383,43**	**97.885.043,01**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 08/03/2019, **Hora emissão** 17:14:26		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:77CE973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	499.853.848,58	460.717.138,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.176.362,46	201.896.419,21
Impostos	197.556.463,38	184.622.736,74
Taxas	20.811.355,05	16.969.828,98
Contribuições de Melhoria	11.808.544,03	303.853,49
Contribuições	363.372,28	12.455.462,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	363.372,28	12.455.462,84
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.090.772,46	567.323,10
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.090.772,46	567.323,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.397.568,35	13.765.428,41
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	140.195,63	52.918,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.007.273,38	13.712.509,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	6.250.099,34	0,10
Transferências e Delegações Recebidas	248.011.321,19	223.912.495,56
Transferências Intragovernamentais	10.560.625,81	4.594.072,95
Transferências Intergovernamentais	237.450.695,38	219.318.422,61
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	8.307,97	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	8.307,97	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.806.143,87	8.120.008,95
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2.113.503,87	3.994.386,85
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.692.640,00	4.125.622,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	467.574.204,79	413.810.921,71
Pessoal e Encargos	249.269.070,87	237.345.830,20
Remuneração a Pessoal	212.268.023,61	200.872.720,84
Encargos Patronais	31.198.019,47	28.996.623,95
Benefícios a Pessoal	3.448.273,60	4.537.005,41
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.354.754,19	2.939.480,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	17.249.243,86	720.272,67
Benefícios de Prestação Continuada	16.373.000,65	0,00
Benefícios Eventuais	876.243,21	716.335,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	467.574.204,79	413.810.921,71
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	3.936,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	127.210.942,25	109.160.536,55
Uso de Material de Consumo	37.100.810,16	30.997.131,86
Serviços	88.900.922,00	73.515.300,63
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.209.210,09	4.648.104,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.007.937,16	14.314.579,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.821.535,58	2.055.307,51
Juros e Encargos de Mora	3.373,18	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	14.183.028,40	12.259.271,85
Transferências e Delegações Concedidas	47.320.199,38	43.982.774,06
Transferências Intragovernamentais	38.944.975,39	36.150.076,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	590.511,49	3.600,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	7.784.712,50	7.829.097,74
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	6.818.880,71	6.483.325,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.818.880,71	6.483.325,22
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.697.930,56	1.803.603,65
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	2.689.830,56	1.803.603,65
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.100,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	32.279.643,79	46.906.216,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	33.562.201,24	24.333.518,94
Desincorporação de passivo	17.981.140,09	19.253.784,25
Incorporação de passivo	11.364.422,69	17.243.154,20
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 08/03/2019, **Hora emissão** 17:11:45		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E26A9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro / 2018

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO P	6.169.563,48	0,00	0,00	91.509,46	6.078.054,02
2114204010201000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTO	1.311.000,29	113.767,91	0,00	113.767,91	1.311.000,29
2121101010100000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -	2.237,35	0,00	0,00	0,00	2.237,35
2121101980100000000	LEI Nº 3472 / 2015, DATA: 27/08/2015 - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM	2.476.027,98	0,00	0,00	69.696,51	2.406.331,47
2122101010300000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	21.473.138,56	0,00	0,00	0,00	21.473.138,56
2123301010500000000	LEI Nº 89256 / 2012, DATA: 15/03/2012 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.918,23	0,00	20.918,23	0,00
2141111020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	9.790.790,25	0,00	0,00	20.145,06	9.770.645,19
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**41.222.757,91**	**134.686,14**	**0,00**	**316.037,17**	**41.041.406,88**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**1.791.659,48**	**0,00**	**89.841,57**	**30.593,39**	**1.850.907,66**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**43.014.417,39**	**134.686,14**	**89.841,57**	**346.630,56**	**42.892.314,54**
NOTA:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EA436431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Entidade: Consolidado
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	8.130.379,87	76.767.556,67	72.098.142,76	12.799.793,78
Servidor ativo	1.193.433,50	17.059.394,11	16.815.440,88	1.437.386,73
Servidor ativo	119.595,76	0,00	0,00	119.595,76
INSS - PREFEITURA	149.710,96	2.270.441,96	2.086.893,10	333.259,82
INSS - FUNSERV	205,92	0,00	0,00	205,92
INSS - Emdepar	1.141,76	0,00	1.141,76	0,00
INSS - Emdeilhas	1.179,32	0,00	1.179,32	0,00
INSS- RETENCAO PESSOA FISICA	3.090,31	0,00	0,00	3.090,31
INSS- RETENCAO PESSOA JURIDICA	5.892,04	3.528.332,33	3.196.080,34	338.144,03
I.R.R.F. Pessoa Fisica	42.214,02	41.813,12	46.402,96	37.624,18
I.R.R.F. Pessoa Juridica	107.242,39	814.306,47	668.059,88	253.488,98
I.R.R.F. - SERVIDORES	1.585.739,91	14.324.286,57	12.822.627,21	3.087.399,27
ISS	79.709,62	3.153.300,30	2.059.199,91	1.173.810,01
Rendimentos de aplicaçoes financeiras das câmara municipal	11.982,70	0,00	0,00	11.982,70
Pensionista Samir Simões Kadri	1.017,00	15.741,00	15.741,00	1.017,00
Pensionista Bernadete Ferreira Salomão	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
Pensionista Marta Pereira Maia	117,61	10.562,15	10.562,15	117,61
Pensionista Juciane Nogueira S.M.Vieira	199,56	5.768,66	5.768,66	199,56
Pensionista ANA LUCIA DOS SANTOS	128,32	8.987,71	8.987,71	128,32
Pensionista Analine Dagmar Paula da Silva	0,00	10.709,87	10.709,87	0,00
Pensionista Daniele da Silva Rosa	0,00	7.870,50	7.870,50	0,00
Pensionista Franciele Paula B.Fragoso	0,00	5.037,12	5.037,12	0,00
Pensionista Elaine Cristina Mendes Marques (1ª)	0,00	2.918,65	2.918,65	0,00
Pensionista Gleicy Kely Padovany Alves	0,00	3.502,37	3.502,37	0,00
Pensionista Silvane Silva Paes	0,00	2.531,10	2.531,10	0,00
Pensionista Claudia Pinto dos Santos	0,00	2.882,52	2.882,52	0,00
Pensionista Karine Martins Neves	371,51	0,00	0,00	371,51
Pensionista Lilian Andrea Sampaiao	354,54	0,00	0,00	354,54
Pensionista Nubia Nunes Garcia	88,49	0,00	0,00	88,49
Pensionista Ciliria Pereira D Silva	0,00	3.259,58	3.259,58	0,00
Pensionista Jessica Rodrigues Nunes	0,00	6.765,36	6.765,36	0,00
Pensionista Marli dos Santos	0,00	6.765,36	6.765,36	0,00
Pensionista Daniele da Silva Lacerda	0,00	9.004,84	9.004,84	0,00
Pensionista Isabela Einech Aurichio	0,00	6.424,67	6.424,67	0,00
Pensionista Solange Ramos de Araüjo	0,00	10.906,36	10.906,36	0,00
Pensionista Moises Passos Santana Gonçalves	0,00	3.497,67	3.497,67	0,00
Pensionista Juan Souza Oliveira	0,00	6.616,68	6.616,68	0,00
Pensionista Maria Elizabete lobo Damaso de Oliveira	0,00	21.559,52	21.559,52	0,00
Pensionista Marisangela Moreira de Almeida	179,34	4.302,36	4.302,36	179,34
Pensionista Gizeli Costa Padilha (2ª)	0,00	5.641,96	5.641,96	0,00
Pensionista Taciana Correa de Souza (1ª)	0,00	5.523,66	5.523,66	0,00
Pensionista Veridiane Gaspar de Andrade	0,00	1.519,54	1.519,54	0,00
Pensionista Keila do Rosario	0,00	11.810,94	11.810,94	0,00
Pensionista Daniele dos Santos Miranda	0,00	3.816,00	3.816,00	0,00
Pensionista Cecilia Maria Nogueira Alves	0,00	11.011,51	11.011,51	0,00
Pensionista Vera Lucia da Silva Monteiro	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Lais Pereira de Souza	0,00	3.672,90	3.672,90	0,00
Pensionista Sarita do Rocio Chapaval (1ª)	0,00	3.672,90	3.672,90	0,00
Pensionista Aglair do Rocio F. Nascimento	0,00	2.862,00	2.862,00	0,00
Pensionista Elen Camila Carvalho Torres	0,00	3.500,75	3.500,75	0,00
Pensionista Adriana de Castro Muller (2ª)	637,24	0,00	0,00	637,24
Pensionista Vera Lúcia Nascimento de Moura (1ª)	660,00	0,00	0,00	660,00
Pensionista Ednéia Grassmann	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Bruna Alves da Cruz	228,60	2.514,60	2.514,60	228,60
Pensionista Suzielle do rocio Pereira de Asunção	0,00	7.325,00	7.325,00	0,00
Pensionista Eliziane Fátima Dahla de Mello	3.836,55	126.213,07	126.213,07	3.836,55

Pensionista Flavia Morbach	0,00	5.665,36	5.665,36	0,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista Jucilene Nascimento Teixeira	0,00	6.611,16	6.611,16	0,00
Pensionista Fatima do Rocio Marques Pedroso Cordeiro	0,00	8.785,70	8.785,70	0,00
Pensionista Joceli Lopes Carvalho	248,80	4.197,60	4.197,60	248,80
Pensionista Renata de Freitas	0,00	148.257,99	147.099,75	1.158,24
Pensionista Lucicleia Gonçalves R Amaral	0,00	1.290,74	1.290,74	0,00
Pensionista Ester Da Silva Souza	0,00	4.000,83	4.000,83	0,00
Pensionista Elizangela Severino Bubola	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Laureci Teresinha Vaz	435,40	7.345,80	7.345,80	435,40
Pensionista Lenice Pereira de Menezes	0,00	6.223,07	6.223,07	0,00
Pensionista Rosangela do Rocio Drozda (2ª)	486,98	0,00	0,00	486,98
Pensionista Andreia Mosca Cardoso Paiffer	0,00	5.729,86	5.729,86	0,00
Pensionista Creuza Cardoso	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Izabel do Rosário dos Santos	0,00	2.036,10	2.036,10	0,00
Pensionista Danielle Martins Jacinto	0,00	4.197,60	4.197,60	0,00
Pensionista Gisele Damaceno de Souza	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Gisele Antunes	0,00	3.978,43	3.978,43	0,00
Pensionista Resciane de Oliveira	0,00	4.768,06	4.768,06	0,00
Pensionista Edmara Velloso da Veiga	0,00	4.686,21	4.686,21	0,00
Pensionista Elisangela de Paula	289,54	0,00	0,00	289,54
Pensionista Joelma Custodio Araujo	100,00	5.211,65	5.211,65	100,00
Pensionista karina Costa Santos Feliciano	622,00	0,00	0,00	622,00
Pensionista Noeli Jorge de Paula Cordeiro	0,00	2.561,79	2.561,79	0,00
Pensionista Indianara Schlichting de Lima	0,00	9.428,75	9.428,75	0,00
Pensionista Julcimara França Board Moura (2ª)	0,00	10.494,00	10.494,00	0,00
Pensionista Paulo Ricardo Alves J. de Moura (1°)	366,24	2.098,80	2.098,80	366,24
Pensionista Verenice Cristo do Rosário	0,00	9.540,00	9.540,00	0,00
Pensionista Claudia da Rosa Cremonini	678,00	10.494,00	10.494,00	678,00
Pensionista Mareli Cordeiro Ambrósio	82,40	0,00	0,00	82,40
Pensionista Priscila Fatima G Serra	0,00	4.529,69	4.529,69	0,00
Pensionista Silvana Nunes Bernardes	0,00	8.362,90	8.362,90	0,00
Pensionista Maria Cristina Bezerra Pereira	39,20	7.859,36	7.859,36	39,20
Pensionista Cibele Soares Rodrigues	0,00	8.224,10	8.224,10	0,00
Pensionista Gesiele Almeida Alexandre Teixeira	0,00	9.925,11	9.925,11	0,00
Pensionista Arlete Cristina Crisanto de Miranda	0,00	9.654,48	9.654,48	0,00
Pensionista Josiani Izabel de Jesus (2°)	376,06	0,00	0,00	376,06
Pensionista Josianny Ramos da Silva	471,29	5.993,86	5.993,86	471,29
Pensionista Andressa Soares Pereira	0,00	954,00	954,00	0,00
Pensionista Luciana da Costa	0,00	4.674,76	4.674,76	0,00
Pensionista Izabel Cristina Lopes Mendes	0,00	7.917,58	7.917,58	0,00
Pensionista Márcia Cristina Marinho (2ª)	0,00	5.351,94	5.351,94	0,00
Pensionista Juliana Rita de Araujo (1ª)	0,00	1.993,86	1.993,86	0,00
Pensionista Rosane Rodrigues Rocha	0,00	3.956,10	3.956,10	0,00
Pensionista Mariana do Nascimento Rodrigues	0,00	4.197,60	3.816,00	381,60
Pensionista Suellen Alves Silva	0,00	6.537,39	6.537,39	0,00
Pensionista Rosa Alves Rosa (2ª)	0,00	3.148,20	3.148,20	0,00
Pensionista João Eloir Souza dos Santos	0,00	4.206,88	4.206,88	0,00
Pensionista Marize de Fátima Gonçalves	0,00	3.193,97	3.193,97	0,00
Pensionista Monica Adriana Mykdvski Dias	0,00	69.918,77	69.012,47	906,30
Pensionista Barbara Priscila Tavares	0,00	10.217,11	10.217,11	0,00
Pensionista Cristiane de Souza Veloso	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Daniele Bernardo de Oliveira	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista Andrea Schmidt Rocha	0,00	5.392,37	5.392,37	0,00
Pensionista Marcia Menezes de Oliveira (2ª)	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
Pensionista Anna Luiza N.V.de Souza Pereira	0,00	8.919,90	8.109,00	810,90
Pensionista Suzanne Martins de Moraes	0,00	6.649,65	6.649,65	0,00
Pensionista Miriam Cordeiro Gomes	250,86	0,00	0,00	250,86
Pensionista - Vera Lucia dos Santos	0,00	4.073,37	4.073,37	0,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista: Ana Lucia Pereira Silva Rocha	0,00	6.821,10	6.821,10	0,00
Pensionista Lidia de França da Silva	0,00	1.272,86	1.272,86	0,00
Pensionista Janete Jacques do Amaral	0,00	5.168,32	5.168,32	0,00
Pensionista Gisele Franca	199,13	0,00	0,00	199,13
Pensionista Alessandra Crisanto Miranda	0,00	7.664,27	7.664,27	0,00
Pensionista LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	1.218,00	1.218,00	0,00
Pensionista MICHELE VERNIZI CALDAS	0,00	6.958,56	6.958,56	0,00
Pensionista SILVANA ALVES DE MOURA	0,00	5.381,53	5.381,53	0,00
Pensionista JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	0,00	5.468,27	5.468,27	0,00
Pensionista Ana Alice do Rosario Neves	7.492,25	22.808,06	22.808,06	7.492,25
Pensionista Pedro de Oliveira Alves	0,00	11.936,07	11.936,07	0,00
PENSIONISTA CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0,00	3.148,20	3.148,20	0,00
Pensionista GRAZIELE DA SILVA KIRCHHOFF	88,00	3.148,20	3.148,20	88,00
Pensionista DINAI JOSE LEMES	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
Pensionista CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	0,00	6.199,16	6.199,16	0,00
Pensionista JESSICA BARBOSA XAVIER	0,00	3.368,53	3.368,53	0,00
Pensionista SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	0,00	1.950,90	1.950,90	0,00
Pensionista LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	0,00	1.160,00	1.160,00	0,00
Pensionista SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPIN DOS	0,00	3.861,77	3.861,77	0,00
Pensionista SUELI FERNANDES DA SILVA	0,00	4.794,08	4.794,08	0,00
Pensionista JOSIANE DO ROCIO BONFANTI	0,50	3.124,39	3.124,39	0,50
Pensionista DILEUSE FREITAS	0,00	8.081,26	8.081,26	0,00
Pensionista ALINE FERNANDA AMORIM	1.576,00	0,00	0,00	1.576,00
Pensionista FABRICIA SETE PEDROSO	0,00	6.846,01	6.846,01	0,00
Pensionista KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	4.094,81	4.094,81	0,00
PENSIONISTA ROVENIA HEROTEIDY ROSA	0,00	3.124,39	3.124,39	0,00
Pensionista Rolselle Nascimento de Paula	0,00	4.852,71	4.852,71	0,00

Pensionista ANDREIA DE FREITAS CORREIA	0,00	16.635,46	16.635,46	0,00
Pensionista NILCE FATIMA DA SILVA	0,00	9.066,86	9.066,86	0,00
Pensionista AUDRIA DELFINO	0,00	3.937,59	3.937,59	0,00
Pensionista ANA MARIA OILKE DO ROZARIO	0,00	3.978,59	3.978,59	0,00
Pensionista ELIZANDRA SILVA ALIPIO CHEMURE	0,00	19.327,87	19.327,87	0,00
Pensionista VANIA SILVA RODRIGUES	0,00	10.501,85	10.501,85	0,00
Pensionista KARINA COSTA DOS SANTOS	0,00	10.494,00	10.494,00	0,00
Pensionista ROSANA SOUZA ARAUJO AMARAL	0,00	5.247,00	5.247,00	0,00
Pensionista CLEONEIA RODRIGUES DA SILVA	0,00	4.293,00	4.293,00	0,00
Pensionista MIRIAN MORITA FAUSTINO	0,00	1.043,84	1.043,84	0,00
Pensionista LUCIE HELENA PEREIRA KUSMA	0,00	6.654,67	6.654,67	0,00
Pensionista ELELIANE CRUZ CORDEIRO	0,00	6.452,41	6.452,41	0,00
Pensionista IZABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0,00	20.590,35	20.590,35	0,00
Pensionista SIMONE PEREIRA	0,00	5.720,10	5.720,10	0,00
Pensionista: LEONI CORREIA PIRES	0,00	4.838,33	4.838,33	0,00
Pensionista: JOSELI THIAGO	0,00	4.293,00	4.293,00	0,00
Pensionista: DEBORA SANTA DA COSTA	0,00	8.902,54	8.902,54	0,00
Pensionista: FABIELY ESTAVAS DO PRADO REINERT	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00
Pensionista LINDACIR GONÇALVES DE LEÃO	0,00	3.306,97	3.306,97	0,00
Pensionista: MARCELA MARTINS NUNES	0,00	2.671,20	2.671,20	0,00
Pensionista: INDIANE MACIEL SILVA	0,00	4.407,48	4.407,48	0,00
Pensionista: VANELLI RAMOS DE MIRANDA	0,00	6.635,33	6.635,33	0,00
Pensionista: Maria José Bernabe	0,00	9.071,32	8.163,25	908,07
Pensionista: CLAUDIA MARIA SILVEIRA LOPES	0,00	13.232,72	13.232,72	0,00
Pensionista: CLAUDIA MANN KONOPKA	0,00	2.956,72	2.956,72	0,00
Pensionista: LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	11.951,30	11.951,30	0,00
Pensionista: KARINA DE JESUS GONÇALVES	0,00	1.839,88	1.839,88	0,00
Pensionista: PATRICIA CARMELA POLIMENI SANTANA	0,00	15.432,05	15.432,05	0,00
Pensionista: FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	0,00	8.257,49	8.257,49	0,00
Pensionista: CRISTIANE DOS SANTOS	0,00	569,53	569,53	0,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista: LARISSA GNATA VIANA GONÇALVES	0,00	5.198,47	5.198,47	0,00
Pensionista: LUIZ TADEU DE OLIVEIRA NETTO	0,00	9.144,03	9.144,03	0,00
Pensionista: ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	0,00	4.400,00	4.000,00	400,00
Pensionista: RONI IVETE CARVALHO	0,00	6.720,34	6.720,34	0,00
Pensionista: Lucelia Fumaneri	848,95	7.468,77	8.317,72	0,00
Pensionista: LUCIANA DA SILVA	0,00	7.045,61	7.045,61	0,00
Pensionista: ADRIANA MATOSO DE CASTRO	0,00	6.372,40	6.372,40	0,00
Pensionista: ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS	0,00	5.719,00	5.719,00	0,00
Pensionita: TASSIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	3.426,98	3.426,98	0,00
Pensionista: ADRIANA LUIZ VOI	0,00	3.148,20	3.148,20	0,00
Pensionista: FERNANDA DOS SANTOS VIERIA	0,00	3.720,60	3.720,60	0,00
Pensionista: CAMILA FERNANDA MARTINS	0,00	2.474,06	2.474,06	0,00
Pensionista: Kethelin do Carmo Fridrich Strucks	0,00	3.148,20	3.148,20	0,00
Pensionista: CRISTINA ETELVINO DA SILVA	0,00	5.719,54	5.719,54	0,00
Pensionista: MARIA DO PILAR DA SILVA ALVES	0,00	2.477,54	2.477,54	0,00
Pensionista: SIRLEI FERREIRA VALJÃO	0,00	4.770,00	4.770,00	0,00
Pensionista: Danielle Barcelos Pereira	0,00	2.862,00	2.862,00	0,00
Pensionista: VANESSA MOHR ROSA CAETANO	0,00	12.925,84	12.925,84	0,00
Pensionista: CARLA SILVA ZEQUINELLI	0,00	5.342,40	5.342,40	0,00
Pensionista: NICOLLE GEBRAN VILLAÇA DE SOUZA	0,00	20.137,08	20.137,08	0,00
Pensionista: MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	0,00	3.310,46	3.310,46	0,00
Pensionista: JESSICA CARVALHO ROSA	0,00	5.055,06	5.055,06	0,00
Pensionista: KAROLINE ALVES DE LEAO	0,00	1.144,80	858,60	286,20
Pensionista - MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	377,98	0,00	377,98
SINDICATO DOS SERVIDORES - SISMUP	84.080,66	905.655,90	892.788,54	96.948,02
SINDPD-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Informatica	44,11	568,92	563,97	49,06
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ	618,54	0,00	0,00	618,54
ACDEN - ASSOSSIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTAS	7.431,48	76.226,19	78.360,00	5.297,67
ASTENSU - ASSOC DOS SERVIDORES TEC DE NIVEL	440,00	5.870,00	5.830,00	480,00
SINDASP - Sindicato dos Assistentes Sociais	0,00	1.080,00	900,00	180,00
Emprestimo - Banco do Brasil	98.406,70	687.971,83	675.934,48	110.444,05
Emprestimo - Caixa Economica	1.196.375,12	13.825.305,82	13.236.950,52	1.784.730,42
Emprestimo - Banespa	337,39	0,00	0,00	337,39
Emprestimo - Parana Banco S/A	7.131,42	14.654,87	15.172,26	6.614,03
Emprestimo Banco Bradesco SA	30.531,32	455.823,04	446.678,29	39.676,07
Retençao relativa a vale transporte	99.504,85	830.846,11	792.594,02	137.756,94
Retençao relativa a vale alimentaçao	0,00	325.490,08	209.203,09	116.286,99
RESTITUIÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO	16.874,52	0,00	0,00	16.874,52
Desconto Judicial Paulo Emmanuel do Nascimento Junior	61,92	0,00	0,00	61,92
SISMMAP-Sindicato dos Serv.Munic.do Magisterio de Paranagua.	14.866,20	193.725,10	192.607,63	15.983,67
Desconto Judicial Marcio Aurélio Vieira da Costa	2.319,23	7.012,80	6.526,91	2.805,12
Desconto Judicial - MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	139,94	1.624,02	1.082,68	681,28
Paraná Previdência - NIVANDE RIBEIRO FILHO	495,00	0,00	0,00	495,00
Paraná Previdência - LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FELIX	7.115,93	0,00	0,00	7.115,93
PARANÁ PREVIDÊNCIA - EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	1.474,34	0,00	0,00	1.474,34
Paraná Previdência - Luis Carlos da Silva	1.874,86	0,00	0,00	1.874,86
Desconto judicial SILVIENE DA COSTA ALVES	1.186,28	0,00	0,00	1.186,28
Deposito Judicial Marcos Alberto Tanno	0,00	5.500,02	5.500,02	0,00
Desconto Judicial JOAO HENRIQUE KALABAIDE	0,00	4.938,57	4.677,31	261,26
Desconto Judicial - JOSE MARIA MOURA GOMES	0,00	2.399,13	1.837,63	561,50
Desconto Judicial - MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	0,00	110,69	0,00	110,69
Depósitos recebidos por determinaçao judicial	2.263,67	6.637,08	6.637,08	2.263,67
Almeida Braga	197,15	0,00	0,00	197,15
Arted Ind. e Com. de Moveis	989,00	0,00	0,00	989,00
Cirurgica Passos	536,00	0,00	0,00	536,00
Com. de Mat. Med. Hosp. Macrosul	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00
Construtora Serra da Prata Ltda	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Jodal Construtora Ltda	2,81	0,00	0,00	2,81
AHD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA	30.580,00	0,00	0,00	30.580,00
Coamo - Agroindustrial Cooperativa	156.147,00	0,00	0,00	156.147,00
BRF Engenharia - Belmiro Sebastião Marques	255.502,31	3.360,70	1.315,12	257.547,89
Conta Caução BRF Engenharia de Obras - BID contrato	230.758,47	2.938,13	0,00	233.696,60
Aros Engenharia	0,00	107.215,72	0,00	107.215,72
Construcel C O E LTDA.	0,00	4.654,03	4.654,03	0,00
Caução BRF 5.108m Contrato 75/18.	0,00	158.497,94	0,00	158.497,94
Caução 5.6km - Contrato 213/2018 - BRF Engenharia Ltda.	0,00	53.299,34	0,00	53.299,34
Depósitos do PIS/PASEP	469.307,89	0,00	0,00	469.307,89
FUNSERV- Atendimento	976.013,10	11.331.695,78	11.298.594,86	1.009.114,02
FUMTUR- INCENTIVO AO TURISMO- LEI NR. 2228/25	434.816,05	0,00	0,00	434.816,05
FUNDESPORTES - Projeto Casa do Esporte - Contrapartida	181.697,57	0,00	0,00	181.697,57
UNIMED FUNSERV Coparticipação	489.060,47	5.191.295,41	5.155.804,71	524.551,17
Sub Total	**8.130.379,87**	**76.767.556,67**	**72.098.142,76**	**12.799.793,78**
Outras Obrigações a Curto Prazo	5.596.163,81	16.858.487,49	17.294.444,09	5.160.207,21
Indenizações a servidores	262.697,34	1.727.655,83	1.664.201,88	326.151,29
Indenizações e restituições diversas do exercício	33.602,24	269.311,77	269.304,55	33.609,46
Indenizações e restituições diversas de exercícios anteriores	0,00	1.882.183,35	1.882.183,35	0,00
Indenizações de restituições previdenciárias	703,17	0,00	0,00	703,17
Diárias a pagar	0,00	223.104,25	220.978,68	2.125,57
Suprimentos de fundos a pagar	0,00	5.479,38	2.932,38	2.547,00
Convenios a pagar do exercício	223.862,73	1.750.600,52	1.750.600,52	223.862,73
Convenios a pagar de exercícios anteriores	2.697.339,49	0,00	14.916,58	2.682.422,91
Termo de compromisso a pagar do exercício	783.313,86	0,00	0,00	783.313,86
Precatórios de terceiros de exercícios anteriores - a partir	979.874,54	2.435.266,80	3.396.299,80	18.841,54
Subvençoes a pagar do exercício	4.074,58	940.164,52	944.239,10	0,00
Subvençoes a pagar de exercícios anteriores	0,00	4.074,58	4.074,58	0,00
Consórcios a pagar - contratos de rateios (F)	609.029,69	7.454.839,50	6.978.905,68	1.084.963,51
Outros Credores do Exercício (F)	1.666,17	165.806,99	165.806,99	1.666,17
Sub Total	**5.596.163,81**	**16.858.487,49**	**17.294.444,09**	**5.160.207,21**
Outras Obrigações Passivo Circulante	18.553.298,58	450.660.449,03	453.563.106,15	15.650.641,46
Salários, remuneraçoes e benefícios do exercício (F)	332.959,61	222.554.561,11	222.462.400,44	425.120,28
Precatórios Posterior a 05.05.2000.	0,00	8.773.051,22	8.773.051,22	0,00
Benefícios previdenciários do exercício (F)	3.309,20	0,00	0,00	3.309,20
Benefícios assistenciais a pagar do exercício (F)	17.495,95	397.090,24	388.898,83	25.687,36
Contribuições ao RGPS - Contribuição sobre Salários e R	575.807,55	6.005.034,20	5.626.474,52	954.367,23
Contribuições ao RGPS- débito parcelado (F)	0,00	606.355,02	606.355,02	0,00
Contribuiçao a regime próprio de previdencia do ente (F)	216.074,72	24.541.631,43	22.197.582,40	2.560.123,75
FGTS a Pagar (f)	58.587,92	490.887,36	494.585,11	54.890,17
Outros encargos sociais (F)	996,92	0,00	996,92	0,00
Contribuiçao patronal (F)	1.724.236,51	0,00	0,00	1.724.236,51
Contribuiçao patronal - parcelamento (F)	41.686,31	0,00	0,00	41.686,31
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	34.962,27	19.350,30	15.611,97
Operaçoes de crédito internas - em contratos (F)	14.376,96	862.717,01	862.717,01	14.376,96
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais	0,00	187.958,64	187.958,64	0,00
Parcela a curto prazo dos financiamentos internos	189.519,89	2.408.816,79	2.480.299,26	118.037,42
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM	0,00	781.190,47	781.190,47	0,00
ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.163,23	32.354,21	32.354,21	1.163,23
Juros de Operações de credito internas - em contratos (F)	20.701,32	1.702.708,58	1.702.708,58	20.701,32
Fornecedores nacionais do exercício (F)	15.352.059,19	174.988.288,83	180.649.754,28	9.690.593,74
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo -	0,00	992.421,10	992.421,10	0,00
Contas a pagar credores nacionais (F)	3.587,29	172.690,17	176.277,46	0,00
PIS/PASEP a recolher - nao parcelado (F)	736,01	5.127.730,38	5.127.730,38	736,01
Sub Total	**18.553.298,58**	**450.660.449,03**	**453.563.106,15**	**15.650.641,46**
Total Geral	**32.279.842,26**	**544.286.493,19**	**542.955.693,00**	**33.610.642,45**
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:41B443DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	251.505.518,47	233.729.294,85
Transferências correntes recebidas	2FC	239.520.905,09	223.083.065,03
Outros ingressos operacionais		97.079.659,40	5.140.950,05
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	386.180.584,67	319.281.838,45
Juros e encargos da dívida	4FC	1.468.102,42	1.742.233,94
Transferências concedidas	2FC	28.225.735,27	26.712.906,10
Outros desembolsos operacionais		120.888.746,83	36.305.668,64
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*51.342.913,77*	*77.910.662,80*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Ingressos			
Alienação de bens		8.307,97	15.676,66
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		32.681.334,54	23.830.925,56
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(32.673.026,57)*	*(23.815.248,90)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		11.364.422,69	17.243.154,20
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		2.007.978,24	472.570,08
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		5.185.480,77	7.393.861,38
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	11.038.966,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*8.186.920,16*	*(717.104,05)*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		26.856.807,36	53.378.309,85
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		209.752.154,69	155.629.607,35
Caixa e Equivalentes de caixa final		220.782.320,90	209.752.154,69

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	218.606.703,34	190.939.991,59
Receita de Contribuições	12.172.566,30	12.717.962,12
Receita Patrimonial	13.617.529,29	308.974,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	792.983,53	552.545,86
Remuneração das Disponibilidades	0,00	13.720.439,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.315.736,01	15.489.381,48
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***251.505.518,47***	***233.729.294,85***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**239.520.905,09**	**223.083.065,03**
Intergovernamentais	177.794.012,50	163.200.520,99
da União	87.293.854,88	79.732.047,43
de Estados e Distrito Federal	90.500.157,62	83.468.473,56
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	61.726.892,59	59.882.544,04

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***239.520.905,09***	***223.083.065,03***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**28.225.735,27**	**26.712.906,10**
Intergovernamentais	1.095.861,12	768.843,86
da União	1.095.861,12	768.843,86
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	22.197.551,14	23.266.341,38
Outras transferências concedidas	4.932.323,01	2.677.720,86
Total das transferências Concedidas	***28.225.735,27***	***26.712.906,10***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	4.113.294,94	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	71.446.946,41	97.422.267,29
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	17.409.356,83	1.462.684,39
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.889.861,81	1.302.447,17
Previdência Social	0,00	389,21
Saúde	83.514.755,15	62.076.080,23
Trabalho	2.741.845,20	1.921.489,80
Educação	129.333.675,47	116.007.723,02
Cultura	538.341,54	337,40
Direitos da Cidadania	1.475,49	152,14
Urbanismo	46.806.424,35	30.029.206,63
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.500.511,49	124.918,30
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	59.047,18	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.776.059,47	0,00
Comunicações	27.351,73	64.109,14
Energia	0,00	0,00
Transporte	821.487,66	291.094,75
Desporto e Lazer	1.614.361,24	1.087.497,70
Encargos Especiais	6.585.788,71	7.491.441,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***386.180.584,67***	***319.281.838,45***

QUADRO 4FC – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.408.251,12	1.654.987,03
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	59.851,30	87.246,91

Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	(0,00)
Total Juros e Encargos da Dívida	***1.468.102,42***	***1.742.233,94***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 08/03/2019, **Hora emissão** 17:18:24		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:54A0E5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**643.057.539,65**	**0,00**	**643.057.539,65**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.906.216,36	0,00	46.906.216,36
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**689.963.756,01**	**0,00**	**689.963.756,01**
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**689.963.756,01**	**0,00**	**689.963.756,01**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052.474,73	0,00	3.052.474,73
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.920.683,48	0,00	28.920.683,48
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**721.936.914,22**	**0,00**	**721.936.914,22**
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DB8B64DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	456.812.359,88	467.766.696,04	475.314.010,56	489.018.445,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	100.498.719,17	102.908.673,13	104.569.082,32	107.584.057,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	90.448.847,25	92.617.805,82	94.112.174,09	96.825.652,17
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:43:12.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:999DA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**120.378.516,13**	**4.073.505,29**	**8.017.281,91**	**15.860.358,84**	**12.741.004,82**	**0,00**	**79.686.365,27**	**23.347.668,13**	**53.976,19**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.681.082,83	648.742,82	1.448.371,04	2.787.304,89	0,00	0,00	6.796.664,08	2.206.415,49	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	946.294,28	26.295,70	720.295,91	0,00	0,00	0,00	199.702,67	568,32	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.620.567,28	168.831,48	949.169,27	61.990,00	0,00	0,00	1.440.576,53	783.671,86	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	5.201.311,26	5.317,90	252.591,85	780.129,29	0,00	0,00	4.163.272,22	3.587.460,47	53.976,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.402.604,07	794.637,99	1.270.750,51	1.500.459,67	0,00	0,00	3.836.755,90	2.059.882,58	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	32.586.144,53	1.156.704,82	2.598.889,78	2.349.285,00	0,00	0,00	26.481.264,93	5.486.153,50	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	3.668.333,52	27.396,76	13.594,92	216.063,13	0,00	0,00	3.411.278,71	203.532,61	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	31.081.903,12	981.681,04	521.896,59	1.798.381,67	0,00	0,00	27.779.943,82	2.202.953,73	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	147.720,23	141.914,22	0,00	54.897,80	0,00	0,00	(49.091,79)	89,44	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	25.042.555,01	121.982,56	241.722,04	6.311.847,39	12.741.004,82	0,00	5.625.998,20	6.816.940,13	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**100.403.804,77**	**3.631.214,23**	**5.088.847,24**	**14.065.934,06**	**58.788,96**	**0,00**	**77.559.020,28**	**28.117.365,68**	**0,00**
Recursos Ordinários	100.403.804,77	3.631.214,23	5.088.847,24	14.065.934,06	58.788,96	0,00	77.559.020,28	28.117.365,68	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**220.782.320,90**	**7.704.719,52**	**13.106.129,15**	**29.926.292,90**	**12.799.793,78**	**0,00**	**157.245.385,55**	**51.465.033,81**	**53.976,19**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:48:17.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B63B3482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	558.383.758,03	668.401.430,42	101.018.429,22	15,11	502.399.154,22	75,16	166.002.276,20
RECEITAS CORRENTES	538.352.558,03	578.290.230,42	92.076.638,47	15,92	489.018.445,32	84,56	89.271.785,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.194.800,00	209.329.800,00	34.903.618,02	16,67	218.606.703,34	104,43	(9.276.903,34)
Impostos	174.277.000,00	190.592.000,00	33.334.318,58	17,49	197.790.704,10	103,78	(7.198.704,10)
Taxas	16.917.800,00	18.737.800,00	1.569.299,44	8,38	20.815.999,24	111,09	(2.078.199,24)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.569.388,00	54.569.388,00	3.195.368,66	5,86	12.172.566,30	22,31	42.396.821,70
Contribuições Sociais	41.576.388,00	41.576.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576.388,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.993.000,00	12.993.000,00	3.195.368,66	24,59	12.172.566,30	93,69	820.433,70
RECEITA PATRIMONIAL	54.701.600,00	54.964.780,00	7.488.668,65	13,62	13.617.529,29	24,78	41.347.250,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.834.000,00	4.834.000,00	53.179,93	1,10	356.403,14	7,37	4.477.596,86
Valores Mobiliários	49.867.600,00	50.130.780,00	1.185.488,72	2,36	7.011.126,15	13,99	43.119.653,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00	0,00	(6.250.000,00)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	582.000,00	692.000,00	51.533,68	7,45	792.983,53	114,59	(100.983,53)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	580.000,00	690.000,00	51.120,56	7,41	790.571,40	114,58	(100.571,40)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	413,12	41,31	2.412,13	241,21	(1.412,13)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.732.200,00	249.161.692,39	45.086.346,86	18,10	237.512.926,85	95,32	11.648.765,54
Transferências da União e de suas Entidades	92.132.100,00	105.164.441,19	19.533.381,35	18,57	85.285.876,64	81,10	19.878.564,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.095.200,00	82.492.351,20	15.134.067,96	18,35	90.500.157,62	109,71	(8.007.806,42)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.499.900,00	61.499.900,00	10.418.897,55	16,94	61.726.892,59	100,37	(226.992,59)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.572.570,03	9.572.570,03	1.351.102,60	14,11	6.315.736,01	65,98	3.256.834,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.550.000,00	3.550.000,00	769.176,78	21,67	3.381.552,94	95,26	168.447,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.812.000,03	4.812.000,03	351.966,12	7,31	1.998.073,46	41,52	2.813.926,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.210.570,00	1.210.570,00	229.959,70	19,00	936.109,61	77,33	274.460,39
RECEITAS DE CAPITAL	20.031.200,00	90.111.200,00	8.941.790,75	9,92	13.380.708,90	14,85	76.730.491,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.001.000,00	90.001.000,00	8.913.904,66	9,90	11.364.422,69	12,63	78.636.577,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.001.000,00	20.001.000,00	8.913.904,66	44,57	11.364.422,69	56,82	8.636.577,31
ALIENAÇÃO DE BENS	29.200,00	29.200,00	886,09	3,03	8.307,97	28,45	20.892,03
Alienação de Bens Móveis	29.200,00	29.200,00	886,09	3,03	8.307,97	28,45	20.892,03
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	81.000,00	27.000,00	33,33	2.007.978,24	2.478,99	(1.926.978,24)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	81.000,00	27.000,00	33,33	2.007.978,24	2.478,99	(1.926.978,24)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	558.383.758,03	668.401.430,42	101.018.429,22	15,11	502.399.154,22	75,16	166.002.276,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	558.383.758,03	668.401.430,42	101.018.429,22	15,11	502.399.154,22	75,16	166.002.276,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**101.018.429,22**	**15,11**	**502.399.154,22**	**75,16**	**166.002.276,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	69.984.655,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	69.984.655,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	531.748.860,30	711.907.233,00	75.662.344,67	445.622.034,54	266.285.198,46	94.664.141,01	394.157.000,73	317.750.232,27	384.860.517,88	51.465.033,81
DESPESAS CORRENTES	409.656.189,30	505.416.128,72	70.765.976,37	390.563.237,15	114.852.891,57	82.827.128,01	353.892.985,41	151.523.143,31	346.104.866,06	36.670.251,74
Pessoal e Encargos Sociais	274.231.406,00	303.133.629,38	47.623.036,25	223.753.400,36	79.380.229,02	47.620.093,95	223.750.230,78	79.383.398,60	222.669.930,93	3.169,58
Juros e Encargos da Dívida	3.020.000,00	1.996.000,00	58.510,67	1.466.782,29	529.217,71	58.510,67	1.466.781,03	529.218,97	1.466.781,03	1,26
Outras Despesas Correntes	132.404.783,30	200.286.499,34	23.084.429,45	165.343.054,50	34.943.444,84	35.148.523,39	128.675.973,60	71.610.525,74	121.968.154,10	36.667.080,90
DESPESAS DE CAPITAL	77.377.513,00	161.775.946,28	4.896.368,30	55.058.797,39	106.717.148,89	11.837.013,00	40.264.015,32	121.511.930,96	38.755.651,82	14.794.782,07
Investimentos	54.377.513,00	141.108.946,28	3.315.136,68	36.425.573,11	104.683.373,17	10.255.781,38	22.285.640,20	118.823.306,08	20.895.314,12	14.139.932,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	23.000.000,00	20.667.000,00	1.581.231,62	18.633.224,28	2.033.775,72	1.581.231,62	17.978.375,12	2.688.624,88	17.860.337,70	654.849,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.478.992,69	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	20.731.953,87	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	558.383.898,30	738.386.225,69	81.115.247,08	470.163.634,71	268.222.590,98	100.117.043,42	418.698.600,90	319.687.624,79	405.592.471,75	51.465.033,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	558.383.898,30	738.386.225,69	81.115.247,08	470.163.634,71	268.222.590,98	100.117.043,42	418.698.600,90	319.687.624,79	405.592.471,75	51.465.033,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	32.235.519,51	-	-	32.235.519,51	-	96.806.682,47	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**81.115.247,08**	**502.399.154,22**	**-**	**100.117.043,42**	**450.934.120,41**	**-**	**502.399.154,22**	**51.465.033,81**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:16:08.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.478.992,69	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	20.731.953,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.635.038,00	26.478.992,69	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	20.731.953,87	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	26.635.038,00	26.478.992,69	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	5.452.902,41	24.541.600,17	1.937.392,52	20.731.953,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F282A91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução
Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	531.748.860,30	711.907.233,00	75.662.344,67	445.622.034,54	94,78	266.285.198,46	94.664.141,01	394.157.000,73	94,14	317.750.232,27	51.465.033,81
LEGISLATIVA	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00
Ação Legislativa	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.962.000,00	4.248.000,00	913.693,31	4.169.242,89	0,89	78.757,11	901.755,30	4.146.087,79	0,99	101.912,21	23.155,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.962.000,00	4.248.000,00	913.693,31	4.169.242,89	0,89	78.757,11	901.755,30	4.146.087,79	0,99	101.912,21	23.155,10
ADMINISTRAÇÃO	69.410.899,30	104.490.261,76	14.099.825,38	77.477.165,11	16,48	27.013.096,65	16.221.121,08	69.297.236,80	16,55	35.193.024,96	8.179.928,31
Planejamento e Orçamento	5.554.100,00	3.451.960,00	264.375,28	1.981.979,79	0,42	1.469.980,21	532.559,54	1.909.839,76	0,46	1.542.120,24	72.140,03
Administração Geral	50.888.999,30	85.287.873,21	11.556.304,57	61.263.010,99	13,03	24.024.862,22	12.589.288,68	54.709.252,58	13,07	30.578.620,63	6.553.758,41
Administração Financeira	7.404.000,00	8.624.425,00	1.509.982,44	7.702.207,05	1,64	922.217,95	1.451.353,78	7.261.623,49	1,73	1.362.801,51	440.583,56
Controle Interno	453.200,00	706.000,00	156.280,02	648.574,90	0,14	57.425,10	143.942,45	635.749,81	0,15	70.250,19	12.825,09
Tecnologia da Informação	3.410.000,00	3.365.185,00	0,00	3.198.938,02	0,68	166.246,98	832.984,45	2.688.159,32	0,64	677.025,68	510.778,70
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	(1.209,91)	26.987,06	0,01	43.012,94	541,34	13.149,48	0,00	56.850,52	13.837,58
Comunicação Social	1.592.000,00	2.023.000,00	173.646,93	1.982.561,66	0,42	40.438,34	466.442,36	1.642.994,29	0,39	380.005,71	339.567,37
Demais Subfunções	38.600,00	961.818,55	440.446,05	672.905,64	0,14	288.912,91	204.008,48	436.468,07	0,10	525.350,48	236.437,57
SEGURANÇA PÚBLICA	17.283.600,00	21.179.600,00	4.175.119,20	18.683.686,72	3,97	2.495.913,28	3.764.642,51	16.740.775,97	4,00	4.438.824,03	1.942.910,75
Policiamento	3.716.000,00	4.706.000,00	821.827,40	2.829.795,90	0,60	1.876.204,10	411.854,44	1.038.696,30	0,25	3.667.303,70	1.791.099,60
Defesa Civil	489.400,00	799.400,00	30.694,22	203.330,48	0,04	596.069,52	30.190,49	51.519,33	0,01	747.880,67	151.811,15
Demais Subfunções	13.078.200,00	15.674.200,00	3.322.597,58	15.650.560,34	3,33	23.639,66	3.322.597,58	15.650.560,34	3,74	23.639,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.084.400,00	13.255.634,06	2.190.026,31	10.740.364,44	2,28	2.515.269,62	2.225.147,43	9.426.044,38	2,25	3.829.589,68	1.314.320,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.300,00	890.631,87	4.000,00	232.128,18	0,05	658.503,69	129.927,13	217.340,53	0,05	673.291,34	14.787,65
Assistência Comunitária	4.993.600,00	5.703.945,05	672.805,81	4.174.247,05	0,89	1.529.698,00	1.034.490,33	3.563.277,70	0,85	2.140.667,35	610.969,35
Demais Subfunções	6.697.500,00	6.661.057,14	1.513.220,50	6.333.989,21	1,35	327.067,93	1.060.729,97	5.645.426,15	1,35	1.015.630,99	688.563,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00
SAÚDE	64.296.400,00	114.665.200,47	17.286.793,17	91.594.530,88	19,48	23.070.669,59	22.342.089,75	82.871.836,88	19,79	31.793.363,59	8.722.694,00
Atenção Básica	6.601.400,00	38.770.664,82	6.949.437,02	31.213.356,73	6,64	7.557.308,09	7.526.347,21	29.734.168,19	7,10	9.036.496,63	1.479.188,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.621.700,00	22.576.276,37	4.290.889,69	16.179.153,11	3,44	6.397.123,26	4.831.941,94	14.714.767,50	3,51	7.861.508,87	1.464.385,61
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	6.930.990,00	873.087,18	5.220.730,35	1,11	1.710.259,65	1.536.744,40	2.875.000,31	0,69	4.055.989,69	2.345.730,04
Vigilância Sanitária	3.223.300,00	9.873.300,00	1.417.635,37	6.690.262,27	1,42	3.183.037,73	2.696.333,88	5.361.984,28	1,28	4.511.315,72	1.328.277,99
Vigilância Epidemiológica	1.091.300,00	11.598.269,28	2.359.439,61	7.699.058,08	1,64	3.899.211,20	3.121.418,23	7.237.412,64	1,73	4.360.856,64	461.645,44
Demais Subfunções	45.724.200,00	24.915.700,00	1.396.304,30	24.591.970,34	5,23	323.729,66	2.629.304,09	22.948.503,96	5,48	1.967.196,04	1.643.466,38
TRABALHO	2.921.240,00	2.924.988,00	721.044,48	2.785.980,88	0,59	139.007,12	732.031,08	2.709.000,17	0,65	215.987,83	76.980,71
Fomento ao Trabalho	1.524.000,00	1.769.000,00	505.949,26	1.697.874,18	0,36	71.125,82	505.949,26	1.696.611,58	0,41	72.388,42	1.262,60
Demais Subfunções	1.397.240,00	1.155.988,00	215.095,22	1.088.106,70	0,23	67.881,30	226.081,82	1.012.388,59	0,24	143.599,41	75.718,11
EDUCAÇÃO	116.514.800,00	138.834.556,71	27.606.740,74	135.104.640,32	28,74	3.729.916,39	27.818.007,37	125.170.541,98	29,90	13.664.014,73	9.934.098,34
Ensino Fundamental	78.730.200,00	106.103.722,03	24.813.172,50	103.345.390,99	21,98	2.758.331,04	23.982.711,10	94.780.809,09	22,64	11.322.912,94	8.564.581,90
Ensino Superior	22.000,00	855.502,52	63.297,52	255.502,52	0,05	600.000,00	63.297,52	255.502,52	0,06	600.000,00	0,00
Educação Infantil	33.816.600,00	26.977.184,28	2.488.543,33	26.638.131,44	5,67	339.052,84	3.364.776,45	25.268.899,16	6,04	1.708.285,12	1.369.232,28
Educação de Jovens e Adultos	834.000,00	995.000,00	56.937,73	989.510,73	0,21	5.489,27	56.937,73	989.510,73	0,24	5.489,27	0,00
Educação Especial	3.112.000,00	3.903.147,88	184.789,66	3.876.104,64	0,82	27.043,24	350.284,57	3.875.820,48	0,93	27.327,40	284,16
CULTURA	2.580.000,00	3.348.779,68	719.692,94	1.436.200,17	0,31	1.912.579,51	80.782,02	560.467,54	0,13	2.788.312,14	875.732,63
Difusão Cultural	2.580.000,00	3.348.779,68	719.692,94	1.436.200,17	0,31	1.912.579,51	80.782,02	560.467,54	0,13	2.788.312,14	875.732,63
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	4.500,00	965,56	2.646,40	0,00	1.853,60	500,57	1.475,49	0,00	3.024,51	1.170,91
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	4.500,00	965,56	2.646,40	0,00	1.853,60	500,57	1.475,49	0,00	3.024,51	1.170,91
URBANISMO	68.518.890,00	110.516.755,01	2.730.792,83	53.691.799,89	11,42	56.824.955,12	12.796.307,44	37.317.790,58	8,91	73.198.964,43	16.374.009,31
Infra-Estrutura Urbana	28.594.200,00	51.377.065,01	1.174.898,02	21.061.218,89	4,48	30.315.846,12	7.177.779,15	12.249.013,83	2,93	39.128.051,18	8.812.205,06
Serviços Urbanos	13.525.690,00	15.240.690,00	1.454.494,81	7.831.072,14	1,67	7.409.617,86	2.000.838,69	7.126.255,06	1,70	8.114.434,94	704.817,08

Transportes Coletivos Urbanos	395.000,00	18.025.000,00	0,00	0,00	0,00	18.025.000,00	0,00	0,00	0,00	18.025.000,00	0,00
Demais Subfunções	26.004.000,00	25.874.000,00	101.400,00	24.799.508,86	5,27	1.074.491,14	3.617.689,60	17.942.521,69	4,29	7.931.478,31	6.856.987,17
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.889.000,00	22.124.000,00	0,00	3.834.711,33	0,82	18.289.288,67	1.772.505,91	1.772.505,91	0,42	20.351.494,09	2.062.205,42
Saneamento Básico Urbano	2.564.000,00	17.799.000,00	0,00	3.834.711,33	0,82	13.964.288,67	1.772.505,91	1.772.505,91	0,42	16.026.494,09	2.062.205,42
Demais Subfunções	4.325.000,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.260.000,00	13.438.000,00	1.821.452,23	9.230.543,15	1,96	4.207.456,85	1.754.714,21	8.813.444,55	2,10	4.624.555,45	417.098,60
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	4.005.000,00	806,70	806,70	0,00	4.004.193,30	0,00	0,00	0,00	4.005.000,00	806,70
Controle Ambiental	103.000,00	138.000,00	2.620,65	101.064,73	0,02	36.935,27	271,93	97.430,14	0,02	40.569,86	3.634,59
Demais Subfunções	7.102.000,00	9.295.000,00	1.818.024,88	9.128.671,72	1,94	166.328,28	1.754.442,28	8.716.014,41	2,08	578.985,59	412.657,31
AGRICULTURA	225.000,00	208.405,99	(9.915,30)	204.585,98	0,04	3.820,01	14.244,00	191.260,18	0,05	17.145,81	13.325,80
Abastecimento	165.000,00	201.509,99	(9.915,30)	197.689,98	0,04	3.820,01	14.244,00	184.364,18	0,04	17.145,81	13.325,80
Demais Subfunções	60.000,00	6.896,00	0,00	6.896,00	0,00	0,00	0,00	6.896,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.540.000,00	4.818.820,32	431.050,14	4.818.779,42	1,02	40,90	891.000,98	4.435.266,80	1,06	383.553,52	383.512,62
Turismo	2.540.000,00	4.818.820,32	431.050,14	4.818.779,42	1,02	40,90	891.000,98	4.435.266,80	1,06	383.553,52	383.512,62
TRANSPORTE	434.000,00	1.104.800,00	0,00	808.778,44	0,17	296.021,56	93.781,42	731.067,22	0,17	373.732,78	77.711,22
Transporte Aéreo	110.000,00	202.100,00	0,00	201.898,65	0,04	201,35	0,00	172.074,99	0,04	30.025,01	29.823,66
Demais Subfunções	324.000,00	902.700,00	0,00	606.879,79	0,13	295.820,21	93.781,42	558.992,23	0,13	343.707,77	47.887,56
DESPORTO E LAZER	2.959.000,00	3.936.500,00	439.808,39	3.533.713,63	0,75	402.786,37	736.970,60	3.220.720,31	0,77	715.779,69	312.993,32
Desporto de Rendimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.280.000,00	1.881.400,00	304.742,51	1.771.150,33	0,38	110.249,67	355.483,43	1.691.150,33	0,40	190.249,67	80.000,00
Lazer	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.653.000,00	2.051.100,00	135.065,88	1.762.563,30	0,37	288.536,70	381.487,17	1.529.569,98	0,37	521.530,02	232.993,32
ENCARGOS ESPECIAIS	31.233.600,00	30.212.400,00	2.535.255,29	27.504.664,89	5,85	2.707.735,11	2.518.539,34	26.751.478,18	6,39	3.460.921,82	753.186,71
Serviço da Dívida Interna	10.655.000,00	8.053.000,00	470.002,13	7.232.864,78	1,54	820.135,22	470.002,13	6.578.014,36	1,57	1.474.985,64	654.850,42
Serviço da Dívida Externa	2.541.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	18.037.600,00	20.759.400,00	2.065.253,16	20.271.800,11	4,31	487.599,89	2.048.537,21	20.173.463,82	4,82	585.936,18	98.336,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.478.992,69	5.452.902,41	24.541.600,17	5,22	1.937.392,52	5.452.902,41	24.541.600,17	5,86	1.937.392,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**81.115.247,08**	**470.163.634,71**	**100,00**	**268.222.590,98**	**100.117.043,42**	**418.698.600,90**	**100,00**	**319.687.624,79**	**51.465.033,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:16:52.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.478.992,69	5.452.902,41	24.541.600,17	5,22	1.937.392,52	5.452.902,41	24.541.600,17	5,86	1.937.392,52	0,00
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	540.000,00	406.000,00	90.746,14	404.195,18	0,09	1.804,82	90.746,14	404.195,18	0,10	1.804,82	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	540.000,00	406.000,00	90.746,14	404.195,18	0,09	1.804,82	90.746,14	404.195,18	0,10	1.804,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.014.283,00	5.994.085,69	1.290.752,22	5.908.814,25	1,26	85.271,44	1.290.752,22	5.908.814,25	1,41	85.271,44	0,00
Planejamento e Orçamento	180.000,00	108.000,00	24.356,53	106.764,12	0,02	1.235,88	24.356,53	106.764,12	0,03	1.235,88	0,00
Administração Geral	4.924.283,00	4.935.085,69	1.055.564,66	4.860.764,03	1,03	74.321,66	1.055.564,66	4.860.764,03	1,16	74.321,66	0,00
Administração Financeira	800.000,00	882.000,00	198.385,28	878.553,69	0,19	3.446,31	198.385,28	878.553,69	0,21	3.446,31	0,00
Controle Interno	60.000,00	50.000,00	8.217,68	45.757,41	0,01	4.242,59	8.217,68	45.757,41	0,01	4.242,59	0,00
Comunicação Social	50.000,00	19.000,00	4.228,07	16.975,00	0,00	2.025,00	4.228,07	16.975,00	0,00	2.025,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.310.200,00	1.772.200,00	259.253,26	1.635.436,67	0,35	136.763,33	259.253,26	1.635.436,67	0,39	136.763,33	0,00
Demais Subfunções	2.310.200,00	1.772.200,00	259.253,26	1.635.436,67	0,35	136.763,33	259.253,26	1.635.436,67	0,39	136.763,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000,00	908.000,00	199.696,70	878.220,83	0,19	29.779,17	199.696,70	878.220,83	0,21	29.779,17	0,00
Assistência Comunitária	565.000,00	343.000,00	68.268,24	314.266,34	0,07	28.733,66	68.268,24	314.266,34	0,08	28.733,66	0,00
Demais Subfunções	970.000,00	565.000,00	131.428,46	563.954,49	0,12	1.045,51	131.428,46	563.954,49	0,13	1.045,51	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
SAÚDE	4.500.000,00	4.475.900,00	927.603,85	4.127.251,62	0,88	348.648,38	927.603,85	4.127.251,62	0,99	348.648,38	0,00
Atenção Básica	100.000,00	1.580.900,00	579.556,43	1.452.286,65	0,31	128.613,35	579.556,43	1.452.286,65	0,35	128.613,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	758.700,00	163.180,69	610.236,99	0,13	148.463,01	163.180,69	610.236,99	0,15	148.463,01	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	180.668,10	259.602,15	0,06	40.397,85	180.668,10	259.602,15	0,06	40.397,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	171.200,00	4.198,63	140.067,07	0,03	31.132,93	4.198,63	140.067,07	0,03	31.132,93	0,00
Demais Subfunções	3.970.000,00	1.665.100,00	(0,00)	1.665.058,76	0,35	41,24	(0,00)	1.665.058,76	0,40	41,24	0,00
TRABALHO	78.245,00	56.245,00	13.270,08	55.653,07	0,01	591,93	13.270,08	55.653,07	0,01	591,93	0,00
Demais Subfunções	78.245,00	56.245,00	13.270,08	55.653,07	0,01	591,93	13.270,08	55.653,07	0,01	591,93	0,00
EDUCAÇÃO	9.515.000,00	10.635.000,00	2.453.061,10	10.571.342,15	2,25	63.657,85	2.453.061,10	10.571.342,15	2,52	63.657,85	0,00
Ensino Fundamental	6.510.000,00	7.610.000,00	1.940.351,62	7.601.373,00	1,62	8.627,00	1.940.351,62	7.601.373,00	1,82	8.627,00	0,00
Educação Infantil	2.580.000,00	2.570.000,00	496.099,14	2.520.249,24	0,54	49.750,76	496.099,14	2.520.249,24	0,60	49.750,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	130.000,00	1.665,63	129.555,89	0,03	444,11	1.665,63	129.555,89	0,03	444,11	0,00
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	14.944,71	320.164,02	0,07	4.835,98	14.944,71	320.164,02	0,08	4.835,98	0,00
URBANISMO	68.310,00	73.310,00	13.787,37	68.892,13	0,01	4.417,87	13.787,37	68.892,13	0,02	4.417,87	0,00
Serviços Urbanos	68.310,00	73.310,00	13.787,37	68.892,13	0,01	4.417,87	13.787,37	68.892,13	0,02	4.417,87	0,00
SANEAMENTO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Demais Subfunções	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	797.000,00	182.174,58	796.469,80	0,17	530,20	182.174,58	796.469,80	0,19	530,20	0,00
Demais Subfunções	728.000,00	797.000,00	182.174,58	796.469,80	0,17	530,20	182.174,58	796.469,80	0,19	530,20	0,00
DESPORTO E LAZER	81.000,00	96.252,00	22.557,11	95.324,47	0,02	927,53	22.557,11	95.324,47	0,02	927,53	0,00
Demais Subfunções	81.000,00	96.252,00	22.557,11	95.324,47	0,02	927,53	22.557,11	95.324,47	0,02	927,53	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6F0846CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre/2018	**Até 6º Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.054.800,00**	**1.054.800,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até 6º Bimestre/ 2018	**Até 6º Bimestre/ 2017**	**Até 6º Bimestre/ 2018**	**Até 6º Bimestre/ 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**1.054.800,00**	**1.054.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 08/03/2019, às 16:19:46.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F033BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	578.290.230,42	489.018.445,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.329.800,00	218.606.703,34
IPTU	20.763.000,00	20.993.591,45
ISS	151.920.000,00	155.866.862,34
ITBI	3.299.000,00	4.082.199,40
IRRF	14.610.000,00	16.848.050,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.737.800,00	20.815.999,24
Contribuições	54.569.388,00	12.172.566,30
Receita Patrimonial	54.964.780,00	13.617.529,29
Aplicações Financeiras (II)	50.130.780,00	7.011.126,15
Outras Receitas Patrimoniais	4.834.000,00	6.606.403,14
Transferências Correntes	249.161.692,39	237.512.926,85
Cota-Parte do FPM	64.800.000,00	61.945.855,86
Cota-Parte do ICMS	58.805.000,00	66.533.186,03
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	13.652.884,42
Cota-Parte do ITR	128.000,00	50.510,38
Transferências da LC 87/1996	436.000,00	425.430,04
Transferências da LC 61/1989	844.800,00	1.155.282,52
Transferências do FUNDEB	61.499.900,00	61.726.892,59
Outras Transferências Correntes	50.647.992,39	32.022.885,01
Demais Receitas Correntes	10.264.570,03	7.108.719,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.264.570,03	7.108.719,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	528.159.450,42	482.007.319,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	90.111.200,00	13.380.708,90
Operações de Crédito (VI)	90.001.000,00	11.364.422,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.200,00	8.307,97
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.200,00	8.307,97
Transferências de Capital	81.000,00	2.007.978,24
Convênios	80.000,00	1.583.940,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	424.038,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	110.200,00	2.016.286,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	528.269.650,42	484.023.605,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	505.416.128,72	390.563.237,15	353.892.985,41	346.104.866,06	14.764.145,45	34.264.648,69	32.807.859,71
Pessoal e Encargos Sociais	303.133.629,38	223.753.400,36	223.750.230,78	222.669.930,93	571.925,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.996.000,00	1.466.782,29	1.466.781,03	1.466.781,03	0,00	1.321,39	1.321,39
Outras Despesas Correntes	200.286.499,34	165.343.054,50	128.675.973,60	121.968.154,10	14.192.219,47	34.263.327,30	32.806.538,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	503.420.128,72	389.096.454,86	352.426.204,38	344.638.085,03	14.764.145,45	34.263.327,30	32.806.538,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	161.775.946,28	55.058.797,39	40.264.015,32	38.755.651,82	1.632.944,27	11.306.574,59	11.306.394,01
Investimentos	141.108.946,28	36.425.573,11	22.285.640,20	20.895.314,12	482.391,38	11.303.809,62	11.303.629,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	20.667.000,00	18.633.224,28	17.978.375,12	17.860.337,70	1.150.552,89	2.764,97	2.764,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	141.108.946,28	36.425.573,11	22.285.640,20	20.895.314,12	482.391,38	11.303.809,62	11.303.629,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	689.244.233,00	425.522.027,97	374.711.844,58	365.533.399,15	15.246.536,83	45.567.136,92	44.110.167,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**59.133.502,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.255.980,00)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	7.010.740,33
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.824.908,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**63.319.333,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.362.426,99)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.906.009,12	48.219.629,89
DEDUÇÕES (XXIX)	185.612.548,11	199.978.276,38
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	199.971.472,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	220.782.320,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.149.462,39	20.810.848,67
Demais Haveres Financeiros	9.855,81	6.804,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(144.706.538,99)	(151.758.646,49)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.052.107,50**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.338.613,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.423.258,28
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**20.136.752,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**15.950.920,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:30:30.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4C75C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	174.277.000,00	190.592.000,00	197.790.704,10	103,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.438.000,00	20.763.000,00	20.993.591,45	101,11
1.1.1- IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	15.302.602,04	99,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.994.000,00	5.319.000,00	5.690.989,41	106,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.139.000,00	3.299.000,00	4.082.199,40	123,74
1.2.1- ITBI	3.132.000,00	3.292.000,00	4.080.756,49	123,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	1.442,91	20,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.330.000,00	151.920.000,00	155.866.862,34	102,60
1.3.1- ISS	135.000.000,00	149.590.000,00	153.371.360,65	102,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	2.495.501,69	107,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.610.000,00	16.848.050,91	115,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.361.000,00	169.566.000,00	178.173.202,47	105,08
2.1- Cota-Parte FPM	79.600.000,00	79.600.000,00	75.901.610,35	95,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	74.000.000,00	69.778.773,19	94,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.300.000,00	3.300.000,00	3.099.146,66	93,91
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.300.000,00	2.300.000,00	3.023.690,50	131,46
2.2- Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	73.205.000,00	83.166.482,35	113,61
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	545.000,00	545.000,00	531.910,68	97,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	1.444.103,70	136,75

2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	63.014,51	39,38
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	17.066.080,88	113,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	342.638.000,00	360.158.000,00	375.963.906,57	104,39

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	206.000,00	206.000,00	105.457,96	51,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.318.600,00	7.318.600,00	8.128.562,91	111,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.250.000,00	5.250.000,00	5.755.287,04	109,62
5.2- Transferência Diretas do PDDE	18.000,00	18.000,00	20.020,00	111,22
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.465.300,00	1.465.300,00	1.142.988,00	78,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.000,00	24.000,00	855,91	3,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.140.100,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	561.300,00	561.300,00	69.311,96	12,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.500,00	140.680,00	418.423,21	297,43
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	137.500,00	140.680,00	418.423,21	297,43
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	8) 7.662.100,00	7.665.280,00	8.652.444,08	112,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.552.200,00	32.552.200,00	34.410.053,22	105,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.800.000,00	14.800.000,00	13.955.754,49	94,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	16.633.296,32	115,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	109.000,00	109.000,00	106.480,64	97,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	211.200,00	211.200,00	288.821,18	136,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	32.000,00	32.000,00	12.504,13	39,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.413.196,46	113,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.738.500,00	61.738.500,00	61.845.153,35	100,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	61.499.900,00	61.499.900,00	61.726.892,59	100,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	238.600,00	238.600,00	118.260,76	49,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.947.700,00	28.947.700,00	27.316.839,37	94,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	28.947.700,00	28.947.700,00	27.316.839,37	94,37
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	52.463.200,00	53.932.858,57	53.853.188,47	99,85	53.852.620,15	99,85	568,32
13.1- Com Educação Infantil	16.055.000,00	10.525.000,00	10.515.020,10	99,91	10.514.735,94	99,91	284,16
13.2- Com Ensino Fundamental	36.408.200,00	43.407.858,57	43.338.168,37	99,84	43.337.884,21	99,84	284,16
14- OUTRAS DESPESAS	9.275.300,00	9.802.457,62	9.132.334,95	93,16	8.348.663,09	93,16	783.671,86
14.1- Com Educação Infantil	4.114.300,00	2.779.600,00	2.648.409,92	95,28	2.648.409,92	95,28	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.161.000,00	7.022.857,62	6.483.925,03	92,33	5.700.253,17	92,33	783.671,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	61.738.500,00	63.735.316,19	62.985.523,42	98,82	62.201.283,24	98,82	784.240,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	716.856,56
16.1- FUNDEB 60%	431.170,96
16.2- FUNDEB 40%	285.685,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
17.1- FUNDEB 60%	1.469.658,57
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.186.515,13
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	60.799.008,29
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	84,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,30
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.658,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	1.469.658,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.344.300,00	27.847.125,17	27.458.432,71	98,60	27.044.454,70	98,60	413.978,01
22.1- Creche	34.344.300,00	27.847.125,17	27.458.432,71	98,60	27.044.454,70	98,60	413.978,01
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.169.300,00	13.304.600,00	13.163.430,02	98,94	13.163.145,86	98,94	284,16
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.175.000,00	14.542.525,17	14.295.002,69	98,30	13.881.308,84	98,30	413.693,85
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	84.185.500,00	112.014.988,50	109.570.620,78	97,82	104.003.202,81	97,82	5.567.417,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.569.200,00	50.430.716,19	49.822.093,40	98,79	49.038.137,38	98,79	783.956,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.616.300,00	61.584.272,31	59.748.527,38	97,02	54.965.065,43	97,02	4.783.461,95
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	855.502,52	255.502,52	29,87	255.502,52	29,87	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	118.551.800,00	140.717.616,19	137.284.556,01	97,56	131.303.160,03	97,56	5.981.395,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	27.316.839,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	967.345,24
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	29.753.843,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	107.275.210,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.811.300,00	6.811.300,00	6.619.746,38	97,19	3.088.545,91	97,19	3.531.200,47
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.666.700,00	1.940.640,52	1.771.680,08	91,29	1.350.178,19	91,29	421.501,89
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.478.000,00	8.751.940,52	8.391.426,46	95,88	4.438.724,10	95,88	3.952.702,36
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	126.029.800,00	149.469.556,71	145.675.982,47	97,46	135.741.884,13	97,46	9.934.098,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ O AO ENSINO BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.208.997,82
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	2.208.997,82
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.887.019,11	4.007.587,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	61.726.892,59	5.755.287,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	61.164.903,80	4.960.988,61
48.1- Orçamento do Exercício	60.531.818,06	2.835.954,06
48.2- Restos a Pagar	633.085,74	2.125.034,55
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	118.260,76	69.311,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.567.268,66	4.871.197,93
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.567.268,66	4.871.197,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:31:18.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3DE52A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)		90.001.000,00	11.364.422,69		78.636.577,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	161.775.946,28	55.058.797,39	40.264.015,32	14.794.782,07	106.717.148,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	161.775.946,28	55.058.797,39	40.264.015,32	14.794.782,07	106.717.148,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(71.774.946,28)**	**(43.694.374,70)**	-	-	**(28.080.571,58)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:30:35.					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3859D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.200,00	8.307,97	20.892,03
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.200,00	8.307,97	20.892,03
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.200,00	89,44	0,00	0,00	89,44	168.701,92	82.110,56
Despesas de Capital	82.200,00	89,44	0,00	0,00	89,44	168.701,92	82.110,56
Investimentos	82.200,00	89,44	0,00	0,00	89,44	168.701,92	82.110,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	(160.393,95)	(160.393,95)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:33:15.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B9B72B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	174.277.000,00	190.592.000,00	197.790.704,10	103,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	15.302.602,04	99,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.132.000,00	3.292.000,00	4.080.756,49	123,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000.000,00	149.590.000,00	153.371.360,65	102,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.610.000,00	16.848.050,91	115,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.231.000,00	1.231.000,00	652.462,14	53,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.389.000,00	4.714.000,00	6.811.198,11	144,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.711.000,00	1.711.000,00	724.273,76	42,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.761.000,00	163.966.000,00	172.050.365,31	104,93
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	69.778.773,19	94,30
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	63.014,51	39,38
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	17.066.080,88	113,77
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	73.205.000,00	83.166.482,35	113,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	1.444.103,70	136,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	545.000,00	545.000,00	531.910,68	97,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	545.000,00	545.000,00	531.910,68	97,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**337.038.000,00**	**354.558.000,00**	**369.841.069,41**	**104,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.099.500,00	35.037.221,19	21.794.046,03	62,20

Provenientes da União	9.769.600,00	22.674.441,19	13.416.616,19	59,17
Provenientes dos Estados	3.139.200,00	10.168.900,00	7.263.852,25	71,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.190.700,00	2.193.880,00	1.113.577,59	50,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.099.500,00**	**35.037.221,19**	**21.794.046,03**	**62,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até 6º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 6º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	66.653.400,00	108.661.565,11	88.292.504,10	81,25	82.436.778,18	75,87	5.855.725,92
Pessoal e Encargos Sociais	50.365.400,00	63.225.150,00	58.515.544,51	92,55	58.515.242,32	92,55	302,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.288.000,00	45.436.415,11	29.776.959,59	65,54	23.921.535,86	52,65	5.855.423,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.000,00	10.479.535,36	7.429.278,40	70,89	4.562.310,32	43,54	2.866.968,08
Investimentos	2.143.000,00	10.479.535,36	7.429.278,40	70,89	4.562.310,32	43,54	2.866.968,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**68.796.400,00**	**119.141.100,47**	**95.721.782,50**	**80,34**	**86.999.088,50**	**73,02**	**8.722.694,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até 6º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 6º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.414.500,00	50.054.600,47	31.138.851,48	32,53	26.006.779,41	29,89	5.132.072,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.384.200,00	46.854.110,47	28.495.058,61	29,77	24.817.214,00	28,53	3.677.844,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.300,00	3.200.490,00	2.643.792,87	2,76	1.189.565,41	1,37	1.454.227,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.414.500,00**	**50.054.600,47**	**31.138.851,48**	**32,53**	**26.006.779,41**	**62,21**	**5.132.072,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**55.381.900,00**	**69.086.500,00**	**64.582.931,02**	**67,47**	**60.992.309,09**	**93,48**	**3.590.621,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	17,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb) / 100)]	9.106.770,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	7.176.379,39	243.891,05	5.490.283,41	1.442.204,93	7.176.379,39
Inscritos em 2017	2.466.144,38	4.051,97	1.407.776,73	1.054.315,68	2.466.144,38
Inscritos em 2016	488.029,08	0,00	17.074,77	470.954,31	488.029,08
Inscritos em 2015	345.585,03	0,00	24.051,71	321.533,32	345.585,03
Inscritos em 2014	458.290,99	0,00	8.881,64	449.409,35	458.290,99
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.934.428,87**	**247.943,02**	**6.948.068,26**	**3.738.417,59**	**10.934.428,87**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**SALDO INICIAL**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até 6º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 6º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	6.701.400,00	40.351.564,82	32.665.643,38	34,13	31.186.454,84	35,85	1.479.188,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.671.700,00	23.334.976,37	16.789.390,10	17,54	15.325.004,49	17,62	1.464.385,61
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	6.930.990,00	5.220.730,35	5,45	2.875.000,31	3,30	2.345.730,04
Vigilância Sanitária	3.523.300,00	10.173.300,00	6.949.864,42	7,26	5.621.586,43	6,46	1.328.277,99

Vigilância Epidemiológica	1.171.300,00	11.769.469,28	7.839.125,15	8,19	7.377.479,71	8,48	461.645,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	49.694.200,00	26.580.800,00	26.257.029,10	27,43	24.613.562,72	28,29	1.643.466,38
TOTAL	**68.796.400,00**	**119.141.100,47**	**95.721.782,50**	**100,00**	**86.999.088,50**	**100,00**	**8.722.694,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:34:17.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DC51F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de
2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**	
		No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2018)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	456.812.359,88	489.018.445,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:36:12.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4DB96A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	558.383.758,03
Previsão Atualizada	668.401.430,42
Receitas Realizadas	502.399.154,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	558.383.898,30
Créditos Adicionais	180.002.327,39
Dotação Atualizada	738.386.225,69
Despesas Empenhadas	470.163.634,71

Despesas Liquidadas	470.163.634,71
Despesas Pagas	405.592.471,75
Superávit Orçamentário	32.235.519,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	470.163.634,71
Despesas Liquidadas	470.163.634,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	489.018.445,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(8.362.426,99)	63.319.333,61	(757,19)
Resultado Primário	(18.255.980,00)	59.133.502,04	(323,91)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.149.462,39	39.025,44	17.862.686,99	6.247.749,96
Poder Executivo	24.149.462,39	39.025,44	17.862.686,99	6.247.749,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	5.130.456,74	44.114.253,72	31.383.262,46
Poder Executivo	80.627.972,92	5.130.456,74	44.114.253,72	31.383.262,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.777.435,31	5.169.482,18	61.976.940,71	37.631.012,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	107.275.210,31	25,00	28,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	60.799.008,29	60,00	84,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	11.364.422,69	78.636.577,31
Despesa de Capital Líquida	55.058.797,39	106.717.148,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.307,97	20.892,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	89,44	82.110,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	64.582.931,02	15,00	17,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:42:12.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BF93214C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 18/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS4599	277490A000335573	07/01/2019	55412

AEQ9361	**277490A000335609**	**11/01/2019**	**55412**
AFW2604	**277490A000335578**	**07/01/2019**	**55412**
AHG3880	**277490A000335577**	**07/01/2019**	**55412**
AIU1394	**277490A000335558**	**07/01/2019**	**55412**
AJM8564	**277490A000335588**	**07/01/2019**	**55412**
AJW8117	**277490A000335630**	**11/01/2019**	**55412**
AKD1087	**277490A000335567**	**07/01/2019**	**55412**
AKG5487	**277490A000335561**	**07/01/2019**	**55412**
AKH8384	**277490A000335617**	**11/01/2019**	**55412**
AKH8384	**277490A000335587**	**07/01/2019**	**55412**
ALD5241	**277490A000335583**	**07/01/2019**	**55412**
AMG2737	**277490A000335560**	**07/01/2019**	**55412**
AMG2737	**277490A000335626**	**11/01/2019**	**55412**
AMJ4582	**277490A000335621**	**11/01/2019**	**55412**
ANF5234	**277490A000335607**	**11/01/2019**	**55412**
AOI6537	**277490A000335575**	**07/01/2019**	**55412**
AOL6315	**277490A000335576**	**07/01/2019**	**55412**
APJ0624	**277490A000335574**	**07/01/2019**	**55412**
APT3486	**277490A000335590**	**07/01/2019**	**55412**
APU9611	**277490A000335572**	**07/01/2019**	**55412**
AQO5119	**277490A000335616**	**11/01/2019**	**55412**
ARD7257	**277490A000335592**	**07/01/2019**	**55412**
ARN8124	**277490A000335606**	**11/01/2019**	**55412**
ASU0791	**277490A000335563**	**07/01/2019**	**55412**
ATA7160	**277490A000335628**	**11/01/2019**	**55412**
ATQ7019	**277490A000335615**	**11/01/2019**	**55412**
AUG5835	**277490A000335579**	**07/01/2019**	**55412**
AUJ9927	**277490A000335581**	**07/01/2019**	**55412**
AUV0990	**277490A000335566**	**07/01/2019**	**55412**
AVB2543	**277490A000335620**	**11/01/2019**	**55412**
AVQ2966	**277490A000335586**	**07/01/2019**	**55412**
AVQ2966	**277490A000335582**	**07/01/2019**	**55412**
AVW9785	**277490A000335565**	**07/01/2019**	**55412**
AVW9785	**277490A000335568**	**07/01/2019**	**55412**
AXH9264	**277490A000335608**	**11/01/2019**	**55412**
AXJ5200	**116100E007768606**	**22/01/2019**	**65300**
AYF2537	**277490A000335593**	**07/01/2019**	**55412**
BAS9495	**277490A000335613**	**11/01/2019**	**55412**
BBH0588	**277490A000335623**	**11/01/2019**	**55412**
BCQ2028	**277490A000335631**	**11/01/2019**	**55412**
BEB8476	**277490A000335624**	**11/01/2019**	**55412**
BNC2718	**277490A000335564**	**07/01/2019**	**55412**
CMH4311	**277490A000335622**	**11/01/2019**	**55412**
CPF4193	**277490A000335570**	**07/01/2019**	**55412**
DMM3543	**277490A000335614**	**11/01/2019**	**55412**
EAK7843	**116100E008316468**	**22/01/2019**	**56222**
FOZ9868	**277490A000335625**	**11/01/2019**	**55412**
GWV0545	**277490A000335571**	**07/01/2019**	**55412**
INR0148	**277490A000335612**	**11/01/2019**	**55412**
JZB6812	**277490A000335611**	**11/01/2019**	**55412**
KAQ5339	**277490A000335584**	**07/01/2019**	**55412**
KAQ5339	**277490A000335627**	**11/01/2019**	**55412**
KAQ5339	**277490A000335591**	**07/01/2019**	**55412**
MDV0719	**277490A000335618**	**11/01/2019**	**55412**
NBB8380	**277490A000335585**	**07/01/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:248023D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS6005	277490F000016453	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ABL7758	277490F000016422	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ABY5534	277490F000016406	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ABY5534	277490F000016531	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ACF1612	277490F000016405	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ACX6606	116100E008233322	10/11/2018	59910	R$ 293,47
AFM5211	277490F000016551	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AFP5665	277490F000016493	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AFX4594	277490F000016491	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000016546	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AHG5262	277490F000016438	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AHL5639	277490F000016454	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AHO1166	277490F000016369	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AHT0282	277490F000016460	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000016416	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000016485	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000016443	02/11/2018	60503	R$ 293,47

AIM5083	277490F000016559	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AIM7739	277490F000016385	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AIZ8617	277490F000016400	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF2735	277490F000016466	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI8022	277490F000016412	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016401	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016404	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016398	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0647	277490F000016529	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000016383	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG9133	277490F000016430	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ALM5762	277490F000016492	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000016539	01/11/2018	56732	R$ 130,16
ALW4428	277490F000016510	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AME1455	277490F000016448	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AML1417	277490F000016363	31/10/2018	56732	R$ 130,16
AMT6683	277490F000016437	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000016413	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AMZ0289	277490F000016402	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ANA7695	277490F000016484	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ANB3322	277490F000016537	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN3074	277490F000016472	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ANW0847	277490F000016463	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOA0215	277490F000016545	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH4493	277490F000016375	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AOI5083	277490F000016445	02/11/2018	60503	R$ 293,47
APC8063	277490F000016528	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APH1085	277490F000016556	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APO9011	277490F000016436	02/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ9959	277490F000016450	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ9959	277490F000016382	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AQA1576	277490F000016391	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AQG3117	116100E008233511	08/11/2018	70481	R$ 293,47
AQI4440	277490F000016462	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ARH7050	277490F000016557	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARK3255	277490F000016508	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ARM6082	277490F000016370	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ARR0812	277490F000016473	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARR5883	116100E008233206	09/11/2018	54521	R$ 195,23
ARV5023	277490F000016420	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ARV7957	277490F000016447	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ1526	277490F000016440	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASE4898	277490F000016511	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASF5649	277490F000016439	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASL4561	277490F000016469	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASN3236	277490F000016513	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP4796	277490F000016395	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS9363	277490F000016377	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ASV7162	277490F000016543	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB4204	277490F000016421	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF0048	277490F000016399	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATG6756	277490F000016500	01/11/2018	56732	R$ 130,16
AUC8622	277490F000016518	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD7360	277490F000016441	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUE7532	277490F000016373	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AUG9254	277490F000016433	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AUH5205	277490F000016503	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI8348	277490F000016555	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUI8348	277490F000016408	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT0799	277490F000016527	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW0755	277490F000016524	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW4690	277490F000016390	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVA0841	277490F000016504	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB8192	277490F000016429	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD7039	277490F000016415	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL3748	277490F000016535	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVM7826	277490F000016396	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000016533	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW1905	277490F000016397	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVZ3262	277490F000016452	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWA2810	277490F000016547	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB1353	277490F000016455	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWC7380	277490F000016368	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AWD1054	277490F000016544	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWD1054	277490F000016381	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AWG4664	277490F000016424	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG7135	277490F000016532	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1882	277490F000016428	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM5480	277490F000016550	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AWR3881	277490F000016468	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AWW2619	277490F000016387	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX3887	277490F000016483	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000016501	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA8322	277490F000016514	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000016548	03/11/2018	56732	R$ 130,16
AXG9665	277490F000016507	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM8048	277490F000016505	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AXN4840	277490F000016365	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AXV4436	277490F000016486	02/11/2018	60503	R$ 293,47

AXW5246	277490F000016488	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY5183	277490F000016467	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AYD7796	277490F000016388	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AYE8905	277490F000016426	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490F000016376	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AYJ7820	277490F000016456	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP4896	277490F000016364	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AYQ4239	277490F000016509	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AYS0271	277490F000016393	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AYX3975	277490F000016474	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZA7790	277490F000016521	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016523	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016540	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016553	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD2854	277490F000016378	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AZE6155	277490F000016366	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AZK6753	277490F000016407	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZL7106	277490F000016417	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AZN9671	277490F000016372	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000016549	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS4513	277490F000016490	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZV2599	277490F000016465	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE1734	277490F000016536	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF8074	277490F000016431	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BAP2333	116100E008233509	07/11/2018	55411	R$ 195,23
BAU3029	277490F000016449	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8543	277490F000016457	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BBC5693	277490F000016423	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG1448	277490F000016554	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG4505	277490F000016541	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBH2557	277490F000016512	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBH6681	277490F000016442	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBI0851	277490F000016380	31/10/2018	60503	R$ 293,47
BBJ4062	277490F000016502	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BBK5186	277490F000016389	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM0778	277490F000016515	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM4871	277490F000016419	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBT3918	277490F000016517	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX0568	277490F000016520	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ8553	277490F000016558	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BCA9798	277490F000016475	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BCG1859	277490F000016538	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6560	277490F000016525	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6995	277490F000016482	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL1173	277490F000016461	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BCV1008	116100E008233510	08/11/2018	55250	R$ 130,16
BEI0710	277490F000016530	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BES0472	277490F000016451	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BES0640	277490F000016379	31/10/2018	60503	R$ 293,47
BGV4531	277490F000016534	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BHP0650	277490F000016435	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BIF9455	277490F000016498	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BLF3370	277490F000016495	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BOE6256	277490F000016367	31/10/2018	60503	R$ 293,47
CBA5005	277490F000016459	01/11/2018	60503	R$ 293,47
CRG5796	277490F000016403	03/11/2018	60503	R$ 293,47
CWO5916	277490F000016479	01/11/2018	60503	R$ 293,47
CWX0660	277490F000016499	01/11/2018	60503	R$ 293,47
CYZ4789	277490F000016386	04/11/2018	60503	R$ 293,47
DCA0271	277490F000016480	01/11/2018	60503	R$ 293,47
DJD9838	277490F000016409	01/11/2018	60503	R$ 293,47
DQC0554	277490F000016542	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DQT0715	277490F000016464	02/11/2018	60503	R$ 293,47
DUA6034	277490F000016458	01/11/2018	60503	R$ 293,47
EBA0661	277490F000016496	04/11/2018	60503	R$ 293,47
EIH1192	277490F000016526	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ERD8826	277490F000016471	04/11/2018	60503	R$ 293,47
EUP0869	277490F000016394	01/11/2018	60503	R$ 293,47
EUU3546	277490F000016414	02/11/2018	60503	R$ 293,47
FBL7844	277490F000016494	04/11/2018	60503	R$ 293,47
FIO6413	116100E008232643	09/11/2018	54600	R$ 130,16
FMH0743	277490F000016434	01/11/2018	60503	R$ 293,47
FXT3560	277490F000016411	02/11/2018	60503	R$ 293,47
HEJ6411	277490F000016487	02/11/2018	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000016476	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ILC8513	277490F000016477	04/11/2018	60503	R$ 293,47
IOQ1363	277490F000016478	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ISD3059	277490F000016446	02/11/2018	60503	R$ 293,47
JIE1313	277490F000016392	01/11/2018	60503	R$ 293,47
JPS0465	277490F000016506	01/11/2018	60503	R$ 293,47
JZI2000	277490F000016444	02/11/2018	60503	R$ 293,47
KGK7963	277490F000016522	03/11/2018	60503	R$ 293,47
KLF1088	277490F000016481	01/11/2018	60503	R$ 293,47
KMQ8845	277490F000016552	03/11/2018	60503	R$ 293,47
MCQ7683	116100E007769199	10/11/2018	61810	R$ 195,23
MJC3306	277490F000016425	03/11/2018	60503	R$ 293,47
MJV1138	277490F000016410	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MOE8664	277490F000016519	03/11/2018	60503	R$ 293,47
NAM1557	277490F000016516	03/11/2018	60503	R$ 293,47

NRP1575	277490F000016374	31/10/2018	60503	R$ 293,47
NRS1650	277490F000016384	03/11/2018	60503	R$ 293,47
OOR3533	277490F000016427	04/11/2018	60503	R$ 293,47
QBJ3557	277490F000016470	04/11/2018	60503	R$ 293,47
QBV3633	277490F000016489	03/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:90FF799B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 15/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFO8687	277490A000335739	09/01/2019	55412
AFW2604	277490A000335493	08/01/2019	55412
AFW2604	277490A000335715	09/01/2019	55412
AFW2604	277490A000335722	09/01/2019	55412
AFW7669	277490A000335476	08/01/2019	55412
AHZ4202	277490A000335479	08/01/2019	55412
AIQ1612	277490A000335492	08/01/2019	55412
AJK1744	277490A000335487	08/01/2019	55412
AJM8564	277490A000335704	09/01/2019	55412
AJU1848	277490A000335707	09/01/2019	55412
AKG5487	277490A000335490	08/01/2019	55412
AKG5487	277490A000335735	09/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335481	08/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335720	09/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335473	08/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335714	09/01/2019	55412
AME1455	277490A000335724	09/01/2019	55412
AME5344	277490A000335472	08/01/2019	55412
AMG2737	277490A000335716	09/01/2019	55412
AMG5977	277490A000335701	08/01/2019	55412
ANF9084	277490A000335717	09/01/2019	55412
ANU6483	277490A000335729	09/01/2019	55412
AOG2609	277490A000335726	09/01/2019	55412
APC0376	277490A000335706	09/01/2019	55412
APD6657	277490A000335474	08/01/2019	55412
API7150	277490A000335488	08/01/2019	55412
APM6552	277490A000335702	08/01/2019	55412
AQZ7500	277490A000335485	08/01/2019	55412
AQZ9325	277490A000335491	08/01/2019	55412
ART5667	277490A000335495	08/01/2019	55412
ART6901	277490A000335733	09/01/2019	55412
ASG2354	277490A000335483	08/01/2019	55412
ASX5063	277490A000335742	09/01/2019	55412
ATJ4382	277490A000335740	09/01/2019	55412
ATK3062	277490A000335709	09/01/2019	55412
ATL1127	277490A000335486	08/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000335705	09/01/2019	55412
ATS0243	277490A000335731	09/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335719	09/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335494	08/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335713	09/01/2019	55412
AUI3605	277490A000335499	08/01/2019	55412
AUO4784	277490A000335728	09/01/2019	55412
AUW0625	277490A000335738	09/01/2019	55412
AUZ9221	277490A000335484	08/01/2019	55412
AVC5705	277490A000335498	08/01/2019	55412
AVQ2966	277490A000335477	08/01/2019	55412
AVX4150	277490A000335732	09/01/2019	55412
AXA9231	277490A000335718	09/01/2019	55412
AXI1240	277490A000335712	09/01/2019	55412
AXK8331	277490A000335482	08/01/2019	55412
AXT7636	277490A000335737	09/01/2019	55412
AXZ6139	277490A000335478	08/01/2019	55412
AYC1034	277490A000335725	09/01/2019	55412
AYC6239	277490A000335475	08/01/2019	55412
AYE0840	277490A000335730	09/01/2019	55412
AYF6257	277490A000335708	09/01/2019	55412
AYO4574	277490A000335723	09/01/2019	55412
AYR4238	277490A000335496	08/01/2019	55412
BAD3950	277490A000335480	08/01/2019	55412
BAJ3846	277490A000335710	09/01/2019	55412
BCA3513	277490A000335500	08/01/2019	55412
DDF9009	277490A000335741	09/01/2019	55412
EFY4564	277490A000335721	09/01/2019	55412
ESQ4439	277490A000335489	08/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000335734	09/01/2019	55412
MGZ8741	277490A000335727	09/01/2019	55412

NJI6120	277490A000335703	09/01/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C40C81F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Processo Nº.: 16/2019
Pregão eletrônico Nº. 15/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

No dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2019, Processo Licitatório nº. 16/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Meio Ambiente, Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Funrebom. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97043	ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME
98257	FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
96749	LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME	03.744.301/0001-18	TARCISIO MARTINS	339.692.649-87
FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930	31.429.334/0001-09		. . -
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	053.117.259-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Meio Ambiente, Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural, Procuradoria Jurídica e Funrebom.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	REPARO VÁLVULA HIDRA .	UND	SENSI	143,000	33,0000	4.719,00
3	CONEXÃO HIDRÁULICA ADPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX 1/4	UND	CORPLASTIC	112,000	3,1000	347,20
4	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE CURA NEUTRA, INCOLOR (250 GRAMAS OU 300 ML), OU QUANTIDADE SUPERIOR	TB	ORBI	265,000	13,3000	3.524,50
6	BARRA DE FERRO 5/16, BARRA COM 12 METROS	BA	VOTORAÃ?O	712,000	25,5000	18.156,00
7	BÓIA PARA CAIXA D´ÁGUA 3/4 COM VASÃO	UND	LUCONI	179,000	6,3000	1.127,70
8	VASO SANITÁRIO , MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA CONVENCIONAL	UND	LOGASA	73,000	130,0000	9.490,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 3/4 PARA 1/2 1º LINHA	UND	PLASTILIT	85,000	0,2900	24,65
10	BUCHA NYLON PARA PARAFUSO 6 MM	UND	IVASA	1.350,000	0,1200	162,00
11	BUCHA NYLON PARA PARAFUSO 8 MM	UND	IVASA	1.450,000	0,0500	72,50

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BUCHA NYLON COM PARAFUSO 10 MM	UND	IVASA	1.550,000	0,1200	186,00
13	CADEADO DE LATÃO . 35MM CORPO MACIÇO . HASTE DE AÇO , CADA CADEADO DEVE ACOMPANHAS DUAS CHAVES	UND	GOLD	133,000	26,9000	3.577,70
14	CADEADO DE LATÃO . 45MM CORPO MACIÇO . HASTE DE AÇO , CADA CADEADO DEVE ACOMPANHAS DUAS CHAVES	UND	GOLD	136,000	20,4000	2.774,40
15	CAIXA DESCARGA PLASTICA ,MATERIAL PLÁSTICO , COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 14 CM CAPACIDADE 9 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAL , ENGATE FLEXÍVEL SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	ALUMASA	45,000	20,4000	918,00
16	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PRC CLORETO DE POLIVINILA , TIPO CAP , TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA , BITOLA 20MM	UND	PLASTILIT	125,000	0,7000	87,50

18	CAL VIRGEM FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS TÉCNICOS ABNT/NBR, SACO COM 20 KG	SACO	PINO CAL	340,000	12,2300	4.158,20
19	CIMENTO, SACO COM 50 KG	SACO	CAUE	1.662,000	23,3400	38.791,08
20	MASSA ÉPOXI BICOMPONENTE , TIPO DUREPOXI OU SIMILAR	UND	POLIEPOX	108,000	7,6500	826,20
21	ADESIVO VEDA CALHA , ASPECTO FISICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS , TELHAS, RUFOS E PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES, BISNAGA de 250 a 310 GRAMAS	UND	GARIN	131,000	15,9500	2.089,45
22	CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA DN 100x100x50MM	UND	SIMPLAS	131,000	11,8200	1.548,42
23	CUMEEIRA PARA TELHAS DE CERÂMICA	UND	B. B.	760,000	3,5500	2.698,00
24	TELHA DE FIBROCIMENTO , TIPO ONDULADA 6mm DE ESPESSURA 2 44DE COMPRIMENTO x110cm DE LARGURA REF. ETERNIT, SIMILAR OU IGUAL	UND	INFIBRA	1.020,000	50,5000	51.510,00
25	TELHA DE FIBROCIMENTO , TIPO ONDULADA 6mm DE ESPESSURA 1,83 DE COMPRIMENTO x 110cm DE LARGURA REF. ETERNIT, SIMILAR OU IGUAL	UND	INFIBRA	1.640,000	46,5000	76.260,00
26	TELHA PORTUGUESA MATERIAL BARRO, IMPERMEABILIZADA , COR CERÂMICA	UND	B. B.	2.500,000	1,6000	4.000,00
27	DOBRADIÇA PARA PORTA MATERIAL AÇO CARBONO , TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UND	SILVANA	136,000	3,7600	511,36
28	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM	UND	TRAMONTINA	82,000	7,1400	585,48
29	ESGUICHO RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UND	TRAMONTINA	97,000	9,3800	909,86
31	FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTA DE METAL ,	UND	SILVANA	75,000	42,0000	3.150,00
	DISTANCIA DA BROCA 20MM, COR GRAFITE COM DUAS CHAVES TIPO A CONF					
32	FECHADURA INTERNA, CAIXA METAL , COMPONENTES CHAVE SIMPLES, APLICAÇÃO NA PORTA	UND	ALIANÃ?A	137,000	32,0000	4.384,00
33	FECHADURA PARA BANHEIRO , MATERIAL EM AÇO INOX POLIDO , CFM ABNT 14913/11 COM ESPELHO DUAS CHAVES E COM MAÇANETA MACIÇA, BOLA EM ZAMAQ	UND	ALIANÃ?A	134,000	31,4800	4.218,32
34	GRELHA DE INOX 150 COM FECHO RÁPIDO	UND	SANY METAL	105,000	37,0000	3.885,00
35	JOELHO 45º DE PVC ESGOTO PRIMARIO 100MM	UND	PLASTILIT	35,000	7,5000	262,50
37	JOELHO 45º DE PVC tipo pb 25mm (3/4´)	UND	PLASTILIT	15,000	1,1400	17,10
38	JOELHO 90º GRAU CDE PVC ESGOTO PRIMARIO 100MM	UND	PLASTILIT	35,000	4,9400	172,90
39	JOELHO 90º LR COM BUCHA LATAO PVC RIG 20MMX1/2	UND	VIGUA	10,000	4,3900	43,90
40	LIXA DE FERRO 225X275 MM GRÃO 120	UND	TATU	70,000	3,8100	266,70
41	LUVA CORRER MARRON PVC 50 MM	UND	CORPLASTIC	10,000	29,1600	291,60
42	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PVC TRAÇADO EM NYLON COM 20 MTS DIAMETRO 1/2 PLEGADA, ESPESSURA 2MM	UND	OLICAR	99,000	63,7800	6.314,22
43	MIOLO DE FECHADURA	UND	GOLD	94,000	19,4000	1.823,60
45	SIFÃO DE PLÁSTICO SANFONADO	UND	LUCONI	280,000	11,7300	3.284,40
46	PLUG ROSCAVEL DE 1/2 (CARACTERISITICAS TÉCNICAS : FABRICADO EM PVC , CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 20º	UND	CORPLASTIC	10,000	0,6100	6,10
47	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 (CARACTERISITICAS TÉCNICAS : FABRICADO EM PVC , CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 20º.	UND	CORPLASTIC	20,000	0,7700	15,40
48	PREGO COM CABEÇA DE 18X27 PCTE 1 KG	PCT	GERDAU	55,000	11,9000	654,50
49	PREGO COM CABEÇA 12X12 PCTE DE 1 KG	PCT	GERDAU	55,000	12,6000	693,00
51	REGISTRO 3/4 GLOBO METALICO	UND	HIGIBOM	21,000	38,2000	802,20
52	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA)	UND	BLUKIT	75,000	93,8900	7.041,75
53	ASSENTO PARA VASO SANITARIO SIMPLES , MATERIAL DE PLASTICO COR BRANCA	UND	LOGASA	237,000	19,9600	4.730,52
54	TE SANITARIO DE PVC ESGOTO PRIMARIO 75 MM 3 METROS	UND	CORPLASTIC	65,000	33,5000	2.177,50

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	TORNEIRA MATERIAL CORPO METAL CROMADO , TIPO DE MESA, DIAMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL	UND	LIDER	85,000	61,9800	5.268,30
57	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM CROMADA	UND	LIDER	52,000	24,0000	1.248,00
58	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6 MTS	UND	CORPLASTIC	65,000	21,3000	1.384,50
59	TUBO PVC APLICAÇÃO ESGOTO , DIÂMETRO NOMINAL 40 MM COMPRIMENTO BARRA DE 3 MTS	UND	PLASTILIT	30,000	23,5000	705,00
60	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÕES 18MMX25MT	UND	POLIFITA	283,000	6,1800	1.748,94
61	AREIA MÉDIA LAVADA	MTR	SÃ?O JOSÃ?	223,000	123,7800	27.602,94
62	PEDRA BRITA GROSSA	MTR	INGÃ?	305,000	107,9200	32.915,60
63	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PARA BANHEIRO	UND	LOGASA	32,000	139,4500	4.462,40
64	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO	UND	LOGASA	48,000	292,9800	14.063,04
65	TIJOLO MATERIAL BARRO COZIDO , TIPO FURADO, COMPRIMENTO 09 CM , DE LARGURA 14 CM DE ESPESSURA 9 CM , QUANTIDADE DE FUROS 6 UNIDADES APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	S. CARLOS	20.000,000	1,0900	21.800,00
67	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO.	UND	LIDER	15,000	14,2000	213,00
68	TELHA DE FIBROCIMENTO , TIPO ONDULADA 6mm DE ESPESSURA 2 44DE COMPRIMENTO x110cm DE LARGURA REF. ETERNIT, SIMILAR OU IGUAL	UND	INFIBRA	3.370,000	49,8500	167.994,50
69	PEDRA BRITA GROSSA	MTR	INGÃ?	1.000,000	76,9000	76.900,00
70	TIJOLO MATERIAL BARRO COZIDO , TIPO FURADO, COMPRIMENTO 09 CM , DE LARGURA 14 CM DE ESPESSURA 9 CM , QUANTIDADE DE FUROS 6 UNIDADES APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	S. CARLOS	64.500,000	0,3400	21.930,00
Total Fornecedor:						**651.526,63**

Fornecedor: 96749 - LISIANE TASSO GUITES MERELES- ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Piso Cerâmico PIV 45x45 cm	M²	ceral	1.200,000	13,3900	16.068,00
Total Fornecedor:						**16.068,00**

Fornecedor: 97043 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ANEL MATERIAL DE BORRACHA, DIAMETRO NOMINAL 50MM. PESO 7G	UND	NSO	295,000	0,8300	244,85
17	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA , TIPO CAP , TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRI, BITOLA 25MM	UND	Krona	125,000	1,5200	190,00
30	ESPUMA MATERIAL POLIURETANO , ASPECTO FISICO SPRAY, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFICIE LISA E POROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPANSIVA	UND	Mundial Prime	98,000	21,8000	2.136,40
36	JOELHO 45º DE PVC ESGOTO PRIMARIO 50MM	UND	Krona	15,000	3,3000	49,50
50	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC PARA ESGOTO PRIMARIO 100X50 MM	UND	Krona	12,000	7,5300	90,36
55	TORNEIRA CROMADA DE 1/2 BANCADA BICA MOVEL PARA PIA COZINHA	UND	Delta Bica Alta 1/2	67,000	57,0900	3.825,03
Total Fornecedor:						**6.536,14**

Fornecedor: 98257 - FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA.	UND	Grazia	43,000	7,1400	307,02
66	BOTA DE BORRACHA DE CANO MÉDIO , NUMERAÇÃO 38 A 44 , PARA TRABALHOS EM AMBIENTES COM AGENTES QUÍMICOS COM PERMEABILIDADE DE LÍQUIDO, AGENTES QUÍMICOS E RESÍDUOS(NUMERAÇÃO DO 38 AO 44) COR BRANCO	UND	Proteplus	86,000	55,8700	4.804,82
Total Fornecedor:						**5.111,84**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, Visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 15 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e acompanhamento dos materiais será realizado pelos Servidores: O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelos servidores: FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, SESAU, Decreto nº 18.289/2017, NADIELE ROCHA PEREIRA, SEDECTU Decreto nº 18.674/2018, KARINA DOS SANTOS LIMAFUND. CULTURAL Designada pela Diretora Presidente da Fundação Cultural, TATIANE DARIVA GUASSU,PROCURADORIA JURÍDICA Decreto nº 18.446/2017 CELMA COSTA, SEDUC Decreto nº 15.147/2014, MARIA CRISTINA ALVES, SEDUR, Decreto nº 13.361/2014, DANIELA DA SILVA AMARAL, SEINFRAS Decreto nº 16.742/2016, MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, SEMAM, Decreto nº 19.098/2018, MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, SEAP, Decreto nº 19.941/2019,
2º tem. QOBM GUILHERME COSTA BISCHILIARI,FUNREBOM, Designado conforme Termo de Referência.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 27 de Fevereiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Gabinete Do Prefeito
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração Pública
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento
Econômico E Turismo
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.744.301/0001-18

FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930
CNPJ: 31.429.334/0001-09

JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME
CNPJ: 07.236.681/0001-30

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:4B3DF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo Nº.: 274/2018
Pregão eletrônico Nº. 203/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019

No dia 28 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/2018, Processo Licitatório nº. 274/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, destinados às Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95787	CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
95556	FERREIRA & CIA LTDA - EPP
98343	GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME
98342	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
374	SARANDI TRATORES LTDA
98344	TERRAPLENAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OB

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	23.422.277/0001-08	RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA	SIL0V6A8.728.749-96
FERREIRA & CIA LTDA - EPP	76.054.642/0001-35	MARCOS ANTONIO FERREIRA	755.684.209-63
GEASA TERRAPLANAGEM – EIRELI - ME	07.512.428/0001-62	GESSI AUGUSTO DOS SANTOS	396.928.849-53
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	12.695.344/0001-41	PEDRO MARCEL HELLMAN	097.942.239-64
SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	ODAIR VITORIANO	206.385.409-25
TERRAPLENAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE	3O0B.414.699/0001-05	ADRIANO DA SILVA	009.645.179-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, destinados às Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 374 - SARANDI TRATORES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, MODELO D6N, MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MNÍMIMA POTENCIA DE 175HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR	2.500,000	215,0000	537.500,00

Fornecedor: 374 - SARANDI TRATORES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, NO MÍNIMO 70 HP, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESA DE ASFALTO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	TAKEUSHI	1.500,000	135,0000	202.500,00
16	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, MODELO D6N, MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MNÍMIMA POTENCIA DE 175HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTÍVEL.	HORA	CATERPILLAR	1.000,000	184,5000	184.500,00
17	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, NO MÍNIMO 70 HP, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESA DE ASFALTO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	TAKEUCHI	1.500,000	118,0000	177.000,00
Total Fornecedor:						1.101.500,00
Fornecedor: 95556 - FERREIRA & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	DIA	vw 17210	500,000	732,0000	366.000,00
Total Fornecedor:						366.000,00
Fornecedor: 95787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO POTÊNCIA DE 125 HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	CASE 621D	1.000,000	142,5000	142.500,00
Total Fornecedor:						142.500,00
Fornecedor: 98342 - HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	volvo G930	1.000,000	220,0000	220.000,00

10	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	Volvo G930	2.000,000	220,0000	440.000,00
Total Fornecedor:						660.000,00

Fornecedor: 98343 - GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO POTÊNCIA DE 125 HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	PRÃ?PRIA	1.000,000	136,7800	136.780,00
5	CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO DE PRANCHA. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	KM	PRÃ?PRIA	1.000,000	7,9100	7.910,00
8	CONTRATAÇÃO DE PA CARREGADEIRA, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO DE 140 HP, INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	PRÃ?PRIA	2.000,000	137,9000	275.800,00
14	CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO DE PRANCHA. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	KM	PRÃ?PRIA	1.200,000	8,6500	10.380,00

Fornecedor: 98343 - GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO DE PRANCHA. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	KM	PRÃ?PRIA	3.500,000	8,6500	30.275,00
Total Fornecedor:						461.145,00

Fornecedor: 98344 - TERRAPLENAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OB

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MINIMA POTENCIA DE 138 HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	PROPRIA Ma	1.000,000	174,5000	174.500,00
12	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MINIMA POTENCIA DE 138 HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	PROPRIA Ma	2.500,000	174,9000	437.250,00
13	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MINIMA POTENCIA DE 138 HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	PROPRIA Ma	2.000,000	163,9900	327.980,00
Total Fornecedor:						939.730,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços será de até 02 (DOIS) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2018.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Órgão Gerenciador
RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão Gerenciador
RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Órgão Gerenciador
TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Empresas Participantes:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.422.277/0001-08

FERREIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.054.642/0001-35

GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME
CNPJ: 07.512.428/0001-62

HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 12.695.344/0001-41

SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

TERRAPLENAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE
CNPJ: 30.414.699/0001-05

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:AD16B727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2171

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts. 15 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Orgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese CPF 719.561.749-15	Gislaine Carneiro de Campos – CPF 060.100.369-17 Ezequiel Oleksichen – CPF 076.524.329-60
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano Lara CPF 976.434.089-04	Sandro Zbitkowski – CPF 018.205.489-61 Felipe Joly da Cruz –CPF 090.870.899-91
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Maria Cristina Fernandes CPF 771.753.959-49	Gislaine Aparecida Soares Galle – CPF 827.769.629-91 Marli Aparecida Valigura – CPF 494.198.469-20
Secretaria Municipal de Saúde	Jociel Wacilkoski 073.877.209-75	Claudia Legat Augustinho CPF 023.122.079-07 Marcio José Bernardini – CPF 592.171.093-34 Dener Alex Baran - CPF- 048.193.379-47
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Salete Capeleti –CPF737,920.049-68	Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski - CPF 062.470.119-03
Departamento de Recursos Humanos	Patrícia Hermann Domingues CPF 029.452.549-13	Jucimari Dos Santos CPF 037.717.909-48 Hemerson José Kmita CPF 060.645.209-57
Secretária Municipal de Viação e Obras	José Walmir de Agostinho CPF 529.843.899-72	Cesário Gonçalves de Mello CPF 044.590.269-88 Gustavo Jensen CPF 752.276.739-34
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Zulmiro Schizzi CPF-339.499.059-87	Wanderlei de Oliveira Godoy CPF: 339.499.059-87
Departamento de Agricultura	Katiano Barbosa Barcelos CPF 074.866.299-50	Franciane Palhano – CPF 034.714.009-23 Solange Wollinger – CPF 934.036.589-53
Secretaria de Planejamento e Gestão	Luis Alberto Moreira de Castilho CPF 521.730.979-20	Rafael Dilay Malucelli CPF 034.784.009-53 Bruna Juliana Polsim Guimarães CPF: 070.303.489-82

Art. 2º - Fica designado o senhor Zulmiro Schizzi como presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.
Art. 3º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 4º - O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e assinatura do agente responsável, data do recebimento e o número deste ato.

Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.170/2019 de 11 de Março de 2019.

Paço Municipal, 12 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:434118AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 018/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALI DADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
018/2019	PREGÃO PRESENCIAL	19/02/2019	08/03/2019 12/03/2019	Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais	ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME. inscrito no CNPJ 12.131.619/0001-14	11.400,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0A150757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 019/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALI DADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇAO
019/2019	PREGÃO PRESENCIAL	20/02/2019	11/03/2019 12/03/2019	Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93	35.112,00	12 (DOZE) MESES
					POSTEFIBRA LTDA –EPP inscrita no CNPJ nº 17.970.699/0001-15	25.310,00	
					TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20	43.390,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:90D5B07F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 017/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALI DADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
017/2019	PREGÃO PRESENCIAL	18/02/2019	12/03/2019 12/03/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Calcário do tipo dolomítico para distribuição aos produtores rurais de Piên, através do Programa de distribuição de Calcário aos pequenos Produtores Rurais previsto na Lei nº 1102/2011, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	MINÉRIOS FURQUIM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.840.861/0001-17	144.408,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1724DA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6648/2019

Regulamenta o Edital 01/2019 - Bolsa Atleta/Paratleta e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1.052 de 14 de junho de 2017, art. 15, Decreta:

Art. 1º Regulamenta o edital n° 01/2019 - Bolsa Atleta/Paratleta elaborado pela Comissão Técnica do Programa.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 1/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6648, de 12 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta/Paratleta para atletas amadores representantes do município de Quatro Barras, referentes a competições ocorridas em 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica nomeada através do Decreto n° 6639 de 28 de fevereiro de 2019 - Programa Bolsa Atleta/Paratleta.

1.2 Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades:

a) Individual: aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes de esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.
b) Coletiva: concedida à seleção do Município de Quatro Barras, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
c) Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.
d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

2 DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO
2.1 Os eventos esportivos de 2019, indicados e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica, tornam apto o atleta amador a se candidatar ao benefício, sendo estes divulgados no Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.

3 DO PRAZO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO
3.1 A Bolsa Atleta/Paratleta será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.
3.2 O prazo para concessão da bolsa, para fins deste Edital, será condicionado aos meses faltantes ao exercício de 2019.
3.3 Os atletas que já recebem o benefício e que conquistarem medalhas nos jogos de campeonatos brasileiros, olímpicos e paraolímpicos terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas.

4 DA NÃO EXISTENCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
4.1 A concessão da Bolsa Atleta/Paratleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

5 DOS REQUISITOS
5.1 São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta/Paratleta:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
II - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil;
III - Estar em plena atividade esportiva;
IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;
VI - O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado do município, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
VII - Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
VIII - Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta/Paratleta;
IX - Comprometer-se a representar o Município de Quatro Barras, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, na omissão desta, pela Comissão Técnica;
X - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
XI - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, em anos anteriores, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XII - Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude na respectiva modalidade de sua atuação;
XIII - Ceder os direitos de imagem ao Município de Quatro Barras e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade.

6 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
6.1 A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada exclusivamente no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito Avenida Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras - PR, entre os dias 18/03 a 29/03/2019, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 de segunda a sexta feira
6.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o corretor preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo I deste edital e seu protocolo juntamente com a documentação comprobatória, para fins de análise da Comissão Técnica.

6.3 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude não se responsabilizará por solicitação de inscrição incompletas e outros fatores que impossibilitem avaliação, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 6.1.
6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo estas qualquer discricionariedade a esse respeito.
6.5 O Atleta Candidato deverá guardar o número do protocolo da inscrição.
6.6 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.
6.7 É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio do Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.
6.8 O candidato deverá protocolar os documentos listados abaixo juntamente com o Formulário de Inscrição - Anexo I, respeitando os prazos estabelecidos no item 6.1 deste Edital, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras:

I - cópia do documento de identidade;
II - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
III - cópia comprovante de residência;
IV - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta:

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva em 2019;
b) participa regularmente de treinamento para futuras competições municipais, estaduais ou nacionais;

V declaração da entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado a Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria, ou na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, atestando que o atleta:

a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade;
c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;

VI tratando-se de pedido de Bolsa Atleta/Paratleta na categoria estudantil, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta:

a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;
b) encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições;
c) apresentar boletim escolar;

VII - declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;
VIII - Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas.
6.9 As declarações exigidas para inscrição fazem parte deste edital, constantes em seus anexos.
6.10 Os atletas contemplados com o Bolsa Atleta/Paratleta no exercício imediatamente anterior ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem os subitens I e II do item 6.8.
6.11 Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o Atleta Inscrito será notificado pela Comissão Técnica, por meio eletrônico, para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.
6.12 A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta Apto e só então concorrerá ao benefício.
6.13 A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão de Bolsa Atleta/Paratleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição e os de envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.

7 DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA
7.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica - Programa Bolsa Atleta/Paratleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
II - Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos que permitem contemplação, conforme item 2 do Edital;
III - Seleção e concessão de Bolsa Atleta/Paratleta, observará a ordem de preferência entre as modalidades e atletas aptos, conforme item 1.1 do Edital;
IV - A concessão do benefício aos atletas está limitada à existência de dotação orçamentária.
7.2 Na hipótese de existência limitada de dotação orçamentária, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado nas modalidades individuais, coletivas, especiais ou estudantis, respectivamente nesta ordem.
7.3 Todos os projetos esportivos serão obrigatoriamente apresentados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que, no prazo máximo de 10(dez) dias, que encaminhará a Comissão Técnica para análise e deliberação, que decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo parecer para esse fim.
7.4 Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, este retornará à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para operacionalização da Bolsa Atleta/Paratleta.
7.5 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude concederá um número de 50 (cinquenta) bolsas, com relatório indicativo apresentado pela Comissão Técnica, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.
7.6 O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta/Paratleta poderá acumular-se com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pela Comissão Técnica.
7.7 A tabela de pontuação, bem como os critérios de desempate fazem parte do Anexo XII deste Edital.

8 DA UTILIZAÇÃO E VALORES

8.1 Será concedida Bolsa Atleta/Paratleta mensal ou eventual, a critério da Comissão Técnica do Programa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Atleta contemplado.

8.2 Os recursos do Programa Bolsa-Atleta/Paratleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista de concessão da bolsa aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital será publicada, com seus nomes e modalidades no Diário Oficial do Município, estes serão considerados Atletas Contemplados.
9.2 Após a contemplação citada no item 9.1, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude disponibilizará, o Termo de Adesão que deverá ser assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro indicado e enviado para a Comissão Técnica no prazo de 10 (dez) dias.
9.3 A Comissão Técnica avaliará o Termo e encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para efetivação do pagamento.
9.4 O prazo citado no item 9.2 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.
9.5 A concessão da Bolsa Atleta/Paratleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subseqüente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.
9.6 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.
9.7 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.4 terá o seu benefício cancelado.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O atleta beneficiado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.

10.2 A prestação de contas deverá conter:
I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta manteve- se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e
II declaração da entidade desportiva, dispensada na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e
b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.
c) os comprovantes dos gastos com o registro do nome e/ou CPF do atleta.
10.3 A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável legal a restituir os valores gastos indevidamente.
10.4 O atleta bolsista deverá protocolar os documentos listados acima à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, respeitando os prazos estabelecidos no item 10.1 deste Edital.
10.5 Posteriormente a Secretaria deverá encaminhar a Comissão Técnica para parecer sobre a aprovação ou não das contas.
10.6 O prazo para manifestação da Comissão Técnica será de 10 dias, sendo publicada lista das prestações aprovadas, com ressalvas ou reprovadas.
10.7 O atleta bolsista que tiver sua prestação de contas com ressalva ou reprovada terá um prazo para manifestação de 5 (cinco) dias, após decurso do prazo, os valores não aceitos deverão se devolvidos, visando aprovação das contas pela Comissão Técnica.

11 DOS RECURSOS
11.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial do Município.
11.2 O recurso deverá ser protocolado e dirigido à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, dentro do prazo legal, sendo posteriormente submetido a Comissão Técnica para posicionamento.
11.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

12 DOS PRAZOS

I 18/03 a 29/03/2019 Período de Inscrições - diretamente no Protocolo da Prefeitura
II 18/03 a 29/03/2019 Envio de documentos comprobatórios
III Até 10 (dez) dias Complementação de documentos comprobatórios (se for o caso)
IV 09/04 a 15/04/2019 Publicação no Diário Oficial da lista de Contemplados
V Até 10 dias (nos termos do item 11.1) Recursos
VI 26/04/2019 Publicação no Diário Oficial da lista de atletas que tiverem o recurso deferido
VII 01/05 a 15/05/2019 Inicio da concessão
VIII 01/06 a 15/06/2019 Período da 1° prestação de contas

12.1 Os prazos citados nos itens IV a VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta/Paratleta.
12.2 A notificação citada no item 6.11, ensejará o início do prazo para complementação de documentos comprobatórios.

13 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 Serão desligados do Programa os Atletas/Paratletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados neste edital.

V - Forem dispensados de seleções representativas de Quatro Barras, por indisciplina ou a seu pedido;

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas neste edital, e nos casos omissos ao posicionamento da Comissão Técnica.

13.2 Ocorrendo o desligamento, a Comissão Técnica comunicará de imediato à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo Atleta/Paratleta constante da lista de espera, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude publicará no Diário Oficial e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com a Bolsa Atleta/Paratleta.
14.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.
14.3 Os custos deste Programa serão cobertos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica.

Quatro Barras, 12 de março de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 5618/2017

EDSON DA SILVA ELIAS
Comissão Técnica

LUIZ MARCELO DA SILVA
Comissão Técnica

LORENY PEREIRA DA SILVA
Comissão Técnica

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
ENDEREÇO:_____CEP:_____
RG:_____CPF:_____
CATEGORIA:_____MODALIDADE:_____
TEFEFONE DE CONTATO:_____EMAIL:_____

1. Venho por meio desta, apresentar para fins de inscrição, os documentos dispostos conforme Edital 01/2019 para apreciação da Comissão Técnica, a fim de obter a concessão do Bolsa Atleta/Paratleta instituída pela Lei Municipal 1.052 de 14 de junho de 2017, para utilização em eventos no exercício de 2019.

CHECK LIST
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Comprovante de Residência
( ) Declaração da entidade de prática desportiva - Anexo II
( ) Tratando-se de pedido de Bolsa Atleta/Paratleta na categoria estudantil, declaração da instituição de ensino - Anexo III
( ) Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca - Anexo IV
( ) Declaração de recebimento de patrocínio - Anexo V
( ) Declaração de anuência do responsável (menos de idade) - Anexo VI
( ) Ficha de entrevista com Coordenadores do Programa - Anexo VII
( ) Declaração de comprometimento - Anexo VIII
( ) Declaração de não punição disciplinar - Anexo IX
( ) Termo de adesão - Anexo X
( ) Declaração de cessão de direitos de imagem - Anexo XI
( ) Tabela de pontuação e critérios de desempate - Anexo XII
( ) Certidão Criminal Negativa
( ) Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas - Formulário próprio do candidato

2. Declaro, ainda, estar ciente que no prazo de 10 (dez) dias para complementação dos documentos comprobatórios, previstos para o presente processo de seleção de atletas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, terá inicio a partir da análise documental realizada pela Comissão Técnica e comunicação nos termos deste Edital.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA

_____
RESPONSÁVEL LEGAL (menores de idade)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

A entidade (1) _____ declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente cadastrado e participa dos treinamentos e atividades ofertadas em nossos programas e projetos desportivos na modalidade _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

(1)Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Modalidade Bolsa Estudantil)
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

A instituição (1) _____declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente matriculado e participa das atividades ofertadas em nossas disciplinas voltadas aos treinamentos desportivos na modalidade _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

(1)Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIO DE ENTIDADE
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

Eu _____ declaro sob penas da lei não receber qualquer remuneração de entidade de prática desportiva.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SOBRE VALORES RECEBIDOS COMO PATROCÍNIO DE PESSOAS JURIDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

Eu _____ declaro sob penas da lei ter recebido valores como patrocínio com vinculação de marca a minha imagem das seguintes pessoas jurídicas publicas ou privadas:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	VALOR DO PATROCÍNIO	EXERCÍCIO (ANO)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSAVEL LEGAL
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

Eu _____, responsável legal pelo (a) Atleta _____, cientifico e autorizo sua participação no Programa Bolsa Atleta/Paratleta, bem como, o uso de sua imagem para fins específicos e legais.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII
FICHA DE ENTREVISTA COM OS COORDENADORES
(Apresentação obrigatória somente após divulgação dos atletas contemplados)
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO:_____ CEP:_____
RG:_____ CPF:_____
CATEGORIA:_____ MODALIDADE:_____

ANOTAÇÕES DOS COORDENADORES DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA _____

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DA COMISSÃO TÉCNICA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

Eu _____, atleta na modalidade _____ categoria _____, me comprometo a seguir todas as normativas estabelecidas pelo Programa Bolsa Atleta/Paratleta, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1.052 de 14 de junho de 2017, bem como, as exigências da Comissão Técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO DISCIPLINAR
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

Eu _____, atleta na modalidade _____ categoria _____, declaro sob as penas da lei que não sofri punição disciplinar passível de reprovação na seleção do presente programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO X
TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
ENDEREÇO:_____ CEP:_____
RG:_____ CPF:_____
CATEGORIA:_____ MODALIDADE:_____
CONTA : _____AGÊNCIA:_____ OP:_____ BANCO:_____

1. A Comissão Técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, firma o presente Termo de Adesão junto ao atleta contemplado, visto cumprimento das exigências do Edital 01/2019 - Bolsa Atleta/Paratleta.

2. A bolsa será na modalidade:

( ) Mensal
( ) Eventual

3. O atleta representará o município nos eventos desportivos na modalidade indicada no presente Termo de Adesão.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO AOS DIREITOS DE IMAGEM
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

Eu _____, atleta na modalidade _____ categoria _____, autorizo a utilização da minha imagem para fins específicos do programa Bolsa Atleta/Paratleta conforme Edital 01/2019.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de março de 2019.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO XII
TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

PARTICIPAÇÃO EM 2018

ATLETA INTERNACIONAL (NA MODALIDADE)	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**
JOGOS OLIMPICOS /PARAOLIMPICOS (1)	200	150	140	130	120
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS (2)	170	140	130	120	110
PARTICIPAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS (3)	140	130	120	110	105

ATLETA NACIONAL (NA MODALIDADE)	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**
JOGOS OLIMPICOS /PARAOLIMPICOS	100	50	40	30	20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS	70	40	30	20	10
PARTICIPAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS	40	30	20	10	5

ATLETA ESTADUAL (NA MODALIDADE)	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**
JOGOS OLIMPICOS /PARAOLIMPICOS	90	80	70	60	50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS	60	50	40	30	20
PARTICIPAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS	30	25	20	15	2

ATLETA MUNICIPAL (NA MODALIDADE)	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**
JOGOS MUNICIPAIS (4)	80	70	60	50	40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS	70	60	50	40	30
PARTICIPAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS	50	40	30	20	10

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Maior pontuação na tabela internacional
Maior pontuação na tabela nacional
Maior pontuação na tabela estadual
Maior pontuação na tabela municipal
Maior número de participação na modalidade.

(1) Jogos olímpicos e paraolímpicos comprovada através declaração de participação junto ao ente executor com indicação da posição do atleta.

(2) Eventos oficiais em que o atleta foi indicado a participar, comprovada através de declaração de participação junto ao ente executor com indicação da posição do atleta.

(3) Demais eventos em que o atleta participou, comprovada através de declaração de participação junto ao ente executor com indicação da posição do atleta.

(4) Jogos municipais de Quatro Barras, em que o atleta participou em sua modalidade, comprovada através de declaração do órgão executor com indicação do atleta.

LISTA DAS MODALIDADES APTAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA

MODALIDADES INDIVIDUAIS:

CATEGORIAS:

ATLETISMO
JUDÔ
KARATÊ
JIU - JITSU
TÊNIS DE MESA
GINASTICA RITMICA
NATAÇÃO

MODALIDADES COLETIVAS

CATEGORIAS:

FUTEBOL
FUTSAL
HANDEBOL
BASQUETE
VÔLEI

Quatro Barras, 12 de março de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 5618/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:58B85F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06656/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (276) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (494) - 3.3.90.48.00.00.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (411) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (565) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (414) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (564) - 4.4.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.02.15.451.0016.1.020 (421) - 4.4.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (483) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (487) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (439) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.026 (425) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.02.15.451.0016.1.026 (426) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02.15.451.0016.2.063 (429) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02.15.451.0016.1.020 (420) - 4.4.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.02.15.451.0016.2.063 (430) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:13ED0855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 021/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.124.283,98 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	60.219,54
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.445,40
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.700,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	22.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550.619,04
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	80.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Inv. Rede Serviços Saúde - PORT. Nº204/07-GM**	140.000,00
Fonte 10.081	**Programa - Estrut. Rede Serviços Atenção Básica de Saúde**	45.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	40.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.073	**Assistência Farmacêutica - Custeio**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00

002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	39.800,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	25.700,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	22.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.017.283,98 (um milhão, dezessete mil, duzentos e oitenta três reais e noventa e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F77342D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.992, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia fiscal de contrato.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

O servidor **EVANDRO GABRIEL DE PETRIS**, ocupante do cargo de T.G.M.-A., matrícula nº 337.300-2, R.G. nº 12.797.995-2 – SSP/PR, C.P.F. nº 101.814.049-23, lotado na Secretaria de Infraestrutura, como **Fiscal de Contrato** relativo à empresa **Sanetran Saneamento Ambiental S/A**, conforme segue:

Contrato nº	Lote	Item	Unid.	Qtd.	Objeto:
019/2013	1	1	TON/ ANO	14.400	Serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres, nos setores mapeados, conforme Anexo I.
		2	Mensal	12	Serviço de coleta e transportes de resíduos recicláveis, conforme setores mapeados, conforme Anexo II.
	2	4	Mensal	12	Serviço de coleta, transporte e trituração de material vegetal, proveniente de podas e limpezas, conforme Anexo IV.
079/2013	1	1	KM	500	Serviço de varrição manual nos locais e freqüências indicados no mapa
		2	MS	12	Serviço de coleta e transportes dos resíduos de varrição
118/2014	1	1	Mensal	1	Operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.
		3	M2	200.000	Roçagem mecânica e manual em parques, jardins, praças, nos canteiros centrais e laterais das vias, nas escolas, nos ginásios de Esporte, bem como em terrenos particulares, fiscalizados e indicados pelo município.
		4	Mensal	1	Equipe com veículo com cesto aéreo isolado, pessoal e equipamentos necessários para a execução do serviço inclusive EPI's para prestação de serviço para corte de arvore de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpeza completa, corte de arvores de risco, nos cemitério municipais com limpeza completa do local; Serviço de

					erradicação e poda de arvores, com veículo acoplado com cesto aéreo isolado. A limpeza deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) após o serviço, os galhos deverão ser triturados e os troncos recolhidos e entregue em local determinado pela prefeitura. O transporte dos galhos e troncos é de responsabilidade da equipe, cabendo apenas a Prefeitura indicar e fiscalizar o serviço.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:27119E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **PAMA PRINT LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.005-160, fone: (44) 3024-2299, e-mail: pama@pama.ind.br, cadastrada no CNPJ 11.241.040/0001-41, representada pelo Sr. **ELVIO PIZZATO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, apto. 1501, Zona 08, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.050-440, portador do RG nº 3201610-3 e do CPF nº 443.145.829-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de nota fiscal do produtor rural, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 013/2019, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	80	51405	Nota fiscal do produtor rural, 240x280mm, 1x0 cor, 4 vias, papel autocopiativo, caixa com 500 jogos	159,90	12.792,00	PAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues no local e quantidade indicado na requisição de autorização, emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
9. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – Finanças;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***PAMA PRINT LTDA EPP***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.062.477-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C23954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, com sede à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3241, representada pela Senhora **MARIA AMÉLIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 5.571.517-3 e do CPF nº 063.686.799-48, residente na Rua Rocha Pombo, nº 730, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impermeabilizantes para piso graniliti, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	GL	150	51375	Detergente Amoniacal 5 litros - indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos aniônicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoníaco, corante a água.	14,00	2.100,00	BELAQUÍMICA
	2	GL	150	51376	Removedor 5 litros - indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1, 2-benzo-izotiazolinona (BIT), corante e veículo.	29,95	4.492,50	BELA 500
	3	GL	200	51377	Impermeabilizante para Pisos 5 litros - Indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Deve ser usado sobre piso limpo e seco. Composição: Ativo, plastificante, agente, nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	79,00	15.800,00	BELA PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo estipulado, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.392,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta do fornecedor, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 4.461.621-1 /SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3E4AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 PROCESSO 066/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 50.564 (cinqüenta mil e quinhentos e sessenta e quatro) passes, para os servidores do município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo:

Empresa	Qtd.Total	ADM	SAUDE	EDUCAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
GLO - Grande Londrina - (Londrina)	41.293,30	2.772	2.882	4.800	3,95	44.429,50
Metropolitanto Vição Garcia - (Londrina/Rolândia)	19.521	4.536	6.585	8.400	4,15	81.012,15
Metropolitanto Vição Garcia - (Apucarana/Rolândia)	3.318	504	1.214	1.600	4,55	15.096,90
Vysa - (Rolandia/ São Martinho)	13.101	7.308	4.993	800	3,50	45.853,50
TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé)	3.266	0	1.666	1.600	3,90	12.737,40
TUA - (Arapongas)	904	504	0	400	3,30	2.983,20
Total:	96710				Total R$:	198.976,45

Valor Total Estimado: R$ 198.976,45 (cento e noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA e TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F35122E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

315 - CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP (72.122.518/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3723 - CÂMARA DE AR 1000 R20	UN	MAGGION	40	100,00	4.000,00
3	19872 - CÂMARA DE AR 14.9/24	UN	MAGGION	2	245,00	490,00
4	3730 - CÂMARA DE AR 14,9 x 28	UN	MAGGION	4	220,00	880,00
7	3738 - CAMARA DE AR 19,5 R 24	UN	MAGGION	4	230,00	920,00
8	19873 - CÂMARA DE AR 23.1/26	UN	MAGGION	2	390,00	780,00
10	13858 - PNEU NOVO 1000 R 20 16 LONAS LISO	UN	DUNLOP	60	1.415,00	84.900,00
12	13812 - PNEU NOVO 14.9/24 12 LONAS	UN	FIRESTONE	2	1.680,00	3.360,00
13	19875 - PNEU NOVO 14.9/28 16 LONAS PNEU NOVO 14.9/28 16 LONAS	UN	FIRESTONE	4	2.188,00	8.752,00
15	13869 - PNEU NOVO 165/70 R 13	UN	DUNLOP	16	195,00	3.120,00
17	13873 - PNEU NOVO 175/70 R13	UN	FIRESTONE	8	189,00	1.512,00
18	13872 - PNEU NOVO 175/70 R 14	UN	FIRESTONE	40	245,00	9.800,00

19	13907 - PNEU NOVO 185/65R 14	UNI	FIRESTONE	24	239,77	5.754,48
21	13880 - PNEU NOVO 185/70 R14	UN	FIRESTONE	16	264,00	4.224,00
22	19878 - PNEU NOVO 185/80 R14 PNEU NOVO 185/80 R14	UN	DUNLOP	8	345,00	2.760,00
24	19879 - PNEU NOVO 195/55 R15 PNEU NOVO 195/55 R15	UN	DUNLOP	28	293,00	8.204,00
25	19880 - PNEU NOVO 195/55 R16 PNEU NOVO 195/55 R16	UN	DUNLOP	4	334,00	1.336,00
26	13886 - PNEU NOVO 195/75 R16	UN	DUNLOP	18	515,00	9.270,00
27	19881 - PNEU NOVO 205/55 R16 PNEU NOVO 205/55 R16	UN	DUNLOP	12	312,00	3.744,00
28	19882 - PNEU NOVO 215/75 R17.5 16 LONAS	UN	DUNLOP	48	760,00	36.480,00
29	13893 - PNEU NOVO 215/80 R16	UN	FIRESTONE	12	534,00	6.408,00
30	19883 - PNEU NOVO 225/65 R16 PNEU NOVO 225/65 R16	UN	BRIDGESTONE/FIRESTON	4	600,00	2.400,00
31	19884 - PNEU NOVO 23.1/26 16 LONAS PNEU NOVO 23.1/26 16 LONAS	UN	FIRESTONE	2	5.100,00	10.200,00
32	19885 - PNEU NOVO 23.1/30 16 LONAS PNEU NOVO 23.1/30 16 LONAS	UN	FIRESTONE	4	4.940,00	19.760,00
33	13894 - PNEU NOVO 275/80 R22,5 16 LONAS LISO	UN	DUNLOP	16	1.560,00	24.960,00
36	19888 - PROTETOR 1000 R20 PROTETOR 1000 R20	UN	DUNLOP	30	38,00	1.140,00
39	19891 - PROTETOR 900 R20 PROTETOR 900 R20	UN	SBN	4	38,00	152,00
Total					255.306,48	

4564 - OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (20.707.920/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	3718 - CÂMARA DE AR 12,5/80 18	UN	BRASTUBE	6	131,00	786,00
5	3719 - CÂMARA DE AR 1400 R24	UN	BRASTUBE	18	194,00	3.492,00
6	3735 - CAMARA DE AR 17,5X25	UNI	BRASTUBE	12	239,00	2.868,00
9	19874 - CÂMARA DE AR 23.1/30 CÂMARA DE AR 23.1/30	UN	BRASTUBE	4	442,00	1.768,00
11	13862 - PNEU NOVO 12.5/80 R18 12 LONAS	UN	OTRMAX	6	1.269,00	7.614,00
14	19876 - PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS	UN	ROADGUIDER	12	2.580,00	30.960,00
16	13870 - PNEU NOVO 17.5/25 16 LONAS	UN	SUPERGUIDER	10	3.400,00	34.000,00
20	19877 - PNEU NOVO 185/65 R15 PNEU NOVO 185/65 R15	UN	COMFORSER	4	280,00	1.120,00
23	13882 - PNEU NOVO 19.5/24 12 LONAS PNEU NOVO 19.5/24 12 LONAS	UN	FORERUNNER	4	2.879,00	11.516,00
34	19886 - PNEU NOVO 7.50/16 12 LONAS LISO PNEU NOVO 7.50/16 12 LONAS LISO	UN	CENTELLA	20	590,00	11.800,00
35	19887 - PNEU NOVO 900 R20 16 LONAS PNEU NOVO 900 R20 16 LONAS	UN	GOODYEAR STEELMARK	8	1.232,00	9.856,00
37	19889 - PROTETOR 1400 R24 PROTETOR 1400 R24	UN	MASTERFLEX	10	74,00	740,00
38	19890 - PROTETOR 17.5/25 PROTETOR 17.5/25	UN	MASTERFLEX	8	159,00	1.272,00
Total					117.792,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A47C893D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2019
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 11/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de fechamento de um galpão pré-moldado com 504,00 m² e a construção de 92,10 m² de obra em sua lateral, contemplando dois ambientes destinados a escritórios, seis banheiros e um almoxarifado, totalizando ao final uma edificação de 596,10 m², conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, planilha orçamentária.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.884/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19892 - Contratação de empresa para executar fechamento de galpãp pré moldado com 504,00 m² conforme projetos, cronograma fisico-financeiro e demais anexos.	M2		1	218.325,21	218.325,21

	Contratação de empresa para executar fechamento de galpãp pré moldado com 504,00 m² e a construção de 92,10 m² de obra em sua lateral, contemplando dois ambientes destinados a escritórios, seis banheiros e um almoxarifado. Toda a edificação terá após o seu término 596,10 m², conforme projetos, cronograma físico-financeiro e demais anexos.					
Total					218.325,21	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E9C25060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL N° 785/2019

Nomeia comissão especial de avaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissão especial para avaliação de bens móveis (veículos automotores) pertencentes ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, descritos no anexo I para futuro processo de alienação.
Art. 2º - Para realização da avaliação dos bens, será nomeado os seguintes membros:
WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, portador da CI RG sob nº 777.873-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.169-72, como Presidente da Comissão;
IVO BORGES DE LIMA, servidor público municipal, matricula sob nº 895, portador da CI RG sob nº 960.108-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 049.309.499-07, como membro da Comissão;
DIOGO MEIRA AMARAL, servidor público municipal, matrícula sob nº 897, portador da CI RG sob nº 9.062.491-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49, como membro da Comissão.
Art. 3º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição dos bens e o estado que se encontram, também qual os reais valores para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar oficinas mecânicas, garagistas, desmanches de veículos, recuperadoras, entre outros, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação dos bens.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 de março de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE/TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMBUSTÍVEL	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL
1	866	VW/KOMBI	CAMIONETA / MISTO	1976/1976	GASOLINA	BEGE	ABE-7413	511949448	BH434918 REM - BAIXADO	
2	484	M.BENZ / O 370 RS	PASSAGEIRO / ÔNIBUS	1984 / 1985	DIESEL	BRANCA	ACC-0219	0051.767291-0	36428713051162	44P/285CV
3	464	M.BENZ/608	PASSAGEIRO / MICRO ÔNIBUS	1978 / 1978	DIESEL	BRANCA	AEM-7161	0051.053242-0	30830411403396	27P/B5CV
4	475	M.BENZ/ O 364 11R	PASSAGEIRO / ÔNIBUS	1984 / 1984	DIESEL	BRANCA	AHQ-1057	0051.592916-6	36417311051372	23P/210CV
5	853	MERCEDES- BENZ	VEICULO DE PASSEIO	1984/1985	DIESEL	BRANCA	AHQ-1317	00515929107	36417313051423	44P/198CV
6	850	GM / CHEVROLET A10	CARGA / CAMIONETA	1983 / 1983	ÁLCOOL	BRANCA	AIP-1747	0051.524248-9	BC148NFC15065	0,54T/129CV
7	848	VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	1988/1989	ÁLCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P/00,50T /090CV
8	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAMIONETA	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P/1,06T/ 115CV
9	629	VW/KOMBI	MISTO / CAMIONETA	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P/0,6QT / 61CV
10	4879	RENAULT/ LOGAN EXP 16	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2008 / 2008	ÁLCOOL / GASOLINA	PRATA	AQD-9070	0096.925096-7	93YLSR1TH8J076021	5P/66CV
11	4883	FIAT / DUCATO MINIBUS	PASSAGEIRO / MICRO ÔNIBUS	2009 / 2009	DIESEL	BRANCA	ARM-6796	0015.250940-2	93W245L3392042513	16P/127CV
12	4885	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2009 / 2010	ÁLCOOL / GASOLINA	BRANCA	ARN-2544	0015.367689-2	9BD15844AA6321621	5P/95CV
13	4886	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2009 / 2010	ÁLCOOL / GASOLINA	BRANCA	ARN-2546	0015.368343-0	9BD15844AA6319659	5P/66CV
14	4881	RENAULT / MASTER	ESPECIAL / CAMINHONETE	2009 / 2010	DIESEL	BRANCA	ASA-7895	0018.133117-9	93YADCUD6AJ296111	6P/1,60T/ 115CV
15	4034	RENAULT / MASTER	ESPECIAL / CAMINHONETE	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA	ASP-4275	0020.932907-6	93YADCUD6AJ451687	6P/1,60T/ 114CV
16	5330	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2013 / 2014	ÁLCOOL / GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV

17	4038	VOLVO/B58	PASSAGEIRO / ÔNIBUS	1983 / 1983	DIESEL	BRANCA	KBW-1584	0011.308089-1	9BVB58MC0DE301538	50P/305CV
18	4067	OUTRAS MARCAS / NEW HOLLAND	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS / RETROESCAVADEIRA LB90	2010	DIESEL	AMARELA			NAAH21709	
19	490	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS / CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS							
20	8694	YAMAHA	MOTOR DE POPA			CINZA				25 HP
21		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA							
22		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA				

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7876030F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Ref. Chamada Pública n° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor da Sra. **DANIELA ALVES**, sito à Linha Bastiani, SN - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 6.685,55 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)**, conforme abaixo descrito:

DANIELA ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	25,00	20,63	515,75
1	2	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	20,00	20,96	419,20
1	3	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG			KG	20,00	3,45	69,00
1	4	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	100,00	3,86	386,00
1	5	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.			KG	100,00	2,66	266,00
1	6	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.			KG	50,00	10,23	511,50
1	7	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.			KG	20,00	19,33	386,60
1	8	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE			KG	50,00	2,16	108,00
1	9	BROA (PÃO DE MILHO)			KG	100,00	13,06	1.306,00
1	10	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.			KG	100,00	3,52	352,00
1	11	VAGEM VERDE			UN	50,00	11,39	569,50
1	12	MELADO			KG	50,00	13,96	698,00
1	13	GROSTOLLI (DOCE E SALGADO)			UN	60,00	18,30	1.098,00
TOTAL								6.685,55

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:75F50AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Ref. Chamada Pública N° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr. **Joao Batista Dalponte**, sito à Linha Luana, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Rural - Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 223.457.289-49, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 11.741,20 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos),** conforme abaixo descrito:

JOAO BATISTA DALPONTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS			KG	200,00	10,32	2.064,00
1	2	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.			KG	100,00	18,60	1.860,00
1	3	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.			KG	100,00	19,33	1.933,00
1	4	BROA (PÃO DE MILHO)			KG	150,00	13,06	1.959,00
1	5	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.			UN	110,00	16,52	1.817,20
1	6	BATATA CARÁ Limpa, sem defeitos.			KG	100,00	6,44	644,00
1	7	GROSTOLLI (DOCE E SALGADO)			UN	80,00	18,30	1.464,00
TOTAL								11.741,20

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9A608A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Ref. Chamada Pública n° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr. **CIDINEI DIEDRICH DA SILVA**, sito à Linha Santa Catarina, SN - CEP: 85.795-000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 056.697.819-96, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 2.237,85 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

CIDINEI DIEDRICH DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS			KG	50,00	10,32	516,00
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	15,00	20,63	309,45
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	15,00	20,96	314,40
1	4	GROSTOLLI (DOCE E SALGADO)			UN	60,00	18,30	1.098,00
TOTAL								2.237,85

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BB711DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Ref. Chamada Pública n° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **DIMAS MATEUS ALVES**, sito à Linha Bastiane, 0 - CEP: 85795-000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF: sob nº 061.203.379-11, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 7.295,65 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

DIMAS MATEUS ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.			KG	45,00	16,29	733,05
1	2	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.			KG	80,00	4,92	393,60
1	3	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOES DE 400 GR			KG	50,00	10,69	534,50
1	4	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	50,00	3,86	193,00
1	5	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.			KG	1.250,00	4,22	5.275,00
1	6	CHUCHU BRANCO FRESCO.			KG	50,00	3,33	166,50
TOTAL								7.295,65

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0357814E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Ref. Chamada Pública n° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **Lauri Jose Diedrich**, sito à LINHA Tres Pinheiros, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 924.940.720-34, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 9.054,60 (Nove Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

LAURI JOSE DIEDRICH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.			KG	200,00	2,23	446,00
1	2	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.			KG	100,00	2,76	276,00
1	3	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	40,00	20,63	825,20
1	4	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	40,00	20,96	838,40
1	5	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG			KG	30,00	3,45	103,50
1	6	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	100,00	3,86	386,00
1	7	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.			UN	200,00	11,42	2.284,00
1	8	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.			KG	50,00	10,23	511,50
1	9	MILHO VERDE IN NATURA (SEM PALHA) MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.			KG	350,00	4,22	1.477,00
1	10	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE			KG	50,00	2,16	108,00
1	11	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.			KG	50,00	12,23	611,50
1	12	CHUCHU BRANCO FRESCO.			KG	50,00	3,33	166,50
1	13	CHUCHU VERDE FRESCO			KG	100,00	3,33	333,00
1	14	BRÓCOLIS RAMOSO			UN	50,00	13,76	688,00
TOTAL								9.054,60

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:26DE59B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Ref. Chamada Pública n° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr. **Agostinho Dalponte**, sito à Linha Santa Catarina, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 488.123.239-87, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 9.082,80 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

AGOSTINHO DALPONTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.			KG	150,00	2,76	414,00
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	40,00	20,63	825,20
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	40,00	20,96	838,40
1	4	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	200,00	3,86	772,00
1	5	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.			KG	100,00	18,60	1.860,00
1	6	PONCÃ PONCÃ			KG	1.000,00	3,56	3.560,00
1	7	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.			UN	40,00	20,33	813,20
TOTAL								9.082,80

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2522E1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Prt 163, Sn Km 48 + 460 Mts - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 350.100,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil e Cem Reais),** conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.			L	70.000,00	3,36	235.200,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.			L	15.000,00	4,26	63.900,00
1	3	OLEO DIESEL S-10			LT	15.000,00	3,40	51.000,00
TOTAL								350.100,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FA62BD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	329.421,23	9,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	57.349,55	4,68
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	23.845,48	2,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	33.504,07	10,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	26.317,38	5,95
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	25.803,17	5,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	514,21	20,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	143.382,64	13,32
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	129.824,87	12,73
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	13.557,77	23,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	102.371,66	15,61
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	6.811.463,47	19,74
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	3.391.518,17	16,94
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	3.391.518,17	18,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.124.170,13	17,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	12.029,72	10,94
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	34.863,63	23,24
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	123,05	0,49
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.248.758,77	56,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	7.140.884,70	18,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	56,50	0,57
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.178.000,00	2.178.000,00	154.870,85	7,11
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	154.705,54	19,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	165,31	1,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	7.000,00	977,53	13,96
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	7.000,00	977,53	13,96
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.195.000,00	2.195.000,00	155.904,88	7,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	1.362.292,64	20,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	678.303,59	18,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	424.833,98	17,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	2.405,94	10,94
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	6.972,74	23,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	24,60	0,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	249.751,79	56,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	1.791.396,98	19,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	1.790.019,82	20,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	1.377,16	4,92

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.373.000,00	2.373.000,00	427.727,18	18,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	5.386.800,00	1.245.261,79	23,12	1.245.261,79	23,12
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	5.386.800,00	1.245.261,79	23,12	1.245.261,79	23,12
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	3.591.200,00	473.017,05	13,17	473.017,05	13,17
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	3.591.200,00	473.017,05	13,17	473.017,05	13,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	1.718.278,84	19,14	1.718.278,84	19,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	72.423,38
16.1 - FUNDEB 60%	72.423,38
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	72.423,38
INDICADORES DO FUNDEB	Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.645.855,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	26,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	361.000,00	70.691,51	19,58	47.881,51	13,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	361.000,00	70.691,51	19,58	47.881,51	13,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	13.157.218,27	1.897.113,45	14,42	1.866.595,45	14,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	1.718.278,84	19,14	1.718.278,84	19,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	4.179.218,27	196.242,76	4,70	165.724,76	3,97
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.408,15)	0,00	(17.408,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	571,78	0,30	285,89	0,15
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.680.508,48	13.706.818,27	1.968.376,74	14,36	1.914.762,85	13,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	427.727,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.082,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	429.809,62
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.484.667,34
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	797.000,00	797.000,00	129.571,85	0,00	95.363,67	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.000,00	1.388.000,00	28.589,46	0,00	28.187,87	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.185.000,00	2.185.000,00	158.161,31	0,00	123.551,54	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	15.891.818,27	2.126.538,05	13,38	2.038.314,39	12,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	265.721,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.790.019,82	154.705,54
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.582.588,02	59.005,42
48.1 - Orçamento do Exercício	1.575.782,84	59.005,42
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.377,16	165,31
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.614,14	95.865,43
51 - (+) Ajustes	(12.777,45)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(12.777,45)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	202.836,69	95.865,43

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0A3EA67C

CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	3.245.743,31	95,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	1.205.772,93	98,43
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	1.042.846,70	117,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	162.926,23	48,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	328.972,41	74,34
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	325.879,82	74,06

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	3.092,59	123,70
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	1.023.371,49	95,05
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	975.485,77	95,64
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	47.885,72	84,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	687.626,48	104,88
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	32.135.342,69	93,13
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	18.504.642,95	92,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	17.011.908,93	92,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	1.492.734,02	92,14
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	11.301.818,76	94,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	72.178,32	65,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	195.959,47	130,64
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	23.681,23	94,72
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.037.061,96	92,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	35.381.086,00	93,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.063,20	10,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.178.000,00	2.358.000,00	1.856.670,24	78,74
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	737.734,24	93,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.374.000,00	1.554.000,00	1.117.154,36	71,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	1.781,64	12,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	17.000,00	3.681,19	21,65
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	17.000,00	3.681,19	21,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.195.000,00	2.385.000,00	1.861.414,63	78,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	6.128.521,47	93,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.402.381,51	92,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.260.363,54	94,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	14.435,64	65,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	39.191,94	130,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	4.736,14	94,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	407.412,70	92,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	8.129.148,10	90,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	8.123.581,75	90,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	5.566,35	19,88

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.373.000,00	2.373.000,00	1.995.060,28	84,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 (i)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	6.886.800,00	6.622.340,59	96,16	6.622.340,59	96,16	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	6.886.800,00	6.622.340,59	96,16	6.622.340,59	96,16	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	2.091.200,00	1.422.900,97	68,04	1.422.900,97	68,04	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	2.091.200,00	1.422.900,97	68,04	1.422.900,97	68,04	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	8.045.241,56	89,61	8.045.241,56	89,61	8.045.241,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.045.241,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	331.000,00	325.807,12	98,43	325.807,12	98,43	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	331.000,00	325.807,12	98,43	325.807,12	98,43	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	14.118.218,27	12.208.345,02	86,47	12.207.733,62	86,47	611,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	8.045.241,56	89,61	8.045.241,56	89,61	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	5.140.218,27	4.657.334,47	90,61	4.656.723,07	90,59	611,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(494.231,01)	0,00	(494.231,01)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	178.600,00	141.524,14	79,24	141.524,14	79,24	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.680.508,48	14.627.818,27	12.675.676,28	86,65	12.675.064,88	86,65	611,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.995.060,28
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.082,44
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.997.142,72
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	10.537.009,42
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 (i)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	797.000,00	797.000,00	738.670,11	0,00	738.670,11	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.388.000,00	1.627.178,18	1.151.468,95	0,00	1.151.468,95	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.185.000,00	2.424.178,18	1.890.139,06	0,00	1.890.139,06	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	17.051.996,45	14.565.815,34	85,42	14.565.203,94	85,42	14.565.815,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	611,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.123.581,75	737.734,24
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.052.046,74	738.670,11
48.1 - Orçamento do Exercício	8.045.241,56	738.670,11
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.566,35	935,87
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.906,54	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.906,54	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1C6D1D7B

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.347.874,00	8.740.478,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	483.601,64
IPTU	1.225.000,00	57.349,55
ISS	1.076.700,00	143.382,64
ITBI	442.500,00	26.317,38
IRRF	655.620,00	102.371,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	154.180,41
Contribuições	1.300.000,00	141.913,92
Receita patrimonial	699.000,00	49.544,33
Aplicações Financeiras (II)	645.500,00	47.887,21
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	1.657,12
Transferências correntes	45.152.880,00	8.057.938,42
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	2.713.214,58
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	1.699.336,15
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	999.006,98
Cota-Parte do ITR	20.000,00	98,45
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	9.623,78
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	1.790.019,82
Outras transferências correntes	8.394.880,00	846.638,66

Demais receitas correntes	607.200,00	7.480,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	607.200,00	7.480,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.702.374,00	8.692.591,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.691.226,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.831.226,00	0,00
Convênios	6.962.226,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.869.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.431.226,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.133.600,00	8.692.591,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.909.302,02	6.941.369,86	6.855.110,16	5.533.366,13	298.761,64	250.518,51	243.871,81
Pessoal e encargos sociais	25.621.552,00	4.106.848,66	4.106.848,66	3.722.865,31	28.280,10	12.000,00	12.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	81.422,46	81.422,46	81.422,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.801.750,02	2.753.098,74	2.666.839,04	1.729.078,36	270.481,54	238.518,51	231.871,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.801.750,02	2.753.098,74	2.666.839,04	1.729.078,36	270.481,54	238.518,51	231.871,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.423.302,02	6.859.947,40	6.773.687,70	5.451.943,67	298.761,64	250.518,51	243.871,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.469.652,69	900.355,58	617.257,58	412.531,80	750,00	29.751,00	29.751,00
Investimentos	15.104.652,69	738.443,98	455.345,98	250.620,20	750,00	29.751,00	29.751,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.365.000,00	161.911,60	161.911,60	161.911,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.104.652,69	738.443,98	455.345,98	250.620,20	750,00	29.751,00	29.751,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.785.954,71	7.598.391,38	7.229.033,68	5.702.563,87	299.511,64	280.269,51	273.622,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.416.893,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	47.482,72
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	81.522,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.382.853,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	7.622.441,50
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	11.135.521,06
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.135.521,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	12.696.134,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.560.613,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(3.513.079,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		776.158,97

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.226.608,87)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.056.329,48
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.059.097,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.093.137,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.708.906,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.708.906,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F669885E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 10/2019, objetivando **Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

1.1.1. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT E INMETRO, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
1.4 - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será contado a partir da publicação da homologação, sendo a entrega dos produtos de acordo com a solicitação dos departamentos responsáveis, como: gêneros alimentícios em ate 02 (duas) horas após a solicitação.

12.4- Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por questão de qualidade ou forem considerados impróprios para o consumo.
12.5- O recebimento dos produtos ou serviços, pelo Órgão Licitador, se dará em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do produto) e, a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital.
15.4- A (s) empresa (s) vencedora (s) da presente licitação, deverá (ão) entregar as mercadorias no endereço constante no Anexo I.

TERMO DE REFERENCIA:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ALHO GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTESCOMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO.	431	UNIDADE	R$14,40	R$ 6.206,40
2	ABOBRINHA CABOTIA, COR, SABOR E ASPCTOS CARACTERÍSTICOS - INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.	143	UNIDADE	R$4,32	R$ 617,76
3	BANANA NANICA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO	388	UNIDADE	R$2,44	R$ 946,72
4	ABOBRINHA PAULISTA, INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	143	UNIDADE	R$4,97	R$ 710,71
5	ALMEIRÃO INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MAÇO	142	UNIDADE	R$2,20	R$ 312,40
6	BATATA INGLESA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	1.836	UNIDADE	R$3,96	R$ 7.270,56
7	CARNE BOVINA ACEM MOIDA, RESFRIADO, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS,LIPÍDIO MÁXIMO 18%. AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. KILO.	2.972	UNIDADE	R$14,44	R$ 42.915,68
8	CARNE BOVINA ACEM, SEM OSSO - KILO. PRODUTO DE 1ªQUALIDADE.	2.238	UNIDADE	R$15,44	R$ 34.554,72
9	CARNE COSTELA BOVINA MINGA - KILO. 1ª QUALIDADE.	117	UNIDADE	R$13,74	R$ 1.607,58
10	CARNE COSTELA DE PORCO - KILO. 1ª QUALIDADE.	142	UNIDADE	R$15,44	R$ 2.192,48
11	CARNE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATADE ALIDADE, A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓRPIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓRPIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOSE LARVAS. KILO. TRAZER AMOSTRA.	2.012	UNIDADE	R$6,79	R$ 13.661,48
12	CARNE MUSCULO (PICADO). LIPÍDIO MÁXIMO 12%, AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ROTULAGEM ANVISA. - KILO	278	UNIDADE	R$15,99	R$ 4.445,22
13	CARNE PARA BIFE - PATINHO - KILO. 1ª QUALIDADE.	268	UNIDADE	R$21,49	R$ 5.759,32
14	CARNE PEITO DE FRANGO, A GRANEL - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	1.708	UNIDADE	R$10,39	R$ 17.746,12
15	CARNE SUINA, PERNIL, SEM PELE - KILO. 1ª QUALIDADE.	303	UNIDADE	R$8,79	R$ 2.663,37
16	CEBOLA NACIONAL, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	531	UNIDADE	R$4,11	R$ 2.182,41
17	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO	2.691	UNIDADE	R$6,49	R$ 17.464,59
18	OVOS DE GALINHA. AS CAIXAS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE ALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	364	UNIDADE	R$5,24	R$ 1.907,36
19	REPOLHO 1ª QUALIDADE, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. KILO	1.052	UNIDADE	R$3,07	R$ 3.229,64
20	TOMATE RASTEIRO, DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	192	UNIDADE	R$5,82	R$ 1.117,44
21	CENOURA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	1.047	UNIDADE	R$2,55	R$ 2.669,85
22	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO	4.042	UNIDADE	R$2,10	R$ 8.488,20
23	MORTADELA COMUM - KILO. 1ª QUALIDADE.	24	UNIDADE	R$8,79	R$ 210,96
24	SALSICHA TIPO VIENA, EMBALAGENS A VÁCUO, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR COM DATA DE ALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. KILO.	549	UNIDADE	R$8,12	R$ 4.457,88
25	ABACAXI IN NATURA - KILO. 1ª QUALIDADE.	120	UNIDADE	R$4,84	R$ 580,80
26	ACELGA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.UNIDADE	75	UNIDADE	R$6,60	R$ 495,00
27	ALFACE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	155	UNIDADE	R$3,40	R$ 527,00

	APROVEITÁVEIS, ASPECTO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.				
28	APRESUNTADO - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	105	UNIDADE	R$18,45	R$ 1.937,25
29	BATATA DOCE, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	796	UNIDADE	R$3,19	R$ 2.539,24
30	BATATA SALSA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	367	UNIDADE	R$8,79	R$ 3.225,93
31	BERINGELA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	85	UNIDADE	R$3,82	R$ 324,70
32	BETERRABA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO	663	UNIDADE	R$4,16	R$ 2.758,08
33	BROCOLIS INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. UNIDADE	115	UNIDADE	R$6,39	R$ 734,85
34	CARNE CORTE AMERICANO - KILO. 1ª QUALIDADE.	270	UNIDADE	R$14,49	R$ 3.912,30
35	CARNE SUINO BACON - KILO. 1ª QUALIDADE.	37	UNIDADE	R$17,94	R$ 663,78
36	CHEIRO VERDE INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. MAÇO	321	UNIDADE	R$1,40	R$ 449,40
37	CHUCHU KG - 1ª QUALIDADE	205	UNIDADE	R$5,50	R$ 1.127,50
38	COUVE FLOR - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. UNIDADE	68	UNIDADE	R$6,29	R$ 427,72
39	COUVE MAÇO - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	371	UNIDADE	R$2,49	R$ 923,79
40	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE 500GR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	10	UNIDADE	R$9,90	R$ 99,00
41	GILÓ INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.KILO	40	UNIDADE	R$8,29	R$ 331,60
42	LINGUIÇA BOVINA, MISTA - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	1.228	UNIDADE	R$8,49	R$ 10.425,72
43	LINGUIÇA CALABRESA, KILO. 1ª QUALIDADE.	32	UNIDADE	R$17,40	R$ 556,80
44	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA, AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) ,SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. KILO.	280	UNIDADE	R$9,99	R$ 2.797,20
45	MAMÃO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	821	UNIDADE	R$5,34	R$ 4.384,14
46	MANDIOCA CONGELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO.	110	UNIDADE	R$5,99	R$ 658,90
47	MASSA PARA PASTEL - KILO. 1ª QUALIDADE.	55	UNIDADE	R$9,44	R$ 519,20
48	MELÂNCIA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO	2.522	UNIDADE	R$1,99	R$ 5.018,78
49	MORTADELA COMUM (FATIADA)- KILO. 1ª QUALIDADE.	32	UNIDADE	R$7,99	R$ 255,68
50	MUSSARELA FATIADA - KILO. 1ª QUALIDADE.	110	UNIDADE	R$25,90	R$ 2.849,00
51	PEPINO INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	240	UNIDADE	R$3,74	R$ 897,60
52	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO	585	UNIDADE	R$12,20	R$ 7.137,00
53	PIMENTÃO VERDE - KILO. 1ª QUALIDADE.	110	UNIDADE	R$5,74	R$ 631,40
54	POLPA PARA SUCO - SABOR ABACAXI - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	1.073	UNIDADE	R$12,30	R$ 13.197,90
55	POLPA PARA SUCO - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	1.108	UNIDADE	R$14,20	R$ 15.733,60
56	POLPA PARA SUCO - SABOR UVA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	98	UNIDADE	R$11,90	R$ 1.166,20
57	PRESUNTO FATIADO - KILO	40	UNIDADE	R$16,30	R$ 652,00
58	REPOLHO MANTEIGA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEISAPROVEITÁVEIS COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. KILO.	100	UNIDADE	R$3,97	R$ 397,00
59	REQUEIJÃO COPO 200 ML. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	82	UNIDADE	R$3,89	R$ 318,98
60	TOMATE DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO	1.231	UNIDADE	R$5,27	R$ 6.487,37
61	VAGEM - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	413	UNIDADE	R$10,90	R$ 4.501,70
62	POLPA PARA SUCO - SABOR TANGERINA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	8	UNIDADE	R$13,50	R$ 108,00
63	MUSSARELA - KILO. PRODUTO DE QUALIDADE.	20	UNIDADE	R$25,90	R$ 518,00
Total Geral:					R$ 283.608,96

PASSA A SE LER:

1.1.1. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ANVISA e da Lei Federal 7.889/1989, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será contado a partir da publicação da homologação, sendo a entrega dos produtos de acordo com a solicitação dos departamentos responsáveis, como: gêneros alimentícios em ate 02 (dois) dias após a solicitação, diretamente nos locais indicado no Histórico da Ordem de Compra.

12.4- Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 02 (dois) dias, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por questão de qualidade ou forem considerados impróprios para o consumo.
12.5- O recebimento dos produtos, pelo Órgão Licitador, se dará pela qualidade (esta no sentido da aparência do produto).

14 - Fiscal de Contrato
14.1 - A fiscalização ficará a cargo do Sr Diemes Pomaroli Galhardo, Eliane Cristina Caetano de Melo, Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa**,** que respondem como **Fiscais de Contrato, Portaria 138/2019,** este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 70 da Lei n 8.666, de 1993.

15.4- A (s) empresa (s) vencedora (s) da presente licitação, deverá (ão) entregar as mercadorias no endereço constante no Anexo I e que será encaminhada pelo Departamento Responsável na referida ORDEM DE COMPRA.

TERMO DE REFERENCIA
6.1 – **Fiscal de Contrato**
A fiscalização ficará a Sr Diemes Pomaroli Galhardo, Eliane Cristina Caetano de Melo, Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa**,** que respondem como **Fiscais de Contrato, Portaria 138/2019,** este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 70 da Lei n 8.666, de 1993.

7. LOCAIS DE ENTREGA:
ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS.
- ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – E.F
ENDEREÇO: Praça Profª Luiza Palazzi Pereira, 94
TELEFONE: 3641-3616
- ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN – E.F
ENDEREÇO: Rua Ataulfo Alvez, 586
TELEFONE: 3641-2215
- ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – E.F
ENDEREÇO: Rua Jairo Ferreira Marques, 1103
TELEFONE:3641-1541
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO – E.F
ENDEREÇO: Rua Ângelo Molina, 593
TELEFONE: 3641-1722
- ESCOLA MUNICIPAL MANUEL MARQUES ROSA – E.F (DISTRITO DE MALU)
ENDEREÇO: Praça Tiradentes, s/n
TELEFONE: 3651-1248
- CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ
ENDEREÇO: Rua Prefeito Carlos Marcondes, 80
TELEFONE: 3641-2216
- CMEI CRIANÇA FELIZ
ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 274
TELEFONE:3641-2218
- CMEI PEQUENO POLEGAR
ENDEREÇO: Rua Amapá, 311
TELEFONE: 3641-1835
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES
ENDEREÇO: Estrada Andico, n° 1297 – Jardim Bela Vista 1 e 2.
TELEFONE: 9 8456-8025
- CMEI MARIA DAS DORES ALCANTARA
ENDEREÇO: Rua Nelson Caetano n°140 Conj. Habitacional Luci Requião de Melo e Silva.
TELEFONE: 3641-3740

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- CECON
ENDEREÇO: Rua Jaime Mantovan nº 153
TELEFONE: 3641-1806
- CRAS
ENDEREÇO: Rua Silvio Curione n º 161
TELEFONE: 3641-3744
- ABRIGO
ENDEREÇO: Rua Padre Tadeu Zienski nº 29
TELEFONE: 3641-2734
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTONIO E JAIME MANTOVAN
ENDEREÇO: Av. Melvin Jones nº1.159 Vila da Fraternidade
TELEFONE: 3641-1425
- SECRETARIA MUNICIPA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, 240
TELEFONE: (44)3641-8000

UNIDADES DE SAÚDE

- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU
ENDEREÇO: Rua Teruo Sakuno, nº 1.117
TELEFONE: (44) 3641-1162
- CAPS MAIS VIDA
ENDEREÇO: Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 287
TELEFONE: (44) 3641-2033
- SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, 240
TELEFONE: (44)3641-8000

8 - Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ANVISA e da Lei Federal 7.889/1989, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ALHO GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTESCOMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO. 1ª QUALIDADE	431	UNIDADE	R$14,40	R$ 6.206,40
2	ABOBRINHA CABOTIA, COR, SABOR E ASPCTOS CARACTERÍSTICOS - INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS. 1ª QUALIDADE	143	UNIDADE	R$4,32	R$ 617,76
3	BANANA NANICA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	388	UNIDADE	R$2,44	R$ 946,72
4	ABOBRINHA PAULISTA, INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	143	UNIDADE	R$4,97	R$ 710,71
5	ALMEIRÃO INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - MAÇO	142	UNIDADE	R$2,20	R$ 312,40
6	BATATA INGLESA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	1.836	UNIDADE	R$3,96	R$ 7.270,56
7	CARNE BOVINA ACEM MOIDA. KILO.	2.972	UNIDADE	R$14,44	R$ 42.915,68
8	CARNE BOVINA ACEM, SEM OSSO - KILO.	2.238	UNIDADE	R$15,44	R$ 34.554,72
9	CARNE COSTELA BOVINA MINGA - KILO.	117	UNIDADE	R$13,74	R$ 1.607,58
10	CARNE COSTELA DE PORCO - KILO.	142	UNIDADE	R$15,44	R$ 2.192,48
11	CARNE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. KILO.	2.012	UNIDADE	R$6,79	R$ 13.661,48
12	CARNE MUSCULO (PICADO). KILO	278	UNIDADE	R$15,99	R$ 4.445,22
13	CARNE PARA BIFE - PATINHO - KILO	268	UNIDADE	R$21,49	R$ 5.759,32
14	CARNE PEITO DE FRANGO, À GRANÉL - KILO.	1.708	UNIDADE	R$10,39	R$ 17.746,12
15	CARNE SUINA, PERNIL, SEM PELE - KILO.	303	UNIDADE	R$8,79	R$ 2.663,37
16	CEBOLA NACIONAL, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	531	UNIDADE	R$4,11	R$ 2.182,41
17	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	2.691	UNIDADE	R$6,49	R$ 17.464,59
18	OVOS DE GALINHA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	364	UNIDADE	R$5,24	R$ 1.907,36
19	REPOLHO 1ª QUALIDADE, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	1.052	UNIDADE	R$3,07	R$ 3.229,64
20	TOMATE RASTEIRO, DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	192	UNIDADE	R$5,82	R$ 1.117,44
21	CENOURA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	1.047	UNIDADE	R$2,55	R$ 2.669,85
22	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	4.042	UNIDADE	R$2,10	R$ 8.488,20
23	MORTADELA COMUM - KILO.	24	UNIDADE	R$8,79	R$ 210,96
24	SALSICHA TIPO VIENA. KILO.	549	UNIDADE	R$8,12	R$ 4.457,88
25	ABACAXI IN NATURA - 1ª QUALIDADE - KILO.	120	UNIDADE	R$4,84	R$ 580,80
26	ACELGA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE	75	UNIDADE	R$6,60	R$ 495,00
27	ALFACE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS -1ª QUALIDADE - UNIDADE.	155	UNIDADE	R$3,40	R$ 527,00
28	APRESUNTADO - KILO.	105	UNIDADE	R$18,45	R$ 1.937,25
29	BATATA DOCE, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KG	796	UNIDADE	R$3,19	R$ 2.539,24
30	BATATA SALSA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	367	UNIDADE	R$8,79	R$ 3.225,93
31	BERINGELA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KG	85	UNIDADE	R$3,82	R$ 324,70
32	BETERRABA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	663	UNIDADE	R$4,16	R$ 2.758,08
33	BROCOLIS INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE	115	UNIDADE	R$6,39	R$ 734,85
34	CARNE CORTE AMERICANO - KILO.	270	UNIDADE	R$14,49	R$ 3.912,30
35	CARNE SUINO BACON - KILO.	37	UNIDADE	R$17,94	R$ 663,78
36	CHEIRO VERDE INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - MAÇO	321	UNIDADE	R$1,40	R$ 449,40
37	CHUCHU 1ª QUALIDADE - KG	205	UNIDADE	R$5,50	R$ 1.127,50
38	COUVE FLOR - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE	68	UNIDADE	R$6,29	R$ 427,72
39	COUVE MAÇO - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS 1ª QUALIDADE.	371	UNIDADE	R$2,49	R$ 923,79
40	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE 500GR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	10	UNIDADE	R$9,90	R$ 99,00
41	GILÓ INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	40	UNIDADE	R$8,29	R$ 331,60
42	LINGUIÇA BOVINA, MISTA - KILO.	1.228	UNIDADE	R$8,49	R$ 10.425,72
43	LINGUIÇA CALABRESA, KILO.	32	UNIDADE	R$17,40	R$ 556,80
44	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA, KILO.	280	UNIDADE	R$9,99	R$ 2.797,20
45	MAMÃO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	821	UNIDADE	R$5,34	R$ 4.384,14
46	MANDIOCA CONGELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO.	110	UNIDADE	R$5,99	R$ 658,90
47	MASSA PARA PASTEL - KILO. 1ª QUALIDADE.	55	UNIDADE	R$9,44	R$ 519,20
48	MELÂNCIA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	2.522	UNIDADE	R$1,99	R$ 5.018,78
49	MORTADELA COMUM (FATIADA)- KILO.	32	UNIDADE	R$7,99	R$ 255,68
50	MUSSARELA FATIADA - KILO.	110	UNIDADE	R$25,90	R$ 2.849,00

51	PEPINO INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	240	UNIDADE	R$3,74	R$ 897,60
52	PÊRA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO	585	UNIDADE	R$12,20	R$ 7.137,00
53	PIMENTÃO VERDE - KILO. 1ª QUALIDADE.	110	UNIDADE	R$5,74	R$ 631,40
54	POLPA PARA SUCO - SABOR ABACAXI - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	1.073	UNIDADE	R$12,30	R$ 13.197,90
55	POLPA PARA SUCO - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	1.108	UNIDADE	R$14,20	R$ 15.733,60
56	POLPA PARA SUCO - SABOR UVA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	98	UNIDADE	R$11,90	R$ 1.166,20
57	PRESUNTO FATIADO - KILO	40	UNIDADE	R$16,30	R$ 652,00
58	REPOLHO MANTEIGA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEISAPROVEITÁVEIS COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO.	100	UNIDADE	R$3,97	R$ 397,00
59	REQUEIJÃO COPO 200 ML.	82	UNIDADE	R$3,89	R$ 318,98
60	TOMATE DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO	1.231	UNIDADE	R$5,27	R$ 6.487,37
61	VAGEM - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	413	UNIDADE	R$10,90	R$ 4.501,70
62	POLPA PARA SUCO - SABOR TANGERINA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG	8	UNIDADE	R$13,50	R$ 108,00
63	MUSSARELA - KILO.	20	UNIDADE	R$25,90	R$ 518,00
Total Geral:					R$ 283.608,96

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.4 – Fica nomeado(a) o(a) servidor (a) _____, para atuar como fiscal desta Ata de Registro de Preço.

MINUTA DO CONTRATO
6.4 – Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) _____, para atuar como fiscal deste Contrato.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 12 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:34EDEC9C

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no anexo II deste Edital os pareceres dos recursos deferidos.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Gabarito Preliminar, poderão consultar as respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO 001			
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
1	C	16	A
2	D	17	C
3	C	18	D
4	C	19	D
5	D	20	B
6	A	21	D
7	B	22	A
8	B	23	C
9	D	24	B
10	C	25	A
11	A	26	B
12	B	27	C
13	D	28	B
14	C	29	D
15	B	30	C
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
1	C	16	A
2	D	17	C
3	C	18	D
4	C	19	D

5	D	20	B
6	A	21	B
7	B	22	A
8	B	23	D
9	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	A
12	B	27	B
13	D	28	C
14	C	29	D
15	B	30	A
AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO			
1	C	16	D
2	A	17	C
3	B	18	A
4	D	19	A
5	A	20	B
6	D	21	B
7	C	22	B
8	B	23	D
9	A	24	C
10	D	25	A
11	A	26	D
12	D	27	C
13	A	28	A
14	C	29	B
15	B	30	A
AGENTE UNIVERSITÁRIO – FISIOTERAPEUTA			
1	C	16	C
2	A	17	B
3	B	18	A
4	D	19	B
5	A	20	D
6	D	21	C
7	C	22	C
8	B	23	B
9	A	24	D
10	D	25	C
11	A	26	B
12	D	27	A
13	A	28	D
14	C	29	A
15	B	30	C
AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PLANTONISTA			
1	C	16	C
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	A
5	A	20	C
6	D	21	C
7	C	22	D
8	B	23	B
9	A	24	A
10	D	25	D
11	A	26	C
12	D	27	A
13	A	28	D
14	C	29	B
15	B	30	C

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Agente Universitário – Advogado, Agente Universitário – Fisioterapeuta, Agente Universitário – Médico Plantonista.
Questão: nº 01
Decisão: Alterado Gabarito Preliminar
Parecer: Houve erro de digitação do Gabarito Preliminar, sendo necessário alterar de letra D para letra C.

Cargo: Médico Plantonista.
Questão: nº 16
Decisão: Alterado Gabarito Preliminar
Parecer: De acordo com o Protocolo para Utilização do Levonorgestrel na Anticoncepção Hormonal de Emergência, do Ministério da Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_levonorgestrel_anticoncepcao_hormonal_emergencia.pdf), a primeira opção de anticoncepção hormonal de emergência é a utilização de 1 comprimido de 1,5mg de levonorgestrel via oral ou 2 comprimidos de 0,75mg de uma só vez, num período de até 5 dias após a relação sexual. Portanto, recurso deferido e gabarito alterado para alternativa C.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A59F0D1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no anexo II deste Edital os pareceres dos recursos deferidos.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Gabarito Preliminar, poderão consultar as respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO 002			
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF			
1	C	16	D
2	A	17	C
3	B	18	B
4	D	19	C
5	A	20	A
6	D	21	B
7	C	22	A
8	B	23	D
9	A	24	D
10	D	25	B
11	A	26	C
12	D	27	B
13	A	28	A
14	C	29	C
15	B	30	A
MÉDICO – ESF			
1	C	16	A
2	A	17	C
3	B	18	B
4	D	19	A
5	A	20	C
6	D	21	D
7	C	22	B
8	B	23	A
9	A	24	C
10	D	25	A
11	A	26	D
12	D	27	C
13	A	28	B
14	C	29	D
15	B	30	B

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Cirurgião Dentista – ESF e Médico - ESF.
Questão: nº 01
Decisão: Alterado Gabarito Preliminar
Parecer: Houve erro de digitação do Gabarito Preliminar, sendo necessário alterar de letra D para letra C.

Cargo: Cirurgião Dentista – ESF.
Questão: nº 29
Decisão: Alterado Gabarito Preliminar
Parecer: Houve erro na digitação do Gabarito Preliminar, a técnica citada na referida questão é a técnica de Starkey, alternativa C. Fonte: ODONTOPEDIATRIA. Guedes-Pinto, 9ª. edição, p.526.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F1DA7C1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar no período de **13 a 15 de março de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 21 de março de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADIEL TEIXEIRA ROSA	004.500.269-00	10066890-4	53.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADRIANO ALVES DE SOUZA	004.500.269-40	8134782-4	36.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ALAN ALEXANDRE DA SILVA	004.500.268-28	131609221	37.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO RICARDO REIS SALES	004.500.284-30	66356582	51.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDER ABRANTES DE OLIVEIRA	004.500.287-93	8.335.528-0	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	AMARILDO CANDIDO DE JESUS	004.500.286-15	72182189	45.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON APARECIDO SANTANA	004.500.276-85	88236750	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON EDUARDO ORTGA	004.500.267-91	8528443-6	36.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON RODRIGUES	004.500.269-28	91671980	50.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	CLEITON CORREIA	004.500.280-73	10115784-9	42.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	CRIS APARECIDO ANDRADE LOPES	004.500.276-75	10512716-2	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	004.500.268-38	6.240.77-0	46.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	DAVID LUIZ DELFINO DE ALMEIDA	004.500.278-10	472644075	39.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	DIEGO PEREIRA DE MOURA	004.500.282-14	83596210	45.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	004.500.286-12	79124826	64.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EDSON LUIZ SANCHES	004.500.281-81	125914519	33.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EMANUEL FERNANDO FERREIRA MOREIRA	004.500.282-81	132511063	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EMERSON APARECIDO CARDOSO	004.500.270-93	76980013	77.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ERNANI APARECIDO DE MELO	004.500.290-42	94506905	62.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	FABIO CEZAR FACIOLI	004.500.277-83	100617366	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	004.500.273-56	98700919	47.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	GUILHERME PASSOLONGO GRAVA	004.500.272-28	95225888	49.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	HEDER JOSE BATISTA	004.500.281-53	77143343	29.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	HERNANDES APARECIDO BATISTA	004.500.287-24	106268444	48.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JAIME FERREIRA	004.500.286-79	74039499	24.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JANDERSON APARECIDO FANTINI	004.500.272-14	79270571	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	004.500.281-25	11003931	35.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOÃO CARLOS DE SOUZA	004.500.279-09	55129525	40.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOAO SIDNEY FIORI	004.500.283-31	40915753	60.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOSÉ AMARIO DE OLIVEIRA	004.500.286-50	62625384	41.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA	004.500.284-41	62482320	30.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOSE HILDO DO NASCIMENTO	004.500.277-63	46076966	42.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOSÉ RICARDO CHECONE	004.500.282-20	97699488	38.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	004.500.268-24	53480829	60.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	LOURIVALDO LIMA DE OLIVEIRA	004.500.268-73	13.845.899	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	LUIZ SANTANA DELA VEDOVA	004.500.284-94	59837087	45.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	004.500.280-74	84210170	24.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS ANTONIO PETRILO	004.500.268-86	7865221-7	47.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	004.500.290-66	58598178	67.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	004.500.269-14	123967550	39.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MATHEUS RAFAEL RICARDO BENEDET	004.500.278-02	134903554	49.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MILTON BELO DE SOUZA	004.500.268-36	95323405	54.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas	OLIVEIRA JOAO ANTONIO LOPES	004.500.268-74	40824960	38.00	ELIMINADO

Pesadas					
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	OSMAR GONCALVES DA SILVA	004.500.268-27	8.925.843-0	38.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	PAULO CESAR RODRIGUES DE AMORIM	004.500.286-09	77262954	34.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	RENATO DA LUZ DALLE MOLLE	004.500.285-27	101202682	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROBERTO CARLOS OSMUNDO DE SOUZA	004.500.271-52	6400329-1	40.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROBERTO DELPORTO	004.500.282-44	50950751	13.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROMARIO SOARES DE AMORIM	004.500.284-58	125969690	53.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	RONALDO MOREIRA DE SOUZA	004.500.280-26	92049620	38.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	RONEY DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	004.500.268-46	12.440.537-8	64.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	004.500.287-50	76938318	20.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	004.500.280-76	89621160	57.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SIDNEI DOS SANTOS TRAVASSOS	004.500.287-54	83621419	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SIDNEY VEDOVATO	004.500.281-74	3780796-6	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SILVIO RODRIGUES	004.500.273-00	110643152	59.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	TONI MARCIEL VICENTE	004.500.287-42	10007888-0	61.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	VALDIR VERI	004.500.281-73	31445124	44.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	VALTER LAURINDO AGOSTINHO	004.500.286-06	69489109	45.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	004.500.287-52	99752599	0.00	AUSENTE
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	VANIA CRISTINA PINELLI	004.500.288-23	88628101	30.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	WELISON APARECIDO CARDOSO	004.500.268-45	12449346-3	55.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	WESLEY SILVA DOS SANTOS	004.500.270-95	105126387	37.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	WILLIANS SILVERIO BARBOSA	004.500.290-07	91505886	49.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	004.500.285-24	4.905.103-4	74.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ADRIANA CARNEIRO PELEGRINI DE LIMA	004.500.286-95	83863846	30.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	AGHATA POLLYANA FERREIRA	004.500.283-68	143585867	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	ALESANDRA RODRIGUES	004.500.277-96	88083792	40.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	004.500.285-90	30793648X	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	ALISON DA SILVEIRA MONTEIRO	004.500.282-04	102119027	45.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ALZIRA FERREIRA DA SILVA TOLEDO	004.500.268-34	98286810	35.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	AMANDA DE CASTRO VIEIRA	004.500.285-73	141542486	48.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	AMANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.284-05	125525172	50.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ANA CLAUDIA ALVES	004.500.287-05	99021934	30.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ANA CLAUDIA DA SILVA GASQUES	004.500.281-72	10.512.725-1	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	ANA PAULA ALVES GUILLEM	004.500.268-15	13.225.113-4	38.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ANA PAULA DA SILVA	004.500.286-84	128338128	58.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ANA PAULA DA SILVA	004.500.270-77	13291479-6	40.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-09	137732467	51.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ANTONIA BRITO BENETÃO	004.500.288-12	65498600	20.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ANTONIO ALVES FERNANDES FILHO	004.500.280-32	64821555	51.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ANTONIO CARLOS CARNEIRO	004.500.287-43	31272998	36.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ANTONIO MOREIRA DE AZEVEDO	004.500.286-27	152953100	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	BENEDITO ANTONIO DA COSTA	004.500.272-63	1175005	56.00	*ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	CAMILA APARECIDA DA SILVA COSTA	004.500.285-80	124144655	27.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	CELIA REGINA TARDIVO	004.500.287-26	60497524	38.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	CHARLES TAMBOLO SANTOS	004.500.285-82	89957834	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	CICERA FERREIRA BEZERRA	004.500.277-80	60568332	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	CLÁUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	004.500.283-79	123302796	73.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	004.500.269-12	123634306	41.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	004.500.287-01	45932737	88.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	CLEITON FARIAS PRESTE	004.500.268-10	138226824	80.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	CLÓVIS BARBOSA CASSIMIRO	004.500.267-97	56275576	73.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	DAGOBERTO AMARO DA SILVA	004.500.274-70	875878	32.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	DAIANE FARIAS PRESTES	004.500.286-61	138226425	76.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	004.500.278-07	12500783-0	38.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	DANIELLE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	004.500.290-82	83621532	61.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	004.500.279-59	126645740	51.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	EDERSON JOSE HILARIO	004.500.268-66	99316551	64.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	EDILENE DA ROCHA	004.500.287-74	50828379	30.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	EDSON IADICOLA	004.500.286-19	37313998	35.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	004.500.268-84	99152206	36.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	EDVALDO MARINHO	004.500.268-97	45902005	54.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ELAINE ACACIA APOLINARIO	004.500.291-08	108156511	44.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	004.500.277-17	604406460	52.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ERICA CARNEIRO PELEGRINI CARVALHO	004.500.287-04	100617471	58.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	004.500.283-40	124397707	66.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	EVA APARECIDA HILARIO	004.500.283-50	98801383	26.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	FABIANO PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-33	90712403	54.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.283-55	131856806	57.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	FRANCIELE APARECIDA FREITAS	004.500.286-81	108156155	57.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	GRACIELI DA ROCHA SILVA	004.500.269-15	99152168	54.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	GUILHERME AUGUSTO GONCALVES PERGAMIM	004.500.286-78	144262654	44.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	GUILHERME VINICIUS BEZERRA DA SILVA	004.500.287-85	134381612	39.00	ELIMINADO

Agente de Serviços Gerais	IRONEIDE CASTORINA PEREIRA	004.500.284-34	130536255	38.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JANAINA BARBOSA MENDES	004.500.282-06	131886098	60.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	JANAINA PEDRO ASSUNCAO	004.500.290-47	128275908	46.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JEAN APARECIDO MACHADO	004.500.279-35	138566900	41.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	004.500.290-36	143243001	40.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JOÃO CENIVALDO DE SOUZA	004.500.286-08	65110806	42.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JOÃO FERNANDES DA CUNHA	004.500.284-76	4017261-0	0.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JOSE CICERO DA SILVA	004.500.284-08	3812017-4	33.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JOSE VALDELICIO DA SILVA	004.500.289-76	3.879.696-8	61.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	JOSIANE DOS PRAZERES	004.500.287-55	96867867	54.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	JOSY ELIANE DIAS CRUZ	004.500.284-81	85435965	42.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JUCIARA DO NASCIMENTO SILVA	004.500.288-21	2199463451	51.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	004.500.269-01	13078945-5	33.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	JULIANA HELEODORO DOS SANTOS	004.500.268-67	100667169	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	004.500.283-86	134919299	60.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	KÁTIA CILENE DE ARAUJO	004.500.268-42	001041288	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	KAUANE HELOISA DIAS VIEIRA	004.500.286-03	14.006.642-7	59.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	KLEBER DE AZEVEDO	004.500.286-32	140928020	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	LAUDIRENE APARECIDA XAVIER	004.500.276-22	89470374	36.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	LEANDRO CASTELLANI PEREIRA	004.500.268-01	97712921	34.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	LILIAN BATISTA ZIGANTE	004.500.285-33	105136021	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	LILIANE REGINA BATISTA	004.500.277-64	70071827	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	004.500.269-56	13490120-9	67.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	LISIANE CRISTINA FRANZAO	004.500.268-33	94501580	41.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	LOURIVAL JOSE DOURADO	004.500.278-05	12702436	75.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	LUANA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	004.500.282-95	144463030	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	LUCAS VIEIRA ROCHA	004.500.284-22	135418498	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	LUCAS VINICIUS BIAZIN	004.500.287-16	134835508	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	004.500.268-26	8.925.839-1	53.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MARCIA APARECIDA DE BARROS	004.500.287-38	7280222-5	23.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MARCIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	004.500.290-99	90094815	40.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	004.500.279-11	151474292	58.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	004.500.286-18	91482983	29.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	004.500.282-21	363127185	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	MARIA APARECIDADE SOUZA	004.500.290-49	76520542	57.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MARIA LOUDES DA SILVA SOBRAL	004.500.273-80	74018025	26.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MARIA ROSA MOREIRA BARBOZA	004.500.285-81	60390568	43.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MARIANA DA SILVA MATIAS	004.500.285-77	137156229	80.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MARINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	004.500.285-95	54844832	50.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MARLENE BIELA	004.500.268-04	39059010	35.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MARTA BRAGA COSTA GARCIA	004.500.287-17	57763914	42.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MAYARA SILVA DOS SANTOS	004.500.289-78	12.486.494-1	59.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MAYRA FERNANDA FERREIRA	004.500.290-30	136574973	66.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	MILTON CEZAR DA SILVA	004.500.268-65	50394727	20.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	004.500.283-62	136813579	68.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	NAIARA CASTRO DA SILVA	004.500.284-54	146681140	31.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	NATANAEL HENRIQUE FERRETE	004.500.286-48	139411390	43.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ODAIR MACHADO	004.500.279-33	55903760	26.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	004.500.284-27	102354109	74.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	PAULO CÉSAR FREIRE	004.500.287-07	87795705	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	POLIANI BERTELI MORAES DOS SANTOS	004.500.281-85	94309395	43.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	RAQUEL SHINAIDE FRANCISCO	004.500.286-86	130021492	27.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	RENAN AUGUSTO JOSÉ	004.500.287-08	125481124	66.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	RENAN MATEUS	004.500.286-75	140623440	44.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	RENATO BRITO DE LIMA	004.500.268-29	99900067	16.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	004.500.284-86	408414479	63.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ROMILDA PEREIRA DA SILVA	004.500.269-29	89444640	17.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	RONALDO RODRIGUES DE LIMA	004.500.283-89	89704235	47.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	RONILDA DA SILVA	004.500.273-03	68748224	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO	004.500.282-61	93728939	34.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA DIAS PEREIRA	004.500.268-44	9.163.353-1	61.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA DOMINGOS DA SILVA	004.500.279-39	81466513	35.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA MARQUES DA SILVA FEITOSA	004.500.287-56	40695877	39.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ROSELI CRISTINA DA SILVA	004.500.269-07	35455164-4	25.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	004.500.290-50	141687670	60.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	SARA GONCALVES TAVARES VIEIRA	004.500.270-80	80750846	22.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	SILVANA CANDIDA MENDES SILVA	004.500.285-36	48975526	24.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	004.500.285-79	62012115	58.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	SONIA PINHEIRO EDUARDO DA CUNHA	004.500.269-52	6400337-2	38.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	STEFANY MAYARA DA SILVA MARQUES	004.500.284-60	137205327	41.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	TAINA APARECIDA NATAL MADEIRA	004.500.287-12	138663140	39.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	THAIS CORREA FEITOSA	004.500.268-59	123378652	57.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	THIAGO HENRIQUE PINELI	004.500.281-22	13985208-7	48.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES	004.500.268-00	12668428-2	47.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	VALDIRENE BEZERRA DA SILVA	004.500.287-83	79694975	42.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	VALMILDA VITOR DOS SANTOS	004.500.283-39	79395919	44.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	VALRIDE SIMONE DA SILVA	004.500.285-76	63250503	71.00	APROVADO
Agente de Serviços Gerais	VERA LUCIA ALVES	004.500.282-02	68355478	44.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Gerais	WESLEY PEREIRA DA SILVA	004.500.279-04	129778890	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	ZENAIDE APARECIDA BONDARIK	004.500.269-02	5152718-6	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	ADRIANO ROBERTO FERNANDES	004.500.285-15	56956611	47.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	ANA CARLA POLISELI	004.500.286-51	92101398	72.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA DE FARIA PIZA	004.500.287-79	104312756	72.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	004.500.283-74	105070330	46.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	ARMANDO BREGOLA JUNIOR	004.500.289-89	125119662	49.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	BRUNA PERES	004.500.285-08	107696067	49.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	004.500.286-37	442262553	69.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	004.500.275-14	10920180-4	59.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MOTA DELLANTONIA ZAGO	004.500.272-69	123112415	49.00	ELIMINADO

Agente Universitário - Advogado	CAMILA SANTOS RIBEIRO	004.500.283-37	96448830	69.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	CATARINA APARECIDA CABRIOTTI	004.500.283-83	39388863	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	DANIEL DE PAULO SILVA	004.500.284-15	82794298	38.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	DANIELE MARQUES DA SILVA	004.500.279-40	103219434	46.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	DIEGO MAGALHÃES ZAMPIERI	004.500.267-96	76062498	45.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	004.500.288-18	96242972	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	004.500.278-97	11.057.937-3	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	004.500.268-92	87733343	72.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	FRANK WILLIAN DE ALMEIDA	004.500.288-04	89395175	49.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	004.500.289-94	12.488.792-5	58.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	ISABELA MERINO MOREIRA	004.500.283-73	107879080	59.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	ISABELA SEGANTINI FELIPIN	004.500.286-14	104970486	66.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA VOLANTE	004.500.284-24	107094920	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	JOHNNIE RODRIGUES	004.500.285-46	124642930	63.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	JORGE DE SOUZA JUNIOR	004.500.279-57	82379525	18.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	004.500.272-25	10.638.776-1	93.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	JULIANA LUIZ PREZOTTO	004.500.282-89	10373082-1	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	004.500.268-69	12.562.369-7	62.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	LAIS PAULA REPINACIO LOPES	004.500.286-82	99952393	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	LAISA THEODORO BROIS	004.500.284-16	104424988	62.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	LAURINDO JUNIOR FERREIRA	004.500.286-93	102821998	63.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	LIVIA VASCONCELLOS ROSSI	004.500.283-76	105523629	56.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	LUANA PINHEIRO	004.500.283-11	103180368	49.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	LUCAS KENDI TAMURA FERNANDES	004.500.285-06	100931869	42.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	LUIZ ANTONIO FAVERO	004.500.277-47	86349612	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	004.500.283-69	93667239	66.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	MAIARA SUELEN PEREIRA MASSA	004.500.276-48	111269238	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	MAIKON ANDRE CEOLATO	004.500.288-37	105790570	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	MARCELA MARCACINI RODOLFO	004.500.287-51	87626580	62.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	MARCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA	004.500.286-26	108147970	67.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	004.500.282-36	49205325	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	MARCOS ROBERTO GOLDONI	004.500.289-93	59808770	32.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA DE SOUZA	004.500.288-22	3545545-0	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	MARIANE VILHENA DE PAIVA	004.500.275-55	8.868.447-8	57.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	MARLON KUTCHERA MARTINS	004.500.281-75	105122209	48.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	MATHEUS BATAGLIA DO LAGO PRETO	004.500.268-85	103581168	39.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	004.500.289-84	96888490	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	MICHELE FEITOSA UZUELI	004.500.285-49	106788260	41.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	MILTON ROBERTO DA SILVA SÁ RAVAGNANI	004.500.279-12	22569643	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Advogado	NATAN JOSE RODRIGUES	004.500.268-12	136192841	45.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	NEILA JAQUEINE BARBIERI	004.500.288-45	89116473	36.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	RAFAELA MOTA DELLANTONIA	004.500.268-71	129403764	38.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	004.500.287-49	127957240	66.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	RAYSSA FERNANDA DE MELO	004.500.274-49	106267758	63.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	REGIANE FILITE	004.500.286-52	124271002	70.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	RENAN HENRIQUE VIEIRA	004.500.280-68	96659431	42.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	RENATO YUJI OBANA	004.500.284-44	100012960	66.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	RENIE BELEM PRADO	004.500.290-91	127694990	62.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	ROBERTO DERNER JUNIOR	004.500.267-85	787378743	90.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	TAMARA FERNANDES	004.500.288-44	104509274	62.50	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	VANESSA ALVARES VALENTIM	004.500.281-63	126371756	63.00	APROVADO
Agente Universitário - Advogado	VIVIANE DOS SANTOS	004.500.283-99	81316163	45.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Advogado	WILLIAN SILVERIO CHICONATTO	004.500.284-72	101157750	48.50	ELIMINADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	CAMILLE ALVES LEUTERIO	004.500.268-51	128254234	60.50	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL	004.500.268-83	73418119	52.50	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	004.500.268-43	10.5079265	54.00	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PAULO XANDER PEREIRA PINTO	004.500.285-92	59083228	80.50	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAFAELA ROBERTA DIAS	004.500.289-79	137045478	64.00	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAIZA TUANI VICTOR	004.500.268-58	124790174	59.50	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RODRIGO VANETI OTAVIO	004.500.284-18	125791590	66.50	APROVADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	SIRLEY APARECIDA JUSSANI	004.500.284-37	93975804	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Fisioterapeuta	SUELLEN MOREIRA CORREA	004.500.276-65	134845481	46.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	004.500.283-12	91308681	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Fisioterapeuta	VANESSA BIELI GALHARDO	004.500.281-05	125349749	49.00	ELIMINADO
Agente Universitário - Fisioterapeuta	ZILDA PEREIRA DE SOUZA	004.500.284-99	80127758	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRA MARA BAGATIN	004.500.284-70	95221203	66.50	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	004.500.269-41	89805392	63.50	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	004.500.284-14	60221308	55.50	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA	004.500.288-40	105125976	0.00	AUSENTE
Agente Universitário - Médico Plantonista	BRUNO SADAYOSHI LARA SHIMIZU	004.500.287-84	93270860	63.00	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO	004.500.280-45	87518710	67.00	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	004.500.284-28	5973441	59.50	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	004.500.282-86	96523424	62.50	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	JULIO CEZAR BARRETO	004.500.288-33	95090699	52.00	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	LAÉRCIO BORGES PONTES	004.500.290-12	99010505996	66.00	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	MARIO FRANCISCO PERON	004.500.287-61	84411353	56.50	APROVADO
Agente Universitário - Médico Plantonista	VITOR GUILHERME ARANDA	004.500.280-25	84933252	0.00	AUSENTE

*ELIMINADO: Por celular

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:274EC01B

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar no período de **13 a 15 de março de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 21 de março de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Cirurgião Dentista - ESF	ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	004.600.267-90	96397470	65.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	004.600.267-88	10814235-9	56.00	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	004.600.268-02	108156864	46.00	ELIMINADO
Cirurgião Dentista - ESF	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	004.600.291-36	137285	0.00	AUSENTE
Cirurgião Dentista - ESF	FRANCINNI DINIZ ALVES	004.600.272-24	125737161	55.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	GABRIEL MARCONDES CASTANHEIRA	004.600.287-98	9.956.203-0	52.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	HELOISA PETECK BRAGUETO	004.600.277-28	10759863-4	19.00	ELIMINADO
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI	004.600.291-31	101045293	62.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA CATISTE SILVA	004.600.285-74	98839810	0.00	AUSENTE
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA FERREIRA BERALDO DA ROSA	004.600.282-28	123999070	61.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	KARINA SOARES HIDALGO	004.600.280-57	106992983	50.00	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	004.600.276-79	128184040	69.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	LUCAS DEZOTI	004.600.283-67	107130098	0.00	AUSENTE
Cirurgião Dentista - ESF	MARIA CLARA SEMPREBOM	004.600.272-26	123515455	51.00	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	SABRINA COSTA GONÇALVES	004.600.285-64	6771011	29.50	ELIMINADO
Cirurgião Dentista - ESF	SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	004.600.288-32	134168307	46.50	ELIMINADO
Cirurgião Dentista - ESF	TALITA MORGUETI TONAKI	004.600.285-40	416467763	59.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	THAÍS FERNANDA PRADO	004.600.280-17	104667732	63.50	APROVADO
Cirurgião Dentista - ESF	VICTOR LACERDA BARBOSA	004.600.268-64	17189059	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	ALINE MOSSAMBANI	004.600.268-14	64951580	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	004.600.268-82	60221308	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	CATHIA REGINA SPERANDIO	004.600.284-36	6.890.721-7	53.50	APROVADO
Médico - ESF	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	004.600.288-09	15341500-5	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	FÁBIO HENRIQUE SIMÕES	004.600.290-33	103673208	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	004.600.268-37	73110467	63.50	APROVADO
Médico - ESF	FERNANDA YURIANE HAYASHI	004.600.268-09	94957621	68.00	APROVADO
Médico - ESF	HELIO RODOLFO DE ASSIS PEREIRA	004.600.272-88	109229938	66.50	APROVADO
Médico - ESF	LAÉRCIO BORGES PONTES	004.600.286-67	99010505996	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	MARCO AURÉLIO TOMADON	004.600.285-35	104423779	73.00	APROVADO
Médico - ESF	MARIA SILVIA JORDAN	004.600.288-43	009936944-2	79.50	APROVADO
Médico - ESF	RAFAELA BRAGA FERNANDES	004.600.290-28	125379249	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	RENAN FRANCIS VERRI	004.600.288-28	83228032	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	SALOMÃO PINHOLI MARIANO	004.600.268-07	85036300	0.00	AUSENTE
Médico - ESF	TADEU HIDEKI MATSUNAGA	004.600.287-63	365462986	56.00	APROVADO
Médico - ESF	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	004.600.276-08	50114019	54.00	APROVADO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64C7332D

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.798.222,56**	**9.870.056,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**36.174,01**	**3.656,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.953.274,35	7.538.620,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.634,30	822,98
Créditos a Curto Prazo	4.423.815,67	2.016.706,47	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.042.789,75	102.543,08	Fornecedores e Contas a Pagar	8.164,76	2.833,83
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.247.143,87	1.862.685,08	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.374,95	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	133.882,05	51.478,31	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.422.804,42**	**1.999.461,34**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	414.231,93	498.031,93

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	421.132,54	313.654,09	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.008.572,49	1.501.429,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	1.075,66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**54.161.800,75**	**48.602.514,31**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.376,83	7.376,83	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.458.978,43**	**2.003.118,15**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.376,83	7.376,83	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	66.501.044,88	56.469.453,05
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.129.969,25	6.469.236,55
Investimentos	23.219,11	7.198,11	Resultados de Exercícios Anteriores	56.469.453,05	50.000.216,50
Participações Permanentes	0,01	0,01	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.098.377,42)	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,01	0,01	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**66.501.044,88**	**56.469.453,05**
Demais Investimentos Permanentes	23.219,10	7.198,10			
Imobilizado	54.131.204,81	48.587.939,37			
Bens Móveis	21.063.212,73	17.672.617,07			
Bens Imóveis	33.067.992,08	30.915.322,30			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**67.960.023,31**	**58.472.571,20**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**67.960.023,31**	**58.472.571,20**
ATIVO FINANCEIRO	8.953.368,20	7.538.682,81	PASSIVO FINANCEIRO	3.552.952,25	416.052,45
ATIVO PERMANENTE	59.006.655,11	50.933.888,39	PASSIVO PERMANENTE	1.445.534,74	1.999.461,34
SALDO PATRIMONIAL				**62.961.536,32**	**56.057.057,41**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	50.332.525,28	39.890.691,11
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**50.332.525,28**	**39.890.691,11**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.559.908,23	2.075.935,15
00094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	206,09	4,77
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	296.860,07	169.817,99
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	126.791,43	127.673,99
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	230.812,16	44.762,29
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	125.795,76	16.756,32
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	1.735,87	20,32
00120 - CONVÊNIO PETE	42,56	1.663,06
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	727,05	1,75
00130 - CONVÊNIO CRECHE	80.666,47	47.874,37
00131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	0,00	0,00
00133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
00134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	0,00
00135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	1.687,64	5.736,69
00136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	(600,00)	(600,00)
00137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	0,00	0,00
00138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	25.879,02	31.121,47
00139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00140 - CONVENIO F.N.D.E. MANUTENÇÃO	96.244,64	79.396,47
00141 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (F.N.D.E.)	14.604,12	0,00
00142 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA (ÔNIBUS RURAL)	76,44	0,00
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	215.577,92	192.455,35
00320 - CONVÊNIO PSF	0,00	0,00
00321 - CONVÊNIO APSUS	129.554,30	60.772,88
00322 - Convênio Mãe Paranaense	186,80	2.312,05
00323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	3.120,42	3.515,92
00324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	183,44	76,81
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.701,70	0,00
00495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	75,45	346.525,39
00496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	0,00	44.082,52
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	354.817,51	976.298,67
00499 - GESTÃO DO SUS	296.898,69	490.789,25
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	83.256,78	398.420,54
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	35.459,28	15.649,59
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	271.597,55	810.534,73
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.592,44	76.934,56
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	42.423,39	32.071,13
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	95,42	132,64
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	356.566,43	0,00
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.639,24	0,00
00520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.231,67	0,00

00620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	0,00	0,00
00752 - CONVÊNIO PAV. ASFALT. RUA IROI	0,00	0,00
00760 - CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
00761 - CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
00762 - CONVÊNIO 7ª ETAPA C. EVENTOS	0,00	0,00
00764 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00765 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00766 - RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
00768 - PROJ. REVIT. SERICICULTURA	0,00	0,00
00770 - RECUP. DE ESTRADAS	0,00	0,00
00771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	(427,33)	(427,33)
00772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	36.032,21	0,00
00773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	0,00
00774 - CONVÊNIO RECAPE	(1.594,05)	(1.594,05)
00775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	(125,00)	(125,00)
00776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	(450,70)	(450,70)
00777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	0,00	0,00
00778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	(3.818,14)	(3.818,14)
00779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
00780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	(5.869,54)	28.396,80
00781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00
00782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	0,00	53.535,49
00783 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	0,00	0,00
00784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	(0,01)	55.204,21
00785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	(1.500,00)	(1.500,00)
00786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULOS CAPS	(200,00)	(200,00)
00787 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	0,00	197.625,35
00788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	0,00	71.923,63
00789 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	0,00	0,00
00790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	(900,00)	1.756,47
00791 - CONV. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	1.610,19
00792 - CONV. AQUIS. PATRULHA AGR. MECANIZADA	0,00	0,00
00793 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	36.064,70	149.104,14
00795 - CONVENIO AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	19.178,04
00796 - CONVÊNIO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.704,18	0,00
00797 - CONVÊNIO CAMINHÃO DE LIXO	(500,00)	2.130,67
00798 - CONVÊNIO AQUIS. VEÍCULO RESÍDUOS/SÓLIDOS	0,00	297,64
00799 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	0,00	0,00
00801 - REFORMA DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	(877.630,51)	0,00
00802 - CONV. CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	(462.750,64)	0,00
00803 - CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2,15	0,00
00804 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO	(297.406,44)	0,00
00807 - CONVÊNIO CONSELHO TUTELAR (VEÍCULOS, COMPUTADORES E IMPRESSORA)	70.171,57	0,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	2.260,48	101.954,45
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	140.750,59	363.529,37
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	14.186,45	33.762,46
Total das Fontes de Recursos	**5.400.415,95**	**7.122.630,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 11/03/2019, **Hora emissão** 13:31:04

NOTA:

A Administração do Município de **Terra Boa**, em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de **R$ 5.400.415,95**.

6 - O saldo da conta créditos a curto prazo houve um expressivo crescimento devido atualização dos valores de correção monetária, juros e multas de mora sobre o valor original inscrito inicialmente.

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária Da Fazenda

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E1CC7D68

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**59.126.764,04**	**50.973.863,49**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**59.537.503,90**	**48.482.360,56**
Ordinária	35.378.561,99	30.481.962,01	Ordinária	33.397.162,34	28.873.782,47
Vinculada	23.748.202,05	20.491.901,48	Vinculada	26.140.341,56	19.608.578,09
Transferências do FUNDEB	6.843.344,76	6.325.124,33	Transferências do FUNDEB	6.716.101,36	6.317.536,17
Transferências Voluntárias	2.633.597,03	3.038.089,33	Transferências Voluntárias	4.742.747,50	3.270.039,22
Alienação de Bens	9.526,24	383.742,95	Alienação de Bens	324.690,00	19.134,91
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.882.736,13	8.650.059,18	Transferências de Programas	11.578.631,66	8.437.152,85
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	110.074,80	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	2.268.923,09	2.094.885,69	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	95.470,68	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**93.889,34**	**0,00**	Outras Origens	2.682.700,36	1.564.714,94
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.728.250,63**	**4.959.327,93**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.412.614,49**	**1.327.550,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.164,76	3.656,81	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.584.100,23**	**4.820.320,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.539.508,56	412.395,64	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.833,83	264.874,67
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	405.145,04	12.170,00
Valores Restituíveis	5.180.577,31	4.543.275,48	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	5.176.121,36	4.543.275,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.538.682,81**	**6.235.722,10**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.538.620,67	6.235.722,10	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.953.368,20**	**7.538.682,81**
Realizável	62,14	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.953.274,35	7.538.620,67
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**75.487.586,82**	**62.168.913,52**	Realizável	93,85	62,14
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**75.487.586,82**	**62.168.913,52**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 11/03/2019, **Hora emissão** 15:13:50					
NOTA:					

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B1D957CD

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	64.728.021,74	51.590.436,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.017.843,98	7.331.093,67
Impostos	8.911.573,35	5.537.442,07
Taxas	2.513.414,10	1.681.378,60
Contribuições de Melhoria	1.592.856,53	112.273,00
Contribuições	2.856,74	72.042,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	2.310,29
Contribuição de Iluminação Pública	2.856,74	69.732,41
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	446.223,78	50.856,33
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	446.223,78	50.856,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.346.693,70	3.902.789,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	556.772,63	22.602,02
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	789.921,07	3.880.187,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	49.521.171,32	38.647.017,97
Transferências Intragovernamentais	93.889,34	0,00
Transferências Intergovernamentais	49.427.281,98	36.146.134,35
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	2.500.883,62
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	608.258,75
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	608.258,75
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	393.232,22	978.377,53
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	338,06	281,38
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	392.894,16	978.096,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.598.052,49	45.121.200,38
Pessoal e Encargos	24.948.930,05	23.843.063,58
Remuneração a Pessoal	19.957.479,87	18.364.682,33
Encargos Patronais	4.826.599,64	4.085.381,08
Benefícios a Pessoal	164.850,54	1.344.968,93
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	48.031,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	7.700,01
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	7.700,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.829.147,35	17.476.303,02
Uso de Material de Consumo	6.997.925,43	5.272.005,13
Serviços	14.831.221,92	12.204.297,89
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	142.559,61	234.152,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	142.559,61	234.152,13
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.617.957,81	2.879.518,04
Transferências Intragovernamentais	1.412.614,49	1.461.598,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	372.654,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.832.689,32	1.397.919,87
Transferências ao Exterior	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Execução Orçamentária Delegada	0,00	20.000,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	1.075,66	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.075,66	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	541.463,00	475.371,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	541.463,00	475.371,60
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	516.919,01	205.092,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	6.137,00	205.092,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	510.782,01	0,00
Resultado Patrimonial do Período	13.129.969,25	6.469.236,55

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	5.559.286,44	3.559.278,29
Desincorporação de passivo	575.845,60	578.932,06
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	370.400,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 11/03/2019, **Hora emissão** 15:15:39

Notas:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:99AE8298

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	5.180.712,44	5.176.256,49	4.455,95
Servidor ativo	0,00	1.452.940,62	1.452.940,62	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERV ATIVOS	0,00	240.160,49	240.160,49	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	58.766,66	58.766,66	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	589.664,38	589.664,38	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	56.622,49	56.622,49	0,00
ISS	0,00	137.474,32	137.474,32	0,00
- PENSAO JUDICIAL E ALIMENTICIA	0,00	8.715,01	8.715,01	0,00
ASSOC. SIND. TRAB. EDUC. PUBL PR - APP	0,00	16.603,29	16.603,29	0,00
- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL / UNIMED	0,00	260.370,60	260.370,60	0,00
- ASERTEB	0,00	114.587,85	114.587,85	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	0,00	62.538,19	62.538,19	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	0,00	23.862,20	23.862,20	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	955.229,37	955.229,37	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	1.143.840,58	1.143.840,58	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICOOB	0,00	24.204,72	24.204,72	0,00
- SEGURO EM GRUPO	0,00	32.105,00	27.649,05	4.455,95
- PENHORA JUDICIAL	0,00	3.026,67	3.026,67	0,00
Sub Total	**0,00**	**5.180.712,44**	**5.176.256,49**	**4.455,95**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	3.793.157,03	3.793.157,03	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício	0,00	42.886,94	42.886,94	0,00
Indenizações e restituições diversas de exercícios anteriores	0,00	263,99	263,99	0,00
Diárias a pagar	0,00	182.465,78	182.465,78	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	0,00	11.814,00	11.814,00	0,00
Subvençoes a pagar do exercício	0,00	484.356,00	484.356,00	0,00
Consórcios a pagar - contratos de rateios (F)	0,00	1.810.770,32	1.810.770,32	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO(F)	0,00	1.260.600,00	1.260.600,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**3.793.157,03**	**3.793.157,03**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	3.656,81	54.526.367,85	54.521.036,92	8.987,74
Salários, remuneraçoes e benefícios do exercício (F)	822,98	20.479.039,32	20.479.039,32	822,98
Precatórios de pessoal - regime ordinário - a partir de 05/05/2000 - não vencidos (F)	0,00	34.353,75	34.353,75	0,00
Contribuições ao RGPS - Contribuição sobre Salários e Remunerações (F)	0,00	665.120,22	665.120,22	0,00
Contribuições ao RGPS- débito parcelado (F)	0,00	72.215,00	72.215,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE(F)	0,00	2.913.726,52	2.913.726,52	0,00
FGTS a Pagar (f)	0,00	164.194,66	164.194,66	0,00
INSS - Débito Parcelado (F)	0,00	36.030,57	36.030,57	0,00
Operaçoes de crédito internas - em contratos (F)	0,00	467.600,03	467.600,03	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS(F)	0,00	142.559,61	142.559,61	0,00
Fornecedores nacionais do exercício (F)	2.833,83	29.035.368,34	29.030.037,41	8.164,76
PIS/PASEP a recolher - nao parcelado (F)	0,00	516.159,83	516.159,83	0,00
Sub Total	**3.656,81**	**54.526.367,85**	**54.521.036,92**	**8.987,74**
Total Geral	**3.656,81**	**63.500.237,32**	**63.490.450,44**	**13.443,69**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:83566B7B

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	9.454.889,14	8.617.133,56
Transferências correntes recebidas	2FC	49.852.810,67	39.407.368,45
Outros ingressos operacionais		5.668.718,05	220.592,61
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	45.626.777,50	39.911.174,15

Juros e encargos da dívida	4FC	142.559,61	234.152,13
Transferências concedidas	2FC	4.494.270,67	3.856.247,18
Outros desembolsos operacionais		6.984.900,70	1.682.134,46
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		7.727.909,38	2.561.386,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	370.400,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		5.551.121,68	3.759.222,56
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		7.234,39	3.624,70
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(5.558.356,07)	(3.392.447,26)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		2.306.086,77	2.578.961,48
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		575.845,60	578.932,06
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		1.730.241,17	2.000.029,42
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.899.794,48	1.168.968,86
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		7.538.620,67	6.235.722,10
Caixa e Equivalentes de caixa final		8.953.274,35	7.538.620,67

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	7.225.235,35	5.451.322,01
Receita de Contribuições	1.303.301,72	1.269.508,47
Receita Patrimonial	362.647,63	28.224,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	168.010,50	33.565,46
Remuneração das Disponibilidades	0,00	541.662,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	395.693,94	1.292.851,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**9.454.889,14**	**8.617.133,56**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**49.852.810,67**	**39.407.368,45**
Intergovernamentais	43.021.421,62	32.574.175,25
da União	27.908.701,55	20.311.467,65
de Estados e Distrito Federal	15.112.720,07	12.262.707,60
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.831.389,05	6.833.193,20
Total das transferências recebidas	**49.852.810,67**	**39.407.368,45**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**4.494.270,67**	**3.856.247,18**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.009.914,67	3.456.701,30
Outras transferências concedidas	484.356,00	399.545,88
Total das transferências Concedidas	**4.494.270,67**	**3.856.247,18**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.530.327,07	4.855.342,30
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.762.138,45	1.622.920,80
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	18.479.067,64	16.445.197,97
Trabalho	0,00	0,00
Educação	12.186.486,64	11.391.434,88
Cultura	143.553,89	116.478,84
Direitos da Cidadania	1.684.044,91	793.799,05

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Urbanismo	2.674.697,53	2.027.722,82
Habitação	121,77	891,00
Saneamento	31.974,00	20.800,00
Gestão Ambiental	636.034,92	479.308,46
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	13.613,20	17.699,81
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	161.252,40	127.552,40
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	310.821,14	300.626,70
Transporte	1.639.189,96	1.406.604,28
Desporto e Lazer	373.453,98	304.794,84

Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**45.626.777,50**	**39.911.174,15**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	142.559,61	234.152,13
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	**142.559,61**	**234.152,13**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 11/03/2019, **Hora emissão** 15:26:02		
Notas:		

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4DCA836F

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.003.516,33**	**0,00**	**50.003.516,33**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465.936,72	0,00	6.465.936,72
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.469.453,05**	**0,00**	**56.469.453,05**
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.469.453,05**	**0,00**	**56.469.453,05**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.098.377,42)	0,00	(3.098.377,42)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.129.969,25	0,00	13.129.969,25
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.501.044,88**	**0,00**	**66.501.044,88**
NOTA:									

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4665A250

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 998 / 2009, DATA: 10/02/2017 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – DÉBITO PARCELADO (P).	134.736,83	0,00	0,00	10.773,68	123.963,15
2114106020100000000	LEI Nº 1018 / 2010, DATA: 17/02/2010 - FGTS A PAGAR - PARCELADO(P).	363.295,10	0,00	0,00	72.215,00	291.080,10
2121101010104000000	LEI Nº 1016 / 2010, DATA: 11/01/2010 - AGÊNCIA DE FOMENTO PR CONTRATO 2693/2010.	191.713,85	0,00	0,00	191.713,85	0,00
2121101010105000000	LEI Nº 1083 / 2011, DATA: 14/07/2011 - AGENCIA DE FOMENTO PARANA CONTRATO 3055.	372.385,11	0,00	0,00	129.913,14	242.471,97
2121101010106000000	LEI Nº 1250 / 2013, DATA: 03/06/2014 - AGENCIA DE FOMENTO PR CONTRATO 3314/2014.	937.330,45	0,00	0,00	171.229,93	766.100,52
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	1.999.461,34	0,00	0,00	575.845,60	1.423.615,74

-	ENCARGOS DE DÍVIDA	372.385,11	0,00	142.559,61	142.559,61	372.385,11
-	TOTAL DA DÍVIDA	2.371.846,45	0,00	142.559,61	718.405,21	1.796.000,85
NOTA:						

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FC20C3FB

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**52.206.726,30**	**57.588.686,56**	**56.820.677,27**	**(768.009,29)**
Receita Tributária	6.671.018,55	6.729.018,55	7.044.652,84	315.634,29
Receita de Contribuições	1.236.300,00	1.236.300,00	1.303.301,72	67.001,72
Receita Patrimonial	563.322,40	573.423,04	362.647,63	(210.775,41)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.000,00	52.000,00	167.657,24	115.657,24
Transferências Correntes	43.280.906,20	48.594.765,82	47.546.723,90	(1.048.041,92)
Outras Receitas Correntes	403.179,15	403.179,15	395.693,94	(7.485,21)
Receitas de Capital (II)	**1.000.000,00**	**5.279.584,10**	**2.306.086,77**	**(2.973.497,33)**
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.279.584,10	2.306.086,77	(1.973.497,33)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**53.206.726,30**	**62.868.270,66**	**59.126.764,04**	**(3.741.506,62)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**53.206.726,30**	**62.868.270,66**	**59.126.764,04**	**(3.741.506,62)**
Déficit (VII)	**--------**	**5.097.788,98**	**410.739,86**	**(4.687.049,12)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**53.206.726,30**	**67.966.059,64**	**59.537.503,90**	**(8.428.555,74)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**6.473.096,58**	**0,00**	**(6.473.096,58)**
Superávit Financeiro	0,00	6.473.096,58	0,00	(6.473.096,58)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (IX)	**47.111.022,10**	**57.450.974,53**	**50.661.971,85**	**50.226.423,01**	**50.226.423,01**	**6.789.002,68**
Pessoal e Encargos Sociais	23.823.563,55	25.854.147,83	24.207.371,66	24.186.949,70	24.186.949,70	1.646.776,17
Juros e Encargos da Dívida	324.393,70	212.861,45	142.559,61	142.559,61	142.559,61	70.301,84
Outras Despesas Correntes	22.963.064,85	31.383.965,25	26.312.040,58	25.896.913,70	25.896.913,70	5.071.924,67
Despesas de Capital (X)	**4.170.396,60**	**10.515.085,11**	**8.875.532,05**	**5.771.572,33**	**5.763.407,57**	**1.639.553,06**
Investimentos	3.512.953,95	9.911.042,46	8.299.686,45	5.195.726,73	5.187.561,97	1.611.356,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.442,65	604.042,65	575.845,60	575.845,60	575.845,60	28.197,05
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**51.281.418,70**	**67.966.059,64**	**59.537.503,90**	**55.997.995,34**	**55.989.830,58**	**8.428.555,74**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**51.281.418,70**	**67.966.059,64**	**59.537.503,90**	**55.997.995,34**	**55.989.830,58**	**8.428.555,74**
Superávit (XVI)	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**51.281.418,70**	**67.966.059,64**	**59.537.503,90**	**55.997.995,34**	**55.989.830,58**	**8.428.555,74**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**34.351,54**	**34.350,94**	**34.350,94**	**0,60**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	34.351,54	34.350,94	34.350,94	0,60	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**378.044,10**	**370.794,10**	**370.794,10**	**7.250,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	378.044,10	370.794,10	370.794,10	7.250,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**412.395,64**	**405.145,04**	**405.145,04**	**7.250,60**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c- d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**3.656,81**	**2.833,83**	**0,00**	**822,98**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	822,98	0,00	0,00	822,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.833,83	2.833,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.656,81**	**2.833,83**	**0,00**	**822,98**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 11/03/2019, **Hora emissão** 15:09:26					

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BFA78077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

DECRETO No 3198, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Segue o Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cod. Red.	Elemento	Fonte	Descrição do Elemento	Valor Orçado	Despesas Previstas Por Bimestre					
Orgão			**01 PODER LEGISLATIVO**		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Unidade			**01 CAMARA MUNICIPAL**							
Funcional			**01.31.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**							
10	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
20	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 210.000,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
30	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
40	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
50	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
60	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
70	339033	1000	PASSAGEM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
80	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
90	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
100	339040	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
110	449051	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
120	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.288.000,00**	R$ 190.666,67	R$ 190.666,67	R$ 190.666,67	R$ 190.666,67	R$ 190.666,67	R$ 190.666,67
Funcional			**01.31.0001.1002 FUNDO CONSTRUÇÃO CAMARA MUNICIPAL**							
130	449051	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 1.000,00**	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
140	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 1.000,00**	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.000,00**	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL DO ORGÃO/UNIDADE				**R$ 2.290.000,00**	R$ 190.833,33	R$ 190.833,33	R$ 190.833,33	R$ 190.833,33	R$ 190.833,33	R$ 190.833,33
Orgão			**02 PODER EXECUTIVO**							
Unidade			**01 GABINETE DO PREFEITO**							
Funcional			**04.122.0004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**							
150	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 492.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
160	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
170	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
180	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
190	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67

200	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 579.000,00**	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 579.000,00**	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 579.000,00**	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00
Orgão			**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**							
Unidade			**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**							
Funcional			**04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**							
210	319001	1000	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
220	319003	1000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
230	319005	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
240	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 940.000,00	R$ 78.333,33	R$ 78.333,33	R$ 78.333,33	R$ 78.333,33	R$ 78.333,33	R$ 78.333,33
250	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
260	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 55.000,00	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33	R$ 4.583,33
270	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
280	319094	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
290	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
300	329093	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
310	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
320	339030	1510	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
330	339030	1511	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85.000,00	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33
340	339033	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.500,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 375,00
350	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
360	339036	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
370	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 375.000,00	R$ 31.250,00	R$ 31.250,00	R$ 31.250,00	R$ 31.250,00	R$ 31.250,00	R$ 31.250,00
380	339039	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
390	339039	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 95.000,00	R$ 7.916,67	R$ 7.916,67	R$ 7.916,67	R$ 7.916,67	R$ 7.916,67	R$ 7.916,67
400	339040	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 180.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
410	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
420	339047	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
430	449051	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
440	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.886.500,00**	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 2.886.500,00**	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 2.886.500,00**	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67	R$ 240.541,67
Orgão			**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**							
Unidade			**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**							
Funcional			**04.122.0000.0.002 SERVIÇOS DA DIVIDA**							
450	329021	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
460	469071	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.000.000,00	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.250.000,00**	R$ 104.166,67	R$ 104.166,67	R$ 104.166,67	R$ 104.166,67	R$ 104.166,67	R$ 104.166,67
					R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Funcional			**04.122.0004.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
					R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
470	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 600.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
480	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
490	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
500	319094	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
510	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
520	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
530	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
540	339035	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
550	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
560	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
570	339040	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
580	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
590	339092	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
600	333093	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (ESTADO)	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
610	332093	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (UNIÃO)	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
620	339197	1000	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	R$ 440.000,00	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67
630	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.480.000,00**	R$ 123.333,33	R$ 123.333,33	R$ 123.333,33	R$ 123.333,33	R$ 123.333,33	R$ 123.333,33
Funcional			**04.122.0005.2.004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS**							
640	339047	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
650	339091	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 500.000,00**	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67
Funcional			**99.999.0999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA**							
660	999999	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 100.000,00**	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 3.330.000,00**	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 3.330.000,00**	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00	R$ 277.500,00
Orgão			**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**							
Unidade			**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**							
Funcional			**08.244.0009.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**							
670	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000.000,00	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33
680	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 45.000,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
690	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
700	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
710	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
720	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.000,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
730	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
740	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67

			JURÍDICA							
750	339040	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
760	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
770	333093	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
780	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
790	339047	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
800	449151	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.000,00	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33
TOTAL FUNCIONAL				R$ 1.339.000,00	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33
TOTAL DA UNIDADE				R$ 1.339.000,00	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33	R$ 111.583,33
Unidade			**02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**							
Funcional			**08.244.0009.2.007 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL**							
810	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
820	339030	1934	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99.000,00	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00
830	339030	1797	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
840	339030	1936	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
850	339030	1946	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.000,00	R$ 2.166,67	R$ 2.166,67	R$ 2.166,67	R$ 2.166,67	R$ 2.166,67	R$ 2.166,67
860	339030	1940	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
870	339032	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
880	339032	1797	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 45.000,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
890	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
900	339036	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
910	339036	1936	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.000,00	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33
920	339036	1946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
930	339036	1797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
940	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
950	339039	1797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
960	339039	1946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
970	339039	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
980	339039	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
990	339039	1936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1000	339048	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
1010	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1020	449052	1946	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1030	449052	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 52.000,00	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33
1040	339030	1938	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
1050	339036	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67
1060	339039	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
1070	449052	1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67	R$ 41,67
TOTAL FUNCIONAL				R$ 520.000,00	R$ 43.333,33	R$ 43.333,33	R$ 43.333,33	R$ 43.333,33	R$ 43.333,33	R$ 43.333,33
Funcional			**08.244.0009.2.009 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL**							
1080	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
1090	339030	1934	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 82.000,00	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33	R$ 6.833,33
1100	339030	1940	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1110	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1120	339036	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1130	339036	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1140	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1150	339039	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1160	339039	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1170	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
1180	449052	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 173.000,00**	R$ 14.416,67	R$ 14.416,67	R$ 14.416,67	R$ 14.416,67	R$ 14.416,67	R$ 14.416,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 693.000,00**	R$ 57.750,00	R$ 57.750,00	R$ 57.750,00	R$ 57.750,00	R$ 57.750,00	R$ 57.750,00
Unidade			**03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**							
Funcional			**08.244.0009.6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**							
1190	335043	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1200	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
1210	339030	1879	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
1220	339030	1941	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1230	339030	1942	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1240	339030	1944	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67	R$ 916,67
1250	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.600,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
1260	339036	1942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 32.000,00	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
1270	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.000,00	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67
1280	339039	1879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
1290	339039	1942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1300	339039	1944	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1310	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1320	449052	1879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1330	449052	1942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
1340	449052	1944	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 187.600,00**	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 187.600,00**	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33
Unidade			**04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**							

Funcional			**08.244.0009.2.005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**							
1350	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
1360	339030	1934	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1370	339030	1948	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
1380	339036	1948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1390	339039	1948	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
1400	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
1410	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 165.000,00**	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 165.000,00**	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00
Unidade			**05 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA**							
Funcional			**08.244.0009.2.010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENTE**							
1420	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
1430	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1440	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 45.000,00**	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 45.000,00**	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
Unidade			**06 CONSELHO TUTELAR**							
Funcional			**08.244.0009.6.001 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR**							
1450	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.000,00	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
1460	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.500,00	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67
1470	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33	R$ 208,33
1480	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
1490	449052	1947	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
1500	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
1510	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
1520	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
1530	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 166.000,00**	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 166.000,00**	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33	R$ 13.833,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 2.595.600,00**	R$ 216.300,00	R$ 216.300,00	R$ 216.300,00	R$ 216.300,00	R$ 216.300,00	R$ 216.300,00
Orgão			**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**							
Unidade			**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**							
Funcional			**20.609.0011.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**							
1540	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 450.000,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00
1550	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
1560	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1570	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1580	337170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 45.000,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
1590	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
1600	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33
1610	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1620	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
1630	339039	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1640	339039	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.500,00	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67	R$ 291,67
1650	339039	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1660	319094	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1670	339047	1000	OBRIGAÇÕS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 6.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
1680	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.263.500,00**	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 1.263.500,00**	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67	R$ 105.291,67
Unidade			**02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**							
Funcional			**20.609.0011.2.029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**							
1690	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1700	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1710	339039	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1720	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 62.000,00**	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 62.000,00**	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67	R$ 5.166,67
Unidade			**03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**							
Funcional			**20.609.0011.2.030 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**							
1730	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1740	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1750	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 52.000,00**	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 52.000,00**	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33	R$ 4.333,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 1.377.500,00**	R$ 114.791,67	R$ 114.791,67	R$ 114.791,67	R$ 114.791,67	R$ 114.791,67	R$ 114.791,67
Orgão			**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS**							
Unidade			**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS**							
Funcional			**15.451.0010.1.001 MANUTENÇÃO DO DEP. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUB.**							
1760	449052	1703	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 150.000,00**	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
Funcional			**15.451.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO DEP. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUB.**							
1770	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 900.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
1780	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
1790	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 96.400,00	R$ 8.033,33	R$ 8.033,33	R$ 8.033,33	R$ 8.033,33	R$ 8.033,33	R$ 8.033,33
1800	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 90.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

1810	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
1820	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67
1830	339030	1504	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67	R$ 9.166,67
1840	339030	1507	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350.000,00	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67
1850	339030	1512	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
1860	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
1870	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67
1880	339039	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 75.000,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
1890	339039	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67
1900	339039	1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
1910	339040	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
1920	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
1930	449051	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
1940	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
1950	449061	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 3.394.400,00**	R$ 282.866,67	R$ 282.866,67	R$ 282.866,67	R$ 282.866,67	R$ 282.866,67	R$ 282.866,67
Funcional			**15.452.0010.1.001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHOES OU MAQUINAS**							
1960	449052	1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.300.000,00	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.300.000,00**	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33	R$ 108.333,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 4.844.400,00**	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 4.844.400,00**	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00	R$ 403.700,00
Orgão			**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**							
Unidade			**01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**							
Funcional			**12.306.0006.2.017 MERENDA ESCOLAR**							
1870	339032	1110	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 240.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
1980	339032	1107	MATERIAL BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 85.000,00	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33	R$ 7.083,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 325.000,00**	R$ 27.083,33	R$ 27.083,33	R$ 27.083,33	R$ 27.083,33	R$ 27.083,33	R$ 27.083,33
Funcional			**12.361.0006.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL**							
1990	319011	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 340.000,00	R$ 28.333,33	R$ 28.333,33	R$ 28.333,33	R$ 28.333,33	R$ 28.333,33	R$ 28.333,33
2000	319013	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2010	339047	1103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2020	319016	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2030	319094	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2040	319113	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2050	339014	1103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2060	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2070	339030	1103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
2080	339030	1104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 370.000,00	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33	R$ 30.833,33
2090	339030	1107	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
2100	339036	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 93.000,00	R$ 7.750,00	R$ 7.750,00	R$ 7.750,00	R$ 7.750,00	R$ 7.750,00	R$ 7.750,00
2110	339036	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
2120	339036	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
2130	339039	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2140	339039	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 261.500,00	R$ 21.791,67	R$ 21.791,67	R$ 21.791,67	R$ 21.791,67	R$ 21.791,67	R$ 21.791,67
2150	339039	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 180.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2160	339040	1103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
2170	339046	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2180	449051	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2190	449051	1104	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
2200	449051	1107	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2210	449052	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
2220	449052	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.309.500,00**	R$ 192.458,33	R$ 192.458,33	R$ 192.458,33	R$ 192.458,33	R$ 192.458,33	R$ 192.458,33
Funcional			**12.361.0006.2.016 TRANSPORTE ESCOLAR**							
2230	339030	1013	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 225.000,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00
2240	339030	1103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
2250	339030	1114	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 160.000,00	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33
2260	339039	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 225.000,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00
2270	339039	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33	R$ 20.833,33
2280	339039	1114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 140.000,00	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 1.200.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Funcional			**12.365.0006.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL**							
2290	339030	1103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.000,00	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
2300	339030	1104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2310	339030	1111	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
2320	339036	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2330	339036	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
2340	339039	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2350	339039	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
2360	449052	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 118.000,00**	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33
Funcional			**12.366.0006.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS**							
2370	339030	1103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
2380	339039	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 8.000,00**	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
Funcional			**12.367.0006.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ESPECIAL**							

2390	339030	1103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2400	339030	1104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
2410	339036	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
2420	339036	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2430	339039	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
2440	339039	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
2450	335043	1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 140.000,00	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67	R$ 11.666,67
2460	335043	1103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
2470	449052	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 249.000,00**	R$ 20.750,00	R$ 20.750,00	R$ 20.750,00	R$ 20.750,00	R$ 20.750,00	R$ 20.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 4.209.500,00**	R$ 350.791,67	R$ 350.791,67	R$ 350.791,67	R$ 350.791,67	R$ 350.791,67	R$ 350.791,67
Unidade			**02 FUNDEB**							
Funcional			**12.365.0006.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**							
2480	319011	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.550.000,00	R$ 462.500,00	R$ 462.500,00	R$ 462.500,00	R$ 462.500,00	R$ 462.500,00	R$ 462.500,00
2490	319011	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.145.000,00	R$ 95.416,67	R$ 95.416,67	R$ 95.416,67	R$ 95.416,67	R$ 95.416,67	R$ 95.416,67
2500	319113	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
2510	319113	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2520	319016	1102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
2530	319094	1101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
2540	319094	1102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2550	319013	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 600.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2560	319013	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
2570	339030	1102	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
2580	339036	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2590	339039	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
2600	339046	1102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 7.860.000,00**	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 7.860.000,00**	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00	R$ 655.000,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 12.069.500,00**	R$ 1.005.791,67	R$ 1.005.791,67	R$ 1.005.791,67	R$ 1.005.791,67	R$ 1.005.791,67	R$ 1.005.791,67
Orgão			**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**							
Unidade			**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**							
Funcional			**10.301.0008.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**							
2610	319011	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.111.500,00	R$ 425.958,33	R$ 425.958,33	R$ 425.958,33	R$ 425.958,33	R$ 425.958,33	R$ 425.958,33
2620	319011	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
2630	319094	1495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2640	339047	1495	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33
2650	319011	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000.000,00	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33
2660	319094	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2670	339047	1494	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2680	319013	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500.000,00	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67
2690	319013	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 65.000,00	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67
2700	319016	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
2710	319016	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2720	319094	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
2730	339047	1303	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2740	319113	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500.000,00	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67
2750	319113	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 65.000,00	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67	R$ 5.416,67
2760	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
2770	339014	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2780	339014	1495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2790	339014	1497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2800	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2810	339030	1303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 650.000,00	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67
2820	339030	1495	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.000,00	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33
2830	339030	1497	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.000,00	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33
2840	339030	1494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 260.000,00	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67	R$ 21.666,67
2850	339032	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 500.000,00	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67	R$ 41.666,67
2860	339032	1495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
2870	339032	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
2880	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2890	339036	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
2900	339036	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2910	339036	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.000,00	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
2920	339036	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2930	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2940	339039	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 650.000,00	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67	R$ 54.166,67
2950	339039	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
2960	339039	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2970	339039	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 305.000,00	R$ 25.416,67	R$ 25.416,67	R$ 25.416,67	R$ 25.416,67	R$ 25.416,67	R$ 25.416,67
2980	339040	1303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
2990	339046	1303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
3000	449051	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
3010	449051	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
3020	449051	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67

3030	449052	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3040	449052	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3050	449052	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
3060	449052	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
3070	449052	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 10.892.500,00**	R$ 907.708,33	R$ 907.708,33	R$ 907.708,33	R$ 907.708,33	R$ 907.708,33	R$ 907.708,33
Funcional			**10.301.0008.2.033 MANUTENÇÃO DAS POLITICAS SOBRE DROGAS PUBLICAS**							
3080	339030	1303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3090	339036	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3100	339039	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3110	339032	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 50.000,00**	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 10.942.500,00**	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 10.942.500,00**	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00	R$ 911.875,00
Orgão			**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO**							
Unidade			**01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIA**							
Funcional			**23.691.0014.2.027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**							
3120	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 220.000,00	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33	R$ 18.333,33
3130	339047	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
3140	319094	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
3150	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3160	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
3170	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
3180	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
3190	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
3200	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
3210	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
3220	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
3230	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 394.000,00**	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 394.000,00**	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33	R$ 32.833,33
Unidade			**02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**							
Funcional			**27.695.0014.2.025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURSIMO**							
2340	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2350	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2360	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 32.000,00**	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 32.000,00**	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
Unidade			**03 FUNDO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**							
Funcional			**23.691.0014.2.028 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**							
2370	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
2380	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2390	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 10.000,00**	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 10.000,00**	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
Unidade			**04 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**							
Funcional			**27.695.0014.2.026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**							
2400	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
2410	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67
2420	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 10.000,00**	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 10.000,00**	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 446.000,00**	R$ 37.166,67	R$ 37.166,67	R$ 37.166,67	R$ 37.166,67	R$ 37.166,67	R$ 37.166,67
Orgão			**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**							
Unidade			**01 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**							
Funcional			**13.392.0007.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**							
2430	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2440	339047	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
2450	319094	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2460	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
2470	319016	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
2480	319113	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2490	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2500	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
2510	339031	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2520	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2530	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2540	339046	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33	R$ 333,33
2550	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 477.000,00**	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 477.000,00**	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00	R$ 39.750,00
Unidade			**02 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**							
Funcional			**27.812.0012.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER**							
2560	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
2570	339031	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2580	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2590	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
2600	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 169.000,00**	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 169.000,00**	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33	R$ 14.083,33
Unidade			**03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**							

Funcional			**13.392.0007.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**							
2610	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
2620	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 7.000,00	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33
2630	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 47.000,00**	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 47.000,00**	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67	R$ 3.916,67
Unidade			**04 FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIJUCAS DO SUL**							
Funcional			**10.392.0007.2.034 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIJUCAS DO SUL**							
2640	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2650	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2660	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2670	339032	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 50.000,00**	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 50.000,00**	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 743.000,00**	R$ 61.916,67	R$ 61.916,67	R$ 61.916,67	R$ 61.916,67	R$ 61.916,67	R$ 61.916,67
Orgão			**12 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL**							
Unidade			**01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL**							
Funcional			**09.122.0004.2.011 TIJUCAS DO SUL PREV - ADMINISTRATIVA**							
2680	319011	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 350.000,00	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67
2690	319013	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
2700	339014	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
2710	339030	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2720	339033	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67	R$ 416,67
2730	339036	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2740	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
2750	449052	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 660.000,00**	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 660.000,00**	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
Funcional			**09.122.0004.2.012 TIJUCAS DO SUL PREVIDENCIA**							
2760	319001	1000	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	R$ 1.200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
2770	319003	1000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	R$ 45.000,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
2780	319005	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	R$ 350.000,00	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67	R$ 29.166,67
2790	319094	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 200.000,00	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
2800	339008	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2810	339039	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67	R$ 2.916,67
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 2.130.000,00**	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 2.130.000,00**	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00	R$ 177.500,00
Funcional			**99.999.0999.2.012 TIJUCAS DO SUL PREVIDENCIA**							
2820	999999	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 150.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
TOTAL FUNCIONAL				**R$ 150.000,00**	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
TOTAL DA UNIDADE				**R$ 2.940.000,00**	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00
TOTAL DO ORGÃO				**R$ 2.940.000,00**	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (NÃO SOMA O INSTITUTO)				**R$ 42.104.000,00**	R$ 3.508.666,67	R$ 3.508.666,67	R$ 3.508.666,67	R$ 3.508.666,67	R$ 3.508.666,67	R$ 3.508.666,67

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:52F48F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	9.955.356,39	8.103.123,81	PASSIVO CIRCULANTE	16.541.275,64	16.526.497,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.514.170,10	3.235.709,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.380.408,54	8.424.096,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.721.020,03	3.271.622,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.847.423,75	768.718,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.721.020,03	3.271.622,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	6.792.309,56	5.139.074,95
CLIENTES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.477,32	324,17
CRÉDITO DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.519.656,47	2.194.283,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.962.033,65	5.736.163,95
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.400.434,40	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	128.523,96	4.149,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	561.599,25	5.728.414,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	1.591.642,30	1.591.642,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	7.749,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.671.577,86	37.312.841,83	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.067.099,19	3.067.099,19	TOTAL DO PASSIVO	19.503.309,29	22.262.661,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.965.693,55	1.965.693,55			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CLIENTES A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	1.965.693,55	1.965.693,55	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.310.023,21	1.310.023,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.101.405,64	1.101.405,64	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
ESTOQUES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	28.813.601,75	21.843.281,10
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	692.013,04	7.574.780,38
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.843.281,10	17.342.518,59
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00			
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.278.307,61	-3.074.017,87
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.123.624,96	23.153.304,31
IMOBILIZADO	36.604.478,67	34.245.742,64			
BENS MÓVEIS	14.278.994,96	12.532.972,59	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.626.934,25	45.415.965,64
BENS IMÓVEIS	22.325.483,71	21.712.770,05			
INTANGÍVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			
DIFERIDO	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	49.626.934,25	45.415.965,64			
ATIVO FINANCEIRO	3.641.694,06	3.238.858,97	PASSIVO FINANCEIRO	12.467.186,66	10.260.780,42
ATIVO PERMANENTE	45.985.240,19	42.177.106,67	PASSIVO PERMANENTE	10.336.380,92	15.277.372,69
SALDO PATRIMONIAL				26.823.366,67	19.877.812,53

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	1.672.458,32	1.572.458,32	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	1.051.641,74	1.051.641,74
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	441.148,00	255.544,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	110.059.661,46	89.692.974,57
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	30.900,00	30.900,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	2.144.506,32	1.858.902,32	TOTAL	111.111.303,20	90.744.616,31

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:22CFCA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: nº. 14.156.181/0001-54,
OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Arroz Parboilizado Tipo I - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento. validade 6 meses.	SABOR SUL	560,00	R$ 11,56	R$ 6.473,60
5	BARRA DE CEREAL - UNidades, barra de cereal feita com aveia, 0% gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25gr. Sabores morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregues em caixa com 20 unidades. Validade 6 meses.	NUTRY	9.050,00	R$ 1,15	R$ 10.407,50
6	Batata palha Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em embalagem plástica reforçada, com peso liquido de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade 6 Meses	TAICO	400,00	R$ 12,99	R$ 5.196,00
8	Biscoito Doce Tipo Maria. (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g	PRODASA	1.730,00	R$ 4,20	R$ 7.266,00
9	Biscoito Doce tipo Rosquinha Sortido (Chocolate, Baunilha, Coco e Glacê) - Pacotes com 330 gramas - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínima de 6 meses.	PRODASA	1.500,00	R$ 4,19	R$ 6.285,00
12	CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 06 meses	ELDORADO	530,00	R$ 3,73	R$ 1.976,90
16	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Validade 6 meses	CAPIMAR	1.520,00	R$ 4,83	R$ 7.341,60
17	Chá de Camomila: puro, para infusão, desidratado, em pacotes de peso médio 50g. Caixa	CHAMEL	70,00	R$ 5,45	R$ 381,50
18	CHÁ DE ERVA DOCE: para infusão, desidratado, em embalagem plastica com peso mínimo de 50g. Caixa com 25 pacotes	CHAMEL	70,00	R$ 4,08	R$ 285,60
19	Creme de Leite, tradicional , apresentando teor de gordura mínima de 25% , esterilizado, embalagem com no mínimo 200 g. contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	TERRA VIVA	1.070,00	R$ 2,80	R$ 2.996,00
20	COCO RALADO SECO ADOÇADO – Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. O coco ralado deve ser elaborado com	APTI	600,00	R$ 3,60	R$ 2.160,00

	endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Prazo de validade mínimo de 6 meses.				
21	DOCE DE FRUTAS EM PASTA – embalagem com no mínimo 400g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. Consistência: cremosa. Validade de 06 meses.	LORENZ	620,00	R$ 4,40	R$ 2.728,00
23	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kg Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15% validade 6 meses	PEROLA	80,00	R$ 10,94	R$ 875,20
24	FERMENTO QUÍMICO EM PO – Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses	APTI	80,00	R$ 5,60	R$ 448,00
26	FARINHA LÁCTEA LATAS DE 400 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas eminerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validadfe 3 meses	NESTLÉ	130,00	R$ 12,48	R$ 1.622,40
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - branco - produto que contem, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração branca; O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de 6 meses.	CALDOSO	570,00	R$ 4,05	R$ 2.308,50
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Primeira linha -pacote de 1 kg - preto - produto que contém, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração preta; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	CALDOSO	670,00	R$ 4,09	R$ 2.740,30
29	FUBÁ DE MILHO - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grãode milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de 6 meses.	SILOTI	700,00	R$ 2,59	R$ 1.813,00
31	GELATINA EM PO - Embalagem de no máximo 1 kg. Sabores: morango, framboesa, uva, abacaxi e limão. Com polpa de fruta, corante preferencialmente natural, fonte de vitaminas e minerais conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade 6 meses.	BOA SAFRA	410,00	R$ 10,80	R$ 4.428,00
32	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogénea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	TRIANGULO	970,00	R$ 4,35	R$ 4.219,50
33	LEITE UHT INTEGRAL- Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 06 meses	TERRA VIVA	1.650,00	R$ 34,00	R$ 56.100,00
34	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade 6 meses.	JOIA	850,00	R$ 3,30	R$ 2.805,00
35	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Pacote de 500g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	FLORIANE	1.650,00	R$ 2,93	R$ 4.834,50
36	MAIONESE - Embalagem de 500g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	SOYA	430,00	R$ 3,61	R$ 1.552,30
37	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estarem conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	COAMO FAMILIA	550,00	R$ 5,00	R$ 2.750,00
38	Milho verde Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica.	PREDILECTA	670,00	R$ 2,15	R$ 1.440,50
39	MUCILAGEM DE MILHO - Embalagem: lata com 400 g. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6° mês, com ferro, 9 vitaminas e sais minerais. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação específica. Validade 6 meses	MUCILON	70,00	R$ 12,35	R$ 864,50
41	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL -Embalagem de no mínimo 200g, copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Validade mínimo de 3 meses.	FRIMESA	800,00	R$ 5,70	R$ 4.560,00
44	SUCO CONCENTRADO - Garrafa de 500 ml Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja, maracujá. Ingredientes: Agua potável, polpa da fruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	IMBIARA	2.700,00	R$ 7,95	R$ 21.465,00
46	BEBIDA LÁCTEA - Sabores (morango e coco) com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em Embalagem de 950g. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias	FRIMESA	4.000,00	R$ 4,16	R$ 16.640,00
47	Carnes de aves: Coxas e sobrecoxas; congelado, temperatura entre -5 e -18°c, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	CANÇÃO	1.080,00	R$ 7,98	R$ 8.618,40
48	Carne Acém em iscas; Congelada, temperatura entre -5 e -18°c no máximo ; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	FRIGO FORTE	1.280,00	R$ 16,90	R$ 21.632,00
49	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA – De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência dacarne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente	FRIGO FORTE	1.320,00	R$ 17,90	R$ 23.628,00
50	OVOS DE GALINHAS - Tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA.	SANTO ANTONIO	130,00	R$ 4,99	R$ 648,70
51	Peito de frango sem osso Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CANÇÃO	1.650,00	R$ 9,99	R$ 16.483,50

52	PRESUNTO COZIDO - De 1a qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem Inter folhada de até 500g	CIDADE ALIMENTOS	460,00	R$ 19,90	R$ 9.154,00
53	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado,fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500	CIDADE ALIMENTOS	460,00	R$ 25,79	R$ 11.863,40
54	Pernil suíno sem osso, em cubos, congelado - De 1ª Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Carnes resfriadas: devem ser preparadas e manipuladas com no máximo 12 horas de antecedência e mantidas em temperatura abaixo de 10°C. Carnes congeladas devem devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo.	FRIGO FORTE	1.080,00	R$ 14,70	R$ 15.876,00
55	Salsicha tipo Hot Dog Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CANÇÃO	750,00	R$ 7,99	R$ 5.992,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.306.0017.2032 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
243	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1001
244	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1107
245	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

POLIANA STRAPASSON
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27B3D406

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: sob nº. 21.604.118/0001-07.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com 10 vitaminas, ferro e zinco, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. Embalagem plástica de 400g, contendo rótulo e rotulagem nutricional completa, com procedência e prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fabrica.	CHOCOTEN	1.130,00	R$ 6,55	R$ 7.401,50
2	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade 6 meses	ALTO ALEGRE	500,00	R$ 10,60	R$ 5.300,00
3	AMIDO DE MILHO - Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasites. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses	MAIS CERTA	480,00	R$ 6,69	R$ 3.211,20
7	Biscoito Doce Tipo Maisena, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante.Pct 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	RACINE	1.600,00	R$ 5,19	R$ 8.304,00
10	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote com 400g.	RACINE	720,00	R$ 3,87	R$ 2.786,40
11	CAFÉ EM PO - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, à vácuo.Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade 06 meses.	PELE	1.250,00	R$ 8,45	R$ 10.562,50
13	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 50g	DE VALOR	380,00	R$ 3,64	R$ 1.383,20
14	CANJIQUINHA AMARELA - Embalagem em pacotes de 500kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses.	SILOTI	780,00	R$ 2,10	R$ 1.638,00
15	CEREAL MATINAL DE CHOCOLATE ESFÉRICO- Cereal matinal de milho, trigo e aveia em formato de bolinhas com sabor de chocolate. Livre de gordura trans. Contendo 8 vitaminas. Ingredientes: Semolina de milho, açúcar, cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, farinha de aveia, sal, extrato de malte, vitaminas, minerais e antiumectante bicarbonato de sódio. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	ALCA	980,00	R$ 14,50	R$ 14.210,00
22	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	quero	1.100,00	R$ 11,47	R$ 12.617,00
25	FARINHA DE MILHO AMARELA - Enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 14% pacotes de 1kg as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar umidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, I), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses	TOREZAN	350,00	R$ 3,99	R$ 1.396,50
30	GRANULADO DE CHOCOLATE - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 500g. Data de validade acima de 6meses a contar da data de compra	DE VALOR	230,00	R$ 7,35	R$ 1.690,50
40	ÓLEO DE SOJA - Frascos pet 900 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses.	COAMO	790,00	R$ 3,49	R$ 2.757,10

42	SAL REFINADO E IODADO - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses	MARFIM	380,00	R$ 2,00	R$ 760,00
43	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa.	DE VALOR	210,00	R$ 3,47	R$ 728,70
45	VINAGRE - Vinagre branco isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Em embalagem com 750 ml. VALIDADE: 6 MESES.	heing	250,00	R$ 1,82	R$ 455,00

Valor Total Homologado - R$ 75.201,60

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.306.0017.2032 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
243	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1001
244	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1107
245	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal RENATO LUIS MONTANARI - Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB4F1603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 14 de março de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
15ª	Márcia Apaº C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	00	60	-	-	2	20	82

A presente convocação será para vaga temporária na Escola Municipal João Miguel Maia.

Turvo, 12 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A5A348A7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6 BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.265.586,12	20.138.913,39	3.709.689,10	18,42	19.748.086,29	98,06	390.827,10
RECEITAS CORRENTES	15.265.586,12	16.815.121,14	3.469.689,10	20,63	16.988.047,08	101,03	-172.925,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.780,00	712.762,00	66.003,45	9,26	709.166,26	99,50	3.595,74
Impostos	382.330,00	572.312,00	51.325,78	8,97	578.629,09	101,10	-6.317,09
Taxas	136.210,00	136.210,00	14.677,67	10,78	130.537,17	95,84	5.672,83
Contribuição de Melhoria	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
CONTRIBUIÇÕES	542.930,00	542.930,00	91.248,83	16,81	571.726,77	105,30	-28.796,77
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	89.313,11	17,86	527.882,86	105,58	-27.882,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.930,00	42.930,00	1.935,72	4,51	43.843,91	102,13	-913,91
RECEITA PATRIMONIAL	408.659,73	408.699,75	68.702,63	16,81	320.127,89	78,33	88.571,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.590,00	1.590,00	13.000,00	817,61	13.170,00	828,30	-11.580,00
Valores Mobiliários	407.069,73	407.109,75	55.702,63	13,68	306.957,89	75,40	100.151,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.240,00	57.240,00	2.512,44	4,39	25.772,47	45,03	31.467,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.180,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	2.512,44	6,28	25.772,47	64,43	14.227,53
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.916,39	14.931.429,39	3.210.073,64	21,50	15.279.929,73	102,33	-348.500,34
Transferências da União e de suas Entidades	8.929.691,92	9.488.807,92	2.056.470,98	21,67	9.677.174,05	101,99	-188.366,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.254.691,20	3.797.506,20	877.714,82	23,11	3.969.909,77	104,54	-172.403,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.387.533,27	1.645.115,27	275.887,84	16,77	1.632.845,91	99,25	12.269,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.060,00	162.060,00	31.148,11	19,22	81.323,96	50,18	80.736,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530,00	530,00	5.824,811.099,02		6.381,371.204,03		-5.851,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.530,00	161.530,00	25.323,30	15,68	74.942,59	46,40	86.587,41

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.323.792,25	240.000,00	7,22	2.760.039,21	83,04		563.753,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	142.650,00	0,00	0,00	196.500,00	137,75		-53.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	142.650,00	0,00	0,00	196.500,00	137,75		-53.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.221.142,25	240.000,00	10,81	2.563.539,21	115,42		-342.396,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	704.784,35	0,00	0,00	1.103.926,25	156,63		-399.141,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.516.357,90	240.000,00	15,83	1.459.612,96	96,26		56.744,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	171.447,87	12,37	954.692,15	68,88		431.307,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.651.586,12	21.524.913,39	3.881.136,97	18,03	20.702.778,44	96,18		822.134,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.651.586,12	21.524.913,39	3.881.136,97	18,03	20.702.778,44	96,18		822.134,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.651.586,12	21.524.913,39	3.881.136,97	18,03	20.702.778,44	-		-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.648.448,65	-	-	1.648.448,65	-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.648.448,65	-	-	1.648.448,65	-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.794.139,12	21.283.654,04	3.738.415,20	18.839.022,92	2.444.631,12	3.477.920,36	17.953.352,76	3.330.301,28	17.609.263,51	885.670,16
DESPESAS CORRENTES	13.076.766,73	15.689.766,61	3.181.249,28	15.183.825,81	505.940,80	3.015.944,95	14.941.786,99	747.979,62	14.668.039,89	242.038,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.471.816,26	8.891.464,26	1.953.050,97	8.787.592,14	103.872,12	1.953.443,62	8.787.592,14	103.872,12	8.762.695,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	136.900,00	23.412,69	136.882,19	17,81	23.412,69	136.882,19	17,81	136.882,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.950,47	6.661.402,35	1.204.785,62	6.259.351,48	402.050,87	1.039.088,64	6.017.312,66	644.089,69	5.768.462,19	242.038,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.460.950,47	6.661.402,35	1.204.785,62	6.259.351,48	402.050,87	1.039.088,64	6.017.312,66	644.089,69	5.768.462,19	242.038,82
DESPESAS DE CAPITAL	761.372,39	4.687.212,43	557.165,92	3.655.197,11	1.032.015,32	461.975,41	3.011.565,77	1.675.646,66	2.941.223,62	643.631,34
INVESTIMENTOS	97.372,39	4.285.682,43	457.255,56	3.254.516,36	1.031.166,07	362.065,05	2.610.885,02	1.674.797,41	2.540.542,87	643.631,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.000,00	401.530,00	99.910,36	400.680,75	849,25	99.910,36	400.680,75	849,25	400.680,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	906.675,00	0,00	0,00	906.675,00	0,00	0,00	906.675,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.002.383,00	228.132,82	895.309,07	107.073,93	228.132,82	895.309,07	107.073,93	485.986,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.813.586,12	22.286.037,04	3.966.548,02	19.734.331,99	2.551.705,05	3.706.053,18	18.848.661,83	3.437.375,21	18.095.249,54	885.670,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.813.586,12	22.286.037,04	3.966.548,02	19.734.331,99	2.551.705,05	3.706.053,18	18.848.661,83	3.437.375,21	18.095.249,54	885.670,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	968.446,45	-	-	1.854.116,61	-	2.607.528,90	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.813.586,12	22.286.037,04	3.966.548,02	20.702.778,44	1.583.258,60	3.706.053,18	20.702.778,44	1.583.258,60	20.702.778,44	885.670,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 14h e 51m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	171.447,87	12,37	954.692,15	68,88	431.307,85
RECEITAS CORRENTES	1.386.000,00	1.386.000,00	171.447,87	12,37	954.692,15	68,88	431.307,85
CONTRIBUIÇÕES	1.386.000,00	1.386.000,00	171.447,87	12,37	954.692,15	68,88	431.307,85
Contribuições Sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	171.447,87	12,37	954.692,15	68,88	431.307,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.002.383,00	228.132,82	895.309,07	107.073,93	228.132,82	895.309,07	107.073,93	485.986,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.018.947,00	1.002.383,00	228.132,82	895.309,07	107.073,93	228.132,82	895.309,07	107.073,93	485.986,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.947,00	702.383,00	43.132,82	595.309,07	107.073,93	43.132,82	595.309,07	107.073,93	485.986,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	185.000,00	300.000,00	0,00	185.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea"c"											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.744.139,12	21.282.979,04	3.738.415,20	18.839.022,92	95,46	2.443.956,12	3.477.920,36	17.953.352,76	95,25	3.329.626,28	885.670,16
ADMINISTRAÇÃO	3.364.079,00	3.855.307,00	743.050,75	3.788.957,95	19,20	66.349,05	745.965,44	3.782.991,81	20,07	72.315,19	5.966,14
Administração Financeira	272.744,00	349.139,00	45.912,52	348.374,57	1,77	764,43	46.185,51	348.374,56	1,85	764,44	0,01

Administração Geral	3.091.335,00	3.506.168,00	697.138,23	3.440.583,38	17,43	65.584,62	699.779,93	3.434.617,25	18,22	71.550,75	5.966,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.440,00	1.219.077,50	281.181,86	1.166.786,62	5,91	52.290,88	283.444,47	1.163.099,65	6,17	55.977,85	3.686,97
Assistência Comunitária	505.820,00	736.152,50	147.781,12	702.738,63	3,56	33.413,87	147.893,78	701.573,39	3,72	34.579,11	1.165,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.620,00	481.070,00	133.400,74	462.658,68	2,34	18.411,32	135.550,69	460.136,95	2,44	20.933,05	2.521,73
Defesa Civil	5.000,00	1.855,00	0,00	1.389,31	0,01	465,69	0,00	1.389,31	0,01	465,69	0,00
SAÚDE	3.521.081,73	5.720.743,73	965.575,65	5.490.739,08	27,82	230.004,65	831.949,61	5.300.946,93	28,12	419.796,80	189.792,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.314.499,69	1.835.254,69	420.361,97	1.777.466,86	9,01	57.787,83	248.687,87	1.591.000,44	8,44	244.254,25	186.466,42
Atenção Básica	2.172.119,24	3.793.073,24	532.384,76	3.626.493,45	18,38	166.579,79	570.439,24	3.623.967,52	19,23	169.105,72	2.525,93
Vigilância Sanitária	34.462,80	92.415,80	12.828,92	86.778,77	0,44	5.637,03	12.822,50	85.978,97	0,46	6.436,83	799,80
EDUCAÇÃO	2.432.875,00	3.969.755,60	842.067,55	2.908.548,40	14,74	1.061.207,20	620.059,68	2.672.391,70	14,18	1.297.363,90	236.156,70
Educação Especial	14.265,00	20.365,00	4.669,13	19.333,23	0,10	1.031,77	5.150,75	19.333,17	0,10	1.031,83	0,06
Alimentação e Nutrição	90.156,00	119.631,00	11.889,41	102.045,28	0,52	17.585,72	12.827,41	102.045,23	0,54	17.585,77	0,05
Ensino Superior	60.000,00	8.800,00	0,00	8.228,08	0,04	571,92	0,00	8.228,08	0,04	571,92	0,00
Ensino Fundamental	2.047.106,00	2.254.464,19	678.365,59	2.168.033,63	10,99	86.430,56	499.487,69	1.978.105,78	10,49	276.358,41	189.927,85
Educação Infantil	215.348,00	1.559.495,41	145.340,83	605.276,26	3,07	954.219,15	100.541,24	559.047,57	2,97	1.000.447,84	46.228,69
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	7.000,00	1.802,59	5.631,92	0,03	1.368,08	2.052,59	5.631,87	0,03	1.368,13	0,05
CULTURA	166.549,00	194.994,00	50.971,10	189.121,52	0,96	5.872,48	50.971,10	189.121,51	1,00	5.872,49	0,01
Difusão Cultural	166.549,00	194.994,00	50.971,10	189.121,52	0,96	5.872,48	50.971,10	189.121,51	1,00	5.872,49	0,01
URBANISMO	1.199.165,39	2.529.962,07	228.685,02	2.470.642,71	12,52	59.319,36	316.932,10	2.025.638,24	10,75	504.323,83	445.004,47
Infra-Estrutura Urbana	15.130,39	946.938,29	169,97	895.626,70	4,54	51.311,59	71.739,28	453.172,18	2,40	493.766,11	442.454,52
Serviços Urbanos	1.184.035,00	1.583.023,78	228.515,05	1.575.016,01	7,98	8.007,77	245.192,82	1.572.466,06	8,34	10.557,72	2.549,95
HABITAÇÃO	6.000,00	1.465,00	0,00	820,20	0,00	644,80	0,00	820,20	0,00	644,80	0,00
Habitação Urbana	6.000,00	1.465,00	0,00	820,20	0,00	644,80	0,00	820,20	0,00	644,80	0,00
SANEAMENTO	2.000,00	341.654,14	174.121,77	341.434,35	1,73	219,79	174.121,77	341.434,35	1,81	219,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	341.654,14	174.121,77	341.434,35	1,73	219,79	174.121,77	341.434,35	1,81	219,79	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	122.075,00	20.149,05	105.752,40	0,54	16.322,60	20.148,97	105.729,29	0,56	16.345,71	23,11
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	122.075,00	20.149,05	105.752,40	0,54	16.322,60	20.148,97	105.729,29	0,56	16.345,71	23,11
AGRICULTURA	490.414,00	693.854,00	71.334,58	684.230,91	3,47	9.623,09	71.591,79	682.637,33	3,62	11.216,67	1.593,58
Extensão Rural	490.414,00	693.854,00	71.334,58	684.230,91	3,47	9.623,09	71.591,79	682.637,33	3,62	11.216,67	1.593,58
INDÚSTRIA	46.470,00	22.770,00	1.181,02	22.272,45	0,11	497,55	1.181,00	22.272,41	0,12	497,59	0,04
Produção Industrial	46.470,00	22.770,00	1.181,02	22.272,45	0,11	497,55	1.181,00	22.272,41	0,12	497,59	0,04
ENERGIA	42.930,00	42.930,00	-1.457,65	37.747,84	0,19	5.182,16	0,00	37.747,84	0,20	5.182,16	0,00
Energia Elétrica	42.930,00	42.930,00	-1.457,65	37.747,84	0,19	5.182,16	0,00	37.747,84	0,20	5.182,16	0,00
TRANSPORTE	737.562,00	980.548,00	230.222,86	964.912,53	4,89	15.635,47	230.222,79	964.912,20	5,12	15.635,80	0,33
Transporte Rodoviário	737.562,00	980.548,00	230.222,86	964.912,53	4,89	15.635,47	230.222,79	964.912,20	5,12	15.635,80	0,33
DESPORTO E LAZER	68.573,00	143.413,00	8.008,59	129.493,02	0,66	13.919,98	8.008,59	126.046,36	0,67	17.366,64	3.446,66
Desporto Comunitário	68.573,00	143.413,00	8.008,59	129.493,02	0,66	13.919,98	8.008,59	126.046,36	0,67	17.366,64	3.446,66
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	537.755,00	123.323,05	537.562,94	2,72	192,06	123.323,05	537.562,94	2,85	192,06	0,00
Outros Encargos Especiais	758.000,00	537.755,00	123.323,05	537.562,94	2,72	192,06	123.323,05	537.562,94	2,85	192,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	906.675,00	0,00	0,00	0,00	906.675,00	0,00	0,00	0,00	906.675,00	0,00
Reserva de Contingência	956.000,00	906.675,00	0,00	0,00	0,00	906.675,00	0,00	0,00	0,00	906.675,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.019.447,00	1.002.383,00	228.132,82	895.309,07	4,54	107.073,93	228.132,82	895.309,07	4,75	107.073,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	362.700,00	359.505,00	176.359,78	337.682,61	1,71	21.822,39	176.359,78	337.682,61	1,79	21.822,39	0,00
Administração Financeira	313.500,00	313.430,00	182.933,95	308.264,28	1,56	5.165,72	182.933,95	308.264,28	1,64	5.165,72	0,00
Administração Geral	49.200,00	46.075,00	-6.574,17	29.418,33	0,15	16.656,67	-6.574,17	29.418,33	0,16	16.656,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.870,00	38.583,00	-2.958,03	32.121,58	0,16	6.461,42	-2.958,03	32.121,58	0,17	6.461,42	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.280,00	9.758,00	-293,26	6.425,71	0,03	3.332,29	-293,26	6.425,71	0,03	3.332,29	0,00
Assistência Comunitária	33.590,00	28.825,00	-2.664,77	25.695,87	0,13	3.129,13	-2.664,77	25.695,87	0,14	3.129,13	0,00
SAÚDE	218.286,00	209.946,00	46.378,48	205.325,55	1,04	4.620,45	46.378,48	205.325,55	1,09	4.620,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.600,00	67.810,00	15.519,86	67.806,56	0,34	3,44	15.519,86	67.806,56	0,36	3,44	0,00
Atenção Básica	150.686,00	142.136,00	30.858,62	137.518,99	0,70	4.617,01	30.858,62	137.518,99	0,73	4.617,01	0,00
EDUCAÇÃO	195.791,00	206.094,00	45.206,63	200.539,79	1,02	5.554,21	45.206,63	200.539,79	1,06	5.554,21	0,00
Educação Infantil	15.900,00	53.085,00	12.257,45	53.079,17	0,27	5,83	12.257,45	53.079,17	0,28	5,83	0,00
Educação Especial	500,00	233,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00
Ensino Fundamental	179.391,00	152.776,00	32.949,18	147.460,62	0,75	5.315,38	32.949,18	147.460,62	0,78	5.315,38	0,00
CULTURA	4.400,00	4.260,00	-670,09	2.680,31	0,01	1.579,69	-670,09	2.680,31	0,01	1.579,69	0,00
Difusão Cultural	4.400,00	4.260,00	-670,09	2.680,31	0,01	1.579,69	-670,09	2.680,31	0,01	1.579,69	0,00
URBANISMO	97.000,00	94.660,00	-19.181,66	57.136,58	0,29	37.523,42	-19.181,66	57.136,58	0,30	37.523,42	0,00
Serviços Urbanos	97.000,00	94.660,00	-19.181,66	57.136,58	0,29	37.523,42	-19.181,66	57.136,58	0,30	37.523,42	0,00
AGRICULTURA	17.800,00	14.330,00	-3.356,91	8.015,73	0,04	6.314,27	-3.356,91	8.015,73	0,04	6.314,27	0,00

Extensão Rural	17.800,00	14.330,00	-3.356,91	8.015,73	0,04	6.314,27	-3.356,91	8.015,73	0,04	6.314,27	0,00
TRANSPORTE	71.200,00	69.495,00	-12.802,15	48.415,56	0,25	21.079,44	-12.802,15	48.415,56	0,26	21.079,44	0,00
Transporte Rodoviário	71.200,00	69.495,00	-12.802,15	48.415,56	0,25	21.079,44	-12.802,15	48.415,56	0,26	21.079,44	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	5.510,00	-843,23	3.391,36	0,02	2.118,64	-843,23	3.391,36	0,02	2.118,64	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	5.510,00	-843,23	3.391,36	0,02	2.118,64	-843,23	3.391,36	0,02	2.118,64	0,00
TOTAL	**15.763.586,12**	**22.285.362,04**	**3.966.548,02**	**19.734.331,99**	**100,00**	**2.551.030,05**	**3.706.053,18**	**18.848.661,83**	**100,00**	**3.436.700,21**	**885.670,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE ALTAMIRADO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 14h e 54m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.688.367,37	1.633.401,86	1.556.935,30	1.427.826,65	1.600.277,51	1.597.425,42	1.774.272,60	1.406.214,22	1.309.014,74	1.476.892,31	1.416.457,93	2.354.126,03	19.241.211,94	18.194.171,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.171,76	23.471,67	151.602,12	24.295,03	40.349,94	34.051,97	104.147,91	60.977,27	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	709.166,26	712.762,00
IPTU	3.587,79	1.193,60	3.904,09	1.510,95	7.435,94	2.832,75	3.331,74	1.745,56	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	107.100,79	133.380,00
ISS	5.194,34	5.776,73	98.602,84	9.161,67	9.331,13	7.712,82	3.686,58	7.477,49	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	172.824,43	156.110,00
ITBI	3.900,27	6.283,42	13.242,25	9.537,70	5.260,00	8.327,83	82.821,56	4.633,46	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	156.609,88	153.602,00
IRRF	2.734,21	1.855,96	25.474,54	1.383,20	9.703,63	11.985,48	9.713,05	42.918,08	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	142.093,99	129.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.755,15	8.361,96	10.378,40	2.701,51	8.619,24	3.193,09	4.594,98	4.202,68	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	130.537,17	140.450,00
Contribuições	45.207,75	48.916,99	48.676,38	48.959,13	51.987,26	50.442,84	48.678,44	48.415,31	45.300,38	629,13	1.935,72	0,00	439.149,33	42.930,00
Receita Patrimonial	33.551,11	20.596,96	34.048,87	25.918,09	-31.762,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	4.833,32	20.461,25	209.603,32	100.699,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.551,11	20.596,96	34.048,87	25.918,09	-31.932,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	4.833,32	7.461,25	196.433,32	99.109,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.170,00	1.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	21,00	8.982,41	2.620,00	3.079,20	2.320,00	1.704,50	1.634,92	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	25.772,47	57.240,00
Transferências Correntes	1.587.436,75	1.528.660,17	1.313.319,06	1.313.199,43	1.534.744,31	1.484.226,20	1.567.076,69	1.289.785,55	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	17.799.166,54	17.269.480,19
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	9.252.320,63	8.937.120,00
Cota-Parte do ICMS	409.465,10	250.594,12	235.467,36	278.833,97	294.371,66	209.622,91	336.193,86	290.111,76	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	3.531.096,75	3.374.154,00
Cota-Parte do IPVA	102.900,54	48.901,20	42.561,32	10.089,26	9.306,00	4.170,78	4.064,68	7.714,10	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	249.349,52	265.000,00
Cota-Parte do ITR	12.694,68	1.109,75	0,00	0,00	58,15	183,27	180,87	39,65	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	225.904,91	250.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	22.579,44	31.800,00
Transferências LC 61/1989	5.398,77	5.507,57	4.593,58	4.904,24	4.998,22	5.488,73	4.618,94	4.995,47	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	61.301,78	63.600,00
Transferências do FUNDEB	215.927,24	141.921,55	126.361,86	117.123,80	141.200,58	112.759,24	113.993,50	137.775,04	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	1.632.845,91	1.645.115,27
Outras Transferências Correntes	104.218,97	117.935,09	255.453,06	222.007,86	250.417,15	370.512,75	208.069,56	179.286,14	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	2.823.767,60	2.702.690,92
Outras Receitas Correntes	0,00	11.735,07	306,46	12.834,97	1.879,41	22.969,94	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	8.178,17	58.354,02	11.060,00
DEDUÇÕES (II)	320.116,33	312.903,91	257.803,35	255.272,72	235.873,39	243.098,98	265.085,33	239.401,85	231.320,45	217.836,71	211.237,73	245.348,24	3.035.298,99	2.338.050,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	66.658,27	59.143,24	71.502,57	60.459,22	7.248,11	42.908,21	89.799,57	44.857,00	73.485,99	0,00	0,00	0,00	516.062,18	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	175.285,76	194.544,85	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	2.519.236,81	2.338.050,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.368.251,04**	**1.320.497,95**	**1.299.131,95**	**1.172.553,93**	**1.364.404,12**	**1.354.326,44**	**1.509.187,27**	**1.166.812,37**	**1.077.694,29**	**1.259.055,60**	**1.205.220,20**	**2.108.777,79**	**16.205.912,95**	**15.856.121,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mar/2019 as 14h e 56m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.782.282,01	1.832.079,49
Receita de Contribuições dos Segurados	500.000,00	500.000,00	527.882,86	579.116,01
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	527.882,86	579.116,01
Ativo	500.000,00	500.000,00	527.882,86	579.116,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.086.000,00	1.086.000,00	953.814,49	865.851,70
Pessoal Civil	1.086.000,00	1.086.000,00	953.814,49	511.586,93
Ativo	1.086.000,00	1.086.000,00	953.814,49	511.586,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	354.264,77
Receita Patrimonial	308.000,00	308.000,00	231.674,84	321.228,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	308.000,00	308.000,00	231.674,84	321.228,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	68.909,82	65.883,69
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	68.909,82	65.883,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.045.000,00**	**2.045.000,00**	**1.782.282,01**	**1.832.079,49**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	105.000,00	64.500,00	61.392,18	114.344,64	60.762,18	113.336,05	630,00	1.008,59
Despesas Correntes	95.000,00	62.300,00	59.192,18	72.944,64	58.562,18	71.936,05	630,00	1.008,59
Despesas de Capital	10.000,00	2.200,00	2.200,00	41.400,00	2.200,00	41.400,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.404.000,00	1.595.900,00	1.544.574,01	1.327.254,38	1.544.574,01	1.327.254,38	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.354.000,00	1.479.900,00	1.479.331,60	1.327.254,38	1.479.331,60	1.327.254,38	0,00	0,00
Aposentadorias	1.014.000,00	1.102.600,00	1.102.106,74	1.026.549,14	1.102.106,74	1.026.549,14	0,00	0,00
Pensões	340.000,00	377.300,00	377.224,86	300.705,24	377.224,86	300.705,24	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	116.000,00	65.242,41	0,00	65.242,41	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	116.000,00	65.242,41	0,00	65.242,41	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.509.000,00**	**1.660.400,00**	**1.605.966,19**	**1.441.599,02**	**1.605.336,19**	**1.440.590,43**	**630,00**	**1.008,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**536.000,00**	**384.600,00**	**176.315,82**	**390.480,47**	**176.945,82**	**391.489,06**	**1.781.652,01**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	0	**-1**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.560,51	6.205.722,22
Investimentos e Aplicações	3.260.124,08	0,00
Outros Bens e Direitos	60.704,00	117.008,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (XI) = (IX + X)				

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.815.121,14	16.988.047,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.762,00	709.166,26
IPTU	133.380,00	107.100,79
ISS	156.110,00	172.824,43
ITBI	153.602,00	156.609,88
IRRF	129.220,00	142.093,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.450,00	130.537,17

Contribuições	542.930,00	571.726,77
Receita Patrimonial	408.699,75	320.127,89
Aplicações Financeiras (II)	407.109,75	306.957,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.590,00	13.170,00
Transferências Correntes	14.931.429,39	15.279.929,73
Cota-Parte do FPM	6.608.020,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	2.748.183,20	2.824.877,59
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	199.479,60
Cota-Parte do ITR	200.000,00	180.723,99
Transferências da LC 87/1996	25.440,00	18.063,60
Transferências da LC 61/1989	50.880,00	49.041,44
Transferências do FUNDEB	1.645.115,27	1.632.845,91
Outras Transferências Correntes	3.441.790,92	3.570.133,71
Demais Receitas Correntes	219.300,00	107.096,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.300,00	107.096,43
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.408.011,39	16.681.089,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.323.792,25	2.760.039,21
Operações de Crédito (VI)	960.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	142.650,00	196.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	142.650,00	196.500,00
Transferências de Capital	2.221.142,25	2.563.539,21
Convênios	179.784,35	503.926,25
Outras Transferências de Capital	2.041.357,90	2.059.612,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.363.792,25	2.760.039,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.771.803,64	19.441.128,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.689.766,61	15.183.825,81	14.941.786,99	14.668.039,89	221.664,74	98.671,26	99.571,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.891.464,26	8.787.592,14	8.787.592,14	8.762.695,51	25.387,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	136.900,00	136.882,19	136.882,19	136.882,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.661.402,35	6.259.351,48	6.017.312,66	5.768.462,19	196.276,77	98.671,26	99.571,26
Transferências Constitucionais e Legais	213.000,00	212.190,57	212.190,57	209.519,02	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.448.402,35	6.047.160,91	5.805.122,09	5.558.943,17	196.276,77	98.671,26	99.571,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.552.866,61	15.046.943,62	14.804.904,80	14.531.157,70	221.664,74	98.671,26	99.571,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.687.212,43	3.655.197,11	3.011.565,77	2.941.223,62	312.184,38	220.250,00	220.250,00
Investimentos	4.285.682,43	3.254.516,36	2.610.885,02	2.540.542,87	312.184,38	220.250,00	220.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	401.530,00	400.680,75	400.680,75	400.680,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII- XX)	4.285.682,43	3.254.516,36	2.610.885,02	2.540.542,87	312.184,38	220.250,00	220.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	906.675,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.745.224,04**	**18.301.459,98**	**17.415.789,82**	**17.071.700,57**	**533.849,12**	**318.921,26**	**319.821,26**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.515.757,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	75.283,05
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	136.882,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.454.158,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2017 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.538.107,46 / 6.226.262,24
DEDUÇÕES (XXIX)	1.619.226,60 / 2.351.076,49
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60 / 2.317.871,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92 / 3.340.562,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.333,32 / 1.022.690,67
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 33.204,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.918.880,86 / 3.875.185,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.956.304,89**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	332.642,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.714.131,47
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-971.025,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.454.158,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.515.757,45**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 08m.	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	303.905,18	532.194,33	533.849,12	52.776,49	249.473,90	30.877,98	335.463,43	319.821,26	319.821,26	3.023,00	43.497,15	292.971,05
PODER EXECUTIVO	303.905,18	532.194,33	533.849,12	52.776,49	249.473,90	30.877,98	335.463,43	319.821,26	319.821,26	3.023,00	43.497,15	292.971,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	429.831,10	250.724,44	247.804,89	26.350,51	54.188,24	110.084,83	63.768,19	63.768,19	69.875,53	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	95.048,74	429.831,10	250.724,44	247.804,89	26.350,51	54.188,24	110.084,83	63.768,19	63.768,19	69.875,53	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**398.953,92**	**962.025,43**	**784.573,56**	**300.581,38**	**275.824,41**	**85.066,22**	**445.548,26**	**383.589,45**	**383.589,45**	**72.898,53**	**74.126,50**	**349.950,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 10m.												

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.330,00	572.312,00	51.325,78	578.629,09	101,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.380,00	133.380,00	15.033,29	107.100,79	80,30
1.1.1- IPTU	104.940,00	104.940,00	5.096,45	65.497,35	62,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.440,00	28.440,00	9.936,84	41.603,44	146,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.120,00	153.602,00	1.200,00	156.609,88	101,96
1.2.1- ITBI	55.120,00	153.602,00	1.200,00	156.461,57	101,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	148,31	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.510,00	156.110,00	11.568,78	172.824,43	110,71
1.3.1- ISS	85.330,00	152.930,00	11.565,22	172.732,64	112,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.180,00	3.180,00	3,56	91,79	2,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.320,00	129.220,00	23.523,71	142.093,99	109,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.411.254,00	12.921.674,00	2.660.711,88	13.342.553,03	103,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.671.000,00	8.937.120,00	1.976.932,11	9.252.320,63	103,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	8.198.020,00	1.599.150,49	8.505.954,52	103,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	739.100,00	377.781,62	746.366,11	100,98
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.374.154,00	629.553,40	3.531.096,75	104,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.800,00	31.800,00	3.763,24	22.579,44	71,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	10.731,88	61.301,78	96,39
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	29.917,54	225.904,91	90,36
2.6- Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	9.813,71	249.349,52	94,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.793.584,00	13.493.986,00	2.712.037,66	13.921.182,12	103,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	39,18	308,15	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.556,00	191.556,00	28.887,27	180.340,47	94,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.400,00	148.400,00	28.707,06	151.386,91	102,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	0,00	27.820,80	64,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	180,21	1.132,76	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	27.785,60	135.127,51	103,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.484,00	1.282.484,00	56.712,05	315.776,13	24,62

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			no Período	**Até o Período**	

		(a)		(b)	*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.050,80	2.338.050,80	456.585,97	2.519.236,81	107,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	319.830,07	1.701.190,63	106,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	625.970,80	625.970,80	125.910,65	706.219,16	112,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.360,00	6.360,00	752,64	4.515,84	71,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.720,00	12.720,00	2.146,37	12.260,34	96,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	5.983,49	45.180,92	90,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.000,00	53.000,00	1.962,75	49.869,92	94,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.390.073,00	1.647.656,03	276.850,56	1.641.179,95	99,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.387.533,27	1.645.115,27	275.887,84	1.632.845,91	99,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.539,73	2.540,76	962,72	8.334,04	328,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-950.517,53	-692.935,53	-180.698,13	-886.390,90	127,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.051,61	1.024.061,61	1.018.045,12	99,41	1.018.045,12	99,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	158.960,00	158.949,75	99,99	158.949,75	99,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.051,61	865.101,61	859.095,37	99,31	859.095,37	99,31	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	351.448,39	619.920,39	609.080,44	98,25	548.061,50	88,41	61.018,94
14.1- Com Educação Infantil	21.600,00	151.470,00	151.596,33	100,08	151.596,33	100,08	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	329.848,39	468.450,39	457.484,11	97,66	396.465,17	84,63	61.018,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.386.500,00	1.643.982,00	1.627.125,56	98,97	1.566.106,62	95,26	61.018,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							4.403,16
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							4.403,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							4.403,16
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.622.722,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							62,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							33,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							4.403,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							4.403,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.057,00	632.317,00	621.873,66	98,35	593.304,33	93,83	28.569,33
22.1 - Creche	230.057,00	632.317,00	621.873,66	98,35	593.304,33	93,83	28.569,33
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.600,00	310.430,00	310.546,08	100,04	310.546,08	100,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.457,00	321.887,00	311.327,58	96,72	282.758,25	87,84	28.569,33
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.645,00	2.108.615,00	2.041.214,10	96,80	1.852.774,61	87,87	188.439,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.364.900,00	1.333.552,00	1.318.608,92	98,88	1.257.589,98	94,30	61.018,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.745,00	775.063,00	743.116,84	95,88	615.696,29	79,44	127.420,55
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-20.511,66	0,00	-20.511,66	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	8.800,00	8.228,08	93,50	8.228,08	93,50	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	47.000,00	76.475,00	74.439,95	97,34	74.439,93	97,34	0,02
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 22+23+24+25+26+27)	2.300.702,00	2.826.207,00	2.745.755,79	97,15	2.528.746,95	89,47	217.008,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-886.390,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.491,44
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-824.496,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.487.584,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	117.640,50	79,27	116.152,27	78,27	1.488,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	17.659,36	1,84	0,00	0,00	17.659,36
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	151.006,60	140.313,90	92,92	140.313,70	92,92	0,20
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	279.328,00	1.259.406,60	275.613,76	21,88	256.465,97	20,36	19.147,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.030,00	4.085.613,60	3.021.369,55	73,95	2.785.212,92	68,17	236.156,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	335.892,08	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	335.892,08	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	8.291,43	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.960,75	14.178,61
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.632.845,91	151.386,91
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.615.424,87	120.665,98
48.1 Orçamento do Exercício	1.511.158,71	116.152,27
48.2 Restos a Pagar	104.266,16	4.513,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.334,04	526,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.715,83	45.426,36
51- (+) Ajustes	15.974,37	-2.496,16
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	15.974,37	-2.496,16
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	158.690,20	42.930,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	960.000,00	0,00	960.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.687.212,43	3.655.197,11	3.011.565,77	643.631,34	1.032.015,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.687.212,43	3.655.197,11	3.011.565,77	643.631,34	1.032.015,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.727.212,43**	**-3.655.197,11**	-	-	**-72.015,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 14m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 14m.				

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	196.500,00	-196.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	196.500,00	-196.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	142.650,00	142.536,43	121.494,64	118.419,23	21.041,79	0,00	113,57
Despesas de Capital	142.650,00	142.536,43	121.494,64	118.419,23	21.041,79	0,00	113,57
Investimentos	142.650,00	142.536,43	121.494,64	118.419,23	21.041,79	0,00	113,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (i)**	**2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-444.259,58	78.080,77	-366.178,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 15m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.330,00	572.312,00	578.629,09	101,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.940,00	104.940,00	65.497,35	62,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.120,00	153.602,00	156.461,57	101,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.330,00	152.930,00	172.732,64	112,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.320,00	129.220,00	142.093,99	109,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.120,00	2.120,00	231,52	10,92
Dívida Ativa dos Impostos	22.260,00	22.260,00	31.404,99	141,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.240,00	7.240,00	10.207,03	140,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.690.254,00	12.182.574,00	12.596.186,92	103,40
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	8.198.020,00	8.505.954,52	103,76
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	225.904,91	90,36
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	249.349,52	94,09
Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.374.154,00	3.531.096,75	104,65
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	61.301,78	96,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.800,00	31.800,00	22.579,44	71,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.800,00	31.800,00	22.579,44	71,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.072.584,00**	**12.754.886,00**	**13.174.816,01**	**103,29**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.422.400,92	2.434.915,92	2.380.661,19	97,77
Provenientes da União	1.097.200,92	1.451.200,92	1.397.555,67	96,30
Provenientes do Estado	325.200,00	983.715,00	972.633,21	98,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.472,31	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.422.400,92**	**2.434.915,92**	**2.380.661,19**	**97,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	3.723.007,73	4.439.567,73	4.229.154,90	95,26	4.211.325,21	94,86	17.829,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.264,26	2.397.536,26	2.359.447,98	98,41	2.359.447,98	98,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.491.743,47	2.042.031,47	1.869.706,92	91,56	1.851.877,23	90,69	17.829,69
DESPESAS DE CAPITAL	16.360,00	1.491.122,00	1.466.909,73	98,38	1.294.947,27	86,84	171.962,46
Investimentos	16.360,00	1.491.122,00	1.466.909,73	98,38	1.294.947,27	86,84	171.962,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.739.367,73**	**5.930.689,73**	**5.696.064,63**	**96,04**	**5.506.272,48**	**92,84**	**189.792,15**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.954,00	9.664,00	4.447,56	0,08	4.447,56	0,08	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.419.015,92	3.354.025,92	3.184.318,78	55,90	3.170.523,50	57,58	13.795,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	950.167,04	2.711.405,92	2.546.145,96	44,70	2.540.891,71	46,15	5.254,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	468.848,88	642.620,00	638.172,82	11,20	629.631,79	11,43	8.541,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.426.969,92**	**3.363.689,92**	**3.188.766,34**	**55,98**	**3.174.971,06**	**57,66**	**13.795,28**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.312.397,81**	**2.566.999,81**	**2.507.298,29**	**44,02**	**2.331.301,42**	**42,34**	**175.996,87**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**19,03**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**531.075,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	18.133,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.133,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	2.322.805,24	3.935.209,24	3.764.012,44	66,08	3.761.486,51	68,31	2.525,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.099,69	1.903.064,69	1.845.273,42	32,40	1.658.807,00	30,13	186.466,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.462,80	92.415,80	86.778,77	1,52	85.978,97	1,56	799,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.739.367,73**	**5.930.689,73**	**5.696.064,63**	**100,00**	**5.506.272,48**	**100,00**	**189.792,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 18m.							

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 19m.											

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.651.586,12
Previsão Atualizada	21.524.913,39
Receitas Realizadas	20.702.778,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.648.448,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.813.586,12
Créditos Adicionais	6.472.450,92
Dotação Atualizada	22.286.037,04
Despesas Empenhadas	19.734.331,99
Despesas Liquidadas	18.848.661,83
Despesas Pagas	18.095.249,54
Superávit Orçamentário	1.854.116,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.734.331,99
Despesas Liquidadas	18.848.661,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	16.205.912,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.782.282,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.605.336,19
Resultado Previdenciário	176.945,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.454.158,31	0,00
Resultado Primário	0,00	1.515.757,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.360.979,35	300.581,38	784.573,56	275.824,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	530.614,48	72.898,53	383.589,45	74.126,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891.593,83	373.479,91	1.168.163,01	349.950,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.487.584,06	<18% / 25%>	25,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.018.045,12	60%	62,03
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	960.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.655.197,11	1.032.015,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.888.529,77	3.200.831,39	4.665.590,55	1.941.805,97
Despesas Previdenciárias	1.187.240,40	1.896.934,26	2.539.179,44	2.288.200,83
Resultado Previdenciário	701.289,37	1.303.897,13	2.126.411,11	-346.394,86
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	196.500,00	-196.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	121.494,64	24.230,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.507.298,29	15,00	19,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 15h e 26m.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2659031C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.979,01	788.267,17	1.359.312,87	793.048,66	775.181,42	156.412,63	793.729,67	1.408.798,40	178.476,52	1.255.399,43	58.736,36	1.739.430,80	9.444.772,94	0,00
Pessoal Ativo	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271,77	631.041,83	95,07	643.852,14	1.259.552,33	7.807,78	1.215.511,88	1.643,71	1.652.914,14	7.901.989,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	573.728,19	1.063.486,76	532.252,07	549.075,33	0,00	561.302,12	1.099.921,14	4.500,00	1.055.046,29	0,00	1.540.629,78	6.979.941,68	0,00
Obrigações Patronais	159,73	76.431,77	156.819,08	81.973,27	80.856,65	95,07	81.305,17	157.289,78	3.307,78	158.264,31	1.643,71	110.064,66	908.210,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	1.395,24	2.277,99	1.046,43	1.109,85	0,00	1.244,85	2.341,41	0,00	2.201,28	0,00	2.219,70	13.836,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.419,28	109.711,97	107.029,04	142.676,89	109.039,59	110.417,56	111.177,53	112.046,07	114.868,74	1.187,55	392,65	0,00	1.023.966,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.187,15	83.192,03	80.509,10	88.656,95	82.519,65	83.897,62	84.657,59	85.526,13	87.096,10	1.187,55	392,65	0,00	757.822,52	0,00
Pensões	25.232,13	26.519,94	26.519,94	54.019,94	26.519,94	26.519,94	26.519,94	26.519,94	27.772,64	0,00	0,00	0,00	266.144,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.419,28	109.711,97	107.029,04	142.676,89	109.039,59	110.417,56	125.581,19	112.046,07	119.368,74	5.687,55	392,65	0,00	1.047.370,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,66	0,00	4.500,00	5.687,55	392,65	0,00	24.983,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	105.419,28	109.711,97	107.029,04	142.676,89	109.039,59	110.417,56	111.177,53	112.046,07	114.868,74	0,00	0,00	0,00	1.022.386,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159,73	651.555,20	1.222.583,83	615.271.77	631.041,83	95,07	629.448,48	1259.552,33	3.307,78	1.211.011,88	1.643,71	1.652.913,34	7.878.585,75	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.088.175,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.988.175,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**7.878.585,75**	**49,28**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.633.614,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.201.934,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.770.253,29	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jan/2019 as 15h e 00m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.538.107,46	3.451.443,97	6.424.520,01	6.226.262,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.538.107,46	3.451.443,97	6.424.520,01	6.226.262,24
Empréstimos	1.776.987,11	1.690.323,62	1.601.182,69	1.512.130,77
Interna	1.776.987,11	1.690.323,62	1.601.182,69	1.512.130,77
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.761.120,35	1.761.120,35	4.823.337,32	4.714.131,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.761.120,35	1.761.120,35	4.823.337,32	4.714.131,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.655.347,64	1.806.265,02	1.970.295,60	2.317.871,78
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	1.806.265,02	1.970.295,60	2.317.871,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.581.249,04	3.066.042,77	3.340.562,45
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.355.333,32	1.774.984,02	1.095.747,17	1.022.690,67
Demais Haveres Financeiros	36.121,04	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.882.759,82	1.645.178,95	4.454.224,41	3.908.390,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.347.659,32	15.615.799,06	15.701.491,91	16.205.912,95
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	23,05	22,10	40,92	38,42
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	12,27	10,54	28,37	24,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.417.191,18	18.738.958,87	18.841.790,29	19.447.095,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.575.472,07	16.865.062,98	16.957.611,26	17.502.385,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	374.365,97
PASSIVO ATUARIAL	22.247.308,30	22.247.308,30	22.247.308,30	23.786.669,32
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	242.313,54	275.675,95	250.115,27	303.683,48
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.802,29	189.106,59	74.104,76	958.254,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.347.659,32	15.615.799,06	15.701.491,91	16.205.912,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.376.485,05	3.435.475,79	3.454.328,22	3.565.300,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.038.836,55	3.091.928,21	3.108.895,40	3.208.770,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 11/mar/2019 as 14h e 27m.				

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.205.912,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.592.946,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.333.651,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.134.413,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-109.205,85	4.714.131,47
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-109.205,85	4.714.131,47
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 14h e 28m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.872.901,61	126.458,34	311.530,81	66.501,28	303.683,48	0,00	2.064.727,70	870.310,76	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	189.179,85	2.405,55	24.384,25	3.360,69	0,00	0,00	159.029,36	24.343,42	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	26.942,63	0,00	18.651,20	8.291,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	115.773,20	0,00	38.326,15	0,00	0,00	0,00	77.447,05	61.018,94	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	224.746,50	4.166,05	15.375,44	5.933,87	0,00	0,00	199.271,14	150.794,27	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	292.939,47	103.226,24	53.444,54	25.039,30	0,00	0,00	111.229,39	2.062,70	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	523.562,08	8.336,28	53.595,67	20.593,42	0,00	0,00	441.036,71	185.569,26	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	49.762,83	5.790,47	10.437,66	479,05	0,00	0,00	33.055,65	344,82	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	85.906,29	190,00	3.075,41	0,00	0,00	0,00	82.640,88	21.041,79	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.364.088,76	2.343,75	94.240,49	2.803,52	303.683,48	0,00	961.017,52	425.135,56	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.366.367,30	148.466,07	441.881,48	8.525,22	0,00	0,00	3.767.494,53	15.359,40	0,00

(II)									
Recursos Ordinários	4.366.367,30	148.466,07	441.881,48	8.525,22	0,00	0,00	3.767.494,53	15.359,40	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.239.268,91	274.924,41	753.412,29	75.026,50	303.683,48	0,00	5.832.222,23	885.670,16	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 14h e 30m.									

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.205.912,95
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.105.912,95
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.397.402,41	52,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.697.192,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.262.333,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.827.473,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.908.390,46	24,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.447.095,54	120,75
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.565.300,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.592.946,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.134.413,91	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	885.670,16	5.832.222,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 11/mar/2019 as 14h e 41m.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5F01894A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	1.067.225,71	0,00
Pessoal Ativo	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	1.067.225,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.621,53	73.458,05	79.308,42	70.367,44	70.694,32	70.694,32	76.540,54	70.694,32	71.041,16	71.041,16	71.041,16	119.509,23	916.011,65	0,00
Obrigações Patronais	11.514,56	11.733,24	11.514,56	11.703,33	11.771,98	11.771,98	11.771,99	11.771,99	11.818,57	22.386,20	8.296,26	15.159,40	151.214,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	1.067.225,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.044.819,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.044.819,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.067.225,71	4,44%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.442.689,16	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.370.554,71	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.298.420,25	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2DC9D46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:DFB8E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - METODOLOGIA DO TCE DO PARANÁ - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2018 a 12/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.117.797,02	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.289,66	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.317,69	19.659.910,55	19.255.219,30	33.820.719,36	248.295.000,53	3.169,58
Pessoal Ativo	17.117.797,02	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.289,66	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.317,69	19.659.910,55	19.255.219,30	33.820.719,36	248.295.000,53	3.169,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.949.307,12	15.818.355,76	17.245.243,32	16.502.759,66	17.104.889,69	17.178.643,02	17.351.298,11	3.988.292,38	33.780.330,84	17.065.667,61	16.925.394,47	29.317.380,74	217.227.562,72	2.618,38
Obrigações Patronais	2.168.489,90	2.309.772,20	2.335.032,32	2.502.642,43	2.464.399,97	2.480.711,78	2.503.974,81	194.021,16	4.680.986,85	2.594.242,94	2.329.824,83	4.503.338,62	31.067.437,81	551,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.463,82	1.465.183,31	1.508.647,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.463,82	1.465.183,31	1.508.647,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.117.797,02	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.289,66	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.317,69	19.659.910,55	19.211.755,48	32.355.536,05	246.786.353,40	3.169,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	489.014.691,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	489.014.691,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	246.786.353,40	50,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	264.067.933,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	250.864.536,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	237.661.140,26	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:50:24.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:139EF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.117.797,02	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.289,66	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.317,69	19.659.910,55	19.255.219,30	33.820.719,36	248.295.000,53	3.169,58
Pessoal Ativo	17.117.797,02	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.289,66	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.317,69	19.659.910,55	19.255.219,30	33.820.719,36	248.295.000,53	3.169,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.949.307,12	15.818.355,76	17.245.243,32	16.502.759,66	17.104.889,69	17.178.643,02	17.351.298,11	3.988.292,38	33.780.330,84	17.065.667,61	16.925.394,47	29.317.380,74	217.227.562,72	2.618,38
Obrigações Patronais	2.168.489,90	2.309.772,20	2.335.032,32	2.502.642,43	2.464.399,97	2.480.711,78	2.503.974,81	194.021,16	4.680.986,85	2.594.242,94	2.329.824,83	4.503.338,62	31.067.437,81	551,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.463,82	1.465.183,31	1.508.647,13	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.463,82	1.465.183,31	1.508.647,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.117.797,02	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.289,66	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.317,69	19.659.910,55	19.211.755,48	32.355.536,05	246.786.353,40	3.169,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	489.018.445,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	488.918.445,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	246.786.353,40	50,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	264.015.960,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	250.815.162,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	237.614.364,42	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:41:14.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E1779D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.001.838,20	39.029.786,87	39.074.454,12	48.276.491,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.911.757,62	38.939.706,29	38.984.373,54	48.186.411,39
Empréstimos	33.742.194,14	33.000.147,36	33.231.697,70	42.623.202,93
Internos	33.742.194,14	33.000.147,36	33.231.697,70	42.623.202,93
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.169.563,48	5.939.558,93	5.752.675,84	5.563.208,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.169.563,48	5.939.558,93	5.752.675,84	5.563.208,46
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	90.080,58	90.080,58
DEDUÇÕES (II)	185.612.548,11	234.548.507,54	234.180.000,91	199.978.276,38
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	234.542.032,83	234.175.853,33	199.971.472,23

Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	246.238.702,32	242.733.712,66	220.782.320,90
(-) Restos a Pagar Processados	24.149.462,39	11.696.669,49	8.557.859,33	20.810.848,67
Demais Haveres Financeiros	9.855,81	6.474,71	4.147,58	6.804,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(145.610.709,91)	(195.518.720,67)	(195.105.546,79)	(151.701.784,41)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	456.812.359,88	467.766.696,04	475.314.010,56	489.018.445,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,76	8,34	8,22	9,87
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,88)	(41,80)	(41,05)	(31,02)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	548.174.831,86	561.320.035,25	570.376.812,67	586.822.134,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	493.357.348,67	505.188.031,72	513.339.131,40	528.139.920,95

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.130.379,87	9.283.457,09	4.337.326,34	12.799.793,78
RP NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	57.031.166,30	40.937.729,51	81.391.326,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:42:11.				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004			
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º	
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00	
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008			
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º	
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00	
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012			
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º	
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00	
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016			
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º	
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00	
² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.													

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:57D366AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2018	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.953.484,53	44.250.315,38	38.226.145,89	52.202.039,96	42.222.924,06	39.276.432,59	42.820.570,51	40.327.044,33	35.924.686,34	39.278.188,33	41.731.170,19	56.215.496,43	523.428.498,54	610.842.430,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.243.633,09	17.928.332,51	15.638.600,94	28.256.582,51	17.635.302,17	16.351.791,01	18.359.651,91	18.206.040,62	17.321.947,14	16.761.203,42	16.754.778,37	18.148.839,65	218.606.703,34	209.329.800,00
IPTU	595.085,42	386.596,10	571.739,07	10.196.771,73	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	1.048.620,73	549.640,68	677.372,36	1.533.142,57	20.993.591,45	20.763.000,00
ISS	11.087.128,65	11.216.171,35	12.396.666,96	12.698.996,50	12.788.480,93	12.374.421,05	14.246.366,90	14.264.786,25	13.645.914,21	13.782.091,00	13.939.589,71	13.426.248,83	155.866.862,34	151.920.000,00
ITBI	341.121,02	140.405,91	193.018,61	889.944,93	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	237.119,46	301.418,13	435.095,63	340.797,77	4.082.199,40	3.299.000,00
IRRF	1.789.671,05	1.222.685,69	1.335.523,33	1.382.118,53	1.447.441,97	1.239.435,36	1.390.263,60	1.407.039,05	1.619.187,06	1.032.613,56	994.310,33	1.987.761,38	16.848.050,91	14.610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.430.626,95	4.962.473,46	1.141.652,97	3.088.750,82	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.576,77	771.105,68	1.095.440,05	708.410,34	860.889,10	20.815.999,24	18.737.800,00
Contribuições	1.058.528,94	664.939,63	1.054.383,12	1.292.255,87	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	1.021.900,38	523.385,27	1.768.947,07	1.426.421,59	12.172.566,30	54.569.388,00
Receita Patrimonial	724.220,56	579.625,42	626.786,77	604.730,86	688.125,76	612.528,64	621.948,41	609.309,81	513.163,33	548.421,08	579.720,03	6.908.948,62	13.617.529,29	54.964.780,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	702.151,13	542.899,03	589.414,61	573.869,34	653.944,47	588.821,83	586.706,50	583.784,29	490.061,34	513.984,89	572.801,46	612.687,26	7.011.126,15	50.130.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	22.069,43	36.726,39	37.372,16	30.861,52	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	23.101,99	34.436,19	6.918,57	6.296.261,36	6.606.403,14	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	358.252,40	394.671,20	35.480,26	33.393,71	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	35.190,93	25.044,04	26.189,34	29.006,57	22.527,11	792.983,53	692.000,00
Transferências Correntes	30.793.488,16	24.280.189,81	20.481.557,60	21.663.206,41	22.666.207,85	20.735.843,70	22.649.540,88	20.254.148,05	16.532.540,88	20.909.881,72	22.077.040,01	28.879.335,00	271.922.980,07	281.713.892,39
Cota-Parte do FPM	6.029.176,01	7.882.018,67	5.307.680,03	5.564.929,57	6.829.520,57	6.395.521,25	4.343.675,23	5.479.802,16	4.132.870,98	4.694.914,62	5.897.371,18	7.221.292,92	69.778.773,19	74.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.629.428,42	5.903.308,00	5.546.963,00	6.568.561,18	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	5.813.323,74	8.247.588,33	7.184.312,96	7.646.234,14	83.166.482,35	73.205.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.525.583,77	2.981.016,01	2.997.247,67	1.147.446,81	654.682,41	490.606,82	543.592,16	588.851,76	599.807,76	482.698,59	428.015,94	626.531,18	17.066.080,88	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.172,97	587,55	212,58	2.093,28	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	6.195,62	42.750,58	3.634,73	1.381,80	63.014,51	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	531.910,68	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	127.180,57	129.743,35	108.212,14	115.530,59	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	117.663,29	119.426,78	114.656,80	138.157,35	1.444.103,70	1.056.000,00
Transferências do FUNDEB	8.216.992,10	5.359.663,99	4.772.052,31	4.423.177,59	5.332.437,21	4.258.350,94	4.304.961,90	5.203.071,39	4.180.753,43	5.256.534,18	4.976.097,24	5.442.800,31	61.726.892,59	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	1.218.628,43	1.979.526,35	1.704.863,98	3.797.141,50	2.752.429,61	4.479.390,92	5.383.215,00	1.984.046,78	1.637.600,17	2.021.642,75	3.428.625,27	7.758.611,41	38.145.722,17	56.247.992,39
Outras Receitas Correntes	775.361,38	402.556,81	389.337,20	351.870,60	448.255,19	658.301,87	418.094,25	501.658,04	510.090,57	509.107,50	521.678,14	829.424,46	6.315.736,01	9.572.570,03
DEDUÇÕES (II)	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	34.410.053,22	111.139.658,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.042.988,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	34.410.053,22	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**46.681.911,05**	**40.862.115,51**	**35.425.217,71**	**49.513.462,55**	**39.306.655,87**	**36.876.812,23**	**40.228.297,72**	**37.713.638,36**	**33.781.848,47**	**36.551.847,38**	**38.996.706,67**	**53.079.931,80**	**489.018.445,32**	**499.702.772,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:16:37.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0A6D22D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.031.621,64	16.989.760,96	16.397.089,72	39.025,44	5.585.267,44	28.899.257,26	51.712.991,58	45.571.223,28	44.114.253,72	5.130.456,74	31.367.538,38	36.952.805,82
Executivo	5.031.621,64	16.989.760,96	16.397.089,72	39.025,44	5.585.267,44	28.899.257,26	51.712.991,58	45.571.223,28	44.114.253,72	5.130.456,74	31.367.538,38	36.952.805,82
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	6.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.257,76	6.591,66
Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas	1.796,92	1.950,00	0,00	3.746,92	0,00	178.050,64	0,00	0,00	0,00	178.050,64	0,00	0,00
Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	11.741,68	1.569,33	500,78	0,00	12.810,23	64.670,08	205.774,93	192.576,78	192.576,78	0,00	77.868,23	90.678,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.538,73	13.575,28	13.322,45	0,00	8.791,56	221.841,69	267.580,71	261.587,30	261.750,36	0,00	227.672,04	236.463,60
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,95	514,64	514,64	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	998.074,29	979.232,75	0,00	155.425,68	5.189,19	60.256,40	35.604,61	35.604,61	0,00	29.840,98	185.266,66
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	5.848,50	5.848,50	0,00	4.086,58	32.743,06	23.047,06	15.312,92	15.132,34	0,00	40.657,78	44.744,36
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	65.304,22	29.268,76	28.201,89	0,00	66.371,09	470.007,77	837.074,35	747.891,24	735.452,41	0,00	571.629,71	638.000,80
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	2.602,18	2.602,18	0,00	5.053,53	8.113,07	16.521,62	21.056,38	21.056,38	0,00	3.578,31	8.631,84
Secretaria Municipal de Administração	365.368,84	283.682,49	261.750,70	0,00	387.300,63	326.654,67	844.989,53	750.371,67	695.262,64	0,00	476.381,56	863.682,19
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.097,98	11.948,31	9.842,24	2.000,00	2.204,05	30.321,60	154.616,57	166.436,92	166.436,92	0,00	18.501,25	20.705,30
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	6.900,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	9.762,27	6.845,60	0,00	3.146,67	0,00	16.052,88	15.080,12	13.685,12	0,00	2.367,76	5.514,43
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	66.303,87	62.319,45	0,00	3.984,42	0,00	785.028,87	730.487,91	730.487,91	0,00	54.540,96	58.525,38
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	605.974,13	4.610.980,51	4.601.694,99	27.248,58	588.011,07	4.219.233,68	14.275.545,97	11.034.549,90	11.030.549,90	2.965.804,12	4.498.425,63	5.086.436,70

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	50.456,61	39.555,91	0,00	10.900,70	0,00	200.780,87	157.893,01	157.893,01	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	198.332,88	0,00	54.807,18	0,00	143.525,70	359.352,42	0,00	17.413,95	14.133,75	0,00	345.218,67	488.744,37
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	486.158,90	482.136,09	0,00	4.022,81	0,00	59.742,43	28.726,27	28.726,27	17,51	30.998,65	35.021,46
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.056,93	945,00	0,00	111,93	0,00	883,85	882,21	882,21	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	585.453,49	7.679.469,11	7.613.092,59	0,00	651.830,01	100.874,49	9.273.359,29	8.941.479,68	8.220.669,68	5,32	1.153.558,78	1.805.388,79
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	95.402,53	457.341,53	427.299,61	0,00	125.444,45	14.145.036,73	9.905.849,08	9.585.182,26	9.556.782,26	191.121,52	14.302.982,03	14.428.426,48

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.604,36	2.604,36	0,00	0,00	0,00	1.217.953,95	345.123,42	345.031,92	3.234,11	869.687,92	869.687,92
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.146,95	0,00	0,00	129,94	211.017,01	2.492.566,07	0,00	388.992,76	388.992,76	1.531.088,40	572.484,91	783.501,92
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.649,42	20.844,61	18.232,06	0,00	5.261,97	4.022,77	774.888,32	642.112,35	641.660,35	0,00	137.250,74	142.512,71
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	617.626,39	1.766.736,79	1.309.509,04	0,00	1.074.854,14	4.050.166,00	7.176.379,39	7.555.625,24	6.948.068,26	247.943,02	4.030.534,11	5.105.388,25
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	33.494,16	17.735,18	9.746,64	2.000,00	39.482,70	576.069,87	1.879.864,91	941.472,95	924.972,95	0,00	1.530.961,83	1.570.444,53
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.562,69	330.954,82	331.355,03	0,00	601.162,48	436.961,47	3.637.210,34	2.899.799,12	2.899.780,62	0,00	1.174.391,19	1.775.553,67
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	139.514,21
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	114.495,36	113.203,71	0,00	1.291,65	0,00	21.065,10	16.358,69	16.358,69	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	15.345,23	15.345,23	0,00	23.145,52	218.403,52	72.189,09	66.622,56	66.622,56	13.192,10	210.777,95	233.923,47
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	5.625,74	5.625,74	0,00	5.325,03	947,80	5.169,12	5.168,42	5.168,42	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Executivo	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Controladoria Geral do Município	0,00	3.103,40	3.103,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	12.849,10	12.849,10	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	31.026,18	31.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria do Governo Municipal	0,00	78.634,90	12.510,55	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	72.313,85	68.760,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	44.301,41	44.301,41	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	30.883,97	30.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	22.054,92	22.054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	804.719,13	804.181,89	0,00	263.624,67	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	279.345,60
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	6.979,15	6.979,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	68.413,07	68.413,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.012,25	57.012,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	77.808,18	77.808,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.322,11	8.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,48	314.312,92	2.366,50	0,00	313.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.125,90
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	136.683,11	136.683,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	33.063,86	21.709,19	0,00	13.873,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,92
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	5.004,52	5.004,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	37.294,07	37.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	12.914,58	12.914,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.300.588,36**	**18.848.874,03**	**17.862.686,99**	**39.025,44**	**6.247.749,96**	**28.914.981,34**	**51.712.991,58**	**45.571.223,28**	**44.114.253,72**	**5.130.456,74**	**31.383.262,46**	**37.631.012,42**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 08/03/2019, às 16:30:18.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:02B68694